

Verinotio

The background of the cover is a painting in an impressionistic style. It depicts several women in traditional, possibly Portuguese, dress. They are wearing dark headscarves or hennins, dark bodices, and long, light-colored skirts. They are carrying large, round, woven baskets, likely for oysters or other seafood. They are walking on a wet, sandy beach, with their reflections visible in the shallow water. The sky is a mix of blue and white, suggesting a bright, overcast day. The overall mood is one of traditional labor and coastal life.

NOVA FASE

ISSN 1981-061X ANO XXI 2025

30

número 2
2025.2

Grupo de Pesquisa Marxologia: Filosofia e Estudos Confluentes | CNPq |
Curso de Serviço Social | Universidade Federal Fluminense — UFF Rio das
Ostras

REVISTA VERINOTIO

NOVA FASE

VERINOTIO

30.2

Julho/dezembro

2025

VERINOTIO – REVISTA ON-LINE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ISSN 1981-061X v. 30 n. 2 – jul./dez, 2025

As opiniões emitidas em artigos ou notas assinadas são de responsabilidade exclusiva dos respectivos autores.

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Rua Recife, Lotes 1-7 –Jardim Bela Vista, Rio das Ostras–28895-532–RJ–
Brasil. *E-mail*:revistaverinotio@gmail.com

EXPEDIENTE

Equipe editorial

Editora-chefe: Dra. Vânia Noeli Ferreira de Assunção, UFF

Editora-chefe adjunta: Dra. Ester Vaisman, UFMG

Editor-associado: Dr. Vitor Bartoletti Sartori, UFMG

Editor-associado: Dr. Ronaldo Vielmi Fortes, UFJF

Editora-associada: Ms. Gabriella M. Segantini Souza, UFMG

Equipe técnica

Gabriella M. Segantini Souza: Capista, diagramadora

Roger Filipe Silva: *Web designer*, programador e suporte técnico

Ronaldo Vielmi Fortes: diagramador

Vânia Noeli Ferreira de Assunção: revisão ortográfico-gramatical

Conselho Editorial

Dr. Alexandre Aranha Arbia, UFJF, Juiz de Fora, Brasil; **Dra. Ana Laura dos Reis Corrêa**, UnB, Brasil; **Dra. Ana Selva Castelo Branco Albinati**, PUC-MG, Brasil; **Dr. Antônio José Romera Valverde**, PUC-SP, Brasil; **Dr. Antônio José Lopes Alves**, Ufmg, Brasil; **Dr. Antônio Rago Filho**, PUC-SP, Brasil; **Dr. Carlos Eduardo O. Berriel**, Unicampo, Campinas, Brasil; **Dr. Celso Frederico**, USP, Brasil; **Dra. Cristina Lontra Nacif**, UFF-Niterói, Brasil; **Dr. Eduardo Ferreira Chagas**, UFC, Brasil; **Dr. Elcemir Paço Cunha**, UFJF, Brasil; **Dra. Fabiana Scoleso**, UFT, Brasil; **Dr. Francisco Garcia Chicote**, Conicet/UBA, Argentina; **Dr. Guilherme Leite Gonçalves**, UERJ, Brasil; **Dr. Juarez Duayer**, UFF, Brasil; **Dr. Leonardo Gomes de Deus**, UFMG, Brasil; **Dra. Lúcia Aparecida Valadares Sartório**, UFRRJ, Brasil; **Dr. Marco Vanzulli**, Università degli Studi di Milano Bicocca, Itália; **Dr. Mario Duayer**, *in memoriam*; **Dr. Mauro Castelo Branco de Moura**, UFBA, Brasil; **Dr. Miguel Vedda**, UBA, Argentina; **Dra. Mônica Hallak Martins Costa**, PUC-MG, Brasil; **Dr. Nicolas Tertulian**, *in memoriam*; **Dr. Paulo Henrique Furtado de Araujo**, UFF, Brasil; **Dr. Ricardo Gaspar Müller**, UFSC, Brasil; **Dr. Ricardo Lara**, UFSC, Brasil; **Dr. Ricardo Prestes Pazello**, UFPR, Brasil; **Dr. Ronaldo Rosas Reis**, UFF, Brasil; **Dr. Vinícius Gomes Casalino**, PUC-Campinas, Brasil.

SUMÁRIO

Editorial: Da negação da ciência à simulação de pensamento científico por meio da criação de pseudo-objetividades..... IX

Ester Vaismam; Ronaldo Vielmi Fortes

Nikolai Mikhailovsky diante do tribunal do sr. K. Marx: Marx e a recepção d'O capital na Rússia 01

Gabriella M. Segantini Souza

A crise em níveis: o todo artístico dos três volumes de *O capital* de Karl Marx 34

Ana Clara Passos Presciliano

“Zoon politikon” para Marx: o ser social e a historicidade da política 62

Ana Carolina Marra de Andrade

Forças sociais de produção como forças do capital: as forças produtivas do trabalho sob a produção capitalista na obra de Karl Marx 85

Lucas de Oliveira Maciel

Os Manuscritos econômico-filosóficos de 1844 e a teoria do valor de Marx: primeiras observações 116

Paulo Henrique Furtado de Araujo

Economia política da pena e crítica da questão penal: da crise do passado aos aportes para o futuro 147

Marina Araújo Reis Lavarini

Determinações da punição no capitalismo de via colonial: Bonapartismo e autocracia burguesa institucionalizada na industrialização brasileira 177

Nayara Rodrigues Medrado

Notas sobre estado e políticas públicas a partir da crítica da economia política marxiana 211

Rossi Henrique Chaves

Lênin como advogado: um problema inicial no estudo do direito na obra leniniana 234

Pedro Rocha Badô

Pachukanis, Marx e o caminho do abstrato ao concreto: a assim chamada questão de método 256

Marcos Antônio Nascimento de Castilho

Los orígenes del pensamiento ontológico en Georg Lukács 280
Diego Fernando Correa Castañeda

Decadência ideológica e a gênese do irracionalismo filosófico em Lukács 301
Francisco Malê Vettorazzo Cannalonga

“Habilidoso”, de Machado de Assis: um retrato do artista na moldura do diletantismo à brasileira 330
Ana Laura dos Reis Corrêa

A exploração aeroespacial como fronteira de valorização do capital portador de juros: especulação e formas jurídicas 342
Rafael Silva dos Santos; Mateus Lima Furtado

Ecologia e modernidade: contribuições de Rousseau para o desenvolvimento do debate contemporâneo 385
Daniel do Val Cosentino; Henrique Segall Nascimento Campos

Debates

“Novos rostos de Marx”: da crítica da economia política aos horizontes da luta pela emancipação humana 402
Ana Carolina Marra de Andrade

Dialética do sionismo 432
Maurício Tragtenberg

Entrevista

Constituinte e revolução 444
Entrevista com Florestan Fernandes

Tradução

Resenha a François-Pierre-Guillaume GUIZOT: Por que a revolução na Inglaterra foi bem-sucedida? Conferência sobre a história da Revolução Inglesa 468
Karl Marx/Friedrich Engels



"En route pour la pêche"

John Singer Sargent

(1878)

Editorial

Da negação da ciência à simulação de pensamento científico por meio da criação de pseudo-objetividades

Ester Vaisman

Ronaldo Vielmi Fortes

Quando alguém ajeita os pressupostos de maneira que já contenham as conclusões a serem tiradas, não é preciso ter mais habilidade do que tem qualquer charlatão para puxar de dentro do saco o resultado preparado de antemão e fincar o pé na lógica inabalável que o gerou.

Engels, *Sobre a Questão da Moradia*, p. 50

Em um tempo em que posições favoráveis ou contra ao pensamento científico ocupam o cenário dos debates políticos e ideológicos, nada mais oportuno do que tecer alguns comentários sobre os desdobramentos que assistimos em nossos dias em torno do tema – particularmente em *terra brasilis*. De um lado, testemunhamos o completo desprezo ou ainda, a cabal negação da ciência, e, de outro, embora afirmando sua necessidade, não são raros os casos de negligência com os padrões mínimos de rigor científico. Tornou-se lugar comum, no intuito de conferir às ideias políticas o semblante de rigor, ilustrar todo o discurso com argumentos que simulam demonstrações científicas, muito embora não passem de um jogo manipulatório de seleção de dados ardilosamente recolhidos, que nada mais fazem do que subordinar aspectos da realidade às ideias prévias a serem defendidas. Nesse caso, a simulação científica cumpre apenas a função de persuasão. Cumprida a função de convencimento, é rapidamente descartada, e substituída por outra do mesmo calibre, sobretudo se a “narrativa” optar por outro tipo de assunto ou estratégia a defender ou atacar. É a forma pela qual se atualiza o tão conhecido dito de Fichte: “se a teoria entra em conflito com os fatos, tanto pior para a fatos”.

A literatura contemporânea dedicada à análise das transformações recentes do capitalismo tem revelado uma insistente tendência à formulação de neologismos e à criação de categorias supostamente capazes de capturar “novos” padrões de

acumulação. Ademais tem insistido na construção de expressões de cunho impactante como forma de descrever hipotéticos novos modos de produção que teriam surgido em nossa época. Essa compulsão classificatória, frequentemente sustentada por afirmações de suposta ruptura histórica, parece responder menos à necessidade de esclarecer e analisar processos concretos, e mais a uma busca por conferir a aparência de legitimidade científica a interpretações superficiais e apressadas, frequentemente de cunho ideológico- político¹.

Não são raros os testemunhos que profetizam a barbárie, que entoam profecias do “capitalismo do fim do mundo”, do colapso iminente do capitalismo, do advento da extremização da política neoliberal – que, frente a carência de ideias de como designar a suposta nova formação que se põe na ordem do dia, agrega prefixos superlativos como forma de denunciar o novo caráter da ameaça que se apresenta: hiperneoliberalismo, ultraneoliberalismo etc. Por vezes predomina mais a eloquência das palavras do que propriamente a *recta* exposição das ideias e argumentos, em suma, a necessidade de compreensão rigorosa da realidade. Pense-se na última tendência que se espalhou nas searas da sociologia em que se insiste em assombrar as mentes inadvertidas dos incautos com expressões tais como: o trabalho morto predomina sobre o trabalho vivo. O “morto” que sobrepuja ao “vivo”, de onde toda uma variedade de sentidos e significações induzem a ideias do fim dos empregos, da precarização sempre crescente do trabalho, do capitalismo desumanizador etc etc. A dramatização contemporânea desses fenômenos por meio de um mero jogo de expressões oculta que o trabalho objetivado — o chamado “trabalho morto” — não é nada além de trabalho pretérito, incorporado nos objetos e dispositivos técnicos. A retórica de que o “trabalho morto domina o trabalho vivo” é válida como descrição estrutural do capitalismo, mas não como característica inédita, excepcional ou exclusiva da era digital. Trata-se, por conseguinte, de um jogo impreciso de conceitos cujo intuito é motivar os corações das massas, - senão as massas, pelo menos alcançar ativistas disfarçados na academia e estudantes ingênuos - por meio do qual, pela força das palavras, busca-se persuadir comportamentos, sentimentos e ações. Importa mais o impacto das expressões do que a precisão conceitual. Escamoteiam-se a precisa definição e a função de análise da categoria: trabalho “morto”, que nada mais é do que trabalho pretérito, ou seja, trabalho que produziu a matéria-prima ou a máquina utilizadas no ramo de produção, onde o trabalho vivo produz o valor.

¹ Muito embora, a cena atual apresenta sinais mais graves, o fenômeno não é novo. Já nos anos 1970, José Arthur Giannotti denunciava o uso instrumental e acrítico da categoria de modo de produção. Ver GIANNOTTI, José Arthur. “Notas sobre a categoria ‘modo-de-produção’ para uso e abuso dos sociólogos”. *Estudos Cebap*, 17, São Paulo, 1976.

Tais procedimentos nada mais são do que a prática politicista de conferir padrões conceituais às supostas formas de inovação dos processos de acumulação. Prática nada recente, por se tratar de ardil utilizado por vários intelectuais que, sob o efeito do rompanete que se afigura no horizonte de um dado momento da história, se põem a capturar por meio de palavras fenômenos transitórios alçados à condição de novas expressões cabais da figura do capital. Por que não recordar Bresser Pereira que, fascinado, com a tecnocracia, chegou a afirmar décadas atrás o advento de um novo modo de produção baseado na tecnocracia?² Recentemente a mesma tendência aparece nas formulações sobre a economia chinesa de Elias Jabour que assevera que a acumulação chinesa é um novo modo de produção³. É estranha a mania de dar nome às coisas. Tudo se passa, como se, nomeando a coisa se pudesse dominá-la. Tal motivação, lembra os primitivos xamãs que entoavam cânticos, conferiam sons e palavras às coisas não compreendidas, supondo, dessa maneira, dominar as forças que os assombravam. Tratava-se naquele contexto de operacionalizar a própria existência. Hoje, o fetichismo das palavras serve para a inflação de egos, para manter a falácia das notoriedades simplórias, que nada fazem além de se sentarem sobre o luar de uma fama do passado, ou do sucesso imediatista bem próprio dos fenômenos das redes sociais, para manterem-se vivas na cabeça dos mentecaptos.

Reduzir a realidade à conceitos fixos e rígidos, nada mais é do que elevar as manifestações imediatas, fenomênicas, à condição de rupturas históricas fundamentais que inaugurariam figuras inovadoras da sociabilidade do capital. Como bem adverte Lukács a esse respeito:

O único perigo desse procedimento é a dissociação e autonomização abstratamente conceituais dos momentos que facilmente pode levar ao surgimento de pseudo-objetividades que só desviam da efetiva compreensão da essência. Só é possível combater com êxito a degeneração da autêntica reprodução ideal do ser, das conexões ontológicas reais, numa pseudo-objetividade desse tipo, que, por ser um fenômeno da moda, muitas vezes exerce grande influência, se a análise tenta apreender, tanto na gênese como no efeito duradouro, o seu centro dinâmico de fato.⁴

De fato, são frequentes as tendências ideológicas supostamente proletárias, com aspiração científica, se se deixarem levar pelos interesses políticos imediatos, abstendo-se de compreender e explicar os fenômenos e tendências da dinâmica da sociabilidade. Essa inflação nominal, ao invés de aclarar o real, produz uma névoa conceitual que oculta continuidades históricas fundamentais.

² Cf. Bresser Pereira, L.C. *A Sociedade Estatal e Tecnoburocracia*, Editora Brasiliense, 1981.

³ Cf. a esse propósito [Sobre a China de Elias Jabour, por Thiago Martins Jorge](#).

⁴ LUKÁCS, *Para uma ontologia do ser social*, vol. II, 2013, p.558-9)

Não se trata de modo algum de estabelecer uma rígida cisão entre ciência e ideologia, pelo contrário, o conhecimento científico não significa de modo algum uma isenção subjetiva ou mesmo o completo rechaço dos interesses. No entanto, a ciência não pode ser submetida aos chamados interesses de classe, pelo contrário os interesses de classe devem se valer do rigor da ciência como forma de compreensão efetiva da dinâmica da realidade. O enfrentamento e a busca pela resolução de conflitos sociais não podem prescindir do conhecimento de rigor da realidade, entretanto, suposição de que os instrumentos para a transformação possam advir de maneira automática pela simples fidelização ao conteúdo literal de uma teoria que se põe na perspectiva do proletariado, constitui por si só uma ideologia no sentido pejorativo. Se, seguindo o pensamento de Marx, a ideologia são formações ideais por meio das quais os homens “se conscientizam desses conflitos e o travam até o fim”⁵, se até então, “os filósofos apenas *interpretaram* o mundo de diferentes maneiras, [mas] o que importa é transformá-lo”⁶, é preciso acrescentar com o próprio pensador alemão: para transformá-lo é preciso compreendê-lo. Sua obra mais importante, *O capital*, é a exemplo mais candente dessa posição diante da realidade.

No campo intelectual contemporâneo e mesmo nos considerados blogs e *influencers* de esquerda, tal prática assume função distinta diante da necessidade imperiosa de compreensão efetiva das condições históricas tendenciais da realidade da sociabilidade do capital: torna-se mecanismo de fetichização conceitual, mais ligado à disputa por prestígio do que à elucidação teórica, cumprindo mais os objetivos de convencimento e adesão a um determinado campo político. Em suma, são ideias e expressões que desempenham o papel de disparadores de emoções, de evocações catárticas, como forma de induzir a comportamentos e submeter outros à adesão de conduções políticas em voga.

No sentido oposto a tais tendências é preciso advertir com Lukács que

O momento decisivo não é a prioridade psicológica adotada pelos agentes ou pelos líderes, mas que complexo tem objetivamente a primazia objetiva na configuração do “o que fazer?”, para dirimir o conflito; a psicologia dos agentes de modo algum precisa sempre corresponder a essa situação objetiva.⁷

Tais procedimentos nada mais são do que a reprodução da estranha prática de considerar que a simples adesão a um ponto de vista de classe permitiria o acesso incondicional à compreensão da realidade. Como se bastasse assumir o “ponto de

⁵ MARX, K.; *Para a crítica da economia política*; São Paulo: Boitempo, 2024; p. 25.

⁶ MARX; ENGELS; *A ideologia alemã*; São Paulo: Boitempo, 2007; p. 535.

⁷ LUKÁCS, *Para uma ontologia...*, op. cit.; p. 573)

vista do proletariado” para ter acesso efetivo ao desvelamento da realidade. Ironicamente, é Lukács quem inaugura essas tendências no seio do pensamento marxista, na primeira metade do século XX, com sua influente obra *História e Consciência de Classe*.

Certamente, o conhecimento resultante do ponto de vista do proletariado é aquele objetiva e cientificamente superior. Deve-se ao seu método a solução daqueles problemas em torno dos quais os maiores pensadores da época burguesa se debateram inutilmente, ou seja, o adequado conhecimento histórico do capitalismo, que para o pensamento burguês devia permanecer inalcançável. Contudo, essa gradação objetiva do valor cognitivo do método novamente se mostra, por um lado, como problema histórico-social, como consequência necessária dos tipos de sociedade representados por ambas as classes e suas sucessões históricas, de modo que o “falso”, o “unilateral” da compreensão burguesa da história aparece como fator necessário na construção metódica do conhecimento social.⁸

A sofisticação dos argumentos apresentados por Lukács na ocasião, fundados com base em elementos do pensamento hegeliano, decerto fascinou a muitos, influenciou pensadores e abriu as portas para a fundação de escolas de pensamento. Convenhamos: comparados ao que se assiste hoje, pelo grau elevado das elaborações filosóficas do pensador magiar à época, tornam as expressões de nossos tempos meras elocubrações conceituais canhestras e de baixa capacidade intelectual.

A crítica às formulações que recorrem a “filosofemas” — categorias abstratas desconectadas de análises histórico-concretas — encontra um ponto de apoio significativo na obra tardia de György Lukács. De fato, parte substancial do esforço ontológico desenvolvido nos *Prolegômenos para uma Ontologia do Ser Social* busca justamente superar construções conceituais que permanecem desligadas da realidade objetiva, respondendo a problemas fictícios ou a necessidades internas de um sistema filosófico ou de um ideário político e não às determinações concretas do ser social. Lukács caracteriza tais elaborações como construções especulativas que, em vez de esclarecerem a realidade, a obscurecem. Para Lukács cabe restabelecer a prioridade ontológica do real sobre o pensamento.

Desse modo, a crítica lukacsiana não se dirige apenas ao idealismo clássico, mas também a interpretações pretensamente marxistas que, ao enfatizarem e sucumbirem à premência incondicional do papel da consciência de classe, acabam por reconstruir o proletariado como sujeito transcendente, independentemente das determinações materiais de sua existência. Nos seus *Prolegômenos para a Ontologia do ser social*, ele declara com clareza que não é possível fundar a práxis revolucionária

⁸ LUKÁCS; *História e Consciência de classe*, Ed. Martins Fontes, São Paulo, 2003, pp.332-3.

em meras determinações lógico-dialéticas da consciência. O erro residiria em converter a classe trabalhadora em um sujeito metafísico, um portador quase automático da racionalidade histórica — algo que o Lukács maduro repudia.

Não por acaso, o mesmo autor rechaça com veemência tais imputações filosóficas à realidade, em *Para uma ontologia do ser social*, destacando a postura de Marx frente aos pensadores e filosofias de seu tempo.

O posicionamento sumamente consciente [de Marx], simultaneamente de aprofundamento e crítica em relação a todos os predecessores (a Hegel, à economia clássica, aos grandes utópicos) mostra isso com toda a clareza. O marxismo, portanto, jamais escondeu a sua gênese e função ideológicas: é possível encontrar em seus clássicos frequentes formulações no sentido de que ele justamente seria a ideologia do proletariado. Por outro lado e simultaneamente, em todas as suas exposições teóricas, históricas e sociocríticas, ele sempre levanta a pretensão da cientificidade; a sua polêmica contra concepções falsas (por exemplo, as de Proudhon, Lassalle etc) sempre se mantém, pela própria essência da coisa, num plano puramente científico, consistindo na comprovação racional e programática de incoerências na teoria, de imprecisões na exposição de fatos históricos etc. O fato de tais abordagens com muita frequência serem reforçadas pela crítica à gênese social dessas concepções falsas, como às vezes é o caso do caráter infundado, da ingenuidade, da *malafides* etc. muitas vezes espontâneas do comportamento ideológico em questão, nada muda no caráter científico dessas controvérsias.⁹

Por essa razão, a contribuição mais sólida das obras tardias de Lukács talvez seja justamente o estabelecimento de um critério: nenhuma teoria do ser social pode substituir a investigação concreta, e nenhuma categoria pode anteceder a realidade sem cair no risco do dogmatismo. A crítica à cientificidade e a crítica às pseudo-objetividades fundadas em raciocínios pragmáticos, em Lukács não é rejeição da ciência, mas crítica ao fetiche da ciência enquanto sistema fechado de garantias. Seu projeto, ao mesmo tempo rigoroso e antidogmático, procura articular filosofia e ciência sem permitir que uma substitua a outra — evitando, assim, as armadilhas dos filosofemas especulativos que, ao prometerem explicações definitivas, acabam por afastar-se da historicidade viva do ser social.

Como sempre, a edição atual da *Verinotio Nova fase* traz vários artigos que contemplam direta ou indiretamente o legado de Karl Marx, assim como o de György Lukács. Ademais, sempre que possível, o conselho editorial da revista se esforça em publicar contribuições que se voltem ao caso brasileiro e ao cenário atual, nas suas várias dimensões.

⁹ LUKÁCS, *Para uma ontologia...*, op. cit.; p. 569-70.

Gabriela M. Segantini de Souza é autora do artigo que abre a edição atual. O título do artigo é *Nikolai Mikhailovsky diante do tribunal do sr. K. Marx: Marx e a recepção d'O capital na Rússia* que se debruça, como indica o título, sobre a primeira edição de *O Capital* em língua estrangeira, justamente na Rússia. Ao tomar conhecimento do fato, por meio de Danielson, Marx escreve uma carta para a revista em que fora publicado um artigo de Mikhailovsky a respeito. É justamente essa carta que a autora elabora sua análise.

Já Ana Clara Passos Presciliano investiga como Marx identifica a crise econômica nos três livros de *O capital*, em que busca reconstruir a unidade entre produção, circulação e reprodução do capital e defende a hipótese que a crise é imanente ao sistema de produção capitalista.

“Zoon politikon” para Marx: o ser social e a historicidade da política é o título do artigo cuja autora é Ana Carolina Marra de Andrade e que se volta ao uso dado por Marx à famosa frase aristotélica “o homem é um animal político” em três momentos distintos de sua elaboração teórica: nos textos de 1857-8, nomeadamente a “Introdução” de 1857 e as Formas que precederam a acumulação capitalista, que fazem parte dos *Grundrisse*; no Livro I de *O capital: crítica da economia política* (1867); e nos excertos sobre *A sociedade antiga* de Lewis Morgan, escritos em 1881, publicados posteriormente como parte dos chamados *Cadernos etnológicos* de Marx.

A contribuição de Lucas de Oliveira Maciel leva o título de *Forças sociais de produção como forças do capital: as forças produtivas do trabalho sob a produção capitalista na obra de Karl Marx*, em que se procura identificar como Marx entende o problema das forças produtivas e esclarecer o processo segundo o qual forças sociais de produção se submetem à autovalorização do valor.

Os Manuscritos econômico-filosóficos de 1844 e a teoria do valor de Marx: primeiras observações é o título do artigo de autoria de Paulo Henrique Furtado de Araujo que se debruça sobre a teoria do valor de Marx, constituída a partir de 1857/58, deve ser tomada como chave para uma leitura crítica dos *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*.

Economia política da pena e crítica da questão penal: da crise do passado aos aportes para o futuro é o título do artigo de autoria de Marina Araújo Reis Lavarini. Nele, a autora se propõe a revisitar criticamente a tradição da economia política da pena, identificando seus principais fundamentos, limites e possibilidades de reelaboração a partir do pensamento de Karl Marx.

Versando sobre um problema similar ao artigo precedente, Nayara Rodrigues Medrado escreve sobre *Determinações da punição no capitalismo de via colonial*:

bonapartismo e autocracia burguesa institucionalizada na industrialização brasileira, em que é focalizado o período de afirmação, no país, do verdadeiro capitalismo - o industrial - a partir dos anos 1930, e até o processo de mundialização do capital, coincidente com a autorreforma negociada da ditadura nos anos 1980. O objetivo é mostrar como, longe de uma afirmação democrática, o Brasil tem oscilado, ao longo da república, entre períodos de bonapartismo e de autocracia burguesa institucionalizada, e como, em meio a esse movimento pendular próprio de uma particular via de formação capitalista, o sistema penal tende a ocupar um lugar privilegiado, e a receber contornos específicos.

Rossi Henrique Chaves é autor do artigo intitulado *Notas sobre estado e políticas públicas a partir da crítica da economia política marxiana*. Nele o autor pretende demonstrar que a crítica da economia política desenvolvida por Marx em *O capital* fornece os elementos necessários para uma análise radical do estado e da administração pública.

Já Pedro Rocha Badô é o autor do artigo que leva o título de *Lênin como advogado: um problema inicial no estudo do direito na obra leniniana*. Discute em que medida o fato de Lênin ter exercido a função de advogado em sua mocidade pode levar à conclusão que nesse momento a luta social se confundia com a luta advocatícia.

Pachukanis, *Marx e o caminho do abstrato ao concreto: a assim chamada questão de método* é o título do artigo cujo autor é Marcos Antônio de Nascimento de Castilho. No presente texto, o autor abordou algumas diferenças de tratamento sobre a “questão de método” entre Pachukanis, em Teoria geral do direito e marxismo, e Marx, na “Introdução” de 1857. Destacamos que o caminho do abstrato ao concreto, presente em Marx, é interpretado de forma distinta por Pachukanis.

Diego Fernando Correa Castañeda contribui com o artigo intitulado *Los orígenes del pensamiento ontológico en Georg Lukács*, em que são analisadas as diversas correntes de pensamento que teriam contribuído para a evolução de Lukács até a obra *Para uma ontologia do ser social*.

Ainda sobre Lukács, publicamos o artigo *Decadência ideológica e a gênese do irracionalismo filosófico em Lukács*, cujo autor é Francisco Malê Vettorazzo Cannalunga. No presente texto, partindo da noção de decadência ideológica, o autor procura elucidar o conceito de irracionalismo empregado por Lukács.

A contribuição de Ana Laura dos Reis Corrêa intitulada “Habilidoso”, de Machado de Assis: um retrato do artista na moldura do diletantismo à brasileira, se debruça sobre o conto de Machado de Assis que leva justamente o título de “Habilidoso”. Nele, Machado refere o problema do diletantismo na arte e a autora

revela que “a atitude diletante [é] como uma condição histórica a ser enfrentada pelo artista e pelo intelectual na modernidade, e investiga de que forma a posição diletante, objeto da atenção de Goethe no século XVIII e estreitamente ligada à mudança da produção da arte no mundo do capital, se apresenta acrescida de um segundo grau problemático na obra machadiana: o diletantismo à brasileira.

Assunto de grande atualidade é tratado no artigo *A exploração aeroespacial como fronteira de valorização do capital portador de juros: especulação e formas jurídicas* de autoria de Rafael Silva dos Santos e Mateus Lima Furtado. Com um número expressivo de dados e fontes diversas, os autores analisam o fenômeno do *New Space* – a crescente privatização e financeirização do setor aeroespacial – como a forma mais acabada da fusão entre capital fictício e capital portador de juros, mediada pelo estado e pela forma jurídica.

Concluindo a seção de artigos figura o texto *Ecologia e modernidade: contribuições de Rousseau para o desenvolvimento do debate contemporâneo*, assinado por Daniel do Val Cosentino e Henrique Segall Nascimento Campos, em que procuram demonstrar que, a despeito das possíveis críticas que os ecologistas podem endereçar ao pensamento de Rousseau, é inegável que o pensador francês possui contribuições importantes para o atual debate ecológico.

Abrindo a seção Debates apresentamos a contribuição de Ana Carolina Marra de Andrade com o título de “Novos rostos de Marx”: da crítica da economia política aos horizontes da luta pela emancipação humana, em que a autora busca discutir o livro *Karl Marx: biografia intelectual e política (1857-1883)*, publicado em 2023, de Marcello Musto, com o objetivo de lançar luz sobre o Marx real e histórico, ressaltando a importância de compreender sua obra em sua totalidade e a partir de sua gênese, estrutura e função.

Ainda na seção Debates, publicamos novamente 23 anos depois o artigo de Maurício Tragtenberg intitulado *Dialética do Sionismo*, cujo teor continua mais atual do que nunca. Publicado pela primeira na Revista Escrita /Ensaio em 1982, Tragtenberg se debruça fundamentalmente nas obras de Theodor Herzl *O estado judeu* e as declarações de Chaim Weizman – que se tornou primeiro presidente de Israel –, no Congresso Sionista de 1931. Por essa via, e por um profundo conhecedor da história europeia, dos judeus europeus e do antissemitismo, Mauricio pode concluir que “o sionismo [está] colocado no quadro das políticas imperialistas europeias”. Ao final, o artigo parece antever os acontecimentos que hoje assistimos atônitos e que tiveram seu ensaio geral em Sabra e Chatila.

Na seção Entrevista, publicamos novamente a entrevista feita com Florestan

Fernandes realizada pela equipe Ensaio, coordenada por J. Chasin, e publicada em 1989 pela Revista Ensaio. O título que entrevista recebeu foi *Constituinte e revolução*. Nela, Florestan discute e avalia a sua experiência como deputado socialista na Constituinte. E à dada altura da entrevista faz a seguinte afirmação: “o intelectual que existia dentro de mim está intacto e o político ‘profissional’ feneceu antes de nascer”. Atualíssima diante dos impasses atuais colocados no interior do Congresso nacional, a leitura da entrevista é no mínimo esclarecedora.

Por fim, na seção Tradução, publicamos a resenha elaborada por Marx e Engels intitulada *François-Pierre-Guillaume GUIZOT Por que a revolução na Inglaterra foi bem-sucedida?* Conferência sobre a história da Revolução Inglesa, publicada em 1850 e com tradução de Ronaldo Vielmi Fortes.

O leitor irá constatar que a edição atual da *Verinotio* nova fase publica um material que, com certeza, irá contribuir para os debates cruciais da atualidade, sejam eles teóricos, sejam práticos. Dotados de rigor e profundidade os artigos da presente edição de algum modo contribuirá para o enriquecimento daqueles dispostos a superar os desafios de nosso tempo.

Nikolai Mikhailovsky diante do tribunal do sr. K. Marx: Marx e a recepção d'O *capital* na Rússia

Nikolai Mikhailovsky before the tribunal of Mr. K. Marx: Marx and the reception of *Capital* in Russia

Gabriella M. Segantini Souza*

Resumo: No final de 1877, Nikolai Danielson – tradutor da edição russa do Livro I d'O *capital* – enviou a Marx alguns artigos e revistas que acreditava que interessariam o autor alemão. Dentre esses papeis, estava o artigo Karl Marx diante do tribunal do sr. Zhukovsky, de Nikolai Mikhailovsky, no qual tratava d'O *capital* e da pertinência da obra para os russos, em um contexto de dissolução das antigas relações de produção e de avanço do desenvolvimento capitalista. Depois de ler o artigo, entre 1878 e 1879, Marx escreveu uma carta para a revista onde fora publicado o artigo de Mikhailovsky, *Otechestvennye zapiski*, respondendo seu interlocutor russo. No presente artigo, propomos a analisar essa missiva, investigando nela a visão de Marx acerca da recepção d'O *capital* na Rússia.

Palavras-chave: Karl Marx; O *capital*; Rússia; populismo russo; revolução social; [assim chamada] acumulação originária.

Abstract: At the close of 1877, Nikolai Danielson – the translator of the Russian edition of Volume I of *Capital* – dispatched to Marx a selection of articles and periodicals that he deemed likely to spark the German thinker's interest. Among these materials was Nikolai Mikhailovsky's article Karl Marx before the Tribunal of Mr. Zhukovsky, which examined *Capital* and its relevance for the Russian context, then undergoing the disintegration of traditional relations of production and the advance of capitalist development. Having read the article between 1878 and 1879, Marx wrote a letter to the journal in which Mikhailovsky's text had been published, *Otechestvennye zapiski*, wherein he addressed his Russian interlocutor. In the present study, we seek to undertake an analysis of this correspondence, exploring within it Marx's appraisal of the reception of *Capital* in Russia.

Keywords: Karl Marx; *Capital*; Russia; Russian populism; social revolution; [so-called] previous accumulation.

— quid rides? mutato nomine de te
Fabula narratur
Horácio, *Satirarum – liber primus*

Dada a situação interna da Rússia na época, não foi sem certa surpresa que Marx recebeu a notícia de que, dado o interesse do público russo em sua crítica à economia política, seria justamente ali que a primeira tradução do Livro I d'O *capital* em língua estrangeira seria publicada¹. E sobre a “surpreendente notícia” (MARX in

* Mestre e bacharel em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Co-editora da *Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas*. E-mail: gabriella.segantini.souza@gmail.com. Orcid: 0000-0002-7870-8725.

¹ O editor de São Petesburgo N. P. Poliakov tinha inicialmente encarregado Mikhail Bakunin para realizar a tradução do v. I d'O *capital*. Apesar de Poliakov ter dado certa quantia a Bakunin como adiantamento pela tradução, o anarquista russo acabou não seguindo em frente com a tradução, de modo que o trabalho foi repassado para German Lopatin em 1870. Lopatin traduziu os capítulos 2 a 5 do livro

MARX; ENGELS, 2020, p. 273) de que o editor de São Petesburgo (N. P. Poliakov) planejava publicar a tradução já na primavera, Marx escreveu a Ludwig Kugelmann em outubro de 1868, parecia-lhe “uma ironia do destino que os russos, as quais venho combatendo sem interrupção há 25 anos, e não só em alemão, mas também em francês e inglês, sejam os meus ‘protetores’ de sempre” (MARX *in* MARX; ENGELS, 2020, p. 273).

Cerca de dez anos depois, Marx novamente discutiria a recepção de sua obra na Rússia – mais especificamente, da forma como certa parte de seus leitores russos interpretavam seu tratamento acerca da via de entificação do capitalismo inglês e da assim chamada acumulação originária/primitiva. Fazemos referência aqui à carta que Marx escreveu entre 1878 e 1879 ao comitê editorial da revista russa *Notas Patrióticas*², em resposta ao artigo escrito por Nikolai Mikhailovsky, *Karl Marx diante do tribunal do sr. Ju. Zhukovsky*³, publicado na revista no final de 1877. No tempo decorrido desde as primeiras notícias de que *O capital* seria traduzido para o russo, Marx havia se aprofundado de forma considerável na literatura russa sobre a questão agrária no país e as particularidades do desenvolvimento da produção capitalista na Rússia, graças aos materiais enviados por amigos e correspondentes russos, como Maksim Kovalevsky e Nikolai Danielson.

Até aproximadamente a década de 1870 o interesse de Marx em relação à Rússia estava em grande parte restrito à crítica ao papel desempenhado pelos russos – mais especificamente, da diplomacia tsarista – como principal força contrarrevolucionária da Europa, ao lado da Áustria e da Prússia. Entretanto, à medida que a produção capitalista começava a avançar pelo Império Russo, impulsionada pela derrota da Guerra da Crimeia em 1856 e pelo fim da servidão russa em 1861, e que começava a se formar ali um movimento revolucionário socialista seriamente comprometido com a derrubada do tsarismo, Marx toma interesse pelos debates nascidos entre os russos sobre a questão agrária no Império e a destruição do modo de produção arcaico ainda predominante na Rússia (as comunas agrícolas) pelo avanço das relações de produção capitalistas.

Em meio a isso, desde sua publicação na Rússia, onde havia ganhado certa popularidade, *O capital* havia se tornado objeto de debates acalorados. Alguns russos

(correspondentes às Seções II a IV na segunda edição), mas não pôde continuar a tradução, visto que estava envolvido na organização de um plano de fuga para Nikolai Tchernichevsky, preso desde 1862. Por fim, Nikolai Danielson encarregou-se do projeto, terminando a tradução no final de 1871 (cf. DANIELSON *et al.*, 1981)

² Отечественные записки ou *Otechestvennye Zapiski*.

³ O artigo de Mikhailovsky só está disponível no original russo (Карл Маркс перед судом г. Ю. Жуковского).

viam a obra como um anúncio da inevitabilidade do desenvolvimento do capitalismo na Rússia, sobretudo no contexto pós-abolição da servidão na Rússia, quando a massa dos servos ‘emancipados’ logo se transformou numa massa de miseráveis (cf. ROBINSON, 1961). Outros questionavam até mesmo a pertinência da obra para os russos, argumentando que um livro de um autor alemão tratando do capitalismo ocidental nada de pertinente teria a aportar para o leitor russo para além de servir de advertência contra os males do capitalismo, uma vez que a situação da Rússia muito se diferenciava da de seus vizinhos europeus (cf. OITTINEN, 2023). O artigo de Mikhailovsky sobre Marx e as considerações do enciclopedista liberal Yuri Zhukovsky sobre *O capital* posicionava-se diretamente nesse debate. Nesse sentido, a resposta de Marx às considerações de seu interlocutor russo na carta à revista *Notas Patrióticas* nos coloca diretamente diante das reflexões marxianas sobre a recepção d’*O capital* na Rússia, razão pela qual nos propomos aqui a analisar essa missiva.

i. Mikhailovsky e as inquietações dos russos

Em *Karl Marx diante do tribunal do sr. Ju. Zhukovsky*⁴, Mikhailovsky buscava questionar em que grau seria aplicável a teoria de Marx, sobretudo de *O capital*, à realidade russa. Embora Mikhailovsky considerasse que era inquestionável que fosse de interesse para os russos a “teoria histórico-filosófica”⁵ (MIKHAILOVSKY apud OITTINEN, 2023, p. 47) de Marx – tal como supostamente estaria exposta no capítulo sobre a assim chamada acumulação originária/primitiva –, o narodnik defendia em seu texto que essa dita ‘teoria da história’ marxiana não seria acertada se levássemos em conta a Rússia. Tanaka explica que, em que pese Mikhailovsky não negar o mérito de Marx em sua crítica ao modo de produção capitalista, ao ver do russo, o lugar de Marx era a Europa Ocidental, eis que na Rússia ele teria apenas moinhos de vento contra quem lutar (MIKHAILOVSKY apud TANAKA, 1969, p. 4). Mikhailovsky estava convencido de que Marx partia do pressuposto segundo o qual o caminho de desenvolvimento experimentado pela Inglaterra seria inevitavelmente seguido por todos os povos, indagando se esse processo seria tão “necessário” quanto como supostamente retratado por Marx (MIKHAILOVSKY apud OITTINEN, 2023, p. 49).

⁴ Em razão de nosso conhecimento insuficiente da língua russa, somos forçados a utilizar as observações de terceiros sobre o texto de Mikhailovsky, como Haruki Wada (WADA, 2017, pp. 97-8), Masaharu Tanaka (TANAKA, 1969) e Vesa Oittinen (OITTINEN, 2023, pp. 46-53).

⁵ “By this Marx meant a historical overview of the first steps of a capitalist mode of production, but he gave us something much more – a whole philosophico-historical theory. It is, generally taken, very interesting, and especially interesting for us Russians.” (MIKHAILOVSKY apud OITTINEN, 2023, p. 47). [Com isto Marx quis dar uma visão histórica dos primeiros passos de um modo capitalista de produção, mas deu-nos algo muito mais – toda uma teoria histórico-filosófica. De modo geral, isso é muito interessante, e especialmente para nós, russos, em tradução nossa.]

Mikhailovsky fazia referência ainda a uma nota de rodapé da primeira edição alemã d'O capital, na qual Marx criticava Aleksandr Herzen por ter encontrado o 'comunismo russo' não na própria Rússia, "mas no livro de Haxthausen, um conselheiro do governo prussiano" (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 54). Para Mikhailovsky, essa censura dirigida por Marx a Herzen ilustraria a atitude geral de Marx

diante dos esforços dos russos em encontrar para seu país um caminho de desenvolvimento diferente daquele que a Europa Ocidental havia seguido e está ainda seguindo – esforços sobre os quais não há qualquer necessidade de tornar-se um eslavófilo ou acreditar misticamente na qualidade especialmente alta do espírito da nação russa; tudo o que é necessário é retirar as lições da história da Europa (MIKHAILOVSKY *apud* WADA, 2017, pp. 97-8).

Em seu artigo, o *narodnik* questionava ainda se "o tipo de processo histórico que Marx descreveu é verdadeiramente inevitável ou não" (MIKHAILOVSKY *apud* WADA, 2017, p. 98). Esse artigo, que deve ser situado dentro das discussões que ocorriam dentro do movimento revolucionário russo ao final da década de 1870, buscava desafiar a visão de que a *obshchina* iria necessariamente perecer diante do peso de supostas leis da história e que aquilo que havia se passado com as terras comunais na Europa Ocidental fatalmente se repetiria na Rússia. Os que defendiam essa visão muitas vezes faziam recurso às ideias de Marx, sobretudo de *O capital*, afirmando que havia sido Marx quem havia dito que o caminho histórico percorrido pela Inglaterra era o único possível e que também seria fatalmente trilhado pela Rússia e assim seria em função de leis naturais. "*De te fabula narratur!*" havia exclamado Marx no prefácio da primeira edição alemã de *O capital*: "o país industrialmente mais desenvolvido não faz mais do que mostrar ao menos desenvolvido a imagem de seu próprio futuro" (MARX, 2017, p. 78). Para esses russos, isso significava uma coisa apenas: a comuna agrária russa estava destinada a perecer e ser suplantada pela forma da propriedade privada capitalista e isso era um fato inexorável, um fato das leis da história, as quais Marx teria supostamente exposto em *O capital*.

Como muitos populistas, Mikhailovsky decerto era um defensor da perspectiva de que a comuna agrária russa poderia ser a base para o desenvolvimento de uma nova forma de produção na Rússia, uma que combinasse "o bem-estar da classe agrícola" com o "progresso da agricultura" (TCHERNYSHEVSKY, 2017, p. 266) e "os ganhos do fazendeiro com o aproveitamento da terra, métodos produtivos com execução consciente do trabalho" (TCHERNYSHEVSKY, 2017, p. 267), de maneira que a proteção da propriedade comunal na Rússia seria crucial. Em razão disso, em seu artigo para a *Otechestvennye Zapiski*, Mikhailovsky se voltava contra as ideias daquele que, para ele e para uma considerável parcela dos leitores russos, teria decretado a

sina da comuna agrária na Rússia, isto é, Marx.

Os populistas russos observavam apreensivos o avanço do capitalismo cada vez mais acelerado no país desde 1861 e viam que, com isso, a ruína e a miséria dos camponeses crescia na mesma medida⁶. Para os *narodniks*, que eram umbilicalmente ligados à causa dos camponeses russos, o marxismo implicaria na Rússia aceitar o desenvolvimento do capitalismo, a expropriação das terras comunais e tudo aquilo que tornava a vida do *muzhik* cada vez mais intolerável. Eles consideravam que aceitar o marxismo significaria aceitar que o papel dos revolucionários socialistas russos seria de não apenas contemplar friamente, mas contribuir ativamente e com plena consciência à transformação da massa do campesinato em proletariado.

Para esses revolucionários russos, adotar a teoria de Marx, ou ao menos a leitura que alguns russos faziam delas, seria abandonar todos os seus sentimentos e desejos mais caros, isto é, de uma revolução socialista na Rússia partindo da comuna agrária russa. Essa era a luta dos populistas, evitar que o capitalismo fincasse suas raízes de forma definitiva no país e que, em razão disso, a *obshchina* fosse dissolvida e os campesinato fosse privado de suas terras comunais. Ademais, se para o marxismo o capitalismo seria na Rússia não apenas inevitável, mas uma necessidade, aceitar essa perspectiva seria abandonar também o horizonte de uma revolução em um futuro próximo. Assim, a teoria “marxista” trazia enorme angústia para os populistas, pois para eles significaria que a luta em nome da qual arriscavam perder sua liberdade e até a vida seria uma causa perdida. Em razão disso, na década de 1870 vários membros do movimento populista russo se dedicavam a publicar artigos nas revistas do movimento voltados a demonstrar a inaplicabilidade da teoria marxiana (ou ao menos a leitura que se fazia dela naquela época) à situação russa (cf. TVARDOVSKAIA, 1978).

ii. A resposta de Marx

Através do artigo de Mikhailovsky, Marx pôde, por sua vez, dar-se conta da leitura tão reducionista que alguns de seus leitores russos faziam de *O capital*, o que o provocou a elaborar uma resposta ao artigo. Tanto a carta original escrita por Marx,

⁶ No caso, aqueles que consideravam que era possível o capitalismo se desenvolver na Rússia. Como mostra Tvardovskaia (1974, pp. 77-80), depois da Reforma de 1861, uma das principais discussões do que podemos chamar de “movimento populista” na Rússia se revolveu em torno da possibilidade ou da impossibilidade de que o país se tornasse capitalista. Por exemplo, V. P. Voronstov via que, por mais que se observasse na Rússia certos “fenômenos esporádicos” de capitalismo, era impossível que o capitalismo se desenvolvesse de forma definitiva ou completa. Essa discussão se estenderia por décadas, sendo que Lenin dela também se ocupou, em *O desenvolvimento do capitalismo na Rússia*, dirigindo-se contra as hipóteses de V. Voronstov e de N. Danielson sobre essa questão no primeiro capítulo da obra (cf. LÊNIN, 1982).

quanto as cópias feitas por Engels depois da morte de seu autor não continham data, de maneira que só podemos estimar quando foram escritas. É difícil dizer exatamente quando Marx escreveu sua carta ao Conselho Editorial da *Otechestvennyye Zapiski*, respondendo ao artigo de Mikhailovsky, mas parece incorreta a estimativa contida na apresentação do livro *Lutas de classes na Rússia*, isto é, no final de 1877. Isso porque, como podemos ver na carta escrita por Marx a Danielson em novembro de 1878, Marx ainda não havia lido o artigo de Mikhailovsky e só sabia em linhas gerais seu conteúdo porque, durante uma de suas visitas à casa da família Marx em Londres, Maksim Kovalevsky havia aludido à polêmica de Mikhailovsky e Zhukovsky com *O capital*. Nessa carta, Marx diz:

recebi as publicações de Petesburgo e agradeço vivamente. Não vi nada da polêmica de Tchitcherin e outros contra mim, com exceção do que me enviaste em 1877 (um artigo de Sieber e outro, creio, de Mikhailovsky, ambos nos *Anais Patrióticos*, em resposta a esse estranho – autointitulado enciclopedista – Zhukovsky). O professor Kovalevsky, que está aqui, disse-me que teve polêmicas bastante vivas a propósito d’*O capital* (MARX, 2020, p. 329).

Assim, isso parece situar a escrita da carta ao comitê editorial da *Otechestvennyye Zapiski* não no final de 1877, mas entre o final de 1878 e o começo de 1879. Outro aspecto dessa carta que permanece um relativo mistério é a razão por trás do fato de que Marx nunca realmente enviou sua resposta ao artigo de Mikhailovsky para a revista. Dizemos “relativo mistério” porque a explicação que Engels forneceu para isso em uma carta escrita em março de 1884 para Vera Zasulich parece bastante razoável e não vemos motivos suficientes para não a acolher. Segundo Engels, Marx não enviou seu texto porque temia que, em razão da forte política de censura vigente na Rússia, a própria existência da revista estaria ameaçada quando a *Otechestvennyye Zapiski* publicasse sua resposta (ENGELS in MECW v. 47, 2010, pp. 112-3). Passadas essas questões pontuais, prossigamos a análise.

Marx começa sua missiva afirmando que, caso Mikhailovsky tivesse encontrado alguma passagem do Capítulo XXIV que pudesse sustentar suas conclusões, ele o teria feito. Note-se, pois, como Marx logo no início já afirma que não há nada em seu tratamento da assim chamada acumulação originária que permitisse assumir que, em *O capital*, ele estaria afirmando a inevitabilidade histórica do processo ali analisado. Caso existisse qualquer coisa ali que permitisse concluir que o objetivo de Marx para o capítulo sobre a assim chamada acumulação originária era trazer uma “teoria histórico-filosófica do progresso universal”, por menor que fosse, Mikhailovsky a teria citado para fundamentar suas conclusões sobre Marx e a “aplicabilidade” d’*O capital* para a Rússia.

Nesse sentido, já no princípio fica evidente que, antes que tudo, com aquela carta, Marx tinha o fito de dissipar as más leituras de seu *O capital*, leituras que viam na obra uma tentativa da parte do autor de criar uma “teoria histórico filosófica do desenvolvimento universal”, de desenhar um modelo que seria inevitavelmente seguido por todos os povos a partir da via de entificação do capitalismo na Inglaterra. Isso fica bastante claro quando, logo nas primeiras princípios, Marx aponta que não há nada em seu texto que possa efetivamente sustentar a interpretação que Mikhailovsky trazia. Isso poderá ser percebido mais claramente à medida que adentrarmos mais profundamente nesses trabalhos, mas já é possível notar que, ao invés de recuar diante das leituras que o acusavam de ter proposto em *O capital* a ideia de um único caminho possível para o desenvolvimento humano, Marx logo no começo faz questão de apontar como não há nada em sua obra que efetivamente conduza a essa conclusão. Caso houvesse, ele afirma, Mikhailovsky certamente teria encontrado e citado em seu trabalho. Em outras palavras, Marx não retifica sua obra, ele corrige os tropeços interpretativos de seus leitores.

Ao invés de encontrar qualquer coisa no tratamento marxiano do processo de expropriação dos produtores que pudesse sustentar seus argumentos, Mikhailovsky se restringiu a usar de uma nota de rodapé em que Marx criticava Herzen. Mas fosse sua opinião daquele autor justa ou não, Marx clarifica que, a partir dela, não era adequado extrapolar sua “visão sobre os esforços ‘dos homens russos para encontrar um caminho de desenvolvimento para a sua pátria, diferente daquele que foi e é trilhado pela Europa ocidental’” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 54). Suas críticas a Herzen derivavam-se não do fato de que o autor russo procurava um caminho para a Rússia distinto daquele percorrido pela Europa Ocidental, mas pelo fato de que, para Marx, nas mãos de Herzen “a comuna russa só serve de argumento para provar que a velha Europa poderia ter sido regenerada pela vitória do pan-eslavismo” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 54). Nesse interim, a *obshchina* só serviria a Herzen como uma prova da superioridade da Rússia e de seu movimento revolucionário em relação à Europa Ocidental e o seu movimento trabalhador. Não se tratava, portanto, de uma censura ao fato de Herzen ver na comuna agrária russa um potencial de escapar da consolidação do capitalismo na Rússia, mas pelos desdobramentos que Marx via na maneira como a comuna aparecia na obra do editor do *Kolokol*, para quem, na visão de Marx, seria uma instituição tipicamente russa e representaria a superioridade do espírito do eslávico em relação à Europa Ocidental⁷.

⁷ Aqui Marx está fazendo referência à tese dos eslavófilos acerca da superioridade dos povos eslavicos sobre os demais europeus. Contrapondo-se aos chamados ocidentalistas ou modernizadores, que

Ademais, como Marx ressalta, se por um lado em *O capital* ele expressava grande criticismo em relação a um grande teórico russo como Herzen, de outro ele ali também expressava sua enorme admiração por outro: Nikolai Tchernyshevsky, que também via a comuna agrária como um possível meio para a Rússia escapar das ‘forças caudinos’ do capitalismo. Note-se inclusive que em nenhum momento Marx dá indícios de ter mudado seu juízo em relação a Herzen, em que pese ter retirado a nota referente a ele das edições seguintes de *O capital*. Marx diz ainda que:

Em artigos notáveis, ele tratou da questão de se a Rússia deve começar, como querem os economistas liberais, por destruir a comuna rural para passar ao regime capitalista ou se, pelo contrário, ela poderia, sem experimentar a tortura infligida por esse regime, apropriar-se de todos os seus frutos mediante o desenvolvimento de seus próprios pressupostos históricos. E ele se pronuncia a favor da última solução. E meu prezado crítico teria razões no mínimo tão fortes tanto para inferir da minha consideração por esse “grande erudito e crítico russo” que compartilho a sua visão sobre essa questão quanto para concluir de minha polêmica contra o “beletrista” e pan-eslavista russo que rejeito a sua visão (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 54).

Marx deixa então evidente que, em que pese sua rejeição da visão de Herzen sobre a *obshchina*, ele partilhava da visão de Tchernyshevsky acerca da possibilidade de que a comuna agrária poderia sobreviver na Rússia e se apropriar dos frutos do capitalismo sem perceber, assim escapando da consolidação do capitalismo e da “tortura infligida por esse regime”. Nesse sentido, ao contrário do que lhe atribuía o editor da revista *Notas Patrióticas*, a sua posição de certo modo mais se aproximava da do próprio Mikhailovsky do que a daqueles supostos marxistas russos, visto que rejeitava uma suposta inevitabilidade do desenvolvimento do capitalismo na Rússia.

Com isso, Marx esclarecia aqui algo de essencial quanto à sua *crítica da economia política*: só enxergavam esquematismos ou uma leitura unilinear da história humana em *O capital* quem não tivesse realmente lido o próprio texto. Não só não se encontraria nada ali que sustentasse a ideia de que Marx se propunha com a obra “prescrever receitas (comtianas?) para o cardápio da taberna do futuro” (MARX, 2017, p. 88), mas também seria possível identificar ali seu apreço por um teórico como Nikolai Tchernyshevsky, autor que negava expressamente que a Rússia deveria necessariamente trilhar o mesmo caminho de seus vizinhos no Ocidente⁸.

defendiam uma aproximação da Rússia com os europeus como essencial para o progresso russo, para os eslavófilos, a Rússia deveria liderar uma união dos povos eslavos, a qual seria encabeçada pela Rússia, e essa união teria o papel de regenerar o putrefato e caduco mundo europeu ocidental. Essa era uma corrente bastante forte na Rússia até aproximadamente 1848, quando a oposição entre eslavófilos e ocidentalistas se amenizou (cf. YARMOLINSKY, 1956; VENTURI, 1960). Todavia, não cabe que aqui analisar se essas críticas a Herzen feitas por Marx, para quem o autor russo era um eslavófilo, eram corretas, embora seja necessário que alguém o faça.

⁸ A admiração que Marx mantinha por Nikolai Tchernyshevsky não é nenhum segredo. Por exemplo, no

Ainda assim, por mais que isso já estivesse plenamente evidente para quem estivesse prestando atenção, Marx não gostava de “deixar nada ‘para ser adivinhado’” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 54), de modo que não mais deixaria para o leitor a tarefa de adivinhar no que implicava seu apreço por Tchernyshevsky. Colocaria com todas as letras sua posição sobre a questão russa: “se a Rússia prosseguir no rumo tomado depois de 1861, ela perderá a melhor chance que a história já ofereceu a um povo, para, em vez disso, suportar todas as vicissitudes fatais do regime capitalista” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 54), endossando de forma inequívoca a posição de Tchernyshevsky. Marx acrescenta ainda que, caso a Rússia fosse *de facto* evitar as “vicissitudes fatais do regime capitalista”, ela deveria salvar a comuna agrária do processo de dissolução que ela vinha sofrendo desde a reforma de 1861, quando foi posto fim na servidão.

Trataremos da dissolução da comuna agrária de forma mais aprofundada mais à frente, na análise da correspondência de Vera Zasulich com Marx, mas aqui é necessário evidenciar um ponto importante acerca da expressão “vicissitudes fatais do regime capitalista”. Isso porque, ao nosso ver, ela faz eco de um trecho do prefácio da primeira edição alemã de *O capital* que, aos nossos olhos, é profundamente mal compreendido, embora frequentemente citado quando se trata desses últimos textos de Marx, mormente os sobre a Rússia. Referimo-nos ao seguinte trecho:

O físico observa processos naturais, em que eles aparecem mais nitidamente e menos obscurecidos por influências perturbadoras ou, quando possível, realiza experimentos em condições que asseguram o transcurso puro do processo. O que pretendo nesta obra investigar é o modo de produção capitalista e suas correspondentes relações de produção e de circulação. Sua localização clássica é, até o momento, a Inglaterra. Essa é a razão pela qual ela serve de ilustração principal à minha exposição teórica, mas, se o leitor alemão encolher fariseicamente os ombros ante a situação dos trabalhadores industriais ou agrícolas ingleses, ou se for tomado por uma tranquilidade otimista, convencido de que na Alemanha as coisas estão longe de ser tão ruins, então terei de gritar-lhe: *De te fabula*

posfácio da segunda edição do Livro I d’*O capital*, Marx escreveu que a falência da economia “burguesa”, cujo “melhor representante é Stuart Mill” (MARX, 2017, p. 86) já havia sido esclarecida magistralmente pelo “grande erudito e crítico russo N. Tchernyshevsky [...] em sua obra *Lineamentos da economia política segundo Mill*” (MARX, 2017, p. 86). Por demais, conforme se lê na correspondência de Marx com Nikolai Danielson, Marx pretendia divulgar a obra de Tchernyshevsky na Europa Ocidental, tendo pedido a Danielson que lhe enviasse materiais sobre o autor russo. Por exemplo, numa carta escrita por Marx a Danielson no dia 12 de dezembro de 1872, o autor renano diz que “desearia publicar algo sobre la vida y la personalidad de Chern[ishevski] para despertar en Occidente la simpatía por él. Pero para eso necesito datos” (MARX in MARX; ENGELS; DANIELSON, 1981, p. 43). Em sua resposta, Danielson se compromete a enviar as informações solicitadas por Marx, mas informa em algumas cartas seguintes que a tarefa seria mais difícil do que o antecipado, pois os amigos de Tchernyshevsky que ainda viviam na Rússia temiam ser associados com ele (cf. DANIELSON in DANIELSON *et al.*, 1981, pp. 49-50). Em uma outra carta, Marx diz que Tchernyshevsky apareceria no segundo volume de *O capital* na condição de economista e que conhecia boa parte de seus escritos (MARX in DANIELSON *et al.*, 1981, p. 47).

narratur [A fábula refere-se a ti]. Na verdade, não se trata do grau maior ou menor de desenvolvimento dos antagonismos sociais decorrentes das leis naturais da produção capitalista. Trata-se dessas próprias leis, dessas tendências que atuam e se impõem com férrea necessidade. O país industrialmente mais desenvolvido não faz mais do que mostrar ao menos desenvolvido a imagem de seu próprio futuro. (MARX, 2017, p. 78) [grifo nosso]

Note-se como a expressão “*vicissitudes fatais* do regime capitalista” [destaque nosso] contida na carta ao comitê editorial da *Otechestvennye zapiski* ecoa a expressão “tendências que atuam e se impõem com *férrea necessidade*” [destaque nosso]. Adiantamos ainda que uma expressão parecida também está presente nos rascunhos da carta de Marx à Vera Zasulich: as “*fourches caudines*”⁹ do capitalismo (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 77). Aqui transcrevemos a passagem inteira porque é de suma importância seu contexto inteiro para interpretá-la da forma mais fiel possível ao seu sentido efetivo.

No livro *Marx tardio e a via russa*, tanto T. Shanin, quanto H. Wada consideram que a advertência de Marx segundo a qual “o país industrialmente mais desenvolvido não faz mais do que mostrar ao menos desenvolvido a imagem de seu próprio futuro” indicaria uma concepção unilinear da história em *O capital* e até mesmo um talhe evolucionista na obra. Shanin afirma que

a epistemologia materialista de *O capital*, a aceitação dialética de contradições estruturais e das possíveis regressões temporais dentro do capitalismo e a objeção à teleologia não eliminam o cerne do evolucionismo. “O país mais desenvolvido industrialmente” estava ainda destinado a “apenas mostrar aos menos desenvolvido a imagem de seu próprio futuro”. De fato, era uma questão de “leis naturais se desenvolvendo com férrea necessidade” (SHANIN, 2017, p. 27).

Para o autor, esse talhe evolucionista e unilinear seria depois abandonado por Marx nos anos 1870-80, o que ficaria evidente nos textos de 1878 e 1881 sobre a Rússia. Nesses últimos textos, Shanin defende que Marx teria abandonado o evolucionismo ainda presente n’*O capital* e passaria a adotar uma posição segundo a qual “para dizê-lo sem rodeios, para Marx, a Inglaterra que ele sabia ser ‘mais desenvolvida industrialmente’ não oferecia, e nem poderia, de fato, ‘oferecer para a menos desenvolvida Rússia a ‘imagem de seu próprio futuro’” (SHANIN, 2017, p. 48). Haruki Wada também traz uma leitura semelhante, embora o faça com mais mediações

⁹ Essa expressão francesa faz referência à famosa “Batalha” das Forças Caudinas (batalha entre aspas porque não ocorreu realmente um confronto entre os exércitos). Utiliza-se a expressão em francês “passer sous les fourches caudines” para dizer “passar por uma situação desagradável, dura, humilhante”. A expressão faz referência a um evento ocorrido na Segunda Guerra Samnita (321 aC), quando o exército romano foi humilhado pelo exército Samnita de Caius Pontius nas *Furculae Caudinae*, um desfiladeiro na região da Campânia. Sobre isso, cf. Lívio (1910). Para uma versão traduzida, cf. Lívio (1926).

do que Shanin. O marxólogo japonês considera que “naquele momento [em 1867], parece, ele supunha que a Rússia, assim como a Alemanha, seguiria o exemplo da Inglaterra” (WADA, 2017, p. 81) [destaque nosso]. *Autrement dit*, segundo Wada, *de te fabula narratur* significaria que Marx via no curso do desenvolvimento capitalista um modelo geral para o desenvolvimento de todos os povos, tanto para a Alemanha, quanto para a Rússia, independentemente de suas particularidades e apesar de quaisquer esforços conscientes dos homens.

Entretanto, consideramos que, apesar dos argumentos de Shanin e de Wada, em 1878, Marx não estaria rejeitando aquilo que ele afirmou no prefácio de 1867 à edição alemã de *O capital*. Ao contrário, ele reafirma em 1878 o que ele escreveu em 1867 quando ele menciona as “vicissitudes férreas do capitalismo”, apenas trazendo algo que seria específico da Rússia em 1878, uma oportunidade que não existia, por exemplo, para a Alemanha de 1867, qual seja: a de evitar que o presente inglês se tornasse o futuro russo, de evitar a consolidação do capitalismo e todas as agruras que acompanham esse regime. Quando Marx exclama “o país que é mais desenvolvido industrialmente apenas mostra ao menos desenvolvido a imagem de seu próprio futuro!”, parece-nos que algo muito elementar, mas que muitos intérpretes ignoram, é que essa frase *expressamente* diz que o presente de países onde o capitalismo estava mais desenvolvido, como a Inglaterra, mostrava aos menos industrialmente desenvolvidos, como a Alemanha em 1867, o seu futuro. Ou seja, esse “vislumbre do futuro” se limitava aos países que já trilhavam o caminho do desenvolvimento capitalista, como a Alemanha. O autor ali nada diz sobre países como a Rússia, que, embora estivesse às portas do capitalismo em 1878, ainda não era um país propriamente capitalista.

E por que Marx considerava possível dizer que o presente inglês de 1867 era como um espelho para o futuro das nações industrializadas, mas menos desenvolvidas que a Inglaterra? Pois as leis e tendências gerais que regem a produção capitalista na Inglaterra eram as mesmas que regiam a produção capitalista na Alemanha, de modo que as contradições que o movimento da produção capitalista havia engendrado na Inglaterra e que ali apareciam de maneira tão patente também logo se mostrariam na Alemanha. Tudo isso está dito de forma bastante clara no texto.

Era por isso que, diante do leitor alemão que olhasse a situação da classe trabalhadora inglesa e encolhesse fariseicamente os ombros e comentasse como a situação da classe trabalhadora alemã não estava tão ruim na Alemanha, Marx podia tomar como suas as palavras de Horácio, e exclamar: *Mutato nomine de te fabula narratur!* Pouco importava se na Alemanha, quando comparada com a Inglaterra, os

antagonismos de classes engendrados pelo funcionamento do modo de produção capitalista ainda estivessem relativamente latentes ou ainda não tão evidentes quanto na velha *Blighty*: as mesmas leis que regem o capitalismo inglês também regiam o alemão, pois elas são as leis gerais da produção capitalista. Desse modo, à medida que a produção capitalista alemã avançasse, os antagonismos que eram tão evidentes na Inglaterra, mas ainda não tão aparentes na Alemanha em 1867, logo se desnudariam diante dos olhos do povo germânico. É forçoso notar aqui que Marx nem sequer generaliza essa passagem para países não industriais, como alguns intérpretes parecem sugerir, mas apenas aos países que já haviam embarcado no caminho do desenvolvimento industrial e, portanto, já estavam sujeitos às tendências que regem e atuam na produção capitalista com “férrea necessidade”.

Essa dura advertência que Marx fazia ao público alemão é extremamente relevante, na medida que ela nos lembra que, embora a Inglaterra seja uma presença constante em *O capital*, a obra não se dedicava ao estudo do capitalismo inglês, isto é não se tratava de uma obra dedicada às especificidades de como o capital aparecia na Inglaterra. John Bull servia para Marx na pesquisa e exposição porque ali as leis e as tendências que regiam a produção capitalista em geral apareciam de maneira mais clara do que nos demais países capitalistas, graças ao avançado desenvolvimento do capitalismo inglês. Como nosso autor afirma,

o que pretendo nessa obra investigar é o modo de produção capitalista e suas correspondentes relações de produção e circulação. Sua localização clássica é, até o momento, a Inglaterra. Essa é razão pela qual ela serve de ilustração principal à minha exposição teórica (MARX, 2017, p. 78).

Portanto, Marx antecipava a objeção do leitor alemão que, vendo como o autor se valia da Inglaterra para fins de exposição, negasse a relevância da obra para a Alemanha, pois esta não era tão desenvolvida industrialmente quanto aquela. Embora em comparação com a inglesa, a produção capitalista alemã fosse ainda extremamente atrasada, à medida que o regime capitalista se desenvolvesse na Alemanha, sua produção também se submeteria àquelas mesmas leis e tendências gerais que regiam a produção capitalista na Inglaterra e que Marx buscou expor em *O capital*. Isso em momento algum Marx rejeita. Ele inclusive reforça isso na carta de 1878, dizendo expressamente que, caso a Rússia ingressasse no caminho do capitalismo, ela também se submeteria às suas ‘leis naturais’. Nesse sentido, consideramos equivocada a afirmação de Shanin de que nesse texto “para Marx, a Inglaterra que ele sabia ser ‘mais desenvolvida industrialmente’ não oferecia, e nem poderia, de fato, ‘oferecer para a menos desenvolvida’ Rússia a ‘imagem de seu próprio futuro’” (SHANIN, 2017, p. 48).

Além de não captar adequadamente o real sentido do trecho do Prefácio da primeira edição alemã d'O *capital*, parece-nos que o autor se equivoca ao sugerir que em 1878 o Velho Nick teria abandonado a visão exposta em 1867.

O que o autor buscou expor n'O *capital* não era a anatomia geral da sociedade capitalista inglesa, mas a anatomia da sociedade capitalista em geral. Para isso, como o cientista que busca analisar um fenômeno no estado menos obscurecido o possível de “influências perturbadoras, ou, quando possível, realiza experimentos em condições que asseguram o transcurso puro do processo” (MARX, 2017, p. 78), Marx buscava analisar o modo de produção capitalista na sua forma ‘pura’, menos obscurecida por formações antediluvianas, isto é, ele buscava aquilo que lhe era específico e característico, sem correr o risco de se deixar confundir por fenômenos estranhos a esse regime de produção em particular. Para tanto, era primordial poder observá-lo em seu funcionamento próprio, onde operasse o menos afetado o possível por relações provenientes de modos de produção anteriores ao capitalismo. Por exemplo, analisar a especificidade do modo de produção capitalista partindo do estudo da realidade russa na segunda metade do século XIX, em que relações capitalistas existiam em um modo de produção ainda predominantemente agrário e comunal, seria como a décima terceira tarefa digna de Hércules, uma que muito provavelmente se mostraria infrutífera, eis que ali as relações propriamente capitalistas estariam diluídas em meio às relações comunais e agrárias.

Ocorria então apenas que era na velha Inglaterra onde seu objeto aparecia “mais nitidamente e menos obscurecidos por influências perturbadoras” (MARX, 2017, p. 78), pois dentre os países industriais, a “rosa inglesa” era a menos afligida por “misérias herdadas, decorrentes da permanência vegetativa de modos de produção arcaicos e antiquados, com o seu séquito de relações sociais e políticas anacrônicas” (MARX, 2017, p. 79). E isso justamente porque, somente na Inglaterra, rompeu-se com as relações feudais de forma radical no processo da assim chamada acumulação originária. Foi a forma violenta com que se deu a reestruturação das relações de distribuição na Inglaterra que permitiu com que as legalidades econômicas da produção capitalista aparecem ali de maneira tão nítida. Como esclarece Lukács, “a Inglaterra, país clássico do capitalismo, só atinge essa classissitude depois da acumulação originária e em função dela” (LUKÁCS, 2012, p. 378). Isso posto, se fôssemos utilizar os termos de Marx em sua *Crítica ao Programa de Gotha*, dentre os “países civilizados”, era na Inglaterra que a sociedade capitalista existia mais “livre dos elementos medievais” (MARX, 2012, p. 35). No outro polo, de países civilizados menos livres “dos elementos medievais”, teríamos, por exemplo, a Alemanha, rica em “misérias

herdadas”. Na Alemanha, o *Ancien Régime* ainda não havia cantado a canção do cisne. Ali, o belo e trágico *ballet* do cisne francês havia se degenerado em uma cômica dança da galinha.

Mas retornemos à Rússia. Marx fala em 1878 claramente que, caso os revolucionários russos não aproveitassem a oportunidade oferecida pela comuna agrária russa, apropriando-se “sem experimentar a tortura infligida por esse regime, [...] de todos os seus frutos mediante o desenvolvimento de seus próprios pressupostos históricos” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 54), e continuasse no caminho trilhado desde 1861, o regime capitalista e suas “vicissitudes fatais” ali se imporiam tal como nos demais países europeus capitalistas. Considerando que *Otechestvennye Zapiski* era um jornal legal na Rússia tsarista, Marx não poderia dizer muito claramente qual era essa oportunidade da comuna agrária e como se interromperia o “rumo tomado depois de 1861”, mas acreditamos que esses pontos ficarão mais claros na correspondência com Vera Zasulich. Todavia, o que fica claro aqui é que, após anos de estudos sobre a situação russa, Marx chegou à conclusão de que a Rússia percorria um caminho que, caso não fosse interrompido o mais rápido possível, conduziria ao seio do desenvolvimento capitalista. Ou seja, o único modo de evitar essas vicissitudes era evitando que a Rússia se tornasse capitalista, eis que essas “*fourches caudines*” são inerentes ao modo de produção.

Continuemos a análise do texto. Marx afirma então que

o capítulo sobre a acumulação primitiva [originária] visa exclusivamente traçar a rota pela qual, na Europa ocidental, a ordem econômica capitalista saiu das entranhas da ordem econômica feudal. Portanto, ele expõe o movimento histórico que, divorciando os produtores de seus meios de produção, converteu os primeiros em assalariados (proletários, no sentido moderno da palavra) e os detentores dos últimos em capitalistas (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 55).

Ou seja, o autor esclarece que o Capítulo XXIV visa expor a gênese histórica do capitalismo a partir da ordem feudal. Diferentemente da Rússia, onde a terra era comunal, na Europa Ocidental a propriedade da terra era privada e parcelar, com o produtor ligado à terra como seu proprietário. Com o processo da assim chamada acumulação originária, esses produtores foram expropriados de suas terras e foram transformados em trabalhadores assalariados, sem nada para vender senão sua força de trabalho. De outro lado, esse processo fez com que os meios e condições de produção se concentrassem nas mãos de uns poucos, os quais se tornaram os capitalistas.

Marx prossegue então citando um trecho do Capítulo XXIV.

Nessa história, “o que faz época é toda revolução que serve de alavanca

para o avanço da classe capitalista em formação, sobretudo aquelas que, despojando grandes massas de seus meios de produção e de subsistência tradicionais, lançam-nas de modo imprevisível no mercado de trabalho. Mas a base de toda essa evolução é a expropriação dos agricultores. Ela só se realizou de um modo radical na Inglaterra [...]. Mas todos os outros países da Europa ocidental percorrem o mesmo processo etc.” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 55).

Esse “esboço histórico” que ele constrói em *O capital* visa a esclarecer como na história europeia o capitalismo nasceu das entranhas do feudalismo, mostrando como a expropriação dos produtores é a base da produção capitalista. Como mostra nosso autor, o modo de produção capitalista pressupõe a separação entre produtores e meio de produção e a criação de uma massa de pessoas que não têm nada mais o que vender senão sua força de trabalho, de maneira que o momento de transição do feudalismo para capitalismo foi marcado justamente por esse processo. Dentro da crítica da economia política, esse capítulo serve ainda para evidenciar a historicidade das relações capitalistas, contrapondo-se aos autores da economia política que viam as relações capitalistas por todo lado na história humana, ao invés de percebê-las como apenas um momento determinado e bastante recente do desenvolvimento humano.

Nesse sentido, o Capítulo XXIV é uma exposição da gênese histórica do capitalismo, demonstrando como esse modo de produção nasce não de uma acumulação originária, como supunha Adam Smith, mas da expropriação da massa do povo. Em verdade, o principal propósito desse capítulo dentro de *O capital* era justamente esse, de se contrapor à explicação da economia política clássica acerca da gênese do capital, além de servir ao supramencionado propósito de expor como esse modo de produção não constitui senão um momento recente na história humana. O autor no Capítulo XXIV da obra visa desafiar a ideia de que “numa época muito remota, havia, por um lado, uma elite laboriosa, inteligente e sobretudo perniciosa e por outro vadios que gastavam tudo” (MARX, 2017, p. 785). Ele se contrapõe às teorias que situavam a origem das classes burguesa e proletária na esfera de circulação, colocando os burgueses como aqueles que, por sua parcimônia e prudência, apropriaram-se da riqueza universal poupando-a, ao passo que a classe proletária tem sua origem naqueles que, por prodigalidade, usufruíram da riqueza real ao invés de poupá-la, razão pela qual tem que trabalhar para sobreviver. Assim, o capítulo da “assim chamada acumulação originária” mostra como o capitalismo não é engendrado por uma acumulação originária, mas sim da expropriação, da separação do produtor direto dos meios e condições de produção. Não se tratava, contudo, de verificar se aquela via de entificação do capitalismo era geral ou de construir um modelo a partir dela, e

sim de apontar os equívocos da forma como a economia política clássica tratava da acumulação capitalista, isso a partir de um esboço histórico de como o modo de produção capitalista efetivamente nasceu do ventre da sociedade feudal europeia, com destaque para a Inglaterra.

É importante esclarecer aqui que o autor retirou a passagem acima da edição francesa de 1872-75¹⁰, a qual, diferentemente da edição alemã original, restringe o processo da assim chamada acumulação originária aos países da porção Ocidental da Europa. Ele assim também o faz nos rascunhos e na carta a Vera Zasulich, servindo-se de passagens da edição francesa iniciada em 1872. Contudo, não parece haver outra razão por detrás disso senão o fato de esses textos terem sido escritos em francês, de modo que o autor fez uso da tradução francesa¹¹. Nesse sentido, consideramos que a preferência pela edição francesa não se deveu à “taxativa restrição à Europa Ocidental que ali se expressa como escopo das considerações acerca da gênese do capitalismo a partir ‘das entranhas da ordem feudal’” (FARIA, 2017, p. 132), mas sim a uma explicação muito mais simples.

Sobre as diferenças entre como esse trecho aparecia na primeira edição alemã e como aparecia na tradução francesa de 1872 dedicaremos algumas palavras a mais¹². Na primeira edição alemã de *O capital*, que foi a base da primeira tradução do texto para o russo iniciada em 1868 e completada por Danielson em 1872, o trecho citado por Marx na carta de 1878 consta assim:

Historisch epochemachend in der Geschichte des Scheidungsprozesses sind die Momente, worin grosse Menschenmassen plötzlich und gewaltsam von ihren Subsistenz und Produktionsmitteln geschieden und als vogelfreie Proletarier auf den Arbeitsmarkt geschleudert werden. Die Expropriation der Arbeiter von Grund und Boden bildet die Grundlage des ganzen Prozesses. Wir haben sie also zuerst zu betrachten. Ihre Geschichte nimmt in verschenkten Ländern verschiedene Färbung an und durchläuft die verschiedenen Phasen in verschiedener Reihenfolge. Nur in England, das wir daher als Beispiel nehmen, besitzt sie klassische Form. (MARX, 1867, p. 701)¹³

¹⁰ A história da primeira tradução francesa do Livro I de *O capital* é extremamente interessante, uma vez que Marx, insatisfeito com o trabalho do tradutor francês, Joséph Roy, encarregou-se diretamente da tradução (MARX in DANIELSON *et al.*, 1981, pp. 26-7). Assim, Marx aproveitou-se do fato de que teria que fazer várias correções no trabalho de J. Roy e fez diversas modificações e retificações no seu texto, em especial na Seção V da obra (MARX in DANIELSON *et al.*, 1981, pp. 92-3). Sobre a tradução francesa, cf. Musto (2023, pp. 122-4).

¹¹ Embora Marx fosse plenamente capaz de ler em russo e talvez escrever na língua também, o francês lhe era muito mais natural, sendo que escrevia grande parte de suas correspondências em francês, incluindo suas cartas para Nikolai Danielson.

¹² A primeira edição do Volume I de *O capital* era dividida em seis capítulos/seções e a parte dedicada à assim chamada acumulação originária compunha o segundo item do sexto capítulo, “o processo de acumulação do capital”. Esse trecho foi depois expandido e se tornou o Capítulo XXIV nas edições seguintes, inclusive na tradução francesa de 1872/73.

¹³ Na história do processo de divórcio, fazem época os momentos em que grandes massas de pessoas são repentinamente separadas de sua subsistência e meios de produção e jogadas no mercado de trabalho como proletários livres. A expropriação da terra dos agricultores constitui a base de todo o

Já na edição francesa, esse trecho consta na seguinte forma

Dans l'histoire de l'accumulation primitive, toute révolution fait époque qui sert de levier à l'avancement de la classe capitaliste en voie de formation, celles surtout qui, dépouillant de grandes masses de leurs moyens de production et d'existence traditionnels, les lancent à l'improviste sur le marché du travail. Mais la base de toute cette évolution, c'est l'expropriation des cultivateurs. Elle ne s'est encore accomplie d'une manière radicale qu'en Angleterre : ce pays jouera donc nécessairement le premier rôle dans notre esquisse. Mais tous les autres pays de l'Europe occidentale parcourent le même mouvement, bien que selon le milieu il change de couleur locale, ou se resserre dans un cercle plus étroit, ou présente un caractère moins fortement prononcé, ou suive un ordre de succession différent. (MARX, 1989, p. 634)¹⁴

Em primeiro lugar, é necessário ressaltar que embora Marx tenha iniciado a revisão da tradução francesa em 1872, ele só terminou a revisão em 1875, isto é, depois que a segunda edição alemã já havia sido publicada. Nesse sentido, o ideal seria compararmos esses dois trechos também com a edição alemã de 1873. Mas considerando que a primeira edição da tradução russa usou de referência a edição de 1867, no momento essa falta não compromete muito nossa análise.

Comparando os dois textos, para além de algumas alterações estilísticas e o acréscimo da frase sobre as revoluções que serviram de alavanca para o avanço da classe capitalista em vias de formação, o conteúdo não se difere tanto quanto Faria sugere. Na primeira edição alemã, de 1867, Marx colocava que o processo da expropriação dos produtores, que é a base da assim chamada acumulação originária, ocorria em vários países, sendo que em cada um deles assumia coloridos diferentes e fases em ordens diferentes entre si. A Inglaterra assumia um papel principal na exposição desse processo porque ali essa expropriação se dera de *forma clássica*. Note-se assim que nessa versão do texto, Marx já deixava plenamente evidente que o processo de divórcio dos meios de produção e dos produtores se dava de formas distintas nos diferentes países e que de modo algum a forma como isso se deu na Inglaterra era a única possível.

Já na edição francesa, Marx afirma que *todos os países da Europa Ocidental* percorriam o mesmo caminho de expropriação dos produtores, mas que esse processo

processo, por isso temos que olhar para eles primeiro. Sua história leva cores diferentes em diferentes países e passa por diferentes fases em ordem diferente. Somente na Inglaterra, que tomamos como exemplo, tem uma forma clássica (tradução livre).

¹⁴ *Na história da acumulação originária, faz época toda revolução que serve de alavanca ao avanço da classe capitalista em vias de formação, sobretudo aquelas que, despojando as grandes massas de seus meios de produção e de existência tradicionais, lançam-nas inesperadamente no mercado de trabalho. Mas a base de toda essa evolução é a expropriação dos camponeses. Ela apenas se consumou de maneira radical na Inglaterra: assim, esse país necessariamente desempenhará papel principal em nosso esboço. Mas todos os outros países da Europa Ocidental executam o mesmo movimento, ainda que, dependendo do meio, ele mude de cor local, ou se feche em um círculo mais estreito, ou tenha um caráter menos pronunciado, ou siga uma ordem de sucessão diferente.* (tradução livre)

assume diferentes coloridos locais, sendo que apenas na Inglaterra essa expropriação havia se dado de *forma radical*. Perceba-se então que na edição francesa de 1872-75, Marx observa que em todos os países da Europa Ocidental já se iniciara a expropriação dos produtores, mas apenas na Inglaterra esse processo se consumara de modo radical. Nesse sentido, as principais alterações que identificamos de uma edição para a outra nesses dois trechos são que: i) na edição alemã de 1867, Marx não menciona especificamente os países da Europa Ocidental, ao passo que na edição francesa de 1872-75, ele afirma que todos eles já percorriam o caminho da expropriação dos produtores; ii) na edição alemã de 67, ele se refere à forma inglesa como ‘clássica’, ao passo que na edição francesa de 1875 ele diz que na fora apenas na Inglaterra onde esse processo se deu de forma radical.

Quanto ao primeiro ponto, o acréscimo da especificação dos ‘países da Europa Ocidental’ de modo algum serve para corrigir uma suposta generalização presente no sentido original do trecho, uma vez que a versão de 1867 em nenhum momento generalizava o esboço da assim chamada acumulação originária do Capítulo XXIV como um processo homogêneo e universal para todos os países. Ao nosso ver, na tradução francesa de 1872-75, Marx buscava indicar que em todos os países europeus ocidentais essa expropriação dos produtores já estava em pleno curso. Mas como em nenhum deles esse divórcio havia se dado de modo tão radical quanto na Inglaterra, a assim chamada acumulação originária tal como se deu entre os ingleses que assumiria o papel de destaque na exposição do Capítulo XXIV. Por conseguinte, não se trata efetivamente de uma espécie de correção do trecho original de 1867 no sentido de restringir a validade do esquema da assim chamada acumulação originária para a Europa Ocidental, assim excluindo, por exemplo, os países da Ásia e a Rússia, como de certo modo sugere Faria. De todo modo, a partir de uma leitura cuidadosa fica claro que, na versão de 1867, Marx não está utilizando a história de como a separação entre produtores e meios de produção se passou na Inglaterra para conceber um modelo geral de como esse processo se daria por toda parte. Com efeito, em nenhuma das duas versões há uma generalização que desconsidere as particularidades locais ou que afirme que todos os países inevitavelmente seguiriam o mesmo caminho trilhado pela Inglaterra. Em ambos, nosso autor ressalta que cada país que passava pela formação do capitalismo vivia o processo de separação entre produtores e meios e condições de produção de uma forma particularmente sua, assumindo diferentes “coloridos locais” e fases em ordens diferentes. Assim, as sutis modificações sofridas nesse trecho entre 1867 e 1872-75 de forma alguma são suficientes para sustentar que a versão francesa do texto seria um sintoma do

abandono de supostos esquemas unilineares da parte de Marx. A especificação com relação aos países da Europa Ocidental deve-se principalmente ao fato de ter sido nessa porção do continente europeu em que, assim como na Inglaterra, a produção capitalista foi antecedida pela feudal, de modo que a transição deste modo de produção para aquele se daria de modo mais ou menos semelhante ao exposto no Capítulo XXIV. Onde a propriedade da terra não possuía forma similar à encontrada na Inglaterra e em países da Europa Ocidental como a França, a coisa não poderia se dar como vemos em *O capital*, pois ali o autor mostra como se deu a gênese do capitalismo a partir das entranhas da ordem feudal.

Quanto à mudança da caracterização do processo de expropriação do produtor inglês de “clássica” para “radical”, parece-nos que também se trata mais de um ajuste na exposição que não altera substancialmente o sentido de uma versão para a outra. No máximo, partindo de algumas considerações tecidas por Lukács no primeiro volume de *Para uma ontologia do ser social*, poderíamos supor talvez que Marx teria reconsiderado a possibilidade de atribuir “classicidade” a um momento transicional como o da assim chamada acumulação originária, uma vez que se trataria de uma zona *gris* por excelência. Como vimos anteriormente, Marx afirma no prefácio de 1867 d’*O capital* que a formação capitalista inglesa era clássica na medida que era menos turvadas por resquícios de outras formações sociais, fazendo com que as legalidades próprias do capitalismo aparecessem ali de forma mais clara. E como aponta Lukács, essa ‘classicidade’ seria resultado da violência com a qual se deu a reestruturação das relações econômicas na Inglaterra no momento da assim chamada acumulação originária, rompendo de forma *radical* com as antigas estruturas de produção. Assim, nas palavras do filósofo húngaro afirma, “a Inglaterra, país clássico do capitalismo, só atinge essa classicidade *depois da acumulação originária em em consequência dela*” (LUKÁCS, 2012, p. 378) [destaque nosso]. Nesse sentido, não faria sentido dizer ‘clássica’ na separação dos produtores e dos meios de produção tal como ocorreu na Inglaterra, e sim radical, sendo justamente em virtude dessa radicalidade como se deu a assim chamada acumulação originária em Albion, essa gênese violenta, que se poderia falar depois no desenvolvimento do capitalismo inglês como clássico, eis que teria se rompido de forma violenta, radical com as antigas relações de produção. Contudo, e é importante frisá-lo, isso resta apenas como uma *hipótese* extrapolada a partir de elaborações de Lukács, e não do próprio Marx.

Partindo dessas modificações, Haruki Wada considera que é possível inferir uma “nova concepção que Marx formulou com base em seus estudos até o momento” (WADA, 2017, p. 87). Wada considera que seria uma “uma implicação óbvia dessa

correção” (WADA, 2017, p. 88) na edição francesa que “a forma inglesa de expropriação dos camponeses é aplicável apenas à Europa Ocidental, ou, para dizê-lo de outra forma, que a Europa Oriental e a Rússia podiam seguir linhas de evolução completamente diferentes” (WADA, 2017, p. 88). Contudo, ao nosso ver, aqui Wada se equivoca por duas razões. Em primeiro lugar, não havia nada na primeira versão que conduzisse à afirmação de que a Rússia ou a Europa Oriental deveriam seguir um caminho igual ao inglês. Por demais, Marx em momento algum propõe uma “forma inglesa” aplicável a qualquer outro lugar que não a Inglaterra, ele apenas diz que os países da Europa Ocidental seguem o mesmo movimento observado na Inglaterra entre os séculos XV e XVII, isto é, a expropriação das terras camponesas, mas que isso ocorre em cada lugar de uma forma particular. Por essa mesma razão também discordamos com a afirmação de Faria segundo a qual, tanto no texto de 1878, quanto nos esboços de sua resposta a Vera Zasulich, de 1881, Marx faria uso de um trecho retirado da edição francesa ao invés do texto do original alemão “de modo matreiro, a versão francesa de seu texto, já imunizada contra as possíveis leituras evolucionistas, para esquivar-se justamente de uma acusação de evolucionismo histórico-filosófico” (FARIA, 2017, pp. 136-7). Tal afirmação nos parece equivocada não só pela razão à qual aludimos acima, isto é, que Marx usa da edição francesa porque escreveu o texto em francês, mas também porque uma leitura evolucionista do texto em sua redação original de 1867 já era descabida, como pretendemos acima ter apontado.

Tampouco poderíamos chegar a uma conclusão semelhante a partir da sugestão feita por Marx a Nikolai Danielson que na elaboração da segunda edição russa do Livro I de *O capital* o tradutor também levasse em consideração a edição francesa da obra. Embora Marx ressalte que a edição francesa possuía muitos acréscimos e modificações importantes em relação à versão alemã, a tradução deveria levar em conta também a segunda edição alemã, inclusive porque Marx considerava que fora forçado a “aplainar” alguns de seus argumentos no momento de traduzir o texto para o francês (MARX *in* MARX; ENGELS, 2020, p. 329). Não se sustenta a ideia de que seria só a partir de seus estudos ao longo da década de 1870, sobretudo de seu contato com os autores russos, que Marx aceitaria uma “multiplicidade de caminhos também dentro de um mundo onde o capitalismo existia e se tornava uma força dominante” (SHANIN, 2017, p. 67). Isso porque a ideia de um único caminho possível em momento algum é defendida por Marx em *O capital* – esse tipo de esforço está ao mesmo além e aquém da função da obra. “Além” porque ali o autor parte em uma empreitada bastante específica de apreender e reproduzir o ser propriamente assim da sociedade capitalista, isto é, sua existência efetiva, sem se dedicar a uma teoria da história

humana em geral. “Aquém” porque não consegue chegar à radicalidade da crítica marxiana e de seu *rapport* com a realidade.

*Mais maintenant revenons à nos moutons*¹⁵. Depois de trazer um pequeno apanhado sobre a assim chamada acumulação originária, Marx se dedica a criticar a forma como seu esquema histórico era aplicado à Rússia. Primeiro, Marx traz a conclusão que seria, a seu ver, a mais óbvia para a Rússia e a única possível a partir da leitura de *O capital*:

Se a Rússia tende a tornar-se uma nação capitalista a exemplo das nações da Europa ocidental – e durante os últimos anos ela se esforçou muito nesse sentido –, não será bem-sucedida sem ter transformado, de antemão, uma boa parte de seus camponeses em proletários; e, depois disso, uma vez levada ao âmago do regime capitalista, terá de suportar suas leis impiedosas como os demais povos profanos. Isso é tudo! (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56)

Trata-se daquilo que já afirmamos anteriormente, isto é, que uma vez consolidado o capitalismo na Rússia, os russos teriam que suportar as mesmas leis que regiam a produção capitalista dos “povos profanos” como os ingleses. Note-se como aqui ele reitera que “o país industrialmente mais desenvolvido não faz mais do que mostrar ao menos desenvolvido a imagem de seu próprio futuro”. Mas para que ela pudesse efetivamente se tornar capitalista, a grande massa dos camponeses russos deveria ser transformada em proletariado, isto é, deveriam ser separados dos meios de produção. Mas sobre como isso se daria, não há como chegar à conclusão alguma apenas lendo o Capítulo XXIV. Apenas o estudo da concretude da realidade russa nos permitiria chegar a conclusões específicas sobre esse processo. Não cabia, partindo apenas da leitura do Capítulo XXIV, chegar a conclusões mais exatas sobre a Rússia, pois naquela obra, o autor apenas nos oferece um esboço geral sobre a gênese do capitalismo partindo do caso inglês. Ele aqui não fala como se daria a transformação dos camponeses russos em proletariado porque não é possível afirmar nada de certo sobre isso apenas partindo apenas da leitura do Capítulo XXIV. Se começo da carta Marx traz sua posição sobre a comuna agrária foi apenas porque por vários anos ele vinha estudando a questão, não se tratando de qualquer dedução lógica ou aplicação de uma teoria.

“Mas isso é pouco para o meu crítico” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56), Marx continua. Ao invés de limitar-se à conclusão que se poderia chegar, transformou-se seu “esquema histórico da gênese do capitalismo na Europa ocidental em uma teoria histórico-filosófica do curso geral fatalmente imposto a todos os povos,

¹⁵ *Mas agora retornemos ao nosso assunto.*

independentemente das circunstâncias históricas nas quais eles se encontrem” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56). Isso porque Marx dedicava-se a, como ele mesmo expõe na *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, “apreender a lógica específica do objeto específico” (MARX, 2010, p. 108), isto é, “desvendar os nexos imanentes aos ‘objetos reais’” (CHASIN, 2009, p. 72). A partir da *Crítica de Kreuznach* (43/44), quando se opera a virada ontológica apontada por J. Chasin, Marx se guia pela investigação da “lógica imanente e seus próprios nexos, não em consequência formal e linear de [...] uma simples e mera reorganização da subjetividade do autor” (CHASIN, 2009, p. 58). Em outras palavras, o pensamento marxiano a partir de 1843/44 passa sempre a se subsumir criticamente “aos complexos efetivos, às coisas reais e ideais na mundanidade” (CHASIN, 2009, p. 58), no intuito de reproduzir na teoria o movimento do real.

Em virtude desse talhe ontológico que caracteriza a obra de Marx desde a década de 1840, seria impensável ver no seu esboço histórico uma tentativa de um tipo de postulado apriorístico sobre o “curso geral fatalmente imposto a todos os povos”, desconsiderando todas as determinações concretas de cada povo em particular. Apenas mergulhando-se nas determinações concretas e particulares da realidade de cada povo é que se poderia dizer qualquer coisa sobre o caminho a ser percorrido “para acabar chegando à formação econômica que assegura, com o maior impulso possível das forças produtivas do trabalho social, o desenvolvimento mais integral possível de cada produtor individual” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56). Diante dessa expectativa, sentia-se “tão honrado quanto ofendido” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56). Honrado, talvez porque seu crítico assim lhe atribuiria a capacidade quase divina de conseguir prever o futuro de todos os povos por meio de um “simples” esboço. Ofendido pela grave incompreensão de sua obra.

Como já mencionado acima, essa carta nunca foi enviada por Marx ao comitê editorial da revista. Engels considerava a explicação para isso bastante simples e tendemos a concordar com ele, como já indicamos anteriormente. Entretanto, Haruki Wada sugere que haveria uma razão mais profunda por trás do não envio da carta por Marx, uma que estaria relacionada ao próprio curso do pensamento de Marx no fim da década de 1870. Segundo o comentarista japonês,

a reprovação que Marx aponta para Mikhailovsky está, evidentemente, bem afastada do alvo e é irrelevante, porque a interpretação deste último não pode ser vista como um erro total. Foi Marx, na realidade, quem passou por uma mudança significativa depois que escreveu a primeira edição alemã de *O capital* (WADA, 2017, p. 101).

Como já é possível se perceber pelos trechos trazidos aqui, Wada considera

que antes da década de 1870, Marx de fato sustentava a posição que lhe foi atribuída por Mikhailovsky no artigo *Karl Marx ante o tribunal do sr. Zhukovsky*, inclusive no Volume I de *O capital*, e que entre 1869 e 1878 o autor renano iria se distanciar do suposto esquematismo manifesto até então. Especificamente sobre a Rússia, Wada considera que as críticas feitas por Marx a Herzen em 1867, sobretudo à forma como o populista russo via a *obshchina* como uma manifestação da particularidade russa, deviam-se ao fato de que Marx naquele momento “supunha que a Rússia, assim como a Alemanha, seguiria o exemplo da Inglaterra” (WADA, 2017, p. 81). Portanto, para Wada a posição que Mikhailovsky atribui ao autor de *O capital* de fato seria a posição de Marx em um dado momento, de modo que em 1878 Marx só discordaria da leitura de Mikhailovsky porque entre 1867 e 1878 o próprio Marx teria mudado de forma expressiva seu pensamento. Wada considera que o próprio Marx teria então se dado conta disso, de modo que a verdadeira razão pela qual Marx não enviou o texto seria porque teria visto “algo de errado em sua crítica a Mikhailovsky” (WADA, 2017, p. 102).

Contudo, consideramos essa interpretação incorreta. Nem em 1867, nem em 1878 a interpretação que Mikhailovsky trazia para *O capital* correspondia com a posição de Marx, como tentamos demonstrar, e tampouco a reprovação de Marx quanto àquela leitura que se fazia da obra não era derivada de uma “mudança significativa” pela qual o autor teria passado desde 1867. Como vimos, no texto de 1878 o autor não expressa nenhuma visão que indique um afastamento das ideias expostas em 1867. Pelo contrário, há evidente continuação. Entretanto, não há nada que sustente essa sua hipótese, muito menos algo que sugira que a razão dada por Engels não seria a verdadeira. Parece-nos muito mais razoável seguir a razão dada por Engels, companheiro e colaborador de longa data de Marx, do que ceder a especulações de biógrafos cem anos depois da morte do autor.

É preciso lembrar ainda que quando fora publicado na Rússia, *O capital* apenas escapara ao pente dos censores do tsar porque consideraram que, embora Marx fosse um conhecido comunista, a obra não poderia “ser qualificada de acessível a todos” (MARX in MARX; ENGELS, 2020, p. 306), como o autor certa vez escreveu a Friedrich Sorge. Entretanto, o que diriam esses censores se a *Otechestvennye Zapiski* publicasse um texto do famoso “Dr. Vermelho” não apenas tratando da Rússia e da propriedade comunal de forma tão clara, mas também ecoando as ideias de Nikolai Tchernyshevsky, teórico que estava desde 1862 exilado na Sibéria por seus escritos de economia política?

Ademais, como veremos mais à frente, as críticas de Marx às leituras que alguns

russos faziam de *O capital*, sobretudo do Capítulo XXIV, não passaram por alguma mudança substancial entre 1878 e 1881, quando o autor responde a carta de Vera Zasulich. Se Marx via algo de errado em suas críticas a Mikhailovsky, sua argumentação sobre a questão da comuna em 1881 haveria de ter modificações expressivas em relação ao posicionamento expresso em 1878, o que de fato não acontece. Tampouco poderíamos ver nas alterações na redação do Volume I de *O capital* da edição alemã de 1867 para a tradução francesa iniciada em 1872, como sugere Faria (2017). Sobre essa teoria, esse autor diz que

outro argumento para o engavetamento dos esboços por Marx seria o reconhecimento da pertinência das críticas de Mikhailovsky, ou mesmo da inconsistência de sua própria resposta (WADA, 1983, p. 60), críticas as quais já tinham sido feitas pelo filósofo a si mesmo, como dito acima, conforme se pode notar pelas revisões na edição francesa de *O capital* (ANDERSON, 2010, p. 171), edição que é tomada por base para a resposta não só aos ataques de seu crítico, mas também como para a resposta a Zasulich, alguns anos depois (FARIA, 2017, p. 129).

Ou seja, Faria parece acolher a razão dada por Wada e chega mesmo a sugerir que as modificações feitas por Marx no texto da tradução francesa evidenciariam uma concordância por parte do autor alemão em relação ao tipo de crítica feita por Mikhailovsky. E sobre essas revisões, o autor diz o seguinte:

Identificando no texto de Mikhailovsky um ataque às suas ideias, o que suprime qualquer fundamento possível para a leitura de Riazanov, Marx se apressa em preparar um revide, redigindo uma breve, mas pesada, epístola, em que cintilam pontos de surpreendente concordância com as posições de seu próprio oponente, ao qual o filósofo busca sintomaticamente responder valendo-se de uma edição do texto criticado, seu livro *O capital*, em que já foram sanados os problemas apontados pelo crítico, sua edição francesa, vinda à luz entre os anos de 1872 e 1875, marcada por importantes revisões no que diz respeito ao fulcro da crítica do perspicaz do pensador e publicista russo. (FARIA, 2017, p. 129)

Aqui, o autor muito provavelmente se refere à retirada da crítica a Herzen, o acréscimo do elogio a Tchernyshevsky e a alteração na primeira parte do que viria a se tornar o Capítulo XXIV. Entretanto, como vimos anteriormente, se olharmos bem as alterações na redação da introdução do Capítulo XXIV e as compararmos à redação original, a modificação não é tão expressiva como o autor sugere. Ademais, as críticas de Mikhailovsky não tinham muito fôlego nem se feitas em relação ao texto original, de maneira que as mudanças na redação não permitem a sugestão de que Marx teria tido um momento no qual havia feito ao texto de 1867 as mesmas críticas do *narodniki* e que teria sido por isso que fez as revisões mencionadas. E como já ressaltamos acima, o fato de Marx ter feito uso da tradução francesa é facilmente explicado por

uma razão muito mais simples: a carta fora também escrita em francês, de maneira que o uso da tradução francesa seria muito mais uma questão de comodidade do que por outra razão. O autor continua:

É importante observar, com o amparo do Preâmbulo apresentado acima, que as revisões de Marx em sua edição francesa não ferem de qualquer modo os fundamentos mais profundos em que se ampara o livro em questão, sedimentados ao longo de quatro décadas, conferindo-lhe apenas uma melhora discursiva em determinados e delicadíssimos pontos. O que ocorre é uma formulação mais precisa de determinadas ideias, para que não deem margem a interpretações deterministas, de cunho naturalista ou mistificador, já vistas pelo autor como possíveis, desvirtuando, desse modo, seus lineamentos mais basilares, decorrentes justamente da crítica destas correntes filosóficas. (FARIA, 2017, pp. 128-9)

Aqui é mais razoável a explicação do autor, embora seja necessário cuidado quando atribuímos uma razão específica para essas modificações, sobretudo porque o autor nunca esclareceu exatamente as razões dessas revisões, além de que a “margem” para essas “interpretações deterministas, de cunho naturalista ou mistificador, já vistas pelo autor como possíveis” seja questionável. Se lermos as cartas escritas por Marx sobre a edição francesa, o autor de fato aponta para modificações consideráveis na tradução da obra do alemão para o francês, bem como explica que fez várias delas para facilitar a exposição da obra para o público da França, deixando o texto com “um estilo familiar para o público francês” (MARX in MARX; ENGELS, 2020, p. 304).

Em uma carta de 1875 a Pyotr Lavrov, Marx de fato menciona alterações substanciais nos capítulos sobre a acumulação (MARX in MARX; ENGELS, 2020, p. 313), mas essas alterações muito provavelmente se referem não tanto à pequena reelaboração do parágrafo que trouxemos acima, mas provavelmente aos extensos acréscimos que o autor fez ao texto que compunha a Seção VI da primeira edição. Por demais, depois de 1867 o autor acrescentou também diversas páginas ao texto original do capítulo sobre a assim chamada acumulação originária, de modo que muito bem poderia estar se referindo a isso. Não podemos nos esquecer ainda que já em novembro de 1867, antes do contato de Marx com a literatura *narodniki*, em uma carta a Victor Schily, o autor apontava a necessidade de se fazerem alterações no texto alemão para a tradução francesa (MARX in MARX; ENGELS, 2020, p. 231). Mas deixemos de lado essas especulações.

Marx termina sua argumentação na carta de 1878 com um exemplo.

Em diferentes pontos de *O capital* faz alusão ao destino que tiveram os plebeus da antiga Roma. Eles eram originalmente camponeses livres que cultivavam, cada qual pela própria conta, suas referidas parcelas. No decurso da história romana, acabaram expropriados. O mesmo

movimento que os separa de seus meios de produção e de subsistência implica não somente a formação da grande propriedade fundiária, mas também a formação dos grandes capitais monetários. Assim sendo, numa bela manhã (eis aí), de um lado homens livres, desprovidos de tudo menos de sua força de trabalho, e do outro, para explorar o trabalho daqueles, os detentores de todas as riquezas adquiridas. O que aconteceu? Os proletários romanos não se converteram em trabalhadores assalariados, mas numa “*mob* [turba]” desocupada, ainda mais abjetos do que os assim chamados “*poor whites* [brancos pobres]” dos estados sulistas dos estados Unidos, e ao lado deles se desenvolve um modo de produção que não é capitalista, mas escravagista. (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56)

O autor compara o destino dos plebeus romanos no decorrer da história de Roma ao destino dos camponeses ingleses na assim chamada acumulação originária. Assim como os camponeses ingleses, os plebeus eram originalmente camponeses livres e que cultivavam por conta própria suas referidas parcelas de terra. Isto é, em ambos os casos, os produtores diretos “se relacionavam às condições naturais do trabalho como proprietários” (MARX, 2011, p. 392), embora a forma de propriedade seja diferente no caso romano e no inglês, bem como de seus pressupostos. E assim como se passou com o pequeno proprietário de terras inglês ao longo da história da assim chamada acumulação originária, o plebeu romano foi em um dado momento expropriado. Em razão desse mesmo processo que separou o plebeu romano de seus meios de produção e subsistência, ocorreu “não somente a formação da grande propriedade fundiária, mas também a formação dos grandes capitais monetários” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56), ou seja, um movimento semelhante ao que vemos na história da assim chamada acumulação originária.

Mas o que ocorreu com esses camponeses livres romanos que foram separados da posse da terra? Aconteceu que ao invés de se converterem em assalariados (como se passou na história da assim chamada acumulação originária), esses plebeus romanos se tornaram uma “*mob* [turba]” desocupada, ainda mais abjetos do que os assim chamados ‘*poor whites* [brancos pobres]’ dos estados sulistas dos estados Unidos” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56). Tampouco se desenvolveu em Roma um modo de produção capitalista, fundado na venda e na compra da força de trabalho, mas uma produção baseada na escravidão (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56).

O que isso nos mostra?

Portanto, acontecimentos de uma analogia que salta aos olhos, mas que se passam em ambientes históricos diferentes, levando a resultados totalmente díspares. Quando se estuda cada uma dessas evoluções à parte, comparando-as em seguida, pode-se encontrar facilmente a chave desse fenômeno. Contudo, jamais se chegará a isso tendo como chave-mestra uma teoria histórico-filosófica geral, cuja virtude suprema consiste em ser supra-histórica. (MARX in MARX; ENGELS, 2013, pp. 56-7)

Como nos explica Marx, embora se trate de “acontecimentos de uma analogia que salta aos olhos” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56), o fato de terem se passado em ambientes históricos tão distintos como na Roma Antiga e na Inglaterra dos séculos XV ao XVII produziu resultados bastante díspares. Todavia, adiciona Marx, isso não significa que depois de termos analisado cada uma dessas evoluções à parte e depois as comparado não seja possível “encontrar facilmente a chave desse fenômeno” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 56). Mas à essa chave nunca poderemos chegar por meio de uma “chave-mestra uma teoria histórico-filosófica geral, cuja virtude suprema consiste em ser supra-histórica” (MARX in MARX; ENGELS, 2013, p. 57).

O que isso dizia sobre a Rússia? Ora, mesmo que possamos ver uma analogia entre a história das comunas agrárias na Europa, onde elas haviam desaparecido quase que completamente no fim do século XIX, e a comuna agrária russa, não significava que, na Rússia, chegaríamos ao mesmo resultado que na Europa. Do mesmo modo, ainda que fosse possível ver paralelos entre a história da separação dos camponeses da Europa Ocidental e seus meios e condições de subsistência e o que ocorria na Rússia desde 1861 com o esmagamento da comuna agrária russa, não era possível dizer que na Rússia necessariamente veríamos a mesma evolução que vimos, por exemplo, na Inglaterra entre os séculos XV e XVII. E por quê? O ambiente histórico russo em 1880 era absolutamente distinto do inglês no começo da época conhecida como Era Moderna, cada qual com suas condições materiais próprias.

Ainda que pudéssemos encontrar a chave geral do fenômeno, isto é, da separação entre produtor direto e as condições naturais do trabalho e os meios de produção, não poderíamos fazê-lo sem antes analisar cada fenômeno separadamente e suas particularidades, isto é, considerar as diferenças específicas. Uma “teoria histórico-filosófica geral, cuja virtude suprema consiste em ser supra-histórica” que sirva de chave-mestra, isto é, que abstrai das especificidades de cada fenômeno histórico particular, nunca nos permitiria chegar à real “chave geral do fenômeno”. A própria experiência da história já nos mostrava que não poderíamos fazê-lo, como vimos no caso dos plebeus romanos. Nesse sentido, o autor nos adverte contra fazer uso do esquema histórico da assim chamada acumulação originária contido no Capítulo XXIV de *O capital* como se fosse uma “teoria supra-histórica” (algo que não era), aplicando-a como uma chave-mestra para entender a situação da *obshchina* apesar das particularidades do contexto romano na decadência da república ou do final do século XIX na Rússia. Descurar-se dessas diferenças específicas implica na desconsideração da própria historicidade da produção.

Marx não está trazendo aqui algo de necessariamente novo, eis que já falava algo semelhante em 1857-58 nos *Grundrisse*, quando na introdução ele trata da “produção geral” e de abstrações razoáveis. Em sua crítica ao uso da “produção em geral” pelos economistas da época, afirma Marx que sempre quando se fala em produção se está sempre falando em um modo de produção determinado, em um dado “estágio de desenvolvimento social – da produção de indivíduos sociais” (MARX, 2011, p. 41). Em função do fato de que a produção é sempre historicamente situada, poderia parecer que “para poder falar em produção em geral, deveríamos seja seguir o processo histórico de desenvolvimento em suas distintas fases, seja declarar por antecipação que consideramos uma determinada época histórica” (MARX, 2011, p. 41). Em outras palavras, poderia parecer que não é possível falar na produção de forma geral, na “produção geral”, sem que estejamos cometendo o equívoco de se assumir um dado modo de produção como ponto de partida da história, tomando por determinações da ‘produção em geral’ as determinações de um dado momento específico da produção material na história humana. Seria, portanto, cometer o disparate apologético de Bastiat e Carey, que nada mais faziam senão se esforçar por demonstrar a eternidade e harmonia da produção capitalista, de modo que na mão desses economistas todo instrumento de produção e trabalho objetivado se torna capital (MARX, 2011, p. 41).

Entretanto, isso não significa que Marx descarta a “produção em geral” como irrazoável ou mero instrumento de sicofantas. Pelo contrário, a “produção em geral” como a síntese das características em comum a todas as épocas da produção, e não como eternização de um modo de produção específico, torna-se uma abstração razoável e uma de enorme importância. Ela o “é na medida em que efetivamente destaca e fixa o elemento comum, poupando-nos assim da repetição” (MARX, 2011, p. 41). Ou seja, a abstração só é razoável nesse caso pelo fato de existirem efetivamente elementos comuns às diferentes formas históricas da produção social, de maneira que a produção comum destaca e fixa esses elementos. Ela permite, portanto, que, ao identificar esses elementos como comum, ao estudar os modos de produção particulares, podemos nos dedicar à análise apenas do que lhes é particular, pois somos poupados da repetição. Contudo, mesmo esse “universal” ou “comum isolado por comparação” (MARX, 2011, p. 41) não é exatamente “uniforme”, pois ele mesmo “é multiplamente articulado, cindido em diferentes determinações” (MARX, 2011, p. 41). Isso na medida que existem determinações que são comuns a todas as épocas, algumas a apenas algumas e outras comuns apenas à época moderna e à antiga, como explica Marx. Dessa maneira, como esclarece Chasin, a razoabilidade de uma abstração

como a produção geral “se manifesta, pois, quando retém e destaca *aspectos reais*, comuns às formas temporais de entificação dos complexos fenomênicos considerados” (CHASIN, 2009, p. 124) [destaque do original], constituindo-se em “algo geral extraído das formações concretas, posto à luz pela força de abstração, *mas não produzido por um volteio autônomo da mesma, pois seu mérito é operar subsumida à comparação dos objetos que investiga*” (CHASIN, 2009, p. 124) [destaque nosso].

Marx afirma então que

Nenhuma produção seria concebível sem elas; todavia, se as línguas mais desenvolvidas têm leis e determinações em comum com as menos desenvolvidas, a diferença desse universal e comum é precisamente o que constitui seu desenvolvimento. As determinações que valem para a produção em geral têm de ser corretamente isoladas de maneira que, além da unidade – decorrente do fato de que o sujeito, a humanidade, e o objeto, a natureza, são os mesmos –, não seja esquecida a diferença essencial. Em tal esquecimento repousa, por exemplo, toda a sabedoria dos economistas modernos que demonstram a eternidade e a harmonia das relações sociais existentes. (MARX, 2011, p. 41)

Para que fique mais claro o que isso quer dizer, vejamos o exemplo dado por Marx:

Por exemplo: nenhuma produção é possível sem um instrumento de produção, mesmo sendo este instrumento apenas a mão. Nenhuma produção é possível sem trabalho passado, acumulado, mesmo sendo este trabalho apenas a destreza acumulada e concentrada na mão do selvagem pelo exercício repetido. O capital, entre outras coisas, é também instrumento de produção, também trabalho passado, objetivado [*objektiviert*]. Logo, o capital é uma relação natural, universal e eterna; quer dizer, quando deixo de fora justamente o específico, o que faz do “instrumento de produção”, do “trabalho acumulado”, capital. Por essa razão, toda a história das relações de produção aparece em Carey, por exemplo, como uma maliciosa falsificação provocada pelos governos. (MARX, 2011, p. 41)

A necessidade de instrumentos de produção e o trabalho acumulado são as determinações que valem para a produção em geral, dado que são aspectos universais e comuns a épocas diferentes da produção humana. Caso não nos atentemos a aquilo que torna o capital uma forma específica de instrumento de produção e de trabalho objetivado, o que o separa do universal e comum, chega-se à falsa conclusão de que capital é uma determinação geral da produção. Capital torna-se, portanto, uma “relação natural, universal e eterna” ao invés de um desenvolvimento específico e determinado do aspecto que é comum a todos os modos de produção social. Nesse sentido, conseguir distinguir aquilo que é comum, isto é, a identidade daquilo que constitui a particularidade, a diferença específica é essencial para que não se incorra no mesmo equívoco dos economistas clássicos que viam a produção capitalista em toda época que analisavam. Afinal, como Marx já dizia em seus comentários críticos à

Filosofia do direito de Hegel, “uma explicação que não dá a *differentia specifica* não é uma explicação” (MARX, 2010, p. 34). Podemos até mesmo comparar dois momentos distintos da produção humana e encontrar determinações que lhes são comuns, isto é, identificar uma certa unidade entre eles, mas não podemos nunca fazê-lo sem nos atentarmos a aquilo que é específico de cada um. Destarte, como salienta J. Chasin,

a consideração das diferenças específicas é, pois, uma exigência fundamental, decorrente do critério ontológico de abordagem, tendo presente que a distinção ou a identidade de certa formação de qualquer tipo é dada, precisamente, por aquilo que a diferença dos elementos gerais e comuns copertinentes às demais que integram o mesmo conjunto. [...] Por decorrência, ignorar a diferença essencial é perder de vista os objetos reais e com isso o horizonte do pensamento de rigor, tal como os economistas que naturalizam e perenizam a sociedade capitalista, pondo de lado exatamente o que nela é específico (CHASIN, 2009, p. 125).

Retornando ao nosso objeto, vê-se, portanto, como bem antes da década de 1870-80, Marx já demonstrava evidente atenção não apenas à historicidade das relações humanas, mas principalmente à necessidade de se atentar às diferenças específicas quando se analisa comparativamente dois fenômenos distintos buscando aspectos comuns a eles. Trata-se de um aspecto que reiterado em 1878 quando o autor evidencia a importância da correta apreensão as especificidades da Rússia para que se pudesse dizer algo sobre a comuna agrária russa, ainda que pudéssemos ver paralelos com a história da Europa Ocidental. Além disso, em 1878 podemos ver ecos das considerações marxianas de 1857-58 acerca da das abstrações razoáveis quando Marx critica a transformação do esquema histórico da assim chamada acumulação originária em uma “teoria histórico-filosófica” supra-histórica, o que seria uma abstração das mais desarrazoadas, na medida que completamente ignora as diferenças essenciais. De modo similar, também vemos ecos dos *Grundrisse* quando Marx trata da possibilidade de se encontrar a chave geral de fenômenos análogos como o caso dos plebeus romanos e os camponeses da Europa Ocidental nos séculos XV-XVII, o que de forma alguma se poderia fazer sem se atentar às particularidades de cada caso.

Nesse sentido, já podemos ver que as afirmações como as de Shanin e de Wada, de que teria ocorrido uma grande inflexão no pensamento de Marx depois de *O capital* são, no mínimo, superlativizantes. Shanin sugere que teria sido apenas no último período da obra marxiana, isto é, o período depois da publicação do volume I, que o autor teria dado “um novo passo para uma conceituação mais complexa e realista da heterogeneidade global das formas sociais, suas dinâmicas e interdependências associativas” (SHANIN, 2017, p. 30). Mas caso olhemos apenas os poucos trechos de *O capital* trazidos aqui, já é possível ver que afirmações desse tipo partem muito mais

de leituras inadequadas da obra de Marx do que efetivamente de um suposto talhe unilinear do texto. Isso não significa que não haja qualquer desenvolvimento posterior na teoria marxiana depois da publicação do Livro I. Muito pelo contrário, nos 16 anos depois da publicação dessa obra Marx nunca deixou de se dedicar à pesquisa, mesmo quando acometido por problemas de saúde e tragédias familiares. Entretanto, não vemos razão alguma para contrapor esses trabalhos da década de 1870-80 ao primeiro tomo da crítica da economia política como parecem fazer Shanin e Wada, sobretudo quando se sabe que o Livro I é o primeiro capítulo da empreitada à qual Marx se dedicaria até sua morte em 1883 e o único dos três volumes que foi completamente escrito e editado pelo próprio autor.

Considerações finais

Como tentamos evidenciar, em sua resposta ao artigo de Mikhailovsky, Marx voltava-se diretamente contra os intérpretes russos de *O capital* que viam na obra e, em especial, no capítulo sobre a assim chamada acumulação originária, uma espécie de teorização universal da história humana a partir da qual seria possível desvendar a sucessão necessária e universal das formações sociais. *O capital* não era uma obra a ser “aplicada” sobre a realidade russa e as considerações sobre a gênese histórica do capital não deveriam ser tomadas como uma espécie de “cardápio da taverna do futuro”. Nesse sentido, poderíamos argumentar que, longe de uma espécie de retratação ou uma reformulação daquilo que ele havia colocado em *O capital*, Marx realiza uma crítica à forma como sua obra foi recebida por parte do público russo, que havia visto em seu livro uma teoria da história que não existia ali ou uma tentativa de “prescrever receitas (comtianas?) para o cardápio da taberna do futuro” (MARX, 2017, p. 88). Qualquer leitura mecanicista da obra ou que visse ali um projeto de filosofia da história era, portanto, uma má-leitura.

Entretanto, ao tratar das particularidades do caso russo ou destacar que cada sociabilidade seja regida por uma legalidade que lhe seja imanente, Marx não estava negando a validade das leis gerais que regem a produção capitalista quando ele. O que ele recusava admitir era absolutizar e a-historicizar aquelas leis imanentes da produção capitalista das quais tratava em *O capital* (como era o costume dos economistas burgueses afeitos às chamadas robinsonadas), ou ver no desenvolvimento humano algum tipo de lei transcendental, trans-histórica que supostamente regeria esse movimento de forma linear. Afinal, Marx assegurava que, uma vez a Rússia se tornasse definitivamente capitalista, aquelas mesmas leis e tendências que regiam a produção capitalista no Ocidente agiriam sobre ela, *c’est-à-dire*, a Rússia teria que

passar pelas *furculae caudinae* do capitalismo assim como seus primos ocidentais. No entanto, se na Rússia o capitalismo iria se consolidar ou não, isso nada tinha a ver com destino.

Referências bibliográficas

- ANDERSON, K. **Marx nas margens**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- CHANDRA, N. The peasant question from Marx to Lenin: the Russian experience. **Economic and Political Weekly**, v. 37, n. 20, maio 2002. pp. 1.927-8. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/4412133>>.
- CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- DANIELSON, N. *et al.* **Karl Marx, Nikolai F. Danielson, Friedrich Engels: Correspondencia 1868-1895**. Organização de José Aricó. Cerro del Agua: Editora Siglo Veintiuno, 1981.
- FARIA, L. **Marx e a Rússia revolucionária**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2017.
- LÊNIN, V. **Obras completas t. II (1895-1897)**. Moscou: Editorial Progreso, 1981.
- LÊNIN, V. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia: o processo de formação do mercado interno para a grande indústria**. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1982.
- LIVIO, T. **Ab Urbe condita, liber IX**. Oxford: Clarendon Press, 1910.
- LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social v. I**. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Marx Engels collected works v. 47**. Londres: Editora Lawrence & Wishart, 2010.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Luta de classes na Rússia**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Cartas sobre O capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.
- MARX, K. **Das Kapital**. Buch I. Hamburgo: Verlag von Otto Meisner, 1867.
- MARX, K. « Le capital ». Livre I : Paris 1872-1875. In: **Mega II**. Berlim: Dietz Verlag, 1989.
- MARX, K. **Grundrisse**. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.
- MARX, K. **Crítica a filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Editora Boitempo, 2010.
- MARX, K. **O capital**. Livro I. São Paulo: Editora Boitempo, 2017.
- MARX, K. **O capital**. Livro III. São Paulo: Editora Boitempo, 2021.
- MARX, K. **Últimos escritos econômicos**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- MUSTO, M. **Karl Marx: uma biografia intelectual e política (1857-1883)**. São Paulo: Expressão Popular, 2023.
- OITTINEN, V. **Marx's Russian moment**. Cham: Palgrave Macmillan (Springer Nature – Suíça), 2023.
- REES, W. Marx, Engels and Russia marxism. **Royal Institute of Philosophy Supplements**, v. 14: Marx and Marxisms, pp. 109-28, set. 1982.
- ROBINSON, G. **Rural Russia under the old regime: a history of the landlord-peasant world and a prologue to the Peasant Revolution of 1917**. Nova York: Macmillan Publishers, 1961.
- RUBEL, M. **Karl Marx et le socialisme populiste russe**. Paris: Librairie Marcel Rivière et Cie, 1947.
- SARTORI, V. Acerca da individualidade, do desenvolvimento das forças produtivas e do “romantismo” em Marx: parte I – o desenvolvimento de cada um e o de todos. **Revista Práxis Comunal**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, pp. 33-70, 2018.
- SARTORI, V. Acerca da individualidade, do desenvolvimento das forças produtivas e do “romantismo” em Marx parte II – revolução e indivíduos universalmente desenvolvidos. **Revista Práxis Comunal**, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, pp. 168-201, 2019.

- SHANIN, T. (Org.). **Marx e a via russa**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2017.
- SHIZUMA, H. On the meaning in our time of the drafts of Marx's letter to Vera Zasulich (1881): with textual criticism. **Hokkaido University Collection of Scholarly and Academic Papers**, v. 20, pp. 69-80, 1975.
- TAIRAKO, T. A turning point in Marx's theory on pre-capitalist societies – Marx's excerpt notebooks on Maurer in Mega IV/18. **Hitotsubashi Journal of Social Studies**, v. 47, n. 1, pp. 1-10, jan. 2016.
- TANAKA, M. The Narodniki and Marx on Russian capitalism in the 1870's-1880's. **Kyoto University Economic Review**, v. 39, n. 1, pp. 1-25, 1969.
- TVARDOVSKAIA, V. **El populismo ruso**. Cidade do México: Editora Siglo Veintiuno, 1978.
- VENTURI, F. **Roots of Revolution: a history of the populist and socialist movements in nineteenth century Russia**. Nova York: Alfred A. Knopf Publishers, 1960.
- YARMOLINSKY, A. **Road to Revolution: a century of Russian radicalism**. Princeton: Princeton University Press, 1956.

Como citar:

- SOUZA, Gabriella M. Segantini. Nikolai Mikhailovsky diante do tribunal do sr. K. Marx: Marx e a recepção d'O *capital* na Rússia. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 1-33, 2025.

A crise em níveis: o todo artístico dos três volumes de *O capital* de Karl Marx

Crisis in levels: the artistic whole of the three volumes of *Capital* by Karl Marx

Ana Clara Passos Presciliano*

Resumo: O presente artigo investiga como a crise econômica é concebida nos Livros I, II e III de *O capital*, de Karl Marx, buscando reconstruir a unidade entre produção, circulação e reprodução do capital. Parte-se da hipótese de que a crise é imanente ao modo de produção capitalista e se desenvolve à medida que o conceito de capital se complexifica, manifestando-se em quatro níveis interligados: a cisão entre compra e venda (Livro I), o limite da produção de mais-valor (Livro I), o desequilíbrio entre setores produtivos no movimento do capital (Livro II) e a “erupção violenta” das figuras autonomizadas com a interrupção do ciclo de valorização (Livro III). Sustenta-se que essas dimensões revelam diferentes momentos de uma mesma contradição fundante, que percorre a lógica do capital desde sua aparência mais simples até sua manifestação global.

Palavras-chave: Crise econômica; capital; circulação; Karl Marx; mais-valor.

Abstract: This article investigates how economic crisis is conceived in Marx's *Capital*, Volumes I, II, and III, aiming to reconstruct the unity between production, circulation, and reproduction of capital. It starts from the hypothesis that crisis is immanent to the capitalist mode of production and develops as the concept of capital becomes more complex, manifesting itself in four interconnected levels: the split between buying and selling (Volume I), the limit of surplus-value production (Volume I), the disequilibrium among productive sectors in the movement of capital (Volume II), and the “violent eruption” of autonomized forms with the interruption of the valorization cycle (Volume III). These dimensions are argued to reveal different moments of the same foundational contradiction, running through the logic of capital from its simplest appearance to its global manifestation.

Keywords: Economic crisis; capital; Karl Marx; circulation; surplus value.

Introdução

O estudo das crises constitui um dos núcleos fundamentais da crítica da economia política de Karl Marx. Nos três volumes de *O capital*, a crise não aparece como um acidente externo ao modo de produção capitalista, mas como expressão de suas próprias contradições internas. No entanto, a forma como a crise é tematizada varia substancialmente entre os Livros I, II e III, o que levanta uma questão central: como essas formulações distintas se articulam no interior da totalidade teórica da obra? Para responder a essa pergunta, tomamos como base interpretativa central os próprios textos de Marx, e contamos também com o auxílio da leitura desenvolvida por intérpretes de sua obra.

* Mestre e doutoranda pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: anaclarapresciliano@gmail.com.

No Livro I, a crise aparece associada às contradições entre a produção e a valorização do valor, articuladas à extração de mais-valor e à dinâmica da acumulação; no Livro II, ela passa a advir do desequilíbrio sistêmico na circulação do capital enquanto capital, ligado à dificuldade de realização do mais-valor; já no Livro III, o foco se desloca para figuras derivadas do capital – como o capital portador de juros e o capital fictício – em que a contradição assume um nível mais complexo, marcado pela autonomização das figuras e pelo distanciamento em relação ao valor produzido no processo de trabalho.

A análise aqui empreendida parte do pressuposto de que essa aparente descontinuidade entre os três momentos da obra de Marx revela, na verdade, a coerência interna da sua lógica dialética¹. O que se observa é uma passagem da contradição imanente à produção de mais-valor para a contradição entre as figuras desenvolvidas do capital e os limites materiais da produção de valor.

No esforço de sistematizar logicamente a categoria de crise em *O capital*, Jorge Grespan propõe uma leitura que distingue quatro níveis conceituais nos quais a crise se manifesta, cada um correspondente a um momento específico da exposição marxiana. Trata-se, como ele próprio assinala, de uma periodização conceitual e não empírica, voltada à reconstrução da lógica interna da crítica da economia política². Essa periodização reforça a tese central do presente artigo: a crise é imanente ao capital e se desenvolve dialeticamente à medida que essa forma se complexifica.

O primeiro nível da crise aparece na própria circulação simples de mercadorias, onde Marx já identifica a cisão potencial entre compra e venda³. A possibilidade de

¹ Marx via *O capital* como um “todo artístico” no qual cada obra cumpria uma função muito bem delineada, em que o Livro I investiga o processo de produção capitalista em si mesmo, apresentado como processo direto de produção, ainda abstraídos os efeitos causados por circunstâncias alheias; o Livro II complementa a biografia do capital ao apresentar o seu processo de circulação no mundo real, e ao final, na seção III, ao modo com que o processo de produção capitalista é a unidade dos processos de produção e circulação; por fim, no Livro III, completa a arquitetura da obra ao desenvolver reflexões gerais sobre a mencionada “unidade”, expondo as formas concretas advindas do processo de movimento do capital considerado como um todo (MARX, 2017, p. 53).

² Grespan ainda vai além ao afirmar que o estudo das crises é fundamental para compreender a própria noção de capitalismo dentro da obra marxiana, bem como a sua crítica: “Neste sentido, um estudo completo da concepção marxiana do capitalismo deve sempre levar em conta a dimensão em que a negatividade do capital aparece enquanto crise e também a forma com que esta última se combina para compor movimentos em direções determinadas e em períodos de tempo circunscritos. Além disso, em segundo lugar, apreendida como expressão da negatividade imanente ao capital, a crise está na base da crítica ao capitalismo, conforme um significado especificamente marxiano de crítica: não se trata de uma reflexão exterior que aponta os limites deste sistema, e sim dos limites alcançados por ele mesmo com o desenvolvimento de suas potencialidades e com a exposição de suas contradições fundamentais nos processos que ele realiza.” (GRESPLAN, 2012, p. 23)

³ Marx se opôs à Lei de Say, que propunha um equilíbrio necessário entre oferta e demanda. A Lei de Say pressupõe uma economia de trocas diretas de produtos, mas Marx argumenta que, em uma economia monetária, o dinheiro pode ser retido fora da circulação, interrompendo o ciclo de reprodução do capital. Quando o dinheiro é acumulado sem ser reinvestido, surge a possibilidade de crise, já que o fluxo econômico é interrompido (MARX, 2017, pp. 208-9; GANDER, 2019, p. 10). Como Heinrich (2014, p. 179) observa, os economistas clássicos e neoclássicos, ao usar a Lei de Say, pressupõem uma

uma interrupção no circuito mercantil – isto é, de que uma mercadoria seja vendida sem que o valor correspondente seja imediatamente realizado em nova compra – introduz a possibilidade formal da crise. Ainda que não haja capital propriamente dito neste estágio da exposição, mesmo que esteja pressuposto⁴, a não-identidade entre os momentos da troca inaugura o espaço lógico da ruptura.

O segundo nível é o da produção imediata de mais-valor, momento central do Livro I. Aqui, a crise se expressa na contradição entre o capital e o trabalho, especialmente na tendência à substituição do trabalho vivo por trabalho objetivado. Essa contradição conduz à possibilidade de uma produção de mais-valor que, no entanto, pode não encontrar condições de realização. A produção do mais-valor contém, assim, seu próprio limite.

No terceiro nível, a crise surge na circulação do capital enquanto capital, tal como desenvolvido no Livro II. O processo de metamorfoses do capital – de capital-dinheiro a capital produtivo e, por fim, capital-mercadoria – envolve um encadeamento complexo de etapas cujo descompasso pode interromper a reprodução. A separação entre os diversos ciclos dos capitais individuais expõe o sistema a rupturas internas. Aqui, a crise não é mais só potencial ou localizada, mas pode se difundir no sistema como um todo.

Por fim, no quarto nível, Marx analisa a crise no contexto do processo global de reprodução do capital social, tratado no Livro III. É nesse ponto que a crise assume sua forma mais desenvolvida: como resultado da autonomização das figuras do capital e da desproporcionalidade entre os diversos ramos da produção e entre capital e consumo social. Trata-se do momento em que a contradição total do capital se manifesta abertamente, revelando a negatividade que o estrutura.

Essa periodização, ao mesmo tempo lógica e conceitual, demonstra como a

economia sem dinheiro, ignorando as dinâmicas que podem levar à crise.

⁴ A título de esclarecimento, conforme mencionado anteriormente, busca-se realizar aqui uma periodização conceitual e não empírica dos momentos de crise aqui tratados. Sendo assim, não há que se falar em uma espécie de cronologia histórica entre os níveis de crise, o que levaria à interpretação equivocada de que se estaria tratando de uma espécie de circulação simples antes do próprio surgimento do capital e do modo de produção capitalista, mas sim, que no momento da exposição em que é abordada a circulação simples, o capital ainda está apenas pressuposto na exposição, sendo desenvolvido em momento posterior da obra. Outra interpretação não seria possível, já que como o próprio Marx elucida, ele não aborda as categorias econômicas conforme o seu desenvolvimento histórico, mas sim, da sua articulação dentro da sociedade burguesa moderna: “Seria impraticável e falso, portanto, deixar as categorias econômicas sucederem-se umas às outras na sequência em que foram determinantes historicamente. A sua ordem é determinada, ao contrário, pela relação que têm entre si na moderna sociedade burguesa, e que é exatamente o inverso do que aparece como sua ordem natural ou da ordem que corresponde ao desenvolvimento histórico. Não se trata da relação que as relações econômicas assumem historicamente na sucessão de diferentes formas de sociedade. Muito menos de sua ordem ‘na ideia’ ([como em] Proudhon) (uma representação obscura do movimento histórico). Trata-se, ao contrário, de sua estruturação no interior da moderna sociedade burguesa.” (MARX, 2011, p. 51).

crise percorre toda a exposição de *O capital*, desde suas categorias mais simples até sua forma mais complexa. Longe de ser um fenômeno marginal, ela é a expressão da própria totalidade contraditória do capital: “A crise é elemento básico da dinâmica global capitalista.” (GRESPLAN, 2012, p. 24) Dessa forma, crise e capital estão profundamente interligados: à medida que o capital assume níveis mais concretos e complexos de definição, o conteúdo do conceito de crise também se torna mais abrangente, refletindo essas mesmas passagens de nível no processo de exposição.

A metodologia adotada combina análise imanente e reconstrução teórica. O objetivo não é apenas identificar diferenças entre os livros, mas compreender como elas se articulam no interior de uma totalidade lógica. A conclusão busca sugerir que a unidade entre os tratamentos da crise permite aprofundar a crítica do capitalismo como forma social historicamente determinada e radicalmente contraditória.

A crise no Livro I: a contradição entre produção e valorização

No Livro I de *O capital*, Marx estabelece os fundamentos da lógica do capital, com foco na sua reprodução ampliada e na produção do mais-valor. A crise, nesse contexto, não é ainda tematizada em seus desdobramentos empíricos ou institucionais, mas aparece como um resultado necessário das contradições internas do processo de valorização.

Nesse sentido, a concorrência entre capitais individuais faz com que o crescimento da produção não corresponda à expansão da demanda necessária à realização do capital. A sua reprodução ampliada exige a constante transformação do mais-valor em capital, chamada acumulação de capital (MARX, 2013, p. 429), mas essa acumulação depende de condições que ele não pode garantir sistematicamente: o consumo dos trabalhadores é limitado, e a expansão dos mercados não acompanha a capacidade produtiva⁵.

Por isso, mesmo antes da tematização do capital fictício ou da financeirização, o Livro I já apresenta a crise como o momento em que a contradição entre forças produtivas e relações de produção se manifesta de forma aguda. Essa contradição se expressa na superprodução de mercadorias que não conseguem ser realizadas no

⁵ A tradição do subconsumo remonta a Rosa Luxemburgo, que em *A acumulação do capital* (1970) defende que o capitalismo depende da existência de mercados não capitalistas para realizar o mais-valor e expandir-se, através do imperialismo, já que o consumo dos trabalhadores seria insuficiente para absorver toda a produção. Essa leitura é retomada e desenvolvida por autores vinculados à revista *Monthly Review*, como Paul Sweezy (*Teoria do desenvolvimento capitalista*, 1986), que combina o subconsumo com a questão da lei tendencial da taxa de lucro, e por Robert W. McChesney e John Bellamy Foster, que em *The endless crisis* (2012) atualizam a análise sob a forma de subinvestimento crônico e demanda insuficiente, interpretando as crises contemporâneas como expressão da saturação dos mercados e do esgotamento da capacidade de absorção do sistema.

mercado, ou seja, vendidas com lucro, e na expulsão de trabalhadores, que intensifica o desequilíbrio entre produção e consumo.

Como veremos, a leitura da crise como forma do limite interno da valorização permite compreender a função destrutiva-criadora das crises, que reaparecerá com maior complexidade no Livro III. No Livro I, a crise já aparece como imanente ao capital: não como catástrofe vinda de fora, mas como expressão de sua estrutura contraditória. Mais especificamente, serão analisadas nesta seção as modalidades de crise na circulação simples e no processo de produção de mais-valor, como se passa a expor.

A crise na circulação simples: a cisão entre compra e venda

O primeiro nível conceitual da crise aparece já na forma mercantil mais simples, anterior mesmo à exposição do capital propriamente dito dentro d'O *capital*, ainda que ele esteja pressuposto. Na circulação simples – o circuito M-D-M (mercadoria-dinheiro-mercadoria) – Marx demonstra que há uma separação lógica entre os atos de venda (M-D) e de compra (D-M), o que cria a possibilidade de interrupção do processo de troca. Essa cisão, longe de ser um mero acidente técnico, revela uma contradição interna enraizada na própria constituição da mercadoria enquanto unidade de valor de uso e valor, o que será explicado em detalhe adiante.

De início, temos que a mercadoria visa satisfazer necessidades humanas por meio de suas propriedades – sejam essas necessidades “do estômago ou da imaginação” – e, nesse sentido, cada mercadoria possui um caráter qualitativo singular, seu valor de uso (MARX, 2013, p. 113). Mas, ao mesmo tempo, para ser intercambiável, deve conter algo em comum com outras: o valor, que expressa o trabalho humano abstrato nela objetivado.

Assim sendo, ao entrar na esfera da troca, a mercadoria já não é mais reconhecida por sua utilidade, mas por sua capacidade de ser trocada por outras mercadorias. Essa relação é mediada pelo valor de troca, que exprime uma proporção quantitativa na qual valores de uso distintos podem ser intercambiados. Isso só é possível justamente porque as mercadorias são produtos do trabalho humano, mas não qualquer trabalho – trata-se do trabalho humano abstrato, ou seja, o trabalho reduzido a uma mesma medida homogênea, mensurável em tempo socialmente necessário para a produção (MARX, 2013, pp. 116-7).

Essa qualidade do trabalho abstrato – de justamente abstrair a especificidade concreta do trabalho individual em favor de uma mediação social indireta – é o que permite que as mercadorias se tornem comparáveis na troca. É justamente a oposição entre valor de uso e valor que dá forma à expressão de equivalência entre mercadorias, pois a troca só pode ocorrer quando duas mercadorias se confrontam enquanto

portadoras de valor, apagando suas utilidades particulares. Nessa operação, o trabalho abstrato aparece como o fundamento real do valor e, ao mesmo tempo, como a condição de possibilidade da crise: ao unificar socialmente os trabalhos privados pela via da equivalência, ele institui uma forma de mediação que carrega desde o início uma contradição – entre a particularidade dos produtores e a generalidade da forma social do valor. Essa contradição estrutural, própria da forma de sociabilidade fundada na mercadoria, antecipa logicamente o potencial de ruptura da troca, conferindo ao trabalho abstrato não apenas a função de constituir o valor, mas também de fundamentar a possibilidade da crise (GRESPLAN, 2012, p. 56).

Portanto, a distinção entre valor de uso e valor de troca já introduz uma tensão estrutural entre a materialidade e a forma social do produto do trabalho. Também a forma social do trabalho – sua submissão à lógica do valor – se sobrepõe à sua função material, criando um descompasso entre o que é produzido e o que pode efetivamente circular e realizar-se como valor. Tal contradição se manifesta com intensidade particular nas crises: há abundância de mercadorias, mas impossibilidade de vendê-las; há capacidade produtiva, mas não de consumo. Em outras palavras, o que é útil deixa de ter valor, revelando que o conteúdo material do trabalho só importa enquanto veículo da forma-valor. Nesse momento, a cisão entre forma e conteúdo, entre valor de uso e valor de troca, deixa de ser apenas lógica e torna-se socialmente explosiva.

Pois bem, cada mercadoria, em si, é unidade de valor de uso e valor, mas, ao entrar em relação com outra na troca, essa duplicidade se desdobra de maneira assimétrica. Uma delas aparece como a mercadoria cujo valor precisa ser expressado – ou seja, assume a forma-valor relativa –, enquanto a outra figura como aquela na qual o valor da primeira é expresso, ocupando a forma de equivalente. Essa relação torna visível a cisão interna da mercadoria, pois aquilo que antes estava contido nela – a oposição entre valor de uso e valor – agora se manifesta no espaço social como uma oposição entre duas mercadorias distintas.

O valor de uso, nesses termos, não exerce a mesma função em ambas as posições. Na mercadoria equivalente, seu valor de uso serve não apenas como suporte do seu próprio valor, mas também como suporte da expressão de valor da outra mercadoria. Essa duplicidade faz com que o valor de uso da mercadoria equivalente se converta na forma fenomênica do valor, ou seja, em aparência sensível de algo que lhe é oposto por definição. Como Marx afirma, “o valor de uso se torna forma de aparecimento de seu contrário, do valor” (MARX, 2013, p. 111). É por isso que a troca social de mercadorias revela, através de uma oposição externa, a contradição interna que define a forma-mercadoria.

A distinção entre forma-valor relativa e forma-equivalente constitui, portanto, o par conceitual fundamental para a dedução da forma-dinheiro. No primeiro momento dessa dedução (forma simples de valor), qualquer mercadoria pode ocupar qualquer um dos polos da relação. Já na forma desenvolvida (forma II), essa relação se complexifica: uma mercadoria em posição relativa pode ser expressa em múltiplas outras, que funcionam como seus equivalentes. É nesse estágio que o sistema de trocas generalizadas se configura: a equivalência já não é limitada a pares isolados, mas abrange toda a rede mercantil (MARX, 2013, p. 119).

No terceiro momento, há uma inversão dos polos: em vez de cada mercadoria ter muitas equivalentes, todas as mercadorias passam a expressar seu valor em uma única mercadoria, que passa a exercer a função de equivalente universal – esta é a forma III. Essa inversão, contudo, não é apenas uma reorganização formal. À medida que se desenvolve a forma-valor em geral, desenvolve-se também a oposição entre os seus dois polos. A forma III estabelece, então, um salto qualitativo: o mundo das mercadorias como um todo assume a forma-valor relativa, enquanto apenas uma mercadoria específica – como o ouro – é excluída dessa posição e elevada à função de expressar o valor de todas as demais (MARX, 2013, p. 120).

Assim, manifesta-se o aspecto de exclusão mútua entre o equivalente universal e as demais mercadorias. Todas renunciam à função de equivalente e designam uma única mercadoria para ocupá-la; por sua vez, essa mercadoria – agora socialmente reconhecida como equivalente universal – é excluída da forma-valor relativa. É essa relação de dupla exclusão que institui, de um lado, o valor social imediato do equivalente universal (sua permutabilidade direta com todas as outras mercadorias), e, de outro, a autonomização da forma-valor como forma social cristalizada, renunciando o fetichismo e, mais adiante, as modalidades de crise.

Com isso surge uma mercadoria especial que passa a funcionar como equivalente universal: o dinheiro. Historicamente encarnado no ouro, mas também em outras formas, ele cristaliza o valor das demais mercadorias em uma forma geral, socialmente válida, de equivalência, colocando-se como o valor autonomizado das mercadorias (MARX, 2013, p. 121).

É nesse ponto que se insere a forma “visível” do fetichismo da mercadoria⁶, na

⁶ Em sua análise da forma mercadoria Marx revela que, sob o modo de produção capitalista, as relações sociais entre os indivíduos assumem a forma de relações entre coisas. Esse fenômeno, que ele denomina fetichismo da mercadoria, consiste na naturalização das formas sociais próprias do capitalismo: o valor aparece como uma propriedade imanente aos objetos, e não como expressão de uma relação social mediada pelo trabalho. Assim, as mercadorias parecem possuir valor por si mesmas, como se o trabalho humano nelas incorporado não fosse o fundamento real dessa valorização. Como observa Marx, “é apenas uma relação social determinada entre os próprios homens que aqui assume, para eles, a forma

forma do fetichismo do dinheiro: ao condensar em si a função de equivalente universal, o dinheiro deixa de ser apenas uma mercadoria entre outras e passa a representar diretamente o valor em sua forma mais abstrata e socialmente validada. Esse processo intensifica o apagamento da mediação social do trabalho: já não é a troca entre mercadorias que revela o valor, mas o próprio dinheiro que parece criar valor por si mesmo. O fetichismo do dinheiro, portanto, não é uma mera ilusão subjetiva, mas a objetivação social de uma aparência necessária: ele expressa uma forma de dominação impessoal em que a mediação social efetiva (o trabalho abstrato) permanece encoberta por uma forma autonomizada e aparente (o dinheiro). O valor aparece como se emanasse do dinheiro, e não do trabalho, consolidando assim a forma invertida da realidade social própria do capitalismo (GRESPLAN, 2012, p. 66).

Quando o dinheiro passa a ser percebido como portador de um poder próprio de alocar valores – como se essa capacidade fosse uma propriedade inerente a ele –, consolida-se o fetichismo da forma monetária. Esse processo se intensifica nas crises, quando a ideia de uma distribuição racional e funcional mediada pelo dinheiro é abalada. Nessas circunstâncias, o dinheiro mantém seu caráter fetichizado, apresentando-se como algo externo e incontrolável, enquanto a crise, por sua vez, assume a aparência de um evento transcendental, misterioso e inevitável, cuja solução escapa às ações individuais dos agentes econômicos. Assim, tanto o dinheiro quanto a própria crise compartilham um mesmo traço enigmático, típico das formas sociais fetichizadas. Ao desvendar essas formas, Marx busca justamente elucidar o mistério da crise, revelando-o como expressão objetiva das contradições internas do capital (GRESPLAN, 2012, p. 67).

É possível afirmar, então, que ao se colocar como equivalente universal o dinheiro já se torna um germe de crise. Ocorre que ele não funciona apenas como meio de circulação de mercadorias, mas também como meio de pagamento. Sendo assim, se A pode usar um crédito que possui com B, a fim de pagar o que deve a C, e este a D, o que pode culminar em uma infinidade de obrigações com o mesmo montante de dinheiro, uma interrupção em um desses pagamentos pode gerar um grande efeito em cadeia, donde também podem surgir crises ainda mais graves (GRESPLAN, 2012, p. 70)⁷.

Ao redor dele se consolida a forma social da permutabilidade geral, e com isso

fantasmagórica de uma relação entre coisas” (MARX, 2013, p. 122). O fetichismo, portanto, não é um erro de percepção individual, mas uma forma objetiva de aparência social, produzida pela própria estrutura do capital, que oculta a exploração do trabalho e torna opaca a origem social das categorias econômicas.

⁷ Isso tomará concretude no último nível da crise, ao se tratar da autonomização dos títulos jurídicos e a acumulação de reivindicações.

a crise assume um novo nível de complexidade: ela pode agora se expressar como ruptura na função do dinheiro como meio de circulação e medida de valor. Temos então, no nível da circulação dois momentos de crise: a primeira forma determina a crise a partir da mera impossibilidade eventual de vender as mercadorias, com a interrupção da circulação; a segunda forma é mais complexa porque supõe a primeira, pois a “não realização de toda uma sequência de pagamentos” é originada por não se poder vender a “mercadoria determinada neste prazo determinado”, simultaneamente potencializando a gravidade da primeira forma:

O fundamento das crises na esfera da circulação simples de mercadorias, assim, está na dificuldade de vendê-las, o que aponta para o caráter distintivo do dinheiro como expressão universal do valor que sempre pode ser retido ou deslocado para outro lugar, interrompendo as transações correntes e, com isso, o fluxo de pagamentos. Daí que Marx diga, analisando a crise de 1857-1858: “[...] em tais momentos em que todas as mercadorias são invendáveis, há [...] de fato mais compradores do que vendedores de uma mercadoria, o dinheiro, e mais vendedores do que compradores de todo outro dinheiro, as mercadorias. Em uma crise, todos querem obter dinheiro para ter acesso aos valores de uso que lhes satisfaçam necessidades, e todos querem se desfazer das mercadorias que produziram, pois não as produziram para o seu próprio consumo e sim para vender e obter dinheiro. Se, no percurso normal da circulação, o dinheiro aparece como uma mercadoria e as mercadorias como formas do dinheiro, ou seja, imediatamente conversíveis nele, na crise a distinção das duas formas-valor opostas se evidencia e abisma.” (GRESPLAN, 2012, p. 72)

Consequentemente, essa abertura à interrupção temporal introduz um princípio formal de crise. O valor, enquanto promessa de equivalência futura, passa a depender de condições externas para se efetivar. Surge aqui uma tensão entre forma e conteúdo: o dinheiro aparece como meio universal da troca, mas sua eficácia depende de um contínuo fluxo social de confiança e circulação. Se este fluxo é rompido – por retração da demanda, escassez de moeda, ou expectativa de crise – o sistema entra em colapso.

A crise neste ponto da exposição é o momento em que a separação entre os momentos da circulação simples – vender e comprar – deixa de ser apenas uma possibilidade formal e se manifesta como ruptura efetiva, isto é, como autonomização concreta desses polos. Essa autonomização, porém, não é sustentável: ela revela justamente a impossibilidade de sua manutenção, pois os momentos separados só existem como partes de uma unidade contraditória. Assim, a crise torna-se a forma pela qual essa unidade – essencialmente mediada e interdependente – se restabelece de maneira destrutiva. Tanto a circulação ininterrupta quanto a irrupção da crise afirmam, por vias distintas, a necessidade da determinação recíproca entre os dois momentos do circuito mercantil. A separação, levada ao extremo, denuncia sua própria

falácia estrutural: a crise é o momento em que a unidade se impõe, não como síntese harmônica, mas como colapso da mediação que sustenta a forma social da troca (GRESPLAN, 2012, p. 80).

Consequentemente, a crise, nesse nível, é uma possibilidade⁸ – um sintoma da não-identidade entre valor e realização. A mercadoria contém valor apenas na medida em que pode ser vendida, mas sua realização depende de um processo social que está fora de seu controle imediato. Ademais, nesse ponto da exposição ainda não há o desenvolvimento da possibilidade até a efetividade, considerando que para tal seria necessário elucidar um conjunto de relações que no estágio da circulação simples de mercadorias sequer foram abordadas (GRESPLAN, 2012, p. 81).

Ainda, a crítica da economia política de Marx revela que já a circulação simples de mercadorias, ainda no início do Livro I d'*O capital*, contém em si uma possibilidade latente de ruptura. Essa possibilidade ganhará concretude nos próximos níveis da exposição, mas sua estrutura lógica está desde o início presente na forma-mercadoria. A cisão entre compra e venda inaugura a negatividade que atravessará todo o desenvolvimento da economia capitalista – e a crise é sua expressão recorrente.

A crise na produção de mais-valor: o limite interno da valorização

O segundo nível da crise situa-se no cerne do Livro I de *O capital*, no momento em que Marx analisa a produção imediata do mais-valor. Aqui, a crise não é mais apenas uma virtualidade da troca de mercadorias, mas uma estrutura interna ao processo de valorização. Depois de tratar na exposição do processo de obtenção do dinheiro através da venda da mercadoria (M-D-M'), neste ponto se analisa o processo de transformação do dinheiro em capital, que se define como valor que se valoriza, como processo em que o valor antecedente (capital-dinheiro) se transforma em mais-valor por meio da exploração do trabalho vivo. No entanto, essa dinâmica contém uma contradição fundamental, que será melhor tratada adiante.

⁸ A relação entre crise e necessidade no pensamento de Marx não deve ser confundida com uma oposição simples entre o acaso e a determinação. Como aponta Grespan, embora Marx rejeite a ideia de que as crises sejam meras contingências externas ao capitalismo – buscando fundamentá-las como resultantes de suas próprias contradições internas –, ele não as trata como absolutamente inevitáveis. O conceito de necessidade empregado por Marx se aproxima da noção hegeliana de necessidade relativa: uma forma de necessidade que depende de um encadeamento de condições contingentes para se efetivar. Ou seja, as crises são necessárias no interior da totalidade contraditória do capital, mas não no sentido de uma necessidade absoluta, que excluiria toda possibilidade de resultado diverso. Essa ambivalência reside no fato de que o capital comporta, simultaneamente, disposições opostas e igualmente necessárias, cuja tensão estrutura a dinâmica do sistema. Nesse contexto, a realização efetiva de uma crise depende da relação entre essas determinações contraditórias e das condições concretas de sua reprodução. Como observa o autor, esse entendimento permite a Marx evitar tanto o fatalismo econômico quanto a redução das crises a fenômenos meramente acidentais ou externos ao sistema (GRESPLAN, 2012, pp. 39-40).

De antemão, temos que a especificidade da crise na produção capitalista está enraizada na lógica da autovalorização do valor, que constitui a essência do capital. Diferentemente dos meios de produção – que apenas transferem seu valor às mercadorias –, a força de trabalho é a única mercadoria capaz de gerar mais valor do que ela mesma representa. Isso significa que, ao adquirir força de trabalho e meios de produção, o capitalista realiza um adiantamento de valor que, ao passar pela esfera da produção, se transforma em capital acrescido de mais-valor (MARX, 2013, p. 227).

Esse excedente, expresso na fórmula $D-M-D'$, é a condição lógica e histórica da acumulação capitalista. O capital, portanto, só se sustenta enquanto processo de valorização: é a própria dinâmica de expansão de valor pela mediação do trabalho humano. Marx é enfático ao afirmar que “o motivo que impulsiona e a finalidade que determina o processo de produção capitalista é a maior autovalorização possível do capital” (MARX, 2013, p. 553). Trata-se de uma definição tanto lógica quanto social: o capital é, ao mesmo tempo, uma relação social fundada na compra e venda da força de trabalho e um movimento incessante de valorização.

Nessa relação, a força de trabalho é convertida em capital variável, justamente porque sua aplicação modifica a grandeza de valor do capital total. Já os meios de produção compõem o capital constante, pois seu valor se conserva – apenas se transfere para o produto final. Essa distinção é fundamental para compreender como o capital busca, incessantemente, extrair o máximo de mais-trabalho possível, seja por meio do prolongamento da jornada laboral (gerando mais-valor absoluto) ou pela elevação da produtividade com base em inovações tecnológicas e organizacionais, e pelo barateamento dos meios de subsistência dos trabalhadores, entre outras maneiras descritas por Marx no Capítulo 10 em diante do Livro I (gerando mais-valor relativo) (MARX, 2013, pp. 390-4; 578).

Ambas respondem a uma única exigência: a produção de mais-valor como fundamento da acumulação capitalista. Isso revela a lógica autodestrutiva do capital. Para ampliar o mais-valor, o capital tende a reduzir a base sobre a qual ele se apoia – o trabalho vivo. A crise, nesse nível, emerge da contradição entre a necessidade de ampliar indefinidamente a produção de mais-valor e os limites materiais e sociais do processo de trabalho.

Essa contradição não é externa ao capital, mas sua forma de ser: o capital depende da exploração do trabalho, mas tende a reduzir o tempo de trabalho necessário por meio de melhorias nas forças produtivas. Quanto mais o capital se autonomiza, mais estreita se torna sua relação com o trabalho, que é, paradoxalmente, a única fonte real de valor. Esse movimento contraditório prepara o terreno para a

irrupção da crise, pois o mais-valor produzido não encontra sempre condições de realização, seja pela limitação da demanda, seja pelo encurtamento da base trabalhadora ou pela superprodução de mercadorias.

Por sua vez, a reconversão do mais-valor em capital – isto é, sua acumulação – inaugura o ciclo da reprodução ampliada⁹, que exige a compra de mais força de trabalho, matérias-primas e meios de produção. Esse processo não é meramente técnico, mas reproduz continuamente a separação entre trabalhadores e meios de produção, constituindo o trabalhador como força de trabalho abstrata, vendida no mercado como mercadoria. Como afirma Marx, o trabalhador “produz constantemente o capital como poder estranho que o domina” (MARX, 2013, p. 646), e sua reprodução como assalariado é condição necessária da reprodução do capital.

Ocorre que a dinâmica do capital não se limita à produção de mercadorias: ela visa, essencialmente, à produção de mais-valor como fim em si mesma. Nesse sentido, o valor de uso da mercadoria, inclusive da força de trabalho, importa ao capital apenas na medida em que permite sua valorização. A mercadoria só interessa enquanto portadora de valor – ou seja, enquanto suporte da reprodução ampliada do capital. Isso introduz a cisão estrutural mencionada anteriormente entre o valor de uso e o valor de troca no interior do próprio processo produtivo.

Essa cisão atinge seu limite quando o capital, pressionado pela concorrência, busca incessantemente aumentar a composição orgânica substituindo trabalho vivo por máquinas e técnicas mais avançadas a fim reduzir o tempo de trabalho necessário à produção das mercadorias, generalizando a produtividade e intensificando a extração de mais-valor relativo. O resultado é uma contradição que Marx formulou de modo lapidar: “O capital é a contradição em processo: tende a reduzir o tempo de trabalho a um mínimo, ao mesmo tempo em que põe o trabalho como única fonte de valor.” (MARX, 2011, p. 222) Ou seja, quanto mais o capital se torna produtivo, mais destrói a base que o sustenta¹⁰.

Grespan retoma essa formulação a partir da ideia de negatividade: a crise revela

⁹ Em Marx, a reprodução ampliada do capital ocorre quando o mais-valor produzido não é consumido pelo capitalista, mas reinvestido no processo produtivo, seja na forma de mais meios de produção, seja na contratação de mais força de trabalho. Diferente da reprodução simples, na qual o capital apenas se recompõe no mesmo volume, a reprodução ampliada pressupõe a acumulação de capital, ou seja, a expansão do processo produtivo e do próprio capital. Esse movimento caracteriza a dinâmica do capitalismo como modo de produção orientado à valorização contínua e crescente do valor (MARX, 2013, p. 452).

¹⁰ Temos aqui a questão do fetichismo do capital, no qual o capital total aparenta ser a fonte do lucro, e não o trabalho vivo. Isso, apesar da aparência de mera ilusão, se baseia efetivamente no movimento real do capital de nivelamento da taxa de lucro nos diversos ramos através da concorrência (GRESPLAN, 2012, p. 181). Em outras palavras, esse fetichismo cria uma inversão: o capital parece produtivo por si só, mascarando o papel essencial do trabalho e a exploração envolvida no processo de acumulação.

o ponto em que a valorização do capital entra em choque com as próprias condições materiais e sociais da produção. O capital não pode abrir mão do trabalho vivo, mas tende a reduzi-lo a um mínimo para aumentar sua taxa de lucro. Com isso, acentua a contradição entre produção e valorização, abrindo espaço para a crise como forma de “reajuste violento” da reprodução capitalista (GRESPLAN, 2012, p. 23).

Portanto, neste segundo nível, a crise revela-se como limite interno à valorização, não por razões técnicas ou de má alocação, mas pela própria estrutura do capital enquanto relação social. A negatividade aqui é objetiva e necessária: a produção que não pode se realizar como capital mostra que o capital encontra em si mesmo os elementos de sua desestabilização. Aqui se encontra o cerne da diferença entre a crise na circulação simples, exposta no tópico anterior, com a crise na esfera da produção imediata de mercadorias: não é mais a satisfação das necessidades dos produtores individuais de mercadorias que está em perigo devido à dificuldade em realizar as trocas, e sim a própria valorização do capital. E como este se define justamente pela autovalorização, trata-se da negação do capital pelas tendências desenvolvidas por ele mesmo (GRESPLAN, 2012, p. 131).

Por isso, como sujeito que tem em si próprio seu fim e forças para adequar suas formas de existência à realização dele, o capital é o “conteúdo fundado”, o interior a partir do qual se exteriorizam as determinações contraditórias, inclusive a crise. Ou seja, não é possível “explicar” a ocorrência de crises no quadro categorial da circulação simples, que fornece apenas a forma geral delas, mas não a “causa” que as faz irromper; elas aí permanecem enquanto “possibilidade formal”. Quando o conteúdo não se define mais do exterior e sim do interior da esfera do valor, porém, ele é “conteúdo fundado” na subjetividade do capital e fundante, por sua vez, da manifestação das tendências opostas que dele resultam. Por isso, como afirma Gresplan, a crise não é uma anomalia passageira ou um erro de gestão, mas a expressão histórica e concreta da negatividade constitutiva do capital. A produção de mais-valor, ao mesmo tempo em que funda o capital, também o desestabiliza. A crise, nesse nível, é a manifestação periódica da incompatibilidade entre a reprodução social do trabalho e a reprodução ampliada do valor (GRESPLAN, 2012, p. 23).

Assim, a produção imediata de mais-valor revela não apenas a origem da acumulação capitalista, mas também o gérmen interno da sua instabilidade crônica. A crise surge quando a valorização já não encontra espaço para se realizar, quando o capital não consegue mais expandir seu circuito sem enfrentar os limites sociais e naturais que ele próprio criou. A forma social da produção capitalista, portanto, carrega desde sua origem a negatividade que a ameaça periodicamente com colapso.

A crise na circulação do capital como capital: o desequilíbrio sistêmico na produção

O terceiro nível da crise se desloca para a totalidade do processo cíclico do capital, conforme analisado no Livro II de *O capital*. Aqui, o capital não é apenas produção, mas um circuito que envolve múltiplos momentos: a compra de meios de produção e força de trabalho (D–M), a produção de mercadorias (P), a venda (M') e a realização do valor (D'). Esse ciclo – D–M–P–M'–D' – pressupõe a contínua transformação do valor e sua realização final como capital acrescido.

Contudo, esse processo não ocorre de forma harmônica. A cisão entre os momentos do ciclo gera descompassos estruturais. A circulação do capital como totalidade exige a sincronização entre produção e circulação, mas essa sincronização é constantemente rompida pela imprevisibilidade da produção capitalista, que pode dificultar a realização do mais-valor. O capital total só pode se reproduzir se houver articulação entre os diferentes capitais individuais, mas essa articulação não é garantida por nenhuma racionalidade superior: ela depende de decisões isoladas, expectativas de lucro e dinâmicas de mercado imprevisíveis.

A crise, neste nível, manifesta-se como desequilíbrio sistêmico. A defasagem entre produção e realização, entre investimento e retorno, entre oferta e demanda, produz interrupções no ciclo. Um capital que não realiza seu valor não pode ser reinvestido, o que compromete outros ramos interligados e desorganiza toda a circulação. É premente a quebra de continuidade do processo de valorização global, levando à paralisação parcial ou geral de ramos produtivos.

Embora Marx afirme categoricamente que “o mais-valor não pode ter origem na circulação” (MARX, 2013, p. 240), isso não significa que essa esfera seja secundária ou meramente formal no conjunto da crítica da economia política. Ao contrário, a circulação é condição indispensável da valorização. O capital só se realiza enquanto tal se completar seu circuito por meio do mercado: é ali que ele se reconhece, se transforma e se reproduz. Não se trata de contrapor produção e circulação como esferas excludentes, mas de compreendê-las enquanto momentos de uma unidade contraditória (MARX, 2014, p. 28).

Para que o capital exista, como já repisado, é necessário que o possuidor de dinheiro encontre no mercado uma mercadoria peculiar – aquela cujo valor de uso é fonte de valor: a força de trabalho (MARX, 2013, p. 242). A possibilidade de comprar essa mercadoria depende, por sua vez, de duas condições históricas: que o trabalhador seja livre e proprietário de sua própria força de trabalho, e que não disponha de outros meios de vida senão sua capacidade de vender essa força. A reprodução do capital

depende, portanto, de determinadas condições sociais e jurídicas, que se manifestam na forma da troca “livre” e “igualitária”, mas que ocultam relações econômicas de fundo.

Essa entrada no mercado é o ponto de partida da circulação do capital como capital, e Marx dedica o Livro II de *O capital* a esse momento. O capital, agora compreendido como unidade de produção e circulação, aparece não apenas como uma relação social, mas como movimento cíclico e processo de metamorfoses. O dinheiro é convertido em mercadorias (meios de produção + força de trabalho), essas são transformadas em mercadorias valorizadas (M'), e por fim reconvertidas em dinheiro (D'). O processo $D-M-P-M'-D'$ não é linear nem garantido: ele está sujeito a interrupções, descompassos e contradições internas.

Como destaca Marx no início do Livro III, o capital só pode ser investigado em sua totalidade com base na unidade entre produção e circulação (MARX, 2017, p. 28). O objetivo já não é apenas descrever categorias isoladas, mas identificar e expor as formas concretas que emergem do processo total do capital. Essa totalidade não é uma simples soma de partes, mas uma estrutura em movimento, cujos diferentes momentos se interpenetram, se condicionam e se contradizem.

Do ponto de vista metodológico, essa abordagem é fundamental. A crítica da economia política de Marx não se contenta em tratar a produção como causa e a circulação como efeito. Ao contrário, ela busca compreender como a valorização só se efetiva pela mediação da circulação, e como a própria circulação é atravessada por determinações sociais provenientes da produção. Como diz Marx, o capital não é uma coisa imóvel, mas um movimento que percorre diversas formas (MARX, 2014, p. 33).

Esse movimento envolve diferentes níveis de análise: desde o capital individual, que gira entre compra, produção e venda, até o capital social total, no qual se entrelaçam múltiplos capitais individuais e formas de reprodução ampliada. O Livro II já antecipa essas dimensões, ao estudar tanto o tempo de rotação do capital quanto as condições de equilíbrio entre os departamentos da reprodução. Mas é no Livro III que Marx busca compreender como as formas desenvolvidas do capital derivam do processo total, incluindo suas tensões, suas autonomizações e suas figuras fetichizadas, como será observado no tópico seguinte.

A análise do capital como processo cíclico exige que compreendamos suas formas funcionais: capital monetário, capital produtivo e capital-mercadoria. Elas não são compartimentos autônomos nem esferas separadas por natureza, mas momentos interdependentes de um único movimento total – o capital industrial. Cada uma expressa formas transitórias que o capital assume no percurso do valor em

sua valorização: o capital monetário é o ponto de partida; o capital produtivo, o momento da criação do mais-valor; e o capital-mercadoria, o veículo para a realização desse mais-valor no mercado.

Segundo Marx, o capital assume essas formas de modo sequencial, retornando sempre à sua forma inicial: o dinheiro. Contudo, ele não retorna como o mesmo dinheiro – mas como valor valorizado (D'). Essa circulação não é simples – como no circuito $M-D-M$ da troca mercantil – mas um movimento orientado pela autovalorização (MARX, 2014, p. 132). O dinheiro, ao comprar força de trabalho e meios de produção ($D-M$), torna-se capital produtivo (P), e ao gerar uma mercadoria portadora de mais-valor (M'), retorna à forma dinheiro aumentada (D'). Todo o circuito se constitui como movimento de expansão do valor, sob a condição de que suas fases se realizem sem interrupção, ou seja, a cada etapa, ele cumpre uma função distinta, e só pode progredir para a próxima após realizar plenamente essa função.

Contudo, essa dinâmica é estruturalmente marcada pela possibilidade de interrupções e bloqueios. Como destaca Marx, o ciclo do capital só se completa se as fases se sucedem sem descontinuidade; do contrário, o capital “enrijece-se como tesouro”, os meios de produção permanecem inativos, e a força de trabalho fica sem função (MARX, 2014, p. 132). Em outras palavras, se o capital estaciona em qualquer das fases do circuito – como dinheiro que não se converte em meios de produção, como força de trabalho ociosa, como mercadoria que não encontra comprador –, o processo de valorização se estanca. A crise se manifesta, então, como rigidez temporal e espacial do capital: o valor se acumula numa forma específica, impedindo a circulação e a reprodução global.

Essa análise permite também compreender o capital como totalidade social em movimento. Ele não existe de forma homogênea, mas sim “simultaneamente e em justaposição espacial em suas diferentes fases” (MARX, 2014, p. 132). A circulação do capital não é apenas um percurso, mas uma estrutura dinâmica que interliga produção, mercado, classe trabalhadora e tempo histórico. A forma valor se autonomiza nesse processo, mas sua própria mobilidade revela a possibilidade de colapso.

Outro ponto a se esclarecer é que no movimento real do capital não há uma sucessão linear entre as formas D , M , P , M' e D' . Em vez disso, o capital se apresenta simultaneamente em suas diversas formas. Enquanto um capital individual está na fase da produção, outro está vendendo sua mercadoria e outro ainda reinvestindo o capital-dinheiro. Como observa Marx, trata-se de uma totalidade articulada de processos interdependentes, cujos momentos se realizam ao mesmo tempo, embora com funções distintas (MARX, 2014, p. 132).

Ainda, a própria rotação do capital impõe limites temporais à valorização. Marx destaca que o tempo de circulação é tempo perdido para o capital (MARX, 2013, p. 337), pois ele não está produzindo valor nesse intervalo. O capital busca, então, acelerar continuamente sua rotação, o que implica pressão sobre os trabalhadores, sobre a tecnologia, sobre a natureza. Mas essa aceleração é contraditória: quanto mais se acelera a rotação, mais vulnerável se torna o circuito a interrupções, gargalos logísticos e crises de liquidez.

Nesse sentido, a unidade entre produção e circulação, embora necessária à reprodução do capital, é marcada por um profundo descompasso. A anarquia da produção capitalista impede que os diversos capitais individuais se articulem harmonicamente. Cada capitalista atua isoladamente, guiado pela concorrência e pela busca de lucro máximo, sem qualquer planejamento coordenado da economia como um todo. Com isso, o processo de valorização, embora dependa da realização no mercado, não assegura por si só as condições para essa realização.

Esse é o fundamento da crise como desproporcionalidade sistêmica: quando há excesso de oferta em um setor e escassez em outro, quando o capital circulante não retorna no tempo necessário, quando o capital fixo¹¹ imobiliza valor por períodos longos demais – o circuito $D-M-P-M'-D'$ se interrompe, e a reprodução do capital como totalidade entra em colapso parcial ou geral. A negatividade aqui se expressa como falha na mediação entre as figuras do capital, como ruptura na continuidade do processo de valorização.

A crise, nesse nível, revela-se como expressão de uma forma social que não consegue sustentar a reprodução contínua do trabalho e do valor, justamente porque os separa, culminando na desorganização das múltiplas esferas da circulação, que deveriam operar articuladamente para garantir a valorização. A forma-valor se manifesta, aqui, como instância que exige coerência sistêmica, mas cuja própria lógica impede o equilíbrio. O capital, ao se multiplicar em circuitos autônomos e concorrentes, se torna incapaz de se autorregular sem rupturas periódicas, ou, nas palavras de Marx, “estas [as crises] são sempre apenas violentas soluções momentâneas das contradições existentes, erupções violentas que restabelecem por um momento o

¹¹ Em Marx, o capital fixo é a parte do capital constante investida em meios de produção duráveis, como máquinas, ferramentas e instalações. Ele transfere seu valor gradualmente para o produto final ao longo de vários ciclos de produção. Já o capital circulante compreende os elementos do capital que são consumidos integralmente em cada ciclo produtivo, como matérias-primas, força de trabalho (capital variável) e energia. Enquanto o capital fixo permanece no processo por um tempo prolongado e se deprecia lentamente, o capital circulante completa seu ciclo de rotação mais rapidamente, sendo convertido em mercadoria e depois em dinheiro, retornando à forma inicial para reinício do processo de valorização (cf. MARX, 2014).

equilíbrio perturbado” (MARX, 2017, p. 248).

A simultaneidade espacial das formas do capital exige, portanto, uma leitura crítica da reprodução como totalidade contraditória. A crise é o momento em que a unidade funcional do capital se desfaz e suas partes aparecem como fragmentos disfuncionais. O ciclo, que parecia automático, revela sua dependência da coesão entre produção e circulação – uma coesão que é permanentemente ameaçada pela própria dinâmica expansiva do capital (GRESPLAN, 2012, p. 239).

Dessa forma, a circulação do capital como capital não é apenas um percurso funcional, mas uma condição sempre instável de possibilidade da valorização. A crise, ao interromper esse movimento, deixa de ser meramente econômica e assume um caráter social ampliado, como será melhor descrito no tópico seguinte: o desemprego, a falência de empresas, a quebra de bancos e o empobrecimento de populações não são efeitos colaterais, mas expressões concretas da lógica contraditória do capital em sua forma circulatória.

A crise no Livro III como crise na reprodução do capital social: o colapso da forma autonomizada

No Livro III de *O capital*, Marx retoma o trato da crise em um nível mais concreto, centrado nas formas mediadas e derivadas do capital. Aqui, a crise deixa de ser a explosão da contradição entre capital e trabalho, entre produção e valorização, ou uma ruptura do seu ciclo, como descrito nos tópicos anteriores, para se configurar como resultado da autonomização das formas do valor, que passam a operar de maneira relativamente independente da produção de valor real. Essa autonomização atinge seu ponto máximo na figura do capital fictício, isto é, o capital “como um autômato que se valoriza por si mesmo” (MARX, 2017, p. 524), na forma de títulos que prometem participar do mais-valor futuro, mas adquirem uma existência puramente formal, baseados em expectativas futuras, projeções de rendimento e lógicas financeiras dissociadas do processo de geração real de mais-valor.

A crise passa a ser então a expressão da dissociação entre forma e substância. Enquanto no Livro I o capital entra em crise pelo fato de o crescimento da produção não corresponder à expansão da demanda necessária à sua realização, no Livro III essa não realização ocorre em um sistema de mediações que encobrem o fundamento real do valor: o trabalho abstrato. O capital monetário, o capital portador de juros e o capital fictício operam como “metamorfoses” do capital produtivo, mas adquirem uma aparência de autonomia que mascara suas determinações materiais. A valorização fictícia, baseada em expectativas futuras, pode crescer indefinidamente, até colapsar

com violência.

A forma capital portador de juros é particularmente reveladora dessa lógica. Marx destaca o seu alto nível de fetichização, na medida em que ele aparece como uma coisa capaz de gerar valor por si mesma, independente do trabalho. Nas palavras de Marx, “no capital portador de juros, porém, tanto a devolução como a cessão do capital são mero resultado de uma transação jurídica entre o proprietário do capital e uma segunda pessoa. O que vemos é apenas cessão e devolução. Tudo o que se encontra entre esses dois polos se esfuma” (MARX, 2017, p. 396). Ele seria, pois, uma espécie de figura fantástica do capital, o que não retira a sua efetividade, já que as repercussões na sociabilidade capitalista são várias (MARX, 2011, p. 68). Desse modo, apaga-se a determinação de fundo da oposição capital-trabalho, e não resta vestígios de todo o processo de exploração do trabalho e extração de mais-valor (cf. SARTORI, 2019a; 2019b). Essa aparência dá suporte à expansão do crédito, das finanças e das bolhas especulativas. No entanto, essa lógica se torna instável à medida que a diferença entre valor real e expectativa de valorização se aprofunda.

Ligado à essa forma, temos o que Marx chama de capital fictício: capital que aparenta advir do próprio capital (D-D’), sem passar pelo processo de valorização (D-M-D’), e o que sobra aparentemente é apenas o título jurídico que dá direito aos juros gerados. Nesse processo, temos que “o capital portador de juros (‘ilusório’) torna-se fictício quando o direito a tal remuneração ou aos rendimentos dos juros ou dívida contratada é representado por um título negociável, com a possibilidade de ser vendido a terceiros. Ou seja, quando um capital que é dívida começa a ser comercializado e que, na realidade, não existe (esta é a base de sua ficção, que depois as finanças tornarão muito mais complexas)” (DIERCKXSENS *et al.*, 2018, p. 39). A valorização ou desvalorização desses títulos está mais relacionada às dinâmicas especulativas e financeiras do mercado do que à produção de mercadorias ou serviços na economia real.

O capital fictício apresenta uma natureza ambígua: ele é real do ponto de vista dos atos mercantis individuais, que se realizam diariamente no mercado, mas é fictício quando considerado sob a ótica da totalidade da economia. Essa contradição expressa sua dialética – ele é e não é fictício; é e não é real. Por essa razão, pode-se afirmar que ele é simultaneamente fictício e real: fictício por não possuir substância material própria, mas real por carregar uma determinação efetiva do capital, qual seja, o direito de participar do mais-valor (CARCANHOLO, 2013, p. 147).

Carcanholo (2012, p. 148), ainda, exemplifica que, na prática, essa duplicação significa que tanto a empresa quanto os acionistas podem dispor de seu patrimônio

real como garantia para operações de crédito, como se a riqueza tivesse sido multiplicada. Quando o valor total das ações corresponde ao valor efetivo do patrimônio, tem-se um primeiro tipo de capital fictício (tipo 1), em que há riqueza substantiva subjacente, ainda que duplicada. Já quando o valor das ações supera o patrimônio efetivo da empresa, estamos diante de um segundo tipo de capital fictício (tipo 2), em que a valorização nominal não possui qualquer correspondência com riqueza real. A distinção é fundamental: enquanto o tipo 1 se ancora em capital produtivo e, em alguma medida, relaciona-se com a produção de mais-valor, o tipo 2 carece totalmente de substância e não contribui em nada para a criação de excedente econômico.

Isso intensifica o fetichismo do capital explicado anteriormente, fazendo parecer que o dinheiro gera mais dinheiro, obscurecendo o papel do trabalho humano na criação de valor: o capital produtivo, investido diretamente na produção, está ligado ao trabalho humano, mas ainda assim é percebido como uma força autônoma, e o capital comercial e o capital financeiro – especialmente o capital fictício, como ações e títulos – intensificam essa ilusão. Por exemplo, o dinheiro investido em uma ação parece gerar lucro sem conexão com a produção real ou o trabalho envolvido, criando a ideia de que o capital "trabalha" ou "dá frutos" por conta própria: a sua forma fantástica faz com que os rendimentos regulares dele advindos sejam vistos como juros, seja ele proveniente de um capital ou não, como se fosse propriedade do dinheiro criar valor e gerar juros, assim como a de uma pereira é dar peras (MARX, 2017, p. 382).

Marx explora, nesse sentido, como os títulos jurídicos, tais quais as referidas ações e outros instrumentos financeiros, desempenham um papel na dinâmica da acumulação de capital, representando reivindicações sobre ele, mas não constituem diretamente o capital produtivo (MARX, 2017, p. 450). Eles não deixam de ser, no entanto, fundamentais para o funcionamento do modo de produção capitalista, pois permitem a mobilização e redistribuição de riqueza, ao mesmo tempo que introduzem uma camada de abstração e fetichismo no entendimento do capital, como mencionado anteriormente. Assim, ao mesmo tempo em que os títulos jurídicos se colocam como uma ferramenta essencial na acumulação de capital, permitindo, por um lado a expansão do sistema capitalista, por outro, sua potencial desconexão da produção real contribui para crises econômicas e para a perpetuação da ilusão de que o capital é uma entidade autônoma. Dessa forma, os títulos jurídicos são tanto um meio de acumulação quanto um reflexo das contradições fundamentais do capitalismo.

Em síntese, a crise no Livro III aparece como o ajuste brutal entre forma e

substância, como quando os títulos e ativos financeiros se desvalorizam por não corresponderem à produção real de valor. Aqui vemos o desdobramento concreto daquilo que foi mencionado na Seção 2.1 (páginas 9 e 10) quando analisávamos o fato de que uma série de obrigações podem advir de um mesmo montante de dinheiro (A pode usar um crédito que possui com B, a fim de pagar o que deve a C, e este a D): uma interrupção nos pagamentos pode culminar em uma crise sem precedentes, como na crise do *subprime* em 2008, na qual títulos altamente alavancados serviam como garantia de outros títulos e o estouro da bolha revelou a sua ausência de lastro, causando efeitos devastadores na economia mundial¹². Rompeu-se então o fluxo social de confiança e a circulação de dinheiro também mencionados na Seção 2.1, e quando esse fluxo é rompido o sistema entra em colapso. Tal momento assume o caráter de uma “desvalorização em massa”, que atinge capitais fictícios, força de trabalho e meios de produção. Diferente do Livro I, onde o capital entrava em crise por não conseguir realizar sua própria lógica, aqui ele entra em crise por ter se afastado excessivamente dela.

Outro elemento importante é que o Livro III mostra como as crises não são apenas destrutivas, mas também funcionais à reprodução do capital. A destruição de capitais durante a crise prepara as condições para um novo ciclo de valorização. Assim, a crise se torna o meio necessário de restauração das condições de acumulação, ainda que isso implique desemprego em massa, falências, concentração de riqueza e retrocessos sociais profundos.

A forma como Marx descreve o capital fictício antecipa, de maneira surpreendente, dinâmicas do capitalismo contemporâneo: a financeirização da economia, a especulação sistêmica, a dissociação entre indicadores financeiros e condições materiais de produção e reprodução da vida. O Livro III, nesse sentido, complementa e radicaliza o trato das crises formulado no Livro I. Ele mostra que a crise não é apenas um momento de parada do ciclo, mas uma manifestação da totalidade contraditória do capital em sua forma desenvolvida.

¹² “Os empréstimos *subprime* eram aqueles feitos com famílias sem uma fonte regular de renda e sem um histórico favorável de pagamentos e eram diferenciados dos empréstimos *prime*. Os primeiros receberam notas de avaliação de risco alto e os demais de risco pequeno ou zero, com a classificação mais alta. Os dois tipos de contratos eram ‘empacotados’ em derivativos CDO. Esses derivativos chamados *Collateralized Debt Obligations* (CDO) ou Obrigação de Dívida com Garantia, mais inteligível se explicarmos como um título de dívida garantido por algum ativo, surgiram na década de 1980 e eram títulos garantidos por empréstimos hipotecários, cartões de crédito e até a dívida de pagamentos às universidades. Como esses derivativos incluíam dívidas *subprime*, eles eram associados a contratos de *swap*, os *Credit Default Swap* (CDS), por meio do qual os compradores de CDO buscavam um seguro pagando parte de sua receita. Naquela época, entraram no American International Group (AIG), a maior seguradora do mundo na época, Fannie Mae e Freddie Mac, que garantiam os empréstimos hipotecários; todos entraram em colapso em 2008.” (DIERCKXSENS *et al.*, 2018, p. 47)

É notório no Livro III, então, que crise assume a forma de colapsos financeiros generalizados: bolhas especulativas estouram, ativos perdem valor abruptamente, o crédito se retrai e o sistema bancário entra em colapso. Mas o que está em jogo não é apenas uma má gestão ou um erro de cálculo – é a limitação estrutural da forma autonomizada do capital, que não pode se reproduzir indefinidamente à margem da produção de mais-valor.

Esse nível da crise implica a destruição massiva de capital fictício, a retração de investimentos, o desemprego estrutural e, muitas vezes, respostas políticas drásticas para restaurar a rentabilidade do capital¹³. A negatividade atinge aqui seu ápice: não há mais como mascarar a contradição entre forma e substância. O capital, ao tentar suprimir seus limites por meio da abstração financeira, os reencontra com ainda mais força. Trata-se do fechamento lógico da crise, em que o capital é levado a negar a si mesmo ao ultrapassar os limites da valorização real.

As crises se espalham pelo mercado mundial de forma tão ampla quanto o próprio capital, acompanhando sua trajetória de expansão global. Conforme analisa Grespan (2012, p. 28), “a crise do mercado mundial é o correspondente negativo do capital neste ponto último de sua expansão e o conceito de crise respectivamente é o mais complexo e abrangente”. Em outras palavras, à medida que o capital se propaga pelo planeta em seu movimento de autovalorização, a crise se configura como sua contrapartida necessária – um reflexo estrutural que ganha expressão mais intensa e abrangente justamente no patamar mais avançado da produção global. Este é, portanto, o recorte central que orienta a nossa análise.

Ao ser compreendida como a expressão negativa e necessária da lógica expansiva do capital, a crise não é algo externo a ele, mas sim um desdobramento inerente à sua própria dinâmica contraditória. Ela evidencia, de forma privilegiada, a contradição fundamental entre capital e trabalho, assumindo assim um papel central tanto para a compreensão do funcionamento do modo de produção capitalista quanto para sua crítica. Sua análise permite, então, revelar os limites internos do capital, suas tendências autodestrutivas e as aparências que ele gera na superfície social – aparências que, por sua vez, ocultam o conteúdo real das categorias econômicas envolvidas.

A extração de mais-valor depende da utilização do trabalho vivo, e é precisamente essa dependência que o capital tenta reduzir por meio do aumento da

¹³ Bons exemplos disso são os pesados socorros financeiros promovidos pelos governos, como ocorreu nos Estados Unidos ao estourar da crise de 2008, que na verdade beneficiaram principalmente os bancos e a classe capitalista, enquanto a população, especialmente os proprietários despejados, não recebeu o mesmo tipo de auxílio (HARVEY, 2011, p. 30).

composição orgânica: substituindo trabalho vivo por máquinas e técnicas mais avançadas. Assim, o que aparece como progresso técnico é, sob a lógica do capital, uma tentativa de intensificar a produção de mais-valor, mas que tende a diminuir a fonte real da valorização, já que o trabalho vivo é o único criador de mais-valor. Trata-se de uma contradição entre as forças produtivas desenvolvidas pelo capital e os limites postos pela própria forma-valor.

Esse movimento contraditório conduz ao que Marx chamou de lei tendencial da queda da taxa de lucro. Ainda que o capital aumente a massa de mais-valor em termos absolutos, a proporção entre mais-valor e o capital total investido tende a declinar¹⁴. Marx explica:

O fenômeno, derivado da natureza do modo capitalista de produção, de que com uma produtividade crescente do trabalho diminui o preço da mercadoria individual ou de uma quantidade dada de mercadorias, aumenta o número das mercadorias, diminui a massa de lucro por mercadoria individual e a taxa de lucro sobre a soma das mercadorias, ao mesmo tempo em que aumenta a massa de lucro sobre a soma total das mercadorias – esse fenômeno evidencia apenas a diminuição da massa de lucro sobre a mercadoria individual, a queda do preço desta última e o aumento da massa de lucro sobre o número total aumentado das mercadorias produzidas pelo capital total da sociedade ou pelo capitalista individual. O que se depreende disso é que o capitalista adiciona menores lucros, por livre determinação, sobre a mercadoria individual, porém se ressarce por meio do maior número de mercadorias que produz. (MARX, 2017, p. 268)

Essa tendência não é acidental, mas decorre da própria lógica da valorização: há um descompasso entre a necessidade de ampliar o mais-valor e os limites materiais da produção. A concorrência entre capitais impulsiona todos os setores a reduzirem custos e elevarem a produtividade, promovendo inovações tecnológicas que, por sua vez, barateiam as mercadorias e reduzem a taxa de lucro. No entanto, esse processo afeta de forma desigual os diversos capitais, pois nem todos conseguem acompanhar o mesmo ritmo de inovação, e aqueles que ficam para trás acabam excluídos do mercado.

Além disso, as inovações que inicialmente garantem lucros extraordinários tendem a se generalizar, comprimindo os preços e exigindo produção em maior escala. A valorização passa, então, a depender da venda de um volume cada vez maior de mercadorias. Isso acirra a contradição entre a capacidade produtiva ampliada e as limitações da realização no mercado, sobretudo quando o consumo é restringido pela

¹⁴ Há uma diferença aqui entre taxa de lucro e massa de lucro: a primeira se trata da equação referida acima, em que o mais-valor é dividido pela soma entre capital total e capital variável, enquanto a segunda consiste na diferença entre o preço de venda e o preço de custo (somatório do que foi gasto no processo de produção) da mercadoria.

compressão dos salários ou pela superexploração do trabalho.

Importa sublinhar que essa é uma lei de tendência e não uma fatalidade absoluta. O próprio Marx adverte que se trata de uma “lei cuja aplicação absoluta é contida, refreada e enfraquecida por circunstâncias contrarrestantes” (MARX, 2017, p. 234). Entre essas circunstâncias, destacam-se: o aumento do mais-valor absoluto por meio do prolongamento da jornada de trabalho; o crescimento do mais-valor relativo com o barateamento das mercadorias de subsistência; a compressão dos salários abaixo do valor da força de trabalho; o barateamento dos elementos do capital constante; a ampliação do comércio exterior; a utilização da superpopulação relativa como reserva de força de trabalho, entre outras a serem analisadas em determinadas circunstâncias e no decorrer de longos períodos (MARX, 2017, p. 276). Ou seja, como mencionado anteriormente, o estatuto da “necessidade” da ocorrência da queda da taxa de lucro em Marx é o de uma necessidade *relativa* e não *absoluta*, pois sempre admite a possibilidade do seu oposto e depende de condições externas para se concretizar, sendo assim, ela é capaz de se sobrepor às contingências, mas sem anulá-las completamente (GRESPLAN, 2012, pp. 39-40).

De acordo com Carcanholo (2013, p. 137), a especulação também vem sendo utilizada como estratégia para tentar frear essa lei. Diante da tendência de queda da taxa de lucro, que marcou especialmente a década de 1970, o capital buscou novas formas de assegurar sua valorização, e se lançou de maneira frenética à especulação, convertendo-a não em um desvio ou patologia do sistema, mas em uma tentativa de remediar sua enfermidade estrutural. O grande capital chegou mesmo a acreditar ter encontrado uma forma de geração de riqueza que prescindisse tanto da exploração direta do trabalho humano quanto da apropriação da natureza, elevando a tecnologia, a informação e o conhecimento à condição de forças autônomas, quase mágicas, capazes de assegurar a rentabilidade exigida. Na prática, o objetivo era que ela superasse o investimento produtivo como principal meio de apropriação de lucros. A crença na possibilidade de valorização sem base material – em que a circulação de títulos e ativos parecia substituir a produção de valor – consolidou-se como forma de enfrentamento à queda da taxa de lucro. No entanto, quando o circuito especulativo se vê abalado, como nas crises, evidencia-se o caráter ilusório dessa estratégia: a riqueza aparente desmorona, revelando novamente que o capital não pode prescindir do trabalho vivo como fundamento último da valorização.

Isso se relaciona ao fato de que um dos elementos centrais da dinâmica contraditória do capital é a relação inversa entre a taxa de lucro e a taxa de mais-

valor¹⁵. Ambas funcionam como formas de mensuração da valorização do capital, mas produzem resultados divergentes. Como aponta Grespan (2012), essa tensão gera uma situação de “desmedida”: enquanto a taxa de mais-valor indica um aumento na valorização do capital, a taxa de lucro, conforme a lei tendencial da sua queda, aponta uma trajetória descendente. Assim, o próprio capital se vê diante da impossibilidade de estabelecer um critério único para medir sua valorização, o que implica uma perda de referência interna nos processos de reprodução e acumulação.

Por sua vez, essa desmedida é expressão direta da contradição constitutiva do capital, cuja lógica o leva a tentar submeter integralmente o trabalho vivo a seu domínio, impedindo que o trabalho se configure como totalidade autônoma. Grespan descreve essa contradição da seguinte maneira:

A desmedida expressa, assim, a contradição imanente ao capital em sua pretensão a rebaixar o trabalho vivo a momento do todo por ele formado e a impedir que o trabalho forme também uma totalidade por seu lado [...]: conforme um dos lados desta relação, o capital mede sua valorização pela taxa de lucro, como se ele fosse, enquanto capital total, o criador de valor, conforme o outro lado, porém, sua pretensão se choca com a realidade de que apenas o trabalho vivo cria valor, e a medida da valorização pela taxa de mais-valia entra em oposição com a taxa de lucro. (GRESPLAN, 2012, p. 188)

Esse impasse se expressa de forma particularmente aguda no fenômeno da sobreacumulação periódica de capital, tal como desenvolvido por Marx no Livro III. Trata-se de um momento em que o avanço da acumulação alcança um ponto em que os capitais disponíveis não encontram condições para serem valorizados. Não se trata, portanto, apenas de uma produção excessiva de mercadorias isoladas, mas de um excesso de capital que não pode ser investido lucrativamente¹⁶.

Como afirma Marx:

A superprodução de capital não significa outra coisa senão a superprodução de meios de produção [...] que podem ser empregados para a exploração do trabalho [...] uma vez que a queda desse grau

¹⁵ A taxa de mais-valor (ou taxa de exploração) é a razão entre o mais-valor produzido (m) e o capital variável (v) adiantado pelo capitalista, isto é, o valor da força de trabalho. Ela expressa o grau de exploração do trabalho, indicando quanto trabalho não pago é extraído em relação ao trabalho pago: $m' = m / v$. Já a taxa de lucro é a razão entre o mais-valor (m) e o capital total adiantado ($c + v$), que inclui tanto o capital variável quanto o capital constante (c , ou seja, máquinas, matérias-primas etc.): $r = m / (c + v)$. A taxa de lucro, portanto, é sempre influenciada pela composição orgânica do capital e tende a diminuir à medida que cresce a proporção de capital constante em relação ao capital variável, ainda que a taxa de mais-valor aumente (MARX, 2017, p. 69).

¹⁶ A relevância da sobreacumulação periódica de capital nas crises e a questão da possibilidade/necessidade delas não é pacífico na literatura marxista. Rosa Luxemburgo, por exemplo, teceu a sua teoria do colapso econômico do capitalismo para responder àqueles que defendiam a possibilidade de eternização desse modo de produção. Rosdolsky (ROSDOLSKY, 2001, pp. 92-100; 538-54) trata dessa discussão, defendendo que esse tipo de leitura se baseia em uma má interpretação da arquitetura d'O *capital*, tendo em vista que se utiliza de categorias do Livro II que só estariam suficientemente concretas no Livro III.

de exploração abaixo de certo ponto provoca [...] crises e destruição de capital. (MARX, 2017, p. 254)

Diante dessa situação, a única forma de restabelecer a valorização é pela destruição de capital excedente – seja por meio de falências, perda de valor de ativos, desemprego em massa ou fechamento de empresas. A crise, assim, atua como um momento violento de restauração das condições de acumulação. Nas palavras de Marx já mencionadas anteriormente: “erupções violentas que restabelecem por um momento o equilíbrio perturbado” (MARX, 2017, p. 248).

A alternância entre expansão e crise revela-se, portanto, não como uma oscilação meramente conjuntural, mas como expressão estrutural das contradições internas do modo de produção capitalista. É essa alternância que possibilita tanto a recuperação das quedas na taxa de lucro quanto o surgimento de novos ciclos de valorização a partir da reestruturação produtiva provocada pelas crises.

Esses episódios de crise costumam se manifestar como quedas generalizadas nos preços, colapsos no sistema de crédito, interrupção de pagamentos, cortes salariais e elevação do desemprego. Paradoxalmente, esses próprios elementos abrem espaço para uma reorganização das condições produtivas: os capitais sobreviventes tendem a reduzir custos, incorporar novas tecnologias e rebaixar a composição orgânica do capital. A concorrência, por sua vez, seleciona quais capitais resistirão à crise e quais inovações serão colocadas na fase seguinte de expansão (MARX, 2017, p. 251).

Dessa forma, a crise aparece como mecanismo contraditório de autorregulação do capital. As fases de crescimento e retração não se alternam mecanicamente, mas contêm internamente as condições da sua reversão mútua. Como afirma Marx, “a produção capitalista tende constantemente a superar esses limites [...] porém consegue isso apenas em virtude de meios que voltam a elevar diante dela esses mesmos limites, em escala ainda mais formidável” (MARX, 2017, p. 248).

O verdadeiro limite à expansão da produção capitalista não está fora dela, mas no próprio capital. Ao perseguir como fim exclusivo sua autovalorização, o capital entra em conflito com o desenvolvimento irrestrito das forças produtivas sociais. Assim, embora historicamente eficaz na elevação da produtividade e na criação de um mercado mundial, o modo de produção capitalista produz também seus próprios limites estruturais (MARX, 2017, p. 248). Nesse sentido, a crise expressa, de forma aguda, a contradição imanente ao capital, que é, ao mesmo tempo, o sujeito do processo de produção e sua barreira interna intransponível.

Considerações finais

Este artigo buscou investigar de que maneira a teoria da crise é delineada de forma distinta nos Livros I, II e III de *O capital* e o que essa diferença revela sobre a estrutura contraditória do modo de produção capitalista. Ao longo da análise, foi possível mostrar que, embora os três volumes trabalhem com níveis diferentes de abstração, todos tratam a crise não como evento exterior ao capital, mas como expressão necessária de sua lógica interna.

No Livro I, a crise emerge da própria estrutura da valorização do valor: da contradição entre trabalho vivo e trabalho objetivado, da tendência à substituição do trabalho por maquinaria, da dificuldade de realizar o mais-valor produzido no mercado. Já no Livro II, a crise se manifesta na coordenação temporal e funcional entre os diferentes circuitos do capital (produção, circulação e consumo), revelando o risco de interrupções e descompassos entre compra e venda, produção e realização, que podem comprometer a reprodução do capital como um todo. No Livro III, por sua vez, a crise assume a forma da dissociação entre valor real e suas formas autonomizadas, como o capital portador de juros e o capital fictício. Aqui, o colapso se manifesta como explosão da ilusão de valorização sem base material, levando à desvalorização generalizada de ativos e à destruição de capital.

A leitura proposta por Jorge Grespan em *O negativo do capital* foi decisiva para compreender como essas modalidades distintas de crise não se excluem, mas se complementam logicamente. Tal autor interpreta a crise como momento em que a negatividade do capital se realiza plenamente – tanto no plano da relação imediata com o trabalho quanto no das formas econômicas desenvolvidas. A unidade entre os livros está precisamente nessa negatividade: o capital só se reproduz ao negar o que o funda, e a crise é a revelação cíclica dessa contradição. Nesse sentido, adotou-se uma periodização conceitual do desenvolvimento da categoria de crise em quatro níveis: (1) na cisão entre compra e venda na circulação simples; (2) na produção imediata de mais-valor; (3) na circulação do capital como capital; e (4) no processo global de reprodução do capital social.

Em suma, a análise comparada dos Livros I, II e III permite aprofundar a crítica da economia política ao mostrar que a crise não é um desvio, mas a própria forma de ser do capital como totalidade contraditória. Longe de representar uma falha acidental do sistema, a crise exprime o limite estrutural de um modo de produção baseado na valorização incessante do valor – e, portanto, na negação permanente da vida como fim em si mesma.

Referências bibliográficas

- CARCANHOLO, Reinaldo A. **Capital: essência e aparência v. 2.** São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- DIERCKXSENS, Wim; PIQUERAS, André (Org.). **O capital frente ao seu declínio: fim da unipolaridade global, transição para o pós-capitalismo?** São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- GANDER, Sascha. **The European economic crisis from 2007 onwards in the context of a global crisis of overproduction of capital – a Marxian monetary theory of value interpretation.** Berlin: Institute for International Political Economy, 2011.
- GRESPLAN, Jorge Luís. **O negativo do capital: o conceito de crise na crítica de Marx à economia política.** São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- HARVEY, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo.** Trad. João Alexandre Peschanski. São Paulo, SP: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital.** Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital.** Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista.** Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx.** Trad. César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.
- SARTORI, Vitor Bartoletti. Sociedades capitalistas tardias, o Livro III de *O capital* e a dialética entre trabalho e as figuras econômicas concretas. **Revista Brasileira de Estudos Organizacionais**, v. 6, n. 1, pp. 5-39, 2019a.
- SARTORI, Vitor Bartoletti. Fetichismo, transações jurídicas, socialismo vulgar e capital portador de juros; o Livro III de *O capital* diante do papel ativo do direito. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 52, 2019b.
- SARTORI, Vitor Bartoletti. A crítica ao direito no Livro III de *O capital* de Karl Marx. **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas, v. 8, n. 57, 2021. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/issue/view/129>>.
- TOUSSANT, Eric. **A bolsa ou a vida.** Trad. Equipe Perseu Abramo. São Paulo: Perseu Abramo, 2022.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do capital.** Trad. Paulo Cesar Castanheda. São Paulo: Boitempo, 2002.
- LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação de capital.** Trad. Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio.** Trad. Carlos Eduardo Silveira Matos. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- CHESNAIS, François. **A mundialização do capital.** Trad. Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.
- FOSTER, John Bellamy; MAGDOFF, Fred. **The great financial crisis.** Nova York: Monthly Review Press, 2009.

Como citar:

PRESCILIANO, Ana Clara Passos. A crise em níveis: o todo artístico dos três volumes de *O capital* de Karl Marx. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 34-61, 2025.

“Zoon politikon” para Marx: o ser social e a historicidade da política

“Zoon politikon” for Marx: social being and the historicity of politics

Ana Carolina Marra de Andrade*

Resumo: No presente artigo são feitas considerações sobre o uso dado por Marx à famosa frase aristotélica “o homem é um animal político [ζῷον πολιτικόν]” em três momentos distintos de sua elaboração teórica: nos textos de 1857-8, nomeadamente a “Introdução” de 1857 e as Formas que precederam a acumulação capitalista, que fazem parte dos *Grundrisse*; no Livro I de *O capital*: crítica da economia política (1867); e nos excertos sobre A sociedade antiga de Lewis Morgan, escritos em 1881, publicados posteriormente como parte dos chamados *Cadernos etnológicos* de Marx. Assim, analisa-se de que modo Marx interpreta a expressão aristotélica, e até que ponto é possível considerar que ele discorda da afirmação de que “o homem é um animal político [ζῷον πολιτικόν]”. Entende-se que Marx insere a afirmação em seu contexto histórico, enquanto uma “característica da Antiguidade clássica”, mas que remete também para um caráter universal importante: a sociabilidade do ser humano, que é, a saber, “se não um animal político, em todo caso um animal social”. Com essas inferências, Marx se opõe aos teóricos que tomam o indivíduo isolado enquanto ponto de partida histórico, naturalizando a sociedade civil-burguesa. Nesse sentido, esta análise não é relevante apenas enquanto mera interpretação marxiana de Aristóteles, mas também para a apresentação de duas concepções fundamentais para Marx, intrinsecamente conectadas: o caráter ontologicamente social do ser humano e a historicidade da política, o que, em última análise, fornece as bases para a superação do próprio estado enquanto criação humana.

Palavras-chave: Animal político; ser social; Karl Marx; história.

Abstract: This article discusses Marx's use of the famous Aristotelian phrase “man is a political animal [ζῷον πολιτικόν]” at three different moments in his theoretical development: in the texts of 1857-8, namely the Introduction of 1857 and the Forms that preceded capitalist accumulation, which are part of the *Grundrisse*; in book I of *Capital*: critique of political economy (1867); and in the excerpts on Lewis Morgan's Ancient Society, written in 1881, later published as part of Marx's so-called *Ethnological notebooks*. Thus, we analyze how Marx interprets the Aristotelian expression, and to what extent it is possible to consider that he disagrees with the statement that “man is a political animal [ζῷον πολιτικόν]”. It is understood that Marx places the statement in its historical context, as a “characteristic of Classical Antiquity”, but that it also refers to an important universal feature: the sociability of the human being, that is “if not a political animal, in any case a social animal”. With these inferences, Marx opposes theorists who take the isolated individual as their historical starting point, naturalizing civil-bourgeois society. In this sense, this analysis is not only relevant as a mere Marxian interpretation of Aristotle, but also for the unveiling of two fundamental concepts for Marx, which are intrinsically connected: the ontologically social character of the human being and the historicity of politics, which ultimately provides the basis for overcoming the State itself as a human creation.

Keywords: Political animal; social being; Karl Marx; history.

* Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: anamarra7@gmail.com. Orcid: 0000-0002-8477-8578.

[...] e assim elas [as pessoas] estão jogando seus problemas na sociedade, e quem é a sociedade? Isso não existe! Existem homens e mulheres individuais e existem famílias, e nenhum governo pode fazer nada a não ser por intermédio das pessoas, e as pessoas olham para si mesmas primeiro. [...] Se as crianças têm um problema, a culpa é da sociedade. Não existe essa coisa de sociedade. Há uma malha viva de homens, mulheres e pessoas, e a beleza dessa malha e a qualidade de nossas vidas dependerão do quanto cada um de nós está preparado para assumir a responsabilidade por si mesmo e [quanto] cada um de nós estará preparado para dar a volta por cima e ajudar com seus próprios esforços aqueles que são desafortunados.

Margaret Thatcher, 1987¹

Introdução: a recepção marxiana d'A política e posição do problema

A célebre frase aristotélica “o homem é um animal político [ζῷον πολιτικόν]” figura entre as afirmações mais retomadas na história da filosofia. No presente artigo, examina-se como Karl Marx interpreta tal asserção, evidenciando-a como um diagnóstico da Antiguidade clássica. Argumenta-se, assim, que Marx, em diferentes momentos, resgata a frase não como um mero intérprete do filósofo grego, mas no intuito de destacar algo importante para seu próprio arcabouço teórico: como o ser humano, enquanto ser social, possui uma natureza histórica.

Para isso, abordaremos como essa concepção aparece em três momentos diferentes da obra do autor: (1) em dois dos textos que vieram a integrar os *Manuscritos econômicos de 1857-1858* ou *Esboços da crítica da economia política* ou *Grundrisse*, especificamente a *Introdução* de 1857 e as *Formas que precederam a acumulação capitalista*; (2) dez anos depois, no primeiro livro de *O capital*: crítica da economia política (1867); e, por fim, em (3) seus extratos sobre Lewis Henry Morgan, um conjunto de anotações redigidas em 1881 sobre a obra *A sociedade Antiga* [*Ancient society*] (1877), publicadas pela primeira vez em 1972, nos assim chamados *Cadernos etnológicos*, compilados por Lawrence Krader. Em seguida, iremos trazer um breve debate com outros textos de Marx, passando pela noção de ser social apresentada nos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844, e a concepção de estado desenvolvida pelo autor em seus excertos sobre *Lições sobre a história antiga das instituições* [*Lectures on the early history of institutions*] (1875), de Henry Sumner Maine, também parte dos assim chamados *Cadernos etnológicos*.

Com isso, pretende-se traçar um panorama de como Marx enxerga a afirmação

¹ Em tradução livre de: “[...] and so they [the people] are casting their problems on society and who is society? There is no such thing! There are individual men and women and there are families and no government can do anything except through people and people look to themselves first. [...] If children have a problem, it is society that is at fault. There is no such thing as society. There is living tapestry of men and women and people and the beauty of that tapestry and the quality of our lives will depend upon how much each of us is prepared to take responsibility for ourselves and each of us prepared to turn round and help by our own efforts those who are unfortunate.”

aristotélica, que, adianta-se, é compreendida em relação a seu contexto histórico. Nesse sentido, entende-se que tal asserção exprime uma consideração relevante para a obra marxiana que remete ao modo como o próprio Marx entende o ser humano, porém diferenciando-se de Aristóteles ao reconhecer o caráter especificamente histórico de sua consideração – isto é, a historicidade da pólis. Não obstante, o diagnóstico aristotélico também pode ser interpretado como uma constatação acerca da sociabilidade do ser humano, algo que é ignorado por boa parte da teoria burguesa, que parte do ponto de vista do indivíduo isolado. Assim, é importante retomar este tema na obra de Marx como uma chave para sua própria compreensão acerca do ser humano. Em suma, pretende-se demonstrar como, para Marx, o ser humano é ontologicamente social, em outras palavras, é um ser social.

Nosso objetivo não é interpretar a teoria de Aristóteles, e sim entender Marx. Não obstante, para isso, será necessário apresentar, ainda que superficialmente, o contexto em que a frase em questão é apresentada em *A política*. Ela aparece no cap. 2, “Origem da cidade: casal, família aldeia”; leia-se:

Estas considerações evidenciam que uma cidade é uma daquelas coisas que existem por natureza e que o homem é, por natureza, um ser vivo político. Aquele que, por natureza e não por acaso, não tiver cidade, será um ser decaído ou sobre-humano, tal como o homem condenado por Homero como “sem família, nem lei, nem lar”; porque aquele que é assim por natureza, está, além do mais, sedento de ir para a guerra, e é comparável à peça isolada de um jogo. (1253a, 1-7).

ζῷον πολιτικόν, transliterado², *Zoon politikon*, que se costuma traduzir por animal social, ou animal político ou animal da pólis; “ζῷον” animal, ser animado, e “πολιτικόν” é, político ou referente à “πόλις”. *Zoon* é uma palavra que pode significar animado ou animal, isto é, ser vivo no sentido de que possui *anima*, sopro vital. Utilizamos a tradução de António Campelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes, em português de Portugal, na qual ζῷον πολιτικόν foi traduzido como “ser vivo político”. Não vamos nos delongar em questões de tradução, até mesmo porque, para os fins do presente trabalho, é mais relevante a interpretação marxiana que o sentido aristotélico original.

Logo, pode-se entender que, para Aristóteles, o ser humano é o ser da pólis, a cidade-estado grega. Sobre o que entende pela cidade, ainda no segundo capítulo de *A política*, tem-se que:

A cidade, enfim, é uma comunidade completa, formada a partir de várias aldeias e que, por assim dizer, atinge o máximo de

² Para as regras de transliteração, cf. Prado (2006).

autossuficiência. Formada a princípio para preservar a vida, a cidade subsiste para assegurar a vida boa. É por isso que toda a cidade existe por natureza, se as comunidades primeiras assim o foram. A cidade é o fim destas, e a natureza de uma coisa é o seu fim, já que, sempre que o processo de gênese de uma coisa se encontre completo, é a isso que chamamos a sua natureza, seja de um homem, de um cavalo, ou de uma casa. Além disso, a causa final, o fim de uma coisa, é o seu melhor bem, e a autossuficiência é, simultaneamente, um fim e o melhor dos bens. (1252a, 28 - 1253a, 1).

Assim, a cidade não apenas cumpre o papel inicial de preservação da vida humana, mas também o de “assegurar a boa vida”. O ser humano em si não é autossuficiente, mas a cidade o é, sendo, assim, um animal social, isto é, que vive em sociedade. O bem é a finalidade humana, e a vida na cidade é uma condição teleológica para alcançar o bem, sendo, portanto, a essência da natureza do homem. Não há um homem que não tem cidade por natureza (e não por acaso), sendo então “um ser decaído ou sobre-humano”, e Aristóteles expõe os motivos para tal da seguinte maneira:

A razão pela qual o homem, mais do que uma abelha ou um animal gregário, é um ser vivo político em sentido pleno, é óbvia. A natureza, conforme dizemos, não faz nada ao desbarato, e só o homem, de entre todos os seres vivos, possui a palavra. Assim, enquanto a voz indica prazer ou sofrimento, e nesse sentido é também atributo de outros animais (cujas natureza também atinge sensações de dor e de prazer e é capaz de as indicar), o discurso, por outro lado, serve para tomar claro o útil e o prejudicial e, por conseguinte, o justo e o injusto. E que, perante os outros seres vivos, o homem tem as suas peculiaridades: só ele sente o bem e o mal, o justo e o injusto; é a comunidade destes sentimentos que produz a família e a cidade (1253a, 8-17).

Logo, o homem não é um mero animal gregário. Como um animal dotado da palavra, do discurso (*logos*), é essencialmente um ser vivo político, de modo que “só ele sente o bem e o mal, o justo e o injusto”, sentimentos que conjuntamente produzem a família e a cidade, que vão além do gregarismo, isto é, de uma mera aglomeração de pessoas. Desta compreensão, estão excluídos mulheres, estrangeiros, escravos e homens não-adultos. Como explica Henrique Cláudio de Lima Vaz, o “homem” para Aristóteles é o “homem livre” ou “cidadão” da pólis:

O homem livre, o *eleútheros* na tradição grega, é aquele que tem direito à palavra na assembleia dos cidadãos. Mas a pólis abriga em seu seio o mudo trabalho do escravo, igualado à condição do animal entre os bens do *oikos*, da sociedade doméstica. Na esfera do político a relação do reconhecimento se efetiva historicamente na liberdade de palavra do cidadão. (1981, p. 24)

O homem livre, o cidadão, é aquele que tem direito à palavra, participando das discussões na Ágora, e por isso a importância do discurso. Não cabe ao escopo do presente artigo entrar em mais minúcias sobre as citações aristotélicas. A partir desta

apresentação superficial, já é possível adentrar no debate proposto por Marx, que irá se debruçar na especificidade histórica desta asserção, desenvolvendo uma compreensão própria sobre a natureza humana. Ao resgatar o traçado aristotélico, Marx se opõe à naturalização do indivíduo moderno como um pressuposto a-histórico, muito comum à economia política, compreende o ser humano enquanto um ser social. Vejamos primeiramente como isso se coloca nos manuscritos econômicos de 1857-8.

Os textos de 57-8: um animal social

1. “Introdução” de 1857: um animal que se isola em sociedade

No manuscrito intitulado “Introdução”, feito em 1857, tido, em geral, como parte integrante dos manuscritos econômico-filosóficos posteriormente denominados *Grundrisse*, Marx escreve que “O ser humano é, no sentido mais literal, um ζῷον πολιτικόν³, não apenas um animal social, mas um animal que somente pode isolar-se em sociedade” (MARX, 2011, p. 40). Voltemo-nos para o contexto dessa afirmação. Marx está tratando da produção material, e afirma que seu primeiro pressuposto é a sociedade humana: “Indivíduos produzindo em sociedade – por isso, o ponto de partida é, naturalmente, a produção dos indivíduos socialmente determinada” (MARX, 2011, p. 39). O autor de *O capital* não poderia ser mais claro: toda produção material pressupõe indivíduos em sociedade. O que pode parecer óbvio é o oposto do que se servem os economistas políticos clássicos:

O caçador e o pescador, singulares e isolados, pelos quais começam Smith e Ricardo, pertencem às ilusões desprovidas de fantasia das robinsonadas do século XVIII, ilusões que de forma alguma expressam, como imaginam os historiadores da cultura, simplesmente uma reação ao excesso de refinamento e um retorno a uma vida natural mal-entendida. (MARX, 2011, p. 39)

Smith e Ricardo, portanto, recorrem a “robinsonadas” para explicar a história, a saber, uma transposição das relações da sociedade civil-burguesa até um tempo fantástico remoto que serviria para uma analogia da gênese própria sociedade-civil burguesa. Os economistas políticos do século XVIII antecipam a sociedade capitalista, conseqüentemente, naturalizando-a. Assim, “não se trata de uma mera crítica ao romance oitocentista de Daniel Defoe, mas é uma anedota sobre a transposição do mundo capitalista até o mundo abstrato da economia política, feita com frequência pelos economistas políticos” (ANDRADE, 2023, p. 7).

Como coloca Musto, na “Introdução” de 1857 esta concepção teórica, que

³ Transliterado, “*Zoon politikon*”.

reforça o ponto de vista burguês, é a que Marx está tentando rebater: “O alvo polêmico de Marx eram as ‘robinsonadas do século XVIII, o mito de Robinson Crusoé como paradigma do *Homo oeconomicus*, ou a extensão dos fenômenos típicos da era burguesa a todas as outras sociedades que já existiram, inclusive as primitivas.” (2023, p. 37) Marx aponta que essa transposição é falsa, e que “antes dessa época, o indivíduo isolado, típico da era capitalista, simplesmente não existia” (MARX, 2011, p. 39)⁴.

Nesse sentido, também estamos de acordo com Alves quando afirma que:

Este peso de pressuposto é dado exatamente em virtude de ser a existência social dos indivíduos um fato inegável, primário, o qual garante e estabelece a produção e as ações daqueles. Toda produção e manifestação individuais são determinadas, em Marx, pelo ser em comum dos indivíduos. A propositura acerca da existência primária de indivíduos isolados, livres por natureza, essencialmente indiferentes, se encontra também negada, em razão desta mesma determinação. (1999, p. 17)

O pressuposto da “produção dos indivíduos socialmente determinada” é, portanto, um pressuposto do caráter social do ser humano. O próprio indivíduo, na concepção moderna, possui uma gênese histórica, ou seja, é ele próprio socialmente produzido, de modo que não pode existir um indivíduo isolado e livre por natureza. Essa noção fica mais clara na análise do curso da história, nas palavras de Marx: “Quanto mais fundo voltamos na história, mais o indivíduo, e por isso também o indivíduo que produz, aparece como dependente, como membro de um todo maior.” (MARX, 2011, p. 40) O ponto de vista dos economistas políticos é o do indivíduo isolado, o indivíduo da sociedade civil-burguesa: “Somente no século XVIII, com a ‘sociedade burguesa’⁵, as diversas formas de conexão social confrontam o indivíduo como simples meio para seus fins privados, como necessidade exterior. Mas a época que produz esse ponto de vista, o ponto de vista do indivíduo isolado, é justamente a época das relações sociais (universais desde esse ponto de vista) mais desenvolvidas até o presente.” (MARX, 2011, p. 40)

⁴ Marx também utiliza a expressão “robinsonadas”, ou outras referências a Robinson Crusoé sentido semelhante, em *Miséria da filosofia*: resposta à *Filosofia da miséria* do Sr. Proudhon, no Livro I de *O capital*. Não iremos aprofundar, aqui, no tema das “robinsonadas”, mas para fins de elucidação menciona-se a explicação de Alves: “As robinsonadas são determinadas como sendo, na melhor das hipóteses, “uma antecipação da ‘sociedade civil’, que se preparava desde o século XVI e que, no século XVIII deu passos gigantescos à sua maturidade. Nessa sociedade onde reina a livre concorrência, o indivíduo aparece destacado dos liames naturais, etc., que faziam dele em épocas anteriores dependente de um aglomerado humano determinado e delimitado.” Tais proposições expressariam de uma maneira idealizada e abstrata o fato de os indivíduos, nesta nova forma societária, poderem atuar frente aos seus múltiplos nexos recíprocos, de maneira livre e independente.” (1999, p. 18)

⁵ Trouxemos a citação conforme traduzido na edição em questão (cf. MARX, 2011), mas entende-se que o termo em alemão “*bürgerliche Gesellschaft*” é melhor traduzido por sociedade civil-burguesa, termo utilizado por nós, em substituição da “sociedade burguesa”, ao longo do presente texto.

Nesse contexto, Marx parece reafirmar a constatação de Aristóteles: “O ser humano é, no sentido mais literal, um ζῷον πολιτικόν”, porém o sentido ressaltado aqui é o seu caráter social em geral, não o caráter específico da sociedade política grega. Em outras palavras, Marx está enfatizando o sentido de que o ser humano precisa viver em sociedade – e até mesmo o isolamento individual só é possível pressupondo um grupo social – não especificamente em uma sociedade propriamente política. Como coloca Musto, “Marx nunca negou que o homem fosse um ζῷον πολιτικόν (zoon politikon), um animal social, mas enfatizou que ele era ‘um animal que só pode se isolar na sociedade’” (2023, p. 39).

Assim, o próprio indivíduo isolado é socialmente produzido e historicamente situado, e então: “A produção do singular isolado fora da sociedade – um caso excepcional que decerto pode muito bem ocorrer a um civilizado, já potencialmente dotado das capacidades da sociedade, por acaso perdido na selva – é tão absurda quanto o desenvolvimento da linguagem sem indivíduos vivendo juntos e falando uns com os outros.” (MARX, 2011, p. 40) O ser humano é um animal político em seu sentido social, e é neste sentido de sua afirmação que Aristóteles estaria correto. Não obstante, como veremos, isso não significa que Marx concorda com o todo da afirmação – em especial, com seu caráter político.

A interpretação marxiana do traçado aristotélico deve ser tratada, aqui, como uma crítica à noção do indivíduo ontologicamente isolado, que é necessariamente imaginária, dado que a própria produção deste indivíduo é social e histórica. A sociabilidade humana é um pressuposto de toda a produção. Marx afirma, portanto, o caráter do ser humano enquanto um ser social, e, como ficará explícito a seguir, de forma alguma isso significa que Marx concorde com o sentido político do *Zoon politikon*.

2. *Formen*: um animal gregário, de forma alguma em sentido político

Em *Formas que precederam a produção capitalista* [*Formen, die der kapitalistischen Produktion vorhergehen*], conhecido apenas como *Formen*, texto que também faz parte dos *Grundrisse*, ao tratar de formas que precederam o modo de produção capitalista, Marx afirma o seguinte: “O ser humano só se individualiza pelo processo histórico. Ele aparece originalmente como um *ser genérico, ser tribal, animal gregário* – ainda que de forma alguma como um ζῷον πολιτικόν em sentido político.” (MARX, 2011, p. 407) Esta afirmação é um complemento ao comentário anterior, deixando ainda mais claro que o ser humano é um *Zoon politikon* no sentido social

implicado no termo, não em seu sentido político.

Ao voltar-se para a história, Marx segue sua crítica às noções que partem do ponto de partida do indivíduo isolado. Em suma, é como afirma György Lukács:

Marx polemiza contra a imaginária, restrita ao plano da consciência, não ontológica constituição do indivíduo isolado, tendo em vista sempre as grandes questões da teoria da sociedade. Trata-se, em última análise, de que não são os indivíduos que ‘constroem’ a sociedade, mas de que eles, ao contrário, surgem da sociedade, do desenvolvimento da sociedade, e que, portanto – repetindo o que já enfatizamos várias vezes –, o complexo real tem sempre prioridade ontológica sobre seus componentes. (2018, pp. 398-9)

Assim, o ser humano é social, e este é um pressuposto da produção em geral e, com isso, da própria história. Não obstante, ele não é político nesse mesmo sentido. Do mesmo modo que os indivíduos não constroem a sociedade, mas surgem da sociedade, a política não é uma característica inerente dos seres humanos, mas um construto social. Ao voltar-nos para a história, percebe-se que o ser humano aparece originalmente como um ser que possui um elo imediato com seu todo social “um *ser genérico, ser tribal, animal gregário*”.

A forma inicial de organização comunitária humana é um gregarismo, um sistema de coletividade tribal. Como Marx explica: “A coletividade tribal que surge naturalmente, ou, se preferirmos, o gregarismo, é o primeiro pressuposto – a comunidade de sangue, linguagem, costumes etc. – da apropriação das condições objetivas da sua vida e da atividade que a reproduz e objetiva (atividade como pastor, caçador, agricultor etc.).” (MARX, 2011, p. 389) Nesse sentido, o pertencimento a uma sociedade natural e espontânea (aqui, sinônimo de tribo) é uma “condição natural de produção para o indivíduo vivo” (MARX, 2011, p. 403), e “equivale neste contexto a ser mero membro de um conjunto, pertencer inteiramente a ele, beirando à indistinção, tal o significado de ser de rebanho” (MARX, 2011, p. 48).

Para Marx, portanto, o ser humano nos primórdios de sua história pode de fato aparecer enquanto um animal gregário, no sentido de “um ser genérico, ser tribal”, de modo que a individualidade se coloca imersa dentro do todo social, mediada pela coletividade, isto é, o ser humano que não é um indivíduo propriamente dito no sentido moderno. Para Aristóteles, o ser humano não é um animal gregário, como seria a abelha, por exemplo, por causa da palavra “a razão pela qual o homem, mais do que uma abelha ou um animal gregário, é um ser vivo político em sentido plena, é óbvia. A natureza, conforme dizemos, não faz nada ao desbarato, e só o homem, de entre todos os seres vivos, possui a palavra” (1253a). No entanto, o gregarismo tratado por Marx aqui não está colocado como oposto à linguagem, ao discurso (*logos*), sendo afirmado no sentido de reforçar a inexistência do indivíduo autônomo. O gregarismo

mesmo comporta a existência da linguagem, dos costumes, da comunidade organizada em torno do parentesco. Nas palavras de Marx: “A coletividade tribal que surge naturalmente, ou, se preferirmos, o gregarismo, é o primeiro pressuposto – a comunidade de sangue, linguagem, costumes etc. – da apropriação das condições objetivas da sua vida e da atividade que a reproduz e objetiva (atividade como pastor, caçador, agricultor etc.).” (MARX, 2011, p. 389)

Assim, o que está em questão na afirmação do gregarismo é que a própria individualidade é historicamente situada, enquanto a sociedade é uma condição de existência do ser humano, enquanto condição da própria história. As mudanças da própria natureza humana só são compreensíveis na medida em que os seres humanos transformam a si próprios em comunidade, fazendo a história. O ser humano aparece inicialmente como um ser genérico, isto é, cuja própria existência individual se coloca imersa nos laços sociais – ser é pertencer imediatamente à comunidade, ou seja: a coletividade é um pressuposto da existência do ser humano, para a reprodução e produção de sua própria vida. E na Antiguidade, indivíduo e sociedade aparecem de modo de fato indissociáveis, como coloca J. Chasin:

Zoon politikon, o homem é aristotelicamente, isto sim, *naturalmente social*, ou seja, tem por condição natural a sociabilidade, fora da qual a realização de sua individualidade fica comprometida, ou se torna mesmo impossível. [...] Diante disto, é impossível a contraposição entre indivíduo e sociabilidade, o que de fato é uma figura teoricamente desconhecida na Grécia Antiga. (2023, p. 140)

O ser humano é um ser social, e Aristóteles percebe-o a partir da impossibilidade da individualidade fora da sociedade. Porém, como uma condição da própria história, não significa que o ser humano é imutável, pelo contrário, a própria existência do ser gregário é historicamente situada. Do mesmo modo, o ser humano só aparece enquanto indivíduo a partir de um determinado momento histórico, porque ele só pode se isolar já em sociedade. Como coloca Alves: “Os indivíduos não entram em relação por via de uma deliberação autônoma, nem é para eles uma acidentalidade, mas é assim a *condictio sine qua non* da realização dos fins individuais. A relação dos indivíduos entre si é a possibilidade da existência destes, enquanto individualidades propriamente ditas.” (1999, p. 23) Nesse sentido, o gregarismo inicial tampouco deve ser compreendido como uma mera aglomeração de indivíduos, mas uma coletividade complexa na qual não há a compreensão do indivíduo isolado.

Se ser humano é pertencer à sociedade, para Aristóteles é ser o cidadão grego, conceito do qual, é válido ressaltar, estão excluídos mulheres, estrangeiros, escravos e homens não-adultos. O ser humano é, portanto, um ser social, que em um determinado momento histórico aparece “como um ζῷον πολιτικόν em sentido

político”, como apareceu para Aristóteles. Na Antiguidade, ele não é mais o ser gregário, mas suas relações sociais são mediadas pela pólis. Como vamos mencionar posteriormente, para Marx este “político” se refere à politicidade Antiga, ao cidadão da pólis, cidade-estado grega, não tem o mesmo sentido da política moderna. Por hora, é suficiente compreender que a própria politicidade em geral é um atributo histórico. Marx, portanto, nega o caráter naturalmente político do ser humano, mas reafirma sua existência enquanto um ser social, o que é a condição de sua própria historicidade. A política não é um fator eterno, sempre existente, e nem tampouco a própria finalidade da vida humana em sociedade, como coloca Aristóteles, mas o resultado de um processo histórico. Em *O capital: crítica da economia política*, Marx irá retomar essa concepção, novamente enfatizando o caráter propriamente grego da asserção aristotélica.

O capital: se não um animal político, em todo caso um animal social

No “Capítulo 11. Cooperação”, da Seção IV. A produção de mais-valor relativo”, do Livro I d' *O capital*, Marx, ao tratar do grande aumento de rendimento da produção capitalista com a implementação da fusão das forças individuais, acelerando o rendimento dos trabalhadores, traça o seguinte paralelo com a afirmação aristotélica:

Sem considerar a nova potência que surge da fusão de muitas forças numa força conjunta, o simples contato social provoca, na maior parte dos trabalhos produtivos, emulação e excitação particular dos espíritos vitais [*animal spirits*] que elevam o rendimento dos trabalhadores individuais, fazendo com que uma dúzia de indivíduos forneça, numa jornada de trabalho simultânea de 144 horas, um produto total muito maior que o de doze trabalhadores isolados, cada um deles trabalhando 12 horas, ou que o de um trabalhador que trabalhe 12 dias consecutivos. A razão disso está em que o homem é, por natureza, se não um animal político, como diz Aristóteles, em todo caso um animal social. [...] A definição de Aristóteles é, na verdade, a de que o homem é cidadão por natureza. Ela é tão característica da Antiguidade clássica quanto a definição de Franklin, segundo a qual o homem é por natureza um fazedor de instrumentos, é característica da sociedade ianque. (MARX, 2017, pp. 401-2)

No trecho acima, Marx está tratando da cooperação, uma “forma de trabalho em que muitos indivíduos trabalham de modo planejado, uns ao lado dos outros e em conjunto, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes porém conexos” (MARX, 2017, p. 400). É evidente que o rendimento da produção coletiva é materialmente muito superior ao da produção de indivíduos isolados, de modo que o trabalho de cada um representando diferentes fases do processo de trabalho total, como partes contínuas de uma ação conjunta, a produção se eleva quantitativamente. Porém, a diferença quantitativa gera outra diferença, de caráter

qualitativo, na produção, de modo que “não se trata somente do aumento da força produtiva individual por meio da cooperação, mas da criação de uma força produtiva que tem de ser, por si mesma, uma força de massas” (MARX, 2017, p. 401). Assim, trabalhadores empregados por um mesmo capital individual é um marco da gênese da própria produção capitalista (cf. MARX, 2017, p. 397)

Conforme Marx, a potência da agregação de trabalhadores na elevação do rendimento fabril está relacionada com uma característica inerente do ser humano – sua sociabilidade, a condição *sine qua non* da própria produção. Nesse sentido, “ao cooperar com outros de modo planejado, o trabalhador supera suas limitações individuais e desenvolve sua capacidade genérica [*Gattungsvermögen*]” (MARX, 2017, p. 405). A produção humana enquanto essencialmente coletiva é potencializada, a saber, tem seus níveis de produtividade elevados, com a cooperação⁶.

O que nos interessa nesse contexto é que Marx reitera sua concepção já apresentada nos manuscritos econômicos de 1857-8: o homem é um *Zoon politikon* em seu sentido social, não em seu sentido político. Porém, o autor acrescenta, ainda, que a caracterização inerentemente política do homem é um diagnóstico de sua época, isto é, também tem valor histórico. Na Antiguidade grega, o homem de fato aparece como o cidadão da pólis, o ser vivo político, e Aristóteles acerta na medida em que faz um diagnóstico da própria sociedade grega. Do mesmo modo, é possível afirmar sobre os Estados Unidos no século XVIII que “o homem é por natureza um fazedor de instrumentos” – esta é uma “característica da sociedade ianque”, um diagnóstico atribuído a Benjamin Franklin que serve para seu próprio tempo.

A definição de Franklin, como a de Aristóteles, também esconde algo sobre a natureza humana: o trabalho em geral como uma categoria que diferencia o ser humano dos animais⁷. O paralelo suscitado por Marx no “Capítulo 11”, destacado por nós, pressupõe uma discussão já trazida no “Capítulo 5. O processo de trabalho e o processo de valorização”. Para Marx:

O uso e a criação de meios de trabalho, embora já existam em germe

⁶ No capítulo seguinte, Marx avança afirmando que “a cooperação fundada na divisão do trabalho assume sua forma clássica na manufatura. Como forma característica do processo de produção capitalista, ela predomina ao longo do período propriamente manufatureiro, que, em linhas gerais, estende-se da metade do século XVI até o último terço do século XVIII” (MARX, 2017, p. 411).

⁷ É válido mencionar que, como explica Maurício Vieira Martins: “Marx foi acusado por seus críticos de haver incorrido numa espécie de glorificação do trabalho – erro de interpretação de Hannah Arendt que tristemente fez escola na literatura posterior –, de haver ingenuamente suposto que, pelo desabrochar do ato laboral, seria possível chegar a algo semelhante a uma redenção da humanidade. Porém, quando se examina com atenção os textos de Marx, ele se apresenta como um crítico arguto do *Arbeit*, do trabalho realizado sob a pressão da necessidade. O que é valorizado pelo autor é a atividade [*Tätigkeit*] consciente, que permite a expansão da vontade e não renuncia à interação com segmentos mais diferenciados da realidade. É neste âmbito que se entendem as restrições do autor diante da visão parcial de Hegel e dos economistas.” (2024, p. 42)

em certas espécies de animais, é uma característica específica do processo de trabalho humano, razão pela qual Franklin define o homem como “*a toolmaking animal*”, um animal que faz ferramentas. A mesma importância que as relíquias de ossos tem para o conhecimento de organização das espécies de animais distintas têm também as relíquias dos meios de trabalho para a compreensão de formações socioeconômicas extintas. O que diferencia as épocas econômicas não é “o que” é produzido, mas “como”, “com que meios de trabalho”. (MARX, 2017, p. 257)

O trabalho a que Marx se refere, aqui, trata-se do metabolismo entre ser humano e natureza, o pôr teleológico do ser humano que transforma tanto a natureza externa quanto a interna a si. Em suas palavras:

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente. (MARX, 2017, pp. 255-6)

Essa definição de trabalho, essencialmente humana, subjaz à concepção historicamente ianque da afirmação de Franklin, que é, ao mesmo tempo, um reflexo da aparência do ser humano em suas determinações históricas específicas. Para Marx: “Como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana.” (MARX, 2017, p. 120). O trabalho como metabolismo entre ser humano e natureza é o que faz o ser humano ser capaz de transformar a si próprio, é um pressuposto da história, assim como sua socialidade, fundamento de qualquer produção.

Para Marx, as categorias, portanto, possuem um desenvolvimento histórico. Uma categoria que é verdadeira em determinado contexto histórico e geográfico pode não ser para outro. Portanto, o diagnóstico de Franklin não é falso, mas é uma constatação de como o ser humano aparece nos Estados Unidos no século XIX. Aparência, aqui, não deve ser entendida como uma mera ilusão ou uma dissimulação,

mas enquanto parte superficial da realidade, em outras palavras, o modo como algo se coloca imediatamente. No contexto de Franklin, o homem aparece imediatamente como um fazedor de instrumentos; o que é ignorado por sua constatação é a diferença da conformação específica da sociedade capitalista ianque diante da definição de trabalho humano em geral.

Assim, a definição de Franklin é característica da sociedade ianque, como a Aristóteles não está completamente enganado ao apresentar também o caráter político do ser humano na expressão “*Zoon politikon*”, mas diz algo relativo à sociedade grega. De modo semelhante, o caráter social contido na mesma afirmação aristotélica é algo que de fato toca o ser humano em geral, e a categoria de trabalho em geral que subjaz à definição atribuída a Franklin também. O caráter imanentemente social do ser humano é justamente o que permite que a própria natureza humana não seja uma essência fixa, mas historicamente mutável – o caráter essencialmente social do ser humano não é contrário à mutabilidade de sua natureza, mas condição dela. A socialidade é o pressuposto da própria história: ela não é o resultado da ação de indivíduos isolados, mas o campo no qual os sujeitos se formam e agem, de modo que

Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos. (MARX, 2011a, p. 25)

Isso, contudo, não implica negar a importância dos indivíduos na história – ao contrário, figuras históricas singulares só podem ser plenamente compreendidas em sua relevância a partir das determinações sociais de seu tempo. Se “as circunstâncias fazem os homens, assim como os homens fazem as circunstâncias” (ENGELS; MARX, 2007, pp. 42-3), é precisamente no interior do prisma social que o indivíduo encontra as condições de sua própria ação, as condições da própria história. Na concepção marxiana da história é necessário a compreensão da relação entre indivíduo e todo social. As más compreensões da história são aquelas que isolam um de seus elementos: o indivíduo ou o todo social, colocando-se como um predomínio absoluto diante do outro, como coloca Lukács:

Para compreender a especificidade do ser social é preciso compreender e ter presente essa duplicidade: a simultânea dependência e independência de seus produtos e processos específicos em relação aos atos individuais que, no plano imediato, fazem com que eles surjam e prossigam. As muitas más interpretações do ser social nascem, em sua maioria, porque um dos dois componentes – que só são reais em sua interação recíproca – é inflado à condição de único existente ou como o que possui predomínio absoluto. (LUKÁCS, 2018, p. 345)

O ser social deve ser entendido a partir do todo social e dos atos individuais, isto é, à luz da “simultânea dependência e independência de seus produtos e processos específicos em relação aos atos individuais”. O ser humano em sociedade produz a si próprio através do trabalho, isto é, do metabolismo com a natureza, e assim faz sua própria história (mas não de pura e espontânea vontade).

Em suma, retoma-se que, ao tentar entender o contexto ao qual Aristóteles se refere, chega-se à historicidade da política: ela não é uma essência do ser humano, mas algo que emerge historicamente, uma construção social. Desta constatação não decorre que a política é algo imutável, muito pelo contrário, enquanto uma formação histórica ela também não é idêntica em qualquer contexto. Logo, é importante considerar a diferença do sentido político do *Zoon politikon* na Grécia Antiga com o que política significa na Modernidade, e é isto que Marx sugere em um texto posterior, tratado no tópico a seguir.

Os “assim chamados” *Cadernos etnológicos*: o cidadão urbano de Aristóteles

Em 1972, o etnólogo estadunidense Lawrence Krader publicou textos de Marx até então inéditos, um compilado de anotações denominadas por ele *Cadernos etnológicos*. Trata-se de um compilado de anotações feitas por Marx em seus cadernos de estudos, das quais Krader selecionou as notas sobre *Ancient society* de Lewis Henry Morgan; sobre *The aryan village in India & Ceylon*, de John Budd Phear; sobre *The origin of civilisation and the primitive condition of Man* de John Lubbock (Lord Avebury); e sobre *Lectures on the early history of institutions*, de Henry Sumner Maine. As anotações foram retiradas dos Cadernos B 146⁸ e B 160⁹ de Marx. Estes textos, escritos em 1881, ao final da vida de Marx, são meras anotações feitas para esclarecimento pessoal, não chegando a constituir propriamente um manuscrito. Não obstante, é possível extrair delas contribuições relevantes de Marx acerca de diferentes temas envolvendo relações de parentesco, sociedades sem estado, história Antiga, dentre outros. A integralidade dos cadernos redigidos entre 1879 e 1881 foi publicada em versão digital pela *Marx-Engels Gesamtausgabe* (Mega) em 2023(cf. MEGA, 2025).

Nos excertos sobre Morgan, Marx afirma:

⁸ Que continha as notas de (1) Lewis H. Morgan, *Ancient society*; (2) J. W. B. Money, *Java, or how to manage a colony*; (3) Sir. J. Phear, *The aryan village in India & Ceylon*; (4) Dr. Rud. Sohm, *Fränkisches Recht & Römisches Recht*; (5) Sir H. S. Maine, *Lectures on the early history of institutions*; e (6) E. Hospitaller, *Les principales applications de l'électricité*.

⁹ Que continha as notas de (1) John Lubbock, *The origin of civilisation and the primitive condition of man*; (2) Michael George Mulhall: *Egyptian finance*; e (3) Sheldon Amos, *Spoiling the Egyptians*: revised version.

A sociedade grega é observada pela primeira vez por volta da 1ª Olimpíada (776 a.C.); desde então, até a legislação de Clístenes (509 a.C.), ocorre a transição da organização gentilícia para a organização política (civil). [Ele deveria ter dito que político aqui tem o significado de Aristóteles = relativo à cidade *[städtisch]* e animal político = cidadão urbano *[Stadtbürger]*.] (MARX, 2025, p. 68 – tradução livre – grifos nossos)¹⁰

Aqui, Marx está comentando a asserção de Morgan acerca do surgimento do estado grego. Para o antropólogo, foi durante a era de Clístenes que a política se consolidou, anteriormente convivendo com elementos típicos de uma sociedade sem estado, isto é, em um momento de transição¹¹. A parte destacada por nós em negrito trata-se de uma contribuição direta de Marx, enquanto a frase anterior é uma citação indireta de Morgan. Para os fins do presente artigo, não iremos adentrar na obra do antropólogo estadunidense, sendo mais relevante o comentário direto de Marx¹².

Para Marx a política antiga não pode ser tratada do mesmo modo que a Moderna. Na Grécia de Clístenes, a política é sinônimo do relativo à cidade, pólis, e este seria o mesmo significado que adquire na obra aristotélica. Marx não aprofunda mais que isso em seus comentários, não deixando explícitas as demais consequências de sua asserção, porém, à luz de seus comentários anteriores sobre o “*Zoon politikon*”, podemos constatar que, para ele, há dois significados do termo: um que remete ao caráter inerentemente social do ser humano, o qual possui uma universalidade, e outro que diz respeito à forma como o ser humano aparece na perspectiva historicamente específica, isto é, ser político. Aqui, Marx vai além, constatando também que o diagnóstico do humano (neste caso, homem livre) como um animal político não pode ser tratado no mesmo sentido de político no século XIX. Em outro texto, desenvolvemos o seguinte argumento:

Desta pequena afirmação, pode-se inferir que a transição para a política, aqui, significa, para Marx, uma forma específica de organização política ligada à pólis, que implica uma estrutura urbana particular (pressupondo a forma grega de separação entre cidade e campo) e a existência dos cidadãos gregos. Assim, Marx traz, aqui, a determinação generalizante de Morgan – que não raro aproxima elementos da sociedade moderna para explicar outras formas de

¹⁰ Griechische society comes first under notice about ~~1st~~ 1st Olympiade (776 B.C.); von da bis legislation of Cleisthenes (509 B.C.) vorgehend Uebergang von gentile in political (civil) Organization. [Er hätte sagen sollen dass political hier Sinn des Aristoteles hat = städtisch u. politisches animal = Stadtbürger.] (MARX, 2025, p. 67)

¹¹ Não há espaço para aprofundar na temática, mas vale mencionar que, para Morgan, há uma transição entre as sociedades ditas gentílicas, organizadas em torno do parentesco entre seus membros e cuja unidade é a *gens* (ou *génos*, no caso grego), e nas quais não existe o estado, para a sociedade política (cf. MORGAN, 1983, pp. 6-7). Essa transição seria gradual e, nas sociedades em que se consumou, como a grega, passaria por um grande período transicional em que elementos tipicamente políticos poderiam conviver com elementos tipicamente gentílicos até que se consolide o estado propriamente dito.

¹² Para aprofundar nas críticas de Marx a Morgan, cf. Álvares (2019); Andrade (2025).

organização distintas – para o específico, local, reafirmando a diferença entre o estado moderno e a pólis grega. (ANDRADE, 2025, p. 154)

Nesse sentido, há uma referência marxiana à separação entre cidade e campo que operava na Grécia Antiga – o termo pólis refere-se à cidade-estado grega. Marx é contra todo tipo de transposições anacrônicas de seu próprio tempo na análise de sociedades distintas, o que justifica sua crítica a Morgan por não diferenciar o significado do político na modernidade do da antiguidade. O que se consolidou na era de Clístenes não foi o estado nos termos modernos, mas a pólis, o estado grego¹³. Do mesmo modo, o animal político aristotélico é o cidadão urbano, o significado político de “*politikon*” diz respeito à pólis, à cidade, em outras palavras, o atributo do político no sentido Antigo está diretamente associado ao urbano.

Entende-se que a diferença específica apontada por Marx acerca do animal político aristotélico em seus excertos sobre Morgan é algo que está em consonância com o que desenvolveu sobre o tema em outros momentos de sua vida. A compreensão sugerida pelo autor de *O capital* em suas anotações de 1881 é complementar às que aparecem em seus textos desde 1857. Para Marx, o ser humano é um ser social, de modo algum inerentemente político, apesar de aparecer como político em momentos históricos determinados, os quais também devem ser apreendidos a partir de suas diferenças específicas.

Outros excertos sobre a concepção de “ser social” e a formação histórica do estado

O argumento marxiano sobre o caráter social do ser humano também pode ser sumarizado em uma outra asserção do autor de *Manuscritos econômico-filosóficos*, de 1844, embora não haja neles um debate direto com Aristóteles:

Acima de tudo é preciso evitar fixar mais uma vez a “sociedade” como uma abstração frente ao indivíduo. O indivíduo é o *ser social*. Sua manifestação de vida – mesmo que ela também não apareça na forma imediata de uma manifestação *comunitária* de vida, realizada simultaneamente com outros – é, por isso, uma externalização e confirmação da *vida social*. (MARX, 2010, p. 107).

A sociedade não é uma abstração oposta ao indivíduo, mas o indivíduo é uma manifestação da vida social, tanto é que ele só se isola em sociedade. O ser humano, enquanto ser social, é capaz de elaborar-se a si mesmo, conformando-se como um ser genérico, e cria a si próprio através do trabalho:

[...] por isso, na elaboração do mundo objetivo [é que] o homem se

¹³ Acerca da politicidade antiga, cf. Chasin (2023).

confirma, em primeiro lugar e efetivamente, como *ser genérico*. Esta produção é a sua vida genérica operativa. Através dela a natureza aparece como a *sua* obra e a sua efetividade [*Wirklichkeit*]. O objeto do trabalho é portanto a *objetivação da vida genérica do homem*: quando o homem se duplica não apenas na consciência, intelectual[mente], mas operativa, efetiva[mente], contemplando-se, por isso, a si mesmo num mundo criado por ele (MARX, 2010, p. 85).

O ser social transforma a si mesmo na transformação da natureza, de modo a conferir este caráter mutável em sua própria natureza interna. O seu caráter genérico deve-se à sua capacidade de elaborar o mundo objetivo através do trabalho, da transformação da natureza de modo a objetivar-se nela, em um metabolismo entre o ser humano e a natureza.

O ser humano é, portanto, um ser social; sua vida, a vida social, ainda que não apareça imediatamente enquanto uma vida comunitária. Lukács resgata essa concepção, explicando-a da seguinte maneira:

O que se costuma chamar de indivíduo isolado apoia-se sobre um estado particular da consciência, no interior da socialidade fundamentalmente objetiva, mas também subjetiva, do homem. A posição ontológica segundo a qual o ser humano, na medida em que é ser humano, é um ser [*Wesen*] social; segundo a qual, em todo ato de sua vida, como quer que este se espelhe em sua consciência, o ser humano sempre e sem exceções realiza de modo contraditório a si mesmo e simultaneamente ao respectivo estágio de desenvolvimento do gênero humano. (2018, p. 397)

Assim, o indivíduo isolado, eis o ponto de partida da economia política. O ser humano é ontologicamente social, é isso seria aquilo de essencial que está por trás da afirmação aristotélica. Por isso Marx retoma-a, em seus *Grundrisse*, polemizando contra os economistas políticos que partem do indivíduo isolado: enquanto Aristóteles, ainda que naturalizando o cidadão da pólis, consegue apreender o caráter social do ser humano, os economistas políticos enxergam a sociedade como uma mera aglomeração de indivíduos, ignorando a inevitável relação entre indivíduo e sociedade, e portanto aquém da própria concepção aristotélica.

Ainda assim, a concepção aristotélica não compreende o ser humano como um ser genérico, o que se manifesta enquanto ser humano é, para ele, o cidadão da pólis, a saber, os membros da comunidade na qual ele vive. Nesse sentido, estamos igualmente de acordo com a explicação dada por Lukács:

Assim como a consciência específica humana só pode nascer em ligação com a atividade social dos homens (trabalho e linguagem) e como consequência dela, também o pertencimento consciente ao gênero se desenvolve a partir da convivência e da cooperação concreta entre eles. Disso resulta, porém, que a princípio não se manifesta como gênero a própria humanidade, mas apenas a comunidade humana concreta na qual vivem, trabalham e entram em contato os homens em questão. Por esses motivos, o surgimento da

consciência genérica humana apresenta ordens de grandeza e graus muito variados: desde as tribos, com vínculos ainda quase naturais, até as grandes nações (2018, p. 400)

Não era possível, na Grécia Antiga, a consciência plena do ser genérico, e por isso mesmo Aristóteles faz um diagnóstico da própria sociedade grega: o ser humano é o ser de sua comunidade, o animal político, cidadão urbano, o homem livre e adulto. Ele parte de um complexo social no qual o vínculo comunitário não é um todo unitário, mas é mediado por classes sociais. Em outras palavras, ele parte das relações concretas entre os cidadãos.

Por outro lado, os economistas políticos partem do indivíduo isolado, ignorando que a ideia de um indivíduo oposto à sociedade também é um resultado do próprio desenvolvimento histórico:

O fato de que em sociedades relativamente bem desenvolvidas, em particular durante períodos de crise, possa surgir em indivíduos singulares a ideia de que todas as relações do indivíduo com a sociedade são puramente externas, secundárias, simplesmente ajustadas, até mesmo produzidas artificialmente, anuláveis e revogáveis a bel-prazer, é um fato da história da cultura. (2018, p. 397)

Em determinadas sociedades (não há espaço, aqui, para explicar ou debater o vínculo entre desenvolvimento e crise sustentado por Lukács), emerge a autonomização dos indivíduos singulares. Isso é um fato histórico, culturalmente explicável, que já pressupõe uma relação comunitária cujos vínculos sociais não são imediatos, isto é, o indivíduo isolado em sociedade, ou que a própria sociedade, como postula Margareth Thatcher¹⁴, nem sequer existe, sendo apenas um aglomerado de indivíduos. A afirmação de Thatcher, contudo, não contém uma asserção universal – é uma afirmação totalmente vulgarizada sobre o modo como a sociedade atual se manifesta. Este não deve ser um ponto de partida para a análise da realidade, pois inverte a relação: o indivíduo só se isola em sociedade, é com o desenvolvimento das forças produtivas que surge o sujeito moderno, e não a sociedade que é formada a partir do encontro de vários indivíduos, a própria (re)produção da vida humana é coletiva, social.

Ao tomar o ser humano como um ser social, Marx não está criando uma natureza fixa e imutável ao ser humano, pelo contrário. O “pressuposto” da natureza social do ser humano é o “pressuposto” da própria história – é em sociedade que se faz história. Em outras palavras, é enquanto ser social que o próprio ser humano se transforma

¹⁴ Uma das mais famosas inferências de Margareth Thatcher é que a sociedade não existe, cf. Thatcher (1987).

enquanto ser genérico – é por ser social que o ser humano é capaz de fazer história. Negando o caráter social do ser humano, nega-se também a história, como fazem os economistas políticos que recorrem a “robinsonadas” para explicar a natureza humana. Eles partem das determinações de seu tempo como um universal abstrato válido para qualquer contexto, e portanto completamente destituído de história. Seu caráter ontologicamente social incorpora a capacidade do ser humano de produção e reprodução de sua própria natureza, que se transforma ao longo da história – com a emergência do indivíduo isolado, por exemplo, que se isola também em sociedade.

Como mencionado a partir do “Capítulo 5” do Livro I d’*O capital*, há um grande papel do trabalho, enquanto pól teleológico do ser humano na natureza, como definidor do próprio ser humano, algo presente também em seus *Manuscritos* de 1844. O ser social é capaz de fazer história na medida em que é capaz de transformar as naturezas externa e interna a si próprio através do trabalho, que o conforma enquanto ser genérico. A produção pressupõe a socialidade, logo este não é um feito individual.

Em suma, tem-se que Marx não nega a existência dos indivíduos, apenas pontua como a noção do sujeito moderno é, ela própria, historicamente constituída. De modo semelhante, ao compreender o caráter histórico da política, ela se coloca não como um pressuposto imutável, mas como capaz de ser transformado, e até mesmo destruído pelas mesmas forças sociais que a engendraram. Ela surge com a ação do ser social e é capaz de submergir por ela – o que, obviamente, não é a mera do indivíduo isolado, nem de um todo social abstrato e oposto à subjetividade. O estado não é um pressuposto insuperável, ou um *télos* inevitável, mas o resultado da ação humana, isto é, das condições econômicas, materiais, de (re)produção da vida humana em sociedade. Assim, a compreensão marxiana sobre o *Zoon politikon*, que afirma sua posição sobre o ser social e, conseqüentemente, a historicidade da política, é a base para a compreensão de Marx acerca da superação do próprio estado, da política enquanto tal (e não apenas de seus modos específicos).

Vejamos por exemplo, nos extratos sobre Maine dos assim chamados *Cadernos etnológicos*, a crítica de Marx à Teoria da Soberania adotada pelo jurista inglês¹⁵, na qual explica sobre a origem do estado:

[Maine ignora algo que é muito mais profundo: que a aparente existência suprema e independente do próprio estado é apenas aparente e que, em todas as suas formas, ele é uma excrescência da sociedade; assim como seu aparecimento só ocorre em um determinado estágio do desenvolvimento social, ele desaparece

¹⁵ Para aprofundar no tema, cf. Andrade (2024).

novamente assim que a sociedade atinge um estágio ainda não alcançado. Somente quando a individualidade é arrancada dos vínculos originalmente não despóticos (como Maine entende), mas dos vínculos satisfatórios e aconchegantes do grupo, da comunidade primitiva – e, portanto, da elaboração unilateral da individualidade. Mas a verdadeira natureza desses últimos só se torna aparente quando analisamos o conteúdo – os interesses desses “últimos”. Descobrimos então que esses interesses são, mais uma vez, interesses comuns a certos grupos sociais e que os caracterizam, interesses de classe etc., ou seja, essa individualidade em si é individualidade de classe etc. e, em última instância, tem todas as condições econômicas como base. O estado se constrói sobre essas bases e as pressupõe.] (MARX, 2025, p. 191 – tradução livre)¹⁶

Não cabe ao escopo do presente artigo aprofundar acerca das bases materiais da formação do estado. Porém, o que se pretende resgatar aqui é que uma consequência da compreensão do ser humano como ontologicamente social é que se a política é histórica, então é necessário entender quais bases materiais a conformam, a saber, por que ela existe e o que a sustenta. De modo bastante superficial, tem-se que, para Marx, a política surge da dissolução dos vínculos sociais imediatos comunitários a partir do desenvolvimento da propriedade privada, das classes sociais e da elaboração unilateral da individualidade, ela não só pode, mas deve ser superada em uma sociedade sem classes, no comunismo, para a emancipação humana real¹⁷.

Em suma, ao compreender o caráter ontologicamente social do ser humano, Marx é capaz de compreender que a natureza humana não é fixa, mas produzida – o ato de produzi-la é ele próprio conformado através do trabalho enquanto atividade vital humana, metabolismo entre ser humano e natureza. Através disso, o autor é capaz de olhar para a história sem pressupostos, desnaturalizando determinações de sua época, dentre elas a própria existência do estado. Ao voltar-se para as sociedades concretas, descobre-se que o estado se constrói sobre bases econômicas específicas,

¹⁶ [Maine ignores das viel Tiefer: dass die scheinbare supreme selbständige Existenz des Staats selbst nur scheinbar u. dass er in allen seinen Formen eine excescence of society is; wie seine Erscheinung selbst erst auf einer gewissen Stufe der gesellschaftlichen Entwicklung vorkommt, so verschwindet sie wieder, sobald die Gesellschaft eine bisher noch nicht erreichte Stufe erreicht hat. Erst Losreissung der Individualität von den ursprünglich nicht despotischen Fesseln (wie blockhead Maine es versteht), sondern befriedigenden u. gemüthlichen Banden der Gruppe, der primitiven Gemeinwesen, – u. damit die einseitige Herausarbeitung der Individualität. Was aber die wahre Natur der letzteren zeigt sich erst wenn wir den Inhalt – die Interessen dieser »letzteren« analysiren. Wir finden dann, dass diese Interessen selbst wieder gewissen gesellschaftlichen Gruppen gemeinsame u. sie ~~carakterisierende~~ charakterisirende Interessen, Klasseninteressen etc sind, also diese Individualität selbst Klassen- etc Individualität ist u. diese in letzter Instanz haben alle ökonomische Bedingungen zur Basis. Auf diesen als Basen baut sich der Staat auf u. setzt sie voraus.] (MARX, 2025, p. 191)

¹⁷ Em *Sobre a questão judaica* (1843), Marx trata da diferença da emancipação política da emancipação real. Trazemos um trecho para ilustrar esta distinção: “[...] a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas ‘*forces propres*’ [forças próprias] como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força política” (MARX, 2010a, p. 54).

pressupondo-as, passando por diferenciações importantes ao longo das décadas, e a política grega, baseada na cidade-estado, é diferente da política moderna.

Considerações finais: ser humano e sociedade na história

Ante o exposto, tem-se que, para Marx, a asserção aristotélica de que “o homem é um animal político [ζῷον πολιτικόν]” pode ser analisada de duas maneiras distintas: no sentido político, como um diagnóstico de seu tempo, e no sentido social, como uma inferência universal acerca do ser humano. Em ambas, ela possui um sentido verdadeiro – a falsidade está em atribuir o sentido político enquanto o sentido universal. Aristóteles compreende a humanidade a partir do modo como a sociedade grega aparece para ele, isto é, como a pólis, que é composta por seus cidadãos, logo o ser humano é o cidadão urbano, estando excluídos as mulheres, os escravos, os estrangeiros e os homens não-adultos. Em última instância, gira em torno de uma tautologia: o cidadão urbano grego é o ser da pólis.

O sentido político da afirmação aristotélica é, portanto, uma constatação verdadeira do sobre a dimensão da aparência, isto é, do modo como a sociedade se manifesta para ele. Porém, como “toda a ciência seria supérflua se a forma de manifestação e a essência das coisas coincidissem imediatamente” (MARX, 2017a, p. 970), ela tida isoladamente ignora o que há de essencial sobre o ser humano em geral, para além dos cidadãos gregos: seu caráter social, o que também é uma dimensão interpretativa possível do “*Zoon politikon*”. Sob esse prisma, concordamos com as palavras de J. Chasin:

É mais do que sabido que os gregos, mais e melhor do que quaisquer outros, formularam com tino universal o sentido da mundanidade antiga. Porém, não será um prejuízo essencial para o inerente poder das ideias atribuir a elas capacidade autônoma ou incondicionada de influir e determinar, e com isso unilateralizando e embotando as explicações? (2023. p. 23)

Atribuir à frase aristotélica seu tino universal é inseri-la em seu contexto histórico, isto é, não tomá-la como uma explicação autônoma e unilateral da existência humana, mas tratando-a como uma elaboração complexa do sentido da mundanidade antiga. A sociedade grega do tempo de Aristóteles era uma sociedade política em um sentido muito diferente do atual, organizando-se em torno das cidades-estado, diferenciando-se, por exemplo, de um gregarismo inicial nos termos marxianos.

O ser humano é um ser social, um animal que só pode se isolar em sociedade, e que aparece inicialmente enquanto um animal gregário, de forma alguma em sentido político. Nas palavras de Marx, é “se não um animal político, em todo caso um animal social”. Porém, ele aparece como um ser político em determinadas sociedades, como

para Aristóteles, que concebe o ser humano, em certo sentido, enquanto o cidadão urbano. Do mesmo modo, o ser humano irá aparecer como um fazedor de instrumentos dentro do contexto de Benjamin Franklin, isto é, os Estados Unidos do século XVIII. Político no sentido Antigo (isto é, da Antiguidade clássica) diz respeito à pólis –, Aristóteles tem em mente o cidadão grego – e Marx entende a política a partir de uma dimensão profundamente histórica, mutável. O estado tem uma gênese (não é sempre existente) e não é sempre idêntico, devendo ser analisado também a partir de suas diferenças específicas (históricas, geográficas, dentre outras).

A possibilidade de superação do estado é dada a partir do momento em que se compreende suas bases materiais e sua característica de um produto social, isto é, do próprio ser humano. A relação entre indivíduo, estado e sociedade é, para Marx, um tanto quanto complexa e depende de uma série de mediações que devem ser levadas em conta ao tentar entender a realidade. Contudo, é essencial não partir do ponto de vista específico de um momento histórico isolado para se referir a todos os demais. Assim, vemos como a análise da asserção aristotélica “o homem é um animal político [ζῷον πολιτικόν]” remete a aspectos muito relevantes do pensamento de Marx, resumidamente: de um lado, a caracterização do ser humano em geral enquanto um ser social; e de outro, a historicidade da política, ambos intrinsecamente conectados e fundamentais ao arcabouço teórico do autor.

Referências bibliográficas

- ALVES, Antônio José Lopes. **A individualidade nos *Grundrisse***. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.
- ANDRADE, Ana Carolina Marra de. A crítica ao direito nos “assim chamados” *Cadernos etnológicos* de Karl Marx: os comentários a Henry Sumner Maine. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 29, n. 1, pp. 465-492, jun. 2024. Disponível em: <<https://www.verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/article/view/717>>. Acesso em: 8 abr. 2025.
- ANDRADE, Ana Carolina Marra de. **Relações de parentesco em sociedades sem estado**: as críticas de Marx a Morgan e a Maine. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025.
- ARISTÓTELES. **A política** (edição bilíngue). Trad. Antônio Campelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes. Lisboa: Vega, 1998.
- CHASIN, J. **O futuro ausente**: para a crítica da política e o resgate da emancipação humana. Belo Horizonte: Verinotio Livros, 2023.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social** v. I. São Paulo: Boitempo, 2018.
- MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010a.
- MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica

- da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011a.
- MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, Karl. Heft 1880 bis 1881. **Mega digital**. Disponível em: <<https://megadigital.bbaw.de/exzerpte/detail.xql?id=M5176449>>. Acesso em: 14 abr. 2025.
- MARTINS, Maurício Vieira. Os 180 anos dos *Manuscritos de 1844* de Marx: materialismo, subjetividade e o debate com Hegel. **Verinotio**, Rio das Ostras, v. 29, n. 2, pp. 24-67; jul.-dez., 2024.
- MORGAN, Lewis Henry. **Ancient society or researches in the lines of human progress from Savagery through Barbarism to Civilization**. New Dehli: Raja Rammohun Roy Library Foundation, 1893.
- PRADO, Ana Lia do Amaral de Almeida. Normas para a transliteração de termos e textos em grego antigo. **Classica – Revista Brasileira de Estudos Clássicos**, v. 19, n. 2, pp. 298-299, 2006.
- THATCHER, Margaret. Entrevista concedida a Douglas Keay. **Woman's Own**, Londres, 31 out. 1987. Disponível em: <<https://www.margaretthatcher.org/document/106689>>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- VAZ, H. C. de Lima. O senhor e o escravo: uma parábola da filosofia ocidental. Belo Horizonte: **Síntese**, pp. 7-29, n. 21, jan./abr. 1981.

Como citar:

ANDRADE, Ana Carolina Marra de. “Zoon politikon” para Marx: o ser social e a historicidade da política. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 62-84, 2025.

Forças sociais de produção como forças do capital: as forças produtivas do trabalho sob a produção capitalista na obra de Karl Marx

Social forces of production as forces of capital: the productive forces of labor under capitalist production in the work of Karl Marx

Lucas de Oliveira Maciel*

Resumo: Em sua obra econômica desenvolvida, Marx trata da relação entre trabalhadores e meios de produção tendo em vista a conformação desta sob condições capitalistas. Nesse sentido, entre outros aspectos, reflete sobre a subordinação dos produtores reais às próprias condições objetivas de trabalho, as quais aparecem, não como forças suas, mas do próprio capital. O intuito do presente artigo é mostrar a compreensão marxiana da questão, e esclarecer o processo segundo o qual forças sociais de produção se submetem à autovalorização do valor. Veremos que se, por um lado, o ímpeto do capital de produção de mais-valor o leva à revolução constante dos meios de produção, e, desse modo, traz consigo o desenvolvimento da riqueza material, por outro, esse mesmo traço mantém o trabalhador preso a relações de subordinação, nas quais os meios de sua atividade se lhe defrontam como meios de sua escravização.

Palavras-chave: Forças sociais; técnica; capital; mais-valor; Karl Marx.

Abstract: In his developed economic work, Marx deals with the relationship between workers and the means of production, considering its configuration under capitalist conditions. In this sense, among other aspects, he reflects on the subordination of real producers to the objective conditions of labor, which appear not as their own forces, but as those of capital itself. The purpose of this article is to show Marx's understanding of the issue and to clarify the process by which social forces submit to the self-valorization of value. We will see that, on the one hand, the impetus of capital to produce surplus value leads it to the constant revolution of the means of production, and thus brings with it the development of material wealth; on the other hand, this same trait keeps the worker trapped in relations of subordination, in which the means of his activity confront him as means of his enslavement.

Keywords: Social forces; technique; capital; surplus value; Karl Marx.

Introdução

Não raro, ao se falar da obra de Karl Marx, refere-se à categoria dos meios de produção [*Produktionsmittel*]. Em *O capital*, no Capítulo 5 do Livro I (2017a, pp. 255-74), ela reúne em si as noções de meios de trabalho [*Arbeitsmittel*] e objeto de trabalho [*Arbeitsgegenstand*]. Este se refere às coisas que, fruto de trabalho prévio ou imediatamente encontradas na natureza, o ser humano modifica para criar algo útil para si. Essa modificação, por sua vez, se dá com algum meio de trabalho, que “é uma

* Mestre pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Bacharel em direito e em filosofia pela mesma instituição. E-mail: lucas.maciell@gmail.com.

coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre esse objeto” (MARX, 2017a, p. 256).

Tais considerações se encontram em contexto em que o autor descreve as condições do processo de trabalho em geral, abstraída qualquer forma social específica em que este se dá. Porém, o intuito é, em seguida, adentrar o que é próprio da forma capitalista da produção, em que se produz para criar mais-valor, e, com isso, acumular capital.

No capítulo anterior, Marx mostra que a troca mercantil, por si só, não gera mais-valor, pois “o processo de circulação de mercadoria exige a troca de equivalentes” (MARX, 2017a, p. 235). Esta é mera mudança de forma em que o valor se conserva, de modo que não permite acumulação de capital.

O cenário muda ao se adentrar o “terreno oculto da produção” (MARX, 2017a, p. 250). Nele se torna possível explicar a origem do mais-valor, e, assim, da acumulação de capital. Por tal motivo, Marx explica, em primeiro momento, aspectos gerais do processo de trabalho, para, em seguida, tratar da especificidade da produção capitalista, em que meios de produção, ainda que operem a partir de suas determinações gerais, inafastáveis, subordinam-se a essa forma específica de produção e apropriação da riqueza que é a capitalista.

O intuito do presente artigo é explorar uma das dimensões dessa subordinação: sob condições capitalistas, os meios de produção, ou as condições objetivas de trabalho aparecem diante do trabalhador como forças próprias do capital, independentes dos produtores reais e subordinadas a uma finalidade que não lhe diz respeito, que é a autovalorização, não a satisfação de necessidades humanas. O capital, por óbvio, não pode deixar de satisfazer necessidades, mas isso se torna mero substrato da acumulação, mal necessário sem o qual o valor não se valoriza.

O que se pretende é, pois, explorar a relação subordinada em que as condições objetivas de trabalho, em especial os meios de trabalho, se defrontam com o trabalhador como potências do capital, não suas, e fazê-lo no interior da obra econômica desenvolvida do autor. Nosso foco será os Livros I e III de *O capital*, os *Grundrisse*, o *Capítulo VI (inédito)*, e os *Manuscritos de 1861-1863*. Nosso propósito é, pois, por meio de análise imanente da obra marxiana¹, investigar tal caráter do capital constante e do capital fixo, da maquinaria, diante dos produtores. Dito de outro modo,

¹ Por “análise imanente ou estrutural” (CHASIN, 2009, p. 25), entende-se o tratamento do texto em análise como algo objetivo, com determinações próprias, independentes do leitor, e que se visam explicitar.

trata-se de averiguar de que modo o trabalhador, sob condições capitalistas, se coloca diante das condições objetivas de seu próprio trabalho², ou como estas vieram a se tornar algo independente daquele, o qual a elas se subordina em vez de subordiná-las.

Essa relação, ver-se-á, coloca-se de modo tenso, pois nela se opõem produtor e condições de produção. De um lado, desenvolvem-se as forças produtivas do trabalho; de outro, avilta-se o trabalhador, que se torna mero mecanismo da máquina, uma vez que a trabalha subordinado ao imperativo de criar mais-valor, e, desse modo, o faz, muitas vezes, sob jornadas de trabalho exaustivas, intensas, sob condições de trabalho precárias. Seus meios de trabalho não são meios de satisfação de necessidades, mas instrumentos de autovalorização do capital.

Diante disso, verificar-se-á a posição de Marx quanto à supressão de tal estado de coisas. As próprias relações capitalistas colocam os pressupostos de sua própria supressão, de modo que se verão quais são as possibilidades colocadas pelo próprio movimento do capital. Ressaltar-se-á, ainda, que tal supressão não se dá por si mesma, mas requer que se remeta para além das categorias que regem o modo de produção capitalista.

Ao se falar na subordinação do produtor a seus meios de trabalhos, e que estes aparecem como força do capital, é possível pensar na categoria do estranhamento [*Entfremdung*], cuja mais conhecida e explícita descrição se encontra nos assim chamados *Manuscritos econômico-filosóficos*, de 1844, nos quais se encontram afirmações como as de que, sob condições modernas, “o objeto [*Gegenstand*] que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um *ser estranho* [*fremdes Wesen*], como um *poder independente* do produtor” (MARX, 2004, p. 80). O capítulo “Trabalho estranhado e propriedade privada” é, talvez, o mais conhecido escrito do autor a esse respeito.

Não obstante, a referida obra se encontra em período da trajetória do pensador que muitos denominam a do “jovem Marx”, à qual contrapõe, como ruptura brusca com as posições de tal momento, o “Marx maduro”, ou o “Marx marxiano”³. Isso, de

² Não trataremos, pois, dos textos de Marx acerca da cooperação simples, da divisão do trabalho e da manufatura, ainda que guardem relação com o tema. Nossa ênfase serão as reflexões sobre o “modo de produção especificamente capitalista desenvolvido [*entwickelten spezifisch-kapitalistischen Produktionsweise*]” (MARX, 2022, p. 88), no qual, como afirma o autor, há a “subsunção real” (MARX, 2017a, p. 578) do trabalho sob o capital, o que ocorre com o desenvolvimento da maquinaria e da grande indústria.

³ Para exemplos de posições nesse sentido, ainda que diversas entre si, cf. Althusser (2015); Draper (2011).

todo modo, não impede que autores de posição divergente reconheçam não mera ruptura, mas continuidades e descontinuidades ao longo da obra marxiana. O autor dessas linhas adere a tal posição, e o presente trabalho, na linha de J. Chasin (2009, p. 57), toma por premissa que a *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, redigida em 1843, representa “o início do traçado de uma nova *posição* ontológica que os textos subsequentes [...] confirmam, reiteram e desenvolvem num largo e complexo processo de elaboração”.

É necessário, reconhecer, de qualquer modo, que em 1844 o pensamento econômico de Marx era ainda bastante incipiente. Categorias imprescindíveis para a compreensão da sociedade capitalista, como valor, ainda não eram bem compreendidas pelo pensador⁴. Sua reflexão sobre o estranhamento parte, em tal ponto, da relação do trabalhador com seu produto, com sua atividade, com os demais indivíduos e com o gênero humano, a partir do que se pretende explicar a propriedade privada (MARX, 2004, p. 87).

Em sua obra econômica madura, por outro lado, desenvolve-se com maior afinco o mecanismo de funcionamento das “sociedades onde reina o modo de produção capitalista” (MARX, 2017a, p. 113). A mola propulsora de tal forma de sociedade, a produção de mais-valor, à qual se subordina a riqueza real, os valores de uso, permite compreender como é possível que as condições objetivas de trabalho apareçam diante dos produtores como forças independentes deles e às quais eles se subordinam. Nesse sentido, ver-se-ão, ao longo do artigo, expressões como *potência estranha* [*fremde Macht*] e *figura estranhada* [*entfremdete Gestalt*], que aparecem como meios de caracterizar o processo aqui descrito. Desse modo, o presente trabalho explicita tais expressões à medida que apareçam na exposição marxiana, ainda que não como meio de traçar linha de continuidade direta entre os escritos de Marx de 1844 e os de 1857 em diante. Seja como for, fato é que Marx, ao descrever o capital

⁴ Com efeito, em 1844, Marx, em crítica a Mill e a Ricardo, afirma: “Se é uma lei constante que, por exemplo, os custos de produção determinam em última instância o preço (valor) – ou sobretudo quando, periodicamente, acidentalmente, a oferta e a demanda se equilibram –, também é uma lei não menos constante que esta compensação não se dá; ou seja: entre valor e custos de produção não há uma relação necessária. De fato, a oferta e a demanda só se equilibram momentaneamente, depois de flutuações precedentes e em consequência da disparidade entre custos de produção e valor de troca; estas flutuações e esta disparidade serão sucedidas, novamente, por um equilíbrio momentâneo. Este movimento real, do qual a lei é apenas um momento abstrato, contingente e unilateral, é tomado pelos economistas como acidental e não essencial. Por quê? Porque se os economistas quisessem enunciar este movimento abstratamente, deveriam, dentre as fórmulas penetrantes e exatas às quais reduzem a economia política, escolher a fórmula fundamental: na economia política, a lei é determinada pelo seu contrário – isto é, a ausência de leis. A verdadeira lei da economia política é o acaso e nós, cientistas, fixamos arbitrariamente alguns momentos do movimento do acaso sob a forma de leis.” (MARX, 2015, pp. 199-200) Nesse momento, o autor rejeita a possibilidade de fixar uma lei que permita a compreensão da determinação do valor das mercadorias. A oferta e a demanda mostrariam que a realidade da troca mercantil é o acaso.

como força autônoma que subordina a si os produtores reais, o descreve como potência estranha.

Reflexões sobre as condições objetivas de trabalho não são estranhas à Filosofia do século XX, seja dentro ou fora do marxismo. Já em *História e consciência de classe*, de György Lukács, se encontra a afirmação, de influência weberiana, de que o processo produtivo da mercadoria se baseia no “princípio da racionalização baseada no cálculo” (LUKÁCS, 2018, p. 202). A racionalização do processo de trabalho é indissociável de um processo de produção voltado para a produção mercantil, em que o ser humano é incorporado a um sistema mecânico independente dele e ao qual deve se submeter (LUKÁCS, 2018, p. 204). O desenvolvimento histórico da imposição de uma racionalização crescente do trabalho vem junto de sua mecanização, e vai “d[o] artesanato, passando pela cooperação e pela manufatura, até a indústria mecânica” (LUKÁCS, 2018, p. 201). São indissociáveis, nesse sentido, racionalização e produção mercantil, e o desenvolvimento de ambas caminha junto ao desenvolvimento da divisão do trabalho e de seus meios técnicos.⁵

Em sua leitura de Herbert Marcuse, Jürgen Habermas (1968, p. 48) afirma que que, dado o “aumento das forças produtivas institucionalizado pelo progresso técnico-científico”:

O pensamento de que as relações de produção pudessem medir-se pelo potencial das forças produtivas desenvolvidas fica cerceado pelo facto de que as relações de produção existentes *se apresentam* como a forma de organização *tecnicamente necessária* de uma sociedade racionalizada.

Desse modo, à institucionalização da técnica e da ciência como instrumentos de racionalização da produção corresponderiam as relações de produção próprias do capitalismo. O desenvolvimento da indústria tornaria a técnica e a ciência as principais forças produtivas, de modo que a produção de mais-valor se tornaria independente da força de trabalho (HABERMAS, 1968, pp. 72-3). Nos termos do autor de *Teoria da ação comunicativa*, a relação entre racionalidade e dominação é afirmada de modo a pretensamente refutar a teoria econômica de Marx.

Esses dois autores, trazidos a título de exemplo, nos mostram a variedade de reflexões acerca dos temas mencionados. Não se pretende, porém, discutir a correção ou incorreção das críticas a Marx ou das reivindicações de seu nome. Evidencia-se, de todo modo, não só a relevância do tema discutido no presente trabalho, como a importância de retomar a posição do pensador alemão nesse âmbito, uma vez que sua

⁵ Como aponta Musto (2022, p. 215), Lukács revisaria suas posições (cf. LUKÁCS, 2018, p. 27).

figura, bastante conhecida por seu tratamento do processo de trabalho e de sua extensa teoria econômica, no interior da qual discorre sobre as condições objetivas da produção, paira sobre as reflexões posteriores sobre o assunto. Justifica-se, pois, a retomada dos textos do autor de *O capital*.

Para além das obras de filosofia, o tópico também se justifica uma vez que nos encontramos diante de um mundo cada vez mais automatizado, com revoluções tecnológicas constantes, no qual, porém, o progresso técnico não se reverte necessariamente em maior bem estar e tempo livre para aqueles que trabalham. Por exemplo, a gigante *Amazon* iniciou, em 2022, a entregar seus produtos por meio de *drones* (SYOZI, 2022). Um ano antes, seu fundador, Jeff Bezos, viajou para o espaço em empreendimento financiado por outra empresa sua, a *Blue Origin*. O intuito seria tornar a viagem espacial mais acessível, e buscar recursos naturais e energia fora da Terra, com o fim de beneficiar o planeta (WATTLES, 2021). Por outro lado, em 2022 e 2023, a *Amazon* foi alvo de investigações levadas a cabo pelo *US Department of Labor*, em que a empresa foi acusada de violar medidas de garantia de saúde e segurança de seus empregados (WASHINGTON, 2022; 2023). As infrações incluem exigência de horas longas para cumprimento de tarefas, imposição de levantamento de cargas de peso elevado, alta frequência de levantamento de pacotes, ausência de registro de doenças e lesões dos empregados. Verificou-se a presença de trabalhadores com distúrbios osteomusculares. Membros do comitê organizador da *Amazon Labour Union* relataram jornadas extensas, de dez horas diárias com hora extra obrigatória, 60 horas semanais, convívio com colegas infectados com a Covid-19, e linhas de montagem forçada e progressivamente rápidas (GRUENBERG, 2022). De um lado, pois, progresso, automação e riqueza material, de outro, exploração da força de trabalho por meio de jornadas exaustivas, e desconsideração com a saúde e segurança do trabalhador.

De modo semelhante, as crescentes notícias sobre o desenvolvimento rápido da Inteligência Artificial geram, de um lado, empolgação, de outro receio. Segundo o grupo *Goldman Sachs* (TOH, 2023), o uso da IA na indústria “pode aumentar a produtividade do trabalho”. Contudo, estima-se, também, que até um quarto do trabalho nos Estados Unidos e na Europa pode ser feito inteiramente por Inteligência Artificial. O FMI, por sua vez, estima que 40% dos empregos mundiais serão afetados por IA, com possível aumento das desigualdades sociais (TOH, 2024). Surge, ainda, novo mercado de trabalho precarizado, voltado para o fornecimento de dados para a IA. Conforme matérias da BBC Brasil (SMINK, 2023; BRITO; VILICIC, 2024), milhares de trabalhadores, no Brasil e no mundo, recebem salários miseráveis, inferiores a U\$

2 por hora, e em torno de R\$ 500 por mês no Brasil, para a prestação de serviços voltados ao “treinamento” de ferramentas de Inteligência Artificial. O que poderia se tornar tempo livre se torna risco de desemprego e aumento de precarização.

Diante de tal cenário, justifica-se o retorno ao autor que tratou extensivamente da relação entre o ser humano e seus próprios instrumentos. Como se verá, o desenvolvimento das forças produtivas sob o imperativo do capital se dá de modo tenso: de um lado, progresso, redução do tempo de trabalho necessário, aumento de produtividade, de outro, estranhamento, dominação, aumento das jornadas de trabalho, intensificação do trabalho. O autor alemão merece, pois, que nos voltemos às suas ideias.

O texto se divide em três partes: primeiro, veremos em que consiste a diferença específica do capital no que toca ao processo de trabalho. Cabe ver, porém, sua especificidade sob condições capitalistas. Segundo, veremos como, tendo em vista a diferença específica do processo de produção sob a égide do capital, o trabalhador se defronta com as condições objetivas do próprio trabalho. Tal defrontamento, veremos, ocorre de modo que, por um lado, a capacidade produtiva humana se desenvolve, e, por outro, o trabalhador se rebaixa, e suas forças sociais de produção se lhe defrontam como forças do capital. Por fim, veremos em que sentido, diante dessa relação contraditória, colocam-se possibilidades para o livre desenvolvimento individual, o qual requer, contudo, a supressão do capital.

O capital diante do processo de trabalho em geral

Independentemente da forma de sociedade, há determinações comuns a todo processo de trabalho, o qual, segundo Marx (2017a, p. 257) é sempre “atividade orientada a um fim”. Ao tomar por ponto de partida o objeto de trabalho (aquilo sobre que se trabalha), o meio de trabalho (aquilo com que se trabalha), e determinada atividade, a qual, como adiantado, determina-se a partir de certa finalidade, o ser humano trabalha, e, assim, produz algo necessário para sua reprodução, qualquer que seja a formação social em que isso se dê (MARX, 2017a, p. 258).

Por meio do processo de trabalho, pois, o ser humano modifica a natureza, e transforma parte dela em algo útil para si. A atividade viva transforma dado objeto e o fixa em nova forma, cuja utilidade se determina pelo uso que o trabalhador pretende dele fazer. O produto do trabalho, é, aqui, valor de uso, ou seja, algo cujas propriedades servem a quem as utiliza de acordo com os fins particulares de tal sujeito. Um valor de uso é produzido por trabalho útil, ou concreto, trabalho específico que produz valor de uso específico. Enquanto processo que produz objetos úteis, o

trabalho concreto é mediação necessária entre ser humano e natureza (MARX, 2017a, p. 120).

O modo de produção capitalista, nesse sentido, não pode existir sem a produção de valores de uso. Porém, o que dá sua diferença⁶ em relação a outras formas sociais é não a produção de objeto úteis, mas categorias próprias de seu funcionamento, mais especificamente, o modo de produção capitalista é voltado não só para a produção de valor de uso, mas também de valor. Ainda, não se volta somente para a produção de valor, mas também para a de mais-valor: “A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor. O trabalhador produz não para si, mas para o capital.” (MARX, 2017a, p. 578)

Sob condições capitalistas, pois, não basta tratar da produção de valores de uso: a própria forma de sociedade é voltada não simplesmente para a satisfação das necessidades humanas, mas para a produção de mercadorias, nas quais se incorpora determinado valor, e a partir do que se gera mais-valor. Como o autor afirma no primeiro capítulo de *O capital*, o valor de cada mercadoria se mede pelo “tempo de trabalho necessário ou tempo de trabalho socialmente necessário” (MARX, 2017a, p. 117) para sua produção, a partir do que produtos em que se incorporam a mesma quantidade de trabalho podem se trocar uns pelos outros.

O trabalho, desse modo, não se toma somente em seu sentido útil, o qual é comum ao processo de trabalho em geral, mas também em um segundo sentido, abstrato, independente do objeto que produz. O trabalho a partir do qual se mede o valor é “dispêndio de força humana de trabalho” (MARX, 2017a, p. 121), portanto, no momento da permuta entre dois objetos, o que dá a medida das quantidades trocadas é o trabalho incorporado ao produto, de modo que “não se leva em conta a diferença entre suas formas úteis” (MARX, 2017a, p. 122).

Com isso, para além da produção de valor de uso, o modo de produção capitalista produz, ao mesmo tempo, valor, ambos os quais se fazem presente no produto típico dessa formação social, a mercadoria, a qual tem por traço a presença não só do valor de uso, mas do valor, ou seja, no que toca a esse último, de determinada quantidade de trabalho abstrato que é utilizada de medida no momento de sua troca com outras mercadorias.

A diferença específica do modo de produção capitalista, contudo, dá-se não simplesmente pela produção mercantil, mas porque esta é meio de valorização do

⁶ Marx aprofunda suas reflexões sobre a relação entre a abstração da produção em geral e a consideração da diferença específica de dado modo de produção na “Introdução” dos *Grundrisse* (2011). A esse respeito, cf. Heleno (2024), em especial o Capítulo II.

capital. A troca mercantil é troca entre valores equivalentes, de modo que, por si só, não produz mais-valor. A possibilidade deste depende de certa condição histórica: por um lado, do surgimento do trabalhador assalariado, enquanto trabalhador separado das condições objetivas de seu trabalho, ou seja, dos meios de trabalho e dos objetos de trabalho, ou meios de produção, os quais, como vimos, são pressupostos indispensáveis do processo de trabalho em geral. Por outro lado, é necessário que exista uma classe que seja proprietária de tais meios, e que se defronte, enquanto tal, com o trabalhador assalariado.

Essas classes se veem uma diante da outra no mercado, portanto, enquanto proprietários de mercadorias, e com o intuito de trocá-las. Colocam-se, pois, em relação de compra e venda. Uma vez, porém, que o trabalhador se vê apartado dos meios de produção, só o que possui é sua própria capacidade de trabalho, que se torna, então, mercadoria. A relação de troca aqui é, pois, de venda da força de trabalho por parte do trabalhador para o capitalista, o qual a emprega para produção, já que detém as condições objetivas do processo de trabalho. Esta é a premissa histórica do surgimento do capital: “O capital só surge quando o possuidor de meios de produção e de meios de subsistência encontra no mercado o trabalhador livre como vendedor de sua força de trabalho [...]” (MARX, 2017a, p. 245) Marx deixa claro que não se trata de algo próprio do processo de trabalho em geral, independentemente da forma social, mas algo específico do modo de produção capitalista, que surge historicamente:

a natureza não produz possuidores de dinheiro e de mercadorias, de um lado, e simples possuidores de suas próprias forças de trabalho, de outro. Essa não é uma relação histórico-natural [*naturgeschichtliches*], tampouco uma relação social comum a todos os períodos históricos, mas é claramente o resultado de um desenvolvimento histórico anterior, o produto de muitas revoluções econômicas, da destruição de toda uma série de formas anteriores de produção social (MARX, 2017a, p. 244).

Como vimos, toda produção depende de atividade viva, meios de trabalho e objetos de trabalho. Porém, com o capital, esse processo se dá com a relação entre trabalhadores que não detêm os meios de produção e os proprietários desses meios. Os segundos incorporam os primeiros às condições objetivas de trabalho, e, do que antes era separação entre produtor e meios de produção, surge a união: “No processo de produção, a separação do trabalhador de seus momentos de existência objetivos – instrumento e material – é *superada* [*aufgehoben*]” (MARX, 2011, p. 290). Essa união é inevitável, “porque, caso contrário, não se poderia trabalhar de modo algum” (MARX, 2011, p. 290).

O trabalhador produz com os meios de produção alheios, a partir do que surge determinado produto. Há processo de trabalho, mas enquanto relação entre

trabalhador e capitalista:

Se, por um lado, o processo de trabalho real é consumo produtivo dos valores de uso que entram nele por meio do trabalho, portanto por meio da atividade do trabalhador mesmo, por outro lado, ele é na mesma medida consumo da capacidade de trabalho [*Arbeitsvermögens*] do trabalhador na medida em que o faz trabalhar. (MARX, 2010, p. 107)

O processo se dá, pois, do seguinte modo: o capitalista compra do trabalhador sua força de trabalho, ou seja, sua capacidade de exercer a atividade viva que cria valores de uso. O trabalhador coloca essa capacidade à disposição do capitalista, o qual consome o produto que comprou ao colocar o trabalhador, durante determinado tempo, junto dos meios de produção para produzir determinado objeto. Este, uma vez que veio ao mundo a partir de matéria e meios de propriedade do possuidor dos meios de produção, a este pertence. O resultado do processo é, como em qualquer forma de sociedade, determinado valor de uso. Contudo, para além disso, é determinada mercadoria, pertencente ao capitalista, e que, enquanto objeto voltado para a venda, possui determinado valor. Este advém, justamente, da quantidade de trabalho cristalizada no produto, a qual decorre do emprego do trabalhador assalariado no processo de produção. É o trabalhador, portanto, que, por meio de sua atividade viva, cria o valor da mercadoria do detentor dos meios de produção.

O trabalhador, como o vendedor da relação, recebe salário cujo valor corresponde ao da mercadoria que vendeu, sua força de trabalho, sendo que “o valor da força de trabalho [*Arbeitskraft*] é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor” (MARX, 2017a, p. 245). A mercadoria vendida pelo trabalhador é sua própria capacidade de exercer a atividade viva produtora de valores de uso, e sua manutenção se confunde com a manutenção do próprio indivíduo que dela dispõe: “A força de trabalho existe apenas como disposição do indivíduo vivo. A sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção.” (MARX, 2017a, p. 245) A reprodução de tal mercadoria, pois, depende da aquisição, por parte do trabalhador, dos meios necessários para que se mantenha vivo e capaz de trabalhar. Tais meios, porém, são eles próprios mercadorias, e, por isso, possuem também determinado valor. A soma dos valores dos produtos que o trabalhador consome dão, pois, o valor que o capitalista paga pela força de trabalho⁷.

⁷ O valor da força de trabalho não se dá por meio de um elemento natural, como uma espécie de mínimo absoluto sem o qual o indivíduo não se reproduz enquanto corpo vivo. Antes, o que entra em jogo é elemento histórico, uma vez que são os costumes e o modo de vida de cada sociedade que determinam o que é necessário para a manutenção do indivíduo. Há, nesse sentido, determinada média social,

Torna-se, possível, com isso, explicar a origem do mais-valor: o trabalhador, durante sua jornada de trabalho, produz certa quantidade de valor, o qual se incorpora às mercadorias produzidas. Contudo, o valor recebido pelo trabalhador, na forma do salário, equivalente ao valor de sua força de trabalho, não equivale ao valor produzido durante a jornada. Como visto, o valor de sua mercadoria se confunde com os dos meios de subsistência necessários para a reprodução da força de trabalho. Caso o valor desta seja menor que o incorporado às mercadorias durante a jornada de trabalho, o capitalista recebe, em sua troca com o trabalhador, um valor que excede o que pagou pelo produto que comprou, ou seja, um mais-valor. Há, pois, criação de valor por parte do trabalhador, mas este não o recebe de volta, em sua integridade, em seu salário, com o que se constitui, desse modo, o mais-valor nas mãos do capitalista.

A relação entre o valor da força de trabalho e o mais-valor traz à tona outra comparação entre o processo de produção capitalista e o processo de trabalho em geral. Dada uma jornada de trabalho específica, ela pode ser decomposta entre o tempo de trabalho durante o qual o valor produzido retorna ao trabalhador na forma de salário e o tempo de trabalho durante o qual se produz mais-valor. Nesse sentido, há, por um lado, um “tempo de trabalho necessário”, e, de outro, um “tempo de trabalho excedente” (MARX, 2017a, p. 293). Ambos são comuns a distintas formações sociais, e cada um assume determinados traços a depender da sociedade em questão.

Desse modo, no que toca ao tempo necessário, ele “é necessário ao trabalhador, porquanto é independente da forma social de seu trabalho, e é necessário ao capital e seu mundo, porquanto a existência contínua do trabalhador forma sua base” (MARX, 2017a, p. 293). Portanto, independentemente da forma de sociedade, determinado tempo de trabalho deve ser despendido para a reprodução do trabalhador. Por outro lado, sob a produção capitalista, tal tempo corresponde ao valor que permite a reprodução da mercadoria força de trabalho, pressuposto da produção de mais-valor.

Já no que toca ao tempo de trabalho excedente, Marx (2017a, p. 293) afirma: “O que diferencia as várias formações econômicas da sociedade, por exemplo, a sociedade da escravidão daquela do trabalho assalariado, é apenas a forma pela qual esse mais-trabalho é extraído do produtor imediato, do trabalhador.” Também o tempo de trabalho excedente, cujo trabalho é mais-trabalho, é comum a distintas formas de sociedade. Varia, porém, o modo pelo qual se extrai do produtor a riqueza criada

modificável no tempo e no espaço, que dá o valor da capacidade de trabalho (MARX, 2017a, p. 246).

durante tal tempo. Sob condições capitalistas, isso se dá na forma do mais-valor, valor criado durante o tempo de trabalho que excede o tempo de reprodução da força de trabalho, e que se incorpora à mercadoria cuja propriedade é do capitalista.

O processo de produção do capital, pois, não se confunde com o processo de trabalho em geral. Este é abstração de elemento comum a toda forma de sociedade, uma vez que, enquanto existir ser humano, será necessário que este se mantenha em contato com a natureza e produza objetos úteis para a própria existência. O processo de trabalho do capital, porém, possui, além desses traços gerais, traços próprios que dão sua diferença específica. Trata-se, nesse caso, não simplesmente de produção de valor de uso, mas de valor e de mais-valor. Este se converte na finalidade do próprio processo produtivo, e dá, pois, a tônica da produção capitalista.

A possibilidade da autovalorização do valor se dá a partir de pressuposto histórico já referido: a separação entre produtor e meios de produção, com o que se tem, de um lado, o indivíduo que nada tem para vender a não ser sua força de trabalho, e, de outro, o capitalista, proprietário dos meios de produção, que incorpora o primeiro a estes, com o que se tem processo de trabalho produtor de mais-valor. É dentro de tal cenário, pois, que se dá a produção sob condições capitalistas, e é, portanto, a partir de tais pressupostos que se pode entender o lugar das condições objetivas do trabalho em tal sociedade.

As condições objetivas de trabalho como capital

O processo de trabalho em geral depende de meios de produção, ou seja, de meios de trabalho e de objetos de trabalho. A produção capitalista, pois, tem também tais elementos como substratos necessários de sua realização. Porém, como visto, eles se encontram na posse de uma figura específica, a do capitalista, distinto do produtor, o qual é vendedor da força de trabalho, e que cria valor para o primeiro ao ingressar no processo produtivo. Os meios de produção, desse modo, também apresentam determinações específicas do modo de produção capitalista, e que não se confundem com os elementos comuns a toda forma social. Uma vez que a produção capitalista é produção de mais-valor, é também a essa função que se subordinam os meios de produção nessas condições. Vejamos como se conformam os meios de produção em condições capitalistas, e, com isso, os limites impostos pelo capital à relação entre o ser humano e as condições objetivas de seu processo de trabalho, entre os indivíduos e os meios e objetos de sua atividade viva.

Enquanto figuras do capital, os meios de produção compõem o que Marx denomina capital constante, selo dentro do qual se abarcam todos os elementos do

capital que não criam valor, ou seja, que se distinguem da força de trabalho, a qual configura o capital variável. O capital constante se forma, pois, a partir dos meios de trabalho e dos objetos de trabalho:

a parte do capital que se converte em meios de produção, isto é, em matérias-primas, matérias auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção. Por essa razão, denomino-a parte constante do capital, ou, mais sucintamente: capital constante (MARX, 2017a, p. 286).

Essa parte do capital não cria valor, mas o transfere. Como os próprios meios de produção são produto de trabalho passado, eles também possuem valor, o qual, na medida de seu uso no processo de trabalho, é transferido para a mercadoria criada: “os valores dos meios de produção consumidos reaparecem como componentes do valor dos produtos” (MARX, 2017a, p. 277).

Os meios de produção são condição do processo de trabalho sob qualquer forma de sociedade. Dentro da produção capitalista, no entanto, são elementos do capital constante, parte do capital que, incorporada ao processo de trabalho, possui valor que é transferido ao produto criado, com o que ela própria perde seu valor de uso. Os meios de trabalho, parte do capital constante, constituem o capital fixo (MARX, 2014, p. 241), caso realizem tal transferência gradativamente. Veremos adiante que a técnica, sob o capital, aparece de modo mais desenvolvido na forma da maquinaria que compõe a grande indústria.

Os meios de produção, em qualquer forma social, constituem forças produtivas do trabalho, ou seja, estão entre os fatores responsáveis pela determinação do tempo gasto para a produção de valores de uso. Marx afirma o seguinte a respeito:

Essa força produtiva do trabalho é determinada por múltiplas circunstâncias, dentre outras pelo grau médio de destreza dos trabalhadores, o grau de desenvolvimento da ciência e de sua aplicabilidade tecnológica, a organização social do processo de produção, o volume e a eficácia dos meios de produção e as condições naturais. (MARX, 2017a, p. 118)

Os meios de produção estão entre diversos fatores que configuram as forças produtivas do trabalho. Esta noção não se confunde, pois, com o desenvolvimento técnico, ainda que o inclua⁸. Marx, de todo modo, ressalta o caráter fundamental da

⁸ Com isso, evidencia-se o equívoco de um autor como Michael Löwy, que fala em termos de “forças produtivas capitalistas – ou seja, do aparelho técnico/produtivo capitalista/industrial moderno” (LÖWY, 2014, pp. 37-8). Mais adequada é a leitura de uma autora como Ester Vaisman, a qual, ao se referir à categoria das forças produtivas, diz: “Tal conceito inclui todas as potências humanas de objetivação e produção da mundaneidade humana e dos próprios indivíduos. Pertencem a esse complexo categorial também as potências intelectuais, o modo da atividade e da colaboração, bem como o desenvolvimento científico.” (VAISMAN, 2010, pp. 80-1) De todo modo, não aprofundaremos a questão. Interessa-nos, justamente, o fator técnico, o qual, porém, não exaure a categoria das forças produtivas.

técnica nesse ponto: “A tecnologia desvela a atitude ativa do homem em relação à natureza, o processo imediato de produção de sua vida e, com isso, também de suas condições sociais de vida e das concepções espirituais que delas decorrem.” (MARX, 2017a, p. 446)

A força produtiva do trabalho remete ao trabalho útil e é produtora de valores de uso, com o que é comum a toda forma de sociedade. Quanto mais desenvolvida for, menos tempo se gasta na produção, e vice-versa. Uma vez que em toda forma social se produz, sempre se requerem meios e objetos de trabalho, e o volume e eficácia destes é fator de influência do grau de produtividade do trabalho. Assim coloca o autor:

Naturalmente, a força produtiva é sempre a força produtiva de trabalho útil, concreto, e determina, na verdade, apenas o grau de eficácia de uma atividade produtiva adequada a um fim, num dado período de tempo. O trabalho útil se torna, desse modo, uma fonte mais rica ou mais pobre de produtos em proporção direta com o aumento ou a queda de sua força produtiva. (MARX, 2017a, p. 123)

O que os meios de produção garantem, portanto, é determinado grau de eficácia do trabalho útil, e, assim, determinada quantidade de valores de uso. Sob o capital, a produtividade do trabalho concreto se subordina à produção de mais-valor. Os meios de produção são parte do capital, e sua produtividade determina a quantidade de valor transferida ao produto final. Ainda que digam respeito às forças produtivas, os meios de produção são parte do capital, voltado primariamente não para a produção de valores de uso, mas para a autovalorização do valor.

A subordinação do valor de uso ao valor tem consequências no que toca à relação do trabalhador com os meios de produção. No que diz respeito ao processo de trabalho em geral, o autor afirma o seguinte:

Observando-se o processo de produção do ponto de vista do processo de trabalho, o trabalhador se relaciona com os meios de produção não como capital, mas como mero meio e material de sua atividade produtiva orientada para um fim. Num curtume, por exemplo, ele trata as peles como seu mero objeto de trabalho. Não é para o capitalista que ele curte a pele. (MARX, 2017a, p. 382)

A relação do produtor com os meios e objetos de trabalho consiste simplesmente, de seu ponto de vista, em sua relação como instrumentos de sua atividade na produção de valores de uso. Guiado por determinado fim, o trabalhador intervém na natureza e a modifica de modo a produzir algo de utilidade para si, sem necessidade de responder a uma figura distinta dele que o emprega. De modo diverso, “do ponto de vista do processo de valorização” (MARX, 2017a, p. 382):

Os meios de produção convertem-se imediatamente em meios para a

sucção de trabalho alheio. Não é mais o trabalhador que emprega os meios de produção, mas os meios de produção que empregam o trabalhador. Em vez de serem consumidos por ele como elementos materiais de sua atividade produtiva, são eles que o consomem como fermento de seu próprio processo vital, e o processo vital do capital não é mais do que seu movimento como valor que valoriza a si mesmo. (MARX, 2017a, p. 382)

A relação se inverte. Os meios de produção não são meios do trabalhador, mas meios do capital, o qual, como visto, incorpora a si o próprio trabalhador: “não é o trabalhador que utiliza os meios de produção, mas os meios de produção que utilizam o trabalhador” (MARX, 2022, p. 59). Uma vez que o norte do processo produtivo é o mais-valor, trata-se de submeter a tal objetivo o trabalho, o qual, com a criação mercantil, engendra novo valor, que se cristaliza na mercadoria produzida, e, com isso, compõe o capital. Este submete o trabalho vivo ao trabalho morto, consome a atividade vital do trabalho como meio de sua própria conservação e valorização: “Não é o trabalho vivo que se realiza no trabalho objetivado como seu órgão objetivo, mas é o trabalho objetivado que é mantido e aumentado pela absorção de trabalho vivo.” (MARX, 2022, p. 59) O valor incorporado ao capital se torna o sentido da produção, e o trabalho realizado pelo trabalhador é mero instrumento desse processo, é meio de incorporar trabalho vivo ao morto. Aquele se submete a este, em vez de tomá-lo como seu resultado e como instrumento de satisfação de necessidades dos próprios produtores.

Desse modo, os meios de produção se defrontam com o trabalhador não como meios de realização de sua atividade vital, mas como capital, como instrumentos de valorização do valor. As forças produtivas do trabalho se tornam, desse modo, forças produtivas do capital, independentes do trabalhador e a ele opostas. Nesse sentido, afirma Marx:

O valor, o trabalho objetivado, obtém essa relação com o trabalho vivo somente na medida em que a *capacidade* de trabalho como tal se opõe a ele, isto é, na medida em que as *condições objetivas* do trabalho [...] se opõem a ele em autonomia separada, sob o controle de uma vontade estranha [*fremden Willens*]. (MARX, 2010, p. 110)

O capital é, pois, relação em que se produz valor cristalizado, morto, acumulado, que subordina a si trabalho vivo em vistas de sua autovalorização. Nesse cenário, os meios de produção, as condições objetivas do processo de trabalho, comuns a toda forma social, aparecem diante do trabalhador como forças do capital, como uma vontade estranha à sua, autônoma e que faz frente ao trabalhador. Diz Marx (2022, p. 59) que o que é, do lado do capital, “*autovalorização*”, é “empobrecimento do trabalhador, que, ao criar valor, o cria como *valor que lhe é estranho* [*fremden*]”.

Como trabalho morto que subordina o vivo, tal relação aparece mesmo como

resumo da dominação de classe na sociedade capitalista⁹: “o domínio dos capitalistas sobre os trabalhadores é apenas o domínio das *condições de trabalho* que se tornaram autônomas ante o trabalhador” (MARX, 2022, p. 60). Nesse ponto, Marx fala não só das condições objetivas de trabalho, ou seja, dos meios de produção, mas também das condições de manutenção da força de trabalho, ou seja, dos meios de subsistência do trabalhador, que são mercadorias. Ambas são forças independentes do produtor e que o subordinam a si próprias.

Portanto, a diferença específica do processo de produção do capital, em relação ao processo de trabalho em geral, ou seja, a autovalorização do valor como finalidade imediata da produção, torna os meios de produção, enquanto componentes do capital, do valor acumulado, forças estranhas, as quais aparecem diante dos indivíduos como um mecanismo autônomo diante deles, e que os submete à necessidade de constantemente se autovalorizar. Os meios de produção, por si sós, nada trazem de libertador. Sob condições capitalistas, eles, pelo contrário, agrilhoam os indivíduos ao imperativo da produção de mais-valor. A emancipação em relação a tal cenário passa pelo desmantelamento da relação capital, pois, dentro dos limites desta, a riqueza e o trabalho seguem como vontade independente, como vontade do capital, diante dos produtores.

Capital e desenvolvimento das forças produtivas

Uma vez que os meios de produção se subordinam à produção de mais-valor, suas potências aparecem não como as forças produtivas do trabalho, mas do próprio capital. Contudo, ainda que o capital constante seja incapaz de criar valor, há outro modo através do qual ele contribui para a extração de mais-valor: o desenvolvimento das forças produtivas. Tal caminho nos mostrará os progressos, bem como os limites trazidos pelo desenvolvimento da técnica, ou seja, dos meios de trabalho, dentro dos limites da produção capitalista.

Como já visto, os meios de produção estão entre os fatores que desenvolvem

⁹ O presente trabalho não poderá aprofundar o tópico da dominação classista sob o capitalismo, o que excederia seu objeto. Cabe notar que o *Capítulo VI (inédito)* possui, nesse ponto, reflexão que ecoa a obra *A sagrada família*, da década de 1840. No primeiro, lê-se: “[...] o trabalhador está desde o início em posição superior à do capitalista, pois este está enraizado nesse processo de estranhamento [*Entfremdungsproceß*] e encontra nele sua satisfação absoluta, enquanto o trabalhador, como sua vítima, está em uma relação de rebeldia desde o início e sente isso como um processo de servidão.” (MARX, 2022, p. 61) Na primeira obra escrita em coautoria com Engels, por sua vez: “A classe possuinte e a classe do proletariado representam a mesma autoalienação [*Selbstentfremdung*] humana. Mas a primeira das classes se sente bem e aprovada nessa autoalienação, sabe que a alienação é seu próprio poder e nela possui a aparência de uma existência humana; a segunda, por sua vez, sente-se aniquilada nessa alienação, vislumbra nela sua impotência e a realidade de uma existência desumana.” (MARX; ENGELS, 2011, p. 48)

a produtividade do trabalho (ainda que não sejam os únicos), seja na forma do desenvolvimento tecnológico, seja na da eficácia dos meios de produção. Tais elementos servem, segundo Marx, como fatores de desenvolvimento da produtividade do trabalho e, enquanto tais, como forças que permitem aumentar o mais-valor. Vejamos como isso se dá.

O valor de uma mercadoria se determina pelo tempo de trabalho requerido para sua produção. O desenvolvimento das forças produtivas, porém, faz com que se reduza o tempo de trabalho despendido para a produção de cada valor de uso. Desse modo, torna-se possível produzir mais mercadorias em tempo igual ou menor a antes de dado desenvolvimento da produtividade do trabalho. Por conseguinte, reduz-se o valor de cada mercadoria (MARX, 2017a, p. 118). A consequência disso para a produção de mais-valor é a seguinte: caso se tornem mais baratos os produtos que o trabalhador consome para a própria manutenção, este requer menos do capitalista em troca de sua força de trabalho. Com isso, diminui-se o valor da capacidade de trabalho.

Já se explicitou que a jornada de trabalho se divide em tempo de trabalho necessário e tempo de trabalho excedente. O primeiro remete ao tempo durante o qual o valor produzido meramente repõe o valor da força de trabalho, e, assim, retorna ao trabalhador na forma do salário. Contudo, se o valor da capacidade de trabalho é reduzido, também o é o tempo de trabalho necessário. Evidentemente, isso não implica redução da jornada de trabalho, mas extensão do tempo de trabalho excedente, durante o qual se produz mais-valor, à parcela de tempo anteriormente ocupada pelo tempo de trabalho necessário. Com isso, produz-se mais-valor, produção essa denominada por Marx (2017a, p. 390) mais-valor relativo.

Em contraposição ao aumento da extração de mais-valor pelo prolongamento da jornada de trabalho, o mais-valor absoluto, o mais-valor relativo nasce da extensão do tempo de trabalho excedente não por modificação do tempo total da jornada, mas por redução do tempo de trabalho necessário, intervalo que se preenche por tempo de trabalho não pago.

A extração de mais-valor relativo se dá, pois, por meio de desenvolvimento das forças produtivas, que permitem a redução do valor das mercadorias que determinam o valor da força de trabalho (adiante, ver-se-á também o papel da intensificação do trabalho nesse ponto). O mais-valor, como visto, é a finalidade da produção capitalista, a qual subordina a produção de valores de uso ao imperativo da acumulação de capital. Se as forças produtivas se tornam fator capaz de aumentar a extração de mais-valor, há incentivo, por parte da classe capitalista, ao desenvolvimento dessas forças.

No âmbito da empresa individual, o aumento da produtividade tem por

resultado que “o trabalho excepcionalmente produtivo atua como trabalho potenciado ou cria, no mesmo tempo, valores maiores do que o trabalho social médio de mesmo tipo” (MARX, 2017a, p. 393). Tal consequência permite o aumento, ainda que provisório, da extração de mais-valor pelo capitalista individual. É temporário porque, dada a concorrência entre os capitais, os demais, na busca pela maximização de seus ganhos, levam também a cabo aperfeiçoamentos nas forças produtivas, até que o tempo de trabalho necessário para a produção mercantil no setor se nivele novamente. Em suma, o capital individual tem por incentivo o desenvolvimento de sua capacidade produtiva porque pode disso extrair mais-valor além da média, no que a livre concorrência facilita com que tal progresso se difunda. O mais-valor relativo é, pois, o motor que faz com que o capital desenvolva a produtividade do trabalho:

O desenvolvimento da força produtiva do trabalho no interior da produção capitalista visa encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador tem de trabalhar para si mesmo precisamente para prolongar a parte da jornada de trabalho durante a qual ele pode trabalhar gratuitamente para o capitalista. (MARX, 2017a, pp. 395-6)

O capital é, portanto, relação caracterizada pelo constante revolucionamento das forças produtivas, e isso em decorrência da caracterização geral de seu processo produtivo como processo criador de mais-valor¹⁰. É este que coloca como exigência o desenvolvimento das forças produtivas, uma vez que estas possibilitam o barateamento da força de trabalho e o aumento da parte da jornada de trabalho em que o trabalhador produz somente para o capitalista, sem ressarcimento.

Não por acaso, ao tratar da maquinaria e da grande indústria, Marx afirma: “A indústria moderna jamais considera nem trata como definitiva a forma existente de um processo de produção. Sua base técnica é, por isso, revolucionária, ao passo que a de todos os modos de produção anteriores era essencialmente conservadora.” (MARX, 2017a, p. 557) Esse revolucionamento constante da produção não seria possível sem a extração de mais-valor, na figura do mais-valor relativo, como mola propulsora. No entanto, a leitura da passagem marxiana citada mostra que há especificidades da indústria moderna e de seu maquinário de que a mera remissão ao mais-valor relativo não dá conta. Vejamos quais, bem como os progressos e limites presentes.

A maquinaria se caracteriza, primariamente, por realizar, em maior quantidade e com mais eficiência, o que antes era feito pela ferramenta, o que se dá porque a máquina depende de uma força motriz que coloca todo o mecanismo em movimento.

¹⁰ Nesse sentido, lembra-nos Rosdolsky: “O que distingue radicalmente a produção capitalista em relação a todos os modos de produção anteriores é seu caráter universal, seu impulso em relação a uma permanente revolução das forças produtivas materiais.” (ROSDOLSKY, 2001, p. 352)

Essa força sequer precisa ser humana (MARX, 2017a, p. 450), e aos trabalhadores resta a divisão do trabalho em torno da máquina, a qual subordina o trabalhador parcial a seu funcionamento:

A figura autonomizada e estranhada [*entfremdete*] que o modo de produção capitalista em geral confere às condições de trabalho e ao produto do trabalho, em contraposição ao trabalhador, desenvolve-se com a maquinaria até converter-se numa antítese completa. (MARX, 2017a, p. 504)

A relação entre trabalhador e condições objetivas de trabalho aparece, em sua forma estranhada, de maneira mais desenvolvida com a maquinaria. O grau maior de autonomia desta diante da intervenção humana, aliada, evidentemente, à subordinação à extração de mais-valor, faz com que o trabalhador não se veja diante da própria capacidade produtiva, mas do poder produtivo do capital. Nesse sentido, um traço próprio da maquinaria, o qual, em princípio, independe da forma social em que ela é utilizada, conjuga-se com característica própria da produção capitalista para engendrar, em seu grau máximo, a subordinação do trabalhador às suas próprias condições de trabalho. De um lado, a necessidade de menor atuação humana e, de outro, a necessidade de extração de mais-valor. Com isso, gera-se uma divisão do trabalho em que o produtor produz de maneira subordinada ao capital.

Como visto, o desenvolvimento das forças produtivas, sob o capital, dá-se de maneira subordinada a seu imperativo, o de extração de mais-valor. Nesse sentido, independentemente dos avanços na produtividade industrial, isso se dá de modo subordinado à autovalorização do valor, o que quer dizer que, quer se queira, quer não, as condições objetivas de trabalho aparecem não como forças produtivas dos indivíduos, mas do capital, e, desse modo, a técnica aparece como força do capital.

Marx vê com bons olhos o desenvolvimento das forças produtivas humanas, e, nesse sentido, a maquinaria e a grande indústria exercem papel progressista, ainda que dentro de limites capitalistas. O autor afirma: “o capital aqui – de forma inteiramente involuntária – reduz o trabalho humano, o dispêndio de energia, a um mínimo. Isso beneficiará o trabalho emancipado e é a condição de sua emancipação [*Emanzipation*]” (MARX, 2011, p. 585). A redução do tempo de trabalho necessário é condição para a emancipação do trabalho. O capital, na ânsia de extrair mais-valor, promove o desenvolvimento das forças produtivas e, com isso, reduz o tempo de trabalho necessário para estender o tempo de trabalho excedente. Dessa maneira, cumpre involuntariamente tarefa emancipatória, ainda que não a conclua.

O pensador diz o seguinte sobre a redução do tempo de trabalho necessário em relação com a emancipação da sociedade:

[Dá-se] o livre desenvolvimento das individualidades e, em consequência, a redução do tempo de trabalho necessário não para pôr trabalho excedente, mas para a redução do trabalho necessário da sociedade como um todo a um mínimo, que corresponde então à formação artística, científica etc. dos indivíduos por meio do tempo liberado e dos meios criados para todos eles¹¹. (MARX, 2011, p. 588)

A redução do tempo de trabalho necessário, a qual só é possível com o desenvolvimento das forças produtivas, é condição para aumento do tempo livre, e, com isso, pressuposto do desenvolvimento individual para além do exigido pelo processo produtivo. Quanto mais libertos das exigências do trabalho, mais pode cada sujeito se dedicar ao próprio cultivo¹². Ainda, em uma sociedade em que os meios de produção não se subordinam à extração de mais-valor, e, assim, não aparecem como potências estranhas diante dos trabalhadores, esses meios podem novamente se tornar instrumentos dos próprios produtores, subordinados, a partir de então, não ao capital, mas à autorrealização dos indivíduos em suas relações recíprocas¹³.

¹¹ Na *Crítica do Programa de Gotha*, Marx, em famosa passagem, relaciona o desenvolvimento da sociedade comunista ao desenvolvimento individual, não mais preso à oposição entre trabalho intelectual e manual, e em que se desenvolve o trabalho cooperativo e a riqueza social, não mais oposta aos indivíduos: “Em uma fase mais elevada da sociedade comunista, depois que a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, conseqüentemente, a oposição entre trabalho intelectual e manual tiverem desaparecido; depois que o trabalho tiver deixado de ser apenas um meio de vida, mas se tornado a primeira necessidade vital; depois que, com o desenvolvimento integral dos indivíduos, também tiverem aumentado suas forças produtivas, e todas as fontes de riqueza cooperativa fluírem mais plenamente – só então o horizonte estreito do direito burguês poderá ser totalmente ultrapassado e a sociedade [poderá] escrever em sua bandeira: De cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!” (MARX, s/d, tradução nossa, com auxílio da ferramenta DeepL) (Original: “In einer höheren Phase der kommunistischen Gesellschaft, nachdem die knechtende Unterordnung der Individuen unter die Teilung der Arbeit, damit auch der Gegensatz geistiger und körperlicher Arbeit verschwunden ist; nachdem die Arbeit nicht nur Mittel zum Leben, sondern selbst das erste Lebensbedürfnis geworden; nachdem mit der allseitigen Entwicklung der Individuen auch ihre Produktivkräfte gewachsen und alle Springquellen des genossenschaftlichen Reichtums voller fließen – erst dann kann der enge bürgerliche Rechtshorizont ganz überschritten werden und die Gesellschaft auf ihre Fahne schreiben: Jeder nach seinen Fähigkeiten, jedem nach seinen Bedürfnissen!”). Já no *Manifesto do partido comunista* (2017), Marx e Engels associavam o advento do comunismo ao fim da oposição entre desenvolvimento social e individual, no qual o primeiro somente ocorre com base no segundo: “No lugar da velha sociedade burguesa [*bürgerlichen Gesellschaft*] e seus antagonismos de classes surge uma associação na qual o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos.” (MARX; ENGELS, 2017, p. 85)

¹² Acerca da relação entre desenvolvimento das forças produtivas e tempo livre, afirma Rosdolsky: “No aspecto quantitativo do trabalho se manifestará em uma redução fundamental do tempo de trabalho e na conseqüente criação e ampliação do tempo livre. Pois, embora tampouco a sociedade socialista possa renunciar ao ‘mais-trabalho’, ela estará em condições de reduzir ao mínimo a quantidade de trabalho que caberá a cada um dos seus membros, graças ao pleno desenvolvimento das forças produtivas.” (ROSDOLSKY, 2001, p. 358) Na mesma linha, lê-se em Mandel: “o desenvolvimento do supertrabalho implica também, ao menos no modo de produção capitalista, um enorme desenvolvimento das forças produtivas – e eis a sua ‘missão civilizadora’ indispensável. É somente nessa base que uma sociedade coletiva poderá reduzir ao mínimo a jornada de trabalho simplesmente, sem dever ao mesmo tempo recalcar ou mutilar o desenvolvimento universal das possibilidades de cada indivíduo” (MANDEL, 1968, p. 110). O tema remete a ponto que não se poderá aprofundar no presente trabalho: a assim chamada “centralidade do trabalho”. Nesse sentido, cf. Postone (2014). Para uma crítica a Postone, cf. Sartori (2018).

¹³ Lukács trata do tema, e, sobre o desenvolvimento comunista da sociedade, afirma: “o comunismo [...] é o início real da explicitação das energias autenticamente humanas que o desenvolvimento ocorrido até hoje suscitou, reproduziu, elevou contraditoriamente a níveis superiores, enquanto importantes

Não só a criação de tempo livre permite o cultivo da individualidade. O impulso por aumento de produtividade, ligado, no capital, à produção de mais-valor relativo, é responsável também pela criação de novas necessidades, as quais se tornariam possíveis de desenvolver:

como aspiração incansável pela forma universal da riqueza, o capital impele o trabalho para além dos limites de sua necessidade natural e cria assim os elementos materiais para o desenvolvimento da rica individualidade, que é tão universal em sua produção quanto em seu consumo, e cujo trabalho, em virtude disso, também não aparece mais como trabalho, mas como desenvolvimento pleno da própria atividade, na qual desapareceu a necessidade natural em sua forma imediata (MARX, 2011, p. 256).

A revolução constante dos meios de produção, e o consequente aumento da produtividade e da massa da produção humana, traz consigo o desenvolvimento de necessidades humanas para bem além das necessidades naturais, estas entendidas enquanto as meramente requeridas para a reprodução do ser humano enquanto ser vivo. Por evidente, estas seguem como pressupostos da atividade humana, uma vez que os indivíduos precisam, em relação à natureza, como afirma o Marx de 1844, “ficar num processo contínuo para não morrer” (MARX, 2004, p. 84). De todo modo, a partir das necessidades naturais surgem novas necessidades, as quais são produto do desenvolvimento da produção humana e de sua intervenção sobre a natureza. O que ocorre, sob o capital, é que, com o progresso constante das forças produtivas, geram-se, continuamente e em maior escala, o desenvolvimento também das necessidades. Não é por acaso que, ao tratar da mercadoria no primeiro capítulo de *O capital*, o pensador afirma que as necessidades ligadas ao valor de uso “provêm do estômago ou da imaginação [Phantasie]” (MARX, 2017a, p. 113). Para além da necessidade natural, o impulso por extração de mais-valor relativo e o desenvolvimento das forças produtivas traz consigo a ampliação da produção humana, e, com ela, das necessidades que se expandem para além da mera garantia de subsistência. Com isso, abre caminho para o desenvolvimento da individualidade humana, cultivada a partir da criação e satisfação contínua dessas novas necessidades¹⁴.

Contudo, o autor afirma, no *Capítulo VI (inédito)*, em referência ao domínio do trabalho morto sobre o vivo, próprio das relações capitalistas, o seguinte:

conquistas da humanização” (LUKÁCS, 2009, p. 240). Um dos pressupostos, ainda que não o único, de tal desenvolvimento, é, como intentamos mostrar: “uma tendência constante de diminuir o tempo de trabalho socialmente necessário à reprodução dos homens” (LUKÁCS, 2009, p. 238).

¹⁴ Nesse sentido, diz Rosdolsky: “Assim, graças ao desenvolvimento do capitalismo, prepara-se inclusive a solução do problema da personalidade humana e de sua liberdade, colocado pela história. Desse ponto de vista, nunca se poderá enfatizar suficientemente a conquista histórica do capitalismo, que tantas vezes Marx destaca claramente.” (ROSDOLSKY, 2001, p. 353)

essa inversão aparece como o ponto de transição necessário¹⁵ para promover coercitivamente, à custa da maioria, a criação da riqueza como tal, isto é, o desenvolvimento implacável das forças produtivas do trabalho social, as únicas que podem constituir a base material de uma sociedade humana livre (MARX, 2022, pp. 60-1).

Pouco depois, arremata: “É o processo de estranhamento [*Entremdungsproceß*] de seu próprio trabalho” (MARX, 2022, p. 61). O desenvolvimento das forças produtivas é afirmado, por um lado, como progresso, base de uma sociedade emancipada, por outro, sob condições capitalistas, como um processo estranhado, em que sua dimensão progressista se desenvolve à custa dos indivíduos, que se submetem às condições de seu próprio trabalho.

Sob condições capitalistas, desse modo, o desenvolvimento das forças produtivas não traz o desenvolvimento do indivíduo. No que diz respeito à redução do tempo de trabalho necessário não é acompanhada do aumento do tempo livre, uma vez que é necessário que exista tempo de trabalho excedente para a extração de mais-valor. Não só isso, como a maquinaria exige o prolongamento da jornada de trabalho.

Uma vez que exige o emprego de menos trabalhadores, mas com aumento de produtividade, a maquinaria faz com que a massa de mais-valor extraída pelo capital diminua, pois, como vimos, só o trabalho humano cria valor. O modo de compensar a perda de trabalho vivo, na forma de trabalhadores dispensados, é aumentar a jornada de trabalho dos que restaram;

Na aplicação da maquinaria à produção de mais-valor reside, portanto, uma contradição imanente, já que dos dois fatores que compõem o mais-valor fornecido por um capital de dada grandeza, um deles, a taxa de mais-valor, aumenta somente na medida em que reduz o outro fator, o número de trabalhadores. (MARX, 2017a, p. 480)

Com a redução da quantidade de trabalhadores requeridos para a produção, dado número deles é dispensado. Contudo, se a máquina substitui trabalho, não há, como antes havia, produção de valor, mas somente transferência. Reduz-se, pois, a quantidade de mais-valor produzido. Deve-se, pois, para compensar essa perda, aumentar a jornada de trabalho dos trabalhadores remanescentes, para que produzam o mais-valor antes produzido por outros trabalhadores. Desse modo, a massa de mais-valor é resguardada, e o mais-valor relativo se torna meio de extração de mais-valor absoluto.

Porém, a partir de determinado ponto do desenvolvimento histórico do capital, limites legais, conquistados pelos trabalhadores, são impostos à duração da jornada

¹⁵ O adjetivo “necessário” [*notwendig*] pode passar a impressão de uma visão etapista do processo histórico, comumente associada a Marx, em especial em virtude de certa leitura stalinista de sua obra. Porém, não adentraremos tal tópico, denso por si só. Acerca da questão, cf. Heleno (2019).

de trabalho, a qual não pode ser prolongada indefinidamente. Surge, então, novo meio de aumentar a extração de mais-valor: a intensificação do trabalho, descrita nos seguintes termos:

Diferente, porém, é o que ocorre quando a redução forçada da jornada de trabalho, juntamente com o enorme impulso que ela imprime no desenvolvimento da força produtiva e à redução de gastos com as condições de produção, impõe, no mesmo período de tempo, um dispêndio aumentado de trabalho, uma tensão maior da força de trabalho, um preenchimento mais denso dos poros do tempo de trabalho, isto é, impõe ao trabalhador uma condensação do trabalho num grau que só pode ser atingido com uma jornada de trabalho mais curta. Essa compressão de uma massa maior de trabalho num dado período de tempo mostra-se, agora, como ela é: uma quantidade maior de trabalho. (MARX, 2017a, p. 482)

A extração intensiva de mais-valor, em contraposição à extensiva, dá-se com a maior condensação do trabalho dentro dos limites da jornada de trabalho regulamentada. Esse preenchimento dos “poros” do período de trabalho é aumento da quantidade de trabalho, e, assim, aumento da extração de mais-valor, ainda considerado, pois, dentro dos limites do mais-valor relativo.

Quanto ao desenvolvimento das necessidades, deve-se reiterar que a relação do trabalhador com suas condições de produção é uma relação estranhada, consequência, justamente, do que dá a diferença específica de tal modo de produção: a valorização do valor como sua mola propulsora. O trabalhador se encontra diante de suas condições objetivas de trabalho como algo independente dele e que o subordina. Desse modo, seu processo de trabalho não lhe aparece como a satisfação de suas necessidades, mas como mero momento do movimento do valor, que lhe defronta como algo autônomo, e que é, diferentemente das necessidades individuais, a verdadeira finalidade do processo produtivo. Desse modo, ainda que crie as condições para o cultivo da individualidade, os próprios traços distintivos do capital, a ele inerentes, impedem esse desenvolvimento.

O tema ganha novos contornos no Livro III de *O capital*. Como anunciado no início da obra, o texto discorre sobre “as formas concretas que brotam do *processo de movimento do capital considerado como um todo*”, de modo a se aproximar “passo a passo da forma em que se apresentam na superfície da sociedade” (MARX, 2017b, p. 53). O maior grau de concretude da exposição traz novas determinações que se devem considerar no que toca à relação entre os indivíduos e suas condições objetivas de trabalho.

Até então, a acumulação do capital é tomada em termos de mais-valor. A partir do Livro III, adentra-se terreno mais próximo “do senso comum dos próprios agentes

da produção”¹⁶ (MARX, 2017b, p. 53). Ao capitalista que coloca seu capital em funcionamento importa não o mais-valor, mas o lucro, ou melhor, a ele aparece o lucro e se apaga sua gênese, o mais-valor.

Ao ingressar no processo produtivo, o capitalista adianta determinada quantidade de dinheiro, que se converte em, de um lado, meios de produção, e, de outro, força de trabalho. Esse é, para ele, o preço de custo de seu empreendimento, do qual, como visto, retira, por meio da atuação do trabalho vivo, mais-valor.

Porém, o que importa ao capitalista é somente a diferença entre o valor excedente adquirido e o valor adiantado. O mais-valor “parece derivar de iguais proporções de seus distintos elementos de valor, que consistem em meios de produção e trabalho” (MARX, 2017b, p. 60). Desse modo, do ponto de vista do capitalista, enquanto agente da produção, apaga-se o fato de que o novo valor criado surge somente da fruição do capital variável. Seu lucro parece brotar de seu capital como um todo, independentemente da distinção entre capital constante e variável: “Agora está claro para o capitalista que esse crescimento de valor tem origem nos empreendimentos produtivos realizados com o capital, ou seja, que ele deriva do próprio capital, pois depois do processo de produção ele existe e antes não existia.” (MARX, 2017b, p. 60)

Forma-se, desse modo, uma taxa de lucro, dada pela relação entre a quantidade de mais-valor produzido e o capital total investido. Ao capitalista importa essa razão porque seu negócio envolve o adiantamento de certa quantidade de dinheiro e a retirada de mais dinheiro ao fim. É necessário que ele saiba, portanto, quanto ganha e quanta gasta, ou melhor, quanto investimento se requer para gerar dado lucro. Interessa-lhe, pois, a relação entre valor excedente adquirido e capital total adiantado, independentemente da composição deste.

Não importam aqui os meandros da reflexão marxiana sobre a taxa de lucro¹⁷. A apresentação bastante esquemática das referidas categorias do Livro III de *O capital* acima feita foi somente na medida do necessário para tratar do tema do presente trabalho, a subordinação do trabalhador às suas condições objetivas de trabalho, que se lhe defrontam não como forças suas, mas forças do próprio capital.

Como visto, o desenvolvimento da grande indústria traz consigo a dispensa de

¹⁶ Sobre o aparecimento do capital na superfície da sociedade e as formas de consciência dos agentes da produção que daí brotam, cf. Grespan (2019). O tópico não poderá ser aprofundado no presente trabalho, o qual requer, porém, remissão ao Livro III d’*O capital*, e por isso precisa se referir a tal assunto.

¹⁷ No Livro III de *O capital* (2017b), a taxa de lucro se forma como taxa geral de lucro, em que os distintos capitais individuais, por meio da concorrência, se distribuem nos diferentes ramos produtivos. Formam-se preços de produção das mercadorias, que não se confundem com seus valores, e que representam a distribuição do mais-valor nelas contido.

trabalho vivo, que exige, para que não se reduza o mais-valor, o prolongamento da jornada de trabalho ou sua intensificação. No entanto, dada a necessidade do capitalista de se voltar à taxa de lucro, outro fator entra em questão: a economia no emprego do capital constante (MARX, 2017b, p. 105).

Se, ao se tratar do lucro, se leva em consideração todo o capital adiantado, e se a taxa de lucro é a razão entre a massa de mais valor e o capital total, torna-se evidente que um meio de aumentar tal taxa é reduzir os gastos com o capital constante. Assim diz Marx (2017b, p. 108): “Tendo sido dado o mais-valor, a taxa de lucro só pode ser aumentada mediante a redução do valor do capital constante requerido para a produção de mercadorias.”

A questão apresenta, porém, dupla dimensão. Por um lado, a economia no emprego dos meios de produção é algo tornado possível pelo fato de que a produção capitalista é produção em larga escala, em que as condições de produção “funcionam como condições do trabalho social, socialmente combinado, ou seja, como condições sociais do trabalho” (MARX, 2017b, p. 107). Os meios de produção são consumidos coletivamente, por trabalhadores aglutinados, não fragmentados, “pelo trabalhador coletivo [*Gesamtarbeiter*]” (MARX, 2017b, p. 107). Há, pois, componentes do capital constante que, em virtude de tais condições de produção, não se desgastam com a mesma frequência que outros. Marx (2017b, p. 107) dá os seguintes exemplos:

Numa grande fábrica, com um ou dois motores centrais, os custos desses motores não aumentam na mesma proporção de seus cavalos-vapor e, por conseguinte, de sua esfera possível de atuação; os custos da maquinaria de transferência não aumentam na mesma proporção da massa das máquinas de trabalho às quais elas transmitem o movimento; o tronco da própria máquina de trabalho não se encarece na mesma proporção do número crescente das ferramentas com as quais ela funciona como com seus órgãos etc. A concentração dos meios de produção economiza construções subsequentes de todo tipo, não apenas para os ateliês propriamente ditos, mas também para os locais de armazenamento etc. O mesmo ocorre com os gastos relacionados a queima de combustíveis, iluminação etc. As outras condições de produção permanecem as mesmas, independentemente de serem utilizadas por poucos ou por muitos.

Tal tipo de economia é, portanto, possibilitada pelo caráter social, não isolado, da produção, em que a riqueza é criada pelos trabalhadores reunidos. A produção social possibilita o menor desgaste dos meios de produção consumidos.

Por outro lado, como adiantado, essa economia é, ao mesmo tempo, exigida para o aumento da taxa de lucro. O próprio caráter social da produção, nesse sentido, gera ganhos ao capitalista, pois:

o desenvolvimento da força produtiva do trabalho em um ramo de

produção – por exemplo, na produção de ferro, carvão, máquinas, na construção etc., desenvolvimento que, em parte, pode estar vinculado aos progressos no terreno da produção espiritual, especialmente da ciência da natureza e sua aplicação – aparece como condição do decréscimo do valor e, com isso, dos custos dos meios de produção em outros ramos industriais, como a indústria têxtil ou a agricultura (MARX, 2017b, p. 109).

O trabalho social desenvolve forças produtivas. Com isso, reduz o valor de mercadorias que, em outros ramos da indústria, serão consumidas como capital constante. Com essa redução, aumenta a taxa de lucro de tais ramos. Nesse ponto, o que ocorre é que “o capitalista utiliza aqui [...] as vantagens do sistema inteiro da divisão social do trabalho” (MARX, 2017b, p. 110).

No entanto, o capitalista pode se esforçar, ainda, para economizar seu próprio capital constante. Para tanto, pode-se valer de meios variados, como a concentração de seus trabalhadores em um mesmo edifício, a exigência de maior disciplina e menos desperdício por parte dos trabalhadores, a garantia de piores condições de trabalho para os empregados, entre outros.

Nesse ponto, “a economia do capital constante aparece como condição inteiramente estranha [*gänzlich fremde*] ao trabalhador, que não lhe diz respeito em absoluto e com a qual o trabalhador não guarda nenhuma relação” (MARX, 2017b, p. 112, modificações nossas). Ao trabalhador não diz respeito sua aglutinação com outros em um mesmo prédio ou que lhe exijam maior disciplina ao trabalhar. Tais demandas vêm por parte do capitalista, que delas necessita para aumentar a taxa de lucro. Por si sós, elas não guardam relação com o desenvolvimento do trabalho social, e nada possuem, pois, de emancipadoras, pois que presas às exigências do modo de produção capitalista. Com efeito, diz Marx sobre a disciplina do trabalho (2017b, p. 111), que ela “se torna supérflua em condições sociais nas quais os trabalhadores operam por conta própria, assim como já agora ela se torna quase supérflua, com a prática do salário por peça”. Mesmo no interior do capitalismo é possível que se criem condições em que certos modos de economia do capital constante se tornem obsoletos.

O pensador dá especial atenção à degradação das condições de trabalho como meio de economia de capital constante:

De acordo com sua natureza contraditória, antitética, o modo de produção capitalista vai além, ao incluir o desperdício de vida e de saúde do trabalhador, a opressão de suas próprias condições de existência entre os meios para economizar no emprego do capital constante e, com isso, elevar a taxa de lucro. (MARX, 2017b, p. 114)

Trata-se, pois, de contradição da produção capitalista. Se, por um lado, ela exige a economia de capital constante, por outro, para atingir tal objetivo, “é absolutamente

esbanjadora com o material humano” (MARX, 2017b, p. 114). Na ânsia de preservar o capital constante, não se hesita em piorar as condições de trabalho, e, com isso, colocar a vida e a saúde dos trabalhadores em risco. O autor prossegue com os casos das minas de carvão inglesas, da economia na geração de força motriz etc., mas não nos deteremos sobre exemplos, os quais, para além do texto marxiano, poderiam ser infinitamente multiplicados.

É claro, de todo modo, que a busca do capitalista por maiores lucros com menores gastos “aparece [*erscheint*] como uma força inerente ao capital” (MARX, 2017b, p. 112), uma necessidade imposta por este, independente dos produtores reais, a ele submetidos. Tal anseio, diz Marx (2017b, p. 113), não deve surpreender, pois é próprio do capital essa subordinação, que “oculta seus nexos internos ao submeter o trabalhador à completa irrelevância, à exterioridade [*Aeusserlichkeit*] e ao estranhamento [*Entfremdung*] diante das condições de realização de seu próprio trabalho”. O capital, ainda que requeira trabalho para se acumular e dependa, pois, inteiramente, do trabalhador, relega este a segundo plano, nesse caso, no que diz respeito a adequadas condições de trabalho. Coloca-se o acento na necessidade de gastar o mínimo possível com o capital constante, mesmo que ao custo de quem com ele de fato opera, imperativo ditado pela taxa de lucro, e que faz com que o capital se configure como força independente do trabalhador.

Marx (2017b, p. 113, modificações nossas) resume o tópico da economia do capital constante nos seguintes termos:

*Finalmente, o trabalhador, como já vimos, relaciona -se com o caráter social de seu trabalho – a combinação de seu trabalho com o trabalho de outrem para um mesmo fim – como com uma potência que lhe é estranha [*fremden Macht*]; as condições de efetivação dessa combinação são, para ele, propriedade estranha [*fremdes Eigentum*], cujo desperdício lhe seria indiferente, não fosse ele forçado a economizá-la.*

A relação do trabalhador com suas condições objetivas de trabalho se dá de modo estranhado, nesse ponto, porque sua economia não diz respeito a ele, mas à necessidade do capitalista de aumentar a taxa de lucro. Assim, os meios de produção se defrontam com o trabalhador como potência estranha, cujo uso não é determinado por aqueles que com eles trabalham, mas pelo capitalista.

À guisa de conclusão: o capital, enquanto relação voltada à extração de mais-valor, de um lado, mas que, inevitavelmente, apresenta elementos comuns ao processo produtivo em geral, é dotado de faces contraditórias. Por um lado, desenvolve as forças produtivas, dota os meios de trabalho, na forma da maquinaria, de maior grau de eficiência, aumenta sua produtividade, e, assim, produz mais valores de uso,

aumenta, pois, a produção de riqueza, engendra novas necessidades, e reduz o tempo durante o qual os indivíduos precisam se dedicar à atividade produtiva. Determinações comuns ao processo de trabalho em geral, como a produção de valores de uso, a mediação dada pelos meios de trabalho entre ser humano e natureza, e o tempo de trabalho requerido para a produção, aparecem sob o processo de produção capitalista, o qual desenvolve a produtividade do trabalho. Por outro lado, o capital é processo de produção de mais-valor. Por isso, não reduz a jornada de trabalho, a qual, pelo contrário, é aumentada e intensificada. O trabalho industrial é trabalho social, mas, submetido aos imperativos da taxa de lucro, implica economia do capital constante em detrimento dos produtores. Cada progresso da indústria se conforma não como força a serviço da humanidade, mas a serviço da necessidade do capital de se valorizar, com o que as condições objetivas do trabalho se defrontam com o ser humano como forças do capital. Marx resume o caráter contraditório do capital da seguinte maneira:

considerada em si mesma, a maquinaria encurta o tempo de trabalho, ao passo que, utilizada de modo capitalista, ela aumenta a jornada de trabalho; [...] por si mesma, ela facilita o trabalho, ao passo que, utilizada de modo capitalista, ela aumenta sua intensidade; [...] por si mesma, ela é uma vitória do homem sobre as forças da natureza, ao passo que, utilizada de modo capitalista, ela subjugua o homem por intermédio das forças da natureza; [...] por si mesma, ela aumenta a riqueza do produtor, ao passo que, utilizada de modo capitalista, ela o empobrece [...] (MARX, 2017a, p. 513).

O advento da maquinaria e da grande indústria representa, em si, progresso. Desenvolvem-se as capacidades humanas e se reduz o tempo de trabalho necessário. Contudo, isso não representa, do lado do indivíduo, o desenvolvimento de sua personalidade. Pelo contrário: como o impulso da produção, sob condições capitalistas, é o acúmulo de valor, o trabalhador segue submetido a tal imperativo, de modo que é aviltado em sua existência particular, marcada seja pelo aumento da jornada de trabalho, seja pela intensificação desta, seja por más condições de trabalho, sempre dentro de situação de subordinação às condições objetivas de seu próprio trabalho.

Sob a égide do capital, pois, o desenvolvimento da produtividade se dá de modo contraditório, e o que é, por um lado, progresso, é, por outro, adstringido pelo imperativo da acumulação. A indústria só pode se tornar força a serviço do desenvolvimento humano uma vez suprimido o capital, e ela, por si só, é incapaz de fazê-lo. Daí a necessidade, segundo Marx, da supressão do modo de produção capitalista.

Considerações finais

A posição de Marx acerca do desenvolvimento das forças produtivas, o qual, dentro de nossa análise, teve por foco o aumento da eficácia dos meios de produção, mostra o caminho tortuoso e contraditório por meio do qual a sociedade capitalista se transforma.

O desenvolvimento da produtividade do trabalho traz consigo, por um lado, progresso, uma vez que reduz o tempo de trabalho no qual os indivíduos se dedicam somente à própria manutenção enquanto trabalhadores. Desse modo, poderia liberar tempo para o livre cultivo da personalidade, algo, ademais, possibilitado pelo aumento progressivo de necessidades não restritas à mera subsistência. Por outro, tal desenvolvimento se dá sob a égide do capital, o qual tem por norte a extração de mais-valor, o que faz com que as condições objetivas da atividade produtiva se defrontem com os produtores como algo independente deles. Desse modo, a atividade viva se torna não força a serviço do desenvolvimento humano, mas forças próprias do capital, subordinadas ao imperativo da acumulação.

Com isso, ainda que as constantes revoluções dos meios de produção permitam a criação de novas necessidades, e, assim, criem a possibilidade de desenvolvimento da personalidade, se se permanece dentro dos limites do processo de produção capitalista, tal desenvolvimento é impedido, pois a relação com a atividade produtiva, meio de satisfação das necessidades, ocorre de modo subordinado não aos indivíduos que produzem, mas à valorização do valor. Em virtude de tal imperativo, à redução do tempo de trabalho necessário não corresponde a criação de tempo livre, dentro do qual o indivíduo poderia se cultivar enquanto tal, mas ao aumento da jornada de trabalho e à intensificação da produção, com o que segue viva a subordinação do trabalhador a forças que se mostram como próprias do capital. O capital constante se economiza somente como meio de aumentar a taxa de lucro, fim estranho aos trabalhadores. As forças produtivas do trabalho se conformam não como forças dos próprios trabalhadores, mas do capital. Tal cenário só se poderia resolver com a remissão para além do modo produção capitalista. Só com a supressão deste seria possível que as forças produtivas servissem ao desenvolvimento humano, não ao capital.

Referências bibliográficas

- ALTHUSSER, L. **Por Marx**. Trad. Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.
- BRITO, S. Os brasileiros que ganham R\$ 500 por mês para treinar inteligências artificiais. **BBC News Brasil**, jun. 2024. Disponível em:

- <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c511zzgypwdo>>. Acesso em: 2 ago. 2025.
- CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- DRAPER, H. **Karl Marx's theory of revolution v. 1: State and bureaucracy**. New York: Montly Review Press/Aakar Books for South Asia, 2011.
- GRESBAN, J. **Marx e a crítica do modo de representação capitalista**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- GRUENBERG, M. Workers cite awful conditions inside Amazon's monstrous Staten Island fulfillment center. **People's World**, jan. 2022. Disponível em: <<https://www.peoplesworld.org/article/workers-cite-awful-conditions-inside-amazons-monstrous-staten-island-fulfillment-center/>>. Acesso em: 2 ago. 2025.
- HABERMAS, J. **Técnica e ciência como ideologia**. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1968.
- HELENO, M. C. de S. Era Karl Marx um etapista histórico? *Práxis Comunal*, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, pp. 222-45, 2019.
- HELENO, M. C. de S. **Lineamentos sobre o problema da gênese do capitalismo na "Introdução" de 1857 de K. Marx**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024.
- LUKÁCS, G. "As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem". In: LUKÁCS, G. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Trad. Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009, pp. 225-45.
- MANDEL, E. **A formação do pensamento econômico de Karl Marx: de 1843 até a redação de O capital**. Trad. Carlos Henrique de Escobar. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.
- MARX, K. "Kritik des Gothaer Programms". *Marxists*, s/d. Disponível em: <<https://www.marxists.org/deutsch/archiv/marx-engels/1875/kritik/randglos.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2025.
- MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- MARX, K. **Para a crítica da economia política: manuscrito de 1861-1863 (cadernos I a V)**. Terceiro capítulo – o capital em geral. Trad. Leonardo de Deus. Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2010.
- MARX, K. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. Trad. Mario Duayer, Nélcio Schneider. São Paulo/Rio de Janeiro, Boitempo/Ed. UFRJ, 2011.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital**. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, K. **Cadernos de Paris & Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. Trad. José Paulo Netto e Maria Antônia Pacheco. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**. Trad. Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017a.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista**. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017b.
- MARX, K. **Capítulo VI (inédito): manuscritos de 1863-1867**. Trad. Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2022.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A sagrada família ou a crítica da crítica crítica**. Contra Bruno Bauer e consortes. Trad. Marcelo Backes. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto comunista**. Trad. Marcus Mazzari. 2. ed. São Paulo: Hedra, 2017.
- MUSTO, M. **Repensar Marx e os marxismos: guia para novas leituras**. Trad. Diogo Silveira. São Paulo: Boitempo, 2022.
- POSTONE, M. **Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx**. Trad. Amilton Reis e Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo,

- 2014.
- ROSDOLSKY, R. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx**. Trad. César Benjamin. Rio de Janeiro: EdUERJ/Contraponto, 2001.
- SARTORI, V. B. Trabalho, riqueza e natureza humana: Marx e a crítica ao modo de produção capitalista. *Sapere aude*, v. 9, n. 18, pp. 79-103, 2018.
- SMINK, V. “Os milhares de trabalhadores em países pobres que abastecem programas de inteligência artificial como o ChatGPT”. **BBC News Brasil**, mar. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3gze230pj1o>. Acesso em: 2 de agosto de 2025.
- SYOZI, R. Sem alarde, Amazon Prime Air inicia entregas por drone. **Tecnoblog**, dez. 2022. Disponível em: <https://tecnoblog.net/noticias/sem-alarde-amazon-prime-air-inicia-entregas-por-drone/>. Acesso em: 2 ago. 2025.
- TOH, M. Inteligência artificial pode afetar 300 milhões de empregos no mundo, diz Goldman Sachs. **CNN Brasil**, mar. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/inteligencia-artificial-pode-afetar-300-milhoes-de-empregos-no-mundo-diz-goldman-sachs/>. Acesso em: 2 ago. 2025.
- TOH, M. Inteligência artificial deve afetar 40% dos empregos no mundo, diz FMI. **CNN Brasil**, jan. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/inteligencia-artificial-deve-afetar-40-dos-empregos-no-mundo-diz-fmi/>. Acesso em: 2 ago. 2025.
- VAISMAN, E. “O significado dos *Grundrisse* e a filosofia”. In: DE PAULA, J. A. (Org.). **O ensaio geral: Marx e a crítica da economia política (1857-1858)**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, pp. 73-86.
- WASHINGTON. Federal safety inspections at six Amazon warehouse facilities find company failed to record, report worker injuries, illnesses. **US Department of Labor**, dez. 2022. Disponível em: <https://www.dol.gov/newsroom/releases/osh/osh20221216>. Acesso em: 2 ago. 2025.
- WASHINGTON. US Department of Labor finds Amazon exposed workers to unsafe conditions, ergonomic hazards at three more warehouses in Colorado, Idaho, New York. **US Department of Labor**, fev. 2023. Disponível em: <https://www.osha.gov/news/newsreleases/national/02012023>. Acesso em: 2 ago. 2025.
- WATTLES, J. Tudo o que você precisa saber sobre a viagem de Jeff Bezos ao espaço. **CNN Brasil**, jul. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-a-viagem-de-jeff-bezos-ao-espaco/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

Como citar:

MACIEL, Lucas de Oliveira. Forças sociais de produção como forças do capital: as forças produtivas do trabalho sob a produção capitalista na obra de Karl Marx. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 85-115, 2025.

Os *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844 e a teoria do valor de Marx: primeiras observações

The *Economic-philosophical manuscripts* of 1844 and Marx's theory of value: first observations

Paulo Henrique Furtado de Araujo*

Resumo: O artigo toma a teoria do valor de Marx, constituída a partir de 1857/58, como chave para uma leitura crítica dos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844. Oferecendo algumas observações e sugestões de reinterpretação do texto de 1844, destaca determinadas categorias que permanecerão no centro das análises de Marx, por exemplo: trabalho, objetivação, exteriorização, estranhamento, exploração, substância, essência, emancipação e sujeito. Por fim, sugere que a partir instauração da crítica ontológica marxiana da economia política, a apreensão, por Marx, desse conjunto categorial sofre uma inflexão decisiva no interior de sua ontologia materialista do ser social.

Palavras-chave: Marx; *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844; teoria marxiana do valor; estranhamento; propriedade privada.

Abstract: This paper takes Marx's theory of value, established from 1857/58 onwards, as the key to a critical reading of the *Economic-philosophical manuscripts* of 1844. Offering some observations and suggestions for reinterpreting the 1844 text, it highlights certain categories that will remain at the center of Marx's analyses, for example: labor, objectification, exteriorization, alienation, exploitation, substance, essence, emancipation and subject. Finally, it suggests that from the establishment of Marx's ontological critique of political economy, Marx's understanding of this set of categories undergoes a decisive inflection within his materialist ontology of social being.

Keywords: Marx; *Economic-philosophical manuscripts* of 1844; Marxian theory of value; alienation; private property.

Introdução

Em nossa figuração de mundo, assumimos, com Chasin (2009), que a instauração do pensamento do Marx marxiano, ou maduro, ocorre a partir da constituição de três críticas ontológicas materialistas. Na *Crítica à filosofia do direito de Hegel*, escrito em 1843¹, Marx estabelece sua crítica ontológico-materialista ao sistema de Hegel ao afirmar, criticamente, que para esse filósofo o relevante não é “a lógica da coisa, mas a coisa da lógica” (MARX, 2005, p. 39), estabelecendo sua crítica ontológico-materialista ao Direito e à Filosofia. Marx oferta uma crítica ontológico-materialista à politicidade a partir do seguinte conjunto de textos: *Glosas críticas*

* Professor da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF), do PPGE-UFF, Coordenador do Gepoc-UFF e membro do Niep-Marx-UFF. E-mail: phfaraujo@id.uff.br.

¹ Também conhecidos como *Manuscritos de Kreuznach* (cf. CHASIN, 2009, pp. 57-59; ENDERLE in MARX, 2005, p. 17; NETTO, 2015, pp. 28-9).

marginais a 'O rei da Prússia e a reforma social'. De um prussiano de julho de 1844 (cf. MARX, 2010a), *Sobre a questão judaica* de agosto/dezembro de 1843 (cf. MARX, 2010b) e a *Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução* de dezembro de 1843 e janeiro de 1844 (cf. MARX, 2005). As críticas aí delineadas terão desenvolvimento permanente ao longo da produção intelectual de Marx (no caso da crítica à politicidade, os materiais preparatórios e o texto final de *Guerra civil na França* de 1871 (cf. MARX, 2011b) são os melhores exemplos). Decorre que podemos sustentar, enfaticamente, que os primeiros estudos de Marx sobre Economia Política² – que tiveram início ao final do ano de 1843, em Paris³, continuaram por todo ano de 1844 e resultaram tanto nas notas de leitura que serão conhecidas como *Cadernos de Paris* (cf. MARX, 2015), quanto nas notas preliminares (destinadas para uma futura publicação, cf. MARX, 2004, p. 19) e que constituirão o chamado *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844* – instauram o início de sua crítica ontológico-materialista da economia política, cujo momento decisivo se inicia a partir de 1857, com a escrita dos *Grundrisse* e tem sua formulação plena com escrita e publicação do Livro 1 de *O capital* em 1867.

Advogamos que a adequada elucidação do pensamento de Marx exige a aplicação, ao seu pensamento, do mesmo princípio orientador, por ele utilizado, no estudo do ser social. Lembremos da passagem da “Introdução” dos *Grundrisse* em que Marx (2011a, pp. 58-9) adverte que as formas categoriais (“formas de ser, determinações de existência”) mais desenvolvidas da sociedade burguesa portam uma verdade para todas as formas categoriais presentes em sociedades anteriores à sociedade do capital. Em outras palavras, as categorias plenamente efetivadas, que realizam todo o seu *dynamei* (potencial), no todo concreto complexo mais desenvolvido, são uma chave explicativa para o funcionamento e para o lugar das categorias, que inicialmente, se apresentam enquanto formas embrionárias, ou protoformas, nas totalidades concretas complexas menos desenvolvidas⁴. De maneira análoga, trazendo essa compreensão para a gênese do pensamento do próprio Marx, argumentamos que o conjunto categorial apresentado por Marx a partir de 1857, deve ser tomado como uma chave de compreensão dos escritos e categorias que antecedem a instauração definitiva do Marx marxiano. Esse é o balizamento que utilizamos para a interpretação dos *Manuscritos de 1844*.

² Cf. Engels (“Prefácio” à primeira edição do Livro 2 de *O capital* – in MARX, 2014, p. 85).

³ Marx e Jenny se casaram em Kreuznach junho de 1843 e chegaram a Paris entre outubro e novembro de 1843.

⁴ Formações socioeconômicas desenvolvidas são aqui entendidas em termos da quantidade de laços sociais, do grau da divisão social do trabalho e do afastamento da barreira natural em relação à reprodução puramente social do ser social.

1. Crítica da economia política de Marx: valor, trabalho abstrato, laço social, capital e dominação social

Nos chamados *Cadernos de Paris – Notas de Leitura de 1844* (MARX, 2015), conforme dito acima, encontramos os registros dos primeiros estudos de Marx a respeito da Economia Política. Os *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844* (MARX, 2004), cuja redação se inicia imediatamente após as notas dos *Cadernos de Paris*, sistematizam essas primeiras leituras e, destaca Neto (2015, p. 10), são “uma protoforma de um projeto editorial”. Entre esses primeiros estudos e a consumação da crítica ontológica da economia política a partir de 1857-58, Marx aprofunda sua reflexão e compreensão sobre o conjunto categorial constitutivo da sociedade do capital. Em particular, consolida o entendimento de que capital é uma relação social que funciona como uma tautologia, um constrangimento lógico que é, em si e por si, uma contradição em processo. Portanto, capital não é exatamente coisa física e, tampouco se explica a partir das formas jurídicas de propriedade – aspectos que comparecem, eventualmente, ao longo das páginas dos *Manuscritos de 1844*.

Na primeira seção do Livro 1 de *O capital*, Marx (2017) explicita que analisa as sociedades em que domina o modo de produção capitalista. Constatando que a riqueza dessas sociedades “aparece como uma ‘enorme coleção de mercadorias’, e a mercadoria individual como sua forma elementar” (MARX, 2017, p. 113), indica que há uma forma de riqueza que não se apresenta de modo imediato – a riqueza abstrata. A apreensão da riqueza abstrata é realizada através do método das abstrações razoáveis ou reais⁵. Partindo do ser social existente na formação socioeconômica do capital, o autor abstrai aspectos que se apresentam imediatamente à sensibilidade de cada singularidade humana e captura uma abstração real que é parte constitutiva e estruturante dessa formação social. O que torna evidente o seu distanciamento de qualquer tipo de individualismo metodológico, como os que podem ser verificados nos *Manuscritos de 1844* – neles, partindo do comportamento do produtor, que em sua prática de trabalho exterioriza e objetiva seu conhecimento, habilidade etc., Marx parece que, por meio de um raciocínio indutivo, procura explicar a constituição de toda a formação social. A mercadoria individual, aí referida, não é uma espécie de “tipo-ideal” ou algo assim. Ela é uma forma categorial constitutiva da realidade da sociedade moderna e que Marx apreende em um primeiro movimento abstrativo. Nesse caso, Marx não reconstitui o mundo social do capital a partir da prática de trabalho de uma singularidade humana. Ao contrário, ele toma as práticas do trabalho determinado por

⁵ Ver a respeito Chasin (2009).

mercadoria como pressuposto e analisa as objetivações desses trabalhos – a forma mercadoria. O que é subjacente ao argumento de Marx é que se trata de práticas sociais estruturantes da sociedade do capital e estruturadas por essa sociedade. Voltaremos a essa questão adiante.

Sendo a mercadoria a “forma elementar da riqueza” (MARX, 2017, p. 113), Marx se dedica à análise dessa forma. Mercadorias são coisas externas aos indivíduos humanos e que satisfazem suas necessidades materiais e espirituais (do intelecto) não tendo importância se a necessidade é atendida por um bem de consumo ou meio de produção. Afirmados esses pontos, Marx realiza uma nova abstração e revela que a mercadoria é constituída por um par antitético, valor de uso e valor. Valor de uso é dado pelo espectro de possibilidades de uso do próprio corpo físico da coisa mercadoria. O valor de uso pode ser examinado a partir de suas qualidades e de suas quantidades. A coisa mercadoria é produzida não para o consumo do seu produtor, mas para o mercado. Considerando que todo o estudo em questão é da sociedade do capital, deduzimos que a produção de mercadorias tem por pressuposto a existência de uma sociedade capitalista plenamente constituída, com estado moderno, divisão social e técnica do trabalho, propriedade privada dos meios de produção, uma massa humana obrigada a vender a mercadoria força de trabalho etc. A troca de mercadorias diferentes na esfera da circulação é a igualação de coisas desiguais, o que exige a revelação da categoria que permite tal igualação. O ato da troca de mercadorias distintas é o próprio valor de troca. A categoria valor é o que permite a igualação dos desiguais. Valor tem por substância o trabalho humano abstrato: na esfera da circulação, as mercadorias, para que sejam trocadas, abstraem as particularidades do trabalho humano produtor dos valores de uso mercantis específicos. Demonstrando, no seu próprio movimento de trocas, a existência real da abstração valor e a substância trabalho abstrato enquanto permanência na mudança. Em meio as trocas mercantis, o trabalho abstrato, em sua qualidade, não se altera. Ainda assim, o valor (trabalho abstrato) pode se alterar em suas quantidades.

A análise das trocas torna patente que valor é forma de mediação social, ou ainda, que é através do valor (trabalho abstrato) que se constitui o laço social objeto específico da sociedade do capital⁶. Eis um aspecto crucial dessa sociedade: a ligação das singularidades humanas com a comunidade humana se dá de modo indireto, mediado pelas objetivações do trabalho determinado por mercadoria – mercadoria e dinheiro (tipo especial de mercadoria e forma autonomizada do valor de troca); motivo

⁶ Ver a respeito Araujo (2024b, 2024c) e Duayer e Araujo (2020).

pelo qual Marx (2011a, p. 105) diz que “seu poder social, assim como seu nexo com a sociedade, [o indivíduo] traz consigo no bolso”. Nessa sociedade as mercadorias relacionam-se diretamente entre si e os produtores humanos indiretamente através de suas mercadorias. Eis o arrimo do conceito de fetiche da mercadoria: a prática humana vital determinada por mercadoria objetiva a própria mediação social que passa a existir de modo reificado e estranhado em relação ao produtor; o sujeito se torna objeto e o objeto, sujeito⁷. Enfatizo que estamos diante do produto de práticas humanas estruturantes de um tipo de reificação autoestranhadora, ou seja, produtora do estranhamento da totalidade da formação social do capital. A dominação objetual é a expressão do tipo específico de dominação dessas sociedades, a dominação abstrata, do valor (trabalho abstrato) sobre o conjunto do gênero humano; naturalmente o impacto dessa dominação é diferente sobre as diferentes classes e segmentos de classe que constituem a sociedade, de todo modo, ninguém escapa a essa dominação.

A posse da riqueza especificamente capitalista (valor), através da forma que melhor lhe representa (dinheiro), fornece ao seu possuidor poder social. Dinheiro, na sociedade do capital, funciona como nivelador social, transformando o feio em bonito, a pessoa desprovida de qualidades em ser humano honrado e probo etc. Ou seja, a propriedade privada, o ter, a posse da objetivação da riqueza abstrata, permite que a singularidade humana, mesmo desprovida de qualidades nomeadamente humanas, se aproprie das representações dos sentidos e qualidades especificamente humanos (caráter, honra etc.). Ao mesmo tempo, aos produtores das mercadorias é interdito o caminho da constituição de individualidades autenticamente humanas – o trabalhador que valoriza valor para as personificações do capital, o proletário, é desfetivado de sua condição humana ao executar o trabalho especificamente humano.

Marx, no Livro 1 de *O capital*, oferece um quadro interpretativo em que as práticas humanas estruturadas pela lógica do valor – fazer de valor uma quantidade sempre maior de valor ou fazer de dinheiro uma quantidade maior de dinheiro –, ao mesmo tempo, estruturam a sociedade em que essa lógica opera. Dizendo o mesmo de outro modo, o valor (trabalho abstrato) é produto de práticas sociais que moldam a objetividade social e a subjetividade dos produtores; em suma, valor é forma categorial automediadora. A subjetividade das singularidades humanas é plasmada pela lógica do valor, essa lógica fornece o balizamento no interior do qual as subjetividades são constituídas. Lembrando que capital (valor em expansão) é contradição em processo, temos que sua lógica estrutura uma totalidade social

⁷ Ver a respeito Araujo (2022a).

necessariamente contraditória desde seus níveis micro até seus níveis macro. Decorrendo que, ainda que as subjetividades sejam parametrizadas pela lógica do valor, elas também são contraditórias, o que torna possível o exercício da crítica negativa desse mundo e a constituição de práticas humanas que neguem a lógica do capital.

A partir do par antitético constitutivo da forma-mercadoria, Marx reconstrói dialeticamente a totalidade da sociedade do capital e esclarece as dinâmicas e tendências imanentes a essa formação. Evidenciando que a contradição entre forças produtivas e relações de produção opera nessa sociedade, contudo, ela é produto da contradição real entre valor de uso e valor⁸.

Um mundo social constituído de forma contraditória em todos os seus níveis necessita de um mecanismo capaz de manter unificado o todo que tende a se separar – esse mecanismo é o estado moderno⁹. O estado moderno é a contraparte necessária do capital, um só existe porque o outro existe, estão em relação de determinação reflexiva na qual, naturalmente, o capital tem prioridade ontológica. Em seu nível mais crucial, o valor é a categoria que explica a constituição do estado moderno; se quisermos resgatar a analogia de Marx, tantas vezes citada, valor opera como a infraestrutura da sociedade do capital e categoria determinativa da superestrutura jurídico, política etc.

Do mesmo modo, as classes sociais no capitalismo só podem ser adequadamente apreendidas considerando a centralidade do valor em suas determinações¹⁰. A partir do Livro I de *O capital* é possível demonstrar como os seres humanos operam como máscaras de caráter de valor na sociedade do capital e como as classes sociais são constituídas de modo relacional – a geratriz crucial das classes não é exatamente a propriedade privada dos meios de produção, ainda que essa forma jurídica seja central para a reprodução da totalidade da sociedade capitalista. O valor em expansão determina as duas classes sociais fundamentais que inicialmente Marx trata em *O capital*: burguesia e proletariado. O que significa sustentar que não há um polo positivo (proletariado) – que deva ser conservado na sociedade emancipada e que seja portador dos valores ético-morais do gênero humano – e um negativo (burguesia) que deva ser eliminado. Marx, ao reconhecer a centralidade do trabalho determinado por mercadoria na estruturação e dinâmica da sociedade do capital, sugere que a emancipação humana da dominação abstrata-temporal do valor exige a

⁸ Ver a respeito Araujo (2022a).

⁹ Ver a respeito Araujo (2016; 2018; 2020b; 2023b).

¹⁰ Ver a respeito Araujo (2016; 2018; 2020a; 2020b).

eliminação simultânea de burgueses e proletários – e não a afirmação de um dos polos em detrimento de outro.

Proletário, como dito antes, é o trabalhador produtivo, o que valoriza valor para a personificação do capital¹¹. Como suporte das relações econômicas engendradas pela lógica do capital, o burguês funciona como a personificação da lógica do capital permitindo que ela opere no mundo social. Já o proletário assume a máscara de ser humano egoísta, em busca da obtenção de seus interesses particulares e mesquinhos. Como vendedor da mercadoria força de trabalho, seu objetivo é vender a menor quantidade de mercadoria pelo maior preço possível. Esse comportamento objetivo manifesto na vida cotidiana é plasmado pelo valor e, por evidente, não constitui o proletário em sujeito da emancipação humana. Não obstante, a luta de classes econômica ou do cotidiano porta a possibilidade de mudanças qualitativas na compreensão subjetiva do funcionamento do mundo social e traz em si a potencialidade de ser uma entrada importante para práticas sociais emancipadoras do valor. Para Marx o trabalho proletário é mutilador da omnilateralidade do trabalhador, transformador do trabalho em suplício e sofrimento, em atrofia do próprio corpo físico e capacidades intelectuais do trabalhador (cf. MARX 2017, pp. 720-1). Do que se conclui, sem espaço para dúvidas, que Marx nos oferece uma crítica do trabalho no capitalismo e não uma crítica do capitalismo do ponto de vista do trabalho (cf. POSTONE, 2014).

Curiosamente, no Capítulo 4 do Livro I de *O capital*, Marx identifica um sujeito totalizante, um sujeito automático, que põe finalidades, não possui consciência e é uma pura tautologia que age sobre si próprio, um sujeito-objeto idêntico¹²: o capital. O movimento lógico do capital tem seu fundamento na contradição real entre valor de uso, valor e tempo. Inicialmente é preciso apresentar, ainda que de modo muito breve, algumas considerações sobre o tempo e a sua mensuração na sociedade do capital. Como dito, valor se diferencia em sua quantidade, mas como se mensura a quantidade do valor? Pelo tempo de trabalho socialmente necessário gasto para produzir a mercadoria. Como valor é uma relação social, o tempo gasto é tempo social e não individual. O que significa dizer que o tempo abstrato social, preenchido por quantidades sempre maiores de valores de uso, passa a operar como norma temporal social que constrange todos os produtores humanos independentemente de suas vontades.

Os produtores de mercadoria não controlam o valor social e são obrigados a

¹¹ Cf. Marx (2017, p. 690, nota 70).

¹² Ver a respeito Araujo (2021; 2024b).

buscar aumentos permanentes de produtividade, o modo mais eficiente e disseminado de realizarem esses aumentos é através da mecanização do processo produtivo. A mecanização ocorre substituindo o trabalho imediato, ou seja, desempregando trabalhadores, reduzindo o trabalho vivo em favor do trabalho passado suportado pelas novas máquinas. Quando os novos sistemas de máquinas se difundem pelo ramo produtivo, há redução do valor social da produção das mercadorias desse ramo. O que provoca o desaparecimento da vantagem inicial dos primeiros capitalistas, que introduziram o sistema de máquinas mais produtivo, e, com isso, desaparece o mais-valor extra que eles extraíam até esse momento. O processo concorrencial continua funcionando e a luta pelo aumento da produtividade com redução do valor por unidade de mercadoria prossegue. Importante reter que mantendo-se inalteradas as jornadas de trabalho, antes e depois da introdução das novas máquinas, o quantum total de valor não se altera – ocasionando o aumento da quantidade de valores de uso produzida com redução de valor por unidade. O que significa que a jornada de trabalho mensurada por, digamos, oito horas de trabalho diárias, comportava X quantidades da mercadoria Y e depois do aumento de produtividade comporta 2X. Há um preenchimento dos poros do tempo abstrato por quantidades maiores de valores de uso que devem a nova norma social temporal a ser seguida por todos os produtores que desejarem receber a totalidade do tempo de trabalho gasto individualmente na produção de suas mercadorias. Estamos diante de um mecanismo que transforma permanentemente a produção capitalista, destruindo as bases já estabelecidas e a norma temporal dominante para, em seguida, reconstituir as condições para a continuidade do processo de acumulação de capital¹³. Eis um esboço, muito preliminar – por não tratar das formas de extração do mais-valor, da acumulação de capital etc. – da engrenagem constitutiva do dinamismo da economia capitalista explicado a partir do par antitético constitutivo da forma-mercadoria.

É evidente que esse mecanismo nega o trabalho imediato, desemprega trabalhadores e provoca a redução da massa de mais-valor produzida devido a redução da quantidade total de força de trabalho contratada. Uma forma de contrarrestar a redução da massa de mais-valor é através do aumento da taxa de mais-valor ou do grau de exploração da força de trabalho. O que pode ser obtido por meio de aumentos na intensidade do trabalho e na extensão da jornada de trabalho dos trabalhadores que continuam empregados – não esquecendo que o valor da mercadoria força de trabalho também pode ser reduzido através da redução dos

¹³ Essa é uma aproximação do *treadmill effect* tratado por Postone (2014, pp. 332-3).

componentes que compõem seu valor. Bastando, para isso, que, na busca de mais-valor extra, os capitalistas dos setores que produzem as mercadorias que compõem o valor da força de trabalho aumentem suas produtividades, reduzindo o valor de cada unidade produzida, o que produzirá mais-valor relativo que, por sua vez, será apropriado pelo conjunto dos capitalistas.

Marx, no Capítulo 23 do Livro I de *O capital*, enfatiza que a acumulação de capital ocorre com aumento da composição do capital e redução relativa do capital variável em relação ao capital constante – com o processo de acumulação o capital constante aumenta mais rapidamente do que o capital variável. Esse continua aumentando, contudo, a taxas decrescentes. O que explica a formação, no seio do proletariado, de uma quantidade de trabalhadores excedentes, a formação da população supranumerária ou do exército industrial de reserva. A posição de Marx sobre esse ponto deve ser apreendida de acordo com o padrão tecnológico dominante no período histórico em questão. Considerando a tecnologia existente no século XIX até a década de 1970, a redução relativa da força de trabalho poderia ser compensada pelo aumento total do número de novas plantas produtivas construídas com a continuidade da acumulação de capital.

Nos *Grundrisse*, Marx (2011a, pp. 578-96) esboça uma tendência mais geral que aponta para a possibilidade de redução absoluta da força de trabalho contratada. Elucidando que a máquina e o sistema automático de maquinarias¹⁴ provocam a subsunção real do trabalho ao capital (no caso ao capital constante fixo); Marx (2011a, pp. 582-3) destaca que o estabelecimento pleno do capital só devém com o sistema automático de máquinas, com a maquinaria desenvolvida. A maquinaria, ensina o autor, é a objetivação da força produtiva do trabalho humano, ela porta o “intelecto geral” do gênero humano e sua forma, adaptada à lógica do capital, estranha o produtor fazendo com que a redução de tempo necessário de trabalho não seja revertida em tempo livre para a efetivação do processo de individuação, de formação de autênticas personalidades humanas. A máquina desenvolvida, enquanto objetivação do capital (nesse caso, objetivação de trabalho passado que funciona como capital), é a transformação das forças do trabalho humano, e do conhecimento da espécie humana, em forças do capital. O conhecimento científico já não se encontra na consciência do trabalhador imediato, está objetivado na máquina e, através dela, constrange o trabalhador “como poder estranho, poder da própria máquina” (MARX, 2011a, p. 581). O avanço do conhecimento científico, a aplicação desse conhecimento

¹⁴ No Capítulo 13 do Livro I de *O capital* serão qualificadas de maquinaria desenvolvida e sistema de máquinas.

na forma de tecnologias voltadas à produção e valorização de valor, assume a forma de objetos mecânicos etc. portadores de trabalho passado, trabalho morto, que propiciam aumentos fantásticos na produtividade, portanto, aumentos na produção de valores de uso. Simultaneamente, propiciam a redução do trabalho imediato necessário para essa produção e reduzem o trabalho imediato restante à função de supervisão e de alimentação do sistema de máquinas.

O trabalho indireto, manifesto na objetivação do conhecimento científico e tecnológico, torna-se a forma mais importante de trabalho para a lógica do capital. As personificações do capital são estrangidas a buscar o permanente revolucionamento de suas produções de mercadorias, principalmente por meio da adoção de novas tecnologias, na tentativa de se apropriar de um maior quantum de mais-valor. Do que se conclui, com Marx (2011a, pp. 587-8) que a troca de trabalho vivo por trabalho objetivado é o movimento final do desenvolvimento da produção estruturada pela lógica do valor. Resta ocioso lembrar que se a substância do valor é o trabalho abstrato, e se capital é valor em expansão, a massa do tempo de trabalho imediato gasto para a produção de mercadorias permanece sendo o elemento crucial para a produção da riqueza abstrata distintiva da sociedade do capital. Já vimos que o desenvolvimento da grande indústria proporciona um aumento fantástico na produção da riqueza material (valores de uso), sua obtenção depende cada vez menos da quantidade numérica e da quantidade de tempo de trabalho imediato mobilizado. Dependendo, em escala crescente, do poder dos meios de trabalho utilizados; poder conferido pelos avanços da ciência e suas aplicações ao processo produtivo – o desenvolvimento do conhecimento da espécie humana torna-se a espora central da produção de mercadorias e da riqueza material e abstrata. Frente a essas descobertas, Marx (2011a, p. 588) arremata dizendo que a exploração do trabalho, prática central para a produção da riqueza da sociedade do capital, se transforma em arrimo miserável frente a produção de riqueza material propiciada pela grande indústria.

O que explica sua afirmação de que assim que o trabalho imediato cessa de existir enquanto origem principal da riqueza, o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de mercadorias já não é a medida da riqueza social e, com esse novo quadro, o valor deixa de ser o determinante para a produção de valores de uso. Além disso, se o trabalho excedente da massa do povo, que vive da venda da mercadoria força de trabalho, deixa de ser a condição para o desenvolvimento da riqueza geral da sociedade, a liberação de poucas singularidades humanas da obrigatoriedade do trabalho imediato “deixa de ser condição do desenvolvimento das forças gerais do cérebro humano” (MARX, 2011a, p. 588). Eis as condições,

endogenamente constituídas pela lógica do valor, para a ruína da produção de valores de uso plasmada pela lógica do valor. O capital, ensina Marx (2011a, pp. 588-9) é contradição em processo pois objetiva reduzir o tempo de trabalho imediato ao mínimo possível e, ao mesmo tempo, mantém o tempo de trabalho como medida da riqueza e o trabalho abstrato como a substância da riqueza abstrata. Em seu movimento tautológico, o capital tende a tornar a criação de riqueza material relativamente independente do tempo de trabalho gasto para sua produção. Ainda assim, ele afirma a necessidade de mensurar as novas forças produtivas, e seus efeitos práticos, pelo tempo de trabalho socialmente necessário e aprisioná-las nos parâmetros mesquinhos necessários para manter o valor já produzido enquanto valor. Na sociedade emancipada do valor (comunista), em que essas contradições deverão ser plenamente superadas, será possível o desenvolvimento de cada personalidade humana em todo seu potencial. O que significa dizer que, ao contrário do que faz a lógica do capital enquanto contradição em processo, a redução do tempo de trabalho necessário não terá por télos a produção de maior quantum de trabalho excedente a ser apropriado privadamente. A redução do tempo de trabalho necessário a um quantum mínimo reverterá para todo ser social, proporcionando a base objetiva para a efetivação da omnilateralidade constitutiva do ser humano.

Para encerrar essas rápidas observações, cabe indicar que a redução do trabalho imediato e a perda de sua centralidade na produção de riqueza material e abstrata, a transformação do trabalho imediato em atividade de supervisão e alimentação das máquinas e equipamentos, armam um contexto em que o produto do trabalho humano, a mercadoria, não é um simples produto do trabalho imediato isolado, pelo contrário, é agora o resultado da combinação da própria atividade social – *“o trabalho do indivíduo singular em sua existência imediata é posto como trabalho individual abolido, i.e., como trabalho social. Assim é eliminada a outra base desse modo de produção [da sociedade do capital – PH] (MARX, 2011a, p. 592).* A eliminação dessa base acarreta um problema particularmente difícil para a sociedade do capital: sabemos que o laço social, através do qual a singularidade humana tem seu pertencimento à sua comunidade, assume a forma objetual do dinheiro. Esse é a forma autonomizada do valor de troca que, por sua vez, é forma de manifestação do valor. A eliminação do trabalho imediato aponta para o desaparecimento da substância do próprio laço social, o que significa a instauração de um padrão societário em processo de colapso. Os sujeitos dessa formação socioeconômica devem sujeitos monetários sem dinheiro (KURZ, 1993, p. 95). Ou dizendo de outro modo, passam a existir com dificuldades cada vez maiores de vender a única mercadoria que possuem, sua força

de trabalho, o que os levam a trabalhar em empregos precários, com remunerações miseráveis e com extensão da jornada de trabalho e intensidade do trabalho que remetem aos primórdios da Revolução Industrial Inglesa.

O fato de que, no século XXI, a “manufatura do mundo” tenha se deslocado para o sudeste asiático e que ali haja um aumento da quantidade de trabalhadores assalariados, não demonstra um erro na análise de Marx. Na verdade, pode-se inferir algo análogo ao descrito pelo Mouro na Seção 8 do Capítulo 13 do Livro 1 de *O capital*: enquanto o sistema de máquinas não tem um custo menor do que o custo de contratação de trabalho imediato, as personificações do capital prosseguem contratando trabalho imediato. Todavia, quando a produção de máquinas desenvolvidas ocorre com custos menores do que os da contratação de força de trabalho, a troca de trabalho vivo por trabalho morto se torna inevitável. Por fim, o evanescer do laço social objetivado no dinheiro, que indica o colapso social da sociedade do capital, também pode ofertar o fundamento para a elucidação do fim do padrão civilizacional que um dia essa sociedade aspirou, e, com esse fim, o advento da barbárie manifesta¹⁵ – o que pode ser exemplificado com a ascensão, em vários países, de tendências políticas nazifascistas, de formas religiosas as mais retrógradas, de milícias armadas controlando parcelas territoriais significativas de vários países, do narcotráfico, do tráfico de pessoas, do tráfico de armas, das guerras tribais, das crises emigratórias, das guerras civis de novo tipo etc. e por fim, mas não menos importante, pela aceleração da crise ambiental.

2. Marx em 1844 e a crítica ontológica da filosofia e da economia política

Marx ao estabelecer suas duas primeiras críticas ontológico-materialistas¹⁶ tinha Hegel por alvo prioritário. Num primeiro momento Marx recorre a Feuerbach para assestar a lógica hegeliana. Se em Hegel, como dito no início, o importante era a coisa da lógica em detrimento da lógica da própria coisa – o que estabelecia a prioridade do saber sobre o ser ou da consciência sobre a existência –, para Marx a prioridade é a coisa em sua efetividade e o desvelar da lógica da própria coisa no seu vir-a-ser. Na seção *Crítica da dialética e da filosofia hegelianas em geral*¹⁷, Marx registra que um grande feito de Feuerbach foi a constituição do “verdadeiro materialismo e da ciência real” a partir do reconhecimento de que a razão primordial da teoria é a “relação social,

¹⁵ Ver a respeito, Araujo (2024c).

¹⁶ Conforme vimos, a terceira crítica ontológica é a crítica da economia política que só se efetiva em sua plenitude no final da década de 1850.

¹⁷ O título das seções é da edição soviética, a esse respeito ver Musto (2019).

a ‘do ser humano com o ser humano’” (MARX, 2004, p. 118). Na sequência, tomado por evidente inspiração feuerbachiana¹⁸, esclarece que um ser natural que toma parte da essência da natureza tem que ter sua natureza fora de si. Deste modo, só é objetivo um ser que tenha um objeto fora de si e que seja, ele mesmo, objeto para um terceiro ser. Somente neste caso, prossegue Marx, teremos um ser objetivo e conclui, de modo fulgurante, que “um ser não-objetivo é um não-ser” (MARX, 2004, p. 127). Prossegue Marx dizendo que estabelecer um ser que não é objeto para outro ser, e nem tem um objeto com o qual se relacione, é instituir um único ser que só pode existir de modo isolado e solitário. Explicitando que um tal ser só poderia existir como ser único e, enquanto ser único, ele “é um ser não efetivo, não sensível, apenas pensado, isto é apenas imaginado, um ser da abstração” (MARX, 2004, p. 128).

Mas o que é o ser sensível? Marx, na sequência, elucida que ser sensível é ser efetivo, e ser efetivo é ser objeto sensível ou ser objeto do sentido. Do que decorre que o ser sensível tem que ter objetos sensíveis fora de si, objetos que possam ser apreendidos por sua própria sensibilidade. Arremata Marx: “Ser sensível é ser padecente” (MARX, 2004, p. 128). Neste caso, prossegue o autor, o ser humano é um ser efetivo, objetivo, sensível, que sofre e que tem carências do que não está em si mesmo, portanto, carece do que está fora de si. Nesta condição, o ser humano é um ser apaixonado e, segundo Marx (MARX, 2004, p. 128), a paixão se põe enquanto força humana essencial que se dirige ao objeto da carência do ser humano. Revelando, mais uma vez, a influência de Feuerbach, Marx assinala que o ser humano ainda que seja ser natural, biologicamente determinado como todos os seres orgânicos, não é apenas ser natural, mas ser social. Ser social é o ser natural humano que existe para si e, por isso, é ser genérico e, enquanto ser genérico, o ser humano é obrigado a agir e efetivar-se em seu ser e saber especificamente humanos. Resultando que os objetos humanos, a objetividade humana e a sensibilidade humana são construções sociais. Em outras palavras, os objetos naturais em sua imediatidade existente não são objetos humanos pois eles não estão diretamente acessíveis de modo adequado ao ser humano. Apenas através da autoprodução do ser humano (cf. MARX, 2004, p. 123) é possível que tenha início a humanização dos sentidos humanos e a produção de objetos naturais-humanos. A autoprodução do ser humano tem no trabalho (abstrato/universal) sua categoria crucial e, além disso, ela é a práxis que permite a supressão do ser orgânico em ser social – conforme sustenta Lukács (2010; 2012;

¹⁸ Marx em 1844 demonstra grande admiração e aceitação da figuração de mundo ofertada por Feuerbach. Rapidamente Marx realiza uma inflexão nessa aceitação conforme podemos constatar nos aforismos conhecidos como *Teses Ad Feuerbach* de 1845 (MARX; ENGELS, 2007, pp. 537-9).

2013) em sua *Ontologia do ser social*¹⁹ – instaurando o momento da gênese da história do ser social.

Marx arrima sua compreensão sobre ser sensível/existente se contrapondo à compreensão de Hegel. Para Hegel, expõe Marx, a reivindicação feita pela objetividade, pelo mundo objetivo, ao ser humano – de que a “consciência *sensível* não é nenhuma consciência *abstratamente* sensível, mas uma consciência humanamente sensível” (MARX, 2004, p. 122) – é apreendida de tal maneira que essas objetividades se apresentam como seres espirituais. Com isso, prossegue Marx, a sensibilidade humana, a religião, o poder do estado etc. se põem como “seres espirituais”. Assim ocorre porque, sustenta o Mouro, para Hegel a essência do ser humano é o espírito e “a verdadeira forma do espírito é o espírito pensante, o espírito lógico, especulativo” (MARX, 2004, p. 122). Neste sentido, a natureza criada pela história do gênero humano, a “humanidade da natureza”, se manifesta no fato dos produtos dos seres humanos “serem produtos do espírito abstrato e nessa medida, [...], momentos *espirituais*, *seres de pensamento*” (idem). Marx argumenta que a proeminência alcançada por Hegel em sua *Fenomenologia*, em particular a negatividade dialética como geratriz, deve-se, por um lado, a que o autor apreende a autoprodução do ser humano como processualidade na qual a objetivação é desobjetivação e a exteriorização do produtor é seguida pela suprassunção da própria exteriorização. Por outro lado, Marx, nos *Manuscritos de 1844*, é tributário da formulação de Hegel de que o produtor humano (trabalhador) objetiva e exterioriza em sua prática de produção e, por este movimento, exterioriza sua essência através do trabalho. Em Hegel, essa essência exteriorizada é a objetivação do *Geist* e autoprodução do ser humano; para Marx²⁰, nos *Manuscritos de 1844*, o que é exteriorizado e objetivado é a própria essência humana – de tal modo que o trabalho universal/geral²¹ é a prática que produz o ser humano e o humaniza (cf. MARX, 2004, pp. 111; 121; 123; 124; 135). Do que decorre que o trabalho determinado por mercadoria, específico da sociedade do capital, também objetiva a essência humana só que de modo estranhado, conforme indica Marx (cf. 2004, pp. 80; 86; 88; 99; 100; 101; 111). Marx enfatiza que para Hegel, na *Fenomenologia*, a prática humana efetivadora da condição genérica do humano revela todas as forças genéricas do humano e isto só é possível na medida

¹⁹ Por *Ontologia do ser social* compreendemos a soma dos livros *Para uma ontologia do ser social* e *Prolegômenos para uma ontologia do ser social*.

²⁰ Essa primeira interpretação de Marx modifica-se quando estabelece sua própria teoria do valor, a partir dos manuscritos de 1857/58 (*Grundrisse*). Em *O capital* ele explicita que o produtor exterioriza trabalho abstrato, substância do valor, e não exatamente uma essência humana transistórica. Voltaremos a esse ponto adiante.

²¹ Sobre trabalho universal/geral e trabalho determinado por mercadoria, ver Araujo (2023b).

em que tal prática ocorre como ação conjunta dos seres humanos, ou seja, o desvelar das forças genéricas da humanidade só pode devenir como produto histórico. Como os produtores, prossegue Marx (2004, p. 123) a respeito de Hegel, reagem às forças genéricas como estando diante de objetos, patenteia-se que tal relação só pode assumir a forma do estranhamento [*Entfremdung*]. Em outras palavras, Marx assinala que, para Hegel, a prática do trabalho que exterioriza e objetiva a essência humana é, necessariamente, produtora de estranhamento.

Para Marx, nos *Manuscritos de 1844*, o trabalho universal/geral, ao exteriorizar a essência humana, permite a constituição do processo de humanização do ser humano. Através da prática humana vital os cinco sentidos humanos se humanizam (cf. MARX, 2004, pp. 110; 111; 112; 113), inicia-se o processo de torná-los plenos e unos com a essência humana e, além disso, os sentidos espirituais-humanos (paixão, amor, vontade, desejo etc.) se efetivam acionando formas de autocontrole de cada singularidade humana e de todo gênero humano. Este encadeamento é o que possibilita a efetivação do que há de específico no gênero humano, que é o autocontrole dos desejos, paixões, medos etc. Do que se conclui, com Marx, que o trabalho que objetiva e exterioriza a essência humana e que, por sua vez, se manifesta na processualidade humanizadora da singularidade humana não necessariamente produz estranhamento [*Entfremdung*]. Marx, em 1844, entendia que o par propriedade privada-trabalho estranhado (cf. MARX, 2004, pp. 88-93; 99-114) era o que produzia o estranhamento do gênero humano; tendo o trabalho estranhado prioridade ontológica frente à propriedade privada. Marx, como amplamente conhecido, só estabelece sua teoria do valor e, portanto, sua crítica ao trabalho determinado por mercadoria, específico da sociedade do capital, a partir da escrita dos *Grundrisse* em 1857/58. O que nos permite assinalar que o tratamento ofertado à categoria trabalho em 1844, visto a posteriori, traz consigo as marcas da carência dessa teoria do valor. Essa é uma explicação plausível para o fato de que o autor advogue, nesse período e em companhia de Hegel, que o trabalho exterioriza a essência humana enquanto um tipo de substância em deslocamento temporal, identifique a presença do estranhamento na sociedade do capital e o explique pela chave da objetivação estranhadora que, por sua vez, é o arrimo da propriedade privada e é reforçada pela divisão social e técnica do trabalho. Adiante, voltaremos a essa questão, antes vejamos alguns aspectos da articulação entre trabalho e estranhamento que Marx expõe nos *Manuscritos de 1844*.

Na seção intitulada “trabalho estranhado e propriedade privada”, Marx aborda

o trabalhador enquanto mercadoria (cf. MARX, 2004, pp. 79ss)²² e indica que é a sociedade do capital, sociedade estranhada (cf. MARX, 2004, p. 80), o seu objeto de estudo neste momento. Destaca que nesta sociedade quanto mais produz riqueza, mais miserável é o trabalhador. Quanto mais o mundo das coisas se valoriza pela exteriorização e objetivação do trabalho, mais desvalorizado é o mundo dos seres humanos que trabalham. Deste modo, Marx assenta que o trabalho nesta sociedade produz mercadorias e produz o trabalhador como mercadoria. Nesse quadro, prossegue o jovem filósofo alemão, o produto do trabalho é o trabalho objetivado, feito coisa ou objetivação do trabalho. Essa objetivação é, ao mesmo tempo, desefetivação do trabalhador, pois uma vez o trabalho trabalhado, e a prévia ideia fixada objetivamente, essa coisa (mercadoria) se apresenta ao trabalhador como algo estranho e com vontade própria que captura o produtor produzindo uma relação de servidão (do produtor) para com a coisa objetivada. Aqui está a raiz do estranhamento enquanto exteriorização (cf. HALLAK, 2018, pp. 65-6).

O lineamento realizado por Marx em 1844 guarda aspectos fundamentais que serão retomados em *O capital*. Reconhecendo que o ser humano é ser carente e que o atendimento de suas carências exige a transformação da natureza exterior sensível ao produtor (e a transformação do próprio produtor neste processo), Marx sustenta que o trabalhador se defronta com o mundo exterior sensível natural como objeto e meio pelo qual e a partir do qual produz. Acrescenta que se este mundo exterior sensível também oferece o meio para subsistência física do trabalhador, na sociedade moderna quanto mais o trabalhador se apropria do mundo sensível exterior através do seu trabalho, objetivando e exteriorizando, mais ele é privado dos meios necessários à vida. Por um lado, o que foi objetivado já não pertence ao trabalhador (pois a coisa é propriedade de um outro, não trabalhador) e, por outro lado, engendra-se uma interdição para que o mundo exterior sensível prossiga sendo meio de vida imediato, garantidor da subsistência do trabalhador. Ainda que aqui não seja dito, Marx em *O capital* esclarecerá que o que o trabalhador produz no capitalismo são mercadorias, estas são de propriedade jurídica das personificações do capital e os trabalhadores, uma vez estruturada a sociedade do capital, já não têm acesso aos meios de produção (máquinas, equipamentos e matérias-primas) – parafraseando Marx, podemos dizer de modo irônico, que estão libertos de tal fardo. O resultado, para o trabalhador que recebe um objeto do trabalho (ou seja, trabalho) como pagamento por seu trabalho, como meio de subsistência, é que o trabalhador devém

²² Destacamos que a descoberta da categoria força de trabalho só ocorrerá no final da década de 1850 e aparecerá registrada nos *Grundrisse*.

objeto do seu objeto ou, dizendo o mesmo de outro modo, o sujeito vira objeto e o objeto sujeito. Garantindo, prossegue Marx, que nessa sujeição do ser humano ao produto do seu trabalho, somente como trabalhador o indivíduo pode se manter como sujeito físico e somente como sujeito físico ele pode ser trabalhador. Por não perder de vista a exploração inerente à sociedade moderna, Marx enfatiza que quanto mais riquezas o trabalhador produz, quanto mais bem acabado é o produto produzido, quanto mais belezas produz, mais pobre, deformado e cretino é o trabalhador. A chave, para o autor, que explica estas oposições está na necessária articulação imediata entre o trabalhador e seu trabalho e a produção.

A este respeito, constata (cf. MARX, 2004, p. 82) que a relação essencial do trabalho é a relação entre o trabalhador com a produção; e a relação imediata do trabalho com seu produto é a relação do trabalhador com os objetos de sua produção (cf. MARX, 2004, p. 82). Anota que a relação do rico com o produto do trabalho e com a produção é decorrência dessa relação imediata. Até esse ponto o tratamento que o autor dá ao estranhamento do trabalhador é o de sua relação com as objetivações de sua prática de trabalho. Por evidente, o autor acrescenta que o estranhamento também se manifesta no ato da produção, na atividade produtiva. Como ainda não instaurou sua teoria do valor, não lhe ocorre que se trata de produção de mercadorias e toda explicação para o estranhamento constituído no ato da produção radica na ideia de que a atividade humana vital exterioriza-se em um produto. Dizendo o mesmo em outras palavras, o objeto é o resultado da atividade exteriorizada que por não pertencer ao trabalhador lhe é estranha. Por este caminho, a chave explicativa mobilizada não reside no modo de produzir, em si, mas na relação jurídica ou na forma da propriedade jurídica do que foi objetivado.

Ainda que não tenha clareza dessa limitação, o autor alinhava aspectos da atividade de trabalho na sociedade moderna que ajudam a explicar o porquê da produção do estranhamento. Em primeiro lugar, destaca que o trabalho (da sociedade do capital ou moderna) é externo ao trabalhador, não pertence ao seu ser enquanto ser humano e, por este motivo, na prática desse trabalho o produtor nega a si mesmo em sua específica humanidade – a prática do trabalho (determinado por mercadorias) é a mortificação do corpo e a ruína do espírito do produtor (cf. MARX, 2004, pp. 82-3). Tal trabalho não é voluntário, é imposto pelas estruturas da sociedade moderna (divisão social do trabalho, propriedade privada, em última instância pelas relações sociais mediadas pelo valor, conforme Marx irá revelar em *O capital*). Trata-se de uma prática humana vital que não busca o atendimento de uma dada carência do produtor, mas a satisfação de necessidades que se manifestam fora da esfera desta prática vital.

Marx reforça que a objetivação externalizada pela prática do trabalho manifesta-se ao trabalhador como não sendo o produto de seu próprio trabalho, portanto, como não lhe pertencendo – ao revés, manifesta-se pertencendo a um outro ser humano que não o exteriorizou e objetivou e, por decorrência, é a perda de si mesmo por parte do produtor, afinal, parte de sua essência humana foi exteriorizada e objetivada e já não lhe pertence. A conclusão de Marx, neste ponto, é célebre: o ser humano trabalhador, produtor de mercadorias na sociedade do capital, só se sente ser livre e ativo ao exercer funções que compartilha com os animais (comer, beber, procriar etc.) – e que estão cindidas das demais funções humanas - e nas funções especificamente humanas sente-se como animal (cf. MARX, 2004, p. 83).

Como visto, Marx primeiro analisa a prática humana vital e a produção do estranhamento sob a ótica da relação entre o produtor e a objetivação e exteriorização de sua atividade sob a forma de algo objetual e estranho ao produtor. Em seguida, analisa o estranhamento sob a ótica da atividade prática vital em si mesma (conforme compreende o autor nesse período) e que no ato em si da práxis desefetiva a humanidade do produtor por mobilizar sua vida contra ele mesmo e levá-lo à produção de objetos independentes de si e que já não pertencem a ele. Por fim, Marx passa a tratar de uma terceira determinação decorrente das duas anteriores. O autor constata que o ser humano é, necessariamente ser genérico, tanto prática quanto teoricamente ao se relacionar com a natureza inorgânica e orgânica, quanto ao se relacionar consigo enquanto ser universal e livre (cf. MARX, 2004, pp. 83-4). O ser humano, assim como os seres orgânicos, tem a natureza inorgânica como fundamento de sua vida genérica. Quanto mais o ser humano é universal, tanto maior é o seu domínio sobre a natureza inorgânica a partir da qual ele pode viver e se reproduzir. Este aumento permanente do domínio sobre a natureza inorgânica é algo específico do gênero humano. Considerando a reprodução física da singularidade humana (e do gênero, pois o singular ao se reproduzir, reproduz o seu universal e vice-versa), é evidente sua total dependência dos produtos da natureza inorgânica e orgânica (alimento, habitação, vestuário etc.). No aspecto prático, prossegue o autor, a universalidade do ser humano se manifesta ao tornar toda a natureza seu corpo inorgânico, tomando-a como meio de vida, como objeto, instrumento e matéria da atividade humana vital (trabalho universal/geral). Em arremate, Marx sustenta que a vida do ser humano (física e mental) é necessariamente interligada ao ser natural, sabido que o ser humano é parte da natureza.

Decorre, segundo Marx, que o trabalho estranhado ao estranhar a natureza em relação ao ser humano, ao estranhar o ser humano de si mesmo no próprio ato do

trabalho enquanto atividade humana vital, engendra o estranhamento da singularidade humana em relação ao gênero humano²³. Neste contexto a vida genérica devém meio da vida individual, as vidas genérica e individual são estranhadas e a vida individual, sob a obrigatoriedade da produção de mercadorias, torna-se fim da vida genérica aqui abstrata e estranhada.

A forma pela qual Marx ampara esta posição, do nosso ponto de vista, o leva a tomar a atividade humana vital (trabalho universal/geral) como atividade exteriorizadora da essência humana e, portanto, da substância que especifica o gênero humano (ser social). Marx (cf. 2004, p. 84) advoga que a vida produtiva é a vida genérica ou a vida que cria vida. Para ele, a característica de uma dada espécie orgânica é dada pela atividade vital que esta espécie realiza. No caso do ser humano a característica que lhe é inerente e específica é a da atividade produtiva consciente e livre e esta atividade produtiva é meio de vida. Enquanto os animais estão identificados sem mediação com sua atividade vital e dela não se diferenciam, a atividade vital para o ser humano vem a ser objeto sobre o qual age sua vontade e consciência, pois aqui se trata de “atividade vital consciente” (MARX, 2004, p. 84) e o ser humano, ao contrário do que ocorre com os animais, não corresponde imediatamente a esta determinidade²⁴. O ser humano, nesta angulação, é ser genérico porque é ser consciente e nisto difere dos animais; nesse caso a própria vida do ser humano é seu objeto o que, por sua vez, esclarece que a atividade humana é atividade livre.

Marx acrescenta que o trabalho estranhado instaura uma inversão e transforma a atividade humana vital, que seria “sua essência” (MARX, 2004, p. 85), a própria essência do ser humano, num mero meio para a existência da singularidade humana. O ser humano, de modo consciente, é capaz de elaborar, de modo prático, a natureza inorgânica e, para Marx, essa é a evidência de que o ser humano é ser genérico consciente, “um ser que se relaciona com o gênero enquanto sua própria essência” (MARX, 2004, p. 85) ou que em reflexão consigo se põe como ser genérico. Em decorrência, pode-se aferir que o ser humano produz de modo universal, omnilateralmente, produz mesmo sem o acicate da carência material e só produz de modo especificamente humano quando livre da carência física. A ratificação do ser humano como ser genérico se dá pelo engendramento do mundo objetivo e este

²³ Lukács (2012), provavelmente inspirado por este posicionamento de Marx, irá sustentar em *Para uma ontologia do ser social* que o estranhamento (universal/geral) pode ser entendido como a cisão dos dois polos constitutivos do ser social (a singularidade humana e o gênero humano), o que ocasiona a interdição da processualidade em que a singularidade humana se particulariza, e constitui uma personalidade efetivamente humana, e o desenvolvimento das capacidades do gênero humano.

²⁴ Determinidade aqui é utilizada no sentido daquilo que o ser é em si.

engendrar é a vida humana genérica eficaz, que produz efeitos. Por meio da atividade produtiva especificamente humana a natureza se manifesta como produto e efetividade do produtor humano; patenteando que a vida genérica do ser humano é objetivada no produto do trabalho e que há uma duplicação do ser humano em termos operativo (efetivamente) e de consciência (intelectualmente) que permite ao ser humano examinar “a si mesmo num mundo criado por ele” (MARX, 2004, p. 85). O trabalho estranhado, adverte Marx (cf. 2004, p. 85), ao fazer da vida genérica um meio para a existência física do ser humano, remove a objetivação da produção do ser humano que produz e, com isso, extirpa do ser humano a própria vida genérica, a efetividade objetiva genérica. Dizendo de outro modo, o trabalho estranhado impede que o produtor se aproprie da substância constitutiva do gênero humano e que se objetiva na forma dos produtos do trabalho humano.

Evidencia-se do exposto acima que Marx apreende dois outros aspectos do trabalho estranhado. Primeiro, o trabalho estranhado produz, ao mesmo tempo, tanto o estranhamento do ser humano em relação à natureza exterior, quanto em relação à capacidade subjetiva/intelectual própria ao gênero humano (capacidade que se complexifica com a humanização do humano), ou seja, estranha o humano de sua essência humana. Segundo, o ser humano estranhado do que objetivou a partir de sua prática humana vital, está estranhado desta prática vital, estranhado do seu ser genérico, do pertencimento ao gênero humano, em suma temos aqui o estranhamento do ser humano pelo ser humano. Neste segundo ponto, Marx²⁵ parece se referir diretamente a uma sociedade que tem por característica distintiva a mediação social direta entre as objetivações humanas (mercadorias) e indireta entre os produtores (seres humanos) – a sociedade do capital²⁶. Ele sustenta que na ocasião em que o ser humano está diante de si mesmo, ele faceia um outro ser humano e que os produtos da sua prática de trabalho, que também são produto da relação do ser humano consigo mesmo, corresponde à relação do ser humano com outro ser humano, equivalendo ao trabalho e ao produto do trabalho de outro ser humano. O que significa dizer que o estranhamento do ser humano do seu gênero, do ser social, é o estranhamento de um ser humano com outro ser humano distinto dele e que os dois estão estranhados da essência do gênero humano, da substância que especifica o gênero; neste caso, cada um considera o outro a partir da relação na qual ele próprio é um trabalhador humano.

²⁵ “O que é produto da relação do homem com o seu trabalho, produto de seu trabalho e consigo mesmo, vale como relação do homem com outro homem, como o trabalho e o objeto do trabalho de outro homem.” (MARX, 2004, pp. 85-6)

²⁶ Como sabido, somente nos *Grundrisse* e em *O capital* essa questão será plenamente entendida pelo autor.

Como fecho para nossas breves anotações a respeito dos *Manuscritos de 1844*, destacamos uma articulação que ocupa lugar central na figuração ofertada por Marx – a articulação entre trabalho estranhado e propriedade privada. A questão inicial, para Marx, era determinar quem era o ser estranho, o poder estranho, que subsumia o trabalho e a objetivação do trabalho. O trabalho estranhado está na dependência desse ser e o resultado do trabalho está voltado para o desfrute desse ser. Se nas primeiras eras da humanidade, adverte Marx (2004, p. 86), os serviços executados (por exemplo, construção de templos) e os produtos pertenciam aos deuses, era evidente que por si os deuses não eram senhores do trabalho. Acrescenta que seria contraditório que, diante do aumento do domínio do gênero humano sobre as legalidades naturais, diante do avanço do conhecimento da espécie humana sobre o funcionamento do universo, tivessem os seres humanos de renunciar, tanto a prática humana vital efetivadora da humanidade do ser humano quanto renunciar a usufruir das objetivações do seu trabalho, em favor e por amor a esses seres divinos. Arremata dizendo que o ser estranho só pode ser o próprio ser humano. O resultado do trabalho ao não pertencer ao produtor significa que pertence a outro ser humano que não o produtor e este produtor se defronta com um poder estranho que se apresenta a ele na forma da própria objetivação do trabalho. O produtor se relaciona com a objetivação de sua prática de trabalho como algo estranho, hostil, que tem grande força e que é autônomo em relação a ele, produtor. Acrescentando que, conforme vimos acima, para Marx a relação do ser humano consigo é efetiva através da sua relação com outro ser humano, evidencia-se que no trabalho estranhado, produtor de objetivações estranhadas, o trabalhador humano se relaciona com outro ser humano estranho – que lhe é estranho, hostil, possui grande poder e lhe é autônomo – que é o proprietário da objetivação do trabalho. Dizendo o mesmo de outro modo, o trabalhador que realiza uma prática humana vital de modo não livre, se relaciona com esta atividade estando sob o domínio, o mando e a violência de outro ser humano. Em suma, executa um trabalho em que é explorado, expropriado e desefetivado de sua condição especificamente humana.

Autoestranhamento do ser humano (de si e da natureza) se manifesta na relação que o humano concede a si e à natureza para com outros seres humanos, por isso, no mundo verdadeiro, em que se executam as práticas humanas vitais, o autoestranhamento só pode se manifestar mediante uma relação prática e real-efetiva com outros seres humanos – ou seja, o agir do estranhamento é prático. Por meio do trabalho estranhado, sustenta Marx (cf. 2004, p. 87), os produtores constituem o liame com o produto do trabalho e o agir na produção enquanto seres humanos estranhados

e hostis. O que significa dizer que instituem a conexão em que os outros seres humanos estão relacionados às objetivações de sua prática de trabalho e, ao mesmo tempo, tecem sua conexão com esses outros seres humanos. Marx (2004, p. 87) prossegue e acrescenta que o trabalho estranhado forja, enquanto ato de produção, a desefetivação do produtor e garante a perda da objetivação de seu trabalho que se torna propriedade do ser humano que não o produziu; o que ilustra que o trabalho estranhado estranha do produtor a atividade produtiva, além do produto desta atividade, e, ao mesmo tempo, garante a apropriação da atividade de trabalho pelo não trabalhador (o estranho) – Marx elucida que é da relação do produtor com o trabalho estranhado que se estabelece a relação entre o trabalhador e o capitalista (ou proprietário do trabalho). Consta-se que, para Marx, a propriedade privada é decorrência do trabalho estranhado, do ser humano estranhado e de sua vida estranhada²⁷. O autor acrescenta é a análise da propriedade privada no paroxismo do seu desenvolvimento²⁸ o que permitiu decifrar o mistério da propriedade privada. Ainda que ela seja resultado do trabalho exteriorizado/estranhado, a propriedade privada é o meio pelo qual o trabalho se estranha, ou ainda, a propriedade privada é a realização do trabalho exteriorizado/estranhado. Marx arremata este ponto dizendo que propriedade privada e salário são idênticos pois são resultados imperativos do trabalho estranhado e o desaparecimento de um dos lados exige o desaparecer do outro (cf. MARX, 2004, p. 88).

Nos *Manuscritos de 1844*, Marx se ocupa de elucidar o processo de formação da subjetividade humana. Afastando-se da mistificação teológica de Hegel, advoga que o ser humano é ser sensível, padecente e é na prática humana vital, trabalho

²⁷ Das *Privateigentum* ergibt sich also durch Analyse aus dem Begriff der *entäußerten Arbeit*, d. i. des *entäußerten Menschen*, der *entfremdeten Arbeit*, des *entfremdeten Lebens*, des *entfremdeten Menschen*. Disponível em: <https://www.marxists.org/deutsch/archiv/marx-engels/1844/ock-phil/1-4_frem.htm>. Acesso em: 7 mar. 2025. [A propriedade privada resulta, portanto, da análise do conceito de trabalho exteriorizado/alienado, ou seja, do indivíduo humano exteriorizado, do trabalho estranhado, da vida estranhada, do indivíduo humano estranhado – tradução nossa.] Enfatizo que Marx utiliza *Menschen* ou *Mensch* e não *Mann* ou *Männer*. Ou seja, ele, como costuma fazer, trata de pessoa, do indivíduo humano ou ser humano. Ao fazer o contraponto com a mulher, ele utilizará *Mann* (homem), ver, por exemplo, a seção “Propriedade privada e comunismo” (MARX, 2004, pp. 104-5). Além disso, no trecho acima reproduzido Marx está tratando de trabalho que é exteriorizado [*entäußerten Arbeit*] e de trabalho estranhado [*entfremdeten Arbeit*]. Ainda que o sentido das categorias exteriorização/alienação e estranhamento se altere ao longo dos *Manuscritos de 1844* é possível identificar, em geral, o significado das palavras pelo contexto em que o autor as utiliza (HALLAK, 2018). Nesse caso, em que está tratando da propriedade privada e sua relação com o estranhamento, é plausível assumir que o autor utiliza exteriorização e estranhamento como sinônimos e, desse modo, podemos sugerir que termina arrimando a ideia de que toda exteriorização feita pelo produtor humano é estranhamento. Todavia, sabemos que em outras passagens ele critica Hegel por ter semelhante entendimento. Essa dificuldade só poderá ser superada com a instauração de sua própria teoria do valor.

²⁸ Essa formulação é muito próxima a ideia que Marx apresenta nos *Grundrisse* de que a “anatomia do ser humano é uma chave para a anatomia do macaco” (MARX, 2011a, p. 58).

universal/geral, que a singularidade humana relacionando-se com outras singularidades e com o ser natural, produz os valores de uso necessários à sua reprodução individual e comunal. Nesse processo, a singularidade descobre as particularidades dos objetos e se apropria das legalidades do ser natural e as reorganiza para a obtenção de seus fins. Ao mesmo tempo, descobre suas particularidades naturais e inicia uma luta pelo autodomínio, autocontrole, por constituir-se em sua condição especificamente humana. A humanização das outras singularidades humanas é indispensável para que a humanização de cada um ocorra. O ser humano como ser genérico tem que se confirmar em seu ser e em seu saber (MARX, 2004, p. 128). Decorrendo que os objetos com os quais se defronta não são objetos humanos, o modo como esses objetos se apresentam imediatamente aos indivíduos humanos não é imediatamente disponível ao ser humano. Os sentidos humanos, através dos quais a singularidade captura o objeto, a realidade sensível, não são imediatamente, objetivamente, sensibilidade humana, objetividade humana. O ser natural não se oferta imediatamente de modo adequado, seja objetivamente ou subjetivamente, ao ser humano.

Marx (2004, p. 128), seguindo Hegel, sustenta que o trabalho universal/geral é a mediação que permite o início da história do ser humano, do ser social. Essa atividade, nos *Manuscritos de 1844*, caracterizada pela transformação da natureza e do produtor humano, sem o devido destaque ao pôr teleológico que será dado, por exemplo, no Capítulo 5 do Livro 1 de *O capital*, inicia o processo de humanização dos sentidos humanos, de produção de uma natureza humana e de um humano natural, inicia a jornada humana pela exteriorização do que há de humano no ser humano: o controle dos afetos, instintos, paixões etc., inicia a constituição de um ser genérico, não mais mudo, de um ser social. Ocioso lembrar que essa processualidade envolve a objetivação cada vez maior e mais variada de valores de uso que, por sua vez, tem por fundamento a economia de tempo de trabalho ou o aumento da força produtiva do trabalho.

Lukács, em sua *Ontologia*²⁹, esclarece que no trabalho primevo já se encontra registrada a tendência à economia do tempo de trabalho. O produtor humano, ao efetivar sua prévia ideação, corrige os erros e mantém, aperfeiçoa e difunde, os acertos junto à comunidade em que está inserido³⁰. O resultado é o aumento da eficiência da prática do trabalho especificamente humano. Em suma, o próprio trabalho universal/geral traz em si a economia do tempo de trabalho, a possibilidade do ganho

²⁹ Ver nota 29.

³⁰ Ver a respeito Araujo (2022a; 2023a; 2023b; 2024a).

de tempo livre da obrigatoriedade de lutar pela manutenção e reprodução da vida. Tempo livre que irá permitir o início da constituição de uma personalidade (subjetividade) verdadeiramente humana. Além disso, propiciará o devir de todo um conjunto de complexos sociais (religião, política, filosofia, arte etc.), constitutivos do complexo geral que é o próprio ser social. Tal conjunto de complexos é a manifestação – em formações socioeconômicas portadoras de maior divisão do trabalho e maiores quantidades de laços sociais – da perda de centralidade do trabalho, em favor do ganho de centralidade de outros complexos sociais, no funcionamento e reprodução da sociedade humana.

Aumento da produtividade resulta em produção de maiores quantidades de valores de uso e na produção sistemática de excedente de produção desses valores de uso frente ao consumo dos produtores. Eis a base material para o surgimento da cisão social entre possuidores e não possuidores e entre proprietários e não proprietários. O que era propriedade comunal devém propriedade privada, simultaneamente, a exploração da capacidade de trabalho de outro ser humano adquire importância crucial para a reprodução social e para o desenvolvimento dos novos complexos sociais acima mencionados. Os laços sociais, garantidores do pertencimento da singularidade humana à sua comunidade se alteram paulatinamente, conforme a formação socioeconômica, o período e a região geográfica³¹. Em linhas gerais essa é processualidade constitutiva de formações sociais estranhadas. O produtor que, como já visto, exterioriza suas habilidades e capacidades na prática do trabalho sob a forma de objetos (valores de uso), já não se apropria da totalidade das objetivações. Elas pertencem a outro ser humano que lhe é estranho. Para Marx, nesse caso, o que é exteriorizado é estranhado, o que pode ser confirmado pela retomada da análise de Marx sobre os quatro níveis simultâneos do estranhamento – os quais tratamos acima. Do que podemos inferir que, para Marx dos *Manuscritos de 1844*, através da articulação entre trabalho estranhado, propriedade privada e divisão do trabalho, devém formações socioeconômicas cindidas em classes sociais e estranhadas.

Considerações finais

Nesse ponto aflora uma questão decisiva para a nossa leitura crítica: todo e qualquer trabalho humano, ou seja, trabalho universal/geral, exterioriza uma essência que, por sua vez, assume uma forma objetiva? Tal essência é a essência constitutiva

³¹ Ver a respeito Araujo; Araujo (2024).

do gênero humano, do ser social? Uma tentativa de elucidação de tais questões exige que se trate, ainda que de modo breve, dos conceitos de essência e substância do ser social.

Foge ao escopo do presente artigo tratar do modo como o conceito essência foi entendido pela filosofia ocidental desde a Grécia Antiga. Apenas registramos que, se em Platão essência designa a Ideia e em Aristóteles a substância, e se ao longo da história da filosofia, a diferenciação entre ser e essência se estabelece; a partir de uma leitura crítica imanente, podemos sugerir que Marx, desde seus textos iniciais, parece tomar o conceito de essência como aquilo que define o ser enquanto ser, ou seja, enquanto aquilo marca sua natureza específica. No que diz respeito ao ser humano, ao ser social, essa essência não se apresenta de modo imanente à singularidade humana. Em 1845, na 6ª das *Teses ad Feuerbach*, Marx registra que “a essência humana não é uma abstração intrínseca ao indivíduo isolado. Em sua realidade, ela é o conjunto das relações sociais” (MARX; ENGELS, 2007, p. 538). Considerando os desenvolvimentos dos *Manuscritos de 1844*, podemos sustentar que se a essência do ser social é extrínseca à singularidade humana, ela é, simultaneamente, produto das objetivações dessa singularidade. Como as objetivações do trabalho e de outras atividades humanas ocorrem no interior de determinadas formações socioeconômicas e como tais objetivações acionam o processo de constituição de uma subjetividade verdadeiramente humana; temos que a essência do ser social só pode vir-a-ser a partir da necessária articulação real entre atividades humanas – que, por evidente, ultrapassa a práxis do trabalho – subjetividade e o padrão de sociabilidade (tipos de laços sociais).

Estamos diante de uma essência humana que se apresenta de modo diversificado nas diversas formações socioeconômicas através das quais o ser social se manifesta ao longo do tempo. Uma essência que se modifica e, ainda assim, permanece como aquilo que especifica o gênero humano. Dizendo de outro modo, uma essência que porta uma característica fundamental do conceito de substância – permanência na mudança. O que nos coloca diante de uma novidade: identificamos, com Marx e Lukács, uma substância que se manifesta ao longo da história do ser social, que se modifica em cada formação em que se apresenta e que indica uma tendência à sua plena efetivação. Substância que opera como essência é a expressão do processo tendencial de humanização do ser humano, de constituição de personalidades verdadeiramente humanas capazes de autocontrole, do controle racional de seus instintos, impulsos, paixões, medos etc. A referida tendência ao se manifestar em formações socioeconômicas estranhadas é contrarrestada – há uma evidente cisão entre o desenvolvimento das capacidades do gênero humano em detrimento do

desenvolvimento de personalidades verdadeiramente humanas. O que impede, na prática, que a humanização do ser humano, ocorra para a massa das pessoas. O desenvolvimento das capacidades do gênero humano aciona o aumento da produtividade e o progressivo afastamento das barreiras naturais; a propriedade privada dos meios de produção, acompanhada pela divisão social e técnica do trabalho, impede que os frutos desse desenvolvimento sejam usufruídos pela maioria das singularidades humanas, desaguando na consolidação do processo de estranhamento.

Todas as formações sociais até a atual sociedade do capital são formações estranhadas, dominadas por formas diversas de reificação autoestranhadoras – eis a pré-história humana para Marx. Somente a sociedade do futuro, comunista, ao conseguir superar a articulação social a partir do trabalho abstrato, dará início à verdadeira história do gênero humano. Uma história em que haverá convergência entre o desenvolvimento da personalidade humana e do conhecimento da espécie. Ou seja, o conhecimento estará voltado para a produção de uma pletora de objetivações e de laços sociais que não são estranhos às singularidades e, ao mesmo tempo, permitem a produção de subjetividades plenamente humanas.

Atividades humanas, e não somente o trabalho universal/geral, constituem essa essência humana que é permanência na mudança e que se manifesta nas objetivações e subjetivações variadas que vão se constituindo, se alterando e sucedendo ao longo da existência do gênero. Sugerindo que essa substância não é suportada por objetivações que possam ser apropriadas privadamente como suportes da riqueza abstrata ou formas de riqueza material; como ocorre no caso da substância do valor – trabalho abstrato – suportada por valores de uso sob a forma de mercadoria e dinheiro e que é apropriada pelos proprietários dos meios de produção. A essência/substância do ser social está para além das objetivações, ainda que as objetivações sejam momentos necessários para sua existência; assim como as subjetividades e os laços sociais específicos.

Lukács (2013, p. 122), indica a existência de mais de um tipo de substância no âmbito do ser social. Partindo dessa observação, podemos assentar que Marx, nos *Manuscritos de 1844*, ao tratar de substância do ser social, procura identificar a permanência na mudança que se modifica em qualidade e quantidade em cada formação socioeconômica que a porta. Ele analisa uma substância dinâmica em sua processualidade histórica e que se explica pelo desabrochar do que há de específico no ser humano. Ou seja, a substância é o próprio processo de humanização do indivíduo humano, de formação de personalidades autenticamente humanas. Essa

processualidade é acionada pelas práticas e atividades humanas que incluem o trabalho universal/geral. O trabalho universal/geral inicia o processo de humanização, opera como protoforma do agir humano, todavia, a substância em questão não é exteriorizada pelo trabalho. Ele cria as condições para essa exteriorização na medida em que se torna mais eficiente, em que há maior domínio sobre as legalidades naturais e sociais e, desse modo, permite o ganho de tempo livre da obrigatoriedade de trabalho que poderá ser mobilizado no processo de individuação das singularidades humanas – tornando possível o desenvolvimento de outros âmbitos da vida social (arte, filosofia, política etc.) que permitirão a efetivação da omnilateralidade do humano.

Em sua crítica ontológica da economia política, Marx revela que há uma outra substância que estrutura somente o mundo do capital; plasmando a objetividade e subjetividade desse mundo. Essa substância é permanência na mudança, todavia, ela não se modifica na qualidade, ela é e sempre será trabalho abstrato, e só se modifica nas quantidades de tempo de trabalho. Essa substância do valor (trabalho abstrato) é exteriorizada e objetivada pelo produtor de mercadorias na sociedade do capital, só existe suportada pelo valor de uso, na forma de mercadoria ou de dinheiro (tipo especial de mercadoria). O valor é forma de riqueza abstrata, forma de mediação social indireta, forma de dominação abstrata e forma automediadora. O que significa dizer que o valor, que só pode existir socialmente se expandindo, opera de modo totalizante. Ao moldar as práticas sociais necessárias à sua produção e reprodução, molda as subjetividades dos produtores e, ao mesmo tempo, estrutura, a partir dessas práticas, formas pseudo-objetivas comumente associadas à superestrutura social: o estado moderno, o sistema jurídico etc. A sociedade moderna, portanto, é produto do trabalho abstrato que é necessariamente estranhado. Sua produção exige a produção de mercadoria e produzir mercadorias é produzir fetiche ou reificação produtora de estranhamento social.

Como a exploração do ser humano é a pedra de toque de todo esse arranjo societário, é possível, ao marxismo tradicional, sustentar que toda a riqueza social é produzida pelos trabalhadores assalariados, mas não é usufruída por eles. A classe exploradora, parasitária, se apropria do que não produziu devido ao direito de propriedade privada dos meios de produção. O que os leva a uma conclusão imediata: a emancipação humana é a emancipação da propriedade privada dos meios de produção. O seu desaparecimento aciona o fim da exploração e da classe parasitária (burguesia). Essa figuração de mundo tem no proletariado o sujeito histórico, pois projeta o que há de específico na sociedade do capital em formações sociais pretéritas

– proletários exteriorizariam a substância do ser social em toda e qualquer formação socioeconômica. Além disso, defende que na sociedade do futuro o proletariado irá se realizar em sua completude pois, finalmente, o trabalho, que é o princípio regulatório da sociedade, será conscientemente planejado. O que permitirá ao proletariado usufruir da totalidade dos produtos objetivados por seu trabalho, reapropriando-se da essência (riqueza) social-humana que lhes era negada – o que tipifica essa crítica tradicional como distributivista. Nessa abordagem, o estranhamento do trabalho é explicado como uma inversão entre sujeito e objeto e se associa a um tipo de falsa consciência que está entrelaçada às formas jurídicas e ideológicas dominantes. Subjacente a essa posição está a ideia de que a subjetividade tem uma estrutura preexistente e que não é socialmente constituída. O que permite concluir que, para essa figuração, no capitalismo o que é específico do âmbito subjetivo se manifesta como próprio do âmbito objetivo. O cerne das dificuldades desse campo reside na indistinção entre os tipos de substância em análise, o que provoca um colapso conceitual e conduz a análise a posições não plausíveis com relação a dinâmica do ser social.

Em boa medida, Marx de 1844 parece ofertar arrimo para esse tipo de elaboração teórica. O que demonstra a importância da crítica dos *Manuscritos de 1844* a partir da crítica ontológica da economia política, feita por Marx a partir de 1857-58. Pensamos que há três pontos cruciais, descobertos por Marx a partir de 1857/58, a serem considerados nessa crítica: (1) o eixo organizativo da sociedade do capital é o trabalho abstrato que, ao mesmo tempo, só existe socialmente como capital. (2) O sujeito, não transistórico, da sociedade moderna é o capital e as práticas estruturadas e estruturantes a ele associadas. (3) A emancipação humana é emancipação do constrangimento lógico do valor, algo que se coloca para além da eliminação da propriedade privada, das classes sociais e do estado moderno – ainda que tenha nessas eliminações sua condição necessária, elas não são suficientes para a efetivação da emancipação.

Partindo da elucidação de que trabalho estranhado produz a propriedade privada, Marx (2004) assenta que a emancipação da propriedade privada se apresenta como emancipação política dos trabalhadores e essa emancipação política inclui a emancipação universal, a emancipação de todo gênero humano. Esta inclusão se explica, segundo Marx (cf. 2004, pp. 88-9), em razão do fato de que a relação entre o trabalhador e a produção é conexa a opressão humana e, além disso, todas as conexões de servidão são decorrências dessa relação. O desenvolvimento do gênero humano, como sabemos, é marcado pelo surgimento e por várias formas de

manifestação da propriedade privada. Marx, em 1844, oferece uma explicação para a propriedade privada que não é exterior ao ser humano, mas que é produto do trabalho estranhado, sendo assim uma explicação inerente ao ser humano pois trata-se da própria práxis humana vital fundante do gênero humano. De todo modo, esse movimento esclarece a igualação entre exteriorização do trabalho e estranhamento. Pois na presença da propriedade privada, tudo o que o produtor exterioriza é uma objetivação estranha a ele. Nesse sentido, Marx sugere a existência de uma relação de reflexão entre trabalho estranhado e propriedade privada na qual o par se condiciona reciprocamente e o trabalho estranhado possui a prioridade ontológica frente à propriedade privada. Eis o motivo de Marx dedicar amplo espaço para a discussão a respeito da propriedade privada nos *Manuscritos de 1844*: a emancipação da propriedade privada acarreta a emancipação do trabalho estranhado.

Como ainda não havia instaurado sua própria teoria do valor, Marx, sem ter a intenção, se vê limitado a uma crítica jurídica da forma de propriedade ou da distribuição do que foi produzido sob a forma de mercadorias. Em suma, em 1844 a emancipação é da propriedade privada, pois a compreensão de Marx é de que estamos diante de tipos de dominação pessoal. Se em 1844, Marx apreende a dominação social como pessoal, a partir de 1857 passa a sugerir que, em seu nível mais crucial, a dominação é abstrata, é a dominação do valor sobre o gênero humano. O não desenvolvimento de sua teoria do valor é que o leva a enfatizar a crítica ao ter, à propriedade privada, como chave explicativa do estranhamento e de suas formas de manifestação. Do que resulta que permanece tributário de uma crítica do capitalismo do ponto de vista do trabalho determinado por mercadoria, não sendo ainda capaz de apresentar uma crítica do trabalho determinado por mercadorias ou do trabalho no capitalismo. Por fim, é preciso destacar que os *Manuscritos de 1844* portam, *in nuce*, questões que irão atravessar toda produção intelectual de Marx e que serão amadurecidas e desdobradas, pelo autor, em materiais posteriores – por exemplo, o trabalho universal/geral enquanto categoria fundante do ser social, a tríade exteriorização, objetivação e estranhamento, trabalho estranhado, emancipação humana etc.

Referências bibliográficas

- ARAUJO, P. H. F. Marx: capital, estado e política: notas. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 43, pp. 37-62, 2016.
- ARAUJO, P. H. F. Notas críticas à compreensão de Lênin sobre o estado: revisitando O estado e a revolução. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 50, pp. 114-41, 2018.
- ARAUJO, P. H. F. Dominação abstrata: capital: sujeito histórico. **Germinal: marxismo e**

- educação em debate**, Salvador, v. 12, pp. 348-62, dez. 2020a.
- ARAUJO, P. H. F. As categorias classes sociais e estado no Livro Primeiro de *O capital*. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 56, pp. 21-47, 2020b.
- ARAUJO, P. H. F. Trabalho fundante e substância do ser social segundo o último Lukács: observações preliminares. **Revista Dialectus**, Fortaleza, v. 23, pp. 365-94, maio/ago. 2021.
- ARAUJO, P. H. F. Trabalho, objetivação e alienação na *Ontologia do ser social* de Lukács: notas introdutórias. **Germinal: marxismo e educação em debate**, Salvador, v. 14, pp. 439-461, 2022a.
- ARAUJO, P. H. F. A contradição fundamental da sociedade capitalista no Livro Primeiro de *O capital*: determinações gerais e consequências. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói, v. 64, pp. 138-75, set./dez. 2022b.
- ARAUJO, P. H. F. Glosas sobre alguns aspectos gerais do estranhamento [*Entfremdung*] em *Para uma ontologia do ser social* de Lukács. **Anuário Lukács**, Brasília, v. 10, pp. 362-95, 2023a.
- ARAUJO, P. H. F. Estranhamento [*Entfremdung*], subjetividade e emancipação humana em *Para uma ontologia do ser social* de Lukács. **Veritas**, Porto Alegre, v. 69, pp. 1-16, 2024a.
- ARAUJO, P. H. F. Trabalho determinado por mercadoria, totalidade da sociedade do capital e o sujeito automático: notas sobre a reinterpretação de Marx por Postone. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 70, pp. 59-94, 2024b.
- ARAUJO, P. H. F. Dissolução dos laços sociais mediados pelo valor: crise estrutural da sociedade do capital e o fim do seu processo civilizatório. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 68, pp. 133-66, 2024c.
- ARAUJO, P. H. F. Diálogos possíveis: Lukács-Postone e a aporia de Kurz. In: 47. **Encontro Anual da Anpocs**, 2023, Campinas. *Anais...* Campinas: Editora da Unicamp, 2023b. v. 1. p. 1-23. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/Jlba>>. Acesso em: 20 fev. 2025.
- ARAUJO, P. H. F.; ARAUJO, M. P. Notas sobre 'As formas que precederam a produção capitalista' dos *Grundrisse* e a centralidade do valor. **Verinotio**, Belo Horizonte, v. 29, pp. 220-244, 2024.
- BHASKAR, R. **Reclaiming reality: a critical introduction to contemporary philosophy**. Londres: Verso, 1989.
- BHASKAR, R. **A Realist theory of science**. Londres: Verso, 1977.
- CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- DUAYER, M.; ARAUJO, P. H. F. Para a crítica da centralidade do trabalho: contribuições de Lukács e Postone. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 13, pp. 15-36, jan./jun. 2015.
- DUAYER, M.; ARAUJO, P. H. F. Valor como forma de mediação social: interpretação de Marx a partir de Postone. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói, v. 57, pp. 45-82, set./dez. 2020.
- DUAYER, M.; ARAUJO, P. H. F. Trabalho abstrato, objetivação, alienação, fetiche: Marx lido por Postone. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói, v. 62, pp. 10-41, jan./abr. 2022.
- HALLAK, M. Alienação do trabalho em Marx: dos *Manuscritos de 1844* a *O capital*. **Verinotio**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, pp. 58-73, abr. 2018.
- KURZ, R. **O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**. Trad. Karen Elsabe Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- LUKÁCS, G. **História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista**. Trad. Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social** v. I. Trad. Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

- LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social** v. II. Trad. de Nélío Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. H. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.
- MARX, K. H. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.
- MARX, K. H. “Marx sobre Feuerbach (1845): com alterações de Engels, 1888”. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Trad. Rubens Enderle, Nélío Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MARX, K. H. “Glosas críticas ao artigo ‘O rei da Prússia e a reforma social’: de um prussiano”. In: MARX, Karl. **Lutas de classe na Alemanha**. Trad. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010a.
- MARX, K. H. **Sobre a questão judaica**. Trad. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010b.
- MARX, K. H. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. Trad. Mario Duayer e Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011a.
- MARX, K. H. **A guerra civil na França**. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011b.
- MARX, K. H. **Cadernos de Paris & Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. Trad. José Paulo Neto e Maria Antônia Pacheco. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- MARX, K. H. **O capital: crítica da economia política**. Livro 1: o processo de produção do capital. 2. ed. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017a.
- MARX, K. H. **O capital: crítica da economia política**. Livro 3: o processo global da produção capitalista. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017b.
- MARX, K. H. **Para a crítica da economia política**. Trad. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2024.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Trad. Rubens Enderle, Nélío Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MUSTO, M. Os manuscritos econômico-filosóficos de 1844 de Karl Marx: dificuldades para publicação e interpretações críticas. **Caderno CrH**, Salvador, v. 32, n. 86, pp. 399-418, maio/ago. 2019.
- NETTO, J. P. “Apresentação: Marx em Paris”. In: **Cadernos de Paris & Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844**. Trad. José Paulo Neto e Maria Antônia Pacheco. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx**. Trad. Paulo César Castanheira, Amilton Reis e Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2014.

Como citar:

ARAUJO, Paulo Henrique Furtado de. Os *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844 e a teoria do valor de Marx: primeiras observações. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 116-146, 2025.

Economia política da pena e crítica da questão penal: da crise do passado aos aportes para o futuro

Political economy of punishment and critique of the penal question: from the crisis of the past to contributions for the future

Marina Araújo Reis Lavarini*

Resumo: Este trabalho se propõe a revisitar criticamente a tradição da economia política da pena, identificando seus principais fundamentos, limites e possibilidades de reelaboração a partir do pensamento de Karl Marx. Derivando da constatação de que a criminologia crítica e a economia política da pena tendem, historicamente, a afastar-se da leitura histórico-materialista que as originou, o estudo busca retomar os pressupostos ontológicos e metodológicos do marxismo para a compreensão da questão penal. Analisa-se o desenvolvimento das duas obras mais conhecidas da economia política da pena, *Punição e estrutura social*, de Rusche e Kirchheimer, e *Cárcere e fábrica*, de Melossi e Pavarini, apontando os equívocos decorrentes da confusão entre economia política e crítica da economia política e da tendência ao parcelamento científico.

Palavras-chave: Economia política da pena; criminologia crítica; questão penal.

Abstract: This work aims to critically revisit the tradition of the political economy of punishment, identifying its main foundations, limits, and possibilities for re-elaboration based on Karl Marx's thought. Coming from the observation that critical criminology and political economy of punishment tend, historically, to distance themselves from the historical-materialist reading that originated them, the study seeks to revisit the ontological and methodological assumptions of Marxism for understanding the penal question. It analyzes the development of the two best-known works of the political economy of punishment, *Punishment and social structure*, by Rusche and Kirchheimer, and *The prison and the factory*, by Melossi and Pavarini, pointing out the errors arising from the confusion between political economy and the critique of political economy, and the tendency towards scientific fragmentation.

Keywords: Political economy of punishment; critical criminology; penal question.

Introdução

A criminologia crítica¹, marco da análise crítica e histórico-materialista sobre a

* Mestre (2024) e bacharela (2020) em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pós-graduada em Direito Penal e Criminologia.

¹ É longa a discussão em torno da definição e classificação da(s) criminologia(s) crítica(s), diante da diversidade de terminologias surgidas ao redor do mundo e com o passar do tempo: nova criminologia, criminologia marxista, criminologia radical, criminologia dialética, criminologia feminista etc. (cf. ANITUA, 2018; CARVALHO, 2013; LARRAURI, 1992). Para nós, acertada é a posição de Vera Regina Pereira de Andrade, que aborda a criminologia crítica enquanto a síntese ou a forma mais genérica e avançada que unifica as principais posições críticas à questão penal e à criminologia tradicional: “enfim, sob a denominação de ‘criminologia crítica’ designa-se um estágio avançado da evolução da criminologia ‘radical’ norte-americana e da ‘nova Criminologia’ europeia, englobando um conjunto de obras que, desenvolvendo um pouco depois as indicações metodológicas dos teóricos do paradigma da reação social e do conflito e os resultados a que haviam chegado os criminólogos radicais e novos, atingem,

questão penal², surgiu na segunda metade do século XX e, antes mesmo da virada do século, já era tida por vários autores como um campo em crise³ (cf. LARRAURI, 1992; SWAANINGEN, 2000). Não obstante, ainda hoje, muitos seguem reivindicando sua continuidade e capacidade de autorreinvenção (cf. CARVALHO, 2014; DAL SANTO, 2022; GIAMBERARDINO, 2015; MARTINS *et al*, 2022; SOZZO, 2018).

Quer se entenda pelo inescapável esgotamento ou pela possibilidade de reelaboração da criminologia crítica enquanto um campo dotado de certa coesão, é notório que as teorias críticas no âmbito da questão penal tendem a “afastar-se da leitura materialista que marcou seus passos iniciais”, ganhando centralidade “ora uma tendência focada na cultura e nas micronarrativas, ora um reformismo conformado” (MEDRADO, 2018a, p. 232).

Dentre os que nos ocupamos em desenvolver e aprofundar o estudo e a crítica da questão penal desde uma perspectiva marxista – reivindicando, ou não, a criminologia crítica propriamente dita –, a atenção frequentemente se volta à assim chamada *economia política da pena*, grande alicerce da criminologia crítica e tema essencial na conformação das teorias críticas de extração marxista. É ela, neste momento, nosso principal objeto.

Conquanto a economia política da pena seja vista como a base da criminologia crítica, não há entre elas uma relação de sucessão temporal ou lógica; o surgimento e o desenvolvimento de ambas estão interligados e, por vezes, se confundem. Não obstante, a primeira assume um caráter mais específico ao se propor a traçar “uma interpretação da história da penalidade na qual o objeto fundamental consiste em relacionar as categorias de derivação marxista à reconstrução dos processos de desenvolvimento das principais instituições penais” (MELOSSI, 2006b, p. 10). Nesse sentido, o essencial já não é a crítica à dogmática penal ou à política criminal – embora esses temas residam em suas adjacências –, mas a observação do desenrolar histórico.

por dentro desta trajetória, a superação deles. E, nesta revisão crítica, aderem a uma interpretação materialista – e alguns marxista, certamente não ortodoxa – dos processos de criminalização nos países de capitalismo avançado” (2016, p. 261).

² A “questão criminal” ou “penal” é um termo recorrente na criminologia crítica (cf. MELOSSI, 2005) para designar o tratamento dos assuntos relacionados ao crime, à pena, ao criminoso etc. Neste trabalho, optou-se por fazer uso do conceito na perspectiva mais ampla que contempla a conexão entre esses temas, observadas suas especificidades, e o todo social; entendendo a questão penal não a partir da perspectiva meramente jurídica, mas como uma expressão das contradições da sociedade dividida em classes.

³ Essa crise é histórica e filosoficamente associada: (i) à falência do “estado de bem-estar social” (BARATTA, 2004; LARRAURI, 1992; MELOSSI, 1984; ZAFFARONI, 2013); (ii) à certa ingenuidade ou idealismo dos autores, sobretudo em relação à pretensão (não unânime) de abolição dos sistemas penais (LNCIARDI *apud* MELOSSI, 1984); e (iii) à fragmentação do debate em teorias especializadas, que elegem enfoques a partir das questões ambiental, racial e de gênero (CARVALHO, 2014), por exemplo.

Assim, ao apontar a correspondência direta entre controle social e sistema produtivo, a economia política da pena trata daquele como relação concreta, em uma importante e inequívoca ruptura com a doutrina penal e criminológica tradicionais, cujas análises sobre crime e punição – já criticadas desde o século anterior por Karl Marx e Friedrich Engels (2011, p. 43) – se limitavam à descrição abstrata e autorreferenciada de conceitos jurídicos.

Malgrado contemple referenciais teóricos diversos, a tradição “tem como elemento fundamental a adoção de uma concepção materialista de história, com forte influência, ao menos em seu nascedouro, do método marxiano” (MEDRADO, 2021, p. 22). Explica Nayara Medrado:

A expressão “economia política da pena” (EPP) é utilizada para designar um certo campo de análises criminológicas, que surge em oposição a um hegemônico enfoque ideológico ou idealista manifesto nas tradicionais teorias da pena. O mais comum é que o termo seja usado para designar um conjunto de abordagens mais ou menos inspiradas na crítica à economia política (e ao direito, e ao estado) de Marx, ainda que, naturalmente, o grau e o modo da apropriação feita seja variável, repercutindo em abordagens múltiplas e heterogêneas entre si, como é característico do próprio campo marxista de forma mais ampla. (2021, p. 23)

Nesse contexto, as teses elaboradas pelos considerados grandes intérpretes da tradição – Melossi e Pavarini (2006), Rusche e Kirchheimer (2004), Garland (1985), Ignatieff (1978), etc. – se ocuparam do surgimento e desenvolvimento do sistema carcerário no hemisfério norte. Foram, ademais, fortemente influenciadas pela elaboração marxiana acerca da assim chamada acumulação primitiva, presente no vigésimo quarto capítulo de *O capital*, exaustivamente lido no âmbito da economia política da pena. No famoso texto, Marx traça a constituição histórica da relação capital na via clássica de entificação do modo de produção capitalista a partir do caso da Inglaterra.

Não são novos, tampouco raros, os apontamentos sobre a problemática de importar, acriticamente e anacronicamente, as conclusões dos estudos realizados sobre as particularidades de territórios europeus específicos para a compreensão da questão penal no sul global (ANDRADE, 2016, 2021; OLMO, 1979; SOZZO, 2018). Dal Santo aponta, inclusive, que a reafirmação dessa incompatibilidade conduziu a uma certa rejeição, por parte dos críticos latino-americanos, à economia política da pena:

Se antes muitos criminólogos críticos latino-americanos reproduziam a EPP sem qualquer adaptação substancial e relevante à realidade local, hoje uma nova tendência é seu rechaço de antemão – seja por ser considerada historicamente superada ou eventualmente por ter sua capacidade analítica e seu poder explicativo limitados à realidade dos países centrais. (2022, p. 2)

Mas é interessante notar que as ressalvas sobre a necessidade de empreender

investigações a partir das peculiaridades regionais se apresentam desde *O capital* e, a Marx, partem também dos autores da economia política da pena. Aliás, os esforços de grande parte deles decorrem da observação do estudo marxiano sobre o caso inglês, mas reforçam, não raro, os aspectos locais que determinam a gênese e o desenvolvimento do sistema penal no país específico examinado. Melossi (2006a), por exemplo, debruçou-se sobre a formação social da Itália e da Alemanha, nas quais o modo de produção capitalista apresentou uma via de entificação diversa daquela verificada na Inglaterra e na França, também por ele abordadas.

Cabe ponderar ainda que a conexão entre a criminologia crítica brasileira e a europeia muito se justifica pela preocupação de ambas em refutar as semelhantes⁴ premissas positivistas da criminologia tradicional. Ora, na Europa, apesar do diálogo estabelecido com as fontes estadunidenses, a vanguarda do pensamento criminológico-crítico se voltou fundamentalmente contra a criminologia positivista (ANITUA, 2008). Já nos Estados Unidos, a criminologia dominante partiu bastante da sociologia criminal, de modo que as primeiras insurgências críticas, como a Escola de Chicago, contestaram as premissas criminológicas funcionalistas (ANITUA, 2008). Esse cenário, além de permitir certo grau de generalização em torno da “criminologia crítica europeia”, também demonstra uma conexão com a tradição brasileira, que se preocupou em refutar as matrizes positivistas (à brasileira) da criminologia tradicional.

Ciente desses dilemas, a crítica latino-americana contemporânea ao direito penal, ao passo que acompanha as teorias desenvolvidas do lado de cá⁵, tem resgatado a importância da economia política da pena, absorvendo seus avanços para a compreensão da nossa realidade e para a elaboração de uma crítica marxista da questão penal. Às conhecidas contribuições de Rosa del Olmo, Vera Regina Pereira de Andrade, Juarez Cirino dos Santos, Lola Aniyar de Castro, dentre outros, soma-se esforços mais recentes, dentre os quais destaca-se publicações de Martins *et al.* (2022), Medrado (2024, 2025), Serra (2009, 2017), Dal Santo (2022), Leal (2017, 2020) etc.

Entendendo a economia política da pena como esse nicho de bases

⁴ Diversamente do que se observou nos Estados Unidos, o discurso criminológico tradicional veiculado na América Latina esteve historicamente alinhado à criminologia europeia, com predominância para a lógica positivista clínica e individualista. Assim, com diversas tentativas históricas e atuais de reciclagem das velhas teorias, a criminologia oficial desenvolvida no Brasil foi aquela “do tipo clínico positivista, associado às peculiaridades do racismo ‘quase oficial’” (GIAMBERARDINO, 2015, p. 22), com destaque para uma violência excessiva das polícias e do sistema de justiça criminal. A contraposição desse paradigma positivista é tão importante na história da criminologia crítica brasileira que diversos autores a apontam como o alicerce fundamental da tradição, cuja heterogeneidade é sempre destacada.

⁵ Cita-se, aqui, a teoria marxista da dependência e a teoria decolonial, abordagens com grande influência sobre o pensamento criminológico-crítico latino-americano.

materialistas e marxistas no complexo emaranhado da criminologia crítica, propomos a contribuir com o avanço dos estudos críticos à questão penal. Para tanto, derivando de reflexões suscitadas durante pesquisa de mestrado (LAVARINI, 2024), entendemos ser pertinente pautar alguns dos pressupostos centrais para a inteligência, hoje, da questão penal a partir da tradição marxista: a crítica à economia política, ao parcelamento científico e ao economicismo.

A partir desses pilares, sob nossa modesta concepção, é possível revisitar a economia política da pena em todos os seus avanços, sem perder de vista os debates atuais e as questões mais específicas pertinentes ao capitalismo avançado, sobretudo na realidade latino-americana e brasileira; bem como a crítica marxiana e marxista ao direito, ao capitalismo e ao estado.

1. Um retorno aos cânones da economia política da penalidade

Malgrado sejam dignas de nota obras precursoras como *Criminality and economic conditions*, de Willem Bongers (1916), *Punição e estrutura social* é considerado, à quase unanimidade, o marco inaugural da economia política da pena (MELOSSI, 2006B; DE GIORGI, 2019). O livro foi concebido pelo jurista judaico-alemão Georg Rusche durante seu exílio desencadeado pela perseguição nazista na década de 1930, mas, com a morte repentina do autor, aos seus manuscritos foram adicionados uma introdução e cinco capítulos por Otto Kirchheimer, concretizando-se, em 1939, a primeira publicação da Escola de Frankfurt na Universidade de Columbia, Nova York.

Comumente recordada pela afirmação de que “todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 20)⁶, *Punição e estrutura social* investiga o desenvolvimento dos sistemas punitivos europeus da Baixa Idade Média até o período em que redigida a obra. Busca demonstrar, nesse contexto, a conexão entre os métodos sancionatórios oficiais e as relações sociais produtivas, sobretudo o modo pelo qual as modificações do sistema prisional são influenciadas pelo ciclo do capital e como o encarceramento afeta a regulação de salários, à luz do princípio da menor elegibilidade⁷.

Tido como “o mais conhecido e influente exemplo de uma interpretação marxista da punição” (GARLAND, 1990, p. 108, tradução livre), *Punição e estrutura social* é enfática ao afirmar que “a pena como tal não existe; existem somente sistemas

⁶ A frase, frequentemente invocada como tese central do livro, aparece apenas em sua introdução, de autoria de Kirchheimer.

⁷ Princípio penal segundo o qual, em apertada síntese, as condições de vida na prisão devem ser inferiores às da vida em liberdade, a fim de reduzir a atratividade da prática de crimes.

de punição concretos e práticas penais específicas” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 19). O cárcere, nesse contexto, nos é apresentado como um mecanismo punitivo próprio ao modo capitalista de produção, de forma que a gênese e o desenvolvimento de ambos estão interligados e se influenciam mutuamente.

O livro de Rusche e Kirchheimer inicialmente passou despercebido, mas ganhou repercussão após sua reedição em 1968 – época em que já havia se expandido o questionamento sobre a forma e a função tradicional da prisão (MELOSSI, 1989, p. 312) – e as menções elogiosas de Michel Foucault em *Vigiar e punir* (1975) (DE GIORGI, 2006, p. 38), célebre obra da qual é considerado a principal influência teórica (NEDER, 2004, pp. 13-4; BATISTA, 2011, p. 86).

Na Itália, mais precisamente na Escola de Bolonha de Direito Penal e Criminologia⁸, os criminólogos Dario Melossi e Massimo Pavarini traduziram *Punição e estrutura social*, que os instigou profundamente. Sob essa influência, lançaram em 1980 *Cárcere e fábrica*, que também se tornaria um clássico da economia política da pena.

Dividida em dois ensaios, um por cada autor, *Cárcere e fábrica* revolve o século XVI até os meados do século XIX. Nesse intervalo, Melossi apresenta o nexos entre punição e relações produtivas capitalistas na Inglaterra, Holanda, França, Itália e Alemanha, enquanto Pavarini descreve a consolidação das prisões estadunidenses. De acordo com os autores, o objetivo do livro era “estabelecer uma conexão entre o surgimento do modo de produção capitalista e a origem da instituição carcerária moderna” (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 20). Mais recentemente, Melossi (2018, p. 3, trad. livre⁹) acrescentou que, junto ao coautor, à época, se ocupou em tratar dos pontos que, “aos seus olhos um tanto ingênuos, pareciam ser os centros mais importantes de uma nova ‘criminologia crítica’”.

Com efeito, desde o fim do século passado, quem quer que se debruce sobre a questão penal desde uma perspectiva marxista tem recorrido à economia política da pena, com destaque para *Punição e estrutura social* e *Cárcere e fábrica*. Isso porque,

⁸ A Escola de Bolonha de Direito Penal e Criminologia, ou simplesmente “Grupo de Bolonha”, diz respeito ao grupo de pesquisadores formado na Universidade de Bolonha, na Itália, voltado à investigação de um “modelo integrado sobre a questão criminal entre Direito Penal e Criminologia” (ANDRADE, 2003, p. 46). Como nomes importantes do grupo, além de Melossi e Pavarini, cita-se Alessandro Baratta, Franco Bricola e Mario Simondi. A Escola de Bolonha foi responsável pela publicação da revista *La Questione Criminale: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale*, inaugurada em 1975, dirigida por Baratta até sua morte. Posteriormente, passou a se chamar *Rivista dei Delitti e delle Pene* e, atualmente, leva o nome de *Studi la Questione Criminale – Nuova serie dei delitti e delle pene*.

⁹ “During this trip we touched upon what, to our rather naive eyes, seemed to be the most important centres of a new ‘critical criminology’ – those were the heydays of the National Deviancy Conference (NDC) – from Edinburgh to Sheffield to Cambridge to London and got in touch with some of its best known proponents, such as Richard Kinsley, Ian Taylor and Jock Young.” (MELOSSI, 2018, p. 3)

a partir da leitura de Marx, essas obras procuraram traçar a correlação concreta entre penalidade e sistemas econômicos, incluir elementos empíricos para a análise dos sistemas penais concretos e desvendar especificidades da conformação do direito penal.

Situando *Punição e estrutura social* a partir de sua afinidade com a obra de Marx, De Giorgi (2006, p. 42) declara que “no centro da análise de Rusche e Kirchheimer encontramos as transformações descritas no primeiro livro do *Capital*”. Diverso é o balanço de Gizlene Neder, tradutora da edição brasileira da obra, para quem esta aborda “as mudanças conhecidas sobre a organização capitalista do trabalho (num sentido mais amplo e menos estritamente científico do que aquele adotado na crítica marxiana da economia política)” (2004, p. 15), “sem os dogmatismos (também canônicos) do pensamento marxista policiado pelas organizações partidárias” (2004, p. 15).

David Garland, em *Punishment and modern society: a study in social theory*, aponta que, embora *Punição e estrutura social*

não seja, de forma alguma, o exemplo mais sofisticado de análise marxista – e às vezes seja levemente descartada pelos críticos como mero reducionismo bruto –, ela, no entanto, representa o relato de punição mais bem sustentado e abrangente que emergiu a partir da tradição marxista, e aquele que menos deve a outras tradições de interpretação (GARLAND, 1990, p. 89, trad. livre¹⁰).

Conforme aponta Garland, o livro, em grande medida, tem seu aparato teórico “submerso sobre a superfície de seu relato histórico”, evitando “termos ou vocabulário marxista explícito” em seus pronunciamentos teóricos “muito resumidos” (1990, pp. 89-90, trad. livre¹¹).

Ao se ter em conta a relação entre exposição histórica e digressões teóricas, há um contraste relevante entre o ensaio de Rusche e Kirchheimer e *Cárcere e fábrica*. Este, sob grande influência daquele, adentra a genealogia e o desenvolvimento do controle social e do direito penal enquanto sua forma específica, mas com um nível de abstração significativamente maior, em que as conclusões teóricas atravessam todo o relato histórico. Além do diálogo com a própria *Punição e estrutura social*, Melossi e Pavarini se referem diversas vezes a Marx e a marxistas diversos, dentre os quais se

¹⁰ “While this body of work is by no means the most sophisticated example of Marxist analysis – and is sometimes lightly dismissed by critics as nothing more than crude reductionism – it nevertheless represents the most sustained and comprehensive account of punishment to have emerged from within the Marxist tradition, and the one which owes least to other traditions of interpretation.”

¹¹ “To a large extent, the book’s theoretical apparatus is submerged beneath the surface of its historical account, and, where it does make theoretical pronouncements, these are all too briefly stated, usually in a language which discreetly avoids explicit Marxist terms or vocabulary.”

destacam Evgeni Pachukanis (2017)¹², Edward Palmer Thompson e os frankfurtianos, notadamente Hebert Marcuse; além de juristas como Cesare Beccaria e Jeremy Bentham; e autores de outras tradições críticas, como Goffman e Foucault, este último com grande destaque.

A partir do raciocínio de Rusche, Melossi e Pavarini (2006) entendem a prisão-pena como um fenômeno que só pode se concretizar no momento histórico preciso em que o trabalho assalariado se coloca de forma universal. Além de afirmar que seu trabalho “se interessa pela classe operária e utiliza a análise marxista” (p. 19), a dupla italiana declara a pretensão de construir “uma teoria materialista (no sentido marxista) do fenômeno social chamado cárcere, ou melhor, de estender os critérios e as suposições de base da teoria marxista da sociedade à compreensão deste fenômeno” (p. 20).

O primeiro ensaio de *Cárcere e fábrica*, na mesma linha de *Punição e estrutura social*, faz diversas citações ao capítulo *A assim chamada acumulação primitiva*, defendendo que o capitalismo clássico, inicialmente engendrado a partir da expropriação violenta de camponeses, utilizou-se da prisão como instituição auxiliar à fábrica para controlar e disciplinar os sujeitos anteriormente expulsos do campo (MELOSSI; PAVARINI, 2006, pp. 33-9). Nessa perspectiva, o cárcere como método punitivo só faz sentido em um capitalismo industrializado e é para a manutenção deste que aquele opera, tanto como ferramenta concreta que incide sobre a realidade material – ao atuar, por exemplo, na regulação de salários (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 212) –, quanto como “mecanismo de subjetivação” (MEDRADO, 2017, p. 9).

Para os italianos, a atuação sobre os aspectos materiais da sociedade e a interferência sobre a subjetividade dos *internos* e dos *externos* (respectivamente, detentos e pessoas em liberdade) são vieses da mesma função geral de “controle social”, conceito associado à função disciplinar do cárcere. Mais do que isso: a prisão, assim como as outras instituições segregadoras, tidas como “complementares à fábrica”, é protagonista do processo de consolidação da classe proletária,

¹² Sartori e Medrado (2021, pp. 231-2), comentando a influência da tradição pachukaniana sobre a crítica marxista do direito e a criminologia crítica brasileira, notam: “[...] vários meandros do tratamento marxiano do direito muitas vezes são negligenciados por esses importantes autores; geralmente, ao se trazer a equação pachukaniana entre direito, forma mercantil e sujeito de direito (NAVES, 2000; CIRINO DOS SANTOS, 2006), isso ocorre naqueles que pretendem seguir de perto o autor de *O capital*, o que pode tomar Pachukanis por Marx e, mesmo que o autor da Teoria geral do direito e o marxismo seja essencial a uma perspectiva crítica sobre o direito, a obra marxiana, acreditamos, é mais rica que a teorização pachukaniana (SARTORI, 2015a). Deste modo, mesmo o melhor da tradição da crítica marxista ao direito (SARTORI, 2015b) – como aquilo presente nos textos de Márcio Naves (2014) ou, quanto à criminologia brasileira, na obra de Juarez Cirino dos Santos (2018) – apoia-se nesse ponto, ao nosso ver, deixando de lado como algo marginal outras nuances importantes da análise marxiana da esfera jurídica, que se explicitam, acreditamos, ao se ter em conta a questão penal”.

constituindo-a enquanto tal ao conformar a disciplina que lhe é intrínseca.

Se, de um lado, a centralidade da função disciplinar do cárcere, em Melossi e Pavarini, visa a reparar uma lacuna que acreditam existir em *Punição e estrutura social* (MELOSSI, 2006b; VAZ, 2021), de outro, é precisamente o que escancara a insuficiência de Marx para a compreensão da questão penal, segundo o raciocínio traçado pelos autores (LAVARINI, 2024). Para tratar com mais profundidade da temática, os italianos resgatam diversas ideias desenvolvidas por Michel Foucault, as quais operam de forma suplementar à influência do pensamento marxiano; e mencionam *Vigiar e punir*, junto à obra de Rusche e Kirchheimer, como “os pontos mais altos da investigação teórica sobre a instituição carcerária” (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 20).

Os dois livros, para Melossi, se complementam em seus erros e acertos: *Punição e estrutura social* contribuiu para “uma releitura da história da pena numa perspectiva marxista” (2006b, p. 10), mas não conferiu suficiente destaque à questão da disciplina; e *Vigiar e punir* se perdeu “na indeterminação de uma estrutura de signos e relações, brilhantemente ligados entre si, mas cuja razão de existência nos escapa” (2006a, p. 77), ao passo que “oferecia a possibilidade não só de dar a sua contribuição àquela interpretação, mas também de ir além dela, ingressando num espaço que escapava dos esquemas mais rígidos da leitura marxista” (2006b, p. 10).

De fato, *Punição e estrutura social* chegou a traçar a relação entre encarceramento, oferta e demanda de mão de obra e disciplina, mas o fez como endosso da tese geral de que “o objetivo de cada pena é a defesa daqueles valores que o grupo social dominante de um estado vê como bons para a ‘sociedade’” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 8). Na obra alemã, a disciplina não recebe o mesmo destaque conferido por *Cárcere e fábrica*.

Melossi e Pavarini, por sua vez, não se limitam a atribuir à prisão a função correcional; buscam entender os *instrumentos específicos* que conformam a disciplina do detento e sua correlação com o disciplinamento do trabalhador assalariado na objetificação do capitalismo, especialmente o operariado de fábrica. No desenvolvimento da tese, o pensamento de Michel Foucault é invocado para suprir os aspectos inalcançados ou omissos na obra de Rusche e de Marx; percurso no qual são conjugadas categorias marxianas (deixando intocadas outras muitas, frise-se) com concepções derivadas do materialismo vulgar, como a *economia política do corpo* (LAVARINI, 2024).

Dessa maneira, a relação de complementariedade expressamente apontada por Melossi entre *Punição e estrutura social* e *Vigiar e punir* é replicada, em *Cárcere e*

fábrica, entre Marx e Foucault. Seguindo o raciocínio do italiano, é possível inferir que, para compreender a fundo as peculiaridades da questão penal, bastaria conjugar as bases desenvolvidas pelos dois autores, levando em consideração que os aspectos omissos na obra foucaultiana já haviam sido expostos na marxiana, e vice-versa.

Pode-se dizer, *mutatis mutandis*, que algo semelhante ocorreu no desenvolvimento da economia política da pena e da criminologia crítica como um todo. Consolidou-se a ideia de que o que há de essencial na obra de Marx a respeito da questão penal já fora objeto de estudo suficiente. Daí, portanto, restaria enriquecer o debate à luz de outras tradições, compreendendo os modos específicos de ação do *poder*, da disciplina e da cultura, partindo para análises mais imediatas, concretas e parcelarizadas. Caminhou-se, assim, para o processo denominado por Maximo Sozzo de “giro culturalista” da criminológica crítica (2018); ou, segundo Medrado (2018a, p. 232), “ora uma tendência focada na cultura e nas micronarrativas, ora um reformismo conformatado”.

Mas se, com todas as suas láureas, os próprios precursores da economia política da pena tiveram seu potencial teórico e crítico mitigado, à luz da complexidade do pensamento de Marx, ao deixar categorias fundamentais de lado, muito mais aquém estará o pensamento criminológico crítico produzido a partir daí, que tende a trabalhar com níveis cada vez menos elevados de abstração e, ainda, remendando uma série de premissas incompatíveis entre si.

2. Criminologia e marxismo: “uma relação problemática”

2.1. Novos dilemas, velhas questões

Os trabalhos da economia política da pena inauguraram as tentativas de repaginar e/ou contribuir com as obras de Marx no âmbito do estudo da questão penal. Esse esforço inicial, todavia, se deu em um momento desafiador para a tradição marxista: o pós-guerra, marcado por aporias diversas e pela “crise do movimento comunista” (CLAUDÍN, 2012), bem como por críticas severas ao socialismo real, notadamente à Internacional Comunista e ao stalinismo.

Nesse cenário, uma disputa acerca da interpretação da obra marxiana ganhou espaço no meio marxista, com grandes repercussões sobre a criminologia crítica: as perspectivas conflitantes do húngaro György Lukács e do francês Louis Althusser. Este defende a existência de uma ruptura epistemológica no desenvolvimento do pensamento de Marx, cindindo sua obra em dois momentos: a juventude idealista e a maturidade histórico-materialista. Aquele, por sua vez, proclama a necessidade de

valorizar os trabalhos do jovem Marx, que já carregava em si os pressupostos essenciais para à frente, superando algumas posições, desenvolver seus trabalhos mais maduros.

Em meio a essa divisão, cuja pertinência para o tema logo ficará mais clara, os autores da criminologia marxista tinham dois desafios. O primeiro, já exposto, era ir além dos escritos marxianos sobre a questão penal (cf. BRODEUR, 1984; LYRA FILHO, 1972; TAYLOR; WALTON; YOUNG, 1980; SANTOS, 1979). O segundo, muito encampado pelos criminólogos remanescentes da Escola de Frankfurt, consistia na tentativa de superar o que se conhecia como “marxismo ortodoxo”, associado a um pensamento de matriz determinista e mecanicista (cf. ANITUA, 2008, P. 621; DE GIORGI, 2006, P. 11; TAYLOR; WALTON; YOUNG, 1980).

Acerca do primeiro desafio, Lola Aniyar de Castro (1982, p. 85), por exemplo, sustentou que “uma criminologia marxista ainda estava por se fazer, especialmente porque tem pouco donde aferrar-se às obras tradicionais de Marx”. Indo além, Alessandro Baratta proclamou a necessidade de que a criminologia crítica integrasse dados e análises colhidos no âmbito de outros referenciais teóricos, diante da “relação problemática que subsiste entre criminologia e marxismo” (2011, p. 159).

A necessidade de ir além de Marx implicou um processo de incorporação de perspectivas como a psicanálise, a filosofia pós-estruturalista, a sociologia de dados etc. Entender a influência de cada uma delas sobre a economia política da pena e a criminologia crítica é, infelizmente, um objetivo que nos escapa neste ensaio; mas serve como um sintoma do que foi por muitos interpretado como um esgotamento do marxismo no que diz respeito à questão penal.

Todavia, conquanto seja óbvio que Marx não desenvolveu um estatuto sobre crime e penalidade, Medrado (2018b) demonstrou que são muitas as contribuições, e múltiplas as obras do autor, para compreender todos os aspectos do pensamento marxiano sobre o tema. Mais: se a questão penal nunca aparece de forma setORIZADA em Marx, é justamente porque não é esse seu modo de exame da realidade – como será mais bem desenvolvido em outra seção; não porque ele pouco tivesse a tratar dela.

No já citado vigésimo quarto capítulo de *O capital*, é narrada a constituição histórica da relação capital na via clássica de entificação do modo de produção capitalista. Como já exaustivamente exposto no meio da crítica criminológica marxista, naquele cenário, as casas de trabalho inglesas e a prisão foram descritas como mecanismos que contribuíram para a gestão da pobreza e para a construção da disciplina necessária ao novo sistema de trabalho assalariado. Inclusive, o enfoque

dado pela economia política da pena para a disciplina da classe trabalhadora como momento determinante da análise do cárcere, conforme pincelado no segundo tópico deste trabalho, repercutiu de maneira a endossar a suposta insuficiência ou inadequação do marxismo para a inteligência dos fenômenos do crime e da punição.

Todavia, antes da publicação de *O capital*, a questão penal não era ignorada pelo autor. Crime, penalidade e até mesmo o que se entende por “ciências penais” foram objetos da crítica e das reflexões de Marx desde *Glosas marginais ao artigo “O rei da Prússia”*, passando por textos da *Nova Gazeta Renana* e, junto a Engels, por *A sagrada família*. Essas obras, muito importantes para compreender o estatuto do pensamento marxiano em toda a sua complexidade, foram, via de regra, negligenciadas pela economia política da pena e pela criminologia crítica.

A leitura de que haveria uma ruptura epistemológica entre o jovem e o velho Marx, decerto, explica uma parte da rejeição e/ou do desconhecimento da tratativa da questão penal nas obras da juventude do autor. Nesse sentido, os britânicos Ian Taylor, Paul Walton e Jock Young, em *Criminologia crítica* (1980), que dá continuidade ao clássico *The new criminology* (1973), problematizam os pensamentos desenvolvidos por Louis Althusser e os althusserianos, por relegarem ao “status de especulação metafísica” “o trabalho de Marx sobre o *homem* (na linha-de-frente de seus trabalhos primitivos e sustentado em seu trabalho posterior sobre economia política)”, o que poderia implicar danos sérios à “teoria do desvio e da punição” desde uma perspectiva marxista (1980, pp. XX-XXI)¹³.

Por outro lado, como já delineado na seção anterior, mesmo os criminólogos mais atentos à totalidade dos escritos marxianos, como Dario Melossi, tendem a deixar

¹³ “[...] um retorno a Marx, em criminologia, deve, inevitavelmente, levantar a espinhosa questão de como se engaja na ‘leitura’ de Marx. Em um clima intelectual e político onde o ‘Marxismo’ tem sido, tão frequentemente, equivalente ao stalinismo, teóricos europeus do desvio têm sido, talvez, mais curiosos sobre as questões envolvidas na interpretação Marxista do que seus parceiros americanos (cujos problemas têm sido de superar uma rejeição monolítica do Marxismo, em qualquer forma). Uma das tendências dominantes do marxismo europeu contemporâneo (e talvez a tendência dominante entre os Marxistas preocupados com o ‘trabalho cultural’ – sobre direito, educação ou os meios de comunicação) é o Marxismo estruturalista de Louis Althusser (cf. ALTHUSSER, 1970; 1971). Esta leitura de Marx nega a autenticidade, especificamente a cientificidade de qualquer outra leitura que não a sua própria. Preocupado, sobretudo, com o objetivo da revolução social (e arguindo que este objetivo é alcançável, cientificamente, através de uma correta prática teórica, os althusserianos encontrariam pouco tempo para questão de *diversidade socialista* que nós temos levantado nestas páginas. O trabalho de Marx sobre o *homem* (na linha-de-frente de seus trabalhos primitivos e sustentado em seu trabalho posterior sobre economia política) é relegado ao status de especulação metafísica. Os textos de Hirst são incluídos porque eles constituem um ataque desenvolvido sobre o que os althusserianos veriam como o idealismo (isto é, as preocupações ontológicas) dos teóricos radicais do desvio, e porque, potencialmente, eles formam o modelo para uma ‘criminologia’ sofisticada que poderia se erigida em nome da defesa social – do estado das sociedades socialistas. Mesmo os novos criminólogos radicais, com sua volta a uma análise materialista da lei, reconheceram que uma tal criminologia de defesa social poderia ser usada, ilegitimamente, para justificar uma variedade de iniciativas repressivas (e.g., hospitalização psiquiátrica de dissidentes) realizada em nome do estado, ‘socialista’.” (TAYLOR; WALTON; YOUNG, 1980, pp. XX-XXI)

escapar vários dos aspectos trabalhados por Marx no que diz respeito à crítica da economia política (LAVARINI, 2024). Isso, além de se relacionar ao enfoque na disciplina e à já citada influência de Foucault (TAYLOR; WALTON; YOUNG, 1980), está, em alguma medida, interligado à segunda questão acima pontuada, isto é, a tentativa de superar o determinismo e o mecanicismo relacionados ao materialismo vulgar, frequentemente confundido com a tese da determinação da esfera econômica em Marx.

A respeito, Gabriel Anitua (2008, p. 621), em seu conhecido trabalho de investigação da história dos pensamentos criminológicos, pontuou que, no contexto exposto, uma das preocupações dos criminólogos críticos, principalmente os remanescentes da Escola de Frankfurt, era superar “uma interpretação dessa cultura marxista com parâmetros deterministas ou mecanicistas”, atribuídos ao “marxismo ortodoxo”. Esta expressão, diga-se, é comumente vista em textos da época e, embora seu significado tenha sido objeto de grande disputa (cf. LUKÁCS, 2003), foi, entre os críticos da questão penal, majoritariamente associada com uma “representação estática, monolítica e vertical dos aparelhos de poder” (DE GIORGI, 2006, p. 11)¹⁴.

Em um cenário em que muito desse determinismo chegou a ser atribuído ao próprio Marx (LAURRARÍ, 1992), uma parte da tradição da economia política da pena e da criminologia marxista incorreu, em alguma medida, no materialismo vulgar e no mecanicismo (DAL SANTO, 2022). A própria *Punição e estrutura social* é frequentemente criticada por traçar uma relação demasiadamente direta entre regulação de salários e aprisionamento (VAZ, 2021; GARLAND, 1990) e pela sujeição ao mero exame sociológico de dados empíricos. É preciso ressaltar, não obstante, que Kirchheimer reconhece, ao introduzir o livro, que

a dependência do crime e do controle do crime em relação a condições econômicas e históricas não oferece, contudo, uma explicação completa. Essas forças não determinam, sozinhas, o objeto de nossa investigação e por si só são limitadas e incompletas em várias formas (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 3).

André Vaz aprofunda a análise de *Punição e estrutura social* que, na obra, o exame da realidade “opera num nível reduzido de abstração” (2021, p. 791), que deixa de ser remetido ao e interpretado no contexto da argumentação central de Marx. Isto é, ao tentar apreender o movimento dos trabalhadores ativos e do exército industrial de reserva, Rusche “não se vale de um conceito de acumulação e de outras categorias marxianas abstratas relevantes, tal como o valor, ou, menos ainda, a mediação social por ele operada” (VAZ, 2021, pp. 791-2), limitando-se a descrever o princípio da

¹⁴ A própria citação “aparelhos de poder” fornece pistas da influência, sobre De Giorgi, de Louis Althusser e sua tese sobre a ideologia e os aparelhos ideológicos de estado.

menor elegibilidade e a noção vaga de mercado de trabalho, de maneira tal que se aproxima de “uma doutrina do fundo de salários de corte ricardiano” (p. 792).

Assumida essa premissa, a ênfase recai na forma como a punição incide sobre a massa desocupada, que varia ao sabor desse mecanismo e, assim, fica em segundo plano uma série de outras determinações que, segundo Marx, entram decisivamente em jogo na lei geral da acumulação (em especial a tendência geral ao aumento da composição orgânica dos capitais, que por sua vez consiste, novamente, em desdobramento da contradição, presente na forma-mercadoria, entre valor e valor de uso). (VAZ, 2021, p. 792)

Assim, não parece absurdo que, ao tentar escapar do – de fato, perigoso – economicismo e lidar com a complexidade do tema a partir de uma teoria crítica lastreada em uma *dicção marxista*, a economia política da pena tenha acabado por admitir um materialismo vulgar como plano de fundo para tratar de temas mais específicos da questão penal, deixando de lado muito do que é importante na obra de Marx.

Ao expor o desenvolvimento da criminologia marxista e tentar encontrar uma causa para sua abertura epistemológica (a qual reputa necessária), o sociólogo Jean-Paul Brodeur afirmou:

Sabemos que o projeto de constituir uma criminologia radical esbarrou primeiro na intransigência de alguns defensores da ortodoxia marxista, como Mugford, Hirst e vários outros. Eles argumentaram que uma interpretação marxista do desvio seria necessária para a dissolução da criminologia como disciplina autônoma, o que se faria dentro de uma economia política estruturada pelas posições de *O capital* de Marx. A criminologia marxista, entretanto, evoluiu ao contrário do que então se afirmava. Agora, longe de pretender abolir a criminologia tradicional, a economia política do desvio se afirma com ela compatível e não hesitaria em constituir o seu complemento heurístico. (BRODEUR, 1984, pp. 47-8, trad. livre¹⁵)

Esse pequeno trecho resume e exemplifica muito bem o trajeto que expusemos até aqui a respeito da economia política da pena e da criminologia crítica. Vejamos: movidos pela pretensão de afastar-se da “intransigência” associada à “ortodoxia marxista” – esta erroneamente ligada a uma suposta compreensão circunscrita à “economia política estruturada pelas posições de *O capital* de Marx” –, os autores passam a desenvolver um pensamento compatível com a criminologia tradicional,

¹⁵ “On sait que le projet de constituer une criminologie radicale s’est d’abord heurté à l’intransigeance de certains défenseurs de l’orthodoxie marxiste, comme Mugford, Hirst et plusieurs autres. Ceux-ci soutenaient qu’une élucidation marxiste de la déviance passait de façon nécessaire par la dissolution de la criminologie, comme discipline autonome, au sein d’une économie politique structurée par les positions du *Capital* de Marx. La criminologie marxiste a toutefois évolué à l’inverse de ce qui était alors réclamé. Bien loin, maintenant, de prétendre abolir la criminologie traditionnelle, l’économie politique de la déviance s’affirme compatible avec elle et ne répugnerait pas à en constituer le complément heuristique.”

abandonando o projeto de “dissolução da criminologia como disciplina autônoma”.

Tratando do mesmo tema, Dal Santo descreve:

Na medida em que Rusche e Kirchheimer faleceram bem antes de que os sistemas penais começassem a indicar o que viria a diante, os autores não fizeram uma análise de tais sistemas na era do encarceramento em massa. De todo modo, vários outros criminólogos têm feito tal análise a partir das lentes trazidas por estes acadêmicos alemães ao campo criminológico. No entanto, antes disso, a EPP se manteve praticamente limitada a estudos quantitativos por volta da década de 1980, observando, na década seguinte, um ‘giro culturalista’ (SOZZO, 2018) tomar conta dos debates sobre sociologia da punição, ao menos nos países centrais do capitalismo. A partir daí, autores como de Giorgi, Cavadino e Dignan, e Lacey promoveram o retorno da EPP à centralidade dos debates sobre punição, incorporando novos elementos e abordagens ligeiramente diversas. A seguir, ainda que de modo breve e generalizado, três novas características da EPP são exploradas: a incorporação de novos elementos a seu quadro analítico; a reconsideração sobre indicadores de punitividade, da economia e das condições de vida extramuros; e uma nova abordagem concentrada em estudos comparativos. (2022, p. 1.689)

A primeira nova característica da economia política da pena descrita por Dal Santo, “a incorporação de novos elementos a seu quadro analítico”, é frequentemente suscitada como um motivo decisivo para o afastamento das bases marxistas por parte da tradição; ou, ao menos, para a adoção de um ponto de vista “neomarxista” (DE GIORGI, 2019). Salo de Carvalho (2014) pontuou que, no esforço de atualizar o debate, “temas que tradicionalmente escaparam às análises marxistas foram gradualmente incorporados como problemas centrais, inclusive no debate criminológico-crítico”, notadamente no que diz respeito às “questões ambiental, racial e de gênero”.

Ora, ressalvadas a incontroversa urgência e a absoluta necessidade de debater os aspectos mais específicos dessas questões, que, imbrincadas e indissociáveis, influenciam e são influenciadas pelas demais esferas da formação social – e, no nosso caso, o especial interesse em apreender todas essas determinações no desenvolvimento do sistema penal brasileiro –, a crítica ora traçada incide sobre a solução encontrada para fazê-lo: tornar o debate cada vez mais específico e parcelarizado, perdendo de vista a totalidade e deixando incompleta a análise do argumento particular.

Em síntese, entre as tematizações marxianas e a necessidade de progredir na crítica à criminologia tradicional e ao direito penal do século XX, os pensadores da referida economia política da pena se remetem a autores diversos que, em alguma medida, conseguiram avançar nas questões próprias dos novecentos. Longe de ser um problema, essa expansão é parte do desenvolvimento científico. A entrave apenas se apresenta quando a densidade do pensamento marxiano para a interpretação da

questão penal é ignorada ou preterida por autores que visam atualizá-la, em prol de uma roupagem mais moderna que carece de conteúdo crítico.

Nas palavras de György Lukács: “o marxismo, longe de estar esgotado, mal começou. Em todo caso, e paradoxos à parte, o marxismo deve ser desenvolvido à medida que nós estudamos coisas que Marx não foi capaz de estudar” (FERRAROTTI, 2017, p. 244)¹⁶. Na mesma linha, André Vaz (2021, p. 800) afirma ser necessário “não o abandono do marxismo, mas o retorno a Marx e àquilo que constitui o cerne de sua arrasadora crítica”, a fim de “entender o lugar do cárcere e de outras formas de punição na quadra atual do capitalismo, caracterizada pela crise da sociabilidade estruturada – porque mediada – pelo valor”.

2.2 Superando o economicismo

Decerto, sob a perspectiva marxista, construir uma crítica radical nada mais é que “tomar a coisa pela raiz” (MARX, 2010a, p. 151). Conforme mostra Marx, a raiz do crime e da pena, como aparecem na sociedade civil-burguesa, não pode ser dissecada sem a crítica da economia política, haja vista que a esfera da produção aparece como “momento predominante” (MARX, 2011a, p. 45) do ser social; isto é, há uma “prioridade ontológica” da esfera econômica em relação à jurídica (LUKÁCS, 2007, p. 57). Mas – e assim rejeitamos toda forma de mecanicismo ou determinismo – prioridade não se confunde com limitação.

Tanto as prisões – elemento constitutivo da complexa dominação de classes que nos é apresentado, sob as “formas jurídicas”, como resposta legítima, porque oficial, para a criminalidade – quanto o direito penal têm sua gênese e seu desenvolvimento situados no capitalismo, de forma que se relacionam, em *maior ou menor grau*, à contradição fundamental desta forma de sociedade, capital *versus* trabalho, e aos demais complexos do ser social, que têm, “simultaneamente, dependência e crescente autonomia relativa em relação ao todo” (SARTORI, 2010, p. 51).

Esse *maior ou menor grau* decorre do fato de que o exame da relação entre direito e economia, ou da determinação social da esfera jurídica, não pode se dar de forma mecânica ou unilateral, tendo em vista que “o cerne estruturador do pensamento econômico de Marx se funda na concepção da determinação recíproca das categorias que compõem o complexo do ser social” (VAISMAN, 2007, p. 256).

Assim, malgrado presentes em manifestações do marxismo vulgar,

¹⁶ Para incursão mais detalhada no projeto de renascimento do marxismo – diretamente ligado à superação do stalinismo – em Lukács, ver *A destruição da razão*.

economicismo e determinismo são profundamente incompatíveis com o pensamento desenvolvido por Marx, conforme explica Ester Vaisman (2007, p. 256), em leitura imanente dos textos marxianos e lukácsianos:

Este enfrentamento – teórico e prático – forma a base do argumento que adverte para a necessidade de retorno a Marx, sem as peias erguidas pelo marxismo em geral. Trata-se de varrer das páginas da obra marxiana, uma discussão totalmente estranha à sua letra: afirmações que acusam a existência em Marx de um determinismo unívoco, proveniente da esfera da economia, que absolutiza a potência do fator econômico legando ao segundo plano a eficácia dos outros complexos da vida social. Ao contrário de um determinismo unívoco da esfera econômica sobre as outras instâncias da sociabilidade, como acusa grande parte de seus adversários, o cerne estruturador do pensamento econômico de Marx se funda na concepção da determinação recíproca das categorias que compõem o complexo do ser social.

Não é cabível, partindo de Marx, a tarefa de conformar *a priori*, no plano ideal, a relação entre esfera econômica e instituições penais. É justamente o contrário: as abstrações devem partir do exame atento da realidade concreta, que está em constante movimento. O vigésimo quarto capítulo de *O capital*, Volume I, está longe de abstratamente descrever a relação do desvio e da pena com o modo de produção, mesmo porque o alemão se ocupou em erguer o edifício teórico da teoria da sociedade burguesa a partir do estudo aprofundado das relações produtivas dessa mesma sociedade em seu nascedouro. Na medida em que o fez, constatou a primazia da produção social sobre as demais esferas que compõem o todo social.

Nesse sentido, na mesma linha das outras menções marxianas à questão penal, há na obra magna a demonstração concreta de elementos centrais em processos históricos específicos – no caso mencionado, a via clássica de entificação do capitalismo. Portanto, não há descrição em abstrato da relação entre a economia e as demais esferas do ser social; as questões universais são traçadas sem perder de vista as particularidades, as formas próprias. E muitas delas, evidentemente, ainda não foram suficientemente destrinchadas.

É dizer, a leitura imanente de Marx dá lugar à compreensão de que as esferas do ser social se determinam reciprocamente, o que não poderia deixar de se aplicar à questão penal. E se, de um lado, não há nenhum ineditismo nessa afirmação, que vem sendo feita por diversos autores (MEDRADO, 2018b; DAL SANTO, 2022; REINER, 2017 etc.), de outro, precisa ser constantemente reiterada, a fim de que a necessária retomada da crítica da questão penal à leitura materialista não se dê pela saída fácil do economicismo.

Para uma crítica radical do direito penal, partindo de Marx, é necessário

investigar gênese e função social do cárcere, o que não pode ser feito senão considerando os demais complexos que compõem o ser social, notadamente as relações de produção, sem deixar de lado a composição entre universalidade, singularidade e particularidade. A isso, é importante reforçar ainda a relevância de incorporar à análise temas específicos do capitalismo avançado, os processos particulares de desenvolvimento regional e as categorias desenvolvidas pela crítica da economia política contemporânea.

3. Da economia política da pena à crítica da economia política e da penalidade

3.1 Economia política ou crítica da economia política, eis a questão

Não é novidade que Karl Marx tenha realizado uma *crítica da economia política*; este, afinal, é o subtítulo de *O capital*. Para Chasin (2009; 2013a), a crítica da economia política é uma das três críticas fundamentais a partir das quais se estrutura o pensamento marxiano, ao lado das críticas da filosofia especulativa e da politicidade.

Esse óbvio pressuposto, todavia, suscita uma contradição patente em nosso objeto de estudo: seria possível conciliar a *crítica da economia política* com a *economia política da penalidade*?

Não se desconhece que elaborar uma *economia política de determinado assunto* tornou-se lugar-comum associado à atividade de traçar uma relação entre um tema e as bases materiais da sociedade e, em grande medida, à tradição marxista. Fala-se, a partir disso, em economia política da urbanização¹⁷, economia política da saúde¹⁸, economia política da comunicação¹⁹ e mais outras incontáveis modalidades.

Ora, Marx não apenas conferiu grande valor ao estudo da economia política,

¹⁷ “Correlaciona campo e cidade para tratar de questões polêmicas relativas à urbanização das sociedades industriais. Faz uma competente análise historiográfica do tema e toca em pontos nevrálgicos do processo de urbanização: a transformação da estrutura de classes e dos seus modos de produção. Um livro atual que questiona os modelos que escolhemos – ou que nos foram impostos.” (Sinopse, cf. SINGER, 1998).

¹⁸ “Este livro procura decifrar os sentidos da crise da saúde pública brasileira, por meio de seu frágil e poroso financiamento, ancorados na crise do capitalismo contemporâneo, em que se torna explícita a relação orgânica entre o estado e o capital, imbricando crises econômicas, políticas, ecológicas e sociais. Compreende-se ser essencial refletir sobre a essência da barbárie do capitalismo contemporâneo e a persistência de seus problemas na saúde a partir da economia política crítica marxista. Por meio de sete capítulos, o livro promove uma reflexão crítica radical sobre os persistentes problemas na saúde pública, entendendo que é praticamente impossível compreendê-los simplificadamente. Por isso, para cumprir tarefa de tal envergadura reflexiva, o livro está ancorado num pensamento que requer uma qualidade infratora que rompa as fronteiras das análises rápidas e dos enfrentamentos mais setoriais. Esse é o desafio que se impõe no presente livro que se pauta sobre a economia política marxista da saúde” (Sinopse, cf. MENDES; CARNUT, 2022).

¹⁹ “Uma primeira linha de pensamento, no seio da EPC, mantém uma ligação direta com a economia de Marx: o conceito de mercadoria continua sendo explicativo, assim como os conceitos decorrentes de exploração e de mais-valia.” (HERSOVICI, 2020)

como também reputou “central a apreensão das questões e da realidade [por ela] tratadas, mesmo que de modo unilateral” (SARTORI, 2018a, p. 186). Para o alemão, a economia política teve êxito ao efetivamente ler diversos objetos que compõem o todo social, ao contrário de outras autodeclaradas ciências²⁰.

Mas, como cuidou de demonstrar o autor a partir de um exame aprofundado de David Ricardo – o “último grande representante” (MARX, 2011a, p. 85) da economia política –, de Adam Smith e de outros economistas com maior relevância à época, pesa em desfavor dela o fato de pressupor o capitalismo como dado, limitando-se a descrever as coisas conforme colocadas sob tal modo de produção.

Frisa Marx (2010b, p. 149): “a sociedade – assim como aparece para o economista político – é a sociedade civil-burguesa”. Ignora-se a historicidade e a relação entre individual, particular e universal, e tudo é reduzido “ao homem, isto é, ao indivíduo, do qual retira toda determinidade” (MARX, 2010b, p. 149). Portanto, a economia política não dá conta de explicar a realidade em suas múltiplas determinações e como fruto de um contínuo desenrolar histórico. Dessa maneira, embora constatem alguns fenômenos concretamente colocados na sociedade, os economistas políticos, incapazes de se remeter para além do capitalismo, quando se deparam com aspectos da realidade que explicitariam a historicidade deste modo de produção, recorrem às *robinsonadas* (MARX, 2008; 2013), representando, no plano teórico-ilusório, as condições existentes na sociedade capitalista (AUGUSTO, 2016).

Com isso, suas análises e operações pressupõem e tomam, assim como se apresentam, os termos “da vida comercial e industrial [...] sem se dar conta que, com isso, confina-se a si mesma no círculo estreito das ideias expressas por aqueles termos” (MARX, 2013, p. 102). Por isso, partindo-se da concepção burguesa de mundo, não há como se remeter à possibilidade de existirem outras formas de sociedade. E:

Por ser burguesa, isto é, por entender a ordem capitalista como a forma última e absoluta da produção social, em vez de um estágio historicamente transitório de desenvolvimento, a economia política só pode continuar a ser uma ciência enquanto a luta de classes permanecer latente ou manifestar-se apenas isoladamente. (MARX, 2013, p. 85)

Diante desses fundamentos, a economia política, cuja posição vai no mesmo sentido dos interesses das classes dominantes, não pode ser tomada como ponto de

²⁰ “Farei, por conseguinte e sucessivamente, em diversas brochuras independentes, a crítica do direito, da moral, da política etc., e por último, num trabalho específico, a conexão do todo, a relação entre as distintas partes, demarcando a crítica da elaboração especulativa deste mesmo material. Assim, será encontrado o fundamento, no presente escrito, da conexão entre a economia política e o estado, o direito, a moral, a vida civil [*bürgerliches Leben*] etc., na medida em que a economia política mesma, *ex professo*, trata destes objetos.” (MARX, 2010b, p. 19).

partida para a descrição de fenômenos específicos, ainda que se deem sob o capitalismo, se o que se deseja é preservar a coesão com o pensamento de Marx. A análise que parte da economia política carrega consigo a mistificação das relações sociais, alcançando, no máximo, “episódios de cientificidade” (SARTORI, 2018a, pp. 189-90), relacionados, como exposto no último trecho de Marx citado, à latência da luta de classes.

Nesse sentido, ao adotar-se acriticamente a noção de *economia política da pena* – que, ao pé da letra, propõe um estudo da penalidade a partir da economia política –, além de se tender a uma forma parcelarizada de ciência (problema sobre o qual logo nos deteremos), tem-se por certa uma contradição em termos com as críticas marxianas à economia política e à questão penal.

Além disso, Marx debateu com economistas importantes, que, conquanto captassem de modo acrítico alguns aspectos da sociedade, descreviam elementos decisivos que a configuravam, refletindo relações humanas mediadas por coisas (SARTORI, 2011; 2018). Já a economia que se desenvolveu posteriormente, inclusive no século XX, quando surgida a economia política da pena, já consistia em uma versão vulgarizada, própria à burguesia ideologicamente decadente²¹.

Diante dessas ponderações, não há como desconsiderar todas as imprecisões que a nomenclatura *economia política da pena* carrega consigo. Ainda assim, para nós, de tudo o que pode ser extraído desses apontamentos, a discussão terminológica não é, ao fim e ao cabo, a de maior implicação. Para além dela, é preciso ter em mente o essencial, que diz respeito aos avanços e aos impasses da tradição que ostenta esse nome, rumo à formulação de uma crítica radical à questão penal. É dizer, as inconsistências relacionadas à nomenclatura são superadas quando estão pressupostas a crítica da economia política e a crítica ontológica ao direito²² – embora, é preciso reconhecer, o costumeiro uso acrítico do termo indique que o problema não se resume ao vocabulário.

²¹ Lukács “mostra como, com a passagem da burguesia à posição defensiva diante do proletariado, há uma mudança qualitativa na ideologia burguesa: para o autor, antes de 1848, houve a economia clássica, a democracia e a busca de uma compreensão da história; depois, disso, mas principalmente depois da repressão brutal da Comuna de Paris, aparecem, não autores honestos como Smith e Ricardo, mas a economia vulgar, não a democracia, mas o liberalismo e, por fim, não a busca de uma compreensão das origens históricas da sociedade capitalista, mas a procura pela justificativa das relações sociais existentes. Isso é chamado por Lukács de 'decadência ideológica da burguesia' – enquanto a burguesia tivesse tido um papel progressista, teria consigo um ímpeto honesto no sentido de se perceber dos nexos reais presentes na sociedade existente, mesmo que, como disse Marx acerca de Ricardo, isso possa ter beirado o 'cinismo'. No entanto, segundo Lukács, quando a burguesia já se confronta com o proletariado no seio da sociedade civil-burguesa já consolidada, para a burguesia, perceber-se dos nexos presentes na sociedade capitalista é ver-se como uma força já destituída de um ímpeto efetivamente revolucionário e progressista” (SARTORI, 2012, p. 606).

²² Para exemplo desse uso: Medrado (2021).

A rigor, não nos incumbe elaborar uma economia política da pena, mas uma crítica radical à questão penal. Esta, por sua vez, leva à necessidade da crítica ao direito e ao capitalismo e, portanto, à defesa da superação desse modo de produção. Isso precisa estar subentendido sempre que tratarmos do assunto, para que, ao debater a economia política da pena, não percamos de vista o que é determinante na perspectiva marxista rigorosamente concebida acerca da questão penal.

3.2 Questão penal e parcelamento

O debate até aqui então realizado suscita um outro pressuposto muito importante, que foi brevemente pincelado até então: o de que a reivindicação da economia política da pena, ou mesmo da criminologia crítica de viés marxista, deve ser radicalmente incompatível com a pretensão de construir um saber autônomo ou de se limitar à análise de dados colhidos no âmbito de ciências parcelares.

Marx, n'*A ideologia alemã*, critica a “influência da divisão do trabalho sobre a ciência” e aponta que “não há história da política, do direito, da ciência etc., da arte, da religião etc.” (MARX; ENGELS, 2007, p. 77). O autor proclama: “conhecemos uma única ciência, a ciência da história” (MARX; ENGELS, 2007, p. 86), a qual é preciso examinar com cuidado, até porque “quase toda a ideologia se reduz ou a uma concepção distorcida dessa história ou a uma abstração total dela” (MARX; ENGELS, 2007, p. 86).

Essa posição em relação às ciências parcelares se relaciona à concepção marxiana da realidade social enquanto totalidade, conforme explica Lukács:

Somente neste contexto, que integra os diferentes fatos da vida social (enquanto elementos do desenvolvimento histórico) numa totalidade, é que o conhecimento dos fatos se torna possível enquanto conhecimento da realidade. Esse conhecimento parte daquelas determinações simples, puras, imediatas e naturais (no mundo capitalista) que acabamos de caracterizar, para alcançar o conhecimento da totalidade concreta enquanto reprodução intelectual da realidade. Essa totalidade concreta não é de todo algum dada imediatamente ao pensamento. “O concreto é concreto”, diz Marx, “porque é a síntese de várias determinações, portanto, a unidade do múltiplo.”. (2003, pp. 76-7)

O processo de parcelarização do conhecimento, bem descrito pelo húngaro, se relaciona à decadência ideológica da burguesia, com o desaparecimento de “todas as tentativas anteriormente realizadas pelos mais notáveis ideólogos burgueses no sentido de compreender as verdadeiras forças motrizes da sociedade, sem o temor das contradições que pudessem ser esclarecidas” (LUKÁCS, 2010, p. 53). Assim, a ciência e as artes, comprometidas com a preservação de um modo específico de conformação social, se refugiam “numa pseudo-história construída ao bel-prazer,

interpretada superficialmente, deformada em sentido subjetivista e místico” (LUKÁCS, 2010, p. 53).

Examinando o excerto de *A ideologia alemã* citado acima em conjunto com *A sagrada família*²³ e com o pensamento de Lukács, Medrado conclui, tratando da criminologia:

O conhecimento produzido pelos criminalistas é claramente fragmentado e parcelar: no lugar de apreender a parte em sua relação com o todo, fecha-se na parcialidade, tornando-a artificialmente autônoma e pretendendo, com ela, explicar e operacionalizar a realidade. (2018b, p. 112)

Em consequência, ao tratar da questão penal sob tal parcelamento, acaba-se por reduzir a análise “ou a uma concepção distorcida dessa história ou a uma abstração total dela” (MARX; ENGELS, 2007, p. 86). Não pode ser outra a linha de chegada do percurso traçado pelo criminólogo que – ainda que se reivindique crítico –, se refugia na expectativa da construção de uma teoria ensimesmada.

Tampouco é suficiente postular a interdisciplinaridade entre matérias autonomamente compreendidas, com seus próprios métodos e campos de incidência na realidade fracionada. Não basta, nesse sentido, articular dados produzidos a partir do isolamento artificial de indicadores sociais e econômicos, como tem feito uma parte relevante dos estudos críticos em criminologia.

Nesse ponto, a sociologia, principalmente a vertente voltada à análise de dados, é constantemente invocada pelos criminólogos críticos como um instrumento fundamental para o desenvolvimento da economia política da pena. E, para além da óbvia rejeição, decorrente do raciocínio aqui traçado, ao desenvolvimento de uma “sociologia dos sistemas penais” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004), há de se ter em conta que, no âmbito da crítica ao fracionamento da ciência, a sociologia é alvo de particular repreensão. Sobre o tema, Lukács explica que a sociologia teve, desde seu surgimento enquanto disciplina autônoma, a pretensão de ser uma “ciência da sociedade” colocada de modo universal e, ao mesmo tempo, desvinculada da economia. Tal segmentação mostrou-se consideravelmente útil à sociedade burguesa porque implica deixar de lidar – e, portanto, de buscar resolver – as “questões decisivas da realidade social” (2020, pp. 507-8).

Por outro lado, para não incorrer na intransigência que tanto contestamos,

²³ No livro, Marx e Engels satirizam o personagem literário Rodolfo, que discute métodos punitivos aplicáveis a um caso criminal concreto. Os autores desaprovam justamente a tentativa de Rodolfo de “reformular criticamente” o criminoso, “estatuir nele um exemplo para o mundo jurídico”, tendo por fio condutor da discussão o *modo* e o *tipo* de punição adequada, não a pena em si – sem sequer suspeitar “que seja possível elevar-se *além* dos criminalistas; sua ambição pretende apenas que ele seja ‘o maior dos criminalistas’, *primus inter pares*” (MARX; ENGELS, 2011, p. 200).

também não se está a defender a rejeição automática e absoluta da produção e análise de dados relacionados aos sistemas penais e índices sociais, como parece ter crido Alessandro Baratta ao criticar o purismo enquanto lançava o que entendia serem as bases fundamentais da criminologia crítica²⁴.

Ora, estudos historiográficos e estatísticos foram fartamente utilizados e interpretados pelo próprio Marx em sua crítica da economia política e, inclusive, na crítica da questão penal (cf. 2013; 2015a; 2015b etc.). Para citar exemplos mais próximos, é certo que, para a interpretação da questão penal brasileira, é de extrema relevância investigar a historiografia pertinente; o que perpassa, no exame de épocas mais recentes, por conhecer e destrinchar dados oficiais como aqueles periodicamente disponibilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como ainda informações não oficiais, dentre as quais cita-se o censo elaborado em 2011 pelo Anis Instituto de Bioética nos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico brasileiros²⁵.

Essas referências são importantes para auxiliar a interpretação do desenvolvimento histórico e do estado atual da questão penal na realidade brasileira, fornecendo importantes elementos para aferir o perfil da população prisional, o tipo de trabalho desenvolvido intramuros, e ainda diversas manifestações do movimento do capital e da luta de classes, revelando-se ferramentas de grande utilidade quando trabalhadas junto à historiografia (inclusive para a construção desta) e a dados colhidos em outros contextos – aspectos econômicos, psicológicos, culturais etc. – e à crítica da economia política.

A importância do exame da totalidade fica evidente quando constatamos, por exemplo, que uma associação demasiadamente direta entre pena e sistema de produção e um grande apego à análise de dados parecem ter sido motivos

²⁴ “Quando falamos de ‘criminologia crítica’ e, dentro deste movimento tudo menos que homogêneo do pensamento criminológico contemporâneo, colocamos o trabalho que se está fazendo para a construção de uma teoria materialista, ou seja, econômico-política, do desvio, dos *comportamentos socialmente negativos* e da criminalização, um trabalho que leva em conta instrumentos conceituais e hipóteses elaboradas no âmbito do marxismo, não só estamos conscientes da relação problemática que subsiste entre criminologia e marxismo, mas consideramos, também, que uma semelhante construção teórica não pode, certamente, ser derivada somente de uma interpretação dos textos marxianos, por outro lado muito fragmentários sobre o argumento específico, mas requer um vasto trabalho de observação empírica, na qual já se podem dizer adquiridos dados assaz importantes, muitos dos quais foram colhidos e elaborados em contextos teóricos diversos do marxismo. Por outro lado, os estudos marxistas sobre o argumento se inserem em um terreno de pesquisas e de doutrinas desenvolvidas nos últimos decênios, no âmbito da sociologia *liberal* contemporânea, que prepararam o terreno para a criminologia crítica.” (BARATTA, 2011, p. 159)

²⁵ A citação ao documento se dá por seu pioneirismo e importância para a compreensão da situação contemporânea de um aspecto muito menosprezado no estudo da questão penal brasileira: as medidas de segurança e a internação penal de pessoas com sofrimento mental. Não foi realizado novo estudo semelhante desde então (cf. DINIZ, 2013).

determinantes para o erro no prognóstico de Rusche e Kirchheimer (2004) sobre os sistemas penais. Como é sabido, a previsão de que a pena privativa de liberdade seria gradativamente substituída por medidas restritivas de direitos, contida em *Punição e estrutura social*, foi drasticamente contrariada pelo hiperencarceramento que se sucedeu desde o final do século passado.

Nesse sentido, atingem complexidade notória aqueles trabalhos que, ao tratar da questão penal, articulam dados historiográficos com a questão social, sem se limitar à análise parcelar, como exemplificam Medrado (2024) e Fernandes e Ferraz (2022). Esses estudos nos mostram que uma investigação rigorosa da questão penal resgata os fundamentos essenciais da crítica da economia política, visando à compreensão da funcionalidade social dos sistemas penais específicos.

Diante do exposto, é evidente que compreender a profundidade do pensamento de Marx, com o exame de fenômenos em suas múltiplas determinações, não é o mesmo que rejeitar em absoluto o uso de contribuições parciais, desde que isso não implique a resignação aos campos científicos próprios.

A respeito, é bem conhecido, no meio da criminologia crítica, o debate encampado entre Taylor, Walton e Young (1980) e Hirst (1980) acerca da construção de uma “teoria marxista do desvio”. Trazemos à baila as contribuições, um pouco menos conhecidas, de Melossi a essa conversa²⁶. O italiano concorda com Hirst (1980) ao criticar a “teoria marxista do desvio” proposta pelos britânicos ao considerar indevida qualquer tentativa de desenvolver uma teoria marxista “completa e acabada” acerca de um tema particular ou, no caso, de criar “uma nova ‘criminologia marxista’” (MELOSSI, 2005, p. 138), com viés sociológico. Complementa:

[...] é evidente para qualquer um que a nossa tarefa não é formular uma nova teoria social eclética resultante da mistura de marxismo e sociologia, mas é, antes, a de estender a hegemonia da única teoria social científica, o marxismo, ao conjunto dos objetos das chamadas “ciências sociais”, em um esforço para eliminar, desse modo, as várias e separadas concepções de “ciências” diversas, como a sociologia, o direito, a psicologia, a economia e assim por diante. (MELOSSI, 2005, p. 138)

Daí exsurge a necessidade de uma “aplicação contínua e criativa do marxismo” (2005, p. 139), conectando os conceitos particulares às elaborações já realizadas na crítica da economia política. Assim, desde uma perspectiva marxista, cabe ao intérprete

²⁶ Embora deva ser reconhecido que Melossi, posteriormente, incorreu em uma inflexão sobre o tema: “[...] se em 1976 Melossi recusa veementemente qualquer tentativa de tratar da questão penal a partir de um viés parcelarizado, com o passar dos anos, ele vai de encontro com o próprio posicionamento anterior ao proclamar a importância da criação de algo como uma ‘nova criminologia’ e, mais ainda, ao situar a *economia política da pena* – e, consequentemente, sua própria obra – como mero fragmento da sociologia penal.” (LAVARINI, 2024)

preocupado com a questão penal estudar as especificidades dessa esfera de forma conexas à reprodução da sociedade capitalista.

Conclusão

A economia política da pena – aqui representada, sobretudo, pelos cânones *Cárcere e fábrica* e *Punição e estrutura social* – teve grande êxito em expor a gênese e a função social das prisões a partir de períodos determinados e particularidades locais. Ela aponta para a necessidade de construir um projeto de responsabilização e gestão de conflitos que, para além do direito, apenas se realizará de forma plena em outro modelo de sociedade.

É fato que a tradição é sobremaneira importante para a compreensão de algumas das grandes questões do nosso tempo. Revisitá-la não é uma tarefa fácil: tanto por sua grandeza, quanto por sua heterogeneidade. O próprio reconhecimento da relevância da economia política da pena conduz à necessidade de investigá-la com esmero, trazendo à baila não apenas seus êxitos, mas igualmente suas imprecisões e contradições, a fim de contribuir para que sejam superadas.

Nesse sentido, ocupamo-nos em expor e refletir sobre alguns dos quiproquós atuantes no distanciamento da economia política da pena em relação ao pensamento de Marx: a confusão entre a economia política e a crítica da economia política; a rejeição à suposta herança economicista do pensamento de Marx e do “marxismo ortodoxo”; o afastamento da percepção da realidade enquanto totalidade, que soa mera intransigência; e a necessidade de progredir em temas que não foram tradicionalmente objeto de abordagem por Marx e pelos marxistas mais conhecidos.

Além disso, malgrado nossas limitações não nos tenham permitido apresentar com maior detalhamento o estado da arte, a análise do movimento geral da economia política da pena, associada ao nosso prévio exame do pensamento de Melossi (LAVARINI, 2024), sugere que mesmo os autores mais compromissados com o resgate do pensamento marxiano, ao tentar ir *além* de Marx, partiram de inexactidões quanto ao que já estava colocado na obra do autor alemão.

Assim, a pretensão de desenvolver uma *história do cárcere* só faz sentido quando aliada aos diversos aspectos determinantes da realidade social, verificando-se elementos particulares e universais, bem como a relação estabelecida entre eles. Sob esse raciocínio, até mesmo a compreensão da criminologia crítica ou da economia política da pena enquanto matérias autônomas há de ser questionada, já que grande parte de seus méritos reside no rompimento com as “ciências penais” atomizadas, incapazes de remeterem-se para além de si mesmas, e no retorno à “ciência da

história”.

Por outro lado, é uma grande obviedade que Marx não tenha exaurido toda a pesquisa séria que pode ser formulada em torno da questão penal, sobretudo ao pensar o desenvolvimento dos sistemas penais na fase avançada do capitalismo – especialmente, no nosso caso, na realidade brasileira. Hão que ser minuciosamente explorados, nesse sentido, temas como a sequele colonial e escravocrata que justapôs o racismo à base da formação social brasileira; as repercussões das questões de gênero e sexualidade sobre os sistemas criminais, e vice-versa; a violência e letalidade policial como marcadores cotidianos das populações das favelas; as condições degradantes da vida no cárcere e após; a relação entre trabalho carcerário, trabalho produtivo e leis trabalhistas; a criminalização da luta pela terra e a permissividade com a violência contra movimentos indígenas, populares e quilombolas nesse mesmo âmbito; a herança do “holocausto brasileiro” e o severo descompasso entre a política de saúde mental e a política criminal de asilamento de pessoas com sofrimento mental; as contradições entre a proteção de minorias e o “punitivismo de esquerda”; dentre outras incontáveis pontos urgentes e imprescindíveis que se apresentam quando confrontamos a questão penal brasileira.

Não obstante, imbuídos da necessidade de ir adiante, resta claro que não basta incorporar à análise elementos típicos do século XXI ao “léxico marxista”, em coro ao marxismo vulgar. Para uma crítica radical da questão penal, é necessário investigar gênese e função social do cárcere, o que não pode ser feito senão considerando os demais complexos que compõem o ser social, notadamente as relações de produção, sem deixar de lado a composição entre universalidade, singularidade e particularidade.

De fato, é preciso *ir além* de Marx, rejeitando o purismo e o dogmatismo teóricos. Ocorre que, para tanto, é de grande valia examinar, com cuidado, o que já está presente na obra desse grande pensador, em toda a complexidade de sua ontologia histórico-materialista, que muito tem a colaborar para a formulação da crítica à questão penal a partir de suas especificidades e, ao mesmo tempo, enquanto parte do emaranhado da realidade social.

Referências bibliográficas

- ANDRADE, Vera Regina Pereira. “A criminologia crítica na América Latina e no Brasil: em busca da utopia adormecida”. In: LEGAL, Jackson da Silva; FAGUNDES, Lucas Machado (Org.). **Direitos humanos na América Latina** [recurso eletrônico]. Curitiba: Multideia, 2016, pp. 255-89.
- ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos pensamentos criminológicos**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2008.
- AUGUSTO, André Guimarães. Marx e as ‘robinsonadas da economia política. **Nova**

- Economia**, v. 26, n. 1, pp. 301-27, 2016.
- BARATTA, Alessandro. “¿Tiene futuro la criminología crítica?” In: **Criminología y sistema penal**. Buenos Aires/Montevidéo: BdeF, 2004.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 6. ed. 2011.
- BRODEUR, Jean-Paul. La criminologie marxiste : controverses récentes. **Déviance et Société**, Genève, Creative Commons, v. 8, n. 1, pp. 43-70, 1984.
- CARVALHO, Salo de. Criminologia crítica: dimensões, significados e perspectivas atuais. **RBCCrim**, São Paulo, v. 104, pp. 279-303, 2013.
- CARVALHO, Salo de. O “gerencialismo gauche” e a crítica criminológica que não teme dizer seu nome. **R. Dir. Gar. Fund.**, Vitória, v. 15, n. 1, pp. 125-155, jan./jun. 2014.
- CASTRO, Lola Aniyar de. A evolução da teoria criminológica e avaliação de seu estado atual. **Rev. Dir. Penal e Crim.**, Rio de Janeiro, Forense, n. 24, jul./dez., pp. 71-92, 1982.
- CHASIN, J. **Marx**: estatuto ontológico e resolução metodológica. São Paulo: Boitempo, 2009.
- CLAUDÍN, Fernando. **A crise do movimento comunista**. Trad. José Paulo Netto. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- DAL SANTO, Luiz Phelipe. Economia política da pena: contribuições, dilemas e desafios. **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, pp. 1.684-705, 2022.
- DE GIORGI, Alessandro. **A miséria governada através do sistema penal**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.
- DE GIORGI, Alessandro. Estruturas sociais e reformas penas: críticas marxistas à punição no capitalismo tardio. **RDU**, Porto Alegre, v. 16, n. 89, pp. 29-57, 2019.
- DINIZ, Débora. **A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil**: Censo 2011. Brasília: Letras Livres/Editora UnB, 2013.
- FERNANDES, Paula Cristina de Moura; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. A política de ressocialização: um estudo sobre os seus limites no sistema prisional de Minas Gerais. **Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional (REVISBRATO)**, v. 6, n. 4, pp. 1.258-276, 2022.
- FERRAROTTI, Franco. Uma conversa com György Lukács. Trad. Carolina Peters e Murilo Leite. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 23, n. 2, pp. 242-251, ano XII, nov./2017.
- GARLAND, David. **Punishment and welfare**: a history of penal strategies. Aldershot: Gower, 1985.
- GARLAND, David. **Punishment and modern society**: a study in social theory. Chicago: The University of Chicago Press, 1990.
- GIAMBERARDINO, André Ribeiro. Proposições sobre o presente e o futuro da criminologia crítica no Brasil. **Redes – Revista Eletrônica de Direito e Sociedade**, Canoas, UnilaSalle Editora, v. 3, n. 1, pp. 9-28, mai. 2015.
- HERSOVICI, Alain. Economia política da comunicação: uma tentativa de definição epistemológica. **Revista Eptic on-line**, v. 16, n. 3, pp. 84-98, set.-dez. 2020.
- HIRST, Paul. “Marx e Engels: sobre direito, crime e moralidade”. In: TAYLOR; WALTON; YOUNG. **Criminologia crítica**. Trad. Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- IGNATIEFF, Michael. **A just measure of pain**: the penitentiary in the industrial revolution, 1750-1850. London: MacMillan, 1978.
- LARRAURÍ, Elena. **La herencia de la criminología crítica**. 2. ed. Madri/Cidade do México: Siglo Veintiuno, 1992.
- LAVARINI, Marina Araújo Reis. **Da fábrica ao cárcere e de volta**: encarceramento, disciplina e acumulação originária na obra de Dario Melossi. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024.
- LEAL, Jackson da Silva. **Criminologia da libertação**: a construção da criminologia crítica latino-americana como teoria crítica do controle social e a contribuição desde

- o Brasil. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.
- LEAL, Jackson da Silva. Economia política da pena e neoliberalismo: o *big government* carcerário. **Rev. Br. de Execução Penal**, Brasília, v. 1, n. 1, pp. 237-255, jan./jun. 2020.
- LYRA FILHO, Roberto. **Criminologia dialética**. Imprensa: Rio de Janeiro, Borsoi, 1972.
- LUKÁCS, Georg. **História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- LUKÁCS, György. "As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem." In: **O jovem Marx e outros escritos filosóficos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- LUKÁCS, György. "Marx e o problema da decadência ideológica da burguesia". In: **Marxismo e teoria da literatura**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- LUKÁCS, György. **Notas para uma ética**. Trad. Sérgio Lessa. Alagoas: Instituto Lukács, 2015.
- MARTINS, C. B.; TEIXEIRA, L. E.; SERRA, M. A. S.; MEDRADO, N. R. (Org.). **Economia política da pena e capitalismo dependente brasileiro**. Belo Horizonte: Dialética, 2021.
- MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2010a.
- MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010b.
- MARX, Karl. "Glosas críticas ao artigo 'O Rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano'". In: **Lutas de classes na Alemanha**. Trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010c.
- MARX, Karl. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica da economia política**. Trad. Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011a.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política v. 1**. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. Pena capital – Panfleto do Sr. Cobden – Regulações do Banco da Inglaterra. In: **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, n. 19, ano X, pp. 32-5, out./2015a.
- MARX, Karl. População, crime e pauperismo. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, n. 20, ano X, pp. 119-22, out./2015b.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. Trad. Rubens Enderle, Nélio Schneider, Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A sagrada família, ou A crítica da crítica crítica – contra Bruno Bauer e consortes**. Trad. Marcelo Backes. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MEDRADO, Nayara Rodrigues. "Apresentação". In: LUXEMBURGO, Rosa. Um dever de honra. Trad. Nayara R. Medrado. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, v. 24, n. 2, pp. 229-37, nov. 2018a.
- MEDRADO, Nayara Rodrigues. **Crime, indivíduo e punição: a questão penal em Marx (1824-1853)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018b.
- MEDRADO, Nayara Rodrigues. "Marx e Engels como inauguradores de uma economia política da pena". In: MEDRADO, Nayara Rodrigues; TEIXEIRA, Leonardo Evaristo; SERRA, Marco Alexandre; MARTINS, Carla Benitez (Org.). **Economia política da pena e capitalismo dependente brasileiro**. São Paulo: Editora Dialética, 2021, pp. 22-42.

- MEDRADO, Nayara Rodrigues. **Sistema penal e formação social brasileira: a particularidade histórica de um capitalismo de via colonial**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024.
- MEDRADO, Nayara Rodrigues. Determinações da punição no capitalismo de via colonial brasileiro: da colônia à formação da classe trabalhadora livre. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 30, pp. 130-153, n. 1, Edição Especial: A miséria brasileira, 2025.
- MELOSSI, Dario. A questão penal em *O capital*. Trad. Márcio Bilharinho Naves. **Margem Esquerda: ensaios marxistas**, v. 4, pp. 124-40, 2005.
- MELOSSI, Dario. “A gênese da instituição carcerária na Europa”. In: MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX)**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006a, pp. 29-147.
- MELOSSI, Dario. “Discussão à guisa de prefácio: cárcere, pós-fordismo e ciclo de produção da ‘canalha’”. In: DE GIORGI, Alessandro. **A miséria governada através do sistema penal**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006b, pp. 9-24.
- MELOSSI, Dario. “The prison and the factory revisited (2017): penalty and the critique of political economy between Marx and Foucault”. In: MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **The prison and the factory (40th anniversary edition): origins of the penitentiary system**. Londres, Palgrave Macmillan, 2018, pp. 1-24.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.
- MENDES, Áquilas; CARNUT, Leonardo (Org.). **Economia política da saúde: uma crítica marxista contemporânea**. São Paulo: Hucitec Editora, 2022.
- NEDER, Gizlene. “Nota introdutória à edição brasileira”. In: RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Trad. Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Trad. Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- OLMO, Rosa Del. **Ruptura criminológica**. Imprensa: Caracas, Universidad Central de Venezuela, 1979.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia da repressão: uma crítica ao positivismo em criminologia**. Imprensa: Rio de Janeiro, Forense, 1979.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. “Prefácio à edição brasileira”. In: **Cárcere e fábrica**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.
- SARTORI, Vitor. **Lukács e a crítica ontológica ao direito**. São Paulo: Cortez, 2010.
- SARTORI, Vitor. **Contribuição para uma crítica ontológica à ideologia de Hannah Arendt: natalidade, história e revolução**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.
- SARTORI, Vitor. Marxismo e teoria da literatura. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, n. 43, 2012. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/5624>>.
- SARTORI, Vitor. Marx e Hegel: três momentos da crítica marxiana ao direito. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, ano XIII, v. 24, n. 11, pp. 177-208, abr./2018a.
- SARTORI, Vitor. Fetichismo, transações jurídicas, socialismo vulgar e capital portador de juros; o Livro III de *O capital* diante do papel ativo do direito. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, pp. 123-54, jan.-abr./2019.
- SERRA, Marco Alexandre. **Economia política da pena**. Rio de Janeiro: Revan, 2009.
- SERRA, Marco Alexandre de Souza. **Na charneira de dois séculos: a questão criminal na Primeira República brasileira**. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.
- SINGER, Paul. **Economia política da urbanização**. São Paulo: Contexto, 1998.

- SOZZO, Maximo. The renaissance of the political economy of punishment from a comparative perspective. In: MELOSSI, D., SOZZO, M.; BRANDARIZ-GARCIA, J. (Ed.). **The political economy of punishment today: visions, debates and challenges**. New York: Routledge, 2018, pp. 37-64.
- SWAANINGEN, René van. Reivindicando a la criminología crítica: justicia social y tradición europea. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, ano 8, n. 32, pp. 229-51, 2000.
- TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Org.). **Criminologia crítica**. Trad. Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. **The new criminology: for a social theory of deviance**. 40. ed. London: Routledge, 2013.
- VAISMAN, Ester. A obra tardia de Lukács e os revezes de seu itinerário intelectual. **Trans/Form/Ação**, 30 (2), 2007.
- VAZ, André. Uma revisão de Punição e Estrutura Social e Cárcere e Fábrica à luz da teoria crítica do valor. **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, pp. 779-802, 2021.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

Como citar:

LAVARINI, Marina Araújo Reis. Economia política da pena e crítica da questão penal: da crise do passado aos aportes para o futuro. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 147-176, 2025.

Determinações da punição no capitalismo de via colonial: bonapartismo e autocracia burguesa institucionalizada na industrialização brasileira

Determinations of punishment in capitalism of the colonial path: Bonapartism and institutionalized bourgeois autocracy in Brazilian industrialization

Nayara Rodrigues Medrado*

Resumo: Buscamos, neste trabalho, desde as lentes da teoria da via colonial, de J. Chasin, e partindo de abstrações razoáveis, apontar as determinações gerais do sistema penal na reprodução da via própria de desenvolvimento capitalista do Brasil. Em continuidade a artigo anterior, enfocamos neste escrito o período de afirmação, no país, do verdadeiro capitalismo - o industrial - a partir dos anos 1930, e até o processo de mundialização do capital, coincidente com a autorreforma negociada da ditadura nos anos 1980. O objetivo é mostrar como, longe de uma afirmação democrática, o Brasil tem oscilado, ao longo da república, entre períodos de bonapartismo e de autocracia burguesa institucionalizada, e como, em meio a esse movimento pendular próprio de uma particular via de formação capitalista, o sistema penal tende a ocupar um lugar privilegiado, e a receber contornos específicos. Para essa caracterização, o estudo vale-se de dados produzidos pela historiografia nas últimas décadas, ao mesmo tempo que dialoga com o campo da criminologia crítica e, mais especificamente, com a economia política da pena.

Palavras-chave: Sistema penal; via colonial; bonapartismo; autocracia burguesa institucionalizada.

Abstract: In this work, we seek, from the perspective of J. Chasin's colonial path theory and based on reasonable abstractions, to point out the general determinations of the penal system in the reproduction of Brazil's own path of capitalist development. Continuing from the previous article, this paper focuses on the period of affirmation of true capitalism – industrial capitalism – in the country from the 1930s until the process of capital globalization, coinciding with the negotiated self-reform of the dictatorship in the 1980s. The objective is to show how, far from a democratic affirmation, Brazil has oscillated throughout the Republic between periods of Bonapartism and institutionalized bourgeois autocracy, and how, amid this pendulum movement characteristic of a particular path of capitalist formation, the penal system tends to occupy a privileged place and take on specific contours. For this characterization, the study draws on data produced by historiography in recent decades, while also engaging in dialogue with the field of critical criminology and, more specifically, with the political economy of punishment.

Keywords: Penal system; colonial path; Bonapartism; institutionalized bourgeois autocracy.

Introdução

Este trabalho é fruto de reflexões mais profundamente desenvolvidas em pesquisa de doutorado intitulada *Sistema penal e formação social brasileira: a*

* Doutora em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) – campus Governador Valadares. E-mail: nayaramedrado@gmail.com. Orcid: 0000-0003-1408-3276.

particularidade histórica de um capitalismo de via colonial. Em sequência a um primeiro artigo que enfocou o período escravista e o imediato pós-abolição da escravidão, com a formação da classe trabalhadora assalariada brasileira, buscamos, agora, analisar as determinações das formas punitivas no processo histórico de afirmação do “verdadeiro capitalismo” no Brasil, isto é, a partir de seu processo de industrialização propriamente dito na década de 1930, estendendo a análise para até meados da década de 1980, década que marca o processo de mundialização do capital e, internamente, a crise do bonapartismo de 1964 com o retorno a uma autocracia burguesa institucionalizada.

O objetivo segue sendo sustentar que o sistema penal no Brasil – aí incluídas as prisões de vários tipos e a atuação das forças repressivas oficiais – atuou, em diversos momentos da história nacional, no sentido de assegurar e de reproduzir os caracteres próprios de uma via colonial de desenvolvimento capitalista, na definição de J. Chasin e em diálogo com outros intérpretes da formação social brasileira. Os papéis de violência extraeconômica e de contrarrevolução preventiva permanente, que abordamos no trabalho anterior, seguem, agora mediados por um movimento pendular entre bonapartismo e autocracia burguesa institucionalizada e com alterações que respondem às novas necessidades materiais colocadas no período, sobretudo de um processo de industrialização conduzido por uma burguesia incapaz de realizar seus desígnios históricos.

Buscando traçar esses delineamentos, passaremos inicialmente por uma rápida contextualização do processo de industrialização posto em marcha na década de 1930, para traçar seus elementos gerais e as mudanças impressas na formatação do sistema penal brasileiro. Em seguida, enfocaremos a primeira volta do pêndulo, com o bonapartismo do Estado Novo e sua superação em 1945, com a afirmação de uma autocracia burguesa institucionalizada. Posteriormente, abordaremos a segunda volta do pêndulo, representada pela ditadura de 1964 e sua superação, para um novo período de autocracia burguesa institucionalizada em meados dos anos 1980.

A específica industrialização brasileira: retardo, incompletude, subordinação e superexploração

Contextualizamos, no último escrito, aqueles que seriam os caracteres centrais da formação social brasileira: a via colonial de objetivação capitalista seria marcada, segundo Chasin, por uma industrialização hipertardia, retardatária, incompleta e incompletável, que se dá de forma subordinada ao capital internacional e com recurso à superexploração da força de trabalho.

Na ausência propriamente de uma revolução burguesa nos moldes clássicos, ou

de uma revolução “de tipo europeu”, como disse Marx, o que têm relevo são acordos pelo alto, conservadores de padrões arcaicos e que excluem a maior parte da população brasileira do proveito econômico e do exercício da cidadania, em uma modernização de caráter excludente. A industrialização, com amplo protagonismo do estado, é, além de hipertardia, lenta, marcada por ciclos com breves surtos seguidos de obstacularizações, refreios e arrefecimentos. Quando efetivamente se põe em marcha, o quadro já é o da “acumulação monopolista avançada, no tempo em que guerras imperialistas já foram travadas, e numa configuração mundial em que a perspectiva do trabalho já se materializou na ocupação do poder de estado” (CHASIN, 2000, p. 14).

A burguesia que se desenvolve em meio a esse particular modo de objetivação, fortemente atrelada ao latifúndio, é também anômala, com uma tendência individualista, mesquinha, sem identidade de classe e incapaz de desempenhar seus papéis históricos, tanto no âmbito econômico quanto no político. Sob o primeiro aspecto, é incapaz de promover um desenvolvimento econômico autônomo, que rompa com a subordinação ao capital estrangeiro; quanto ao segundo, é avessa a processos revolucionários ou ao mínimo questionamento econômico, mesmo no nível reformista, aos quais tende a reagir com violência brutal, já que desprovida de razões democráticas ou humanitárias. A burguesia brasileira tem suas características subjetivas determinadas pela base objetiva de sua existência: “uma burguesia que só existe na e pela subordinação a outras burguesias externas, subordinação consubstanciada na sua produz: o que, como e para quem produz (COTRIM, 1999, p. 285).

O Brasil, como apontou Caio Prado Jr., nasce como colônia de exploração, uma empresa colonial voltada a satisfazer interesses estrangeiros colocados no contexto da acumulação originária de capitais na Europa, atuando, mediado pelo exclusivo comercial, na oferta de gêneros primários e como mercado consumidor de produtos manufaturados europeus. O estatuto colonial é forjado pela centralidade da atividade agroexportadora realizada desde o latifúndio e com adoção de trabalho escravo, primeiro indígena e depois negro. A escravidão, por quase quatro séculos e mesmo após a independência, deu o tom do conjunto das relações sociais no Brasil, último país das Américas a aboli-la.

A abolição formal da escravidão se dá de forma hipertardia, após décadas de resistência da anômala burguesia agrária brasileira e ostensiva pressão do já amadurecido capitalismo industrial inglês, ávido pela generalização da relação-capital e pela expansão de mercados consumidores. Ao mesmo tempo que representou

significativa liberação de capitais que permitiu breve surto de desenvolvimento de forças produtivas e um razoável incremento do mercado interno com a generalização do trabalho assalariado, a abolição não foi acompanhada de medidas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população trabalhadora, em especial da população negra. Pelo contrário, a lei de terras de 1850 perpetuou a lógica do latifúndio e inviabilizou o acesso de ex-escravizados e seus descendentes à pequena propriedade. Com a adoção da política de imigração subvencionada de trabalhadores europeus, a população recém-liberta da escravidão é relegada a postos mais precarizados de trabalho ou ao desemprego, compondo, dentro do exercício industrial de reserva, uma reserva da reserva ou reserva de segunda ordem dos discriminados (GORENDER, 2016, p. 223). A economia brasileira segue lastreada na exportação de produtos primários, sobretudo o café, e na subordinação ao capital imperialista, um quadro que torna possível e necessário o rebaixamento das condições de vida dos trabalhadores a níveis ínfimos (COTRIM, 2024, p. 2)

Nesse contexto de formação da classe assalariada brasileira, o aparato penal segue voltado para a administração política da pobreza, para a conformação de uma ética do trabalho e para a garantia de um esquema de modernização excludente. Diante da igualdade jurídica afirmada pela Constituição de 1891, ideologias racistas como o positivismo criminológico são mobilizadas para justificar um sistema penal que concretamente segue vocacionado à repressão da população negra. Contravenções penais como capoeiragem, vadiagem, mendicância e embriaguez seguem dando o tom da atuação cotidiana de uma polícia fortificada em meio à crise do poderio senhorial, e a elas se acresce uma preocupação crescente com a repressão propriamente política a opositores e às tentativas de organização da classe trabalhadora.

Mas é nos anos 1930 que a indústria brasileira ganha um impulso mais significativo e duradouro. Em um contexto de crise da atividade agroexportadora, mais especificamente cafeeicultura, com a I Guerra Mundial e a crise de 1929, o Brasil é forçado a buscar formas de diversificação da economia. A ascensão ao poder de Getúlio Vargas, após derrota eleitoral marcada por acusações de fraude e subsequente levante armado orquestrado pela Aliança Liberal, significou a vitória da fração urbano-industrial da burguesia nacional gestada nas primeiras décadas do século XX. Seu significado histórico foi o de abrir “as comportas para uma reconversão pelo alto da rígida estrutura econômico-política do país” (CHASIN, 2000, p. 127), marcando, no contexto da crise do café, o fim da hegemonia agrário-exportadora no Brasil, embora, em termos de participação do setor na renda interna, essa hegemonia tenha perdurado até 1956 (CHASIN, 2000, p. 57).

Agora de forma mais explícita, o estado é chamado a desempenhar a tarefa econômica que a atrofiada e anômala burguesia agrária brasileira não foi capaz de cumprir: industrializar o país. Inicia-se uma política de controle estatal da economia, com investimentos vultuosos em infraestrutura, criação de empresas estatais no setor de base e de órgãos voltados à regulação de setores estratégicos, além de políticas de controle do valor da força de trabalho. Com isso, “se, até então, a história do Brasil era marcada por surtos industrializadores de curta duração, a partir dos 30s, verifica-se “o movimento industrializador que não mais será interrompido, como surtos e iniciativas anteriores o foram nessa história de vários começos” (CHASIN, 2000, p. 58). Em síntese, como aponta Livia Cotrim no estudo de discursos oficiais de Vargas:

No plano econômico, Vargas defende o desenvolvimento industrial fundado no setor de bens de capital, especialmente aqueles que, na ocasião, constituíam a ponta do processo de produção: siderurgia e petróleo; ao lado da ampliação da infraestrutura de transportes e comunicações, tal setor estabeleceria a base para a indústria de máquinas, que abasteceria a indústria de bens de consumo e a produção agrícola. O campo, por sua vez, deveria modernizar e diversificar sua produção, para atender tanto à exportação, sem expor-se excessivamente à flutuação dos mercados internacionais, quanto ao mercado interno, que deveria se ampliar com e para o avanço da industrialização. Não defende qualquer alteração da estrutura da propriedade agrária, assim como considera que a exportação continua sendo uma prioridade. (COTRIM, 1999, p. 284)

Quanto à relação com o capital internacional, havia, no projeto varguista, um relevante elemento de progresso eminentemente autônomo. Com um sistema de financiamento nacional, “a indústria nascente deveria utilizar capital nacional e ficar sob controle interno, o que não significa a rejeição à entrada de capital estrangeiro, sob forma de empréstimo ou investimento”; no entanto, “este capital deveria subordinar-se à lógica econômica decidida e implementada internamente, ao invés de pretender impor aqui uma lógica voltada exclusivamente a seus próprios interesses” (COTRIM, 1999, p. 284).

O projeto encontra seu limite, entretanto, na conservação da estrutura da propriedade brasileira, em que não ousou tocar (COTRIM, 1999, p. 285). É que, ainda que essa emergente burguesia industrial direcionasse sua produção prioritariamente para o mercado interno, havia, pela inferioridade tecnológica, uma dependência forte da importação de maquinário e de insumos, e, para isso, de condições cambiais favoráveis, o que a submetia novamente aos imperativos do setor agrário, “tanto pela necessidade de divisas que este produzia, quanto porque as condições cambiais tendiam a favorecer em princípio aquele setor” (COTRIM, 1999, p. 286).

De forma mais ampla, o limite do projeto expressa o limite da própria burguesia

industrial brasileira, que nasce e se desenvolve no interior da subordinação aos interesses do capital externo, pela mediação de sua subordinação à agroexportação, origem de parte dos capitais que forjaram a indústria, de modo que “tanto sua atuação política quanto as propostas e argumentos de seus ideólogos, conquanto conflitem com o agrarismo, não chegam a uma contraposição radical, que implique a supressão da herança colonial” (COTRIM, 1999, p. 287).

E, porque a afirmação democrática e a superação da superexploração da força de trabalho pressupõem a ruptura com a subordinação, esse projeto de afirmação do verdadeiro capitalismo brasileiro tem por caráter necessário uma modernização excludente, em que o *progresso social* está radicalmente dissociado da *evolução nacional* (ASSUNÇÃO, 2004, p. 13). Ou, como aponta Chasin, em meio à sua crítica à teoria da marginalidade:

Sem dúvida, a história brasileira desde a década de 30 é a história da incapacidade da versão atrofica do capital verdadeiro para integrar, de seu prisma, a maior parte da população à sociedade nacional. Enquanto tal uma história fantástica de desperdícios, sobretudo de energias ou recursos humanos. Nesse contexto, a marginalização é a própria marca registrada dos feitos do capital atrofico. (CHASIN, 2000, p. 163)

Vejamos os caracteres próprios dessa modernização excludente e a centralidade que nela assume o sistema penal de um estado autocrático.

A primeira volta do pêndulo: ao Estado Novo e de volta

Sob Vargas, à medida que passa a subvencionar o desenvolvimento das forças produtivas, o estado brasileiro adota uma política que une acomodação da classe trabalhadora, por meio da afirmação de direitos sociais, e repressão penal à dissidência, com o enrijecimento do aparelho autocrático de punição (MAZZEO, 1995, pp. 33-4).

Sobre o primeiro aspecto, há um incremento de direitos trabalhistas e previdenciários, com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 1930, a Constituição de 1934 e a posterior criação da Justiça do Trabalho e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como das Caixas de Previdência e dos Institutos de Aposentadoria e Pensões de diversas categorias, incluindo assistência médica e programas habitacionais, ainda que com exclusões relevantes, como do trabalhador rural. Essas medidas foram conquistas importantes para a classe trabalhadora, com potencial relevante de melhoria de sua condição de vida.

Sobre o segundo elemento, Vargas implantou um projeto ambicioso de enquadramento corporativista do movimento operário, com a afirmação de uma

espécie de sindicalismo oficial, atrelado e controlado pelo estado, que solapou a autonomia de organização dos trabalhadores. Já em março de 1931, a conhecida Lei de Sindicalização (Decreto n. 19.770) estabelecia o princípio do sindicato único por categoria profissional e condicionava o acesso aos benefícios da legislação social à adesão a sindicatos oficialmente reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, que passam a ser concebidos como órgão consultivo e de colaboração com o poder público (FAUSTO, 2006, p. 49), com limites à participação de estrangeiros (tidos como potencialmente anarquistas ou comunistas) e proibição de “toda e qualquer propaganda de ideologias sectárias” (BRASIL, 1931). Na intenção de garantir um controle estatal das organizações sindicais, o governo Vargas “impôs um modelo autoritário-corporativo que deu origem a um sistema subserviente e corrupto, do qual os pelegos foram a expressão mais típica (FAUSTO, 2006, p. 52). O sistema penal foi a ferramenta autocrática garantidora desse projeto corporativista: além da persistência, como expusemos no trabalho anterior, da persecução de contravenções penais como vadiagem, mendicância e capoeiragem e do incremento da atuação do estado na regulação penal da atividade econômica, com uma série de decretos voltados ao tema, o endurecimento da repressão penal à dissidência política e à organização da classe trabalhadora agudiza uma tendência verificável pelo menos desde a década de 1920.

Os anos 30, como de modo mais amplo as três primeiras décadas do século XX, foram marcados por um acirramento da luta de classes. Proliferam-se as greves, os protestos e as paralisações no trabalho. A Aliança Nacional Libertadora, com um programa anti-imperialista, democrático e reformista – com destaque a defesa da reforma agrária – atinge 16.000 núcleos e o recém-criado Partido Comunista do Brasil (PCB) aumenta gradativamente sua influência. Vargas também encontrava a oposição política da reacionária Ação Integralista Brasileira, que chegou a contar com a adesão de centenas de milhares de integrantes. Na conformação do que Nilo Batista (2003, p. 467) chamou de “subsistema penal da repressão política”, o estado varguista incrementa os instrumentos repressivos voltados a opositores políticos e à organização dos trabalhadores.

As polícias passaram por reformas relevantes nos anos 30, especialmente no sentido de dismantelar a autonomia militar das oligarquias estaduais própria da República Velha e de garantir a subordinação das forças de segurança ao poder central. Nessa direção, já em 1931, o Código dos Interventores restringiu os gastos da União com as polícias e o arsenal de armamentos e de equipamentos que as PMs poderiam ter em sua posse. Em seguida, a Constituição de 1934 albergou a fórmula inaugurada em decreto de 1915 e consagrou a polícia militar como força auxiliar do

Exército (BRASIL, 1934, art. 167). Já a Lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, fortaleceu o controle do Estado-Maior do Exército (EME) sobre as corporações estaduais, que passaram a estar submetidas à sua regulamentação, treinamento e cultura organizacional. Também a Polícia Civil foi transformada, com a criação do Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP) no Rio de Janeiro, órgão com status ampliado que, na prática, respondia diretamente à Presidência da República e foi ferramenta central do bonapartismo à brasileira.

Em 4 de abril de 1935, dias após a fundação oficial da Aliança Nacional Libertadora, é editada a Lei n. 38, Lei de Segurança Nacional que ficou mais conhecida como “Lei Monstro” (BRASIL, 1935). Ali eram previstos como crimes inafiançáveis atos como “incitar diretamente o ódio entre as classes sociais”; “instigar as classes sociais à luta pela violência”; “induzir empregadores ou empregados à cessação ou suspensão do trabalho”; “promover, organizar ou dirigir sociedade de qualquer espécie, cuja atividade se exerça no sentido de subverter ou modificar a ordem política ou social por meios não consentidos em leis”. Também era proibida a existência de partidos, centros, agremiações ou juntas consideradas subversivas, assim como a impressão, a circulação e a radiodifusão de materiais com o mesmo caráter. Funcionários públicos, professores, policiais militares e oficiais das Forças Armadas poderiam ser suspensos, afastados ou exonerados caso incorressem na lei, sem prejuízo de ação penal respectiva, que poderia levar a prisões situadas a até mil quilômetros de distância do fato. Os atos seriam julgados pela Justiça Federal, endossando a centralidade do poder central. Também estariam “sujeitos a julgamento singular”, o que, na prática, significou condenações sem garantia ampla defesa. Em 11 de julho de 1935, é declarada a ilegalidade da ANL com base na nova lei.

No mesmo ano, e como repercussão do Levante Comunista liderada por Luís Carlos Prestes, a Lei n. 136 expandiu o rol e endureceu ainda mais o tratamento a crimes contra a ordem política e social, restringindo garantias, facilitando medidas sumárias de afastamento, suspensão e exoneração de funcionários públicos e de dispensa de trabalhadores da iniciativa privada envolvidos em atividade proibidas. Ainda em 1935, foi criada a Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo, encarregada de investigar pessoas engajadas em atos contra as instituições políticas e sociais. Já a Lei n. 244, de 11 de setembro de 1936, mais uma resposta ao Levante de 1935, criou o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), instituído originalmente como órgão da Justiça Militar com competência para atuar apenas durante estado de guerra no julgamento de crimes, previstos nas normativas de 1935, contra a segurança externa da República, contra as instituições militares ou com finalidades subversivas

das instituições políticas e sociais (BRASIL, 1936).

O bonapartismo getulista, já com seu arsenal preparado ao longo dos anos anteriores, é formalizado em 1937, com a decretação de estado de guerra e, posteriormente, estado de sítio, dando início ao Estado Novo. O pretexto utilizado foi a divulgação do autointitulado “Plano Cohen”, plano de insurreição comunista forjado por militares ligados ao governo, com destaque para o militar integralista Olímpio Mourão Filho, e que aguçou o pânico moral em torno de uma suposta ameaça comunista. O Congresso é fechado, as formas de representação são dissolvidas e é editada uma nova Constituição, de matriz abertamente autoritária, elaborada por Francisco Campos. As competências do Tribunal de Segurança Nacional são ampliadas, a pena de morte é reintroduzida e os estrangeiros são impedidos de exercer atividades políticas. Sindicatos são invadidos e fechados, partidos políticos são colocados na ilegalidade, com prisão e isolamento de lideranças políticas, as prisões e colônias correccionais, já precárias desde o nascimento, convertem-se em espaços de terror.

Tem-se, com isso, o primeiro movimento pendular que vai, como aponta Chasin, da autocracia burguesa institucionalizada ao bonapartismo. Em um contexto de acirramento da relação capital-trabalho, a burguesia cede ao estado seu poder político como forma de garantir seu poder econômico, e seu domínio passa a ser exercido de forma indireta, pelas armas do estado. Com a ditadura bonapartista, forma da dominação burguesa em tempos de guerra, qualquer questionamento mínimo à equação econômica desse Brasil em desenvolvimento é reprimido de forma brutal, o que otimiza a superexploração da força de trabalho e a continuidade de uma via que não consegue romper com a subordinação.

Não é que tenha se iniciado aqui o governo autocrático da burguesia. Essa forma de exercício do poder político já estava em vigor, sob sua forma institucionalizada, desde os primórdios da república, com sua feição oligárquica manifesta na política dos governadores, no voto de cabresto, nas fraudes eleitorais e na dura repressão ao movimento operário, tratado como caso de polícia, e perdura ainda nos primeiros anos de governo Vargas. Com o golpe de 1937, o que se tem é uma transição dessa forma de autocracia burguesa institucionalizada, na qual a dominação burguesa esconde-se sob o véu do discurso liberal-democrático, para um exercício abertamente ditatorial, diante do “risco identificado por aquela classe, não de uma revolução contra o capital, que não estava no horizonte, mas de ruptura com uma plataforma econômica marcada pela contraposição entre desenvolvimento nacional e progresso social” (COTRIM, 2024, pp. 6-7).

Marx estudou o bonapartismo como forma específica da dominação burguesa

em um momento de retrocesso da dominação em curso na França, com Napoleão III, e da contrarrevolução preventiva da burguesia alemã, com Otto Von Bismarck (ASSUNÇÃO, 2014, p. 39). Em ambas as situações, diante de um vácuo do poder político, em que a burguesia já havia perdido a capacidade de governar e a classe operária ainda não a havia adquirido, a classe proprietária cede o exercício direto do poder político a um Executivo fortemente armado e que, enquanto se arroga como representante do conjunto dos segmentos sociais, garante e aprofunda a dominação burguesa no plano econômico. Com isso, a burguesia pode “sob a proteção de um governo forte e irrestrito, dedicar-se aos seus negócios privados” ao “desobrigar-se do seu próprio domínio político para livrar-se, desse modo, das dificuldades e dos perigos nele implicados” (MARX, 2011, p. 124). Na definição precisa de Vânia Assunção:

Bonapartismo é um tipo de dominação burguesa em que o poder político não é exercido diretamente pela burguesia, mas é delegado a uma instituição, personalizada ou não, que o absolutiza, sustentando-se, em geral, numa força militar. Nesta forma de dominação autocrático-burguesa, o domínio é exercido de modo indireto pelo conjunto da burguesia, pelas armas, manietando os poderes legislativo e judiciário e as organizações representativas dos interesses dos trabalhadores e da oposição. [...] Dessa maneira, a burguesia pode se desligar do domínio político direto e manter o que lhe é fundamental: a dominação econômica fundante. [...] Assim, o bonapartismo é a forma plena, absoluta, da separação e oposição entre estado e sociedade civil burguesa. Ou seja, leva às últimas consequências a tendência de autonomia do estado inerente a esta instituição, de que o exército faz parte. O recurso à força armada contra a sociedade (especialmente e com muito mais frequência contra as classes dominadas), sempre latente, é radicalizado em momentos de aguda crise social. O domínio do sabre se estende a todos e supostamente é neutro e arbitral - enquanto, na verdade, responde a interesses sociais específicos. (ASSUNÇÃO, 2014, p. 40)

Com o golpe do Estado Novo, nome pego de empréstimo da ditadura salazarista portuguesa (DEMIER, 2012, p. 427), há o fechamento do Congresso, das assembleias estaduais, das câmaras municipais e a dissolução dos partidos políticos, e Vargas passa a governar por decretos-lei. A Constituição de 1937, elaborada por Francisco Campos, prorrogou por seis anos o mandato de Getúlio, admitindo ainda a reeleição, além de fixar a preeminência da União sobre os estados e determinar a nacionalização progressiva das minas, jazidas, quedas d'água e demais fontes de energia, bem como das indústrias essenciais para a defesa econômica ou militar do Brasil. O Código de Imprensa de 1937 dá fundamento legal à ampla censura da imprensa, instrumentalizada pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), criado em 1939, por meio da qual Vargas estabelece um culto à própria personalidade e investe em uma propaganda nacionalista. O bonapartista nomeia interventores para

os estados e as forças públicas estaduais são absorvidas pelos comandos regionais do Exército.

O texto constitucional teve forte inspiração na Constituição polonesa de Pilsudsky e na *Carta del Lavoro* de Mussolini. De um lado, incorporou os direitos sociais já previstos em lei e a eles adicionou outros, consolidados na CLT de 1941 – ainda que sua efetivação fosse parcial, sobretudo em um cenário de um bonapartismo que viabilizava a agudização da exploração do trabalho, e alguns tenham sido suspensos quando da entrada do Brasil na segunda guerra. Por outro, absorveu também as normas antissindicais dos anos anteriores e as aprofundou, proibindo expressamente greves e *lockouts*. A posterior Lei Orgânica da Sindicalização Profissional, de 1939, enrijeceu a norma de 1931 e absolutizou o controle estatal sobre os sindicatos: o Ministério do Trabalho poderia fechá-lo, dirigir seus processos seletivos, demitir diretores e fiscalizar contas, enquanto a exigência de um “atestado de ideologia” inviabilizava a atividade sindical de pessoas não-alinhadas à política varguista (DEMIER, 2012, pp. 427-8).

Naturalmente, nessa forma abertamente armada de dominação burguesa, o aparato repressivo do estado assume papel central. No binômio acomodação-repressão, o segundo elemento seria amplamente preponderante. O grau de rigor do aparelho punitivo em construção foi anunciado explicitamente por Vargas: “o Governo continua vigilante na repressão do extremismo e vai segregar, em presídios e colônias agrícolas, todos os elementos perturbadores, reconhecidos pelas suas atividades sediciosas ou condenados por crimes políticos” (VARGAS *apud* COTRIM, 1999, p. 185).

Enrijecendo ainda mais a Lei Monstro, em 1938, o Decreto-Lei n. 431 definiu crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do estado e contra a ordem social. A normativa previa pena de morte por fuzilamento a um rol de nove crimes, além de pena de prisão de até 30 anos, possivelmente em colônias penais, sem fiança, suspensão da pena ou livramento condicional, para outros 30 delitos.

A polícia política era formada por um conjunto de órgãos especializados, com destaque para a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (Desps), que, sob comando do nazista Filinto Müller, era responsável pela coordenação nacional da repressão e pela vigilância política centralizada, mantendo base de dados sobre inimigos do estado; os Departamentos de Ordem Política e Social (Dops) estaduais, existentes desde a década de 1920 mas incrementados como o principal braço operacionalizador da repressão local à dissidência nos anos 1940; e a Polícia Especial do Distrito Federal, atuante como reforço repressivo a levantes e agitações e como

instrumento de propaganda do regime. A autonomia do aparato repressivo era garantida por uma estrutura financeira paralela, baseada em “verbas secretas e especiais” controladas diretamente pela presidência. Esses fundos, criados em 1932, permitiam que a polícia operasse fora dos limites do orçamento oficial e do escrutínio público, financiando uma vasta gama de atividades ilegais e sigilosas (CANCELLI, 1994, p. 59).

Mas o regime contava com olhos e ouvidos difusos, em uma vasta e capilarizada rede de agentes secretos, espiões e delatores, e valendo-se de técnicas como escutas telefônicas, violação de correspondência e a infiltração de agentes em grupos de oposição. Manifestações públicas de oposição eram sistematicamente proibidas e, em muitos casos, a polícia infiltrava agentes provocadores para criar tumultos que justificassem prisões em massa, como ocorreu em protestos socialistas em 1934 (CANCELLI, 1994, p. 110). A vigilância se estendia à vida privada, com buscas domiciliares sistemáticas, especialmente em áreas de colonização estrangeira, e a liberdade de locomoção foi restringida, com a exigência de salvo-condutos para viagens, mesmo dentro do país (CANCELLI, 1994, p. 138).

As estratégias de repressão do bonapartismo varguista extrapolavam as fronteiras nacionais. É conhecida a cooperação com a Alemanha nazista: foi no contexto do “acordo secreto” entre a polícia brasileira e a Gestapo, com o forte empenho de Filinto Müller e do delegado Miranda Correa, que chegou a ser enviado a missão em Berlim em 1937, que se deu a entrega das militantes judias Olga Benário Prestes e Elisa Ewert ao serviço secreto alemão, selando seus destinos em campos de concentração (CANCELLI, 1994, p. 88). Ao mesmo tempo, em 1931, técnicos da polícia de Nova Iorque foram contratados para organizar o serviço de repressão ao comunismo no Rio de Janeiro (CANCELLI, 1994, p. 83), o FBI colaborou ativamente na investigação sobre o agente da Internacional Comunista, Harry Berger, após sua prisão no Brasil e foram informações do serviço secreto britânico que levaram às prisões de Luís Carlos Prestes e do próprio Berger (CANCELLI, 1994, p. 89). No âmbito regional, o Brasil reforçou convênios com Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai para a troca de informações sobre “anarquistas e semelhantes”, chegando a enviar policiais para “organizarem a polícia” do Paraguai (CANCELLI, 1994, p. 130).

O Tribunal de Segurança Nacional permaneceu em vigor como tribunal de exceção voltado ao julgamento dos crimes políticos até 1945: “os conceitos, regras e princípios gerais foram utilizados tanto como legitimadores quanto como supérfluas prescrições à disposição dos membros do tribunal, que, a seu indiscriminado juízo, conformou o discurso jurídico às demandas de ordem do regime” (NUNES, 2017, p.

140). Como aponta Adriana Bisi, entre 1936 e 1943, o Tribunal recebeu denúncias contra 15.812 pessoas por crimes contra a segurança nacional, tendo julgado, durante sua vigência, 4.473 processos e condenado 4.099 pessoas, em 21 estados da Federação e em 3 territórios (BISI, 2016, p. 70). As sentenças do tribunal eram inapeláveis na prática, pois os recursos não tinham efeito suspensivo (CANCELLI, 1994, p. 104). Os julgamentos consistiam frequentemente em farsas jurídicas, baseados em acusações frágeis e provas inexistentes.

Também durante o Estado Novo, foram editados o Código Penal de 1940, o Código Processual Penal de 1941 e a Lei de Contravenções Penais de 1941. Todos permanecem ainda atualmente em vigor, apesar de reformados.

Se o Código Penal, elaborado sob forte influência de Nelson Hungria a partir do projeto de Alcântara Machado, parece conjugar elementos clássicos e positivistas (BATISTA *et al.*, 2003, p. 464; SERRA, 2009, p. 206), o Código de Processo Penal de 1941 foi diretamente inspirado no modelo do *Codice Rocco* de 1930, da Itália fascista de Mussolini, e edificado sob a tutela de Francisco Campos, que assina sua exposição de motivos. De conteúdo autoritário e inquisitório, embasou-se na retórica do “justo equilíbrio” entre eficácia repressiva e garantias para, na prática, sustentar a instrumentalidade do processo para a defesa social, a presunção de culpabilidade (caberia ao réu a prova de fatos impeditivos ou extintivos), o livre convencimento e a busca da verdade real como reitores da dinâmica processual, a radicalização da prisão cautelar (chegando a prever na redação original a prisão preventiva obrigatória), um contraditório deformado e um sistema de nulidades baseado em uma economia do prejuízo (GLOECKNER, 2018).

A Lei de Contravenções Penais de 1941 (BRASIL, 1941) não só manteve a vadiagem, a mendicância, a embriaguez e os jogos de azar como “contravenções relativas à polícia de costumes”, mas endureceu em alguma medida seu tratamento. No caso da vadiagem, houve aumento do tempo máximo de prisão de um para três meses, além da presunção de periculosidade para fins de aplicação de medida de segurança e da previsão de internação em colônia agrícola ou em instituto de trabalho, de reeducação ou de ensino profissional pelo tempo mínimo de um ano, sem exigência de quebra de termo de bem viver, como fazia o Código Penal de 1890. Para a embriaguez, a pena máxima também foi dobrada e previa-se a presunção de periculosidade e a internação em casa de custódia e tratamento no caso da embriaguez habitual. Quanto à mendicância, não só a pena máxima, mas também a mínima, foram dobradas, embora se previsse uma fórmula mais genérica para as formas mais graves: aumento de um sexto a um terço se praticada de modo vexatório, ameaçador ou

fraudulento, mediante simulação de moléstia ou deformidade ou em companhia de alienado ou de menor de dezoito anos. Também era reconhecida a presunção de periculosidade e a internação em colônia pelo tempo mínimo de um ano, e sem previsão de tempo máximo. Já a pena para jogos de azar mais que triplica, e a ela se acrescem as contravenções de jogo do bicho e de loteria, com previsão de internação em colônias na reincidência nas duas primeiras. Para todas as contravenções, o trabalho seria obrigatório para condenações superiores a 15 dias.

A diferença relevante, em termos de arrefecimento, fica com a omissão da capoeiragem, que deixa de ser estar prevista como infração penal e é reconhecida como modalidade esportiva nacional em 1937, dois anos após a oficialização das escolas de samba, ambas as iniciativas compondo o discurso de valorização da mestiçagem pela ideologia da unidade das três raças – “o mestiço vira nacional” (FAUSTO, 2006, p. 131). Vale também ressaltar que Nilo Batista e outros, buscando sustentar sua tese de que o tratamento penal às contravenções penais era muito mais rígido na República Velha que na Era Vargas, argumenta que os tribunais tinham um papel relevante na mitigação prática das previsões legais, “seja limitando a 1 ano o prazo da medida de segurança, seja libertando o condenado que, cumprida a exígua pena de prisão simples por 15 dias a 3 meses, não fosse removido para inexistentes colônias” (BATISTA *et al.*, 2003, p. 463).

De todo modo, após o Decreto nº 19.445, de 1º de dezembro de 1930, indultar as pessoas processados ou condenadas por vadiagem ou capoeiragem, a Lei de Contravenções Penais endurece, com exceção da capoeira, o tratamento penal das infrações contra os costumes. Os reflexos nos dados de encarceramento já vimos no último escrito: entre 1934 e 1939, há um aumento de 60% nas detenções por vadiagem, com redução drástica no período subsequente, entre 1939 e 1943 (concomitante ao aumento das detenções por “desobediência” e das “prisões para averiguação”), seguido de uma triplicação entre 1943 e 1951 (TEIXEIRA; SALLA; MARINHO, 2016, pp. 394-6). Elizabeth Cancelli também chama atenção para o fato de que a vadiagem e o alcoolismo não deixam de ser motivo relevante de prisões correcionais – os números de 1942 para o interior de São Paulo são de 11.473 prisões por alcoolismo, 1.086 prisões por vadiagem, 277 por jogo e 98 por mendicância (CANCELLI, 1994, p. 182). Mas, como se avolumam as prisões para averiguações (34% do total de detenções) e as prisões por desordem (21%), a representação cai de forma relevante, com exceção da embriaguez: a vadiagem responde por apenas 3% das prisões, o jogo por 1% e a mendicância por menos de 1%. Disso se conclui um aumento da relevância, durante a Era Vargas e sobretudo no Estado Novo, da

utilização do sistema penal como instrumento de repressão política a comunistas, anarquistas, lideranças sindicais, trabalhadores, opositores e estrangeiros, especialmente judeus, ao mesmo tempo que a perseguição das contravenções ligadas à administração política da pobreza e à coação ao trabalho, embora caiam em representação, não deixam de ter um papel bastante significativo.

Endossa essa percepção a criação em São Paulo, em 1934, da Delegacia de Repressão à Vadiagem e da Guarda Noturna da Capital, enquanto a Delegacia de Vigilância e Capturas teve sua competência expandida em 1935 para atuar na prisão de mendigos e menores, mesmo ano em que foram criados, também, o Departamento de Comunicações e o Serviço de Rádio Patrulha, também com tarefas de vigilância e de repressão (ZANIRATO, 2000, pp. 252-3). Enquanto isso, os relatórios anuais da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo dos anos 1930 e 1940 descreviam com apreensão o fluxo de migrantes e desempregados para a capital paulista, principalmente mineiros, baianos e pernambucanos, retratados como “alienígenas nacionais”, uma massa de ignorantes, com deficiência na educação do lar, portadores de vícios como a bebida e doenças como a sífilis (ZANIRATO, 2000, p. 250).

As detenções aumentaram, e aquelas de natureza correcional permaneceram amplamente majoritárias. Só em São Paulo capital, os números variaram entre 45 mil e 48 mil detenções por ano entre 1939 e 1942, número sete vezes maior que o total de pessoas condenadas em todo o país em 1934 (CANCELLI, 1994, p. 182). Embora de difícil precisão, devido à queima dos arquivos da chefatura de polícia em 1942, fala-se no número de dez mil presos políticos entre 1935 e 1945. A tortura era prática comum: arrancar unhas com alicate, enfiar alfinetes sob as unhas, espancar o preso e/ou suas esposas ou filhas, introduzir duchas de mostarda em vaginas de mulheres, queimar testículos com maçarico, extrair dentes com alicates, introduzir arame aquecido na uretra e nos ouvidos, queimar as pontas dos seios com charutos ou cigarros, uso de cadeira americana e máscara de couro eram alguns dos muitos métodos brutais utilizados pela polícia política de Vargas (CANCELLI, 1994, pp. 193-4).

O estado das prisões era caótico. A Casa de Detenção do Rio de Janeiro, transformada em Presídio no período, embora projetada para 450 pessoas, chegou ao número de 1.480 internos após a repressão ao levante comunista de 1935. Em celas pequenas com capacidade para receber entre nove e vinte e sete homens, contando com um sanitário, nenhuma cama e possibilidade de banho uma vez por semana, amontavam-se entre cinquenta e sessenta presos, que precisavam fazer revezamento de sono (CANCELLI, 1994, pp. 183-5). Descrições de precariedade

similares apareciam em relação a cadeias públicas do Recife, de Natal e da colônia correcional de Fernando de Noronha, mostrando o agravamento generalizado das condições de encarceramento no período. Mesmo na Casa de Correção do Distrito Federal – idealizada nos 1800's como vitrine da modernização das penas na América Latina e que se tornou penitenciária em 1941 – nem sequer havia água encanada nas galerias e as estruturas físicas estavam prestes a ruir (CANCELLI, 1994, pp. 189-90). Nas colônias correccionais, os castigos físicos somavam-se à superlotação, à fome e à proliferação de doenças: uma edição do jornal *O Globo* de 1934 descrevia um açoitamento público de cinco presidiários na Colônia Correcional de Dois Rios, no Rio de Janeiro, não à toa conhecida como “ilha maldita”, cuja barbárie servia de vitrine ameaçadora para o conjunto das pessoas potencialmente sujeitas ao sistema penal (CANCELLI, 1994, p. 187). No Estado Novo, a unidade, situada em Ilha Grande, multiplicou seu número de internos: de 150, em 1934, para cerca de 1.200 em 1937 (CANCELLI, 1994, p. 188).

A II Guerra Mundial havia criado uma janela de oportunidades positiva para a economia brasileira, com o crescimento vertiginoso da demanda internacional de gêneros alimentares e matérias-primas, que aumentam o valor das exportações, e um concomitante declínio das importações advindas dos países em guerra, o que força o país, a exemplo da I Guerra Mundial, a um impulso industrializador, no afã de responder às suas necessidades internas. Essas circunstâncias excepcionais e transitórias levam a uma balança comercial positiva e a um significativo, embora artificial, crescimento econômico, que se dá, entretanto, “à custa da massa trabalhadora do país, que suportou todo o ônus daqueles sacrifícios (por efeito, em particular, das restrições alimentares e do encarecimento considerável da vida, e são somente as classes possuidoras que dele participarão efetivamente”, enquanto o que se tem, com o aumento do custo de vida e a estagnação do nível de salários, é um “forte acréscimo da exploração da força de trabalho e um sobrelucro apreciável que provoca intensa acumulação capitalista” (PRADO JR., 1994, p. 304).

Nesse contexto, o reforço do sistema penal do estado autocrático brasileiro, especialmente com o endosso de um aparato de repressão política que vinha se desenhando desde as primeiras décadas do século XX, aniquilou as formas espontâneas de organização da classe trabalhadora, ao mesmo tempo que consolidou a hegemonia política de uma determinada fração da burguesia nacional. Sobretudo, viabilizou, em detrimento de uma plataforma reformista colocada pela ANL, pelo PCB e pelo sindicalismo, a continuidade e o recrudescimento de um projeto de evolução nacional sem progresso social. Como violência extraeconômica, agudizou a

superexploração da força de trabalho, forçando a resignação do proletariado e otimizando a administração política da pobreza, a partir de um processo de especialização do aparato correcional, cada vez mais influenciado por um ideário cientificista a serviço da higiene social.

Tanto como uma forma de controle sobre a classe trabalhadora, quanto como uma maneira de colocar os interesses industrialistas acima dos das demais frações do capital, “o modelo corporativista, aperfeiçoado e consolidado pela ditadura bonapartista, mostrar-se-ia como uma arquitetura institucional extremamente útil para a burguesia industrial” (DEMIER, 2012, p. 432). Prova contundente disso é a felicitação de aniversário em carta publicada em 1942 n’*O Estado de S. Paulo* pela Associação Comercial de São Paulo, bancos, a Fiesp e várias grandes indústrias, que enfatizaram o apoio a Vargas, nomeando-o como “apóstolo da Ordem” e implementador de uma democracia há muito almejada no Brasil (DEMIER, 2012, p. 433).

Em uma tentativa de balanço, Vargas sepultou as oligarquias rurais, superou regionalismos, impulsionou a indústria nacional e garantiu importantes direitos sociais aos trabalhadores e significativas políticas assistenciais à população de baixa renda. Mas não rompeu com a subordinação ao capital internacional e não apenas deixou de efetivar a reforma agrária reivindicada pela ANL, como sequer incluiu os trabalhadores rurais em seu projeto corporativista. E respondeu à pretensão anti-imperialista e democrática de seus críticos com repressão brutal. Vargas, enfim, intentou uma forma específica de conciliação do novo com o velho. Buscou afirmar um desenvolvimento nacional autônomo sem destruição da velha produção agroexportadora subordinada que esse desenvolvimento exigia e sem que o sujeito histórico desse processo (uma burguesia mais radical em seu modo de existência e em suas pretensões) estivesse presente (COTRIM, 1999, p. 292).

Em 1945, com a deposição de Getúlio Vargas por um golpe militar, o pêndulo retorna à autocracia burguesa institucionalizada. A mesma burguesia que esteve na base de sustentação do governo Vargas, agora já consolidada política e economicamente, viu-se capaz de assumir diretamente o controle do estado (MAZZEO, 1995, p. 36). Segundo Chasin (2000, p. 15), o golpe foi empreendido “com certeza não por aqueles que desejavam mudar as coisas” e o próprio Vargas havia tentado viabilizar uma autorreforma do bonapartismo do Estado Novo, sem sucesso, “talvez porque tenha intentado algo para além da simples autorreforma”.

A entrada do Brasil na guerra em 1944 agudiza as forças de oposição, com manifestações operárias e estudantis e uma crescente aversão ao fascismo na opinião pública. Um novo Plano Cohen já não seria possível: os comunistas haviam participado

da luta que derrotou o nazifascismo em 1945 e o autoritarismo varguista já não poderia se sustentar em espantalhos fáceis (MAZZEO, 1995, pp. 36-7). Já em 1945, Vargas, sob pressão militar, convoca eleições presidenciais e a Assembleia Nacional Constituinte, com o retorno dos partidos à legalidade. A Constituição de 1946, com previsão de um regime presidencialista com tripartição de poderes e um sistema de freios e contrapesos, eleições diretas livres, ampliação dos direitos políticos e sociais, autonomia dos estados, liberdade sindical e garantia abstrata do direito de greve sedimentou o fim do período ditatorial. A transição se dá, entretanto, sem acerto de contas com o bonapartismo varguista e conservando parte significativa do controle sindical e do aparelho repressivo construído no contexto antecedente. Passamos de uma “truculência de classe manifesta” para uma “oposição de classe velada ou semivelada” (CHASIN, 2000, p. 128).

Como aponta Chasin, à saída do Estado Novo, o Brasil era um país a meio de um trânsito hipertardio para o capitalismo verdadeiro (industrial), com um perfil regionalizado e com uma subordinação ao capital estrangeiro que “continha ainda ambiguidades, lacunas ou latências próprias de um processo inconcluso, que ainda permitiam, talvez, a suposição ou a projeção de possibilidades de um capitalismo autônomo” (CHASIN, 2000, p. 128). Dão dimensão dessa projeção a proliferação das greves – Marcelo Badaró fala em 480 só na cidade do Rio de Janeiro entre 1945 e 1964 (MATTOS, 2004, p. 258) – e a significativa popularização do PCB, que chegou a obter 10% dos votos nas eleições de 1945 e elegeu uma importante bancada na Constituinte, além de senadores, deputados e vereadores em todo o Brasil (OLIVEIRA, 2018, p. 53).

Em algum sentido, como defende Chasin em contraste com o pós-64, o pós-45 foi acima de tudo “um período de *programas econômicos*”, de que seriam exemplificativos a implantação do monopólio estatal do petróleo e a propositura, ainda que muito debilmente elaborada, das chamadas reformas de base (CHASIN, 2000, p. 9). De fato, como aponta Caio Prado Júnior, o período situado entre 1946 e 1964 é de continuidade e de aprofundamento da crise do sistema colonial, que abre margens para a transformação final desse sistema (PRADO JR., 1994, p. 301).

Mas esse novo ainda se afirmava e já era ruína. O antigo modelo agroexportador dá sinais de esgotamento, mas a industrialização que emerge em seu lugar não apresenta uma ruptura com a subordinação, mas sim sua reprodução, agora sob a era dos trustes. Apesar do protagonismo estatal no desenvolvimento econômico e embora o volume da produção brasileira tenha mais que triplicado entre 1947 e 1961, com significativo impulso industrial e melhoria da composição orgânica do capital, com

maior participação de bens de produção (maquinaria, motores, material elétrico e outros bens duráveis como automóveis), esse processo se deu, ao menos em grande parte, com a perpetuação dos vícios que marcam a indústria brasileira desde a sua gênese.

Em primeiro lugar, permaneceu o caráter reativo da industrialização brasileira, que continuou privilegiando o bom aproveitamento de janelas contingenciais de oportunidade geradas por momentâneas demandas externas (como na II Guerra Mundial) em detrimento de um desenvolvimento orgânico, solidificado e estável. Em segundo lugar, seu caráter suntuário privilegiou a produção de bens de consumo duráveis (como automóveis e eletrodomésticos, quando não bens de luxo) focalizados em um pequeno segmento urbano com alto poder aquisitivo, em detrimento das necessidades básicas da grande massa da população brasileira. Em terceiro lugar, a substituição de importações e a aposta na inversão de capitais estrangeiros, por meio de trustes instalados no país como estratégia de viabilizar insumos e tecnologias necessários ao desenvolvimento industrial, elevou o endividamento externo e aprofundou e complexificou a subordinação – agora não apenas comercial, mas também tecnológica e gerencial, favorecendo o controle direto sobre o aparelho produtivo e os setores estratégicos da economia subordinada. Em quarto lugar, há a conservação de uma estrutura agrária altamente concentrada, dominada por práticas agrícolas predatórias e itinerantes que impedem a integração do trabalhador rural no mercado consumidor interno. O resultado é uma indústria de bens de consumo durável substitutiva de importações, sem infraestrutura relevante e dependente do externo no fornecimento de insumos e de tecnologia; um “modesto fim de linha de estruturas industriais exteriores ao país [...], que não vai além de uma dispersa constelação de filiais ou dependências periféricas, em maior ou menor grau, de grandes empresas internacionais” (PRADO Jr., 1994, p. 354).

À breve esperança no desenvolvimento da indústria nacional sucede, assim, a manutenção dos caracteres da subordinação de via colonial e a reprodução de um modelo em que evolução nacional se dá em prejuízo do progresso social, sob a forma de uma modernização excludente, que não aproveita a maior parte da população. Apesar da afirmação sem precedentes de liberdades institucionais, o país ainda esteve longe de uma democracia burguesa nos limitados moldes franceses ou estadunidenses.

Para assegurar a reprodução desses caracteres, o liberalismo à brasileira é chamado novamente a conviver em plena harmonia com fortes mecanismos de repressão política e com o achatamento salarial, dentro da lógica autocrática que, na

via colonial, não aceita nem sequer impulsos reformistas. O aparelho policial é mantido e aperfeiçoado, novas restrições ao direito de greve são formuladas, partidos são postos na ilegalidade, representantes eleitos são cassados, organizações sindicais são suspensas. O que se teve, na verdade, foi a “combinação de um aparato constitucional de feição e ingredientes liberais (Constituição de 46) com um amplo complexo legal destinado a ‘organizar’, controlar e reprimir o movimento operário em especial e o sindicalismo em geral” (CHASIN, 2000, p. 129).

Nesse sentido foi criado, em 1944, o Departamento Federal de Segurança Pública, com atribuições nacionais e locais, e que incluía, em sua estrutura, a Divisão de Polícia Política e Social (DPS), órgão que conectaria os vários Delegacias de Ordem Política e Social (Dops) dos estados e teria, por meio de seu Setor de Fiscalização Trabalhista, o papel de vigilância e de repressão aos grevistas. Entre 1954 e 1955, quando da tentativa de golpe para impedir a posse de Juscelino Kubitschek, a DPS contava com um contingente entre 600 e 700 funcionários que, somados aos informantes, chegava a 3.000 pessoas trabalhando apenas para a Seção de Investigações, dirigida por Macedo Borer, uma figura histórica que personifica os elos de ligação entre esquadrões da morte, polícia política na Era Vargas e subsistema repressivo da ditadura militar.

O Partido Comunista, que crescia em expressão, foi novamente posto na ilegalidade já em 1947, com a cassação dos mandatos eletivos. Antes disso, ainda em 1946, o governo Dutra já havia determinado a demissão de todos os funcionários públicos conhecidos como membros do Partido. O direito de greve recém-garantido na Constituição de 1946 encontrou obstáculos inviabilizadores de seu exercício no mesmo ano. O Decreto-Lei n. 9.070, de 13 de março, editado sob o governo Dutra, desautorizava a realização de greve no âmbito de uma extensa lista de “atividades profissionais fundamentais” e, mesmo para as atividades “acessórias”, condicionava a cessação coletiva do trabalho à notificação prévia e ao esgotamento dos meios de conciliação e decisão da Justiça do Trabalho, sob pena de configuração de falta grave (BRASIL, 1946). Já a exigência de um “atestado de ideologia” para concorrer à direção de sindicatos permaneceu vigente até pelo menos o segundo governo Vargas, vedando aqueles tachados como comunistas ou grevistas/agitadores, assim como continuaram frequentes a elaboração de dossiês voltados à vigilância e as intervenções em organizações políticas e sindicais, por vezes sangrentas e envolvendo as forças armadas (somente o Sindicato dos Metalúrgicos eliminou, em novembro de 1947, cerca de 900 associados classificados como comunistas).

A tortura como método também persistiu, ainda que não como prática

corriqueira como no Estado Novo. O relatório da Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014) cita alguns exemplos que, não por trivialidade, deram-se em contexto de lutas que colocavam em xeque a reprodução de nosso sistema colonial: 1) a repressão na base aérea de Parnamirim, em Natal, onde, entre 1952 e 1953, oficiais da Aeronáutica torturaram militares e civis engajados na campanha “O Petróleo é nosso!”; 2) torturas entre 1952 e 1953 na Ilha das Cobras e em quartéis do Rio de Janeiro, também de integrantes da mesma campanha; 3) atuação da Invernada de Olaria, delegacia criada no Rio de Janeiro, em 1962, com ligações com o Esquadrão da Morte, especialmente o caso de tortura de Clodomir Moraes, advogado das Ligas Camponesas, e de sua Célia Lima, que o acompanhava.

De modo mais amplo, a estrutura policial foi drasticamente ampliada. Na cidade de São Paulo, por exemplo, que cresceu sua participação na renda nacional e passou concentrar a maior parte dos operários do país, enquanto a população cresceu 74% entre 1947 e 1964, os efetivos da Força Pública e da Guarda Civil, responsáveis pelo policiamento ostensivo, aumentaram 170% e 275%, respectivamente (BATTIBUGLI, 2010).

A expansão da estrutura policial é acompanhada de uma política de expansão física das prisões. Em 1950, São Paulo possuía 596 instituições prisionais (incluindo cadeias, xadrezes, casa de correção, casa de detenção e penitenciária), crescendo para 686 em 1955 e chegando, no fim da década, a possuir a capacidade para aprisionar cerca de cinco mil pessoas em apenas duas de suas unidades, ostentando o maior parque carcerário da América Latina. Com isso, houve uma multiplicação da população reclusa em penitenciárias – tratando aqui apenas de presos com condenação criminal – da ordem de seis vezes no espaço de apenas uma década – de cerca de 1.000 presos em 1949 para mais de 6.000 em 1960, com posterior redução para 4.000 em 1963 (FERREIRA, 2021, p. 39). O número de presos definitivos também cresceu no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, embora apenas posteriormente, em ritmo bem mais lento e com oscilações¹. Acelera também a mudança no perfil dos presos definitivos, caindo a participação do número de crimes contra a pessoa (60% na Penitenciária de São Paulo em 1930), que cede lugar cada vez mais aos crimes patrimoniais.

Mas as prisões correcionais permaneceram sendo amplamente majoritárias. Persiste a repressão penal a infrações como desordem, alcoolismo, mendicância, escândalo e, em menor grau, vadiagem, além da prisão para averiguação. Embora a

¹ Esses números, claro, são ínfimos comparados aos do encarceramento atual, tanto em termos absolutos quanto em relativos, mas refletem uma mudança histórica relevante.

taxa de prisões correcionais tenha caído pela metade durante a década de 1950, o número continuou alto e inclusive bastante superior às taxas de prisão-pena ou, mesmo, do número de flagrantes ou de mandados de prisão: em 1959 os mandados de prisão preventiva e por condenação na cidade de São Paulo representaram menos de 10% da média de detenções correcionais da década (TEIXEIRA, 2015, p. 65). A discrepância era tão grande que o Departamento de Estatística do estado passou a divulgar os dados em duas seções separadas – a das prisões correcionais e a dos inquéritos instaurados.

As prisões por vadiagem sobem de 105 em 1943 para 365 em 1951 e para 848 em 1960 na cidade de São Paulo, um crescimento relevante, mas com números absolutos pouco representativos no total das detenções correcionais, especialmente quando comparados com a desordem e o alcoolismo. A mendicidade sai de 344 em 1943 para 1.708 em 1951, seguida de novo decréscimo para 148 em 1960. A desordem tem uma redução significativa de 6.966 em 1951 para 2.853 em 1960, embora tenha se mantido em número elevado.

Mas o que mais chama atenção é o crescimento vertiginoso das taxas de prisão “para averiguação”, que triplicaram entre 1951 e 1960, chegando a 8.286 casos em 1962, o que corresponde a 20% do total de prisões correcionais e quatro vezes o total de mandados de prisão cumpridos na capital em 1959 (TEIXEIRA, 2015, p. 74). O uso desse tipo de prisão para práticas de extorsão e corrupção contra a população pobre tornou-se mais corriqueiro no início dos 60's, especialmente na região da Boca do Lixo em São Paulo, chegando as chamadas “caixinhas mensais” a serem reconhecidas pelo Secretário de Segurança Pública do estado em 1963. A prática é ilustrativa da crise vivida pela Polícia Civil, em suas tensões com a Força Pública e a Guarda Civil, que gerará uma reestruturação das polícias, com a criação da Polícia Militar no final da década e com o fenômeno do esquadrão da morte. Conhecida por seu uso para repressão propriamente política, sobretudo nos períodos bonapartistas, a prisão para averiguação, no contexto dos anos 50 e 60, era também usada na “gestão diferencial de ilegalismos” próprios das camadas mais excluídas da população: trabalhadores de baixíssima renda, prostitutas, vadios, mendigos etc. Não apenas ela: os esquadrões da morte e outros mecanismos de execução sumária dos excluídos ganharam a cena justamente nesse período. A “Operação Mata-Mendigos” empreendida pelo Serviço de Repressão à Mendicância do Estado da Guanabara no início dos anos 60 é um dos exemplos mais contundentes nesse sentido (ANTONIO, 2020, p. 164).

As colônias correcionais, marcadas pelo isolamento geográfico e por especiais

condições de precariedade que incluíam frequentes castigos físicos, veem reforçadas seu papel de punição a contraventores persistentes, agora, sob o Código Penal de 1940 e a Lei de Contravenções Penais de 1941 e por influência do positivismo criminológico, tomados como presumidamente perigosos e sujeitos, por consequência, a medidas de segurança detentivas. O Presídio Político da Ilha de Anchieta é transformado, em reforma de 1942, em Instituto Correcional, voltado à aplicação das medidas de segurança, da prisão simples por outras contravenções penais e de penas de reclusão e de detenção, com o objetivo de desafogar as prisões da capital. A proporção de pessoas não brancas (45%) era semelhante à das prisões correcionais, e muito superior àquela verificada na Casa de Detenção (25%), voltada para presos condenados (FERREIRA, 2016, p. 103). O orçamento do instituto se multiplicaria por oito entre 1945 e 1953, algo semelhante ao que acontece com o orçamento da polícia e das prisões do estado. O instituto chegaria a abrigar 10% da população prisional de São Paulo em 1952, ano em que foi palco de uma rebelião que marcou a história das prisões no Brasil (FERREIRA, 2016, pp. 92; 109). As variadas formas de insurgência da população prisional, aliás, tornam-se mais comuns a partir dos fins dos anos 1940, com rebeliões, fugas em massa e motins repercutindo nos espaços prisionais de diversos estados brasileiros (FERREIRA, 2021, p. 44)

Em tentativa de síntese, a autocracia burguesa institucionalizada de 46-64 é marcada por um impulso industrializador que reproduz e acentua os caracteres da via colonial, dentre eles a modernização excludente e a superexploração da força de trabalho, que passa a se concentrar, por meio de intensos fluxos migratórios, em centros urbanos como São Paulo, que triplica sua população. A industrialização, a urbanização e o crescimento demográfico são usados como fundamento para uma ampla expansão da malha repressiva do estado, incluindo polícia e prisões, em um discurso que parecia unir ingredientes da escola clássica e da escola positiva, com pitadas relevantes de higienismo social (FERREIRA, 2021).

O aparato repressivo do estado autocrático brasileiro segue engajado na administração política da pobreza e em dinamitar possíveis formas de insubordinação dos trabalhadores organizados. As contravenções e as respectivas prisões correcionais caem em número, mas seguem relevantes, ainda com impressionante discrepância com os números da prisão-pena, e com destaque para as prisões por averiguação, dotadas de maior arbitrariedade e indefinição. Ao mesmo tempo, os crimes patrimoniais tornam-se cada vez mais representativos nas estatísticas prisionais e, apesar do corrente discurso ressocializador descompassado de uma tendência europeia de desencarceramento, as prisões seguem superlotadas, com condições degradantes de

existência e as ilhas do inferno seguem em pleno vigor. A transformação da questão social em questão policial continua sendo, nessa autoafirmada fase democrática, a marca de uma via colonial que apenas acata uma modernização com caráter excludente, que impeça a conjugação da evolução nacional com o progresso social:

Resultam, pois, dois polos para a genuína dominação capitalista no Brasil: a truculência de classe manifesta e a imposição de classe velada ou semivelada, que se efetivam através de um mero gradiente, excluindo a possibilidade de a hegemonia burguesa, no caso, resultar de e no quadro integracionista e participativo de todas as categorias sociais, que caracteriza, com todos seus limites conhecidos, a dominação de tipo democrático-liberal. [...] Ou seja, do mesmo modo que, aqui, a autocracia burguesa institucionalizada é a forma de dominação burguesa em “tempos de paz”, o bonapartismo é sua forma “em tempos de guerra”. E na proporção em que, na guerra de classes, a paz e a guerra sucedem-se continuamente, no caso brasileiro, no caso da objetivação do capitalismo pela via colonial, as formas burguesas de dominação política oscilam e se alternam entre diversos graus de bonapartismo e de autocracia burguesa institucionalizada, como toda a nossa história republicana evidencia. (CHASIN, 2000, pp. 127-8)

Ainda assim, com os quilômetros de distância que separam, em termos econômicos, políticos e sociais, a realidade histórica brasileira das exigências de uma também limitada democracia burguesa, essa autocracia dos tempos de paz sofreu muitos abalos no período assinalado. Essa década e meia viu “o suicídio de um presidente, a renúncia de um outro e a derrubada pela força de um terceiro; e tudo isso já sem contar com um pequeno enxame de golpes e contragolpes, e com o fato de que exclusivamente um único presidente da república conseguiu exercer, até o fim, o mandato que recebera em eleições diretas” (CHASIN, 2000, p. 103). Após uma série de tentativas de golpe, uma delas pôs fim à paz e instaurou a guerra, ensejando uma nova volta do pêndulo.

A segunda volta: golpe de 1964 e autorreforma negociada

A segunda volta do pêndulo seria dada em 1964, com a instauração de um novo bonapartismo. O início dos anos 60 é marcado por uma agudização da luta de classes, com greves gerais mobilizando centenas de milhares de pessoas e o fortalecimento de partidos de esquerda, do movimento operário e sindical, das Ligas Camponesas, do movimento estudantil e de outros movimentos sociais e populares, animados também pelos ventos da Revolução Cubana de 1959. João Goulart, que assumira a presidência diante da renúncia de Jânio Quadros, propunha as chamadas “reformas que base” (administrativa, bancária, tributária, cambial, eleitoral, urbana e educacional), que, embora não-revolucionárias, constituíam uma plataforma nacionalista e popular, com potencial de mitigar o caráter excludente próprio da

trajetória de via colonial, de modo a “democratizar as relações socioeconômicas e políticas, ampliando o acesso à riqueza material e espiritual pela modificação do modo de sua produção e da posição nele ocupada pelas distintas classes sociais” (COTRIM, 2016, p. 15).

Diante das ameaças postas nessa conjuntura – sobretudo ao latifúndio e ao capital imperialista –, a burguesia brasileira, com apoio de setores da sociedade civil e do governo estadunidense, cede o exercício do controle político direto às Forças Armadas, que efetivam um empreendimento de dinamitar organizações políticas, movimentos sociais e as variadas formas de insubordinação da classe trabalhadora, impondo subserviência e, com isso, uma diminuição politicamente forjada do valor da força de trabalho (RAGO FILHO, 1998, p. 362). Nas palavras de Chasin: politicamente, a ditadura militar bonapartista “desorganizara e aterrorizara o movimento de massas, especialmente o movimento operário, e desbaratara as oposições, especialmente do ponto de vista ideológico, mas também emasculara sua programática e influíra poderosamente em sua orgânica” (CHASIN, 2000, p. 127). Com isso, como aponta Antônio Rago Filho (2004, p. 141), o golpe aniquila a esperança de “uma nova ordem societária que, sob a forma de uma República democrática, colocaria as massas na vida pública, incorporadas ao mercado interno por meio de um conjunto de reformas estruturais, a começar pela agrária”, bem como obstaculiza “o processo de nacionalização dos setores estratégicos de nossa economia e o controle da remessa de lucros, que ameaçavam as empresas estrangeiras”.

Na sua dimensão econômica, a ditadura opera o assim chamado “milagre”, um período de crescimento econômico novamente propiciado por circunstâncias externas excepcionais e contingentes e baseado no aumento da subordinação brasileira com a abertura massiva ao capital estrangeiro e, internamente, no arrocho salarial. Já no início da ditadura, o Plano de Ação Econômica do Governo (Paeg) estabeleceu uma rígida política de controle do aumento dos salários, o que resultou em 50% de perda do valor real do salário-mínimo entre 1964 e 1985. Por outro lado, o crescimento de produtividade - em 1974, o PIB cresceu 14% - se deu com o aumento do endividamento externo da ordem de trinta vezes, gerado pela apropriação dual das multinacionais e pelos pesados juros de empréstimos tomados no exterior (BARRUCHO, 2024). O resultado foi uma piora vertiginosa na concentração de renda e a degradação das condições de vida do trabalhador brasileiro.

O reforço da superexploração da força de trabalho apenas foi possível, claro, com o endurecimento da repressão. O bonapartismo de 1964 incorporou, aperfeiçoou e profissionalizou o aparato repressivo do Estado Novo, conformando um subsistema

(ou um sistema penal paralelo) de repressão política.

Dois meses após o golpe, uma nova lei antissindical (Lei n. 4.330/64) foi editada, tornando a greve basicamente impraticável, ao opor exigências como quóruns exorbitantes, intervenção estatal na assembleia e longos prazos de notificação, além de proibir “greve política e de solidariedade”, censurando e fragmentando as organizações grevistas. Junto a isso, o Ato Institucional n. 1 deslocou o julgamento de civis por crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares para o Superior Tribunal Militar, e o Ato Institucional n. 2 atribuiu à Justiça Federal o processamento e julgamento de crimes contra a organização do trabalho e o exercício do direito de greve, retirando os dissídios classistas da órbita da Justiça do Trabalho, e assim contribuindo para a criminalização de grevistas. O posterior Ato Institucional n. 5, por fim, suspendeu a garantia de *habeas corpus* para diversos crimes em que se enquadrariam as lideranças políticas e sindicais e excluiu da apreciação judicial ações praticadas de acordo com o Ato, além de prever a possibilidade de suspensão, pelo Presidente da República, de direitos políticos de qualquer cidadão e, dentro deles, o de ser votados em eleições sindicais.

Ao esvaziamento do sentido político do sindicato foi imposto um “novo trabalhismo” que, à semelhança da política varguista, buscava cooptar as organizações de trabalhadores, assimilando-as à estrutura burocrática do estado, seja com a nomeação de interventores, seja com a eleição de pelegos. Em 1966, a Lei n. 5.107 extinguiu o direito à estabilidade adquirido após 10 anos de serviço (estabilidade decenal), criando o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) como medida indenizatória. A medida gerou um processo de demissão em massa de trabalhadores mais experientes e gerou uma rotatividade que prejudicou fortemente a organização sindical.

Paralelamente a isso, outras normativas colocavam mecanismos mais amplos de repressão ao conjunto de opositores e de movimentos de massa. O Decreto-Lei n. 314, de 13 de maio de 1967, instituiu oficialmente a Doutrina da Segurança Nacional, centrada na repressão à “guerra psicológica adversa” e à “guerra revolucionária ou subversiva”, prevendo crimes específicos com competência do foro militar, ainda que praticados por civis, e inafiançáveis, devendo a pena privativa de liberdade ser cumprida em estabelecimento militar ou civil, mas “sem rigor penitenciário”, e sendo cabível prisão preventiva decretada de ofício. A lei manteve e ampliou as hipóteses de criminalização da lei anterior (Lei n. 1.802/53), fazendo muitas referências a conceitos ambíguos como atividades, organizações ou propagandas “subversivas”. À greve que acarretasse paralisação de serviços públicos ou atividades essenciais era prevista pena

de reclusão de dois a seis anos. O Decreto-Lei n. 510 de 1969 aumentou as penas previstas para os crimes criados pelo decreto anterior e aumentou seu âmbito de incidência, passando a fazer referência a expressões como “sabotagem” e “terrorismo”. Já o Decreto-Lei n. 898, de 29 de setembro de 1969, é conhecido pela readmissão da prisão perpétua e da pena de morte e pelo aumento das penas dos crimes previstos nos decretos anteriores, inclusive do crime de greve. Por fim, o Decreto-Lei n. 417, de 10 de junho de 1969 dispunha sobre a expulsão de estrangeiro que praticassem uma vasta gama de crimes ou cujo procedimento o tornasse nocivo ou perigoso à conveniência ou aos interesses nacionais, ou, ainda, que se entregasse à vadiagem ou à mendicância, prevendo investigação sumária ou, mesmo, a expulsão pelo Presidente da República antes da conclusão de qualquer ação, inquérito ou investigação.

O sistema Dops/DOI-Codi constituiu o núcleo central do aparelho repressivo do regime. O Dops, como já apontado, tem origem nos anos 1920, quando se tornaram mais comuns as prisões políticas, sobretudo ligadas ao trabalho e ao anarquismo, enquanto o DOI-Codi foi criado entre 1969 e 1970, de forma descentralizada em diferentes zonas militares. A eles se acresciam uma complexa teia de instituições, como os centros de informação das Forças Armadas, além de outros organismos ligados à Polícia Civil, à Polícia Militar e, em menor grau, à Polícia Federal e de vários centros clandestinos de tortura sob coordenação militar. Já o Serviço Nacional de Informações, criado pela Lei n. 4.341/64, era a peça-chave de um complexo esquema de espionagem a serviço da repressão política, a que seu próprio idealizador, o general Golbery do Couto e Silva, um dos principais ideólogos do bonapartismo de 64, chegou a se referir como sendo um monstro (MEMORIAL DA DEMOCRACIA, 2025). O Serviço também contava com a colaboração de informantes civis e ostentava tentáculos em empresas públicas e privadas.

O saldo compõe um dos capítulos mais sombrios da história nacional. A Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014) registrou 191 mortes e 243 desaparecimentos forçados de opositores políticos, enquanto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República estima em 20.000 o número de torturados, incluindo crianças e adolescentes, além de inúmeros casos de violência sexual. Já nos primeiros dias de ditadura, foram empreendidas mais de 5.000 prisões arbitrárias, que foram uma marca durante todo o período: prisões em massa, com meios ilegais, desproporcionais ou desnecessários e sem informação sobre os fundamentos da prisão, nem registro formal da detenção e mantendo os presos incomunicáveis por longos períodos, além da submissão a violências das mais diversas. Sete em cada 10 confederações de trabalhadores tiveram suas diretorias depostas. Lideranças de

movimentos sociais foram neutralizadas pelo exílio ou pela clandestinidade (GONZALEZ, 1982). E se agudizou o genocídio dos povos indígenas, que também foram submetidos à exploração do trabalho, inclusive em prisões similares a campos de concentração, como o Reformatório Krenak. Some-se a isso, apenas entre 1964 e 1970, 536 intervenções em organizações operárias.

Houve a participação de ao menos 80 empresas no esquema repressivo e 40% dos mortos e desaparecidos da ditadura o foram pela condição de trabalhadores (BORGES, 2024). 14 dessas empresas estão atualmente – mais de seis décadas após a instauração do regime – sendo investigadas pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público Federal por colaboração com a ditadura (AGÊNCIA PÚBLICA, 2025). A usina de Itaipu deixou mais 100 operários mortos e 43 mil acidentes de trabalho durante sua construção nos anos 1960. A Petrobrás teria atuado junto ao Exército na instauração de 1,5 mil processos de investigação, que geraram processamento de 712 operários; também teria criado um centro de tortura em um alojamento de funcionários na Bahia e monitorado a orientação sexual de trabalhadores. A Companhia Siderúrgica Nacional é processada por 11 tipos diferentes de violações de direitos humanos; o racismo na vedação de acesso de pessoas negras aos clubes sociais da empresa levou à criação do Clube Palmares em 1965. A Embraer nasceu em 1969, articulando o poder público militar e o poder empresarial que bancou o golpe; é acusada de sequestrar e internar funcionários à força em clínica psiquiátrica particular. A Volkswagen teria chegado a manter por 12 anos uma fazenda de exploração de trabalho escravo financiada pela ditadura. A Fiat, que recebeu uma série de incentivos estatais no período, tinha seu próprio sistema clandestino de espionagem, que teria chegado a contar com 145 agentes e sala exclusiva para interrogatório de funcionários, tendo sido instrumento-chave na prisão e morte de militantes importantes da ALN. A Belgo-Mineira é acusada de abuso sexual, tortura e demissões arbitrárias, inclusive com relatos de participação do médico da empresa na tortura de mulheres no DOI-Codi de Minas Gerais.

Mas, para além da repressão a trabalhadores e a opositores políticos, a ditadura também deixa seu legado de criminalização da pobreza de forma mais ampla. Como aponta Alessandra Teixeira (2012, pp. 78-81), as prisões correccionais seguem amplamente majoritárias: correspondem a 87% das prisões em 1967 e a 96% em 1977, permanecendo o alcoolismo e a prisão por averiguação, seguidos de desordem, como os principais motivos de detenção. A vadiagem segue em decréscimo, mas ainda aparece nos dados: 1.413 dentre as 38.078 detenções policiais e correccionais na Grande São Paulo em 1968.

Já para as prisões fundadas em inquéritos, os crimes patrimoniais, especialmente o furto, mas também o roubo a partir dos anos 70, superam progressivamente os crimes contra a pessoa em representação nas estatísticas criminais, e a figura do “menor”, “trombadinha”, “menino de rua” passa a ser central no imaginário social da violência e do medo. Ele será o grande alvo de execuções sumárias pelas forças policiais, justiceiros e matadores locais e dos linchamentos dos anos 70 e 80: na avaliação de Alessandra Teixeira (2012), gradativamente, o ilegalismo se converte em delinquência e o controle do ilegalismo se converte em controle da delinquência.

O bonapartismo de 64 forjou novos instrumentos de repressão, como a polícia orientada pela política de guerra às drogas e pela defesa do patrimônio e as milícias; e reforçou as ferramentas já existentes. Os grupos de extermínio, por exemplo, surgidos no final da década de 1950 em pleno período dito “democrático”, seguem operando, se expandem e ganham notoriedade, praticando execuções sumárias de pessoas taxadas como criminosas, trombadinhas, vadias, moradoras de rua, travestis ou marginais. Evidenciando a relação umbilical entre repressão política e administração política da pobreza, alguns dos principais personagens do Bonapartismo de 1964, como o próprio delegado Sérgio Fleury do Dops, eram egressos de esquadrões da morte, ao mesmo tempo que as técnicas de violência utilizadas por esses esquadrões foram refinadas para serem aplicadas na repressão política.

Há, de modo mais contundente, o legado direto da instituição-chave da dominação autocrática burguesa contemporânea: em 1969 a Guarda Civil e a Força Pública são extintas e seu contingente é aproveitado na criação da Polícia Militar, com atribuição exclusiva do policiamento ostensivo, algo inédito para a organização das polícias, e vinculada a hierarquias e cadeias de comando rígidas que, diferentemente das polícias militarizadas anteriores, exercia atividade nas ruas (GUERRA, 2016, p. 120). É o ponto de chegada de uma progressiva militarização das forças de segurança pública brasileiras ao longo da história, e que teve no regime instaurado em 1964 um relevante elemento impulsionador que lhe imprimiu caracteres fundamentais, especialmente o caráter violento e autoritário gestado em meio a um contexto bonapartista militarizado e a íntima correlação com a repressão à dissidência política e aos movimentos de massa. Alessandra Teixeira (2012, p. 150) usa o exemplo das Rondas Ostensivas Tobias Aguiar (Rota) como emblemático da politização e do elevado grau de violência extralegal que caracteriza a PM desde o seu nascedouro: concebida pelo regime militar como uma unidade de choque fortemente armada para enfrentamento da resistência armada à ditadura, teve sua atuação transposta à

repressão da criminalidade comum com a revogação do AI-5. O bonapartismo de 64, portanto, aproveitou, revitalizou e profissionalizou os instrumentos repressivos gestados no bonapartismo de 37, ao mesmo tempo que criou novos equipamentos de repressão.

Em um sentido geral, enquanto o bonapartismo do Estado Novo envolvia uma intencionalidade de desenvolvimento econômico autônomo, a ditadura de 1964 visou à reafirmação da subordinação brasileira. Como aponta Chasin, “no plano econômico, 64 é muito mais amplo que 37, ao passo que, do ponto de vista político, 45/46 é muito mais generoso que o quadro atual” (2000, p. 126). E, enquanto o bonapartismo alemão impulsionou a industrialização e o ingresso do país, como elo débil e atrasado, na corrida imperialista, os bonapartismos brasileiros, sobretudo o de 1964, reforçaram os caracteres próprios da via colonial brasileira, como a subordinação, a superexploração da força de trabalho e seu caráter autocrático e excludente.

O que se seguiu a isso, com o esgotamento do milagre e a revigoração da luta política, foi a última volta do pêndulo, com uma transição estreita, realizada pelo alto e novamente sem acerto de contas, para um novo período de autocracia burguesa institucionalizada, momento que coincide com o processo de mundialização do capital e que vivenciamos até os dias de hoje. A mundialização do capital cristalizou o lugar subordinado do Brasil na acumulação mundial e fez ruir qualquer esperança de um desenvolvimentismo autônomo. Na síntese de J. Chasin em 1982:

Hoje, emergindo da forma bonapartista do sistema montado em 64, o país, titular, negativamente privilegiado, de uma imensa e inamortizável dívida externa, atestado e radiografia da natureza da acumulação praticada no período, é um território econômico estruturado na figura de um capitalismo monopolista subordinado, sotoposto às engrenagens de um mundo definido pelos monopólios imperialistas. País que conservou e inflou desníveis e contrastes regionais, mas que se apresenta organicamente centralizado, com um mercado capitalista integralmente formado. A internacionalização da economia completou e aprofundou sua subsunção econômica, conferindo-lhe os limites de sua acumulação industrial, que se concretizou na distorção e na incompletude, determinando a total e definitiva impossibilidade de qualquer fantasia quanto à autonomização do sistema capitalista nacional. (CHASIN, 2000, p. 129)

O sistema penal paralelo foi formalmente desmontado, mas sobreviveu em estruturas herdadas pelo sistema penal comum, que segue impedindo qualquer questionamento da equação econômica e política da via colonial brasileira. A ideologia da segurança nacional foi atualizada na ideologia da segurança pública e o aparato repressivo do estado segue central na ainda incompleta modernização excludente do país e na reprodução diuturna da miséria brasileira, “de modo que, se o dispositivo

montado na transição do Estado Novo já era perverso, e o era, a sua perversidade na transição atual só fez crescer (CHASIN, 2000, p. 130).

Apesar dos muitos avanços da Constituição de 1988 na previsão de princípios penais e de garantias processuais, segue a previsão da subordinação e da coordenação da Polícia Militar ao Exército, bem como a positivação das operações de garantia da lei e da ordem. E a violência do estado autocrático segue em vigor. O Brasil hoje tem a terceira maior população carcerária do mundo e uma polícia que mata três vezes mais que a estadunidense. A Comissão Pastoral da Terra (2025) fala em 59 massacres no campo com 302 vítimas fatais desde 1985. Já de defensores dos direitos humanos que sofrem violências decorrentes de suas atuações, o número é de 486 casos, com 55 assassinatos, entre 2023 e 2024 (TERRA DE DIREITOS; JUSTIÇA GLOBAL, 2025). Só em 2024, foram 211 indígenas assassinados.

Ainda na década de 1980, Chasin (2000, p. 130) observou que ao contrário de Vargas, o sistema à época recém-saído da ditadura buscava apenas e tão-somente a autorreforma, já ali se encontrando muito adiantado da sua execução. À época pontuou: “e nada permite suspeitar, no momento, de que não completará inteiramente seu objetivo”. O que podemos dizer, olhando para as tentativas de golpe (inclusive as recentíssimas) empreendidas desde então, e para a crescente presença dos militares na política cotidiana, é que ele de fato o completou.

Conclusão

Buscamos apontar, nos limites de espaço deste artigo, as bases objetivas do movimento pendular entre bonapartismo e autocracia burguesa institucionalizada no contexto republicano brasileiro, e para a relevância que nesse contexto assume o aparelho repressivo do estado. Longe de uma afirmação democrática, sustentamos a continuidade do caráter autocrático do estado brasileiro como expressão necessária dessa via específica de objetivação capitalista – a via colonial –, e, particularmente, a sobrevivência e a revitalização, com períodos de reforço e de inovação, dos equipamentos de violência institucional do estado: prisões, polícia, esquadrões, salas de tortura.

Demonstramos como o sistema penal desempenha um importante papel de viabilizar a superexploração da força de trabalho, de forma reforçada nos períodos bonapartistas como base objetiva dos “milagres”, mas também presente nos períodos de autocracia institucionalizada. Isso se dá a partir do ataque violento às formas de organização política dos trabalhadores e das insurgências variadas dos movimentos de massa, da repressão à recusa ao trabalho (vadiagem e mendicância), quando não

diretamente pelo aprisionamento cumulado com trabalho compulsório.

Destacamos também o papel de administração política do pauperismo e o caráter de contrarrevolução preventiva permanente, que garantem, pela força, o esquema de uma modernização excludente incapaz de conciliar desenvolvimento econômico e progresso social típico de uma burguesia que renuncia a seus papéis históricos. Nesse sentido, identificamos mais continuidades que rupturas tanto no lugar privilegiado conferido às prisões correcionais (e, nelas, a convivência entre prisões por mendicância e prisões por averiguação, em oscilações) quanto na progressiva militarização das forças policiais públicas, que sobrevive à última volta do pêndulo. Também representa continuidade o estado absolutamente precário do cárcere brasileiro desde sua gênese, e que convive com eventuais formas criativas de aprofundar sua desumanização, seja pelas colônias correcionais (as famosas “ilhas malditas”), seja pelas técnicas de morte, tortura e desaparecimento forçado dos períodos bonapartistas. Vale o destaque, também, para como a repressão aos ilegalismos “comuns” e a repressão propriamente política se retroalimentam nessa história de vários começos, com elos impressionantes mesmo para uma trajetória de via colonial entre prisões por averiguação, esquadrões da morte, Dops/DOI-Codi e Polícia Militar do pós-constituente de 1988.

Ao mesmo tempo, sem perder de vista a diferença específica, apontamos as marcas particulares de cada um dos períodos históricos abordados, sobretudo analisando as aproximações e os afastamentos entre os sentidos do bonapartismo de 1937 e o contexto do bonapartismo de 1964. Mas todas elas confluindo, ao fim, para a reprodução e a perpetuação da miséria brasileira ainda subsistente.

Referências bibliográficas

- ANTONIO, Mariana Dias. A “Operação mata-mendigos” (Rio de Janeiro, 1962-1963) às margens de alguns livros. **Simbiótica**, Vitória, v. 7, n. 2, jan.-jun. 2020.
- ASSUNÇÃO, Vânia Noeli. Ditadura como bonapartismo: apreensões marxistas sobre o regime inaugurado em 1964. **Verinotio**, n. 17, ano IX, p. 38-62, abr. 2014.
- BARRUCHO, Luis. Os números por trás do “milagre econômico” da ditadura no Brasil. **BBC News Brasil**, Londres, 13 dez. 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c17d57rqeexo>. Acesso em: 24 ago. 2025.
- BATISTA, Nilo *et al.* **Direito penal brasileiro** v. I: teoria geral do direito penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BATTIBUGLI, Thaís. **Polícia, democracia e política em São Paulo (1946-1964)**. São Paulo: Humanitas, 2010.
- BISI, Adriana. **(In)justiça de segurança nacional: a criminalização do comunismo no Brasil entre 1935-1945**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2016.
- BORGES, Beatriz. Mais de 80 empresas colaboraram com a ditadura militar no Brasil.

- El País, 8 set. 2014. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/08/politica/1410204895_124898.html. Acesso em: 16 set. 2024.
- BRASIL. **Decreto n. 20.348**, de 29 de agosto de 1931. Institui conselhos consultivos nos estados, no Distrito Federal e nos municípios e estabelece normas sobre a administração local.
- BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de 1934.
- BRASIL. **Lei n. 38**, de 4 de abril de 1935. Define crimes contra a ordem política e social.
- BRASIL. **Lei n. 136**, de 14 de dezembro de 1935. Modifica vários dispositivos da Lei nº 38, de 4 de abril de 1935 e define novos crimes contra a ordem política e social.
- BRASIL. **Lei n. 192**, de 17 de janeiro de 1936. Reorganiza, pelos estados e pela União, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército.
- BRASIL. **Lei n. 244**, de 11 de setembro de 1936. Institui, como órgão da Justiça Militar, o Tribunal de Segurança Nacional, que funcionará no Distrito Federal sempre que for decretado o estado de guerra e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto-Lei n. 431**, de 18 de maio de 1938. Define crimes contra a personalidade internacional, a Estrutura e a segurança do estado e contra a ordem social.
- BRASIL. **Decreto-Lei n. 3.688**, de 3 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais.
- BRASIL. **Decreto-Lei n. 9.070**, de 15 de março de 1946. Dispõe sobre a suspensão ou abandono coletivo do trabalho e dá outras providências.
- BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Relatório. Brasília: CNV, 2014.
- CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Massacres no campo: acompanhamento contínuo de massacres no campo no Brasil, pela Comissão Pastoral da Terra, desde 1985 até os dias atuais**. Disponível em: <<https://cptnacional.org.br/acervo/conflitos-no-campo/massacres-no-campo/>>. Acesso em: 27 set. 2025.
- COTRIM, Livia. **O ideário de Getúlio Vargas no Estado Novo**. 1999. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1999.
- COTRIM, Livia. **Estado Novo: as raízes do bonapartismo**. Disponível em: https://memorialdaresistencia.org.br/wp-content/uploads/2021/03/2013_Estado-Novo-As-raizes-do-bonapartismo.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.
- COTRIM, Livia. Violência política e formas particulares de objetivação do capitalismo. In: **Congreso Nacional de Estudios de los Movimientos Sociales**, 1, Ciudad de México. Anais [...]. Universidad Autónoma Metropolitana, Ciudad de México, 2016.
- DEMIER, Felipe Abranches. **O longo bonapartismo brasileiro (1930-1964): autonomização relativa do estado, populismo, historiografia e movimento operário**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2012.
- FAUSTO, Boris. **Getúlio Vargas: o poder e o sorriso**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- FERREIRA, Dirceu Franco. **Rebelião e reforma em São Paulo: aspectos socioeconômicos e desdobramentos políticos da primeira fuga em massa de um presídio brasileiro (Ilha Anchieta, 1952)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.
- FERREIRA, Dirceu Franco. Virada punitiva em São Paulo em meados do século XX. **Revista de Historia de las Prisiones**, n. 12, p. 28-51, Enero-Junio 2021.
- GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. **Autoritarismo e processo penal: uma genealogia das ideias autoritárias no processo penal brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Perseu Abramo, 2016.

- GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura: a arquitetura institucional da segurança pública de 1964 a 1988**. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.
- MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. Trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MATTOS, Marcelo Badaró. Greves, sindicatos e repressão policial no Rio de Janeiro (1954-1964). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 24, n. 47, jul. 2004.
- MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e capitalismo no Brasil**. São Paulo: Editora Ática, 1995.
- MEMORIAL DA DEMOCRACIA. **SNI: nasce o monstro da espionagem**. Disponível em: <<https://memorialdademocracia.com.br/card/sni-nasce-monstro-da-espionagem>>. Acesso em: 24 ago. 2025.
- NUNES, Diego. Legislação penal e repressão política no Estado Novo: uma análise a partir de julgamentos do Tribunal de Segurança Nacional (1936-1945). **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, pp. 126-143, jul./dez. 2017.
- OLIVEIRA, Francisco de. **Brasil: uma biografia não-autorizada**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- PACHECO, Thiago da Silva. Trabalhando para Vargas: agentes secretos, espiões e delatores no estado Novo. **Locus: Revista de história**, Juiz de Fora, v. 25, n. 1, pp. 107-131, 2019.
- PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. 6. ed. São Paulo: Editora brasiliense, 1961.
- PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. 41. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- RAGO FILHO, Antônio. **A ideologia 1964: os gestores do capital atrofico**. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1998.
- RAGO FILHO, Antônio. O ardil do politicismo: do bonapartismo à institucionalização da autocracia burguesa. **Projeto História**, São Paulo, n. 29, t. 1, pp. 139-167, dez. 2004.
- SERRA, Marco Alexandre de Souza. **Economia política da pena**. Rio de Janeiro: Revan, 2009.
- TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade: um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo**. São Paulo: FFLCH/USP, 2015.
- TEIXEIRA, Alessandra; SALLA, Fernando; MARINHO, Maria Gabriela. Vadiagem e prisões correcionais em São Paulo: mecanismos de controle no firmamento da República. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 58, pp. 381-400, mai./ago. 2016.
- TERRA DE DIREITOS; JUSTIÇA GLOBAL. **Síntese dos dados – Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil**. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/nalinhadefrente/>>. Acesso em 27 set. 2025.
- ZANIRATO, Sílvia Helena. São Paulo 1930/1940: novos atores urbanos e a normatização social. **História Social**, Campinas, n. 7, pp. 241-64, 2000.

Como citar:

MEDRADO, Nayara Rodrigues. Determinações da punição no capitalismo de via colonial: bonapartismo e autocracia burguesa institucionalizada na industrialização brasileira. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 177-210, 2025.

Notas sobre estado e políticas públicas a partir da crítica da economia política marxiana

Notes on the state and public policy from the critique of Marxian political economy

Rossi Henrique Chaves*

Resumo: Este artigo desenvolve uma análise imanente da obra magna de Karl Marx, *O capital*, com o objetivo de demonstrar que sua crítica da economia política fornece os fundamentos indispensáveis para uma análise radical do estado e da administração pública. Argumentamos que a aparente neutralidade e a função meramente técnica do aparato estatal são abstrações ideológicas que obscurecem sua subordinação à lógica da acumulação. Para desvelar essa dinâmica, a análise mobiliza categorias da crítica da economia política marxiana, assim como o conceito marxiano de impotência [Ohnmacht] da administração – compreendido como sua incapacidade estrutural para resolver as mazelas sociais que o próprio modo de produção capitalista engendra. Para tanto, realizamos uma exegese dos três volumes de *O capital*, articulando seus principais conceitos com a problemática da gestão estatal. O Livro I é analisado para revelar a gênese dos problemas sociais (a pauperização relativa) como produto imanente da acumulação, estabelecendo os limites intransponíveis da ação administrativa. O Livro II é explorado para elucidar a natureza do trabalho estatal e do fundo público enquanto custos de gestão sistêmica, análogos aos custos de circulação por sua função na realização do mais-valor e por seu caráter improdutivo. Por fim, o Livro III é mobilizado para situar o estado e sua administração como arena central da luta de classes pela distribuição do mais-valor, especialmente sob a pressão da queda tendencial da taxa de lucro e da dinâmica do capital de crédito. Concluimos que *O capital*, ao desvelar as leis de movimento do capital, oferece as ferramentas teóricas essenciais para desmistificar o estado, compreendendo sua dualidade funcional – sua potência para servir ao capital e sua impotência para promover a emancipação humana – e reafirmando a pertinência de sua análise para o debate

Abstract: This article develops an immanent analysis of Karl Marx's magnum opus, *Capital*, with the aim of demonstrating that his critique of political economy provides the indispensable foundations for a radical analysis of the state and public administration. We argue that the apparent neutrality and merely technical function of the state apparatus are ideological abstractions that obscure its subordination to the logic of accumulation. To unveil this dynamic, the analysis mobilizes categories from Marxian political economy criticism, as well as the Marxian concept of the impotence [Ohnmacht] of administration—understood as its structural inability to resolve the social ills that the capitalist mode of production itself engenders. To this end, we perform an exegesis of the three volumes of *Capital*, articulating its main concepts with the problem of state management. Book I is analyzed to reveal the genesis of social problems (relative pauperization) as an immanent product of accumulation, establishing the insurmountable limits of administrative action. Book II is explored to elucidate the nature of state labor and public funds as systemic management costs, analogous to circulation costs due to their role in the realization of surplus value and their unproductive character. Finally, Book III is mobilized to situate the state and its administration as the central arena of the class struggle for the distribution of surplus value, especially under the pressure of the tendency of the rate of profit to fall and the dynamics of credit capital. We conclude that *Capital*, by unveiling the laws of motion of capital, offers the essential theoretical tools to demystify the state, understanding its functional duality – its power to serve capital and its impotence to promote human emancipation – and reaffirming the relevance of its analysis to the contemporary debate on (counter) reform of the state,

* Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor substituto do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG) – campus Belo Horizonte. E-mail: rossichaves@hotmail.com. Orcid: 0000-0003-2229-9472.

contemporâneo sobre (contra)reforma do estado, austeridade econômica e políticas públicas.

Palavras-chave: Karl Marx; estado burguês; administração pública; fundo público; *O capital*.

economic austerity, and public policies.

Keywords: Karl Marx; bourgeois state; public administration; public fund; *Capital*.

Introdução

O debate contemporâneo sobre o estado é marcado por um impasse persistente. De um lado, o aparato estatal é cada vez mais convocado a intervir como mediador e solucionador de crises sociais de complexidade crescente: exército industrial de reserva, precarização do trabalho, colapso dos sistemas de saúde e educação, emergências ambientais e sanitárias e aprofundamento da desigualdade econômica. De outro, a cada ciclo de intervenção, revela-se sua incapacidade de atacar as causas profundas desses fenômenos, resultando em um movimento perpétuo de (contra)reformas administrativas, modernizações gerenciais e redesenho de políticas públicas que, geralmente, preservam as estruturas geradoras dos mesmos problemas que pretendem sanar. Essa dinâmica alimenta a percepção de um estado “ineficiente” ou “capturado”, cuja solução residiria em uma gestão tecnicamente mais apurada ou moralmente mais íntegra.

Contudo, uma perspectiva teórica alicerçada na crítica da economia política, nos termos formulados por Karl Marx, sugere que este impasse é um sintoma de uma questão estrutural. A análise imanente das leis do movimento do capital revela que o estado burguês opera sob uma dualidade contraditória: por um lado, ele é extremamente potente e indispensável para criar e gerir as condições gerais da acumulação; por outro, é estruturalmente impotente para resolver as mazelas que afligem a classe trabalhadora, pois estas são o resultado necessário do próprio sistema que ele visa perpetuar. A recuperação das categorias da crítica marxiana da economia política e do conceito marxiano de impotência [*Ohnmacht*] da administração, formulado em sua juventude nas *Glosas críticas*¹ é, assim, parte do ferramental analítico mobilizado que pretende demonstrar como *O capital* fornece as bases fundamentais para uma crítica radical do estado e da Administração pública.

Nesse contexto, o presente artigo se propõe a uma tarefa fundamental: demonstrar que os alicerces teóricos para a crítica radical do estado não se encontram apenas nos chamados “escritos políticos” de Marx, mas estão profundamente enraizados em sua obra principal, *O capital*. Argumentamos que a crítica da economia

¹ “Sim, frente às consequências decorrentes da natureza associal dessa vida burguesa, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa espoliação recíproca dos diversos círculos burgueses, frente a essas consequências a lei natural da administração é a impotência [*Ohnmacht*].” (MARX, 2010, p. 39, grifos do autor).

política, ao desvelar as leis de movimento do capital, fornece o fundamento para se compreender a forma e a função do estado burguês e, conseqüentemente, os limites e as reais finalidades de sua administração. A análise que se segue não busca “encontrar” uma teoria do estado acabada em *O capital*, mas revelar como sua análise do processo de produção, circulação e distribuição do valor é a condição *sine qua non* para se desmistificar o poder político e sua gestão. Para tanto, este trabalho está estruturado em três seções principais, cada uma dedicada um dos volumes da obra. A primeira seção abordará o Livro I para expor a gênese das contradições sociais e os limites da ação estatal. A segunda recorrerá ao Livro II para analisar o estado como um custo de gestão sistêmico e o fundo público² como uma dedução do mais-valor social. A terceira e última seção utilizará o Livro III para situar a administração estatal na arena da luta de classes pela distribuição do valor e sob a pressão das crises imanentes ao capital. Ao final, esperamos ter demonstrado que, longe de ser um tema ausente, a crítica do estado é uma consequência lógica e necessária da crítica do capital.

1. A base material do estado: acumulação, pauperização e os limites da gestão pública (Livro I)

A crítica radical ao estado burguês e à sua gestão requer, antes de tudo, uma investigação de sua base material. É no primeiro volume de *O capital* que Marx dissectiona a “morada secreta da produção”, o lugar onde se origina o mais-valor e, com ele, as contradições fundamentais da sociedade burguesa. A análise do processo de produção revela que as mazelas sociais, como a pobreza e a superpopulação relativa, não são anomalias a serem corrigidas pela gestão pública, mas sim resultados imanentes e necessários da lógica da acumulação capitalista.

É a partir dessa constatação que se pode apreender a dualidade contraditória da ação estatal, já esboçada por Marx em seus escritos de juventude. O estado burguês demonstra, por um lado, uma imensa potência para criar, garantir e gerir as condições gerais que permitem a expansão da acumulação. Por outro, revela uma impotência [*Ohnmacht*] estrutural para suprimir os antagonismos sociais que este mesmo modo

² Utilizamos o conceito de fundo público, desenvolvido e sistematizado no Brasil por Francisco de Oliveira (1998), ainda que guardemos ressalvas sobre a discussão promovida pelo autor do seu papel de “antivalor”. Oliveira (1998) considera que o fundo público se tornou componente central da acumulação capitalista contemporânea, ao olhar para a realidade brasileira o autor destaca que, particularmente no capitalismo dependente, o fundo público se articula com a superexploração da força de trabalho, revelando as contradições, limites e possibilidades do financiamento de políticas sociais no capitalismo periférico (OLIVEIRA, 1998). Consideramos para os fins de análise aqui propostos que o fundo público se constitui como uma mediação decisiva no capitalismo por possuir função central no processo de valorização do valor.

de produção engendra de forma necessária. Ao contrário de uma entidade neutra ou de um árbitro imparcial, o estado se revela como um produto e um perpetuador das relações sociais que geram, simultaneamente riqueza e pauperização.

Portanto, a análise que se segue sobre o Livro I é a condição indispensável para desmistificar o poder político e sua gestão. Ao examinar o processo de valorização, a lei geral da acumulação e a violência da acumulação primitiva, estabelecemos os limites objetivos que condicionam a gestão estatal, situando sua função não em um plano de falhas de gestão ou de falta de vontade política, mas nas próprias leis de movimento do capital.

1.1. Processo de valorização e a origem do antagonismo social

Marx (2013) inicia sua análise distinguindo o processo de trabalho em geral – a atividade humana de transformação da natureza para criar valores de uso – do processo de valorização capitalista. Neste último, o objetivo não é a produção de bens para a satisfação de necessidades, mas a produção de valor que se valoriza, a produção de mais-valor. O capitalista compra duas mercadorias distintas: os meios de produção (capital constante, c) e a força de trabalho (capital variável, v). A especificidade da força de trabalho é ser a única mercadoria cujo valor de uso – sua “utilidade” – é a capacidade de criar um valor maior do que seu próprio valor de troca (o salário). O salário paga apenas o tempo de trabalho necessário para a reprodução do trabalhador, mas a jornada de trabalho se estende para além desse ponto, gerando um tempo de trabalho excedente e não pago, que se materializa como mais-valor (m).

Essa extração de mais-valor é a essência da exploração capitalista e a fonte de todo o lucro. É aqui que nasce o antagonismo de classes fundamental, não como um desvio moral ou uma falha de gestão, mas como a própria condição de existência do sistema capitalista de produção. A gestão estatal, ao operar dentro de uma sociedade cuja finalidade é a autovalorização do valor, já se encontra, de partida, condicionada a gerir os resultados desse antagonismo, mas sem poder tocar em sua causa.

1.2. A lei geral da acumulação capitalista e a produção da pauperização

A consequência mais direta desse processo é a “Lei Geral da Acumulação Capitalista”, desenvolvida no Capítulo 23. Marx (2013) demonstra que o progresso técnico e o aumento da composição orgânica do capital (a crescente proporção de c em relação a v) fazem com que a capacidade de produção (c) cresça mais rapidamente que a necessidade de força de trabalho (v) do capital. Isso significa que, para uma dada quantidade de capital, a proporção investida em máquinas, matérias-primas e

tecnologia aumenta, enquanto a proporção investida em salários (o que coloca mais trabalhadores em movimento) diminui. O resultado é a produção contínua de uma “superpopulação relativa”, um contingente de trabalhadores que se torna excedente às necessidades médias de valorização do capital. Esse “exército industrial de reserva” é, contraditoriamente, uma condição vital para o sistema capitalista de produção. Marx esclarece que essa superpopulação relativa não decorre de leis naturais, mas sim de uma “lei populacional peculiar ao modo de produção capitalista” (MARX, 2025, p. 444). Marx é categórico: “A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e de seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua.” (MARX, 2013, p. 857)

Essa população excedente, em seus diversos estratos (líquida/flutuante latente, estagnada e o lumpemproletariado), constitui a base do pauperismo moderno, condição que Marx compreende como “a acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital”. E ainda, ao constituírem o exército industrial de reserva, todos esses estratos da classe trabalhadora exercem uma pressão para baixo sobre os salários, função que é fundamental para o capital, pois mantém a remuneração do trabalho dentro dos limites que convêm à valorização, quebrando as pretensões dos trabalhadores empregados mesmo nos momentos de maior prosperidade. Não se trata de uma pobreza por escassez, mas de uma pobreza produzida pela própria abundância de capital. É a manifestação mais visível da miséria social que Marx sintetiza na célebre passagem:

Por último, a lei que mantém a superpopulação relativa ou o exército industrial de reserva em constante equilíbrio com o volume e o vigor da acumulação prende o trabalhador ao capital mais firmemente do que as correntes de Hefesto prendiam Prometeu ao rochedo. Ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Portanto, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital. (MARX, 2013, p. 877)

A gestão pública, em sua função potente de fomentar o “progresso” e a “competitividade” (p. ex., através de subsídios à inovação, investimento em tecnologia etc.), atua diretamente para acelerar o aumento da composição orgânica do capital. Ao fazer isso, o estado contribui para criar as condições que dão origem ao exército industrial de reserva, o problema de fundo que suas políticas sociais serão chamadas a administrar de forma impotente. As políticas públicas sociais de combate à pobreza, os programas de transferência de renda ou de qualificação profissional, por mais que possam atenuar conjunturalmente o sofrimento e a miséria, não podem eliminar a

superpopulação relativa sem ferir de morte a disciplina salarial e as condições de valorização do capital.

Medrado (2021) destaca, por exemplo, o papel histórico das *workhouses* para gerenciamento do contingente da classe trabalhadora e para alcance das necessidades do capital. A autora aponta que, entre outras coisas, as *workhouses* “assumiam um importante papel de administração do exército industrial de reserva”, esse gerenciamento atuaria “tanto no sentido de garantia da oferta de mão-de-obra conforme as exigências do mercado em uma dada quadra histórica quanto no sentido de assegurar a regulação dos salários nos trilhos convenientes do capital” (MEDRADO, 2021, p. 36). Ainda, nas palavras de Marx:

Que meio mais sensato do que as *workhouses* para manter à disposição um exército industrial de reserva para os períodos favoráveis e, ao mesmo tempo, durante os períodos desfavoráveis para o comércio, transformá-lo, pela punição nestes piedosos estabelecimentos, em máquina sem vontade, sem resistência, sem exigência, sem necessidades. (MARX, 2020, p. 363)

A administração pública, portanto, gerencia a pobreza, não a supera. Sua função é garantir que a miséria não extravase em revolta social, mantendo-a em “limites absolutamente condizentes com a avidez de exploração e a mania de dominação do capital” (MARX, 2013, p. 868). Qualquer política que visasse eliminar a exploração, por definição, significaria a abolição do próprio modo de produção capitalista, e em última instância da autofagia do estado, algo que está para além do horizonte e da função do estado burguês.

1.3. O papel do estado na fundação da sociedade burguesa: a violência da acumulação primitiva

Marx dedica a parte final do Livro I à análise da “assim chamada acumulação primitiva” (Capítulo 24). Ele desmistifica a narrativa burguesa de uma acumulação originada da poupança e da diligência, revelando seu verdadeiro caráter: um processo histórico de expropriação violenta dos trabalhadores de seus meios de subsistência, e o ator central desse processo foi o poder do estado. O aparato estatal e seu ordenamento jurídico não surgem como mediadores neutros de uma sociedade já constituída, mas como os instrumentos coercitivos que tornaram possível a própria constituição dessa sociedade. Portanto, nesse processo o estado é um agente ativo e fundamental na criação das condições materiais para o desenvolvimento do modo de produção capitalista.

A economia política burguesa, na visão de Marx (2013), tenta explicar a origem da riqueza capitalista por meio de um “pecado original” idílico, no qual “havia, por um

lado, uma elite laboriosa, inteligente e sobretudo parcimoniosa e, por outro, uma súcia de vadios a dissipar tudo o que tinham e ainda mais” (MARX, 2013, p. 859). No entanto, Marx desvela a brutal realidade por trás dessa anedota:

Na história real, como se sabe, o papel principal é desempenhado pela conquista, a subjugação, o assassinio para roubar, em suma, a violência. Já na economia política, tão branda, imperou sempre o idílio. Direito e “trabalho” foram, desde tempos imemoriais, os únicos meios de enriquecimento, excetuando-se sempre, é claro, “este ano”. Na realidade, os métodos de acumulação primitiva, podem ser qualquer coisa, menos idílicos. (MARX, 2013, p. 860)

Marx (2013) detalha como o estado inglês, a partir do século XV, sancionou a expulsão dos camponeses de suas terras (os *enclosures* [cercamentos]), promoveu a rapina dos bens da Igreja e impôs uma “disciplina sanguinária” contra a massa de expropriados que passaram a constituir o proletariado assalariado. O autor ainda destaca a “sórdida ação do estado que, por meios policiais, elava o grau de exploração do trabalho e, com ele, a acumulação do capital” (MARX, 2013, p. 989). Isso demonstra que a criação da classe trabalhadora “livre” foi um processo violento e coercitivo, ativamente orquestrado pelo poder estatal e que foi ampliado no sistema colonial³. A lei e a administração foram mobilizadas para forçar essa população à disciplina do trabalho assalariado. Ainda sobre estas leis, Marx escreve: “Assim, a população rural, depois de ter sua terra violentamente expropriada, sendo dela expulsa e entregue à vagabundagem, viu-se obrigada a se submeter, por meio de leis grotescas e terroristas, e por força de açoites, ferros em brasa e torturas, a uma disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado.” (MARX, 2013, p. 983) Sartori (2021) também chama atenção para esta questão abordada por Marx no que diz respeito a relação entre estado, migração e superpopulação relativa.

A dívida pública (que discutiremos mais profundamente adiante no texto), é tratada por Marx como uma das “alavancas mais poderosas da acumulação primitiva”. Pois ela permite que a riqueza de toda a sociedade seja transferida e concentrada nas mãos de um grupo de privilegiados. Embora suas origens remontem a Gênova e Veneza na Idade Média, ela se expandiu por toda a Europa durante o período manufatureiro e se consolidou na Holanda e na Inglaterra, Marx (2013) ironiza dizendo que “um povo torna-se tanto mais rico quanto mais se endivida”. O que revela que a

³ “Tais métodos, como, por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal. Todos eles, porém, lançaram mão do poder do estado, da violência concentrada e organizada da sociedade, para impulsionar artificialmente o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista e abreviar a transição de um para o outro. A violência é a parceira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica.” (MARX, 2013, p. 998)

gestão fiscal e financeira do estado foi historicamente constituída para enriquecer uma fração da burguesia à custa do restante da sociedade, um padrão que se repete até os dias atuais.

A dívida pública, isto é, a alienação [*Veraussaugung*] do estado – seja ele despótico, constitucional ou republicano – imprime sua marca sobre a era capitalista. A única parte da assim chamada riqueza nacional que realmente integra a posse coletiva dos povos modernos é sua dívida pública. [...] A dívida pública torna-se uma das alavancas mais poderosas da acumulação primitiva. (MARX, 2013, pp. 1.002-3)

Cabe também pontuar que o sistema colonial serviu como palco para espoliação em escala mundial, proporcionando à burguesia europeia acesso a metais preciosos, matéria-prima e trabalho escravizado. A pilhagem das colônias, a exploração escravagista na América, o tráfico de escravizados africanos, o extermínio de populações nativas e a exploração comercial, foram conduzidos e garantidos pelo estado, impulsionando o capital comercial e industrial. Empresas como a Companhia das Índias Orientais, embora privadas, contavam com apoio militar do estado e a chancela pela atuação monopolista até meados de 1833.

A descoberta de terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa das minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da América numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da produção capitalista. (MARX, 2013, p. 998)

O estado burguês, portanto, não é um poder que surge para “moderar” o conflito de classes; ele é o poder que, historicamente, contribuiu para a acomodação das classes da sociedade burguesa moderna. O seu conjunto de aparatos e práticas organizativas atuam, desde a origem, a favor dos interesses das classes proprietárias. Esta análise histórica serve como um contraponto fundamental a qualquer visão que conceba o estado como uma esfera autônoma ou potencialmente a serviço do “interesse público” (abstrato) em geral.

2. O estado como custo de gestão: circulação, fundo público e trabalho improdutivo (Livro II)

O Livro II de *O capital*, frequentemente considerado o mais árido, é, contudo, essencial para se avançar na compreensão da função econômica do estado. Ao deslocar a análise para o movimento cíclico e ininterrupto do capital (D–M...P...M'–D'), Marx fornece as categorias para se entender o aparato estatal como um gigantesco, porém necessário, custo de gestão do sistema capitalista em seu conjunto, e o fundo público como sua expressão monetária que cobre esses custos. Entretanto, este

circuito não é isento de percalços, pelo contrário, o capital precisa superar duas fases na esfera da circulação (D-M e M'-D') que, embora indispensáveis para a valorização, não são em si mesmas momentos de valorização.

2.1 Os custos de circulação e o trabalho improdutivo

O capital, para se valorizar, precisa não apenas ser produzido, mas também circular. Ele deve passar da forma-dinheiro (D) para a forma-mercadoria (meios de produção e força de trabalho, M), atravessar o processo produtivo (P) para se transformar no capital-mercadoria (M'), uma mercadoria preta de mais-valor e, finalmente, ser vendida realizando assim o mais-valor nela contido, para retornar à forma-dinheiro acrescida de mais-valor (D'). Marx no Livro II revela que o tempo gasto na esfera da compra e da venda constitui o “tempo de circulação”. Este, somado ao tempo de produção, compõe o tempo de rotação do capital: o período total que o capital leva para percorrer seu ciclo completo e retornar à sua forma original, acrescido de mais-valor. O tempo de circulação se apresenta, portanto, como uma barreira negativa ao processo de acumulação: quanto mais longo ele for, mais lento será o tempo de rotação, limitando o número de vezes que um mesmo capital pode ser valorizado em um determinado período e, conseqüentemente, reduzindo a taxa anual de mais-valor. Todo momento em que o capital se encontra na forma dinheiro ou de mercadoria à venda é um momento em que ele não está no processo produtivo gerando mais-valor. A velocidade e a fluidez da circulação são, portanto, condições centrais para a lucratividade.

[...] se as diferentes partes do capital percorrem o ciclo uma depois das outras, de modo que o ciclo do valor de capital inteiro se realiza sucessivamente no ciclo de suas partes alíquotas na esfera da circulação, menor terá de ser sua parte que atua constantemente na esfera da produção. Assim, a expansão e a contração do tempo de curso, agem como limite negativo à contração e à expansão do tempo de produção, ou da extensão na qual um capital de dada grandeza pode funcionar como capital produtivo. (MARX, 2014, p. 228)

É precisamente para superar ou mitigar as barreiras inerentes à circulação que um aparato para a gestão das condições gerais da produção se torna necessário. A garantia da propriedade privada (através do poder de polícia), a padronização de pesos e medidas, a estabilidade da moeda, a execução de contratos e a manutenção da ordem burguesa são pré-condições para que os atos individuais de compra e venda possam ocorrer com um mínimo de previsibilidade e segurança.

A análise de Marx sobre os “custos de circulação” (Capítulo 6) fornece a chave para compreender a natureza econômica de grande parte da atividade estatal. Em sua exposição, Marx (2014) estabelece uma distinção fundamental: ele separa os custos

que surgem da produção material e que continua na esfera da circulação – cujo exemplo principal é a indústria dos transportes, que adiciona valor à mercadoria – dos custos puros de circulação. Estes últimos referem-se às atividades que decorrem unicamente da metamorfose do valor (vendas, compras, contabilidade) e que, por si mesmas, não criam nem adicionam mais-valor, sendo, portanto, um trabalho improdutivo no sentido capitalista⁴.

Esta distinção nos permite qualificar as funções da gestão estatal. Muitas de suas atividades são, economicamente, análogas, aos custos puros de circulação. O trabalho realizado no sistema jurídico (que garante contratos), em agências reguladoras (que normatizam mercados), aparatos policiais (que garantem a propriedade privada), a burocracia estatal e em órgãos fiscais e tributários (que gerem a apropriação do mais-valor) é indispensável para a realização do valor e a reprodução ordenada do sistema de produção capitalista. Outras funções estatais, como as dos sistemas de saúde e educação, atuam em um ponto distinto, mas igualmente crucial: na esfera da produção e reprodução da mercadoria força de trabalho. Embora seus papéis funcionais sejam diferentes – umas garantido a circulação de mercadorias, outras, a reprodução do trabalhador -, ambas as atividades representam, para o capital social total, *faux frais*: custos gerais e necessários para a acumulação, financiados por uma dedução do valor total produzido pela sociedade. Nas palavras do autor alemão,

Mas todo trabalho que adiciona valor pode adicionar também mais-valor e, sobre uma base capitalista, adicionará sempre mais-valor, pois o valor que ele cria depende de sua própria grandeza, e o mais-valor que ele cria depende de quanto o capitalista paga pelo trabalho. Assim, os custos que encarecem a mercadoria sem nada adicionar ao seu valor de uso e que, do ponto de vista da sociedade, pertencem, portanto, aos *faux frais* da produção, podem constituir uma fonte de enriquecimento para o capitalista individual. Por outro lado, na medida em que o valor que agregam ao preço da mercadoria não é mais do que a distribuição equitativa desses custos de circulação, estes não perdem seu caráter improdutivo. (MARX, 2014, p. 241)

A categoria dos *faux frais* revela-se, portanto, central para a análise do estado burguês. Para o capital social total, os custos de manutenção do aparato estatal – seja para gerir a circulação, seja para administrar a reprodução da força de trabalho – são despesas necessárias, um custo geral para garantir as condições gerais de acumulação. Para cada capitalista individual, contudo, esses mesmos custos, uma despesa a ser incessantemente minimizada. A administração pública se encontra, assim, no centro desta contradição: sua função é gerir os custos que são indispensáveis para a classe

⁴ “O mesmo ocorre com os gastos de todos os chamados trabalhadores improdutivos: funcionários estatais, médicos, advogados etc. e todos os que, sob a forma de ‘grande público’, prestam ‘serviços’ aos economistas políticos, explicando o que estes deixaram de explicar.” (MARX, 2014, p. 628)

capitalista como um todo, mas que são vistos como um fardo por cada um de seus membros em particular.

2.2 A administração pública como custo geral e o fundo público

A analogia com os *faux frais* nos permite avançar na compreensão da função estatal. Contudo, como Marx já apontava em suas *Glosas críticas*, seria um equívoco reduzir a administração pública a uma identidade direta com sua função de “gestora dos custos gerais do capital”. O aparato estatal não é meramente um conselho de administração da burguesia; ele é a expressão política da contradição entre a vida pública e a vida privada. Para que o “público” possa gerir e reproduzir as bases da riqueza privada, ele precisa operar sob o véu do interesse geral, mascarando sua natureza de classe.

É precisamente nessa tensão que reside sua especificidade: se cada empresa privada arca com seus próprios custos de circulação, o estado assume os custos que são comuns a toda a classe capitalista, garantindo as condições de fundo para a acumulação. Mas ele o faz por meio de uma mediação política que o constitui, simultaneamente, como o gestor indispensável para o capital e como uma arena de conflitos que reflete, de forma mistificada, os antagonismos da sociedade burguesa.

Essa mediação política, através do qual o estado assume os custos comuns à classe capitalista, requer uma base material e centralizada. Esta base é o fundo público. Sua substância não é criada pelo estado, mas apropriada da riqueza socialmente produzida por meio do sistema tributário, incidindo sobre o mais-valor e também sobre parte do salário dos trabalhadores. O fundo público, é a expressão monetária e centralizada dos *faux frais* socializados. Trata-se da massa de valor que a sociedade é coagida a reservar para custear as condições gerais de sua própria exploração.

A disputa política em torno do orçamento estatal – a luta por mais verbas para a saúde e educação, de um lado, ou por desonerações fiscais e subsídios para a indústria, de outro – é, em sua essência, a luta de classes pela apropriação e destinação dessa massa de valor centralizada. O discurso sobre a “carga tributária” e a “eficiência do gasto público” é a manifestação ideológica dessa disputa. Como apontaram Ferraz e Chaves (2021), para o capital, todo gasto social (p. ex., saúde, previdência e educação) que não contribua diretamente (ou contribua pouco em relação do que é pretendido) para a valorização é visto como um “custo” excessivo, uma dedução indesejada de seus lucros potenciais. Para a classe trabalhadora, é a única forma de

reaver, como “salário indireto⁵”, uma ínfima parte da riqueza que ela mesma produziu. A administração pública, nesse fogo cruzado, gerencia a alocação dessa dedução, mas sua impotência reside em sua incapacidade de alterar a natureza dessa relação: a de que o fundo público que ela administra é, em sua essência, derivado de trabalho não pago.

O argumento de que a atividade estatal é análoga aos custos de circulação improdutivos requer, contudo, nuances que a própria análise de Marx (2014) fornece. Nem todos os custos que ocorrem na esfera da circulação são “puros”. Como mencionado anteriormente, o transporte, por exemplo, é uma atividade que ocorre entre a produção e o consumo final, mas que Marx (2014) trata como uma continuação do processo produtivo. A indústria dos transportes, para o autor, adiciona valor à mercadoria ao movê-la no espaço, portanto, produtiva de valor e mais-valor:

Mas o que a indústria do transporte vende é o próprio deslocamento de lugar [...] homens e mercadorias viajam num meio de transporte, e sua viagem, seu movimento espacial, é justamente o processo de produção efetuado. [...] Também em relação a seu consumo, esse efeito útil se comporta do mesmo modo que as outras mercadorias. Se consumido individualmente, seu valor desaparece com o consumo; se consumido produtivamente, de modo que ele mesmo constitua um estágio da produção da mercadoria transportada, seu valor é transferido à própria mercadoria como valor adicional. (MARX, 2014, p. 145)

O que se segue desta reflexão é que quando o estado, através de sua gestão, investe, por exemplo, em infraestrutura de transporte (estradas, portos, ferrovias e aeroportos), ele não está apenas incorrendo em um custo geral, mas criando condições materiais que barateiam os elementos do capital e aceleram o processo de valorização. Esta ação revela a potência da ação estatal em fomentar a acumulação, não por produzir mais-valor diretamente em seus próprios projetos, mas por socializar os custos de infraestrutura que reduzem o tempo de circulação e o valor dos meios de produção para os capitais privados.

Demonstra, ainda, que a fronteira entre as funções “improdutivas” (p. ex., burocracia e regulação) e aquelas funcionalmente “produtivas” (investimento em infraestrutura) do estado é um campo sinuoso. As primeiras são puros custos de gestão; as segundas, embora não gerem mais-valor em si mesmas, são condições materiais diretas para que o mais-valor seja produzido e realizado de forma mais eficiente no setor privado. Em ambos os casos, a finalidade última que se impõe é a de servir às necessidades do processo de valorização do capital.

⁵ Utiliza-se aqui o conceito de “salário indireto”, consagrado no debate marxista, para se referir à parcela do valor da força de trabalho que é socializada e provida pelo estado na forma de serviços públicos.

2.3 Salário indireto e disputa pelo fundo público

Em relação ao “salário indireto”, a mercadoria força de trabalho tem seu valor determinado pelos meios de subsistências necessários para sua reprodução (moradia, alimentação etc.), assim como pelos custos de formação/qualificação técnica, de manutenção de sua saúde e de garantia de sua existência quando não pode mais ser explorada (previdência). As políticas sociais financiadas pelo fundo público, constituem o que pode ser chamado de “salário indireto”, pois socializam uma parte dos custos de reprodução da classe trabalhadora como um todo.

Cabe destacar que essas políticas não são “dádivas” do estado burguês, mas o resultado histórico da luta de classes. Como Marx demonstrou na luta pela jornada de trabalho no Livro I⁶, qualquer limite imposto à exploração é uma concessão conquistada pela classe trabalhadora. Da mesma forma, a existência de um sistema público de saúde ou de educação representa a apropriação, pela classe trabalhadora, de uma parcela do valor que ela mesma produziu, forçando o estado a devolvê-la na forma de serviços que garantem suas condições de vida.

Contudo, essas políticas, embora conquistada pelos trabalhadores, são também funcionais para a reprodução ampliada do próprio capital. Um sistema de saúde que mantém a força de trabalho fisicamente apta e um sistema de educação que a qualifica técnica e ideologicamente são fundamentais para a valorização do capital. Elas ajudam a baratear o custo individual que cada capitalista teria para garantir a qualidade da força de trabalho que necessita. O estado, ao assumir estes custos, atua precisamente como aquilo que Engels (2016) definiu como o “capitalista global ideal”⁷: a instância

⁶ Marx (2025) ilustra que inicialmente (séculos XIV-XVII) a intervenção estatal atuou para prolongar a jornada de trabalho. Autores da época, como um anônimo que escrevia para o *Essay on trade and commerce*, defendiam o encarecimento dos meios de subsistência e a coerção para forçar os trabalhadores a laborar seis dias da semana, chegando a propor uma “casa do terror” (um tipo de *workhouses*) com jornadas de trabalho de 14 horas diárias como forma de combater a “preguiça” dos pobres. Com o advento da grande indústria no final do século XVIII, o capital derrubou todas as barreiras à jornada de trabalho, incluindo as que se baseavam em idade e sexo, levando a exploração desenfreada, “o capital celebrava suas orgias” (MARX, 2025, p. 224). Nesse contexto as *Factory acts* (leis fabris) inglesas foram a “primeira reação consciente e planejada da sociedade à configuração espontaneamente desenvolvida de seu processo de produção” (MARX, 2025, p. 347). Embora visando inicialmente mulheres e crianças, o trabalho na fábrica fez com que a limitação legal da jornada para esses grupos se estendesse, na prática, também aos trabalhadores masculinos adultos. Marx destaca a minuciosa regulamentação dos horários, pausas e limites de trabalho, que se desenvolveram gradualmente a partir das circunstâncias e foram arrancadas do capital sendo que “sua formulação, reconhecimento oficial e sua proclamação pelo estado foram o resultado de prolongadas lutas de classes.” (MARX, 2025, p. 228).

⁷ O conceito é desenvolvido por Friedrich Engels em seu *Anti-Dühring*. Engels (2016, pp. 392-3) argumenta: “E o estado moderno, por sua vez, é apenas a organização que a sociedade burguesa monta para sustentar as condições exteriores gerais do modo de produção capitalista contra ataques tanto dos trabalhadores como de capitalistas individuais. O estado moderno, qualquer que seja sua forma, é, portanto, uma máquina essencialmente capitalista, é o estado dos capitalistas, é o capitalista global ideal. Quanto maior é o número de forças produtivas que ele assume como sua propriedade, mais ele se torna um capitalista global real, maior é o número de cidadãos do estado que ele espolia. Os

que zela pelos interesses comuns e de longo prazo da acumulação, inclusive em alguns momentos contra os próprios interesses imediatos dos capitalistas individuais.

É sob essa mesma lógica que o estado lida com as consequências da “lei geral da acumulação”. Como a produção de uma superpopulação relativa é imanente ao sistema, a política social é chamada a intervir. Assim, não é demais reforçar que ela gerencia a pobreza, mas não a supera; administra a reprodução da mercadoria força de trabalho, mas não pode abolir sua condição de mercadoria.

A disputa pelo fundo público (a massa de valor, composta de mais-valor e parte dos salários, centralizadas pelo estado via impostos) é a arena onde essa contradição se revela. A classe trabalhadora luta para ampliar o salário indireto, enquanto a classe capitalista pressiona para reduzir essa dedução do mais-valor, especialmente em tempos de crise ou de queda na taxa de lucro.

Segundo o que afirmamos previamente, muitos serviços públicos operam como *faux frais* socializados, ou seja, custos gerais necessários para a reprodução do sistema, financiados por uma dedução do valor social total. Nesse prisma é possível se ver os processos de privatização de serviços públicos ou de eliminação de direitos conquistados como processo pelo qual o capital transforma o que era um “custo” para o capital social total em uma fonte privada de lucro. Um hospital público, por exemplo, é um custo de reprodução da força de trabalho financiado pelo fundo público. Um hospital privatizado é uma empresa capitalista cujo objetivo não é a saúde em si, mas a produção e apropriação de mais-valor através da venda de serviços de saúde como mercadorias e da exploração do trabalho de médicos, enfermeiros e demais trabalhadores.

Este movimento é impulsionado pela pressão de queda de taxa de lucro (que aprofundaremos no tópico seguinte). Em face da saturação dos campos de investimentos privados, o capital busca constantemente novas áreas para se valorizar. Os serviços públicos, com sua demanda cativa e seu potencial de mercantilização, são um campo privilegiado para exploração. A promoção do discurso ideológico, pelos representantes ideológicos dos interesses da burguesia, da “ineficiência estatal”, por exemplo, serve como justificativa para legitimar a transferência desses setores para a gestão privada, cuja eficiência é medida por um único critério: a capacidade de extrair lucros.

Por fim, o processo de transferência de serviços públicos para a gestão privada

trabalhadores permanecem trabalhadores assalariados, proletários. A relação com o capital não é revogada; ao contrário, é levada ao extremo. Só que, chegando ao extremo, ela sofre uma reversão. A propriedade estatal das forças produtivas não é a solução do conflito, mas abriga em si o meio formal, o manejo da solução.”

constitui uma dupla via de expropriação. Primeiramente, ocorre a expropriação do patrimônio público. Ativos estatais – hospitais, escolas, empresas de saneamento e energia – que foram construídos ao longo de décadas com recursos do fundo público (ou seja, como valor produzido pela classe trabalhadora) são transferidos para o capital privado a preços, via de regra, subavaliados. O que era propriedade social coletiva torna-se propriedade privada com fins lucrativos.

Em segundo lugar, ocorre a expropriação do salário indireto. O serviço público que antes era acessado coletivamente como um direito, financiado por impostos, transforma-se em uma mercadoria que deve ser comprada no mercado. O trabalhador, é assim, expropriado duas vezes: primeiro, do patrimônio que ajudou a construir; segundo, enquanto consumidor, forçado a pagar novamente, com seu salário, por um serviço que antes constituía seu salário indireto. A administração pública atua como um agente de classe que conduz esse processo, através de alterações legais, regulatórias e contratuais, desmantela o serviço público, legitimando sua transferência para o capital privado.

3. O estado na arena da distribuição: crise, crédito e a luta pelo mais-valor (Livro III)

Se os dois primeiros volumes de O capital fornecem os fundamentos para se compreender a origem do mais-valor e o caráter do aparato estatal como um custo de gestão sistêmico, o Livro III completa a análise ao tratar do processo capitalista em seu conjunto, focando na distribuição do mais-valor entre as diferentes frações da classe dominante no processo de autonomização das fases de acumulação do capital. É aqui que o estado e sua administração aparecem de forma explícita como um ator político e econômico, um gestor das contradições e arena decisiva para a luta de classes.

3.1 Partilha do mais-valor: o estado e o imposto

O mais-valor, essa massa de valor gerada pelo trabalho não pago da classe trabalhadora (analisada no Livro I), não permanece nas mãos do capitalista industrial em sua totalidade. Ele é a substância comum que se reparte entre as diferentes frações da classe proprietária, assumindo as formas autônomas e aparentemente desconectadas de lucro industrial, lucro comercial, juro e renda da terra. Essa partilha não é harmoniosa, mas um campo de conflito entre frações da classe burguesa como industriais, comerciantes, banqueiros e proprietários de terra. O estado, através de seu poder de tributação, insere-se como um quarto ator nesta disputa, reivindicando para

si uma parcela primária do valor total produzido pela sociedade para constituir o fundo público.

O imposto, na visão de Marx, não é uma categoria autônoma, mas uma das formas de existência necessárias do mais-valor. Longe de desenvolver uma “teoria fiscal”, Marx demonstra que o imposto é a parcela do trabalho excedente total apropriada pelo poder estatal. Sua análise, portanto, vai além de situar a tributação na esfera da distribuição; ela a revela como uma subforma do mais-valor, cuja existência é indispensável para a manutenção das condições gerais da produção. Em condições normais, essa dedução afeta todas as classes, mas sua substância material deriva fundamentalmente do valor gerado pela classe trabalhadora e não pago.

A administração pública, através de sua política fiscal, age como gestora dessas deduções, o que inclui gerir não apenas dos conflitos entre capital e trabalho, mas também das disputas intraclasse burguesa. As decisões sobre a estrutura tributária (se os impostos devem incidir mais sobre o lucro, a renda da terra, o consumo ou os salários) são decisões eminentemente políticas que refletem a correlação de forças de um dado momento e sua influência sobre as ações do estado. Marx, no último capítulo do Livro III, critica a “fórmula trinitária” (capital – lucro; Terra – renda da terra; Trabalho – salário), que a economia vulgar apresenta como a fonte natural da riqueza. Ele a revela como a forma mais acabada de mistificação da sociedade burguesa, pois ela apaga a origem comum de todo o rendimento das classes dominantes – o mais-valor. E ainda apresenta a exploração como uma relação harmoniosa e técnica entre três fatores de produção independentes (lucro, renda da terra e salário). O debate consolidado no senso comum sobre como a administração pública deve operar em sua estrutura tributária, por exemplo, reforça essa mistificação, ao tratar das formas de distribuição da riqueza socialmente produzida sem questionar a relação de exploração que lhes dá origem.

3.2 A queda tendencial da taxa de lucro e a pressão sobre a administração estatal

No Livro III, Marx expõe a “lei da queda tendencial da taxa de lucro”. Ele demonstra que as mesmas forças que impulsionam a acumulação – a competição entre os capitais e a busca incessante por uma taxa de mais-valor mais elevada – forçam o capitalista a revolucionar constantemente os meios de produção. Esse processo resulta em um aumento progressivo da composição orgânica do capital (a razão entre o capital constante e o variável – c/v), o que significa que, embora a massa de mais-valor possa crescer, sua proporção em relação ao capital total adiantado tende a diminuir. Como o mais-valor é produzido apenas pelo capital variável (trabalho vivo), a taxa de lucro,

que mede o mais-valor em relação ao capital total, tem uma tendência imanente de cair, ainda que a massa de lucro possa aumentar

Essa lei opera como uma pressão sobre a classe capitalista, forçando-a a uma busca desesperada por “causas contrarrestantes” para reverter esta queda, através, por exemplo, de meios de baratear a produção e aumentar a exploração. Muitas das principais “causas contrarrestantes” que Marx lista no Capítulo 14 dependem diretamente da ação *potente* da gestão estatal e atuam para retardar, frear ou em alguns casos anular os efeitos dessa tendência.

A lei da queda progressiva da taxa de lucro está diretamente ligada ao aumento na taxa do mais-valor, ou seja, no grau de exploração do trabalho. O estado pode sancionar e promover, através de seus instrumentos políticos e administrativos, o prolongamento da jornada de trabalho ou, mais sutilmente, o aumento da intensidade do trabalho. Marx nota que pela dinâmica social contraditória, até o próprio aumento do mais-valor relativo encontra limites:

[...] por um lado, converter em mais-valor a maior quantidade possível de dada massa de trabalho, por outro, empregar em proporção ao capital adiantado, a menor quantidade de trabalho em geral, de modo que os mesmos motivos que permitem aumentar o grau de exploração do trabalho impeçam que com o mesmo capital se explore tanto trabalho quanto antes. São essas as tendências antagônicas que, enquanto atuam para uma elevação da taxa de mais-valor, promovem simultaneamente a diminuição da massa do mais-valor gerado por um capital dado e, assim, a queda da taxa de lucro. (MARX, 2017, p. 233)

Assim como também aponta que “tudo o que estimula a produção de mais-valor mediante o aperfeiçoamento dos métodos, [...] porém mantendo inalterada a grandeza do capital empregado, surte o mesmo efeito” (MARX, 2017, p. 233). Na sequência do argumento, Marx (2017) ainda menciona a compreensão do salário-mínimo abaixo de seu valor, o que significa que os trabalhadores são pagos com um valor inferior ao custo de reprodução de sua força de trabalho, aumentando a parcela do mais-valor (trabalho não pago) apropriada pelo capitalista. O papel do estado nesse processo, manifesta-se de maneira concreta através de políticas governamentais que contribuam para a compressão salarial, como é o caso de políticas de arrocho salarial no setor público e privado. Um exemplo, é a referência feita por Marx às leis dos cereais, promulgada no contexto inglês em 1815, que permitiu que os salários dos trabalhadores agrícolas fossem reduzidos a níveis muito baixos, por vezes “até mesmo abaixo do mínimo físico” (MARX, 2017, p. 590).

O barateamento dos elementos do capital constante é outra importante causa contrarrestante da queda da taxa de lucro. Se o valor desses elementos diminui (p. ex., maquinaria, matéria-prima etc.), o capital constante em relação ao capital variável se

reduz, o que, por sua vez, eleva a taxa de lucro, mesmo que a taxa de mais-valor permaneça a mesma: “a economia de capital constante, por um lado, aumenta a taxa de lucro e, por outro, libera capital constante; ela é, com isso, importante para o capitalista” (MARX, 2017, p. 77). O papel do estado nesse processo é fundamental e direto. Ele influencia esse barateamento ao financiar, por exemplo, com recursos do fundo público, a pesquisa e desenvolvimento (P&D) que geram as inovações tecnológicas. Isso ocorre tanto no âmbito das universidades públicas, que produzem ciência cujos resultados são posteriormente apropriados pelo capital privado, quanto por meio de subsídios e incentivos fiscais a setores industriais específicos. Juntamente com as políticas comerciais que facilitam a importação de insumos mais baratos, estas ações estatais socializam os custos e os riscos da inovação, permitindo que os capitais individuais incorporem tecnologia mais eficiente a um custo menor, o que atua diretamente contra a tendência de queda da taxa de lucro.

Juntamente com o fomento à inovação tecnológica, a política estatal para o comércio exterior se revela como uma das mais importantes causas contrarrestantes. Ao proporcionar um barateamento tanto dos meios de produção quanto dos bens de consumo que determinam o valor da força de trabalho, pois pode elevar a taxa de lucro ao reduzir o valor dos componentes do capital constante e variável. Marx aponta que:

Os capitais investidos no comércio exterior podem produzir uma taxa de lucro mais elevada porque nesse caso, em primeiro lugar, compete-se com mercadorias produzidas por outros países, com menos facilidades de produção, de modo que o país mais avançado vende mercadorias acima de seu valor, embora mais baratas que os países concorrentes. Na medida em que o trabalho do país mais adiantado se valoriza como trabalho de maior peso específico, aumenta a taxa de lucro ao vender-se como qualitativamente superior o trabalho que não foi pago como tal. O mesmo pode ocorrer no caso de um país ao qual se enviam mercadorias e do qual se levam mercadorias; a saber, que tal país forneça trabalhado objetivado *in natura* numa quantidade maior do que a que recebe e que, apesar disso, obtenha a mercadoria por um preço menor do que se ele mesmo a produzisse. (MARX, 2017, p. 237)

A realização desse potencial, entretanto, pressupõe um conjunto de ações estatais: políticas alfandegárias, tratados comerciais, diplomacia e, por fim, o poderio militar para “abrir” mercados e garantir rotas comerciais e fontes de matéria-prima (a própria essência do que foi a administração imperial e colonial). A liberalização do comércio exterior (ou seja, uma política estatal de redução de tarifas) atua no sentido de baratear os elementos do capital constante importados, o que não apenas eleva a taxa de lucro, mas também permite a ampliação da escala de produção e acelera a acumulação de capital. A administração pública se revela aqui como mediação que

transforma a necessidade econômica do capital em política econômica de estado.

Outra medida contrarrestante central é o “aumento do capital acionário”. Marx (2017) argumenta que o surgimento e avanço das sociedades por ações representam uma forma avançada de organização do capital, que permite a concentração de vastos montantes de capital de diferentes indivíduos, superandos os limites do capital individual. Ele aponta que essa forma de organização, embora ainda se mova no terreno capitalista, já representa uma “suprassunção [*Aufhebung*] do capital como propriedade privada dentro dos limites do próprio modo de produção capitalista” (MARX, 2017, p. 423). Essa superação, no entanto, depende inteiramente do aparato jurídico-administrativo do estado, que cria e garante a forma legal da “pessoa jurídica”, limita a responsabilidade dos acionistas e regula os mercados de capitais. Engels, em uma nota a edição do Volume 3, menciona que, para facilitar o investimento de “capital monetário flutuante”, foram estabelecidas “novas formas legais de sociedades de responsabilidade limitada, reduzindo-se também mais ou menos as obrigações dos acionistas, que até então eram de responsabilidade ilimitada.” (ENGELS in MARX, 2017, p. 845). Essa ação legislativa foi fundamental, pois ao limitar a responsabilidade dos investidores, o estado torna a aplicação de capital em grandes empreendimentos menos arriscada para o capitalista individual. Isso estimula a captação de pequenos e médios capitais, que se agregam para formar o gigantesco capital das sociedades por ações, impulsionando a acumulação e o emprego de capital de uma maneira que antes era inviável.

Marx ainda sugere que a expansão das sociedades por ações também envolveu “ao mesmo tempo, a transformação dessas empresas, que antes eram governamentais, em empresas sociais” (MARX, 2017, p. 423). Nesta passagem Marx ao se referir à transformação de “empresas governamentais” em “empresas sociais”, Marx está analisando o surgimento do capital acionário, que ele considera uma forma de “capital social” em oposição ao capital puramente privado do empresário individual. Trata-se de um processo em que funções antes exercidas pelo estado passam a ser organizadas sob a forma de sociedades por ações, um movimento que, em termos, contemporâneos, se assemelha a uma política de privatização. Ao fazê-lo, o estado não só transfere ativos ao setor privado, mas também expande o universo do capital acionário, contribuindo para a dinâmica de acumulação e para o movimento global da taxa de lucro.

Em síntese, a pressão econômica descrita pela lei da queda da taxa de lucro se traduz diretamente em uma agenda política, econômica e administrativa. As “reformas estruturais” e as políticas de austeridade econômica, apresentadas cotidianamente na

agenda política como necessidades técnicas para a “saúde da economia”, são, na verdade, a resposta do capital, mediada pelo estado, à sua crise crônica de lucratividade.

3.3 A dívida pública, o sistema de crédito e o estado como gestor da crise

A análise do capital portador de juros, do sistema de crédito e da dívida pública no Livro III é bem atual para a análise aqui pretendida. Marx desenvolve a categoria de “capital fictício” (títulos que representam não um capital real, mas uma reivindicação sobre o mais-valor futuro) e situa a dívida pública como sua forma mais pura. Os títulos da dívida pública não têm valor intrínseco, são uma promessa de pagamento futuro pelo estado, garantida por sua capacidade de arrecadar impostos. Na mão dos credores, os títulos da dívida são “facilmente transferíveis, que continuam a funcionar em suas mãos como se fossem a mesma quantidade de dinheiro sonante” (MARX, 2025, p. 521). Para Marx, a dívida pública cria uma “classe de rentistas ociosos”, enriquece “financistas que atuam como intermediários entre o governo e a nação”, proporciona que uma “boa parcela de cada empréstimo do estado rende o serviço de um capital caído do céu.” (MARX, 2025, p. 521). Em suma, para o autor alemão a dívida pública “faz prosperar as sociedades por ações, o comércio com títulos negociáveis de toda espécie, a agiotagem, em uma palavra: o jogo da Bolsa e a moderna bancocracia” (MARX, 2025, p. 521).

A dívida pública torna-se um mecanismo central para o enriquecimento da burguesia financeira, que empresta ao estado e recebe juros pagos com dinheiro extraído de toda a sociedade. Marx (2017) aprofunda sua análise mostrando como os títulos da dívida pública se tornam um componente central do capital bancário e a base para a expansão do crédito. A administração da dívida pública torna-se uma das funções mais importantes do estado burguês moderno, uma atividade que demonstra sua potência para garantir os rendimentos da classe rentista.

A dívida pública exige um complemento necessário no estado burguês moderno, o sistema tributário e fiscal. Com seu Banco Central e sua capacidade de emitir dívida pública, converte-se no gestor e o garantidor em última instância de todo o sistema financeiro. A administração pública, aqui, é extremamente *potente*, ela pode regular a taxa de juros, controlar a oferta de moeda e, em momentos de crise, atuar como o *deus ex machina* que procura salvar o sistema de si mesmo. Os resgates bancários (os *bailouts*), financiados com o fundo público, são a expressão máxima

dessa potência a serviço do capital financeiro⁸.

O estado é potente o suficiente para criar leis que moldam todo o sistema financeiro, mas sua administração é impotente para controlar as forças econômicas que ele mesmo contribuiu para desencadear. O estado socializa as perdas privadas, utilizando a riqueza produzida pela sociedade para resgatar os responsáveis pela crise, enquanto impõe à classe trabalhadora a “austeridade” como remédio. A administração da dívida pública reforça o mecanismo de transferência de riqueza da base da sociedade para o topo.

Em suma, o Livro III revela que a administração pública, longe de ser um mero corpo técnico, é um instrumento estratégico na gestão da distribuição do mais-valor e na mediação das crises do capital. Sua *impotência* para evitar as crises é a contraface de sua *potência* para garantir que seus custos sejam pagos pela classe trabalhadora, e não pela classe capitalista.

Considerações finais

Nossa caminhada pelos três volumes de *O capital*, guiada pela questão da forma e da função do estado burguês, revela os fundamentos de uma crítica coerente e profunda, ainda que não sistematizada em uma obra única pelo autor alemão⁹. A

⁸ Em relação ao conceito de “capital financeiro” cabe destacar a crítica realizada por Sabadini (2015) à utilização indiscriminada do termo no debate marxista contemporâneo. O autor faz uma crítica à maneira como certas abordagens marxistas atribuem ao capital financeiro um poder monolítico e externo às relações sociais de produção. Sabadini (2015) destaca que embora o termo “capital financeiro” não exista no texto original de Marx (tendo sido introduzido pela tradução francesa de *O capital*), é possível se fazer um uso político do conceito partindo de uma leitura do movimento concreto do capital. A partir de uma releitura a obra de Hilferding (*O capital financeiro*, de 1910), Sabadini (2015) destaca para cada vez mais complexa e crescente interligação entre produção e finanças na atualidade, onde os movimentos especulativos exercem forte influência na dinâmica de acumulação. Em síntese, Sabadini (2015) argumenta que a ideia de associação ou subordinação não é suficiente para explicar a dinâmica atribuída ao capital financeiro no capitalismo contemporâneo. A dinâmica fictícia e especulativa exige o entendimento da desmaterialização do dinheiro sob a forma de capital fictício, sustentando-se pela autonomização das formas funcionais do capital (SABADINI, 2015).

⁹ De Deus (2015) ao sistematizar os planos de redação de *O capital* de Karl Marx, revela que estava no plano inicial do autor alemão dedicar um volume ao tratamento específico do estado. Em carta endereçada à Lassalle, datada de 22 de fevereiro de 1858, Marx anunciou um plano ambicioso para a “crítica das categorias econômicas”. O plano inicialmente incluía a divisão em seis livros, sendo o quarto “O estado”. De Deus (2015) aponta ainda que Marx descreve um plano inicial onde, após tratar do capital, da propriedade da terra e do trabalho assalariado, viria o “estado”. No detalhamento o livro sobre o estado deveria abordar: “Estado e sociedade civil; Os impostos, ou a existência da classe improdutiva; A dívida pública; A população; O estado em direção ao exterior: colônias, comércio exterior, câmbio, dinheiro como moeda internacional; Mercado mundial; Domínio da sociedade civil sobre o estado; As crises; Dissolução do modo de produção e forma social baseados no valor de troca. Trabalho individual realmente posto como social e vice-versa.” (DE DEUS, 2015, p. 932). Posteriormente de Deus (2015) ressalta que Marx reviu este plano inicial, condicionado por diversos motivos de ordem pessoal e política, o que incluiu não publicar mais um volume em separado para tratamento do estado, o que indica uma possibilidade de tratamento da questão do estado em conjunto com outras discussões a serem compreendidas dentro da lógica do capital. Estes planos, ainda que não concretizados em vida, revelam a intenção de Marx de tratar o estado como uma entidade profundamente ligada às relações econômicas, à distribuição do produto social (impostos, dívida pública) e as crises. A menção explícita aos “impostos, ou a existência da classe improdutiva” já indica que, para Marx, os impostos são um

análise de Marx, demonstra que a esfera política não é autônoma, mas um momento necessário e determinado pela reprodução das relações sociais de produção. Ao partir da célula fundamental da sociedade burguesa – a mercadoria – e reconstruir as leis de movimento do capital em sua totalidade, estabelecemos as bases para uma análise radical do estado e de sua gestão. Desta forma concordamos com Wellen (2025), segundo o qual a pesquisa econômica desenvolvida por Marx ao longo de suas obras (com destaque para *O capital*), “não pode ser tratada de forma isolada, e precisa ser utilizada também como parâmetro para a análise do estado” (WELLEN, 2025, p. 18).

A investigação nos permitiu concluir que o estado opera sob uma dualidade contraditória fundamental. Vimos como o Livro I estabelece sua base material, demonstrando que o estado não pode superar a pobreza porque ela é um produto funcional da própria acumulação. Em seguida, a partir do Livro II procuramos demonstrar que o aparato estatal opera como um custo geral de gestão do sistema, administrando um fundo público que é, em essência, uma dedução do mais-valor extraído da classe trabalhadora. Por fim, a partir do Livro III buscamos situar o estado na arena da luta de classes, submetido às crises iminentes ao capital e atuando como o gestor dos interesses da classe dominante, seja na distribuição do mais-valor, na socialização das perdas ou na criação de novos flancos para intensificação da exploração da força de trabalho.

A partir deste argumento, a impotência [*Ohnmacht*] da gestão estatal não é uma premissa, mas uma conclusão lógica de sua função estrutural: sua impotência para promover a emancipação humana é a contraface de sua potência para servir à acumulação de capital.

Estas constatações são de suma importância para o debate atual, porque nos permitem, entre outras coisas, desmistificar o discurso hegemônico que atribui as crises sociais a falhas de gestão, à corrupção ou à “ineficiência” do setor público. Permite-nos ainda ver as políticas de austeridade econômica e as (contra)reformas na gestão estatal não como erros técnicos, mas como expressões da luta de classes em um momento de acirramento das contradições do capital.

A crítica de Marx nos revela que a superação das mazelas sociais não virá de uma gestão pública mais “eficiente” ou “moderna”, mas apenas da superação das relações de produção que tornam essa administração, simultaneamente, tão potente para o capital quanto impotente para a humanidade. A tarefa, portanto, não é a de reformar o estado burguês, mas a de lutar por uma transformação política que, ao

mecanismo pelo qual parcelas do produto social são apropriadas para sustentar camadas sociais que não geram diretamente valor.

abolir a dominação de classe, torne possível o fim da própria política como esfera separada e, com ela, do estado burguês.

Dado a magnitude d'O *capital*, ressaltamos que não consideramos esgotadas as possibilidades de discussão da temática na obra marxiana. O movimento argumentativo aqui realizado teve como pretensão sintetizar e destacar, como ponto de partida, alguns dos elementos da crítica da economia política que consideramos fundamentais para uma reflexão radical a respeito do estado e de sua gestão.

Referências bibliográficas

- CHASIN, J. Marx: a determinação ontonegativa da politicidade. *Verinotio—Revista online de Filosofia e Ciências Humanas*, n. 15, pp. 18-18, 2013.
- CHAVES, R. H. *A impotência da administração pública*: Marx e a crítica do estado e das políticas públicas. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2025.
- DEUS, L. G. de. Marx em tempos de Mega: os planos e o plano de *O capital*. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 45, n. 4, pp. 927-54, 2015.
- ENGELS, F. *Anti-Dühring* [recurso eletrônico – Ebook]: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERRAZ, D. L. da S.; CHAVES, R. H. “Notas sobre o serviço público: as disputas capital-trabalho pela apropriação do erário do estado burguês”. In: MARTINS, C. B.; BATISTA, F. R.; SEFERIAN, G. *Comuna de Paris, estado e direito*. Belo Horizonte: RTM, 2021.
- MARX, K. *Lutas de classes na Alemanha*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, K. *O capital* [recurso eletrônico]: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. *O capital*: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, K. *O capital*: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, K. *Nova Gazeta Renana*: órgão da democracia. São Paulo: Expressão Popular, 2020.
- MARX, K. *O capital*: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Ubu editora, 2025.
- OLIVEIRA, F. de. *Os direitos do antivalor*: a econômica política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.
- SABADINI, M. Sobre o conceito de capital financeiro. *Temporalis*, ano 15, n. 30, 2015.
- SARTORI, V. B. Notas sobre a função do estado no Livro I de *O capital*. *Trabalho & Educação*, v. 30, n. 1, pp. 11-35, 2021.
- WELLEN, H. A análise do estado na crítica da economia política de Karl Marx. *Serviço Social & Social & Sociedade*, v. 148, n. 1, p. e-6628478, 2025.

Como citar:

CHAVES, Rossi Henrique. Notas sobre estado e políticas públicas a partir da crítica da economia política marxiana. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 211-233, 2025.

Lênin como advogado: um problema inicial no estudo do direito na obra leniniana

Lenin as a lawyer: an initial problem in the study of law in Leninian work

Pedro Rocha Badô*

Resumo: No presente artigo, buscou-se avaliar a hipótese geral, e suas derivações teóricas, de que Lênin, em sua juventude, exerceu a advocacia como forma de luta social. Através da leitura do próprio texto leniniano, que implicou também em uma breve pesquisa biográfica, concluiu-se por uma fragilidade desta hipótese, notando-se que não só a breve atividade advocatícia de Lênin não teve papel significativo em seu esquema tático, como há a preponderância da luta política sobre a esfera direito, principalmente através da organização de um partido.

Palavras-chave: Lênin; advogado; direito; política.

Abstract: This article seeks to evaluate the general hypothesis, and its theoretical derivations, that Lenin, in his youth, acted as a lawyer as a form of social struggle. Through a reading of Lenin's own text, which also involved a brief biographical survey, it was concluded that this hypothesis is fragile, noting that not only did Lenin's brief activity as a lawyer not play a significant role in his tactical scheme, but there was also a preponderance of political struggle over the sphere of law, mainly through the organization of a party.

Keywords: Lenin; lawyer; law; politics.

Introdução

A atenção que o tema do direito na obra de Lênin ganhou nos últimos anos no Brasil proporcionou uma série de estudos a esse respeito com enfoque em diferentes obras e diferentes momentos da vida do revolucionário russo. Exemplo disso é que enquanto no artigo *Lênin e o direito* de Pedro Ferreira (2017) podemos encontrar apontamentos sobre a questão dos tribunais nos textos leninianos de 1899 e 1901, e na obra *Filosofia do direito* de Alysson Mascaro (2014), no subtópico intitulado “O direito em Lênin”, uma análise a respeito do direito restrita à obras *O estado e a revolução* de 1917, em *A questão do direito em Lênin*, Jair Pinheiro (2015) aborda a temática jurídica a partir do período pós-revolucionário na Rússia.

Parece-nos, entretanto, que uma das vertentes que mais tem ganhado fôlego em meio essa profusão de estudos é aquela que defende – com variada ênfase e diferentes matizes – a ideia de que Lênin, principalmente durante sua juventude, fez da advocacia uma forma de atuação na luta de classes da Rússia. E é precisamente à

* Doutorando em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: pedrobado.doc@gmail.com. Orcid: 0000-0001-7214-4378.

análise desta ideia que dedicamos o presente artigo.

Nosso objetivo, portanto, é estabelecer um diálogo com os textos que têm sustentado tal argumento – a começar pelo o pioneiro ensaio *Lênin e os problemas do direito* de Pachukanis – contrastando com uma atenta leitura dos textos do próprio Lênin, principalmente daquele que é considerado sua obra política inaugural, os opúsculos de 1894 *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os sociais-democratas?*

A fragilidade da ideia de um “Lênin advogado”

A argumentação de Pachukanis (2018, p. 1904) de que “tanto o fetichismo da forma jurídica”, quanto “seu completo oposto” – isto é, “a incapacidade de compreender o verdadeiro significado que uma ou outra forma jurídica pode ter em um dado estágio” –, “são igualmente estranhos a Vladimir Ilich” é a base para sua concepção de que Lênin, diante do direito, recusaria tanto “o fetiche legalista do sistema”, quanto “um fetichismo de negação da legalidade” e que, portanto, existiria ao longo de toda a obra e de toda a atuação prática do líder bolchevique a ideia de um “uso de ‘possibilidades legais’” (PACHUKANIS, 2018, p. 1.905).

Entre as diversas passagens citadas por Pachukanis para corroborar esta posição, aqui vamos nos concentrar nos primeiros anos da militância de Lênin e, por isso, nos interessa particularmente o trecho em que Pachukanis narra um suposto acontecimento da vida do jovem revolucionário que teria ocorrido por volta da década 1890. Trata-se de “um episódio da vida de Lênin, contado por Elizarov logo após a morte de Vladimir Ilich”.

A situação foi que Vladimir Ilich, que ao tempo estava ainda vivendo em Samara, quis dar uma aula a um aproveitador arrogante, um fornecedor de transportes, que deteve arbitrariamente passageiros os quais usavam os serviços de barqueiros para atravessar o rio ao invés de sua balsa. Ele apresentou uma queixa, a despeito de todos os esforços do chefe do antigo conselho distrital (a favor do aproveitador, naturalmente) de esgotar o infatigável reclamante, protelando ao máximo o interrogatório do caso; finalmente, um veredito de culpado foi obtido. (PACHUKANIS, 2018, p. 1.906)

É bem verdade que as conclusões de Pachukanis a respeito da relação entre Lênin e o direito, no decorrer de todo seu texto, possuem certos meandros que devem ser olhados com o devido cuidado. No entanto, como já dito, devemos nos concentrar em sua afirmação de que a defesa dos barqueiros de Samara demonstra que “Lênin ostentava em um caso menor a mesma obstinação, vontade de ferro e firmeza pelas quais ele era conhecido nos assuntos principais” (PACHUKANIS, 2018, p. 1.906). Isso porque é esta afirmação que parece dar ensejo a uma certa interpretação, por parte

de importantes estudiosos brasileiros do tema, de que, baseado em uma “vontade de ferro e firmeza” mesmo em um “caso menor”, haveria uma atuação relevante de Lênin ligada à prática da advocacia.

Talvez tenha sido Júlio da Silveira Moreira quem primeiro deu maior atenção a essa suposta passagem da vida de Lênin mencionada por Pachukanis. Em seu *Lênin y los derechos del pueblo* de 2015, já na primeira seção do texto, intitulada “*Lênin abogado del pueblo* [Lênin, advogado do povo]”, o autor afirma que “Lênin foi jurista, e acima de tudo, um jurista comprometido com o povo”, o qual “a partir de 1892, atuava como advogado” (MOREIRA, 2015, p. 138, tradução nossa), citando diretamente o mesmo argumento pachukaniano de que “Lênin dedicou-se a problemas menores com a mesma tenacidade, vontade de ferro e firmeza pela qual era conhecido por problemas maiores” (MOREIRA, 2015, p. 139, tradução nossa).

Se apoiando no caso dos barqueiros, Moreira traz uma narrativa ainda mais detalhada do suposto acontecimento de Samara, agora baseando-se em um conto russo – traduzido para o castelhano como *¡Rema adelante!*¹ –, e afirma que após a vitória judicial de Lênin no caso, a “vitória elevou a moral e a crença dos barqueiros em seu poder e seus direitos (MOREIRA, 2015, pp. 138-9, tradução nossa).

Aqui também é importante notar o objetivo que subjaz ao argumento de Moreira. No decorrer do texto, fica claro que o autor busca aproximar a ideia de um “Lênin advogado do povo” da conhecida figura dos “advogados populares”, que ficaram conhecidos entre nós brasileiros principalmente durante as duas últimas décadas do século passado. Moreira (2015, p. 140) afirma que “ao longo da história do século XX, muitas organizações de advogados surgiram em vários países que procuraram agir a favor da justiça”, impulsionadas pelas “situações de crescente repressão e terror de estado, tais como ditaduras militares” e cita, em especial, a “Associação Internacional dos Advogados do Povo, fundada em 2000”. Para o jurista brasileiro, entre os princípios de tal associação, “há muito em comum com o caminho deixado por Lenin, que ensinou, nos métodos de luta, a tirar partido das ‘possibilidades legais’” – e aqui ele se remete diretamente ao argumento de Pachukanis de que é necessário fazer “com que a ‘legalidade que o nosso inimigo nos impõe seja reimposta a ele pela lógica dos fatos” (MOREIRA, 2015, p. 141).

Assim, no caso particular de Júlio Moreira, devemos notar que há uma tentativa de fundamentar a ação da “advocacia popular” na América Latina do último meio

¹ RADÍSCHEV, L. “¡Rema adelante!” In: Mitiáev, Anatoli (Org.). *Hogueras*. Moscú/La Habana: Editorial Progreso/Instituto Cubano del Libro, 1972, pp. 34-41.

século no texto leniniano. Porém, em nossa opinião, trata-se de uma operação teórica no mínimo questionável na medida em que ignora as diferentes determinações históricas que separam a Rússia do século XIX – as quais ainda dedicaremos breves considerações ao longo do presente texto – e dos países latino-americanos do último século, e principalmente as diferenças entre a natureza específica do tsarismo russo e dos governos autocráticos da América Latina.

Em sentido próximo à argumentação de Moreira – mesmo que não apoiados no caso dos barqueiros de Samara, além de partirem de uma argumentação mais robusta –, Ricardo Pazello e Pedro Ferreira (2017, p. 146) falam de uma “advocacia, chamemos assim, ‘popular’, que Lênin também exerceu, em favor das classes populares (cf. PACHUKANIS, 1980, p. 140)”. Ainda que em outro texto Pazello (2014, p. 231) tenha feito a importante observação de que apesar do fato de Lênin ter atuado como advogado, “isto não significa que tenha se dedicado primordialmente a esta atividade, e nem mesmo que realizou um aprofundamento teórico a respeito” – o que o diferencia substancialmente da posição de Júlio Moreira (2015, p. 138, tradução nossa) de que “Lênin foi jurista, e acima de tudo, um jurista comprometido com o povo”, o qual “a partir de 1892, atuava como advogado” –, nos parece que a advocacia como forma de luta no ideário leniniano prevalece na posição de Pazello e Ferreira.

Por óbvio, tanto a posição de Pachukanis sobre o caso dos barqueiros, como a crença de Moreira, Pazello e Ferreira a respeito de uma atuação como advogado “popular” têm a seu favor o conhecido fato de que Lênin formou-se em direito. Na cronologia de sua vida disponível nas *Obras completas* (cf. LÊNIN, 1981, p. 643) consta que o jovem Vladimir Ilitch ingressou na Faculdade de Direito da Universidade de Kazan em agosto de 1887 – período em que também passa a frequentar o círculo político estudantil – e apresentou, em outubro, requerimento de matrícula para o primeiro semestre do ano letivo 1887-1888 nas disciplinas de História do Direito Russo, História do Direito Romano, Enciclopédia do Direito, além de Teologia e Língua Inglesa. Ainda em dezembro de 1887, Lênin foi detido em protestos estudantis e obrigado a pedir desligamento da Universidade, tendo sido encaminhado imediatamente para a aldeia de Kokúshkino e mantido sob a vigilância policial. Em setembro de 1888, tanto sua solicitação ao ministro de Instrução Pública para retornar à Universidade de Kazan, feita em maio daquele ano, quanto sua solicitação ao ministro do Interior para emigrar do país com objetivo de terminar seus estudos superiores foram negadas.

Durante os anos de 1888 e 1889, Lênin permaneceu endereçando petições a diversos órgãos oficiais para poder regressar à universidade e todas foram novamente

recusadas. Finalmente, sua mãe, Maria Aleksandrovna Ulianova, após enviar também diversos requerimentos no decorrer do ano 1890, conseguiu que seu filho fosse aceito na Faculdade de Direito da Universidade de São Petersburgo em junho de 1890. A partir dessa permissão, a necessidade de prestar os chamados “exames de estado” para ingressar na nova universidade, levou Vladimir Ilitch, entre junho de 1890 e abril de 1891, a estudar os três tomos da obra *Origens do direito estatal russo* do renomado liberal professor da Universidade de São Petersburgo Aleksandr Dmitrievitch Gradovski, ao qual, segundo o editor russo das *Obras completas*, Lênin fez diversos grifos, destaques e anotações nas margens da obra (cf. LÊNIN, 1981, p. 645). A cronologia disponível nas *Obras completas* ainda dá conta também de que em março de 1891, Lênin, ao apresentar um pedido de autorização para prestar os exames finais como “estudante externo” ao presidente da Comissão Jurídica Examinadora da Universidade de São Petersburgo, anexou uma redação sobre direito penal (cf. LÊNIN, 1981, p. 646), bem como, na primeira quinzena de setembro do mesmo ano, às vésperas de prestar os testes de conclusão do curso, realizou um “exame por escrito sobre um tema de direito” (cf. LÊNIN, 1981, p. 647). No entanto, todo esse material teórico que poderia nos fornecer algumas pistas sobre a posição do então jovem estudante Lênin a respeito de temáticas jurídicas não se encontram publicadas.

Tamás Krausz (2017, p. 49) – a partir de fontes documentais primárias – afirma que, após a conclusão do curso universitário, “Lênin trabalhou como advogado por um breve período”. Em 1892 “foi-lhe concedida permissão para trabalhar independentemente, sob contínua vigilância policial, no tribunal de Samara” e sua “atividade jurídica estendeu-se de janeiro de 1892 a agosto de 1893”, tendo cuidado de alguns casos, “24 no total”. De fato, podemos encontrar também na cronologia organizada pelo editor russo das *Obras completas* (cf. LÊNIN, 1981, pp. 647-9) menções à algumas causas judiciais em que Lênin atuou como advogado, inclusive, constando os nomes de alguns camponeses que eram parte nestas ações.

No entanto, até o presente momento, nem nós, nem Pachukanis, Moreira, Pazello e Ferreira tiveram acesso ao conteúdo de tais ações judiciais, de modo que não se sabe exatamente quais as circunstâncias envolvidas nestes casos. Soma-se a isso o fato de que nunca foi encontrado qualquer escrito de Lênin a respeito de sua atividade como advogado, não sendo possível saber com exatidão qual o nível de importância ele atribuía à advocacia sob sua ótica revolucionária.

Além disso, o citado caso dos barqueiros de Samara – nunca mencionado pelo próprio Lênin –, o qual suscitou todo esse debate, provém de relatos insuficientes e sem fontes confiáveis, pois enquanto Pachukanis narra tal evento a partir do relato

oral de Elizárov – então cunhado de Lênin –, Júlio Moreira se baseia no já mencionado conto infantil do escritor russo Leonid Radishchev². A nós, parece muito frágil basear-se neste suposto acontecimento da vida do então jovem Vladimir Ulianov para afirmar que ele tenha atuado precipuamente como um advogado de causas “populares”.

Também é preciso observar que o próprio Pachukanis nunca chegou a colocar a questão exatamente como abordam Moreira, Pazello e Ferreira. Para ele, como já dissemos, o fundamental era que Lênin recusaria tanto “o fetiche legalista do sistema”, quanto “um fetichismo de negação da legalidade” (PACHUKANIS, 2018, p. 1.904), de modo que, se sua atuação principal não se dava através das causas jurídicas – pois recusa o “fetiche legalista do sistema” –, ele também não se furtaria de atuar como advogado quando assim julgasse necessário, afastando-se, dessa forma, do “fetichismo de negação da legalidade”. Essa posição de Pachukanis, em princípio, não soa absurda para qualquer um que reconheça que, na dinâmica da luta concreta, o direito pode aparecer como um mediador efetivo dos conflitos sociais. Mas vejamos com mais atenção a posição pachukaniana:

Neste episódio [dos barqueiros de Samara], não somente é importante para nós que Lênin ostentava em um caso menor as mesmas obstinação, vontade de ferro e firmeza pelas quais ele era conhecido nos assuntos principais. Era importante que ele conhecesse, quando ele queria e quando ele achava necessário, como mobilizar mesmo este método de luta – ele recorreu ao tribunal czarista para dar uma lição ao pequeno tirano naquele assunto particular e para proteger os interesses dos pobres barqueiros. [...] Lênin era um mestre nesse tipo de luta, se ele não pudesse obter o resultado que procurava, por assim dizer, tomando uma posição partidária à frente da luta que estava conduzindo contra a arbitrariedade autocrática e a exploração capitalista. Por que provavelmente 99% de nossos bons revolucionários teriam cruzado seus braços para este caso particular e dito: “Não vale a pena se envolver”? E, é lógico, ao fazê-lo teriam refletido não o seu compromisso para com os princípios de revolucionários, mas simplesmente uma falta de conhecimento sobre o que tinha de ser feito e de que era necessário agir como advogado; e mais, uma falta de disposição já que eles eram fastidiosos. O que poderia ser mais favorável a um revolucionário do que ir a uma corte e, além disso, comparecer diante do chefe do governo local. Porém Lênin não foi um sonhador preguiçoso; ele sabia como fazer o trabalho sujo quando necessário. (PACHUKANIS, 2017, pp. 1.906-7).

Em primeiro lugar, é curioso observar a conveniência de se considerar que nesse curto período da vida Lênin – entre 1892 e 1893 –, a prática advocatícia tenha sido um “método de luta” e não uma simples e convencional atuação profissional. Salientamos isso porque em momento algum, nem Pachukanis, nem nossos autores

² O conto *Гребни вперед* consta originalmente em RADISHCHEV, L. N. *На всю жизнь*. Leningrado: Editora de Literatura Infantil, 1970, pp. 30-41.

conterrâneos, cogitam a possibilidade de que Lênin atuava na advocacia como um profissional liberal comum, recebendo honorários com os quais pagava suas despesas cotidianas.

Por outro lado, é evidente que o fato de o jovem Vladimir Ilitch ter atendido tantos camponeses – como a cronologia das *Obras completas* parece sugerir – em sua breve carreira jurídica suscita em nós a impressão de que sua tomada de posição diante dos conflitos da sociedade de classes, em alguma medida, interferia em sua atuação nos tribunais, tal como na escolha dos casos em que iria assumir a defesa do réu. Isso, de certa maneira, parece se confirmar quando Krausz (2017, p. 49) relata que, em uma “certa ocasião”, Lênin “não esteve disposto a defender um rico mercador nem mesmo em troca de honorários mais altos, embora um bom número de camponeses acusados de roubo aparecesse entre os réus atendidos”. No entanto, ao mesmo tempo, há situações em que Lênin defendeu também “mercadores e até mesmo um marido que torturava a mulher, ainda que, em tal caso, não tenha pleiteado redução de sentença” (KRAUSZ, 2017, p. 49). Para nós, são tais relatos que dificultam a hipótese que pretende elevar esta atuação como advogado ao patamar de um “método de luta” leniniano.

A esse respeito é preciso mencionar que, em uma primeira mirada, Pachukanis e Krausz parecem convergir quando dizem que a atuação jurídica de Lênin era guiada por certos princípios. Da mesma forma que para o jurista soviético tal atuação refletia um “compromisso para com os princípios de revolucionários”, demonstrando “conhecimento sobre o que tinha de ser feito e de que era necessário agir como advogado” (PACHUKANIS, 2017, p. 1.907), para o biógrafo húngaro, Lênin baseava “as defesas em razões de princípio”, isto é, “sob a perspectiva dos economicamente oprimidos” (KRAUSZ, 2017, p. 50).

Entretanto, se a conclusão de Pachukanis caminha para o sentido de que o sucesso desse “método de luta na prática” se devia não “a questão da conveniência, mas a questão do princípio: deve um revolucionário procurar o suporte do tribunal da Coroa?” (PACHUKANIS, 2018, p. 1907), para Krausz, Lênin “não se tornaria um bom advogado, na medida em que seus princípios norteadores eram sociais, guiados por leis éticas, e moldavam todas as suas decisões sob a perspectiva dos economicamente oprimidos” (KRAUSZ, 2017, p. 49). Assim, enquanto para Pachukanis é a firmeza de princípios revolucionários que guia uma ação positiva de Lênin na advocacia, para Krausz, são estes mesmos princípios que impedem Lênin de ser um bom advogado, faltando-lhe, ao que nos parece, um certo pragmatismo circunstancial e variável que guia a atividade advocatícia. Nesse sentido, não só a evidente estreiteza das

possibilidades que a advocacia oferece para a luta social, como a própria curta carreira de Lênin como advogado – abandonada por ele definitivamente em 1893 – parecem dar mais razão ao seu biógrafo húngaro.

Mas há ainda outra questão que Pachukanis – e os autores brasileiros – deixa de tratar. Se por alguns instantes fizermos o experimento teórico de assumir que Lênin de fato tenha recorrido à advocacia como “método de luta”, o que impediria de se cogitar a hipótese de que tal forma de atuar não era a expressão de uma certa imaturidade de suas concepções a respeito da intervenção prática nas lutas sociais? E aqui há um elemento importante da história russa que deve ser considerado.

Como o próprio Pachukanis afirma, naqueles anos próximos da virada de século XIX para o século XX, havia na Rússia um “tipo de ‘ativista social’, do qual era um representante notável, por exemplo, V. G. Korolenko” – conhecido escritor e ativista de extração *naródnik* –, para os quais “uma luta contra a arbitrariedade semi-servil asiática do estado proprietário de terras, ‘em nome da legalidade’ e estritamente por meios legais, era uma espécie de bandeira” (PACHUKANIS, 2017, p. 1.906). E era em meio a essa atmosfera social que o jovem Lênin começava a se formar enquanto revolucionário.

Sobre isso, é preciso mencionar que, segundo Krausz (2017, p. 47), a “perspectiva político-intelectual-moral de Lênin” foi “moldada por numerosos movimentos e tradições”, que “além de Tchernychiévski e Marx”, inclui também “os *narodovólets* russos” – a corrente chamada terrorista que descendia dos primeiros *naródniki* e entre os quais estava Aleksandr Ilitch Ulianov, irmão de Lênin – “e o legado intelectual dos chamados democratas revolucionários”.

Se é verdade que no fim dos anos 1880 Lênin já conhecia razoavelmente bem a obra de Marx (KRAUSZ, 2017, p. 46), apenas em 1893 é que ele esboçará suas primeiras divergências com os *naródniki* sobre a questão do desenvolvimento do modo de produção capitalista na Rússia – em *Sobre a chamada questão dos mercados*. E assim, baseando-se exclusivamente nestes textos, Krausz (2017, p. 109) parece ter muita razão ao afirmar, na seção intitulada “Rompimento com o narodismo”, que “Lênin ocupava-se principalmente das concepções econômicas do narodismo” no período anterior a 1894, isto é, anterior à publicação de *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os sociais-democratas?*, de modo que, até 1894, o que temos são polêmicas acerca de temas econômicos com os *naródniks*, não havendo uma posição clara de Lênin a respeito das formas de luta dessa corrente, inclusive de suas esperanças em relação a uma atuação jurídica, por assim dizer, em meio ao campesinato.

Apesar de já ter contato com alguns outros marxistas russos, Lênin, quando residia em Samara, ainda não pertencia a um círculo de sociais-democratas propriamente dito, já que chegaria em São Petersburgo apenas no outono 1893 (cf. KRUPSKAYA, 2021, p. 56) e fundaria a Liga de Luta pela Emancipação da Classe Trabalhadora apenas em 1895, tendo se integrado posteriormente ao Partido Operário Social-Democrata da Rússia, o qual foi fundado sob os moldes do marxismo da social-democracia alemã somente em 1898.

Como pode-se ver, se em 1893 é certo que Lênin possuía uma crítica marxista consistente às teorias econômicas do narodismo liberal, não é possível afirmar com plena certeza o mesmo no que diz respeito ao plano das ações práticas mais imediatas, principalmente no âmbito político e jurídico. Portanto, quando Pachukanis e os autores brasileiros atribuem certa importância à atuação de Lênin como advogado durante os anos de 1892 e 1893, ignorando o fato de que possuímos pouquíssimos material bibliográfico sobre esse período, deixa de se considerar a possibilidade de que o jovem Ulianov pagasse ainda algum tributo às formas de atuação da tradição *naródniki* e dos democratas radicais de sua época.

É preciso mencionar que Richard Pipes (1968, p. 26, tradução nossa), estudioso da história russa de posição conservadora, defende a tese de que a “evolução intelectual” de Lênin “passou por quatro fases”, sendo que “durante a primeira fase, que se estendeu de 1887 a 1892, Lênin simpatizou com a ala jacobina da [organização terrorista] Vontade do Povo”. Segundo o autor,

praticamente todos os biógrafos de Lênin mencionam seus primeiros contatos com a Vontade do Povo (*Narodnaia volia*) [...]. Mesmo as poucas evidências documentais disponíveis para os estudiosos estrangeiros [não soviéticos] não deixam dúvidas de que Lênin passou os primeiros cinco ou seis anos de sua carreira revolucionária em meio aos elementos jacobinos mais extremistas da Vontade do Povo (PIPES, 1968, p. 28, tradução nossa).

A partir disso é que Richard Pipes defende que as “evidências disponíveis sugerem fortemente que, de 1892, ou no máximo 1893, até meados de 1895, Lênin foi” um “tipo de marxista de transição” que, “no fundo”, “ainda era um adepto da Vontade do Povo” (1968, p. 37, tradução nossa).

Podemos mencionar também que, apesar de possuir uma valoração radicalmente diferente da que Pipes faz de Lênin, o historiador trotskista Tony Cliff afirma que antes

que a fábrica de mitos stalinista começasse a operar, surgiram inúmeras provas de que, em sua juventude, Lênin foi influenciado pelo narodismo. Um testemunho dessa influência é V. V. Adoratski, o futuro diretor do Instituto Marx-Engels-Lênin. De acordo com ele, em 1905,

Lênin lhe disse que foi muito influenciado pelas ideias dos *naródniks*. Ele admitiu que, em 1888, havia apreciado muito esse movimento terrorista e que levou muito tempo para se livrar de suas ideias. “Durante seus últimos anos em Samara, entre 1892 e 1893, Lênin já era marxista, embora ainda houvesse nele alguns traços ligados ao *Naródniaia Volia* (ou seja, uma atitude especial em relação ao terrorismo).” (CLIFF, 2011, p. 27, tradução nossa).

Nesse sentido, Cliff (2011, p. 27, tradução nossa) traz o relato de que Isaac Lalaïants – social-democrata e bolchevique da estrita confiança de Lênin por toda vida –, “conhecia bem Lênin em Samara e detectou nele, em março de 1893, ‘certas simpatias pelo terror do *Naródniaia Volia*’”, tendo sido “essa inclinação” de Lênin “uma causa de conflito entre os dois”. Além disso, o autor afirma que “no outono de 1893”, quando “Lênin quis entrar em um círculo social-democrata petersburguês, o examinaram de perto quanto à questão do terrorismo, e foi decidido que estava muito favorável a ele”. Assim, continua Cliff,

Vladimir teve que se dedicar a um estudo longo e exaustivo, não apenas porque o *narodismo* tinha raízes profundas, mas também porque [...] as linhas de demarcação entre o *narodismo* e o marxismo não estavam claramente definidas para a juventude radical da época. Outro motivo foi o fato de que as ideias do marxismo russo ainda não haviam permeado nenhum movimento ativo de trabalhadores” [...]. Lênin precisou de anos de estudo para decidir sua posição a respeito do *narodismo* e do marxismo”. (CLIFF, 2011, p. 27-28, tradução nossa)

Assim, se Lênin começou a “estudar *O capital* de Marx em algum momento de 1889”, o historiador trotskista parece estar bem certo de que “isto, em si mesmo, não significa que ele renunciara ao *narodismo*”, já que os “*naródniks* também estudavam Marx” (CLIFF, 2011, pp. 28-29, tradução nossa). Por fim, Tony Cliff (2011, p. 29, tradução nossa), dessa vez baseado em documentos mais confiáveis, afirma que em “1919, respondendo a um questionário, Lênin deixou claro que havia se tornado um social-democrata [...] em 1893. Em 1920, respondendo a outro questionário, à pergunta sobre quando ele havia começado a participar do movimento revolucionário, ele escreveu: ‘1892-93’”.

Evidentemente, tais afirmações reforçam nosso exercício de especulação a respeito de uma certa imaturidade, entre 1892 e 1893, daquilo que viria a ser o marxismo de Lênin posteriormente, no entanto, as fontes que apoiam as afirmações categóricas de Pipes são muito frágeis, isso quando ele nos fornece de fato alguma fonte. O autor navega por uma leitura psicologizante e moralizante tão caricata e típica dos biógrafos de Lênin visceralmente anticomunistas do século XX, que é difícil dar-lhe algum crédito. Quanto a Cliff, por mais que apresente um maior número de fontes bibliográficas, ele utiliza principalmente relatos de terceiros para embasar suas

conclusões, o que dificulta a robustez de suas afirmações.

A bem da verdade, reproduzimos aqui tais passagens apenas para evidenciar como tal período da vida de Lênin é, além de pouco conhecido, de difícil investigação, sendo, por isso, passível de todo tipo de interpretação. O mais importante, no entanto, é registrar uma conclusão de Tony Cliff com a qual nossas pesquisas têm convergido:

Os criadores do culto [stalinista a Lênin] foram ainda mais longe, atribuindo ao próprio Lênin qualidades sobre-humanas. Segundo eles, Lênin veio ao mundo totalmente preparado, era marxista e revolucionário desde quase sua infância; e de sua cabeça calva brota e se desenvolve bem formado e pronto o partido que está destinado a liderar e moldar a classe trabalhadora na revolução! A realidade, entretanto, foi muito diferente. Foram necessários meses, ou mesmo anos, de estudo e reflexão para que o jovem Lênin se tornasse um marxista. Primeiro, ele teve de romper com as ideias conservadoras de seu pai e, depois, com a perspectiva *naródnik* de seu irmão mais velho. (CLIFF, 2011, p. 24, tradução nossa)

Parece-nos que, de certo modo, é dessa maneira descrita por Cliff que o jovem Lênin figura na concepção pachukaniana. Longe de afirmar que Pachukanis tenha sido um simples adepto do “culto” a Lênin, no entanto, parecem desproporcionais afirmações tão categóricas, como a de que “Lênin era um mestre nesse tipo de luta [como advogado]” (PACHUKANIS, 2017, p. 1906), diante do simples relato sobre o caso dos barqueiros de Samara. Nos parece uma posição muito mais laudatória que atribui ao jovem e inexperiente Lênin dos anos 1892 e 1893 “qualidades sobre-humanas” (CLIFF, 2011, p. 24, tradução nossa)³.

Porém, é preciso registrar que se nossa hipótese a respeito de uma possível imaturidade do esquema tático leniniano até 1893 não passa de simples especulação a partir de alguns dados fragmentados da vida e da obra de Lênin difíceis de serem

³ Além disso, é preciso ao menos ter em mente a observação que Peter Maggs faz em sua introdução ao texto de Pachukanis em sua edição britânica: “O ensaio a seguir foi a primeira tentativa de Pachukanis de buscar apoio antecipado para as sérias implicações da *Teoria geral do direito e marxismo*, nos volumosos, porém fragmentados, escritos de Lênin sobre o direito. Ele foi escrito no contexto de duas questões não resolvidas no período hesitante após a morte de Lênin em 1924. Que forma deve ser dada ao conteúdo das regras e diretrizes do partido? Qual deveria ser a atitude do Partido e do proletariado soviético em relação à demanda pelo direito das nações à autodeterminação? E, é claro, dentro da estrutura dos debates entre Bukhárin, Trótski e Stálin sobre a centralização e a doutrina do socialismo em um único país, essas questões não eram totalmente alheias. Pachukanis argumenta que um partido revolucionário deve seguir um curso que evite os perigos tanto da rejeição completa da luta legal quanto do fetichismo ligado às regras legais. A legalidade não é um ‘saco vazio’ que pode ser preenchido com um novo conteúdo de classe imediatamente após a revolução e, sob a Nova Política Econômica, a forma legal deve ser usada como uma arma em um programa de reeducação cultural. A resposta de Pachukanis a essas perguntas apareceu em uma coleção especial intitulada *Revolução da Lei*, editada por Stutchka e que incluía teóricos ilustres como Bukhárin, Adoratski e Razumovski. Essa coleção foi concebida como a primeira expressão sistemática dos juristas marxistas.” (MAGGS in PASHUKANIS, 1980, p. 132) Evidentemente, seria preciso um estudo mais completo do texto de Pachukanis para pudéssemos avaliar o rigor da argumentação de Maggs. Entretanto, se o ensaio pachukaniano sobre Lênin de fato é parte de um arcabouço argumentativo para uma disputa política, é possível compreender porque, ao menos no que se refere à questão da advocacia, as conclusões de Pachukanis parecem um tanto açodadas.

comprovados, também o é a suposição de que Lênin tenha sido um “advogado popular” ou que, durante o período 1892-1893, tenha tido qualquer atuação relevante nas lutas sociais através da advocacia.

Portanto, diante de tais lacunas sobre o papel da advocacia na luta política de Lênin entre 1892 e 1893, é muito mais seguro e frutífero recorrer ao que o revolucionário russo de fato escreveu a esse respeito. Nesse sentido, como já dissemos, se não há textos – nem mesmo na forma de correspondência privada – que abordem este tema durante seus anos como advogado, ao menos no ano 1894, na obra *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os sociais-democratas?*, ele se posicionará frontalmente contra as formas organizativas e de atuação prática dos *naródniki* liberais, incluindo aí a questão dos advogados.

A oposição de Lênin às “pequenas ações”

No debate contra a corrente narodista dos anos 1890, centrado no problema da expropriação das terras camponesas e na crescente divisão social do campesinato entre burguesia rural e proletariado agrícola, Lênin (2022, pp. 167-8) afirma que tais *naródniki* tardios “enterram suas cabeças como avestruzes para [...] não ver que estão testemunhando o processo de conversão da terra, da qual o campesinato está sendo arrancado, em capital, o processo de criação de um mercado interno”, e que, por isso, entoavam “frases humanitárias e benevolentes”, sendo estas “o alfa e o ômega de toda a sua ‘ciência’, de toda a sua ‘atividade’ política”. Assim, estes “amigos do povo”

elevam esse remendo dócil e liberal da ordem atual a uma plena filosofia. “Uma pequena e vívida ação – argumenta com profundidade o sr. Krivenko – é muito melhor do que uma grande inatividade”. Que novo e inteligente. E então, continua ele, “uma pequena ação não é de forma alguma sinônimo de um pequeno objetivo”. Como exemplo da “expansão dessa atividade”, quando uma pequena ação se torna “adequada e significativa”, cita a ação de uma senhora pela a instalação de escolas; em seguida, a atividade de advogados entre o campesinato, expulsando os canalhas; a proposta de advogados se deslocarem até as províncias com sessões itinerantes nos tribunais distritais para a defesa dos réus; finalmente, já conhecido por nós, a instalação de armazéns de *kustari*: a expansão da atividade (na dimensão de um grande objetivo) deve consistir aqui na instalação de armazéns “pelas forças unidas dos *zemstvos* nos centros mais agitados” (LÊNIN, 2022, p. 168).

Ao descrever de modo bastante irônico a forma de agir dos *naródniki* liberais através das chamadas “pequenas ações”, Lênin nos fornece exemplos de tais atividades, como é o caso da “instalação de escolas” por “senhoras” ricas, da implementação de armazéns coletivos para os chamados *kustari* – termo que designava tanto as pequenas fábricas artesanais, como os pequenos capitalistas

proprietários dessas fábricas –, bem como aquelas ações que aqui nos interessam mais particularmente, com é a atuação de advogados na defesa de camponeses enganados e processados por usurários e senhores de terra. E é precisamente a essa forma de atividade que Pachukanis (2017, p. 1906) se refere quando fala de um “tipo de ‘ativista social’” – na Rússia do final do século XIX – para quem a “luta contra a arbitrariedade semi-servil asiática do estado proprietário de terras, ‘em nome da legalidade’ e estritamente por meios legais, era uma espécie de bandeira” e que “ninguém escarneceu mais causticamente essas pessoas que Lênin”.

No mesmo sentido, o relato de Krupskaya sobre a ocasião em que conheceu pessoalmente Lênin em 1894 também nos traz algumas pistas da posição leniniana a respeito das “pequenas ações”:

Lembro-me particularmente de um momento: surgiu a questão referente a quais caminhos deveríamos seguir. Por algum motivo, não havia consenso. Alguém (creio que Shevlyagin) disse que o trabalho do Comitê de Alfabetização era de grande importância. Vladimir Ilyich riu, e sua risada soou malévola e seca (nunca mais o ouvi rir daquele jeito).

“Bem, se alguém quiser salvar o país trabalhando no Comitê de Alfabetização”, disse ele, “deixe-o ir em frente”. É preciso que nossa geração testemunhou, em sua juventude, a luta entre o *Narodnaya Volya* e o tsarismo. Tínhamos visto como os liberais, em princípio “simpáticos” a tudo, ficaram com medo de qualquer farfalhar e enfiaram o rabo entre as pernas após a repressão do Partido *Narodnaya Volya*. Partiram, então, a pregar a realização das “pequenas coisas”.

O comentário sarcástico de Lenin era perfeitamente compreensível. Ele tinha vindo para discutir estratégias conjuntas de luta e teve de ouvir, ao invés disso, um apelo para distribuição de panfletos do Comitê de Alfabetização. (KRUPSKAYA, 2021, p. 58)

Assim, é importante notar o significado de tais medidas para Lênin quando ele as classifica como um “remendo dócil e liberal da ordem atual”, isto é, medidas que recusam uma certa radicalidade, que partem de uma concepção liberal e que não pretendem mais que “remendar” a ordem social então vigente. O panorama dado por Krupskaya ajuda a explicar como as “pequenas coisas”, tal como o “Comitê de Alfabetização”, representavam uma posição amedrontada diante do tsarismo, uma posição covarde que se chocava com a radicalidade – ainda que de cunho terrorista – dos narodovólets.

Todas essas são, é claro, ações muito elevadas, humanas e liberais – “liberais” porque limparão o sistema burguês de produção de todas as suas restrições medievais e, assim, facilitarão a luta do trabalhador contra esse próprio sistema, que, é claro, não só não será afetado por essas medidas, mas, ao contrário, será fortalecido – e tudo isso nós vemos há muito tempo em todas as publicações liberais russas. Não valeria a pena opor-nos a isso se não fossemos forçados pelos

cavalheiros da “RB” [*Rússkoie Bogátstvo*], que começaram a apresentar esses “princípios dóceis do liberalismo” CONTRA os sociais-democratas e, ao mesmo tempo, como lição a eles, censurando-os por renunciarem aos “ideais de seus pais”. E então não podemos deixar de dizer que é, no mínimo, divertido se opor aos sociais-democratas com a sugestão e a indicação de tal atividade liberal (ou seja, a serviço da burguesia) moderada e bem comportada. Quanto aos pais e seus ideais, deve-se observar que, por mais errôneas e utópicas que fossem as antigas teorias dos *naródniki* russos, de qualquer forma, eles tinham uma atitude ABSOLUTAMENTE negativa em relação a esses “princípios dóceis do liberalismo”. (LÊNIN, 2022, pp. 168-9)

É bem verdade que Lênin avalia que as “pequenas ações” dos “amigos do povo” – tratadas novamente de maneira cáustica como “ações muito elevadas, humanas e liberais” – não mereceriam em princípio sua oposição já que têm um certo sentido positivo quando buscam livrar “o sistema burguês de produção”, que florescia na Rússia de então, das “restrições medievais” que permaneciam. No entanto, é notável que, para ele, tais ações não têm em si a potencialidade de apontar para além do próprio “sistema burguês de produção”, o qual “não só não será afetado por essas medidas, mas, ao contrário, será fortalecido”.

Mas o debate aqui se dá na medida em que os “amigos do povo” opõem tais medidas à forma de atuação dos sociais-democratas, isto é, aos marxistas de então. Para Lênin, que a essa altura se posicionava indubitavelmente como um social-democrata, essas “pequenas” ações eram liberais não apenas porque se opunham aos restolhos medievais, mas também porque trata-se de uma atividade dócil, “moderada e bem comportada” que, diretamente “a serviço da burguesia” russa, não é um tipo de ação radical ou revolucionária. De tal maneira, comparando os “amigos do povo”, os *naródniki* liberais dos anos 1890, com os chamados “pais”, isto é, os *naródniki* revolucionários dos anos 1860 e 1870, Lênin demonstra como que “por mais errôneas e utópicas que fossem as antigas teorias dos [primeiros] *naródniki* russos”, “eles tinham uma atitude ABSOLUTAMENTE negativa em relação a esses ‘princípios dóceis do liberalismo’” que agora reivindicavam os *naródniki* liberais.

Mas isso foi há muito tempo, há tanto tempo que os “amigos do povo” tiveram tempo de esquecer completamente tudo isso e, com suas táticas, mostraram claramente que, na ausência de uma crítica materialista das instituições políticas, na ausência de uma compreensão do caráter de classe do estado moderno, é apenas um passo do radicalismo político para o oportunismo político. (LÊNIN, 2022, p. 169)

A explicação mais profunda de Lênin é que as “táticas” dos “amigos do povo” padecem de “uma crítica materialista das instituições políticas”, “de uma compreensão do caráter de classe do estado moderno”, o que faz com que o “radicalismo político”

utópico dos velhos *naródniki* transforma-se facilmente em “oportunismo político” nas mãos dos *naródniki* dos anos 1890. Vemos assim que se estas “pequenas ações” não são propriamente posições reacionárias que necessariamente mereçam um combate ativo por parte dos marxistas, elas são demasiadamente “dóceis” pois recusam um radicalismo e redundam, inevitavelmente, em uma forma de ação oportunista, isto é, um tipo de ação que se baseava.

Ao defender o tipo de ação dos primeiros sociais-democratas russos – tal como Plekhânov – contra as acusações de Mikhailovski, Lênin afirma:

Era natural que os sociais-democratas dirigissem toda a sua atenção e depositassem todas as esperanças nesta classe [trabalhadora], que reduzissem o seu programa ao desenvolvimento da sua consciência de classe e orientassem todas as suas atividades em direção ao auxílio à elevação desta classe a fim de travar uma luta política direta contra o regime atual, e no sentido de atrair todo o proletariado russo para essa luta. (LÊNIN, 2022, p. 88)

Como fica claro, se nos basearmos nos textos que de fato foram escritos e publicados por Lênin em 1894, a forma fundamental de luta reivindicada por ele passava muito longe das “pequenas ações” dos *naródniks* liberais, sendo ela a “luta política direta contra o regime atual” levada a cabo pela classe trabalhadora. Mais especificamente, sua posição coloca a “tarefa direta de ORGANIZAR UM PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES” (LÊNIN, 2022, p. 217) e que a “atividade política dos sociais-democratas consiste na promoção do desenvolvimento e a organização do movimento de trabalhadores na Rússia”, sendo necessário alcançar “uma luta organizada de TODA a CLASSE trabalhadora russa direcionada contra o regime burguês” (LÊNIN, 2022, p. 222). A política, portanto, principalmente através da ação de um partido a ser organizado, era o terreno privilegiado em detrimento das “pequenas ações”.

Portanto, é na classe trabalhadora que os sociais-democratas concentram todas as suas atenções e todas as suas atividades⁴.

⁴ É notável como, a essa altura do desenvolvimento das concepções teóricas leninianas, os trabalhadores rurais e os camponeses parecem ainda desempenhar um papel menor na luta política. “Se à percepção da ideia da luta de classes entre o proletariado e a burguesia conseguem aderir, por enquanto, apenas os trabalhadores urbanos fabris-industriais, e não os ‘ingênuos e simplórios’ *batráki* [trabalhadores rurais/camponeses assalariados], ou seja, precisamente as pessoas que perderam essas qualidades encantadoras tão intimamente ligadas aos ‘fundamentos seculares’ e ao ‘espírito comunitário’, – isso apenas comprova a correção da teoria dos sociais-democratas sobre o trabalho progressivo e revolucionário do capitalismo russo.” (LÊNIN, 2022, p. 137). Se em relação aos trabalhadores assalariados rurais o jovem Ilitch acentua que “por enquanto” eles não haviam aderido à “ideia da luta de classes entre o proletariado e a burguesia”, em relação aos camponeses, em 1899, Lênin (1982, p. 204) ainda acreditava que “embora a propriedade fundiária adquira formas distintas na Rússia e na França, aplica-se perfeitamente aos camponeses russos o que Marx disse do pequeno camponês francês: ‘Os camponeses parcelários constituem uma enorme massa, cujos membros vivem todos na mesma situação, mas que não se unem uns aos outros por relações variadas. Seu modo de produção, ao invés de conduzi-los a relações recíprocas, isola-os. Esse isolamento é ainda agravado pelo mau estado dos

Quando seus representantes avançados tiverem dominado as ideias do socialismo científico, a ideia do papel histórico do trabalhador russo, quando essas ideias estiverem disseminadas, e quando organizações estáveis estiverem formadas entre os trabalhadores para transformar a guerra econômica dispersa atual dos trabalhadores em luta de classes consciente – aí o TRABALHADOR russo, indo à frente de todos os elementos democráticos, vai derrubar o absolutismo e liderar o PROLETARIADO RUSSO (lado a lado com o proletariado de TODOS OS PAÍSES) pelo caminho direto da luta política aberta para A VITORIOSA REVOLUÇÃO COMUNISTA. (LÊNIN, 2022, pp. 224-5)

Fica evidente, portanto, como que, a partir de 1894, Lênin já tinha traçado com clareza que sua forma de atuação se daria através da “atividade política” de promover o “desenvolvimento e a organização do movimento de trabalhadores”, transformando a “guerra econômica dispersa” em “luta de classes consciente” para “derrubar o absolutismo” e avançando para a revolução comunista “pelo caminho direto da luta política aberta”.

E mesmo em relação às questões que diziam respeito ao campesinato, as propostas de Lênin parecem estar bem distantes das chamadas “pequenas ações” dos “amigos do povo”:

[...] falar sobre a ausência de direitos dos camponeses como causa de sua expropriação e exploração só pode, é claro, ser feito pelos senhores Iujákov e V.V., mas a opressão da administração sobre o campesinato não apenas é indiscutível, como também não se trata de uma simples opressão, e sim de uma direta humilhação dos camponeses, tratados como uma “plebe desprezível”, que deve estar subordinada aos nobres proprietários de terras, para quem o desfrute dos direitos civis comuns é concedido apenas como uma graça especial (a migração, por exemplo), e que qualquer *pompadour*⁵ pode controlar como se fossem pessoas trancafiadas em uma casa de trabalho forçado. E os sociais-democratas apoiam incondicionalmente a reivindicação de plena restauração dos direitos civis dos camponeses, abolição total de todos os privilégios da nobreza, eliminação da tutela burocrática sobre o campesinato e concessão de

meios de comunicação francês e pela miséria dos camponeses. A exploração do seu campo de produção, a parcela [*Produktionsfeld*] não permite nenhuma divisão do trabalho, nenhuma utilização de métodos científicos e, por consequência, nenhum desenvolvimento diferenciado, nenhuma variedade de talentos, nenhuma riqueza de relações sociais. Cada família camponesa é quase autossuficiente, produz diretamente a maior parte do que consome e procura seus meios de subsistência antes no intercâmbio com a natureza do que no intercâmbio com a sociedade. A parcela, o camponês, a sua família; ao lado, outra parcela, outro camponês, outra família. Certo número amontoado dessas unidades constitui uma aldeia e um amontoado de aldeias, um departamento. Assim, a grande massa da nação francesa se constitui por uma simples adição de grandezas homônimas mais ou menos como batatas em um saco constituem um saco de batatas.’ (*Der achtzehnte Brumaire des Louis Bonaparte*. Hamburgo, 1885 p. 98-99)”. Certamente, essa transposição da concepção marxiana sobre os camponeses franceses para os camponeses russos confrontaria não apenas a posição de Marx sobre o campesinato russo da *obshchina* (cf. MARX; ENGELS, 2013), como a própria posição mais tardia de Lênin, principalmente após 1905, a respeito desta classe.

⁵ A palavra “*помпадур* [*pompadur*]” em russo é um termo pejorativo que deriva do nome de Madame de Pompadour, tida como amante do rei Luís XV da França, que, na Rússia, passou a ser usada para descrever uma pessoa arrogante, pretensiosa e de elevada posição social, que exerce seu poder de maneira desdenhosa ou tirânica, muitas vezes abusando de sua autoridade para manipular e controlar.

autonomia a eles (LÊNIN, 2022, p. 211).

Como se vê, ao ironizar os “senhores lujákov e VV”, intelectuais *naródniks* liberais, Lênin discorda que de seja a “ausência de direitos” a causa da “expropriação e exploração” dos camponeses russos. Na verdade, o que está implícito na posição do jovem revolucionário é que a ruína econômica do campesinato naquelas décadas – além das reminiscências de um regime de servidão na prática não plenamente abolido – era a verdadeira base dessa “expropriação e exploração”. Lênin demarca aqui com clareza sua diferença com a teoria *naródniki* ao apontar a origem da “expropriação e exploração” dos camponeses nas relações econômicas e não na “ausência de direitos”.

No entanto, Lênin também não deixa de demarcar que é “indiscutível” a “opressão da administração sobre o campesinato”, e mais que uma “simples opressão”, tratava-se de “uma direta humilhação dos camponeses, tratados como uma ‘plebe desprezível’”. Porém, sua proposta não é “a atividade de advogados entre o campesinato” ou a “proposta de advogados se deslocarem até as províncias com sessões itinerantes nos tribunais distritais para a defesa dos réus” (LÊNIN, 2022, p. 168), mas sim de que “os sociais-democratas”, através de seu partido socialista de trabalhadores, apoiem “incondicionalmente a reivindicação de plena restauração dos direitos civis dos camponeses, abolição total de todos os privilégios da nobreza, eliminação da tutela burocrática sobre o campesinato e concessão de autonomia a eles” (LÊNIN, 2022, p. 211). Trata-se, portanto, de uma luta política direta contra o estado tsarista. E aqui cumpre papel aquela necessária “crítica materialista das instituições políticas” (LÊNIN, 2022, p. 169) ausente no pensamento liberal-*naródnik*.

A esse respeito, Lênin, em uma nota de rodapé, chama atenção para uma “instituição impressionantemente reacionária, que chamou relativamente pouca atenção de nossos revolucionários”, que “é a burocracia nacional, que *de facto* (de fato, na prática) governa o estado russo”.

Alimentada principalmente pelos *ráznotchintsev*⁶, essa burocracia é, tanto por sua origem, quanto por sua função e natureza de suas atividades, profundamente burguesa, mas o absolutismo e os enormes privilégios políticos dos nobres proprietários de terras lhe conferiram qualidades particularmente nocivas. É como uma biruta que orienta sua tarefa principal para combinar os interesses dos proprietários de terras e da burguesia. É um judasinho [иудушка; *judushka*] que usa suas simpatias e conexões com o sistema de servidão para enganar

⁶ A palavra “разночинцев” se refere aqui a membros da chamada *intelligentsia* provenientes de várias classes sociais. No contexto histórico russo dos séculos XVIII e XIX, designava uma camada social composta por pessoas de diferentes origens não nobres, incluindo filhos de comerciantes, camponeses, clérigos e pequenos funcionários, que se destacavam por sua educação e envolvimento em atividades intelectuais e políticas. Durante o século XIX, os *ráznotchintsev* eram uma força significativa na sociedade russa e não só compunham a burocracia estatal como também, muitas vezes, participaram de movimentos por reformas políticas e sociais, tendo sido influentes no movimento *naródnik*.

trabalhadores e camponeses, promovendo, sob o disfarce de “proteção do economicamente fraco” e “tutela” sobre eles contra o *kulak* e o usurário, medidas que reduzem os trabalhadores à condição de “plebe desprezível”, entregando suas cabeças ao proprietário senhorial de terras [крепостнику-помещику] e tornando-os ainda mais indefesos contra a burguesia. É o hipócrita mais perigoso, instruído pela experiência dos mestres da reação da Europa ocidental e que esconde habilmente seus desejos araktcheievistas⁷ sob as folhas de figo das frases dos amantes do povo. (LÊNIN, 2022, pp. 212-3)

É notável a observação de Lênin de que a burocracia russa – que de fato governava o estado russo – não era um simples restolho nobiliárquico, mas sim uma complexa “instituição” “profundamente burguesa” que, ao mesmo tempo, era marcada pelo “absolutismo” e pelos “enormes privilégios políticos dos nobres proprietários de terras”. Essa burocracia, que recrutava seus quadros principalmente entre as classes sociais intermediárias liberais, unia a moderna “experiência dos mestres da reação da Europa ocidental” – isto é, as diversas formas sociais correspondentes à fase de dominação social das mais avançadas burguesias europeias – ao arcaísmo do absolutismo tipicamente russo. Temos aqui um papel complexo e contraditório desta burocracia que promove “sob o disfarce de ‘proteção do economicamente fraco’ e ‘tutela’ sobre” trabalhadores e camponeses “contra o *kulak* e o usurário, medidas que reduzem os trabalhadores à condição de ‘plebe desprezível’” e entregam “suas cabeças ao proprietário senhorial de terras”.

Em outra nota de rodapé, o jovem revolucionário russo reafirma isso ao postular que

os “amigos do povo” são os piores reacionários quando dizem que a tarefa natural do estado é proteger os economicamente fracos (assim *deveria ser*, segundo a sua moral banal e envelhecida), enquanto toda a história russa e a política interna testemunham que a tarefa do nosso estado é proteger apenas os proprietários senhoriais de terra e os grandes burgueses e reprimir de forma brutal qualquer tentativa dos “economicamente fracos” de se defenderem. E essa, é claro, é a sua tarefa *natural*, porque o absolutismo e a burocracia estão completamente impregnados do espírito senhorial-burguês⁸, e porque, no domínio econômico, a burguesia reina e governa de forma

⁷ Referência ao general Aleksei Andreievitch Araktcheiev, que ascendeu durante o reinado de Pavel I e de Aleksandr I, ficando conhecido por sua violência e brutalidade.

⁸ É preciso destacar aqui que a expressão russa “крепостнически-буржуазным [krepostnitcheski-burjuaznim]” é normalmente traduzida como “feudal-burguês”. No entanto, esta expressão é originalmente constituída pela palavra “крепостнически”, que tem sua raiz em “крепость [krepost]” – algo como “fortaleza” – e refere-se ao sistema de servidão russo, o chamado “крепостное право [krepostnoie pravo]”, que, se tomado em sua literalidade, poderia ser traduzido como “direito de servidão” ou “lei de servidão”. Além de existir na língua russa uma palavra específica para “feudal” – “феодальный [feodalni]” –, nos parece que “крепостнически” tem um vínculo estreito com a especificidade da servidão russa, a qual, muitas vezes, foi comparada com um tipo de escravidão (cf. STANZIANI, 2018). Assim, na medida em que “крепостнически” designa literalmente algo “relativo ao sistema de servidão”, mas que a tradução “espírito servil-burguês” não expressaria o sentido original em nossa língua, optamos pela tradução “espírito senhorial-burguês”.

incontestável, mantendo o trabalhador “mais calmo que a água, menor que a relva” (LÊNIN, 2022, p. 171).

Diferentemente dos *narodniki* “amigos do povo”, a “crítica materialista das instituições políticas” permite que Lênin veja que “a tarefa natural do estado” russo não “é proteger os economicamente fracos”, mas sim de “proteger apenas os proprietários senhoriais de terra e os grandes burgueses”. O que levava o narodismo liberal a defender a atuação através das “pequenas ações” – como “a atividade de advogados entre o campesinato”, “a proposta de advogados se deslocarem até as províncias com sessões itinerantes nos tribunais distritais para a defesa dos réus” e “a instalação de armazéns de *kustari*” (LÊNIN, 2022, p. 168) – era a crença de que seria possível convencer o estado russo, por meio destas “pequenas ações”, de desempenhar aquela que seria sua “tarefa natural”, isto é, a proteção dos “economicamente fracos”. Entretanto, isso contrasta com o fato de que o “absolutismo e a burocracia” do estado russo estavam “completamente impregnados do espírito senhorial-burguês” e, portanto, tinha como “tarefa *natural*” “reprimir de forma brutal qualquer tentativa dos ‘economicamente fracos’ de se defenderem”.

Mesmo que a “ausência de direitos dos camponeses”, através da “opressão da administração sobre o campesinato”, da subordinação “aos nobres proprietários de terras, para quem o desfrute dos direitos civis comuns é concedido apenas como uma graça especial” (LÊNIN, 2022, p. 211), remeta principalmente às formas feudais, Lênin não defende uma atuação por uma via jurídica, por assim dizer. Um bom exemplo disso é que, ao tratar do monopólio de certos ramos da produção na Rússia – que contava com a chancela do estado tsarista –, Lênin afirma que “esses resquícios da ordem medieval apenas acrescentam às desgraças capitalistas ainda desgraças piores – as medievais”, de modo que, sem “dúvida, é necessário eliminá-los – e quanto mais rápido e mais radical for, melhor [...]” (LÊNIN, 2022, p. 161). Segundo o revolucionário marxista, se as “pequenas ações” – “esse remendo dócil e liberal da ordem atual” – não mereceriam uma oposição por parte dos sociais-democratas em princípio (LÊNIN, 2022, p. 168), sua decisão é pelo método “mais rápido” e “mais radical” que de fato elimine os “resquícios da ordem medieval”, mesmo “para que, ao limpar a sociedade burguesa das correntes semi-serviis que herdou, se libertem as mãos da classe trabalhadora, facilitando sua luta contra a burguesia” (LÊNIN, 2022, p. 161).

Assim, diante dessa ausência de direitos civis dos camponeses – que, certamente, seria o palco ideal para aqueles que propõem uma espécie de “advocacia popular” –, para Lênin, a resolução da questão se dá no âmbito político do problema, na medida em que a luta política toca no “espírito senhorial-burguês”, pois não só

limpará a “sociedade burguesa” russa das “correntes semi-serviis que herdou”, como também preparará a classe trabalhadora para a burguesia que, no “domínio econômico”, “reina e governa de forma incontestável” (LÊNIN, 2022, p. 171).

Nos parece, portanto, que a concepção de luta revolucionária leniniana, que estabelecia como “tarefa direta” a organização de um partido socialista de trabalhadores (LÊNIN, 2022, p. 217), tem apoio precipuamente na esfera da política, não constituindo as demandas jurídicas uma forma de luta tática. Mesmo quando se trata da “reivindicação de plena restauração dos direitos civis dos camponeses”, de “abolição total de todos os privilégios da nobreza” e de “eliminação da tutela burocrática sobre o campesinato e concessão de autonomia a eles” (LÊNIN, 2022, p. 211), Lênin fala de um apoio dos sociais-democratas a tais demandas camponesas que tem como pressuposto uma luta política contra o estado “senhorial-burguês” tsarista em detrimento das “pequenas ações” dos *naródniki* liberais, como “a atividade de advogados entre o campesinato” e “a proposta de advogados se deslocarem até as províncias com sessões itinerantes nos tribunais distritais para a defesa dos réus” (LÊNIN, 2022, p. 168).

Conclusão

Tendo tudo isto posto, é necessário observar a respeito da posição de Pachukanis que se, por um lado, ele nunca cogitou a ideia de uma “advocacia popular” propriamente dita, por outro lado, a concepção defendida por ele da advocacia como “método de luta” de Lênin demonstrou certa fragilidade diante de alguns fatos. Em primeiro lugar, temos a vulnerabilidade da narrativa do caso dos barqueiros de Samara, a qual parece muito mais uma anedota do que propriamente um evento da vida de Lênin passível de alguma apreciação teórica. Na verdade, a fragilidade dessa narrativa é mais um dos diversos pontos da biografia do jovem Lênin sobre o qual temos poucas certezas. Como vimos, a falta de uma bibliografia consistente a respeito das concepções de formas de luta defendidas por Lênin antes de 1894 dão ensejo a diversos tipos de elaborações a respeito de um vínculo do jovem revolucionário às táticas do antigo narodismo russo, hipóteses estas tão carentes de comprovação cabal quanto aquela hipótese pachukaniana de que a advocacia configurou como “método de luta” leniniano. Além do mais, a desconsideração da possibilidade de que Lênin tenha exercido a advocacia de modo precipuamente profissional no período 1892-1893 – como Krausz parece sugerir – torna essa posição ainda menos sustentável.

No que diz respeito a Júlio Moreira, Ricardo Pazello e Pedro Ferreira, a fragilidade de origem do caso dos barqueiros não só é transmitido de Pachukanis a

eles, como também a afirmação da existência de uma “advocacia popular” propriamente dita se choca com a robusta argumentação de Lênin contra as “pequenas ações” dos “amigos do povo”, como a atuação e a assistência de advogados aos camponeses, a partir de 1894. Como vimos, já em *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os sociais-democratas?*, há uma clareza no texto leniniano ao estabelecer que sua forma de luta baseava-se na organização de um partido social-democrata, privilegiando – pelo menos até aquele momento – a atuação entre os trabalhadores fabris urbanos e levando a cabo uma luta política contra o estado tsarista – de “espírito senhorial-burguês” – e, ao mesmo tempo, contra a burguesia russa, que, no “domínio econômico”, reinava incontestavelmente na Rússia.

Referências bibliográficas

- CLIFF, T. **Lênin: la construcción del partido: 1893-1914**. Trad. Alba Dedeu. Espanha: El Viejo Topo, 2011.
- FERREIRA, P. P. P. Lênin e o direito. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 2, n. 1, pp. 489–502, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/19040>>.
- KRAUSZ, T. **Reconstruindo Lênin: uma biografia intelectual**. Trad. Baltazar Pereira, Pedro Davoglio, Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2017.
- KRUPSKAYA, N. **Memórias de Lênin**. Trad. Marcelo Bamonte, Otávio Losada, Gabriel Felipe Silva. Recife: Ruptura, 2021.
- LENIN, V. I. **Obras completas t. I**. Moscou: Progreso, 1981.
- LÊNIN, V. I. **Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os social-democratas?** Trad. Gabriel Landi, Gabriel Lazzari. São Paulo: Lavrapalavra, 2022.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Lutas de classes na Rússia**. Trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MASCARO, A. L. **Filosofia do direito**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- MOREIRA, J. S. “Lênin y los derechos del pueblo”. Em: GAXIOLA, Napoleón Conde (Comp.). **Teoría crítica y derecho contemporáneo**. Cidade do México: Horizontes, 2015, pp. 137-150.
- PASHUKANIS, E. B. **Pashukanis: selected writings on Marxism and Law**. Trad. Peter B. Maggs. Nova York: Academic Press, 1980.
- PACHUKANIS, E. B. Lênin e os problemas do direito. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, pp. 1.897-931, 2018.
- PAZELLO, R. P. **Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito**. 2014. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- PAZELLO, R. P.; FERREIRA, P. P. P. Tática e estratégia na teoria política de Lênin: aportes para uma teoria marxista do direito. **Verinotio: Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 23, n. 2, pp. 126-51, ano XII, nov./2017.
- PINHEIRO, J. “A questão do direito em Lênin”. In: DEO, A.; MAZZEO, A. C.; DEL ROIO, M. (Org.). **Lênin: teoria e prática revolucionária**. Marília/São Paulo: Oficina Universitária/Cultura Acadêmica, 2015, pp. 223-244.
- PIPES, R. “The origins of Bolshevism: the intellectual evolution of young Lenin”. In: PIPES, R. (Org.). **Revolutionary Russia**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1968, pp. 26-52.
- STANZIANI, A. “Servos, escravos ou trabalhadores assalariados? O status legal do trabalho na Rússia em uma perspectiva comparada, séculos XVII-XIX”. In: LIMA, I. S.;

GRINGER, K.; REIS, D. A. **Instituições nefandas**: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018.

Como citar:

BADÔ, Pedro Rocha. Lênin como advogado: um problema inicial no estudo do direito na obra leniniana. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 234-255, 2025.

Pachukanis, Marx e o caminho do abstrato ao concreto: a assim chamada questão de método

Pashukanis, Marx, and the path from the abstract to the concrete: the so-called question of method

Marcos Antônio Nascimento de Castilho*

Resumo: Pretendemos com esse artigo abordar algumas diferenças de tratamento sobre a “questão de método” entre Pachukanis, em Teoria geral do direito e marxismo, e Marx, na “Introdução” de 1857. Destacamos que o caminho do abstrato ao concreto, presente em Marx, é interpretado de forma distinta por Pachukanis. De início, com o objetivo de apreender o sentido que o pensador soviético dá à palavra “método”, passamos pelo seu debate com autores da teoria geral do direito, em especial os neokantistas e adeptos das teorias sociológicas e psicológicas do direito. Feito esse trabalho, passamos a explicitar as diferenças de tratamento do tema entre Pachukanis e Marx, evidenciando a ausência de uma questão de método no pensamento marxiano. Posteriormente, explicamos como a discussão do caminho do abstrato ao concreto está, em Marx, muito mais associada à distinção entre modo de exposição e modo de investigação, assim como no modo de apreensão do concreto pelo pensamento, do que em uma questão de método, como Pachukanis faz até certo ponto. Ao fim, encerramos as reflexões com a problemática da ordem das categorias: Para Pachukanis, a apreensão do concreto pelo pensamento corresponde à ordem histórica de surgimento das categorias na realidade mesma, enquanto, para Marx, essa ordem deve refletir a relação interna entre as abstrações na sociedade civil-burguesa, e isso implica no caráter histórico dessas abstrações, mas não em um historicismo como entende Pachukanis.

Palavras-chave: Marx; Pachukanis; “Introdução” de 1857; Teoria geral do direito e marxismo; questão de método.

Abstract: In this article, we seek to address certain differences in the treatment of the “question of method” between Pashukanis, in General theory of law and Marxism, and Marx, in the 1857 “Introduction”. We emphasize that the path from the abstract to the concrete, found in Marx, is interpreted differently by Pashukanis. To begin, with the aim of apprehending the meaning the Soviet thinker assigns to the term “method,” we examine his debate with authors in general legal theory, especially Neo-Kantians and proponents of sociological and psychological theories of law. After this groundwork, we proceed to elucidate the differences in how Pashukanis and Marx approach the topic, highlighting the absence of a “question of method” in Marxian thought. Subsequently, we explain how, in Marx, the discussion of the movement from the abstract to the concrete is much more closely associated with the distinction between the mode of exposition and the mode of investigation, as well as with the manner in which thought apprehends the concrete, rather than constituting a question of method – as Pashukanis frames it to a certain extent. Finally, we conclude our reflections by addressing the problematic of the order of categories: for Pashukanis, the apprehension of the concrete by thought corresponds to the historical order in which the categories emerge in reality itself, whereas for Marx, this order must reflect the internal relation among abstractions in civil-bourgeois society. This implies the historical character of these abstractions, but not the historicism as understood by Pashukanis.

Keywords: Marx; Pashukanis; 1857 Introduction; General theory of law and Marxism; question of Method..

* Mestrando em filosofia pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: marcoscst321@gmail.com. Orcid: 0000-0003-0514-636X.

Introdução

“[...] A diferença entre as ciências se baseia, em larga medida, nos diferentes métodos de aproximação da realidade”, assim começa Pachukanis o primeiro capítulo de sua obra mais conhecida, *Teoria geral do direito e marxismo*, que aqui optamos por resumir à sigla *TGDM*. É, para além de qualquer dúvida, o trabalho mais notório até então em se tratando de crítica marxista do direito, e mais especificamente da teoria geral do direito (cf. NAVES, 2000). Portanto, é importante dizer que Pachukanis é um pensador com muitos méritos, e parte deles está justamente na empreitada que ele próprio se encarregou: elaborar uma crítica marxista à teoria geral do direito preponderante de seu tempo, que em um plano mais amplo se realiza em uma crítica do direito enquanto tal, aglutinando concomitantemente uma leitura perspicaz dos dois capítulos iniciais do primeiro livro de *O capital* – mas não só, diga-se de passagem –, e uma rejeição ao que estava posto como filosofia do direito (cf. SARTORI, 2015b). Contudo, mesmo com todos seus esforços (reconhecidos entre adeptos e críticos de sua teoria¹), é de máxima importância fazer avançar tal crítica, mesmo que isso signifique um retorno a Marx. Na verdade, o próprio autor de *TGDM* traça uma equivalência metodológica em relação ao filósofo alemão, algo que, como veremos, é passível de uma análise mais minuciosa. Por óbvio, isso não redundaria em dizer que o pensador soviético não é relevante, muito pelo contrário, significa entendê-lo como um teórico incontornável no avanço da crítica marxista ao direito, e inclusive lê-lo nos próprios termos expostos em *Teoria geral do direito e marxismo*, enquanto alguém que produziu tal livro objetivando não “um lugar de honra na orientação marxista da teoria geral do direito”, mas “em larga medida, para o autoesclarecimento” (PACHUKANIS, 2017b, p. 60).

Acerca da equivalência metodológica da qual tratamos, Pachukanis mesmo, ao debater a abordagem de Marx sobre as abstrações na “ciência econômica”, especificamente sobre a problemática, colocada na “Introdução” de 1857, acerca do concreto “população” que analisaremos detidamente mais a frente, infere que a reconstituição da totalidade concreta passa pelo estabelecimento de definições mais simples, e que “tais observações são inteiramente aplicáveis à teoria geral do direito” (PACHUKANIS, 2017b, p. 82). O mesmo ocorre em outra passagem, quando o pensador soviético, em alusão à mesma introdução citada, afirma: “o que Marx diz aqui das categorias econômicas é totalmente aplicável às categorias jurídicas”

¹ Entre adeptos, o professor Márcio Bilharinho Naves afirma que “*Teoria geral do direito e marxismo* teve o efeito de uma pequena revolução teórica na jurisprudência” (NAVES, 2000, p. 16). Entre críticos, o professor Vitor Sartori reconhece o autor russo como “alguém de enorme importância para o campo da crítica marxista ao direito” (SARTORI, 2015b, p. 37).

(PACHUKANIS, 2017b, p. 85). Portanto, não nos parece banal que Pachukanis, no capítulo destinado a tratar sobre o método, remeta a Marx, e mais, remeta à “Introdução” de 1857. De fato, ele reconhece uma “identidade metodológica”, se assim podemos dizer, entre seu trabalho e *O capital*, mesmo que em seu caso se trate de uma iniciativa primeira, na apresentação daquilo que seria o mais abstrato para o direito, já que por limitações expositivas² sua obra não constitua juridicamente o método que ele próprio se diz valer.

Essa equivalência a que nos referimos não veio somente de Pachukanis. Na verdade, a recepção que o autor teve no Brasil também passou pelo reconhecimento acrítico da identidade entre o método pachukaniano e o “método marxiano”³. Essa recepção foi feita pelo professor Márcio Bilharinho Naves, que afirma que

A teoria geral do direito e o marxismo teve o efeito de uma pequena revolução teórica na jurisprudência. Pachukanis, rigorosamente, *retorna a Marx*, isto é, não apenas às referências ao direito encontradas em *O Capital* – e não seria exagero dizer que ele é o primeiro que *verdadeiramente as lê* – mas, principalmente, **ele retorna à inspiração original de Marx, ao recuperar o método marxiano.** (NAVES, 2000, p. 16, grifo nosso)

Portanto, a questão da relação metodológica entre Pachukanis e Marx adquire relevância na medida em que não apenas o autor soviético compreende estar próximo do filósofo alemão a esse respeito, mas também o intelectual brasileiro que recepcionou seu pensamento no Brasil compartilha de tal posição. A discussão acerca da necessidade do retorno a Marx ganha agora uma concretude. Primeiro porque compreendemos que o pensamento do autor de *O capital* teve um destino trágico, que começou com os pensadores da II Internacional e conheceu sua decadência absoluta com a vulgata stalinista (cf. VAISMAN, 1996, p. 34). Em outros ambientes para além do russo, Marx esteve ora nas mãos da especulação epistemologista, ora nas mãos dos politicistas (cf. VAISMAN, 1996). Posições essas que entendemos serem formas de descaracterização do pensamento marxiano, e mais, descaracterização da revolução filosófica engendrada pelo velho mouro, constituída a partir da centralidade

² *Teoria geral do direito e marxismo* é um ensaio e adere a uma forma expositiva mais livre, por assim dizer, ao passo que *O capital*, por ser produto de uma investigação mais densa e sistemática, apresenta uma estrutura definida, basta notar que de 1857 a 1867 Marx se debruçou a buscar a forma expositiva mais adequada de sua pesquisa (cf. ROSDOLSKY, 2001). Claro, podemos traçar certas correlações na exposição de *TGDM* com as exposições dos autores da teoria geral do direito de sua época, mas mesmo isso ainda não é suficiente para cravarmos uma posição a respeito. Para isso, é necessária uma pesquisa específica sobre o tema, que evidencie para além da exposição do texto as implicações que a adoção de tal exposição tem no conteúdo da obra, mesmo considerando se tratar de uma exposição difusa. Obviamente não faremos isso nesse texto por se distanciar daquilo que é nosso objeto.

³ Colocamos a expressão entre parênteses porque acreditamos que não cabe falar em método na obra de Marx, ao menos não no sentido que a palavra adquiriu após a morte do filósofo alemão, isso será abordado com a devida complexidade adiante, mas justificamos o uso da expressão já que o autor que estamos lidando nesse exato momento, a saber, Márcio Bilharinho Naves, escreve nesses termos.

da “problemática da autoconstrução do homem, ou sumariamente, o devir homem do homem” (CHASIN, 1989, p. 30). Disso decorre a necessidade do projeto de renascimento do marxismo, não como “uma interrogação puramente acadêmica ou erudita” (ALVES; VAISMAN, 2009, p. 9), mas para compreender a realidade histórica do tempo presente e poder superá-la.

Segundo, parece-nos importante um retorno a Marx especialmente em se tratando de Pachukanis, já que o autor soviético tem em *O capital* uma base importante para o desenvolvimento de sua teoria, portanto, nada mais adequado do que averiguar na própria fonte aquilo que se está sendo colocado a título de crítica marxista ao direito, sendo imprescindível para tal tarefa, enquanto primeiro passo, a averiguação da compreensão pachukaniana acerca da obra magna marxiana. Em nosso caso, tratamos daquilo que o autor soviético compreende enquanto método em Marx. Para tanto, primeiramente exporemos a posição filosófica de Pachukanis acerca do método na teoria geral do direito, diferenciando da posição marxiana sobre o modo do pensamento de se apropriar do concreto; logo em seguida, debateremos como Pachukanis entende a acepção de método na “Introdução” de 1857, enfatizando o modo de exposição de *O capital* como exemplo, e se tal compreensão está alinhada de fato ao que está posto em Marx.

Pachukanis contra o método da teoria geral do direito: em busca do método na crítica à economia política

Pachukanis, ao discutir as tarefas de uma teoria geral do direito (TGD), afirma que ela pode ser definida como o desenvolvimento mais geral dos conceitos jurídicos fundamentais, dentre os quais, norma jurídica, sujeito de direito, relação jurídica, etc. (cf. PACHUKANIS, 2017b, p. 67). Trata-se, portanto, de uma teoria que opera em um nível maior de abstração, buscando identificar os elementos mais gerais e comuns a todas as manifestações do direito, independentemente de seu conteúdo específico. A TGD, nesse sentido, fornece conceitos que atravessam os diversos ramos do direito – do direito civil ao direito internacional –, mantendo um caráter lógico e sistemático que não depende das determinações concretas assumidas por esses conceitos em contextos jurídicos particulares.

O autor soviético compreende que tais conceitos são resultados justamente de uma elaboração lógica das normas que estão postas no direito positivo e “representam um produto superior e mais recente de uma criação consciente, quando comparados com as relações jurídicas que se formam espontaneamente e as normas que as expressam” (PACHUKANIS, 2017b, p. 67). Contudo, para Pachukanis, os filósofos

neokantistas encaram esses conceitos fora da experiência da qual emergem e, em última instância, possibilitam essa própria experiência, enquanto condição de possibilidade. Para os neokantistas, a “ideia de direito”⁴ não precede a experiência temporalmente, mas tão somente em termos lógico-epistemológicos, algo que Pachukanis entende como um retorno à escolástica medieval (PACHUKANIS, 2017b, p. 68).

A conclusão a que chega o pensador russo é que “o pensamento jurídico desenvolvido, qualquer que seja a matéria à qual se volta, não pode se realizar sem dado número de definições mais abstratas e gerais” (PACHUKANIS, 2017b, p. 68), o que significa que a questão ora posta - qual seja, a compreensão das formas jurídicas⁵, entendendo essas formas enquanto definições mais abstratas e essenciais à realização concreta do direito – é, para Pachukanis, fundamental. Parte dessa necessidade é vista pelo pensador em relação ao começo do desenvolvimento da economia política enquanto disciplina específica, que tratava de questões práticas mais imediatas, a exemplo da circulação do dinheiro. Segundo o autor soviético, originariamente, a economia política se colocou na tarefa de “demonstrar ‘os meios de enriquecimento dos governos e dos povos’”, e já nesse momento encontrava-se “conceitos cujas formas generalizantes e aprofundadas se tornaram parte das disciplinas teóricas da economia política” (PACHUKANIS, 2017b, p. 69). Isso o leva a questionar se seria possível, em termos de teoria geral do direito, uma análise das definições mais fundamentais do direito da mesma forma que em economia política temos a análise de categorias mais abstratas, como forma da mercadoria e forma do valor. Portanto, se é possível “encarar uma doutrina geral do direito como uma disciplina teórica autônoma”⁶ (cf. PACHUKANIS, 2017b, p. 69).

⁴ Pachukanis fala em “ideia de direito”, entre aspas, porque a concepção que ele pretende desenvolver em *TGDM* acerca do direito está para além do idealismo típico dos neokantistas aos quais está se opondo nesse momento. Também para além de certas teorias que reduzem o direito à subjetividade, tendo o pensador soviético por central a historicidade desses conceitos para a sua compreensão, algo que um autor como Karl Korsch não foi capaz de compreender, ao reduzir a teorização do marxista russo a um “abstracionismo típico da escolástica formal” (PINHEIRO DA SILVA; SOARES, 2020, pp. 154-5; cf. KORSCH, 1977).

⁵ Em *TGDM*, Pachukanis dá enfoque à forma jurídica do “sujeito de direito” como aquela mais fundamental, especialmente porque compreende que “toda relação jurídica é uma relação entre sujeitos” e “o sujeito é o átomo da teoria jurídica” (PACHUKANIS, 2017b, p. 117). Claro, falamos em “formas jurídicas”, no plural, porque há o reconhecimento por parte do autor de outras formas jurídicas, como por exemplo a forma jurídica do contrato. Contudo, o pensador soviético começa a sua análise do sujeito de direito justamente por entender nele “o elemento mais simples e indivisível” da teoria jurídica (PACHUKANIS, 2017b, p. 117), e enxerga na realidade uma relação bastante estreita entre essa forma jurídica do sujeito e a economia política, chegando a dizer que “o homem se transforma em sujeito de direito por força daquela mesma necessidade em virtude da qual o produto natural se transforma em mercadoria dotada da enigmática qualidade do valor” (PACHUKANIS, 2017b, p. 83).

⁶ Autônoma não no sentido de descolada da vida material, mas no sentido de uma disciplina com estatuto próprio, com suas próprias definições gerais.

Essa questão, segundo Pachukanis, a filosofia burguesa do direito, encampada pelos neokantistas, “resolve” por meio da contraposição entre o “princípio do ser” e do “dever-ser”, sendo a distinção entre o “causal” e o “teleológico” bases metodológicas para a jurisprudência. Contudo, essa é uma metodologia que está posta apenas nos limites da lógica, já que o “princípio do dever-ser” surge somente em decorrência de outro dever-ser, não podendo ser concluído a partir da necessidade de fato. Em decorrência disso, para Pachukanis, certos pensadores, como Kelsen, compreendem a jurisprudência, ou seja, o que hoje chamamos tão somente de teoria do direito, como ciência normativa por excelência. A esse respeito, o autor de *TGDM* se pronuncia

[...] as tentativas de aprofundar essa metodologia – por exemplo, em Kelsen – levam à convicção de que justamente a jurisprudência é a ciência normativa por excelência, pois ela, mais que quaisquer outras disciplinas atribuíveis a essa classe, pode se manter dentro dos limites do sentido lógico-formal da categoria do dever-ser. Na realidade, tanto em moral quanto em estética, a normatividade está impregnada de elementos psicológicos e pode ser considerada um desejo qualificado, ou seja, um fato como ser: o ponto de vista da conexão causal impõe-se de modo contínuo, quebrando a pureza da compreensão normativa. No direito, ao contrário, cuja expressão mais alta é, para Kelsen, a lei do estado, o princípio do dever-ser aparece de forma indubitavelmente heterônoma, definitivamente rompido com o factual, com aquilo que existe. Basta transpor a própria função legislativa para o domínio metajurídico – e é isso que Kelsen faz – para que a jurisprudência se reduza à pura esfera da normatividade, consistindo sua tarefa exclusivamente em ordenar logicamente os diferentes conteúdos normativos (PACHUKANIS, 2017b, p. 70).

Ao se desfazer da necessidade de lidar com a realidade factual à qual o direito está associado, e recusando lidar até com questões metajurídicas, que dizem respeito à origem legislativa das normas, a metodologia do neokantismo não oferece, sob a perspectiva pachukaniana, uma teoria científica a respeito das formas jurídicas⁷. A “pureza” na qual se sustenta o “princípio do dever-ser”, apartado do ser que lhe é correspondente, gera uma teoria despreocupada até mesmo com a finalidade da norma, sua repercussão na realidade factual.

De outro ponto, Pachukanis entende que as chamadas “teorias sociológicas” e “psicológicas”, encampadas principalmente por Piotr Stutchka e Mikhail Reisner⁸, respectivamente, são mais interessantes e delas pode exigir algo mais, pois tentam explicar o direito de um ponto de vista de sua origem e desenvolvimento. Contudo,

⁷ Para uma análise crítica da questão partindo de influências tanto marxianas quanto lukacsianas cf. Sartori (2016).

⁸ No caso específico do Reisner, Pachukanis o compreende como aquele que recepciona, no campo marxista, a “teoria psicológica do direito” de Petrajitski (cf. NAVES, 2000).

seu método é inócuo frente à questão colocada – aquela da possibilidade da análise das definições mais fundamentais do direito –, já que a forma do direito⁹ é ignorada. A investigação dessas teorias parte de conceitos que estão fora do direito, e quando tratam de definições puramente jurídicas é para denunciar o seu aspecto “fictício”, portanto, a partir de seu caráter ideológico¹⁰, por assim dizer. O autor de *TGDM* enfatiza que tais teorias despertam simpatia à primeira vista se comparadas às teorias idealistas tratadas anteriormente, pois percebem o direito enquanto “resultado de lutas de interesses, como uma manifestação da coerção estatal ou até como um processo cuja representação se dá na psique humana real” (PACHUKANIS, 2017b, p. 71). Assim, pode parecer tentador aos marxistas aderir a tal método. Mas Pachukanis ressalta a insuficiência dessas teorizações frente à questão que está colocada, já que o conceito de direito aparece apenas em face de seu conteúdo, e não de sua forma. Portanto, para o autor soviético, o resultado obtido “é uma história das formas econômicas com um colorido jurídico mais ou menos acentuado ou uma história das instituições, mas de modo nenhum uma teoria geral do direito” (PACHUKANIS, 2017b, p. 71).

A tarefa que Pachukanis toma para si fica mais clara em certo momento, quando, ao apontar certos problemas que estão colocados e mal resolvidos em marxistas que a seu tempo lidam com a teoria do direito¹¹, o autor soviético salienta a necessidade de tratar o conceito de direito em seu movimento real, a partir de seus nexos internos. Também não se trata de qualquer direito, mas de sua forma mais acabada, demonstrando a importância desta frente à época na qual se torna plena, extraíndo

⁹ Existe uma celeuma entorno dos termos “forma jurídica” e “forma do direito”. Ferreira e Soares (2024) trazem ainda um terceiro termo. Para os autores existem três expressões no original em russo que se referem a coisas distintas, sendo elas: *forma prava* (форма права), *pravovaya forma* (правовая форма) e *yuridicheskaya forma* (юридическая форма). Das duas traduções feitas de *TGDM* para o português em 2017, vemos que a edição da Sundermann, nesse ponto, tende a homogeneizar tudo como “forma jurídica”, enquanto a edição da Boitempo traduz *forma prava* como “forma do direito”, mas também identifica os outros dois termos tão somente como “forma jurídica”. Não adentraremos nos pormenores dos significados de cada um dos termos, haja vista que isso já foi feito, ao menos no que toca o Capítulo 5 de *TGDM* – “Mercadoria e sujeito” (cf. FERREIRA; SOARES, 2024). Também cabe mencionar que a questão não assume centralidade no presente trabalho, já que estamos lidando com questões que dizem respeito a como Pachukanis encara o método nas ciências sociais, sem adentrar tanto no que é o “núcleo” de sua teoria, se assim podemos dizer.

¹⁰ Para Pachukanis a ideologia assume significados diversos. Aqui, assume a forma de falsa consciência, mas no decorrer de sua obra outros sentidos aparecem. A esse respeito Flávio Roberto Batista tem contribuições importantes, mesmo que discordemos da perspectiva althusseriana da qual o autor parte, e mesmo discordando também de sua conclusão ao aproximar Pachukanis e Althusser. Vitor Sartori também trata da questão, mesmo que incidentalmente, e sob uma perspectiva crítica, portanto, contrária a de Batista, e sob o mesmo esforço que estamos aqui, de uma comparação do texto pachukaniano ao próprio Marx (cf. BATISTA, 2015; SARTORI, 2015b).

¹¹ O pensador soviético se refere a Renner, que, a seu juízo, tem por central o conceito de imperativo quando define o direito, caindo nas problemáticas que estão postas no pensamento neokantista (cf. PACHUKANIS, 2017b, p. 73).

daí a sua especificidade histórica, e não sua generalidade trans-histórica, válida em qualquer tempo, em qualquer estágio do desenvolvimento humano (PACHUKANIS, 2017b, p. 74). Interessante que, nesse ponto, Pachukanis remete à economia política, comparando as tentativas de mistificação da referida disciplina com as feitas em termos de teoria do direito, aproximando uma da outra. Esse é o grande esforço do autor: a partir de Marx aproximar categorias do direito (forma jurídica) e da economia política (forma-mercadoria) (cf. SARTORI, 2015b).

Até então, Pachukanis criticou determinados métodos ao apresentar suas impossibilidades de responder às tarefas que estão colocadas na teoria geral do direito, e no ato de criticar revela, ao mesmo tempo, a concepção que tem para si de método, algo que está colocado anteriormente à experiência e que serve de modelo para se aproximar da realidade. Retomamos a frase do início: “a diferença entre as ciências se baseia, em larga medida, nos diferentes métodos de aproximação da realidade” (PACHUKANIS, 2017b, p. 81). Com isso, por mais que o autor, cuidadosamente, não fale em “método marxista” ou “método marxiano”, a ideia que desenvolve redonda em uma incapacidade metodológica de certas teorias da ordem do seu dia em satisfazer as demandas teóricas colocadas pela TGD. Para isso, faz-se necessário, em suas próprias palavras, “tomar como modelo a crítica à economia política burguesa, como fez Marx”¹² para elaborar a crítica à jurisprudência burguesa¹³. Portanto, o autor soviético compreende o empreendimento marxiano como um modelo mais adequado para se aproximar da realidade e que deve ser replicado, ao menos nesse caso, à crítica ao direito.

Pachukanis contra Marx: a assim chamada questão de método

A princípio, pode parecer razoável o entendimento que Pachukanis tem por método em Marx. É certo que na recepção do pensador no Brasil não apenas essa razoabilidade foi lida acriticamente (cf. SARTORI, 2024), como também foi destacado como Pachukanis se mostra fiel a esse método (cf. NAVES, 2000). Ocorre que nos parece que para o próprio Marx e, portanto, ao pensamento marxiano como um todo, essa ideia de método não é a mais acertada. Para o filósofo alemão, “a consciência

¹² No prefácio à edição alemã do *TGDM*, Pachukanis afirma que seu livro é uma tentativa no sentido de dar conta da “tarefa de elaboração de um método revolucionário dialético e materialista na ciência do direito, contraposto ao método metafísico lógico-formal, ou, no melhor dos casos, histórico-evolucionista da jurisprudência burguesa” (PACHUKANIS, 2017a, p. 67).

¹³ Sobre as dificuldades de realizar tal procedimento, a saber, o de tomar a crítica da economia política como modelo para a crítica à filosofia do direito, vale mencionar que, como nos aponta Sartori (2015b; 2025), para Marx, o direito e a economia política possuem estatutos diferentes, de tal forma que não é possível fazer na teoria geral do direito o que o filósofo alemão faz na crítica da economia política.

[*Bewusstein*] não pode ser jamais outra coisa que o ser consciente [*bewusste Sein*], e o ser dos homens é seu processo de vida real”, de tal sorte que “não é a consciência [*Bewusstein*] que determina a vida [*Leben*], mas a vida que determina a consciência” (MARX, 2007, p. 94). Isso significa que a teoria marxiana tem por central a realidade mesma, o seu ser-propriadamente-assim, que não está presente em um modelo que parte de certo sujeito que conhece e faz incidir esse seu conhecimento – sempre prévio – ao objeto de interesse. Aliás, admitir que um determinado modelo de pensamento possa ser adequado para a apreensão dessa realidade consistiria justamente no contrário disso, pois privilegiaria a consciência em detrimento da vida propriamente dita e de seu processo real (cf. CHASIN, 2009).

Para Pachukanis, até certo ponto em oposição a Marx, a questão não é tanto a de obter a apreensão reta do real, mas de se utilizar de certo método que possa fazê-lo se aproximar da realidade. O autor soviético chega a dizer que esse é o ponto que diferencia as ciências, mas mais do que isso, chega a dizer que um mesmo fato, e para tanto cita o arrendamento de terras, “pode ser objeto de investigação tanto político-econômica quanto jurídica” (PACHUKANIS, 2017b, p. 81), e o que vai diferenciar uma coisa da outra é o método adotado. Pachukanis conclui que “[...] a diferença entre as ciências se baseia, em larga medida, nos diferentes métodos de aproximação da realidade” (PACHUKANIS, 2017b, p. 81). Ou seja, as questões sobre o método e até sobre o parcelamento das ciências são dadas para o pensador soviético, que não está interessado nesse momento em questionar de forma mais profunda esses próprios métodos e o porquê do fato de as ciências terem sido cindidas.

A posição de Marx sobre a questão é bastante distinta, já que a primazia não é na forma de se conhecer, pois a consciência é identificada no ser consciente, e “o ser dos homens é seu processo de vida real”. Na apreensão desse processo de vida real não é adequado, diante do fato, enxergá-lo sobre um ou outro viés. Antes, é preciso compreender a efetividade do direito em sua conformação objetiva, e o papel que exerce dentro da própria sociedade civil-burguesa (cf. SARTORI, 2015b). Não se trata de investigar a realidade através do direito, ou através de um ponto de vista “político-econômico”. O direito, a política e a economia são momentos da reprodução social (cf. LUKÁCS, 2013)¹⁴, e o seu entendimento passa por compreender a conformação dessas

¹⁴ Claro que se compararmos a importância do direito, da política e da economia pensando na reprodução social e pensando justamente nos momentos dessa reprodução, a esfera econômica tem primazia, por constituir a “anatomia da sociedade burguesa” (MARX, 2008, p. 47), sendo o momento preponderante da reprodução social (cf. CHASIN, 2009). Mesmo entre o direito e a política há uma prevalência, na obra de Marx, à política, não apenas por ser um tema mais recorrente, mas também por ter um papel mais relevante do que o direito para a conformação da objetividade. Uma crítica possível ao Pachukanis é justamente a de, talvez, ter elevado o direito em termos de importância ao nível da

esferas dentro do próprio movimento do real. Ao supor acriticamente a questão de método e o parcelamento das ciências, o autor de *TGDM* corre o risco de tratar o Direito apenas como objeto de método. Mesmo que possamos concordar que isso não se realiza no restante da obra – o que necessitaria de exame específico –, neste capítulo em específico, Pachukanis apresenta os problemas que apontamos até aqui.

Ato contínuo, Pachukanis afirma, enquanto parte importante de seu método, a necessidade de abstrair a realidade como meio de seu entendimento, tendo em vista que em ciências sociais não seria possível decompor essa mesma realidade em seus elementos mais simples, necessitando, para tanto, das abstrações. Aliás, diz que “a maior ou menor perfeição das abstrações determina a maturidade de dada ciência social” (PACHUKANIS, 2017b, p. 81). Nesse sentido, o pensador soviético tem por influência central Marx e, mais especificamente, a “Introdução” de 1857. A exposição metodológica do autor de *TGDM* passa por citar tal obra, nesse momento em específico, pela explicação de Marx acerca das necessidades expositivas em se tratando do concreto população, vejamos:

Poderia parecer, diz ele [Marx], perfeitamente natural *começar a pesquisa* pelo conjunto concreto da população, que vive e produz em condições geográficas determinadas; mas a população é uma abstração vazia fora das classes que a compõem, as quais, por sua vez, nada são se excluídas das condições que a fazem existir, como o salário, o lucro, a renda; e a análise dessas últimas pressupõe categorias mais simples, como preço, lucro e, finalmente, mercadoria. Partindo dessas definições mais simples, o economista político reconstitui a mesma totalidade concreta, mas já não como um todo caótico e difuso, e sim como uma unidade rica de determinações e relações de dependências internas. Marx acrescenta que o desenvolvimento histórico da ciência vai justamente no caminho oposto: os economistas do século XVII começaram pelo todo vivente – pela nação, pelo estado, pela população – para depois chegarem à renda, ao lucro, ao salário, ao preço e ao valor. Contudo, aquilo que é historicamente inevitável não é de modo nenhum metodologicamente correto (PACHUKANIS, 2017b, pp. 81-2, grifo nosso).

A posição pachukaniana parece ignorar algo fundamental, a saber, a distinção que Marx faz entre modo de exposição [*Darstellungsweise*] e modo de investigação (ou modo de pesquisa) [*Forschungsweise*]¹⁵ (cf. PAÇO CUNHA, 2014). Aquilo que em O

economia, tomando a realidade a partir do direito em alguma medida. Esse não é nosso objeto de pesquisa, mas para uma análise preliminar cf. Sartori (2015a).

¹⁵ Causava certa confusão uma edição anterior de *O capital*, em que os termos *Darstellungsweise* e *Forschungsweise* foram traduzidos, respectivamente, como “método de exposição” e “método de pesquisa” (MARX, 1988, p. 26). Com isso, não pretendemos negar o uso da palavra “método” [*Methode*] por Marx. O termo aparece não apenas no segundo posfácio do primeiro livro de *O capital*, como também aparece em outras obras, a citar, os *Grundrisse* e os *Manuscritos* de 59. Investigar as diferenças entre os usos que Marx faz do termo nessas diferentes obras não é tema de nossa pesquisa. Para ela, basta trazer que, no próprio *O capital*, quando Marx diz “meu método dialético, em seus fundamentos, não é apenas diferente do método hegeliano, mas exatamente seu oposto” [*Meine dialektische Methode ist der Grundlage nach von der Hegelschen nicht nur verschieden, sondern ihr direktes Gegenteil*] (MARX,

capital se mostra como o ato de “ir do abstrato ao concreto” não é nada mais do que seu modo de exposição, e não de pesquisa. Para Marx, “a investigação tem de se apropriar da matéria [*Stoff*] em seus detalhes, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e rastrear o seu nexos interno” (MARX, 2017, p. 90). A exposição é um momento posterior que só pode ser feito justamente após a consumação da pesquisa. O filósofo alemão ainda adverte que “se isso é realizado com sucesso, e se a vida da matéria é agora refletida idealmente, o observador pode ter a impressão de se encontrar diante de uma construção *a priori*” (MARX, 2017, p. 90). Tal passagem aponta para o que dissemos no início, a saber, que não existe uma questão de método no pensamento marxiano, já que a fundamentação do conhecimento é onto-prática e, por conseguinte, “cada entificação concreta teria seu método; cada destino, que somente existe como destino a ser alcançado, o verdadeiro, não dominado no início, tem sua própria rota” (ALVES; VAISMAN, 2009, p. 17). Sendo assim, a novidade apresentada por Marx não se dá através de um sujeito cognoscente, anterior à experiência, pelo contrário, a subjetividade está vinculada à objetividade em “determinação recíproca”. A esse respeito, J. Chasin expõe:

Se por método se entende uma arrumação operativa, *a priori*, da subjetividade, consubstanciada por um conjunto normativo de procedimentos, ditos científicos, com os quais o investigador deve levar a cabo seu trabalho, então, não há método em Marx. Em adjacência, se todo método pressupõe um fundamento gnosiológico, ou seja, uma teoria autônoma das faculdades humanas cognitivas, preliminarmente estabelecida, que sustente ao menos parcialmente a possibilidade do conhecimento, ou, então, se envolve e tem por compreendido um *modus operandi* universal da racionalidade, não há, igualmente, um problema do conhecimento na reflexão marxiana. (CHASIN, 2009, p. 89)

A partir disso já podemos apresentar algumas conclusões. Primeiro, “o método de ascender do abstrato ao concreto” (MARX, 2011, p. 54) não é um procedimento *a priori*, que se mostra como uma forma universal de compreensão da realidade. Tampouco se trata de um método de aproximação a essa realidade que possa distinguir as ditas “ciências sociais” das ciências naturais¹⁶. Ir do abstrato ao concreto,

2017, p. 90), refere-se à já citada posição [*Standpunkt*] marxiana frente à realidade, que a toma por ela mesma, sem a necessidade de apriorismos ou de uma teoria autônoma das faculdades humanas.

¹⁶ Na verdade, para um autor como Lukács, Marx propõe uma nova forma tanto de ontologia como de cientificidade, que sequer é marcada pelo seu parcelamento, como se tornou a tônica com o avanço e estabilização do capitalismo. A crítica marxiana à economia política, por exemplo, “está impregnada de um espírito científico que jamais renuncia a essa tomada de consciência e de visão crítica em sentido ontológico, acionando-as, muito antes, na verificação de todo fato, de toda conexão, como metro crítico permanentemente operante. Falando de modo bem geral, trata-se aqui, portanto, de uma cientificidade que não perde jamais o vínculo com a atitude ontologicamente espontânea da vida cotidiana; ao contrário, o que faz é depurá-la de forma crítica e desenvolvê-la, elaborando conscientemente as determinações ontológicas que estão necessariamente na base de qualquer ciência.” (LUKÁCS, 2018, p. 293).

como modo correto de exposição, corresponde ao fato de o concreto ser concreto por ser “a síntese de múltiplas determinações, portanto, unidade da diversidade” (MARX, 2011, p. 54). Assim, esse “concreto aparece no pensamento como processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida” (MARX, 2011, p. 54). Portanto, a exatidão do modo de exposição está ancorada também no fato de que “as determinações abstratas levam à reprodução do concreto por meio do pensamento” (MARX, 2011, p. 54). Isso justifica a fixação de abstrações que não ultrapassem o limite da necessidade de compreender o concreto. Nesse sentido, as abstrações estão subordinadas ao concreto, que as constitui, mas não possuem autonomia, resultando em abstrações razoáveis¹⁷ (cf. CHASIN, 2009; MARX, 2011).

Segundo, tanto o modo de exposição quanto o modo de investigação não são coisas apartadas do objeto pesquisado. Ambos são desprovidos de uma vida própria independente daquilo que se pretende investigar e expor. O que quer dizer que o que está sendo delimitado enquanto “método da economia política”, e esse é o nome do Item 3 da “Introdução” de 1857 – 3) *O método da economia política* – (MARX, 2011, pp. 54-61), não são observações “inteiramente aplicáveis à teoria geral do direito” (PACHUKANIS, 2017b, p. 82), como o autor soviético, com ressalvas, acaba fazendo parecer. Tomar o modo de exposição por método no sentido universal que preconizamos anteriormente e, além disso, destacá-lo do objeto ao qual Marx estava lidando – a economia política¹⁸ – para que sirva de “modelo” para as demais esferas do ser social, não corresponde à integralidade do pensamento marxiano, muito pelo contrário.

Em síntese, por mais cuidadoso que Pachukanis possa ser em sua pesquisa, não está eximido de cair em certos problemas comuns na leitura de Marx¹⁹ e, mais propriamente, do que seria o método de Marx. O pensador soviético mobiliza uma série de discussões feitas pelo filósofo alemão na “Introdução” de 1857, mas mesmo esse esforço tem seus problemas. Até aqui identificamos dois mais evidentes, a saber, destacar até certo ponto esse dito método frente ao seu objeto, o que, em última

¹⁷ Para um aprofundamento na temática das “abstrações razoáveis” no interior da obra marxiana cf. Rago Filho (2004); Assunção (2014).

¹⁸ Cabe ressaltar ainda, a título de esclarecimento, que Marx não está propondo uma nova economia política, mas uma crítica da economia política. Portanto, quando o filósofo alemão fala em “método da economia política”, ele não se refere ao seu próprio método, mas dos autores da economia política.

¹⁹ Falamos de problemas comuns na leitura de Marx pensando em certos autores da II Internacional, como Plekhânov e Kautsky, que apresentavam problemas em suas visões sobre método e marxismo de forma geral, muito impregnada pelo positivismo vigente. A discussão é longa e passa por muitos autores. Existiram outros que tinham sim uma perspectiva mais sofisticada sobre a questão, como Lukács em *História e consciência de classe*, e Korsch em *Marxismo e filosofia*. Porém, ambos foram suplantados pelo curso histórico e os rumos que a União Soviética tomou. A esse respeito conferir Netto (2008).

instância, significa autonomizar a forma de conhecer em relação ao objeto conhecido; e universalizar o método (leia-se modo de exposição) de ir do abstrato ao concreto, a ponto de torná-lo uma marca distintiva das ciências sociais frente às demais ciências. Pachukanis toma esse modo de exposição explicitado por Marx como um ponto de partida da pesquisa, o que já demonstramos não estar adequado à posição marxiana. Ao fazê-lo, ou seja, ao tomar o modo de exposição por método no sentido gnosiológico da palavra, o autor de *TGDM* comete outro equívoco: Pachukanis acaba por corresponder a forma de apreensão do concreto pelo pensamento ao desenvolvimento real, histórico, desse concreto, como se ordem de aparição das categorias coincidisse com o seu aparecimento na própria história. Como demonstraremos adiante, esse terceiro equívoco está vinculado aos demais e, novamente, não correspondem ao pensamento de Marx.

Marx contra Pachukanis: o caminho do abstrato ao concreto

Pachukanis, em sua tarefa de distinguir as “ciências naturais” das “sociais”²⁰, afirma que os conceitos da primeira têm sua aparição cronológica clara, mas que essa cronologia apenas tem sentido para a história das ciências e da cultura. Ao contrário, para o significado mesmo desses conceitos, a história não tem esse grau de importância, já que, como exemplo, “a lei da transformação de energia já atuava antes do aparecimento do homem e continuará atuando depois do desaparecimento de toda vida na Terra” (PACHUKANIS, 2017b, p. 82). Portanto, as leis naturais às quais o pensador faz menção não sofrem interferência temporal, estão fora do tempo. Dessa maneira, é possível determinar “quando a lei da transformação de energia foi descoberta”, mas não “de qual época datam aquelas relações que ela expressa” (PACHUKANIS, 2017b, p. 82). Já em relação às ciências sociais a questão colocada pelo autor é diferente. Vejamos:

Se nos voltarmos agora para as ciências sociais, como é o caso da economia política, e tomarmos um de seus conceitos fundamentais, por exemplo, o de valor, de repente nos saltará aos olhos que, historicamente, não só é um conceito enquanto elemento de nosso pensamento, mas, *em pendant à história do conceito, é parte constituinte da história das doutrinas econômicas, e teremos a história real do valor, ou seja, o desenvolvimento das relações humanas que, progressivamente, fizeram desse conceito uma realidade histórica.* [...] Conhecemos, dessa maneira, o substrato histórico real daquelas abstrações cognitivas que utilizamos e, com isso, verifica-se que os

²⁰ Como dito, mesmo essa noção de “ciências sociais”, típica do parcelamento das ciências de modo geral, não é algo presente nos escritos de Marx. A economia política, caso tomemos a forma de cientificidade do pensamento marxiano, após Smith e Ricardo, não é uma ciência. Ao contrário, o que é científico é sua crítica, pois toma a realidade por ela mesma e a crítica nasce da própria imanência da investigação (cf. LUKÁCS, 2018).

limites dentro dos quais a aplicação dessa abstração ganha sentido coincidem com o marco histórico real de desenvolvimento e são por ele determinados (PACHUKANIS, 2017b, pp. 82-3, grifo nosso).

O pensador soviético cita outros exemplos em que isso ocorre: o trabalho, enquanto mediação entre o homem e a natureza, presente em todos os estágios do desenvolvimento humano se desprovido de suas determinações concretas, mas que aparece como abstração na sucessão das escolas econômicas. Portanto, para Pachukanis, o desenvolvimento do conceito corresponde ao desenvolvimento das relações que ele expressa em sua efetividade histórica²¹. Outro exemplo citado é o do estado, que aos poucos adquire sua plenitude, e conforme adquire essa precisão também se abstrai da sociedade e se torna autossuficiente no movimento real da história. O autor de *TGDM* defende que um processo correspondente ocorreria no pensamento. Em síntese, que “o desenvolvimento dos conceitos corresponde ao processo histórico dialético real” (PACHUKANIS, 2017b, p. 82). Sobre o direito propriamente dito, o mesmo paralelismo entre desenvolvimento do conceito e da forma social na efetividade aparece.

Do mesmo modo, o direito, considerado em suas determinações gerais, como forma, não existe somente na cabeça e nas teorias dos juristas especialistas. Ele tem, **paralelamente**, uma história real, que se desenvolve não como um sistema de ideias, mas como um sistema específico de relações, no qual as pessoas entram não porque o escolheram conscientemente, mas porque foram compelidas pelas condições de produção. (PACHUKANIS, 2017b, p. 83, grifo nosso)

Contudo, Pachukanis faz uma ressalva, a saber, que o desenvolvimento das formas sociais e o desenvolvimento dos seus estudos não coincidem. Trata-se de processos que estão em ordens cronológicas distintas. Como exemplo cita novamente o valor. Segundo o autor russo, tanto as formas de troca quanto suas correspondentes formas de valor estão presentes desde a alta Antiguidade, mas a economia política enquanto disciplina, ou melhor, como “ciência social” que estuda tais processos, somente aparece em momento posterior da modernidade.

Por mais sofisticada que seja a tese pachukaniana, afinal, o autor não trata as formas sociais como mero epifenômenos como alguns teóricos do direito²² contemporâneos ao marxista soviético o fazem, há questões a serem desenvolvidas que explicitam diferenças importantes em relação à posição de Marx. Primeiro, na própria “Introdução” de 1857, o filósofo alemão, contrapondo-se a Hegel, afirma que

²¹ Nisso o pensador soviético se aproxima mais da leitura de Engels sobre o “método lógico” e o “método histórico”, exposto em seus *Comentários sobre a Contribuição à crítica da economia política, de Karl Marx* (2008), do que das teorizações de Marx a respeito (cf. BARREIRA, 2020).

²² Por exemplo, Mikhail Reisner, que, influenciado por Petrajinsky, elabora uma teoria psicológica do direito (cf. NAVES, 2000).

o autor da *Fenomenologia do Espírito* incorre na “ilusão de conceber o real como resultado do pensamento que sintetiza-se em si e movimenta-se a partir de si mesmo” (MARX, 2011, p. 54). Ou seja, para Marx, Hegel toma a realidade como produto do pensamento, e isso se apresenta na medida em que, na própria exposição de obras como a *Ciência da lógica*, as categorias “brotam” umas das outras, sem qualquer conexão com a materialidade. Com isso, parece, pelo próprio modo expositivo dessas obras, que a forma como o conceito se desenvolve na mente coincide com a “gênese do próprio concreto” (MARX, 2011, p. 55). O intento de Marx é o contrário, já que “o método de ascender do abstrato ao concreto é somente o modo do pensamento de apropriar-se do concreto, de reproduzi-lo como um concreto mental” (MARX, 2011, pp. 54-5), mas de modo algum essa apreensão do real coincide automaticamente com seu desenvolvimento mesmo na história, como defende Hegel e mesmo Pachukanis até certo ponto.

Como exemplo, Marx cita o valor de troca, que é uma categoria econômica mais simples que supõe categorias concretas, como novamente população, e “população produzindo em relações determinadas” (MARX, 2011, p. 55). Também supõe certo tipo de família ou comunidade, bem como de estado, entre outros concretos. Essa categoria mais simples – o valor de troca –, enquanto efetividade, não tem uma vida própria que possa ser determinável fora “de um todo vivente, concreto, já dado”. Contudo, enquanto somente categoria, ou seja, como mera abstração, “o valor de troca leva uma vida antediluviana”. Isso quer dizer que como “modo do pensamento de apropriar-se do concreto”, como modo de reproduzir esse concreto como concreto mental, de fato o valor de troca aparece de antemão. Contudo, na efetividade essa abstração não está posta no processo de gênese do próprio concreto. As abstrações, os conceitos, não pensam por si sós, não estão apartados do sujeito real e, por tal razão, não podem ter uma vida própria, não geram a si mesmos. Como dito anteriormente, a consciência, para Marx, é identificada no ser consciente, e “o ser dos homens é seu processo de vida real”. Tal elaboração que antes citamos em *A ideologia alemã*, aparece também na “Introdução” de 1857, vejamos:

Por essa razão, para a consciência para a qual o pensamento conceitualizante é o ser humano efetivo, e somente o mundo conceituado enquanto tal é o mundo efetivo – e a consciência filosófica é assim determinada –, o movimento das categorias aparece, por conseguinte, como ato de produção efetivo – que, infelizmente, recebe apenas um estímulo do exterior –, cujo resultado é o mundo efetivo; e isso – que, no entanto, é uma tautologia – é correto na medida em que a totalidade concreta como totalidade de pensamento, como um concreto de pensamento, é de fato um produto do pensar, do conceituar; mas de forma alguma é um produto do conceito que pensa fora e acima da intuição e da representação, e gera a si próprio,

sendo antes produto da elaboração da intuição e da representação em conceitos (MARX, 2011, p. 55, grifo nosso).

A totalidade à qual Marx se refere – a totalidade de pensamento – “é um produto da cabeça pensante que se apropria do mundo do único modo que lhe é possível, um modo que é diferente de sua apropriação artística, religiosa e prático-mental” (MARX, 2011, p. 55). O sujeito real citado anteriormente existe autonomamente fora da consciência, ao menos enquanto essa consciência se comporta apenas teoricamente. A conclusão de Marx é que “no método teórico o sujeito, a sociedade, tem de estar continuamente presente como pressuposto da representação” (MARX, 2011, p. 55).

Entretanto, ainda resta a questão de se essas categorias mais simples podem ter uma existência própria, independente e anterior às categorias mais concretas. Por um lado, Marx indica que Hegel começa corretamente sua *Filosofia do direito*, ao iniciar a exposição pela relação jurídica mais simples do sujeito, a saber, a posse. Contudo, mesmo essa posse não pode existir antes da família ou das relações que lhe são correspondentes (relações de dominação e de servidão), que são, por sua vez, muito mais concretas do que a mera posse. Ao passo que “seria correto dizer que existem famílias, tribos, que somente *possuem*, mas não têm *propriedade*” (MARX, 2011, p. 55). Na sociedade mais avançada – sociedade civil-burguesa –, a propriedade aparece como uma relação mais simples, mas a concretude – em que a posse é relação – aparece como pressuposto, portanto, ainda assim não é possível pensar nessa propriedade como uma forma independente do concreto. Marx ainda destaca que no caso de sociedades primitivas a posse não se conforma enquanto relação jurídica, sendo assim, buscar as origens da posse como a concebemos na sociedade contemporânea na família é um erro. Na verdade, essa posse pressupõe sempre a categoria jurídica mais concreta. Portanto, a categoria simples pode constar em duas circunstâncias de modo distinto, a saber, como expressão de relações de um concreto ainda não desenvolvido, em que as conexões e relações multilaterais ainda não estão postas; ou ainda, no próprio concreto mais desenvolvido, que tem por pressuposto essa mesma categoria mais simples em uma relação de subordinação. O exemplo dado por Marx é o dinheiro que, enquanto categoria simples, existiu em sociedades anteriores, em que o concreto capital ainda não estava dado, assim como todas as formas e figuras econômicas que lhe correspondem. O dinheiro, em sociedades menos desenvolvidas, em que o concreto ainda não possui as conexões e relações multilaterais que o constituem na sociedade civil-burguesa, está presente expressando “relações dominantes de um todo ainda não desenvolvido” (MARX, 2011, p. 56).

Também está presente nessa sociedade avançada, em que o concreto está plenamente desenvolvido, mas agora está colocado em relações subordinadas a esse concreto. Portanto, pode ser que o modo do pensamento de apropriação do concreto coincida com o processo histórico efetivo, mas isso não está dado de antemão, como uma necessidade.

Ainda assim, Marx faz ressalvas a essa conclusão, já que “há formas de sociedade muito desenvolvidas, embora historicamente imaturas, nas quais se verificam as mais elevadas formas da economia, por exemplo, cooperação, divisão do trabalho desenvolvida etc. sem que exista qualquer tipo de dinheiro” (MARX, 2011, p. 56). Ou seja, por mais que a categoria mais simples – no caso, o dinheiro – possa existir antes da categoria mais concreta, também pode ocorrer de uma determinada sociedade menos desenvolvida ter a categoria mais concreta plenamente desenvolvida sem a presença da categoria mais simples. Os casos citados pelo filósofo alemão ilustram bem o segundo caso. Marx afirma que em comunidades escravas o dinheiro e a troca não apareciam ou apareciam muito pouco no interior dessas sociedades. Ocupavam um papel no intercâmbio dessas sociedades com outras, externas a ela, de tal forma que não era possível tratar do dinheiro, no interior dessas comunidades, como um elemento constitutivo original. Como bem nos aponta o autor, mesmo na Antiguidade – ele cita os gregos e romanos – o dinheiro só vai ter seu pleno desenvolvimento, desenvolvimento este pressuposto na sociedade civil-burguesa, no momento da dissolução dessas sociedades.

De um ponto ao outro, para que não se ande em círculos, que quer dizer então todo esse imbróglio entre a oposição do modo do pensamento de se apropriar do concreto e do desenvolvimento desse concreto mesmo na história? Quer dizer, em síntese, que é impraticável, mas mais do que isso, é falso permitir que as categorias econômicas sucedam umas às outras da forma como cronologicamente estão colocadas na história. Reproduzir o desenvolvimento histórico por meio do pensamento é tão complexo que chega a ser impraticável, e as tentativas de fazê-lo levam à falsidade. O que importa a Marx não é a ordem histórica de aparecimento das categorias econômicas, mas antes a “relação que têm entre si na moderna sociedade civil-burguesa, e que é exatamente o inverso do que aparece como sua ordem natural ou da ordem que corresponde ao desenvolvimento histórico” (MARX, 2011, p. 60).

Em *O capital* a dialética encontra-se presente desde o modo de exposição, mas não se realiza enquanto um método externo ao objeto estudado – a economia política. Antes, é preciso tomar esse objeto em seu movimento interno, em sua imanência, sem a contaminação de externalidades que, ao fim, podem falsear a própria pesquisa. Isso

se mostra na própria exposição da obra, já que, diferentemente da *Ciência da lógica*, as categorias que aparecem em *O capital* não são deduzidas logicamente a ponto de formar um sistema fechado. Em Marx, ao contrário, “as categorias expressam formas de ser, determinações de existência” (MARX, 2011, p. 59). Isso não quer dizer, como já tratamos, que essas categorias são apresentadas na ordem como foram concebidas historicamente, pois isso seria, nas palavras do próprio autor, “impraticável e falso”. Ocorre que somos colocados em um impasse, pois se as categorias de *O capital* não são apresentadas na ordem como aparecem na própria história, e ao mesmo tempo também não são deduzidas puramente por meio de uma lógica²³, como se dá a conexão entre essas categorias?

A sucessão das categorias no interior de *O capital*, ou seja, o caminho do abstrato ao concreto, tem por central captar a relação que essas categorias guardam no interior da própria sociedade civil-burguesa, não interessando, pois, a ordem de seu desenvolvimento histórico. É importante que se tenha em mente que “da primeira à última linha, o objeto de Marx em *O capital* é sempre o modo de produção capitalista considerado em sucessivos níveis de abstração e concreção” (MACHADO, 2018, p. 245). Nessa incursão, parece-nos relevante compreender qual o papel da história para o modo de exposição de *O capital*. Quer dizer, já que as categorias econômicas presentes na obra magna do filósofo alemão não estão encadeadas de forma historicista, ainda resta compreender em que medida a própria história ganha relevância no principal trabalho de um autor que a todo momento rechaça um modo de pensar a-histórico. Ou seja, rechaça as teorias que elegem certos princípios de antemão e julgam a realidade a partir desses princípios.

A especificidade da crítica da economia política marxiana frente às tradições da economia política de seu tempo aparece na medida em que, embora reconhecendo o

²³ É importante mencionar que esse tema é amplamente debatido desde muito tempo. Há nessa celeuma, por exemplo, autores que defendem uma “leitura histórica” do desenvolvimento categorial, como por exemplo Engels, ao citar, no prefácio ao Livro III de *O capital*, que Marx “toma como ponto de partida a produção simples de mercadorias como seu *pressuposto histórico* para, então, avançar desde essa base até o capital” (ENGELS, 2017, p. 42, grifo nosso). Existe toda uma discussão acerca da referida “produção simples de mercadorias” que não entraremos aqui, mas sobre isso conferir Barreira, 2020. Há também autores que defendem a presença prioritária da lógica hegeliana em *O capital*, como por exemplo Christopher Arthur, ao afirmar que “Engels tinha razão ao identificar em Marx um desenvolvimento dialético das categorias, e citar Hegel como uma importante fonte para o método dialético. Mas ele deveria ter olhado para a lógica de Hegel, em vez de sua filosofia da história” (ARTHUR, 1997, p. 12). Há ainda autores como Backhaus que colocam Marx em uma aporia entre a leitura histórica e lógica (cf. BARREIRA, 2020). Nossa posição, conforme exporemos a seguir, mesmo que incidentalmente, é distinta de todas as outras aqui colocadas, já que entendemos, tal como Rosdolsky, que o papel da história em *O capital* não é o daquele da leitura historicista da obra, mas como um elemento central da diferenciação entre o modo de produção capitalista e os modos anteriores e, assim, apreender a especificidade da sociedade civil-burguesa. Essa posição, em última análise, se distancia do dualismo lógico/histórico e traz à tona pontos fundamentais da “Introdução” de 1857 como veremos a seguir.

caráter histórico da moderna sociedade civil-burguesa, essas tradições ainda buscavam leis a-históricas que pudessem explicar o desenvolvimento dessa sociedade. A tarefa à qual Marx se incube se distingue, já que o interesse não é no uso de leis externas ao desenvolvimento histórico que possa decifrá-lo, torná-lo claro. Na verdade, o filósofo alemão pretende compreender nesse próprio desenvolvimento histórico, ou seja, na imanência do processo, a especificidade dessa sociedade frente às demais. Essa especificidade só pode se mostrar quando se deixa de compreender o ser social como pronto e acabado, e passa-se a rastrear a sua processualidade (cf. LUKÁCS, 2018). Desse ponto, as formas sociais pretéritas se mostram essenciais para compreender adequadamente a especificidade da sociedade civil-burguesa. É a partir delas que se pode alcançar a determinabilidade da sociedade presente frente às demais e, portanto, captar aquilo que torna o capitalismo o que é. A história do capitalismo não corresponde à história da humanidade. É justamente ao partir da forma desenvolvida da sociedade civil-burguesa – na qual categorias como valor, mercadoria, mais-valor, trabalho assalariado, etc., aparecem como formas universais – que se torna possível compreender, por contraste, que tais categorias não estiveram sempre presentes. A observação dos modos de produção anteriores permite, portanto, evidenciar o caráter historicamente determinado dessas formas sociais. Mas essa evidência só se torna inteligível a partir do momento em que o capitalismo revela plenamente sua estrutura. Como disse Marx, “a anatomia do ser humano é uma chave para a anatomia do macaco” (2011, p. 58), e não o contrário.

As abstrações, em Marx, não são meros exercícios intelectuais: elas cumprem uma função decisiva na análise e têm um caráter histórico, pois é através delas que se torna possível captar a especificidade do modo de produção capitalista. É através dessas abstrações que as articulações que constituem o capitalismo em seu desenvolvimento histórico são reveladas. Portanto, ao iniciar a primeira frase do primeiro livro de *O capital* com “a riqueza das sociedades” (MARX, 2017, p. 113), o filósofo alemão não está de modo nenhum tomando a universalidade histórica da riqueza das sociedades, portanto, em algo que aparece também nas sociedades precedentes, como lei eterna, imutável. A continuação da frase com “onde reina o modo de produção capitalista” (MARX, 2017, p. 113) implica justamente a especificidade da sociedade civil-burguesa. As abstrações por si, separadas do contexto que a fazem, são indeterminadas, carentes de desenvolvimento, mas sua articulação interna na efetividade preserva o seu caráter histórico²⁴.

²⁴ A exemplo do trabalho abstrato, sobre o qual Marx diz: “Esse exemplo do trabalho mostra com clareza como as próprias categorias mais abstratas, apesar de sua validade para todas as épocas – justamente

Dessa maneira, a sucessão das abstrações em *O capital* se dá sempre de forma que a abstração precedente é condição da seguinte²⁵, criando assim uma ordem de exposição necessária. Novamente, essa necessidade não provém de uma correspondência dessa ordem com a ordem de surgimento dessas abstrações na história, mas sim “pela relação que têm entre si na moderna sociedade burguesa, e que é exatamente o inverso do que aparece como sua ordem natural ou da ordem que corresponde ao desenvolvimento histórico” (MARX, 2011, p. 60). Esse fato afasta a possibilidade de uma leitura historicista do assim chamado método em Marx, como Pachukanis entende, mas afirma o caráter rigorosamente histórico do caminho do abstrato ao concreto.

Considerações finais

Como já ressaltado, é certo afirmar que Pachukanis é um autor que, por mais que não tenha “a estatura de autores [marxistas] do século XX como Lênin, Lukács e Rosa Luxemburgo” (SARTORI, 2024, p. IX), produziu uma obra fundamental para qualquer um que se proponha a estudar a crítica marxista ao Direito, a ponto de se tornar incontornável para esse campo. Deixamos isso claro para que fique preciso que o intento desse artigo não é jamais o de apequenar Pachukanis, muito pelo contrário. Compreendemos que a crítica de seu trabalho mais impactante se mostra necessária para o avanço da própria crítica marxista ao direito.

Sendo assim, parece-nos evidente, a essa altura de nossa exposição, que há sérios problemas naquilo que Pachukanis entende por método. O autor, ao debater com as posições dos neokantistas e das teorias sociológicas e psicológicas do direito, expõe aquilo que entende por serem as fragilidades metodológicas dessas concepções, ao passo que também apresenta o que seria o método correto. Em sua percepção, o mais adequado seria tomar a crítica à economia de Marx como um modelo para se aproximar da realidade.

Para Pachukanis, aquilo que se mostra como “modelo” da crítica à economia política e que, portanto, deveria ser aplicado à investigação da forma jurídica, é o “método que vai do abstrato ao concreto”. Esse assim chamado método é encontrado

por causa de sua abstração –, na determinabilidade dessa própria abstração, são igualmente produto de relações históricas e têm sua plena validade só para essas relações e no interior delas.” (MARX, 2011, p. 58)

²⁵ “[...] a análise do capital e da mais-valia pressupõe o anterior exame do valor, já que o primeiro é um valor que se valoriza, e o segundo explicita o segredo desta valorização. O valor, por sua vez, somente pode ser compreendido se antes se capturou o trabalho abstrato, enquanto uma abstração historicamente particular que lhe dá conteúdo. No mesmo sentido, a mercadoria enquanto um valor de troca, ou mesmo valor, é incognoscível sem seus suportes materiais: os valores de uso.” (MACHADO, 2018, p. 265)

na “Introdução” de 1857, de Marx. Essa leitura aponta para uma confusão que o autor faz entre modo de exposição e modo de investigação ou pesquisa. Pois, em relação ao pensamento marxiano, a investigação é um momento pretérito, que toma a matéria por ela mesma e rastreia seus nexos internos. Enquanto a exposição é um momento posterior, em que, após a pesquisa realizada, passa-se a expô-la de forma adequada. Caso todo esse processo seja bem feito, Marx adverte que parecerá que havia uma construção *a priori*, o que de fato não é o ponto de partida.

Pachukanis, ao contrário, toma esse percurso aprioristicamente até certo ponto, mesmo que com meandros próprios. O autor não capta pontos importantes da “Introdução” de 1857, e chega a inferir que o desenvolvimento histórico das categorias corresponde ao modo de apreensão do concreto pelo pensamento, algo que o filósofo alemão rechaça explicitamente nesse mesmo texto. Lembremos, para Marx, reproduzir as categorias na forma como se sucederam na história além de impraticável é falso.

Na verdade, a realização do caminho do abstrato ao concreto está posto mesmo em *O capital*. Da análise desse percurso fica manifesto que a conexão entre as categorias expostas não é o de sua coincidência com a história. Sim, a história tem um papel fundamental, pois é a partir da incursão nos modos de produção anteriores que se chega à especificidade da sociedade civil-burguesa. Contudo, a ordem de aparecimento das categorias na obra está vinculada à “relação que têm entre si na moderna sociedade burguesa, e que é exatamente o inverso do que aparece como sua ordem natural ou da ordem que corresponde ao desenvolvimento histórico” (MARX, 2011, p. 60).

Essa posição frente à questão de método que há em Pachukanis não está em Marx. O pensador soviético, ao falar em aplicar o “modelo” da crítica à economia política de Marx ao campo do direito, separa o método de seu objeto em certo sentido. Com isso, em alguma medida o autor autonomiza a forma de se conhecer em relação ao objeto que é conhecido, bem como universaliza o caminho do abstrato ao concreto, de tal sorte que o método se torna a marca distintiva das ciências sociais em relação às demais.

Tal posição difere da de Marx, para quem o caminho do abstrato ao concreto é tão somente o modo do pensamento de se apropriar do concreto. Portanto, se tomarmos método como uma construção *a priori*, que parte de um sujeito cognoscente e se faz incidir sobre o objeto investigado, não há uma questão de método no pensamento marxiano. Na verdade, o objetivo de Marx é em captar o ser-propriadamente-assim vigente na realidade material, para a qual a adoção de qualquer

modelo prévio conflui em seu falseamento.

Portanto, demonstra-se que a tese de que Pachukanis retorna à “inspiração original de Marx” é insustentável, e que a apreensão do assim chamado “método marxiano” não é nada mais do que uma interpretação equivocada do autor soviético em relação ao que o filósofo alemão expõe na “Introdução” de 1857, mesmo que nesse equívoco existam sim certos meandros a serem considerados. Claro, não é objeto desse pequeno texto analisar as repercussões que essa interpretação tem para o *TGDM* como um todo, tarefa essa que exigiria muito mais fôlego. Mas pelo que foi evidenciado, fica claro que existem diferenças notáveis entre Marx e Pachukanis que explicitam a necessidade de não tomar um autor pelo outro, mas antes lê-los cuidadosamente como pensadores singulares, com brilho próprio.

Referências bibliográficas

- ALVES, A. J. L.; VAISMAN, E. “Apresentação”. In: CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ARTHUR, C. J. “Against the logical-historical method: dialectical derivation versus linear logic”. In: MOSELEY, F.; CAMPBELL, M. (Ed.). **New investigations of Marx’s method**. Nova Jersey: Humanities Press, 1997, pp. 9-37.
- ASSUNÇÃO, V. N. F. A teoria das abstrações de Marx: o método científico exato para o estudo do ser social. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, n. 18, Ano IX, pp. 46-61, out./2014.
- BARREIRA, C. M. Engels contra Marx? Do lógico/histórico aos níveis de abstração. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 26, n. 2, pp. 110-33, jul./dez. 2020.
- BATISTA, F. R. O conceito de ideologia jurídica em *Teoria geral do direito e marxismo*: uma crítica a partir da perspectiva da materialidade das ideologias. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Belo Horizonte, n. 19, pp. 91-105, abr. 2015.
- CHASIN, J. A sucessão na crise e a crise na esquerda. **Revista Ensaio**, São Paulo, n. 17/18, pp. 1-121, 1989. Disponível em: <<http://www.marxists.info/portugues/chasin/1989/mes/crise.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ENGELS, F.; MARX, K. **A ideologia alemã**. Trad. por Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2007.
- ENGELS, F. “Comentários sobre a *Contribuição à crítica da economia política*, de Karl Marx”. In: MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- ENGELS, F. “Prefácio”. In: MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro III: o processo global da produção capitalista. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.
- FERREIRA, P. P. P.; SOARES, M. A. Por uma filologia viva do pensamento jurídico soviético: sobre a distinção entre forma jurídica e forma do direito em Stutchka e Pachukanis. **Direito e Praxis**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, jul.-dez., 2024.
- KORSCH, K. “A título de introdução”. In: PACHUKANIS, E. B. **Teoria geral do direito e marxismo**. Coimbra: Centelha, 1977.

- LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social** v. I. São Paulo: Boitempo, 2018.
- LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social** v. II. Trad. Nélío Schneider, Ivo Tonet, Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MACHADO, G. O papel da história no modo de exposição de *O capital* de Marx. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 24, n. 1, pp. 238-69, abr./2018.
- MARX, K. *Das Kapital* v. I. In: **Marx/Engels Werke**; Band 23. Berlin: DietzVerlag, 1968.
- MARX, K. **O capital** v. I. Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MARX, K. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858; esboços da crítica da economia política. Trad. Mário Duayer e Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de reprodução do capital. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.
- NAVES, M. B. **Marxismo e direito**: um estudo sobre Pachukanis. Boitempo: São Paulo, 2000.
- NETTO, J. P. “Apresentação”. In: KORSCH, K. **Marxismo e filosofia**. Trad. José Paulo Netto. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.
- PACHUKANIS, E. B. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)**. Trad. Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017a.
- PACHUKANIS, E. B. **Teoria geral do direito e marxismo**. Trad. Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017b.
- PAÇO CUNHA, E. Considerações sobre a determinação da forma jurídica a partir da mercadoria. **Crítica do Direito**, São Paulo, n. 4, v. 64, pp. 148-66, 2014.
- PINHEIRO DA SILVA, R. T.; SOARES, M. A. Elementos de uma aproximação ontológica do direito em Pachukanis. **Monumenta – Revista de Estudos Interdisciplinares**, Joinville, v. 1 n. 1 jan./jun., pp. 145-67, 2020.
- RAGO FILHO, A. J. Chasin: redescobrimo Marx – a teoria das abstrações. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas** n. 1, Ano I, out./2004.
- ROSDOLSKY, R. Comments on the method of Marx's *Capital* and its importance for contemporary Marxist scholarship. **New German Critique**, Durham, n. 3, pp. 62-72, 1974.
- ROSDOLSKY, R. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx**. Trad. César Benjamin. Rio de Janeiro: Eduerj: Contraponto, 2001.
- SARTORI, V. B. Kelsen e o social: teoria do direito e método, uma análise a partir de Lukács. **Revista Argumentum**, Marília/SP, v. 17, pp. 309-337, jan.-dez. 2016.
- SARTORI, V. B. “O que é crítica ao direito?” In: KASHIURA JR., C. N.; AKAMINE JR., O.; MELO, T. (Org.). **Para a crítica do direito**: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas. São Paulo: Outras Expressões/Editorial Dobra, 2015a, pp. 333-58.
- SARTORI, V. B. Teoria geral do direito e marxismo de Pachukanis como crítica marxista ao direito. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Belo Horizonte, n. 19, pp. 36-60. abr. 2015b.
- SARTORI, V. B. 100 anos depois ou 100 anos atrás? **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio das Ostras, v. 29, n. 1, pp. IX-XIX; jan-jun, 2024.
- SARTORI, V. B. Pachukanis e a crítica marxista ao direito: *Teoria geral do direito e marxismo* cem anos depois. **Configurações: Revista de Ciências Sociais**, n. 35, pp. 151-78, jun. 2025.
- VAISMAN, E. **A determinação marxiana da ideologia**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 1996.

Como citar:

CASTILHO, Marcos Antônio Nascimento de. Pachukanis, Marx e o caminho do abstrato ao concreto: a assim chamada questão de método. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 256-279, 2025.

Los orígenes del pensamiento ontológico en Georg Lukács

The origins of ontological thought in Georg Lukács

Diego Fernando Correa Castañeda*

Resumo: En este artículo se hará un acercamiento a los diferentes períodos creativos de Georg Lukács en busca del sistema categorial, contenido a través del cual construyó su pensamiento ontológico. La ubicación de las categorías en las obras más representativas nos permitirá ver el desarrollo intelectual y, además, descubrir las diversas corrientes de pensamiento que iban a la par de sus creaciones, hasta llegar a su opus postumum: la Ontología del ser social en la que los diferentes campos ontológicos quedan consignados.

Palavras-chave: Sistema categorial; pensamiento ontológico; categorías; ontología; campos ontológicos

Abstract: In this article we will approach the different creative periods of Georg Lukács in search of the contained categorial system through which he constructed his ontological thought. The location of the categories in the most representative works will allow us to see the intellectual development and, in addition, to discover the different currents of thought that went hand in hand with his creations, until we reach his opus postumum: the Ontology of social being in which the different ontological fields are consigned.

Keywords: Categorial system; ontological thought; categories; ontology; ontological fields.

Introducción

«Lukács... estaba cada vez más convencido de que tenía que asumir el papel de constructor de puentes para una nueva generación hacia un futuro marxismo renovado y progresista que regresara a Marx.» (cf. BENSELER, 1986b, p. 742)

«... el motivo principal para escribir su ontología: La importancia del verdadero marxismo como única salida.» (cf. EÖRSI, 1976, p. 11)

«Más allá del contenido objetivo de los *Prolegómenos*, hay que admirar el asombroso logro humano: la poderosa proeza con la que Lukács trató de contener la enfermedad que se estaba filtrando, utilizando los sacos de arena [*homokzsákjait*] de sus conceptos y convicciones». (DANNEMANN, 1986a, p. 12)

«Si la historización resultara adecuada a su objeto, el campo teórico de Lukács quedaría definitivamente identificado como un lugar de fracaso. Quienes historizan a Lukács ya han dejado de tomarlo en serio.» (cf. BENSELER, 1986b, p. 733)

Los primeros escritos de Georg Lukács son un compendio de ética y estética, todos filtrados a través de la forma ensayística. Las referencias sobre la ética son fáciles de encontrar debido a lo prolífico de sus aportaciones en el campo del comportamiento y la conducta humana. Sin embargo, el contraste con la ontología es muy notorio, no

* Máster en Filosofía Teórica y Práctica (Filosofía). Universidad Nacional de Educación a Distancia Facultad de Filosofía: Madrid, ES; diegocorreacast@gmail.com.

encontramos referencias explícitas sobre ella. Al menos no hasta *Historia y conciencia de clase*, en donde más que una alusión directa a la ontología, lo que se puso en juego fue el intento, basado en un contraste entre las posturas de Hegel y de Marx, y utilizando la categoría de *totalidad*, de captar una nueva posición sócio-ontológica que le permitiera sobrepasar las posiciones del positivismo académico y del marxismo heterodoxo imperantes en la época (cf. BENSELER, 1986b, p. 733). A estos nuevos objetivos se podría acceder haciendo un acercamiento a través del complicado sistema categorial que compone esta crucial obra; además de esto debemos atenernos a percibir las de manera muy sutil, estableciendo el indisoluble contacto que hay oculto entre ellas, la ontología, y las diversas disciplinas. De este modo podría decirse que las afecciones sentimentales, los estados de ánimo, los vínculos que estrechan los lazos con las personas más cercanas —en el caso de Lukács, las referencias directas son Irma Seidler y Leo Popper— son el acicate detrás del cual se esconden las aportaciones ontológicas. Entendidas así, las primeras obras del autor que nos ocupa son ricas en referencias a la constitución de sentido que les dan a sus vidas los sujetos implicados en los complejos entramados dialécticos puestos en juego en la forma ensayística intrincada en que han sido establecidos, incluyendo las vivencias del propio autor, junto con sus dos queridos amigos. Inclinandose la balanza hacia el lado de Irma, «*la redentora*» (LUKÁCS, 1985, p. 75), a quien no solo está dedicada la obra más representativa del periodo, *El alma y las formas*, sino la singularidad que ocupa todos los espacios, llegando incluso a confundirse con la plétora de autores a los que la colección de bellos ensayos se ocupa de refigurar (LUKÁCS, 1985, pp. 84; 88; 94; 98)¹.

En este sentido, la desaparición de sus dos grandes amigos por trágicos acontecimientos ocurridos en el año de 1911 produjo en Lukács una profunda crisis que lo llevó a pasar del idioma húngaro, en el que escribiera hasta entonces, al alemán (LUKÁCS, 1985, pp. 67; 106), con las inevitables consecuencias que esto pudo haber acarreado, no solo en su modo de expresión, sino también de pensamiento.

«*La historia de una obra póstuma*» es el título del prefacio que escribió István Eörsi a la primera edición de *Sobre la ontología del ser social* en húngaro en el año de 1976 (cf. EÖRSI, 1976, pp. 13-4)². El camino y los motivos que llevaron a Georg Lukács

¹ Aquí quedaron consignadas las veces que Lukács vio a Irma como la protagonista verdadera de los ensayos que componen *El alma y las formas*. «El ensayo sobre Philippe está madurando de una manera extraña. Parece que será el genuino ensayo sobre Irma» (84); «... también el ensayo sobre Ernst será un ensayo sobre Irma» (88); «El ensayo sobre Philippe será en verdad el gran ensayo sobre Irma» (94); «creo que resulta apenas perceptible —ni siquiera para Leo— que el carácter radical del ensayo sobre Ernst... [Metafísica de la tragedia] es el de un ensayo sobre Irma» (98).

² «Por último, unas palabras sobre el título. En el curso de su obra, György Lukács lo cambió de *Ontologie*

a escribir con setenta años, la que él mismo denominó «la verdadera obra de mi vida» —esto lo dijo cuando contaba con ochenta y un años— (cf. EÖRSI, 1976, p. 9) deben ser recorridos de nuevo para que el lector de lengua española ubique de manera clara los momentos históricos previos y actuales que lo condujeron a la gestación de una de las obras filosóficas más importantes del siglo XX.

¿Por qué el principal movimiento de vanguardia, el expresionismo,³ surgido en Alemania a principios del siglo XX —enmarcado entre los años 1910 y 1923— no está presente en la obra contemporánea de Lukács?⁴ ¿Se debe esto quizás, como dicen Abendroth, Holz y Kofler, a que los aspectos sociales aún no estaban puestos en claro en Alemania? (HOLZ *et al.*, 1971, p. 7). Para un autor que goza del prestigio de ser un fiel representante de su tiempo —argumento con el que casi todos sus comentaristas están de acuerdo—, esto representa una incógnita, y máxime cuando ha sido calificado de anticapitalista romántico, llegando a ser esta categoría difícil, por no decir imposible, de encontrar en sus primeras obras. A no ser que consideremos la forma categórica del *estilo libre de objeto* (LUKÁCS, 1985, p. 99) —a la que hizo alusión refiriéndose al estilo que debe adoptar un ensayo que verse sobre el romanticismo—, que plantea ya en el año de 1910, como modelo para rastrear su incipiente anticapitalismo romántico.

De la misma manera que se pueden ver o no las implicaciones del expresionismo alemán en las primeras obras de Lukács —aquí no se pueden excluir los tres grandes acontecimientos que fueron la base de varios de sus primeros textos: la I Guerra Mundial (1914-1918) (cf. EÖRSI, 2011, p. 18) que produjo el escenario para escribir la *Teoría de la novela*; la Revolución rusa (1917) (cf. EÖRSI, 2011, p. 18) y el fracaso de la Revolución socialista en Alemania (1918-1919) en la que basó su esperanza de una nueva ética proveniente del Este y nutrió de aspectos *místico-morales* los escritos previos a *Historia y conciencia de clase*—, podemos ver igualmente

des Gesellschaftlichen Seins a *Zur Ontologie des Gesellschaftlichen Seins* para indicar que su obra no pretende ser una exposición cerrada y sistemática de la ontología de la existencia social. En una traducción especular, este sería el título de *La ontología del ser social* (*A társadalmi lét ontológiájához*); pero esta solución es chocante. Creemos que *Sobre la ontología del ser social* (*A társadalmi lét ontológiájáról*) también expresa el cambio de significado que el autor enfatizó al cambiar el título».

³ Los dos principales grupos que se formaron alrededor del expresionismo fueron: Die Brücke (El puente): fundado en Dresde en 1905 por E. L. Kirchner, E. Heckel y K. Schmidt-Rottluff. Luego se sumaron Emil Nolde, Max Pechstein y Otto Müller. Der Blaue Reiter (El jinete azul): formado en Munich hacia 1911 por los alemanes Franz Marc, August Macke y Heinrich Campendonk; el suizo Paul Klee y el ruso Wassily Kandinsky.

⁴ ¿Acaso no fue consciente él de las obras cinematográficas de Robert Wiene y la fundamental *El gabinete del Dr. Caligari* (1919); Murnau y su *Nosferatu* (1922); Fritz Lang y sus increíbles: *Dr. Mabuse* (1922); y *Metropolis* (1927); o de Karl Boese y *El Golem* (1920). Del teatro de Kayser o de Toller, y de la pintura de Käthe Kollwitz o Franz Marc?

cuáles de los acontecimientos (y las obras dedicadas a la ontología con las que la suya dialoga, se enfrenta y trata de dar respuesta), más relevantes que tuvieron lugar en la década de los años sesenta están implícitos en la creación de la *Ontología*. El *opus postumum* tuvo origen en el deseo de Lukács por encontrar nuevas vías de expansión para la ontología marxista y, por tanto, su refundación. Los acontecimientos contemporáneos a su gestación están presentes en la medida en que reflejan las realidades categoriales que precisamente se pretende refundar. De ahí que categorías como la *manipulación* o el *consumo de prestigio*, que juegan un papel central a la hora de ver la nueva realidad económica, pueden ser vistas a los ojos del crecimiento económico y los notables avances científico-tecnológicos que permitieron un mejoramiento de las condiciones de vida, en gran medida manipulada según Lukács, de importantes sectores de la población mundial.

La construcción de la *Ontología* discurrió por un camino muy diferente al de la otra gran obra del período: *El asalto a la razón*. Muy acertadamente, Traverso indica la exclusión de obras precedentes a la elaboración esta (2021a, p. XVIII). Lukács había dejado por fuera —quizás por desconocimiento— el gran abanico de obras previas que habían tratado de alguna manera de dar respuesta al surgimiento del irracionalismo en Alemania. Desde Max Horkheimer y Theodor W. Adorno con la *Dialéctica de la Ilustración* (1944), pasando por Siegfried Kracauer y su *De Caligari a Hitler. Una historia psicológica del cine alemán* (1947), hasta llegar a Thomas Mann, quien dio forma literaria a la idea del destino demoníaco de Alemania en su novela *Doktor Faustus* (1947). La diferente senda que adoptó la *Ontología* de Lukács está plasmada en las múltiples huellas que se pueden encontrar a lo largo de su obra, de las construcciones ontológicas con las que dialoga y a las que además combate. La oposición a la concepción del ser del autor de *Ser y tiempo* contrasta con la sintonía que encontró Lukács en la *Ontología* de Nicolás Hartmann⁵, y la poca atención que prestó al planteamiento ontológico de Sartre en *Crítica de la razón dialéctica*⁶. Así estos, Heidegger, Hartmann, Sartre y el propio Lukács, hayan tenido los mismos

⁵ «... los escritos ontológicos de Hartmann actuaron como catalizadores del pensamiento de Lukács; muy probablemente le inculcaron la idea de buscar en la ontología y sus categorías la base de su propio pensamiento». Véase N. Tertulian. G. Lukács, *Prolegomeni all'ontologia dell'essere sociale*. Milan: Edizioni Angelo Guerini e Associati, 1990, p. XVIII.

⁶ Nicolás Tertulian habla de lo decepcionante que resulta la escasa referencia del filósofo francés en la *Ontología*. El tratamiento superficial que recibe Sartre (en referencia a la disputa entre la dialéctica de la naturaleza y la dialéctica social) impide que se pueda hablar de una confrontación seria entre las dos posturas. Además de esto, Lukács habla de que debido a lo caótica que encontró la obra de Sartre abandonó su lectura. Tomado de *Revue de Métaphysique et de Morale*. Oct.-dic., 1978 (año 83), n. 4, pp. 498-517. Traducción del francés por: José Félix Hoyo Arana. Tertulian, N. *Ontología del ser social. György Lukács y la reconstrucción de la ontología en la filosofía contemporánea*. Universidad Autónoma Chapingo, 1987, p. 32.

adversarios, el neokantismo, el positivismo y la fenomenología husserliana, los caminos que tomaron para superarlos fueron diferentes (TERTULIAN, 1978, pp. 21-2).

El vínculo teórico entre Lukács y Hartmann lo encontramos ya desde la *Estética*. Es por eso por lo que las formas categoriales que los enlaza tienen un fundamento distinto del ontológico, así la estética lukácsiana contenga en su interioridad una concepción bien definida de lo que es el ser. Un primer acercamiento implica a categorías relacionadas con la crítica teológica (LUKÁCS, 1966a, pp. 129-30); o con aportes que orientan a Lukács hacia la elaboración de categorías tan complejas como la distinción entre el *hombre entero* y el *hombre enteramente* (LUKÁCS, 1966b, p. 363); aunque también se opone a la visión fenomenológica hartmanniana en la discusión contemplativo-espacial arquitectónica (LUKÁCS, 1966b, pp. 364-5). No se trata de mostrar todo el influjo, sino de ver que ya existía entre ellos una conexión que se expandió cuando se pasó a la *Ontología*.

Hartmann, que entre 1935 y 1950 diseñó su sistema ontológico, hasta ahora no superado «... en nuestro presente falta una auténtica crítica ontológica. Como ya se ha expuesto anteriormente, Nicolai Hartmann es el único que ha abordado esta cuestión con conocimiento e inteligencia, al menos en la ontología del ser natural también con éxito» (LUKÁCS, 1986b, p. 390), le brinda a Lukács las herramientas ontológicas con las cuales construir un puente con la heterogeneidad de las introducidas por Marx. En su *Ontología* Lukács se propone poner en concordancia las categorías modales introducidas por Hartmann de *posibilidad*, *casualidad* y *necesidad*, con las marxistas de *Genericidad en-sí*, *Genericidad para-sí* y *procesualidad*. En Nicolai Hartmann las categorías adquieren el rango de principios del ser [*Seinsprinzipien*], lo que evidentemente se aproxima —teniendo en cuenta que Hartmann es posterior a la concepción marxista— a la forma que adquieren en Marx, y que es la desarrollada por Lukács en la *Ontología*, como formas del ser, determinaciones de la existencia [*Daseinformen*, *Existenzbestimmungen*].

Una de las características principales resaltadas por Lukács son los intentos fallidos del neopositivismo y existencialismo de dar cuenta del ser social centrado en las figuras de Husserl, Sartre, Heidegger. Estos introducen una *ontología existencialista*, a través de la cual logran una «homogeneización mecánica de las categorías del ser, de las leyes del ser, etc., en la naturaleza y la sociedad» (LUKÁCS, 1984, p. 143). produciéndose un retorno epistemológico al dualismo idealista burgués. Heidegger construye su sistema —ininteligible e irracional para Bunge

(BUNGE, 2011, p. 27) —⁷ siguiendo las huellas de los precursores del existencialismo y da continuidad a la tradición, sirviéndose de categorías tales como la «*nada dadificadora*» [*nichtenden Nichts*] (LUKÁCS, 1963, p. 294), que Lukács no duda en afirmar que son de una *oscuridad impenetrable* (LUKÁCS, 1967a, p. 305). Las categorías principales que «...creen poder encontrar en la investigación fenomenológica-ontológica del *Dasein*... no son más que modos de apariencia inmediata de la vida moderna, capitalísticamente alienada y manipulada» (LUKÁCS, 1984, p. 382). Nos presentan esencialmente a un individuo —imbuido de aspectos arcaicos como los denomina Blumenberg (2003, p. 41) —, *aburrido, miedoso* (1984, p. 389), *arrojado* [*Geworfenheit*] o *aislado* [*isoliert*] (LUKÁCS, 1984, p. 8). De las utilizadas como herramienta para dar el salto de lo fenomenológico a lo ontológico, las más destacadas son la *reducción*, la *puesta entre paréntesis* o la *purificación* [*Reinigen*] fenomenológica (LUKÁCS, 1984, pp. 376-7). La base del irracionalismo consiste en la pretensión de establecer una antropología filosófica con prioridad ontológica del ser sobre la conciencia; separando ámbitos que por su propia naturaleza son indisolubles, el antropológico y el social. Esto lleva al método existencialista al callejón sin salida de convertir a la filosofía en una antropología idealísticamente irracionalista, ya que ineludiblemente sin una ontología dialéctica de la naturaleza —*dejada de lado por irrelevante*— no puede fundarse ninguna ontología dialéctica del ser humano y de la sociedad (LUKÁCS, 1984, p. 396).

Después de un largo recorrido que lo llevó desde exiliarse en Viena, residir en Berlín, de donde se marchó en 1933 por la llegada de los Nazis al poder, exiliarse de nuevo en Moscú hasta el final de II Guerra Mundial, para regresar nuevamente a Budapest en 1944 e inmiscuirse de nuevo en actividades políticas, que lo llevaron otra vez a la deportación y a poner en peligro su vida, después de este largo peregrinar por fin encuentra el momento para dedicarse por completo a sus estudios de ética y muy especialmente de estética. Podría fijarse la fecha en la que «comenzó a trabajar en su *Estética*» (cf. EÖRSI, 1976, p. 9) el día 10 de abril de 1957 (RADDATZ, 1975, p. 19). Lukács se había fijado un plazo de diez años para escribir una *Estética* que tendría que constar de tres partes, pero «en 1962, ... solo había completado la primera parte del plan» (cf. EÖRSI, 1976, p. 9). Nicolás Tertulian, por su parte, informa que en mayo de 1960, en una carta que Lukács dirigió a Ernst Fischer, le anuncia que la *Estética* ya está terminada. En cualquier caso, a principios de la década de los sesenta

⁷ «La metafísica es un discurso sobre *el Ser, la Nada y el Dasein* —la existencia humana— (HEIDEGGER, 1953). Objeción: es imposible, porque semejante discurso resulta ininteligible y, además, es manifiestamente irracional. Si el lector abriga dudas, lea a Heidegger o Sartre».

Lukács sufrió el gran impacto de dar por concluido un proyecto que en un principio se había fijado más extenso, de dar comienzo a una *Ética* que lo embargaba desde sus inicios como crítico teatral, y de ver cómo se le imponía la necesidad de escribir una obra previa que pusiera en claro los presupuestos éticos que ya se habían puesto en marcha en su máquina de pensamiento, como la llama Tertulian (1987, p. 19). Una vez terminada esta primera parte se propuso dar continuidad para terminar la obra, pero en el plan se interpuso la ética, disciplina a la que le otorgaba en sus primeras obras un papel relevante. Llamándola «pureza espiritual» (LUKÁCS, 1985, p. 122) en su diario, o como en el caso de *El alma y las formas* (1911), en donde las acciones humanas que se manifiestan en contraposiciones infinitas encuentran en el terreno de las valoraciones éticas su completa armonización (LUKÁCS, 2013, p. 131), o en el de *La teoría de la novela* (1914-1915) en donde recibía la denominación de «principio unificador» (LUKÁCS, 1999, p. 107). Aunque esta interposición realmente significaba «continuar con los objetivos de las conferencias que impartía en la Escuela Libre de Humanidades: la creación de una ética radical de la época del mundo moderno» (DANNEMANN, 1986a, p. 209).⁸ Con lo que este cambio de enfoque no fue una simple transición momentánea, caso contrario del «paso del término “ética” al de “ontología” ... [que según Benseler] se produce de forma espontánea, vehemente y decisiva» (cf. 1986b, p. 733), si no más bien regresar a los intereses que ya le preocupaban en los años previos a *Historia y conciencia de clase*. Es este el momento en el que descubre que es una ética con contenido materialista, es decir, una filosofía de los valores apoyada en una normativa humana materialista —o siguiendo a Tertulian, elucidar los componentes y la estructura de la vida social— (1987, p. 19), la que tendría que «preceder a la segunda y tercera partes de la estética» (cf. BENSELER, 1986b, p. 731). De la misma manera que a «*Die Eigenart des Ästhetischen*», que nosotros conocemos como la *Estética* de 1963,⁹ la habían precedido unos *Prolegómenos a una estética marxista. Sobre la categoría de la particularidad*, este nuevo impulso creativo lo empujó a la elaboración de un «fundamento ontológico» previo, que lo llevó de nuevo a escribir una «introducción ontológica» (cf. EÖRSI, 1976, p. 10) (*Prolegómenos a la ontología del ser social. Cuestiones de principio de una ontología que hoy es posible*) que debería servir como fundamento para una mejor comprensión de su pensamiento ético.

⁸ Para corroborar esta información también está el libro de José Ignacio López Soria, *De lo trágico a lo utópico* (1978a, p. 235). «Las conversaciones —sostenidas en la escuela libre de las ciencias del espíritu— tienen por objeto la agrupación de las artes según las épocas, el problema de la trivialidad, la importancia de la ética».

⁹ La publicación de la *Estética* en alemán por la editorial Luchterhand es de 1963 en dos volúmenes, y en español es de cuatro volúmenes por la editorial Grijalbo es de 1966.

Los orígenes de los *Prolegómenos* para la ontología

«Estos *Prolegómenos*, que evitan el rígido dualismo de las partes histórica y metodológica, no son en realidad un prefacio a la “*Ontología*”, de hecho no son un prefacio en absoluto: son la suma total de una obra que ya no está escrita.» (cf. EÖRSI, 1976, p. 12)

«Sin embargo, no hay muchos ejemplos en la historia de introducciones independientes tan detalladas... Es posible que más adelante estos *Prolegómenos* representen la parte más importante de la “*Ontología*” como autodeclaración.» (cf. BENSELER, 1986b, p. 742)

Frank Benseler dice que «en su correspondencia con el editor, Lukács menciona por primera vez la “*Ontología*” el 19 de septiembre de 1964» (1986b, p. 731), y aunque afirma que es la primera vez que Lukács hace referencia a la *Ontología*, las huellas de las inquietudes ontológicas de Lukács no le llegaron de golpe en la vejez. En las «*Notas para el compañero Lukács sobre la Ontología*» (*Aufzeichnungen für Genossen Lukács zur Ontologie*) los miembros de la primera *Escuela de Budapest*, Ferenc Fehér, Ágnes Heller, György Márkus y Mihály Vajda, ya afirmaban que «Creemos que podemos hablar... [sobre la intención de escribir una *Ontología*] correctamente de la realización de los planes juveniles en la vejez» (cf. 1986a, p. 209).

Aunque no se trata de hacer un recorrido histórico exhaustivo por todos los pasos que llevaron a Lukács a la elaboración de la *Ontología del ser social*, sí es necesario por lo menos enmarcar los momentos más destacados en la concepción del pensamiento cumbre de su madurez. Los mayores detalles los proporcionan sus discípulos más cercanos, los que la tradición ha llamado la *Escuela de Budapest*. Máxime cuando el propio Lukács debatía los aspectos centrales con ellos. Debemos tener en cuenta que los *Prolegómenos* surgieron precisamente del intenso debate fruto de esas arduas discusiones. La técnica empleada por Lukács era que «tan pronto como... terminaba un capítulo... [entregaba] el texto a uno de sus alumnos». Durante el año de «1968, ... [les] presentó el manuscrito completo con el expreso deseo de tener con ellos discusiones detalladas y críticas al respecto» (cf. BENSELER, 1986b, p. 745). Dichas discusiones se desarrollaron en cinco encuentros que ... «Tuvieron lugar en el invierno de 1968-1969» (TERTULIAN, 2006, pp. 29-53). Y de las que desafortunadamente el resultado obtenido, como lo manifiesta Tertulian, después de haber sido publicado «tuvo el efecto de crear un prejuicio bastante desfavorable hacia el *opus postumum* lukácsiano, sobre todo en una época en la que el lector no tenía la posibilidad de formarse su propia opinión al respecto» (1990, p. XI).

Los resultados del exhaustivo examen de las diversas partes que componen la *Ontología* fueron presentados a «M. Vajda, quien editó los documentos y llevó el punto de vista común a una fórmula unificada» (DANNEMANN, 1986a, p. 211). Los puntos fueron presentados en un único informe que contenía las correcciones que se deberían

llevar a cabo en cinco puntos centrales de la *Ontología*. El primero de ellos son las *Notas sobre la parte I de la Ontología*. Sobre la cual afirman que «contiene dos concepciones de la antología que se contradicen en muchos aspectos» (cf. DANNEMANN, 1986a, p. 232). Le siguió el informe sobre el “Capítulo del trabajo”, del que afirman que su «mayor defecto es... que precisamente tal problema queda sin resolver, o incluso no se plantea en absoluto» (cf. DANNEMANN, 1986a, p. 237). En el tercer apartado se aborda el “Capítulo sobre la reproducción”, aquí los alumnos presentan sus discrepancias en torno a los temas de la libertad y las alternativas. Extrayendo citas de la *Ontología*, para después compararlas y hacer evidentes las contradicciones, muestran en la primera de ellas que si la «libertad significa exclusivamente que la situación del individuo está determinada cada vez más por casualidades, con la presión en primer plano de las leyes económicas generales... [en la segunda cita encuentran que] es solo la apariencia de la libertad», con lo que ellos encuentran una contradicción con la que se muestran en desacuerdo, ya que esto implicaría que «no se podría atribuir ninguna relevancia ontológica al problema de la libertad». En favor de su argumentación, ellos dicen que «el creciente papel de la casualidad en las decisiones individuales crearía, en efecto, solo apariencia de libertad». De estas disquisiciones sacan la conclusión que el «problema de la libertad social no puede tratarse en la correlación de las categorías “necesidad-casualidad”» (cf. DANNEMANN, 1986a, p. 241). El cuarto informe se centra el “Capítulo sobre la ideología”, esta vez ellos sugieren que se deben «omitir los dos primeros puntos del capítulo», ya que estos dos epígrafes «apenas añaden nada nuevo a lo que se ha esbozado en capítulos anteriores», además están repitiendo «casi todo del capítulo sobre el trabajo», y no solo lo hacen de manera menos clara, sino que no «llevan a cabo el análisis de los momentos ideales» (cf. DANNEMANN, 1986a, p. 246). El informe termina con el “Capítulo sobre la alienación”, en términos generales las referencias son negativas, no aceptan la concepción básica del capítulo porque la alienación recibe un tratamiento solo desde la óptica del individuo, desde la personalidad, y no desde la filosofía de la historia (cf. DANNEMANN, 1986a, p. 250). En contraposición con lo planteado en la *Ontología* se encuentran las posiciones adoptadas por Lukács en el último capítulo de *El joven Hegel* y también en el *Estudio de Marx* (1986a, p. 253). En el capítulo de la *Ontología* dedicado a la *Ideología*, este es un fenómeno de la sociedad en su conjunto, solo en la medida en que en determinadas sociedades gran parte de los individuos llevan una vida alienada en la mayoría de las relaciones. Los aportes que aparecen en la «*Ideología alemana*... relacionados con la alienación, que contradicen tal interpretación relacionada con el individuo, ni siquiera se mencionan

en este capítulo» (cf. DANNEMANN, 1986a, p. 250).

Sobre el resultado y los efectos que produjo en Lukács el informe llevado a cabo por el grupo de amigos y alumnos y la posterior modificación que debería llevar a cabo en la *Ontología* nos informa István Eörsi. Este afirma que Lukács en ningún momento llegó a poner en duda la concepción fundamental de la *Ontología*, y mucho menos su método de pensamiento. El efecto producido tomó una dirección inesperada para los que realizaron los diversos aportes¹⁰. Lukács pensó que la exposición sobre los temas tratados carecía de capacidad de persuasión, esto lo condujo de manera precipitada, era una carreta contra la enfermedad, a la elaboración de un texto resumido que ayudara a una mejor comprensión de las supuestas contradicciones que existían dentro de su gran obra. De ahí surgieron los *Prolegómenos a la Ontología del ser social* (cf. EÖRSI, 1976, p. 11).

Referencias directas de Lukács sobre ontología (con una breve alusión a la ubicación temporal de las categorías)

«No es que la historia tenga lugar dentro del sistema de categorías, sino que la historia es el cambio del sistema de categorías.» (LUKÁCS, 1986b, p. 740)

La *Ontología* está sustentada en un sistema categorial específico de la ontología, en constante interacción con los sistemas categoriales utilizados por las diversas disciplinas que se ocupan de dotar de sentido la vida del sujeto, desde la *lógica*, la teoría del *conocimiento* y la *metodología* científica. «La ontología se define como un proyecto de una teoría comprensiva de las categorías que debería servir de guía para captar las diversas formas en la que el ser está constituido... los tres grandes modos del ser (naturaleza inorgánica y orgánica, sociedad).» (LUKÁCS, 1984, p. 8) Sin pretender desde luego agotar el tema, sino más bien brindar un ámbito de actuación que nos lleve de ver los complejos del campo categorial (que van desde obras muy tempranas, principios del siglo XX, hasta el tercer cuarto de siglo, en donde el modelo categorial sigue vigente, pero con cambios sustanciales en su desarrollo), podemos hacer una breve reseña de las categorías que el autor ha puesto en juego en sus obras.

De este modo podemos encontrar alusiones directas sobre un sistema de las categorías en gestación en obras como *Sociología del drama moderno* (1909, cf. LUKÁCS, 1984, p. 8). *Acerca de la pobreza de espíritu* (1910, cf. LUKÁCS, 2015); el *Diario* redactado entre 1910-1 —texto central para entender esta primera etapa—, *El*

¹⁰ Nicolás Tertulian rechaza explícitamente la dura crítica de los —inmediatos— alumnos de Lukács (cf. TERTULIAN, 1992, p. XII).

alma y las formas (1911), en donde él las nombra directamente como *categorías valorativas* (LUKÁCS, 2013, p. 46), hasta *La teoría de la novela* (1914-5), donde estas son llamadas *categorías historias inmaduras*, y para remarcar su importancia y radicalidad indica que los *conceptos técnicos* (las categorías) abarcan incluso al Dios mismo (LUKÁCS, 1999, p. 108), o la *Estética de Heidelberg* (1916-1918), en donde estas tienen el cometido de contribuir con el distanciamiento que Lukács emprende de la fenomenología metafísica, con su intento de otorgar un nuevo método de valor a las representaciones estéticas de significado, y a buscar un acercamiento a una fenomenología estética que dote al sujeto valorador de una capacidad desprejuiciada y neutral (LUKÁCS, 2022, p. XVII).

Desde este primer período ensayístico-romántico se puede dar el salto a los ocho ensayos político-filosóficos (KELEMEN, 2014, p. 3) que componen *Historia y conciencia de clase*. Aquí la meta cambia, ahora se trata de establecer la relación existente entre el pensamiento de Marx y el de Hegel. Las categorías se convierten en dialécticas, la *comunidad de estados de ánimo* es sustituida por categorías constitutivas del ser que tendrán que ser utilizadas, no solo como un instrumento del conocimiento «epistemológico», sino de transformación de la realidad del sujeto histórico «ontológico»; se abre paso un nuevo sistema categorial que tendrá su culminación perfecta en la *Ontología*. Ahora el predominio pasará a las categorías de la *alienación* [*Entfremdung*], la *cosificación* [*Verdinglichung*] y la *enajenación* [*Entäußerung*], que tendrán que ser *abolidas, superadas y transformadas* a través de un sistema *catártico* (LUKÁCS, 1966b, pp. 336; 491) similar al de la tragedia griega, o sustituido siguiendo el modelo de *la teoría ética spinoziana de los afectos* (LUKÁCS, 1966a, pp. 127; 184; 187 ff.), modelo que tendrá un papel decisivo tanto en la *Estética* como en la *Ontología* (LUKÁCS, 1986b, pp. 527; 650). Aunque es cierto que la *catarsis* desaparece en la *Ontología*, en donde *la teoría de los afectos* ocupará un lugar central, será en la gran obra previa, la *Estética*, en donde estas dos formas categoriales se pondrán en escena para mediar entre la vida cotidiana, la ciencia y la ética, junto con la producción y reproducción artística (LUKÁCS, 1966a, p. 13).

Este breve resumen nos lleva de estas dos originarias y fértiles etapas al que podríamos considerar el tercer gran período ensayístico-antifascista (KLEIN, 1990) y crítico-literario que desarrolló en su estancia en Rusia —llamado quizás de una forma un poco exagerada por Enzo Traverso: período estalinista— (2021a, p. IX), para pasar así a la cuarta etapa repleta de contenido estético, en donde el sistema se perfecciona, y de este modo poder ubicarnos en el quinto y último período ya plenamente bajo al abrigo de la ontología, en el que el sistema adquiere su madurez definitiva. Aunque la

ética no aparece en este breve resumen, ella está verdaderamente presente en todos ellos. Podríamos afirmar que es el telón de fondo detrás del cual se desarrollan todos los demás. Recordemos que la obra que nos ocupa, la *Ontología* y los *Prolegómenos*, que escribió para despejar las dudas que surgieron entre sus discípulos, tenía como intención inicial la construcción de una ética.

De este modo, nos encontramos con que las aportaciones sobre aspectos ontológicos durante el primer período creativo de Lukács son escasas. Para encontrar referencias directas, lo cual no ocurre ni con la ética, de la que está imbuida toda la primera etapa, ni con la estética (de la que los signos son inequívocos), debemos servirnos de las constantes referencias a las vivencias y a los estados de ánimo. Es importante considerar que estas categorías se encuentran entre las más utilizadas, no obstante, no en el sentido ontológico que adquirirán en su obra posterior¹¹. Es por eso por lo que cuando nos encontramos una expresión como «*técnica visual*» (LUKÁCS, 1985, p. 76) para referirse a la capacidad que él tenía, no solo de ver a los demás, sino de valorarlos, nos asaltan las dudas sobre si esta es ya una inmadura categoría ontológica. O cuando, refiriéndose al lugar que ocupa Irma en su vida, acude a la *contraposición categorial teológica* al considerar que debe o bien valorarla como *sagrada*, o alejarla de él, *condenándola* (LUKÁCS, 1985, p. 90). Lo mismo nos ocurre con formas anímicas, pero con un trasfondo categorial, como lo puede ser el *recuerdo* (LUKÁCS, 1985, p. 78), o la *evocación* (LUKÁCS, 1966b, p. 27), ambas formas alusivas al mismo sistema, separadas por una gran distancia (el *Diario* de 1910 y la *Estética* de 1963), utilizadas de forma totalmente distinta, pero cumpliendo una función categorial clara.

Si para detectar en el primer período las huellas sobre ontología había que ejercer una semi labor arqueológica, pasa todo lo contrario en la que hemos denominado cuarta etapa, esto es, la de la estética. Desde luego que la exclusión forzada de la actividad política, o más que la exclusión, la expulsión de la vida pública, fue el detonante que puso en marcha el movimiento que derivó en la construcción de la *Estética*. Obra en la que define con precisión el lugar que ocupa el ser humano «... el hombre, ya en su hacerse tal y aún más en su existencia como hombre, es un ser social» (1966b, p. 207). De ahora en adelante solo tendrá que desarrollar y profundizar

¹¹ Las ocasiones en las que el Lukács joven (1910) se refiere a un sistema categorial propio son escasas, pero cuando lo hace deja entrever que es plenamente consciente de que no solo las conoce, sino también de que las utiliza. Un caso claro lo podemos ver cuando hace referencia a una *antítesis categorial* que lo está afectando directamente: *felicidad/infelicidad* u *optimismo/pesimismo*. Esto además es una prueba de la tesis que hemos venido sosteniendo a través de este artículo, y es el empleo de un sistema categorial, con influencia directa en aspectos ontológicos, pero plenamente imbuido de contenidos anímicos (LUKÁCS, 1985, p. 110).

esta premisa. Lukács advirtió la presencia tanto de rasgos estéticos como ontológicos en la obra de Marx. Pero aun siendo esto así, también supo detectar la ambivalencia que se encontraba debajo del ropaje dialéctico «... Hay y no hay una estética marxista» (1966a, p. 16). En caso de estar presente, pero diluida en toda la obra, entonces la labor tendría que ser de «conquista» a través de un trabajo de investigación autónomo. En el caso contrario, su entusiasmo lo empujó a pensar que ante «la duda de su existencia ... [entonces dicha estética tendría que ser] creada» (LUKÁCS, 1966a, pp. 16-7). Con la ontología pasa lo mismo, en Marx hay una ontología subyacente, solo hay que despertarla¹². Ese largo recorrido, que hemos superficialmente bosquejado aquí, tuvo sus comienzos en Hegel, se afianzó después de haber realizado estudios de economía y dialéctica, para desembocar en la obra que ahora nos ocupa (LUKÁCS, 1985, p. 43).

Tratamiento temporal del desarrollo lukácsiano hasta llegar a la ontología (Se incluirán los aportes más significativos de este desarrollo)

El momento en el que Lukács inicia su obra fundamental está claramente demarcado. Comenzó tras la suspensión de la *Estética* programada en tres partes. Así es de que el período entre los años 1960 y 1962 podría fijarse como la fecha exacta en la que comienza la elaboración de la *Ontología*. Las referencias son múltiples y variadas. Se pueden encontrar por todas partes. La proliferación de estudios que hay sobre Lukács abundan en información biográfica sobre el origen de la obra que nos ocupa. En este artículo ya se han hecho, y se harán, aportes conducentes al esclarecimiento de la génesis de esta importante obra.

La división temporal, el giro que marca un cambio brusco en el desarrollo del pensamiento, la creación de una obra que rompe los paradigmas tradicionales, todos son parámetros válidos que ayudan a organizar los contenidos objeto de estudio. La vida de Lukács, al igual que al de muchos otros, sufrió esta clase de clasificaciones. Lo más común es realizar un contraste entre dos partes; pero antes de mostrar la división que llevan a cabo los expertos nos atrevemos con una catalogación propia. El estudio detallado nos ha llevado a hacer la división en cinco períodos: todo comienza con un período *ensayístico-romántico* (con fuerte actividad cultural: gran cantidad de textos relacionados con el drama y el teatro, fundación del Teatro Thalía); continúa con dos etapas entrelazadas, la de los *ensayos político-filosóficos* (socio-ontológicos); y el

¹² «Un intento de devolver realmente el pensamiento del mundo al ser solo puede hacerse hoy en día en el camino de despertar la ontología del marxismo.» (LUKÁCS, 1984, p. 34)

ensayístico-antifascista o *crítico-literario* —llamado por M. Buhr «*teórico literario y crítico de la filosofía imperialista*»— (cf. BUHR, 1986a, p. 13.; LUKÁCS, 1990, p. X.) (estas dos con un acento muy marcado por la actividad política y la clandestinidad); en la cuarta posición optamos por el imponente y determinante período *estético* (como una prolongación de las investigaciones llevadas a cabo durante su estancia en Rusia); y clausuramos con el período *ontológico* (en el que como es lógico confluyen todos los demás).

Por otra parte, lo normal es encontrarse con denominaciones tales como el joven y el viejo Lukács (FERENC *et al.*, 1996, p. 79); para este último período Venancio Andreu se sirve de la expresión Lukács maduro (ANDREU, 2020, pp. 9; 11 ff.); el primer período y el segundo; el premarxista y el postmarxista; el teórico y el práctico. Estas subdivisiones dependen de las preferencias de quien las haga, y desde luego, de la riqueza de matices y vivencias que tenga el retratado, que en el caso de Lukács son múltiples. Se suele decir que hay un Lukács previo y posterior al marxismo. López Soria agrupa en el concepto de *lo trágico* las vicisitudes de este primer período; Löwy se inclina por la denominación de *anticapitalismo romántico* (LÖWY, 1978d, p. 100); de las cuatro subdivisiones que ha establecido recientemente Traverso podemos acomodar las dos primeras en esta sección: «Primero hubo un momento juvenil, premarxista, romántico, mesiánico e idealista, moldeado por obras aclamadas como *El alma y las formas* (1912) y *Teoría de la novela* (1916)» (TRAVERSO, 2021a, p. IX). Después le llegaría la hora el momento «“extremista”, ... [que llega] cuando Lukács se hizo comunista y participó en la Revolución húngara de Béla Kun, en la que produjo lo que suele considerarse su obra marxista más creativa: *Historia y conciencia de clase*» (TRAVERSO, 2021a, p. IX). Rüdiger Dannemann pone el énfasis en la visión *mitológico-religioso* presentada por Lukács en los apuntes del libro sobre Dostoyevski (1986a, p. 10).

López Soria se ocupa del primer período de Lukács que él denomina trágico. El período posterior será llamado por él: el período utópico. Desafortunadamente, los finos análisis no llegan hasta el período de madurez, allí nos habla de un Lukács descubridor de perspectivas, que tenían que ser superadas una vez se alcanzaba el horizonte, que no había sido puesto como meta, sino como simple punto de vista lejano en el camino que se proponía emprender siempre en su incesante búsqueda intelectual (SORIA, 1978a, p. 234). Por eso es por lo que López Soria nos habla de la ubicación permanente de Lukács en ese horizonte siempre cambiante; horizonte que ha de servir para saltar de lo trágico a lo utópico. Y no es que ese salto se deba a un cambio de paradigma teórico-filosófico, sino más bien, que implica aspectos

vivenciales reales y concretos, tales como sus deseos permanentes de suicidio («mis actuales estado de ánimo suicidas son extraños»¹³ llega a escribir en su diario), que una vez superados, superado el horizonte trágico, darán cabida al desplazamiento de la angustia ante la falta de sentido de la vida individual al horizonte utópico, aunque revestido de utopismo burgués, en donde el nuevo sentido encontrado para la vida en el horizonte ubicado en el oriente de Europa, la Revolución Rusa, harán que el destino de su vida cambie para siempre.

Nicolás Tertulian, que se distingue por hacer finos y breves análisis —aunque Traverso lo acusa de ser uno de *los críticos más indulgentes* en cuanto a la valoración del *Asalto a la razón*— (2021a, p. XXIX), dice sobre este primer período que Lukács estuvo influenciado por las lecturas de Meister Eckhard, Kierkegaard y Dostoyevski. Como es bien sabido, los principios de estos sistemas de pensamiento están diseminados por toda la obra anterior a la incursión de Lukács en el marxismo. Dicho brevemente, la relación entre Kierkegaard y Regina Olsen fue el detonante para la que se estableció entre Lukács e Irma Seidler; la lectura de Dostoyevski fue la luz que se encendió desde el Este y en la que Lukács encontró por fin la refiguración del nuevo Homero. Pero Tertulian abre vías insospechadas para nosotros, alejadas de la parte vivencial que a veces es la que un lector desprevenido puede hacer, y nos dice que estas lecturas contribuyeron a la elaboración de una interpretación del marxismo, centrada en la crítica de la *reificación* y *vocación no conformista* (TERTULIAN, 1987, p. 11) que se distinguirá de la institucionalizada por la ortodoxia marxista, y que será en definitiva la que marcará gran parte, no solo de la recepción de la obra en el mundo del Este, sino incluso el propio proceso vital del autor.

Sobre la segunda etapa del desarrollo del pensamiento de Georg Lukács, casi todos coinciden en llamarla la etapa de madurez. En la reciente publicación en inglés del *Asalto a la razón*, de cuya introducción se encargó Enzo Traverso, podemos encontrar que dentro de la cuádruple partición que él hizo del proceso productivo de Lukács, ubica en la etapa de madurez su estancia en Moscú, que él la califica de *tercer momento*, en que según él Lukács fue «*estalinista*». Nos informa además que posteriormente había publicado las «*Tesis sobre Blum*» (1928) y que había tomado parte de la revolución húngara del 1956, en la que el viejo filósofo estuvo, una vez más, profundamente involucrado (TRAVERSO, 2021a, p. IX). Continúa Traverso su esquema diciendo que el último paso, que ocurrió desde 1956 hasta su muerte ocurrida en 1971, fue el período del *abandono del estalinismo* (TRAVERSO, 2021a, p.

¹³ En el mismo Diario llega incluso a decir: «creo que me pegaré un tiro en la cabeza» (LUKÁCS, 1985, p. 90).

X) y la creación de la Escuela de Budapest. Siendo correcta toda la información que da el biógrafo italiano, se echa en falta mencionar que durante lo que él llama estalinismo fue la época más productiva de Lukács (en pie de página anterior está todo el catálogo de las obras que Lukács escribió en Moscú).

István Eörsi, que tuvo el privilegio de compartir con Lukács los últimos días de su vida, en donde además realizó grabaciones en audio para poder terminar el contenido de la última obra de Lukács, *Pensamiento vivido* [*Gelebtes Denken*], nos proporciona datos más exactos sobre este período, que está imbuido de las ya conocidas autocríticas y de los proyectos para un renacimiento del marxismo. En cuanto a las autocríticas, está suficientemente claro que las llevó a cabo para permanecer siempre dentro del partido, posición que adoptó hasta 1956. Lukács era plenamente consciente de que la *lealtad* a este era la única manera de poder mantener un vínculo con las actividades sociales y de esta forma, a través de sus posiciones filosóficas, intentar ejercer alguna influencia en el desarrollo social. De ahí que la fidelidad al partido estuviera siempre para él por encima de los intereses personales (LUKÁCS, 2011, pp. 13; 19-20, ff.) Del otro lado, este período vio nacer las grandes obras *sistemáticas* de Lukács, la *Estética* y la *Ontología*, que estaban destinadas al trabajo de reforma del marxismo que Lukács se había impuesto, y que además no fueron pensadas, dice el propio Lukács, en vida de Stalin (2011, pp. 13).

Este intento de acercamiento temporal que hemos hecho tanto al periodo juvenil como al de madurez, termina con los aportes dados por Nicolás Tertulian sobre este último. La gran madurez intelectual de Lukács produjo cuatro obras de gran calado, destinadas en parte a distanciarse de *la práctica política y filosófica del estalinismo* (TERTULIAN, 1987, p. 11). En orden cronológico de producción, las obras son: *El joven Hegel* (1938); *El asalto a la razón* (1954); la *Estética* (1963) y por último la obra de la que nos estamos ocupando *La ontología del ser social* (1971).

Como último referente de este epígrafe, valga hacer algunas alusiones en cuanto al título de la *Ontología* del que Frank Benseler informa en el epílogo. Según este, Lukács conocía un manuscrito de Ernst Bloch que había sido enviado al editor de la *Ontología*. Dicho texto llevaba por título *Cuestiones filosóficas básicas I* [*Philosophische Grundfragen I*]. «Sobre la ontología del aún-no-ser» [*Zur Ontologie des Noch-Nicht-Seins*]» (cf. LUKÁCS, 1984, p. 733). Aunque de una forma un poco maliciosa, actitud en torno a Lukács que no solo ha mantenido en otras partes del epílogo, sino que comparte con el mismo Bloch, insinúa que Lukács se apoderó del título (cf. LUKÁCS, 1984, p. 733).

Recepción de los *Prolegómenos* y de la *Ontología*

«Lukács... —había aprendido, entre otras cosas por consideraciones políticas, que había que tener en cuenta el lugar, el momento y la forma e publicación en relación con el efecto deseado.» (cf. BENSELER, 1986b, p. 742)

La recepción de la *obra póstuma* de Lukács, como lo calificó István Eörsi, ha tenido diferentes formas dependiendo de la cultura, la época, el tipo de receptores y hasta del país de esta. Se pueden encontrar desde contradicciones, rechazo total o parcial, aceptación con matices o admiración. Haremos unas breves alusiones, solo en aras de la claridad, a las opiniones que han dado los mayores expertos, entre quienes se encuentra sin ningún género de dudas Nicolás Tertulian. Este filósofo rumano nacionalizado francés, que se ha erigido en la figura más destacada en los estudios lukácsianos, llegando a convertirse sus estudios sobre Lukács en clásicos ineludibles —*estudios más completos*, dice Dannemann— (1986a, p. 15) a la hora de abordar la obra del filósofo húngaro. Algunos de los detalles más llamativos sobre la recepción de la *Ontología* radican en lo extraña que se volvió su recepción, incluso dentro del círculo de amigos y personas más cercanas. Dannemann comenta que hasta el mismo Habermas consideraba superflua la lectura del *opus postumum*, *La ontología del ser social*, «y uno se da cuenta, por sus escasas referencias a la obra, de que ha procedido en consecuencia» (1986a, p. 15).

Otra forma de ver lo extraña que se volvió la recepción de la última de obra Lukács es el tipo de juicios que se hacen sobre algunas afirmaciones de este. Un par de ejemplos sencillos los podemos ver en Frank Benseler. Cuando Lukács dice haber visto que en el mundo filosófico occidental hay una confusión evidente en el manejo de ciertas categorías, Frank Benseler por su parte, piensa, de manera un poco dudosa, que «... se ve claramente cómo Lukács se entiende a sí mismo desde el punto de vista filosófico e histórico universal en la sucesión de Lenin y qué reivindicaciones hace» (1984, p. 732). Y ante los diferentes caminos que tomaron las producciones de Bloch, que tomó el ensayo como forma de expresión, y el ya distante Lukács, que con su forma sistemática había llegado alturas inalcanzables, Benseler arremete de nuevo insistiendo en que «Lukács se ve a sí mismo como incomparable en la materia, sintiendo una carga histórica» (1984, p. 733). Hay que insistir en que este tipo de valoraciones hicieron más bien poco por difundir el gran último intento, para decirlo con Tertulian, de reestructurar el marxismo desde un sólido sistema ontológico.

Los trabajos que publicó Nicolás Tertulian, un filósofo de tradición europea, que supo poner distancia objetiva con la obra, lo que a su vez le permitió hacer un acercamiento objetivo, serio y responsable, ejerciendo de esta manera una gran

influencia en la recepción positiva que la obra tuvo en el mundo latino. En el que se inscribe la tradición de la madura recepción de la *Ontología* que han hecho de ella tanto en Italia, Guido Oldrini, Alberto Scarponi entre otros, como en América Latina, muy especialmente en Brasil. Sin por ello mermar los grandes logros obtenidos en Argentina de la mano de Miguel Vedda y su estrecho colaborador Antonino Infranca, estando ambos entre los mayores conocedores y divulgadores del pensamiento, no solo lukácsiano, sino marxista en general; a la par de los significativos aportes que ha realizado, y aún realiza, José Ignacio López Soria, experto conocedor de la primera obra de Lukács —también está en la preparación de una obra sobre la etapa de madurez—; gran pensador peruano con quien no solo todos estamos en deuda, sino también el filósofo al que le debemos agradecer la introducción del pensamiento del filósofo húngaro en América Latina.

Sobre la recepción negativa que tuvo la obra cumbre de Lukács, Tertulian de nuevo pone de manifiesto que el momento de su publicación en Alemania, 1984 y 1986, coincidió con la publicidad que se estaba dando en Europa sobre *el hundimiento del marxismo* (TERTULIAN, 1990, p. XII), esto provocó que el máximo intento de una reconstrucción de este no fuera bien recibido. Lo mismo había ocurrido en 1980 con la primera traducción al inglés del *Asalto a la razón* que había salido a la luz, justo en momento en el que la fuerza de empuje de la obra madura de Lukács seguía sumergida en las aguas oscuras de la «crisis del marxismo» (TRAVERSO, 2021a, p. XII). Además de esto, el informe de los alumnos de Lukács, la Escuela de Budapest, contribuyó de manera notable a la recepción negativa de la obra. En esta misma dirección van los aportes de Rüdiger Dannemann cuando nos informa que «La tarea de la escuela no era en última instancia otra que criticar esta construcción... de una ontología marxista hasta que quedó claro, al menos para nosotros, que no puede existir en absoluto una ontología marxista» (1986a, p. 18).

Conclusión

Después de haber sido testigos de todos los avatares que ha atravesado el *Opus postumum* lukácsiano, la indiferencia, la aceptación con matices, la utilización en beneficio propio a costa de desfigurar la obra (Escuela de Budapest) y la aceptación crítica, podemos decir como consideración final a este artículo que en nuestra contemporaneidad se están realizando esfuerzos encaminados a proseguir con las premisas expuestas en la *Ontología del ser social* de Lukács. Sabiéndolo o no, los intentos se dirigen de manera clara en esa dirección. La reconstrucción del marxismo a través de un desvelamiento científico de las condiciones económicas vigentes

(LUKÁCS, 1986b, pp. 499-500) lo podemos encontrar, por ejemplo, en *El capitalismo ha muerto* de Mckenzie Wark, quien no solo identifica una nueva clase social poseedora, diferente a las que poseen los medios de producción y el suelo, *la clase poseedora de la información* (2021c, p. 15), sino que acompaña su análisis de un nuevo sistema categorial que surge a la par que el nuevo sistema económico: *la era post-televisión* (2021c, p. 11), *los algoritmos de vigilancia* (2021c, p. 13), *la economía política de la información* (2021c, p. 13), *la clase vectorialista* (2021c, p. 75). Aunque no es una línea de investigación que esté presente en la *Ontología* de Lukács, el desvelamiento de las nuevas condiciones económicas tiene que venir acompañado por necesidad por un nuevo sistema ontológico. Las nuevas tecnologías han ayudado a enriquecer las nuevas concepciones del ser que se derivan, como es lógico, del surgimiento de nuevos seres. En *Ontología Cyborg*, Teresa Aguilar nos habla de la *era de la poshumanidad* (2008, p. 15). Aquí la ontología indica que su nueva nomenclatura es designar al hombre como *tecnocuerpo* (2008, p. 19), en la que el *cuerpo es textual* (2008, p. 14). La disciplina que debe ser utilizada para comprender el nuevo campo categorial tendría que ser la *biosemiótica* (2008, p. 29), que nos sirva para poder leer el *nuevo texto* en el que se escribe lo humano, ya que *nosotros somos un código escrito, un lenguaje* (2008, p. 14).

Con estas nuevas herramientas el legado lukácsiano se abre a nuevos horizontes para definir al ser social contemporáneo. Dicha labor goza en la actualidad de buena salud. Los más recientes avances se están llevando a cabo desde Argentina de la mano de Miguel Vedda con un gran trabajo de divulgación, acompañado de Antonino Infranca que desde Italia contribuye con el gran conocimiento que tiene de toda la obra de Lukács. En España, Venancio Andreu Baldó está realizando importantes aportes en torno a la *Ontología* a través completas publicaciones de contenidos que giran plenamente en la órbita ontológica. Los diferentes grupos de investigación que hay en Brasil, entre los que destaca el Colectivo Veredas; junto con editoriales que apuestan por difundir el pensamiento lukácsiano, como la editorial Boitempo; acompañado a su vez de grandes estudiosos, como es el caso de Sérgio Lessa, José Paulo Netto, entre todos están llevando a una aplicación práctica directa los postulados defendidos por Lukács. Esto es lo que podríamos llamar una recepción ontológica verdadera. Lugares en donde la ontología alcanza el objetivo que la misma obra se impone.¹⁴

¹⁴ «Si la historización resultara adecuada a su objeto, el campo teórico de Lukács quedaría definitivamente identificado como un lugar de fracaso. Quienes historizan a Lukács ya han dejado de tomarlo en serio». (DANNEMANN, 1986a, p. 12)

No solo compartimos el juicio que hizo Enzo Traverso en su reciente introducción a la publicación del *Asalto a la razón* en inglés, para quien la cuarta obra importante del periodo de madurez de Lukács debería ser «... incluida... entre los mayores logros intelectuales del siglo pasado» (cf. TRAVERSO, 2021a, LIX) sino que consideramos que al ser la *Ontología* la obra cumbre de Lukács, y en ese sentido superar las denuncias de irracionalismo plasmadas en aquel, y llevarlas a un nivel superior, la *Ontología* toma la posición de ser una obra de necesaria lectura. Es por eso por lo que compartimos las últimas palabras dedicadas a la *Ontología del ser social* por Nicolás Tertulian a la introducción que acompaña las ediciones en italiano desde su primera aparición.

«La Ontología del ser social, en su conjunto, sigue siendo una obra insuficientemente explorada y analizada en la multiplicidad de sus ramificaciones: un inmenso bloque errático en un paisaje filosófico dominado por movimientos de ideas más conformistas y poco sensibles a las grandes cuestiones ontológicas». (cf. TERTULIAN, 1990, p. XXVII)

Bibliografía

- ADORNO, Th. W.; Max Horkheimer. **Dialéctica de la Ilustración**. Madrid: Akal, 2007.
- ANDREU, B. V. **La ontología general del último Lukács**. Madrid: Ápeiron Ediciones, 2020.
- AGUILAR, G. T. **Ontología Cyborg**. Barcelona: Gedisa, 2008.
- BLUMENBERG, H. **Trabajo sobre el mito**. Barcelona: Paidós, 2003.
- BUNGE, M. **Ontología v. I. El moblaje del mundo**. Barcelona: Editorial Gedisa, 2011.
- DANNEMANN, R. (Ed.). **Georg Lukács, Jenseits der Polemiken**. Beiträge zur Rekonstruktion seiner Philosophie. F. Fehér, A. Heller, A. Honneth, M. Löwy, G. Márkus, N. Tertulian, M. Vajda. Frankfurt am Main, Sander, 1986a.
- EÖRSI, I. **Gelebtes Denken**. Eine Autobiographie im Dialog. Frankfurt am Main: Edition Suhrkamp, 2011.
- FERENC; JUNG; BENSELER (Ed.). **Jahrbuch der Internationalen Georg-Lukács-Gesellschaft**. Berna, Peter Lang AG, 1996.
- HARTMANN, N. **Ontología v. I. Sobre los fundamentos de la ontología**. México: FCE, 1965.
- HARTMANN, N. **Ontología v. II. Posibilidad y efectividad**. México: FCE, 1986.
- HARTMANN, N. **Ontología v. III. La fábrica del mundo real**. México: FCE, 1986.
- HARTMANN, N. **Ontología v. IV. Filosofía de la naturaleza. Teoría especial de las categorías**. México: FCE, 1986.
- HARTMANN, N. **Ontología v. V. El pensar teleológico**. México: FCE, 1986.
- HEIDEGGER, M. **Ser y tiempo**. Madrid: Trotta, 2018.
- HOLZ, K. et al. **Conversaciones con Lukács**. Madrid. Alianza, 1971.
- KELEMEN, J.; THOMPSON, M. (Ed.). **The rationalism of Georg Lukács**. New York: Palgrave Pivot, 2014.
- KLEIN, A. **Georg Lukács in Berlin**. Literaturtheorie und Literaturpolitik der Jahre 1930/32. Berlin: Aufbau-Verlag, 1990.
- KRACAUER, S. **De Caligari a Hitler**. Una historia psicológica del cine alemán. Barcelona: Paidós, 1985.
- LÓPEZ, S. J. I. **De lo trágico a lo utópico**. Caracas: Monte Avila Editores, 1978.
- LÖWY, M. **Para una sociología de los intelectuales revolucionarios**. México, DF: Siglo

- XXI, 1978d.
- LUKÁCS, G. **Estética de Heidelberg**. Zaragoza: Prensas de la Universidad de Zaragoza, 2022.
- LUKÁCS, G. **The destruction of reason**. London: Verso, 2021a.
- LUKÁCS, G. **Historia y conciencia de clase: estudios sobre dialéctica marxista**. España Editores: Siglo XXI, 2021d.
- LUKÁCS, G. **Acerca de la pobreza de espíritu y otros escritos de juventud**. Buenos Aires: Gorla, 2015.
- LUKÁCS, G. **Táctica y ética**. Escritos tempranos (1919-1929). Buenos Aires: Herramienta, 2014.
- LUKÁCS, G. **El alma y las formas**. Valencia: PUV, 2013.
- LUKÁCS, G. **Gelebtes Denken**. Eine Autobiographie in Dialog. Hamburg: Edition Suhrkamp, 2011.
- LUKÁCS, G. **Teoría de la novela**. Barcelona: Opera Mundo, 1999.
- LUKÁCS, G. **Prolegomeni all'ontologia dell'essere sociale**. Milan: Edizioni Angelo Guerini e Associati, 1990.
- LUKÁCS, G. **El asalto a la razón**. México: Grijalbo, 1987.
- LUKÁCS, G. **Zur Ontologie des gesellschaftlichen Seins**. II Halbband. Darmstadt und Neuwied: Luchterhand, 1986b.
- LUKÁCS, G. **Historia y conciencia de clase**. Barcelona: Ediciones Orbis, 1985.
- LUKÁCS, G. **Diario 1910-1911**. Y otros inéditos de juventud. Barcelona: Península, 1985.
- LUKÁCS, G. **Zur Ontologie des gesellschaftlichen Seins**. I Halbband. Darmstadt und Neuwied, Luchterhand, 1984.
- LUKÁCS, G. **A társadalmi lét ontológiájáról I-II-III**. Budapest: Magvető Könyvkiadó, 1976.
- LUKÁCS, G. **El joven Hegel y los problemas de la sociedad capitalista**. Barcelona: Grijalbo, 1972.
- LUKÁCS, G. **Prolegómenos a una estética marxista**. Sobre la categoría de la particularidad. Barcelona: Grijalbo, 1969.
- LUKÁCS, G. **Sociología de la literatura**. Sociología del drama moderno. Barcelona: Península, 1968.
- LUKÁCS, G. **Estética v. I**. Barcelona: Grijalbo, 1966a.
- LUKÁCS, G. **Estética v. II**. Barcelona: Grijalbo, 1966b.
- LUKÁCS, G. **Die Eigenart des Ästhetischen v. I**. Neuwied und Berlin: Hermann Luchterhand Verlag, 1963.
- LUKÁCS, G. **Die Eigenart des Ästhetischen v. II**. Neuwied und Berlin: Hermann Luchterhand Verlag, 1963.
- MANN, Th. **Doktor Faustus**. Madrid: Edhasa, 2004.
- MARX, K. **La ideología alemana**. Madrid: Akal, 2018.
- RADDATZ, F. J. **Georg Lukács**. Madrid: Alianza, 1975.
- SARTRE, J. P. **Crítica de la razón dialéctica v. I-II**. Buenos Aires: Losada, 2021.
- TERTULIAN, N. Aliénation et désaliénation: une confrontation Lukács-Heidegger. **Actuel Marx**, 1, n. 39, pp. 29-53, 2006.
- TERTULIAN, N. **Ontología del ser social**. México: Universidad Autónoma Chapingo, 1987.
- WARK, Mc. **El capitalismo ha muerto**. El ascenso de la clase vectorialista. Salamanca: Ediciones Holobionte, 2021c.

Como citar:

CASTAÑEDA, Diego Fernando Correa. Los orígenes del pensamiento ontológico en Georg Lukács. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 280-300, 2025.

Decadência ideológica e a gênese do irracionalismo filosófico em Lukács

Ideological decay and the genesis of philosophical irrationalism in Lukács

Francisco Malê Vettorazzo Cannalunga*

Resumo: Neste trabalho procuramos elucidar o conceito de irracionalismo empregado por Lukács. Partimos da teoria da decadência ideológica de Lukács para indicar dois elementos centrais da decadência ideológica: (1) a limitação do saber ao empírico e (2) a recusa dos problemas ontológicos. Concluímos que a impossibilidade de solucionar o problema da gênese dos fenômenos é traço característico da decadência ideológica. Com base nisso analisamos a maneira como o irracionalismo procura dar uma solução para esse problema mediante a postulação de um saber intuitivo e não-racional do sentido da realidade fetichizada do capitalismo, através do qual procura realizar uma apologia indireta deste.

Palavras-chave: Irracionalismo; dialética; ontologia; ideologia; decadência ideológica.

Abstract: In this paper, we seek to elucidate the concept of irrationalism employed by Lukács. We start from Lukács' theory of ideological decadence to indicate two central elements of ideological decadence: (1) the limitation of knowledge to the empirical and (2) the rejection of ontological problems. We conclude that the impossibility of solving the problem of the genesis of phenomena is a characteristic feature of ideological decadence. Based on this, we analyze the way in which irrationalism seeks to offer a solution to this problem on the postulation of an intuitive and non-rational knowledge of the meaning of the fetishized reality of capitalism, through which it seeks to make an indirect apology for it.

Keywords: Irrationalism; dialectics; ontology; ideology; ideological decadence.

Introdução: decadência ideológica e o problema da gênese

Em tempos recentes, a mais controvertida parte da obra lukácsiana de maturidade, sua crítica ao universo intelectual da ideologia burguesa e, sobretudo, sua tentativa de situar a ascensão do nacional-socialismo no contexto do desenvolvimento de certas tendências irracionalistas da filosofia burguesa – que culmina na seminal obra *A destruição da razão* – vem se tornando objeto de interesse por parte de setores da intelectualidade de esquerda. Depreende-se esse fato a partir de recentes reedições da obra chave de Lukács¹ e de ensaios recentes que procuram salientar sua atualidade². Não acreditamos que esse fenômeno pode ser reduzido a um mero

* Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

¹ Tome-se a título de exemplo as novas edições de *A destruição da razão* em inglês (pela editora Verso em 2021) e francês (pela editora Delga em 2017), assim como a reedição em 2022 do volume 9 da edição das obras reunidas [Werke] que contém *A destruição da razão* de Lukács pela editora alemã Aisthesis.

² Podemos mencionar trabalhos recentes como o ensaio “The new irrationalism” do editor da *Monthly Review* John Bellamy Foster (Foster, 2023), a resenha na *Jacobin* de Matt McManus sobre a reedição de

modismo acadêmico, mas antes resulta da própria força das coisas: da tentativa de compreender a reorganização e ascensão de forças de extrema direita ao redor do globo, em diferentes nações, cada qual dotadas feições e características próprias. O confronto com o fenômeno do pensamento irracionalista e reacionário deixou de ser matéria de desacato entre doutos para assumir papel central importância no debate político e social.

Contudo, é curioso observar que não há qualquer definição sintética do conceito de irracionalismo a ser encontrada em toda a obra do filósofo húngaro. E isto, acreditamos, por desígnio. Como bom dialético, Lukács não parte de conceitos, mas do próprio movimento das coisas. O filósofo húngaro persegue ao longo do desenvolvimento histórico, dos sistemas e autores mais representativos, a maneira como arcabouço teórico do irracionalismo é engendrado e como, a partir deste substrato, os principais conceitos e motivos são desdobrados e modificados em estreita conexão com as transformações históricas que conformam seu firmamento ontológico. Desta maneira é possível tanto articular e apresentar conceitualmente uma *unidade substancial* no desenvolvimento do irracionalismo filosófico quanto apreender a raiz de suas transformações e modificações conceituais, ainda que um conceito sintético não se encontre aduzido de antemão. O “método” de procedimento da investigação de Lukács, assim, ecoa a formulação de Hegel na *Fenomenologia do Espírito*: “O método não é outra coisa que a estrutura do todo, apresentada em sua pura essencialidade.” (HEGEL, 2014 p. 50)

Nosso objetivo neste trabalho, portanto, é investigar a gênese da estrutura categorial que baliza o irracionalismo filosófico, tal como esta aparece na obra de Lukács e, com isso, tentar oferecer uma conceituação mais precisa do que é o *irracionalismo filosófico*, em termos teórico-conceituais³. Isso só pode ser feito a partir

A destruição da razão (Mcmanus, 2023), o artigo de Matthew Sharpe e Matthew King de 2023 (SHARPE; KING, 2023), assim como o vigoroso e ricamente documentado ensaio de Matteo Gargani (GARGANI, 2020). É também interessante notar o evento dedicado a *A destruição da razão* de Lukács, realizado em 2022 pela Universidade de Deakins e organizado por Matthew Sharpe e Daniel Tutt. Cabe também mencionar que o Brasil deve ser considerado exceção no que diz respeito ao estudo e discussão da obra de Lukács em virtude do esforço pioneiro de pensadores e militantes marxistas nas décadas de 60-70 como Carlos Nelson Coutinho, José Paulo Netto, Leandro Konder, José Chasin, Celso Frederico, entre outros, que colocaram e mantiveram em evidência a obra do pensador húngaro desde então, sobre a história dessa tradição cf. Massuia (2013).

³ Por essa razão, o presente escrito procura realizar uma abstração razoável em relação às determinações histórico-materiais imediatas dos diversos expoentes do irracionalismo filosófico, procurando apreender o movimento das determinações conceituais que operam no cosmos intelectual do pensamento burguês, movimento que não obstante se radica nas determinações histórico-materiais da burguesia enquanto classe. Nossa tentativa, portanto, procura elucidar um arcabouço intelectual que emerge das transformações materiais e ideológicas da burguesia no período da decadência ideológica e se mantém através das mudanças históricas e determinações nacionais, na medida que deriva de uma determinação *geral* da realidade material da burguesia enquanto classe. Nesse sentido, nosso trabalho deve tomar como modelo menos o procedimento histórico-sequencial de *A destruição da razão* e mais

da compreensão dos elementos centrais da ideologia burguesa tal como este se definem a partir do processo de *decadência ideológica* paulatinamente empreendido pela burguesia no período que se inicia a partir de 1830 e culmina nos grandes eventos revolucionários e violentas repressões ocorridos entre 1848 e 1871⁴. Neste processo histórico, o proletariado organizado se colocou pela primeira vez como derradeiro agente do progresso social, explicitando as contradições imanentes entre capital e trabalho e ameaçando fatalmente o domínio da burguesia ao indicar a possibilidade de instauração revolucionária de uma sociabilidade distinta, materialmente superior, ao modo de produção capitalista vigente. Frente a esses eventos e ao estabelecimento de um novo paradigma da luta de classes a burguesia deve assumir uma perspectiva decididamente *reacionária*. Do ponto de vista da burguesia, o acirramento da luta de classes e a demanda da instauração de uma sociedade para além do capital, jamais poderiam serem vistas como possibilidades inscritas no âmago das contradições do próprio modo de produção capitalista; tampouco poderiam ser essas contradições compreendidas como elementos constitutivos da própria sociabilidade que confere à burguesia seu poder. Por força de uma necessidade social que se impõe em todos os âmbitos da vida espiritual, o modo de produção capitalista e as relações sociais que dele se desdobram já não poderiam ser concebidas como uma forma de produção social historicamente determinada, um importante, porém transitório momento no contraditório desenvolvimento do gênero e da história humana, mas como o derradeiro estágio desta: a única forma de sociabilidade possível e desejável. Portanto, a fim de assegurar a continuidade do sistema social que fundamenta sua posição dominante, surge para a burguesia a necessidade ideológica de afirmar a perenidade do modo de produção capitalista e suas relações sociais. Surge, portanto, a necessidade de uma constante *apologia* do modo de produção capitalista mediante a *recusa* de sua determinação histórica constitutiva. Em termos abstratos, a maneira como a burguesia efetiva essa apologia está na tentativa constante de eliminar, através de todos os subterfúgios retóricos e teóricos possíveis, o questionamento e indagação científica acerca da *gênese dos*

o método sistemático-conceitual empregado por Lukács em obras como *Introdução a uma estética marxista* (LUKÁCS, 2018), no qual a investigação se circunscreve à análise teórico-conceitual da categoria dialética de particularidade [*Besonderheit*].

⁴ A teoria da *decadência ideológica* elaborada por Lukács constitui um dos eixos centrais de sua elaboração teórica de maturidade. Formulada de maneira programática no artigo “Karl Marx und das probleme des Ideologischen Verfalls” de 1938, publicado primeiramente na revista *Internationale Literatur*, aparecendo em livro pela primeira vez em 1948, na coletânea de ensaios *Karl Marx und Friedrich Engels als Literaturhistoriker*, sendo republicado diversas vezes em diferentes volumes, notavelmente no volume 4 da edição de suas obras coligidas (*Werke 4. Probleme des Realismus I. Essays über Realismus*) pela editora berlinense Luchterhand.

fenômenos. A investigação acerca da gênese ontológica das relações sociais capitalistas, das conexões internas que constituem sua condição de possibilidade, implica a compreensão de seu caráter inexoravelmente histórico e, conseqüentemente, implica também a possibilidade de sua superação. Afinal, como indica Marx: “uma vez que se exponham claramente estas relações internas [dos fenômenos do modo de produção capitalista, FC], toda a crença teórica na necessidade permanente do estado de coisas atual se exaure” (MARX; ENGELS, 2020, p. 269). Lukács, por sua vez, descreve da seguinte maneira a forma teórica específica que se origina a partir da necessidade da apologia:

Qual é, de fato, o núcleo de toda apologética? É a tendência a permanecer na superfície dos fenômenos, ignorando os problemas mais profundos, essenciais e decisivos. Ricardo ainda se referia aberta e “cinicamente” à exploração dos operários pelos capitalistas. Os economistas vulgares se refugiam nos mais superficiais pseudoproblemas da esfera da circulação, de modo a banir do mundo da ciência econômica o processo de produção, na medida em que este é processo de produção do mais-valor. De modo análogo, a estrutura de classes da sociedade desaparece da sociologia; a luta de classes, da ciência histórica; e o método dialético, da filosofia. (LUKÁCS, 2010, p. 201)

Assim, a imperiosa necessidade apologética de eliminação teórica do problema da gênese deve resultar em uma reorganização teórico-conceitual que resulta em um processo de *regressão ao empírico* e *evasão do ontológico*⁵. Tal reorganização teórica implica, por um lado, que todo o conhecimento possível – portanto, todo o saber *racional* – se reduz aos estritos limites da *experiência empírica*, e toda dimensão propriamente ontológica (dos mecanismos, processos e tendências) o que excede a tais limites é tomado como *metafísico* e cientificamente irrelevante. Nesta perspectiva o conhecimento da realidade se reduz a um saber mensurável e quantitativo dos fenômenos empíricos, circunscrevendo-se essencialmente ao escopo do *entendimento* [*verstand*] tal como o caracterizava Kant em sua *Crítica da razão pura*. Por outro lado, a ciência passa então a ser concebida não mais como uma *explicação* dos fenômenos, isto é, como a tentativa de apreender os mecanismos efetivos que os *produzem* e *engendram*, mas ora como a simples *descrição funcional* (através de funções matemáticas) das relações que os fenômenos estabelecem entre si⁶, enquanto regularidades empíricas (que fornecem o fundamento das “leis empíricas” ou “experimentais”)⁷. Esse movimento intelectual resulta no processo de

⁵ Discutimos de maneira mais detalhada essas questões em nosso trabalho Cannalunga; Barbosa (2025).

⁶ “Os conceitos de ordem da física matemática não têm qualquer outra função salvo serem uma sondagem completa das relações do ser empírico” (CASSIRER, 1923, p. 165).

⁷ “A teoria física não é uma explicação. É um sistema de proposições matemáticas, deduzidas de um pequeno número de princípios, que procuram representar da maneira mais simples, completa e exata

desontologização⁸ das ciências e do represamento do conteúdo ontológico das descobertas científicas pela barragem do ceticismo empirista. Deste modo, a ciência deixa de ser um instrumento de explicação da realidade em si mesma, premissa incontornável para a formulação de uma visão de mundo materialista amparada em seus resultados, mas apenas uma forma de descrição dos fenômenos a ser manipulada livremente a fim de realizar objetivos meramente pragmáticos do desenvolvimento das forças produtivas e da manutenção do modo de produção capitalista. Cumpre-se, assim, a exigência “belarmiana”, tal como Lukács caracteriza em sua *Ontologia do ser social*⁹.

Visto que todo o conhecimento possível é reduzido ao âmbito empírico, o pensamento burguês predica que *todo* o conhecimento racional acerca da realidade é esgotado pelo conhecimento descritivo e quantitativo dos fenômenos fornecido pelas ciências empíricas da natureza. Assim sendo, resta à filosofia a posição de um saber meramente derivativo, uma *reflexão de segunda ordem* acerca dos elementos formais e metodológicos das ciências empíricas, mas jamais um confronto com seus resultados e conteúdos objetivos¹⁰. Deste modo, é excluído do escopo do conhecimento racional, toda a indagação acerca dos mecanismos, determinações, legalidades etc. que regem e engendram os fenômenos empiricamente verificáveis. Por sua vez, como arrimo conceitual para essas concepções emerge simultaneamente uma concepção acerca da dinâmica da realidade objetiva, que em outro trabalho caracterizamos como uma “ontologia empírica”¹¹. Quer dizer, uma ontologia que implica o caráter puramente atômico e singular de todos os fenômenos, a natureza puramente contingente do encadeamento temporal destes e a exclusão de qualquer relação de *necessidade* e *universalidade* que pode ser estabelecida entre eles, ora reduzidas a meras *regularidades* de natureza puramente empírica e contingente.

Essas determinações acerca dos limites impostos ao conhecimento da realidade e de sua consequente implicação em termos ontológicos constituem o fundamento

um conjunto possível de leis experimentais.” (DUHEM, 1906, p. 26)

⁸ “Desontologização [...] significa, em primeiro lugar, que a física se restringe estritamente ao que é dado como fenômeno, que é matéria de descrição. Desontologização significa, em segundo lugar, que todos os conceitos de essência e substância, e mesmo o conceito de força, são eliminados da ciência e que os únicos conceitos utilizados são aqueles que possibilitam exprimir conexões funcionais no dado [...] De acordo com essa concepção, a física consiste em nada além da mais precisa descrição possível dos fenômenos observáveis, em cujas assim chamadas leis da natureza tem unicamente a função de tornar possível a economia descritiva.” (SCHNADELBACH, 1984, p. 87).

⁹ “[...] a atitude diante da objetividade real, diante da questão de se as verdades das ciências naturais reproduzem efetivamente a realidade objetiva ou apenas possibilitam a sua manipulação prática, domina a filosofia burguesa desde os dias de Belarmino até hoje, determinando sua posição em todos os problemas ontológicos.” (LUKÁCS, 2012, p. 39)

¹⁰ Discutimos esse ponto com mais detalhes em Cannalunga; Barbosa (2025, p. 158).

¹¹ Sobre o emprego desse conceito cf. Cannalunga (2022, p. 66).

teórico *geral* do pensamento burguês no período da decadência ideológica, engendrado pela necessidade de eliminar qualquer indagação acerca da gênese objetiva dos fenômenos e de estabelecer teoricamente a perenidade das relações sociais implicadas pelo modo produção capitalistas, que asseguram o domínio social da burguesia. Deste modo, configuram também o pressuposto necessário para indagar acerca da possibilidade da gênese do irracionalismo filosófico, que emerge a partir das contradições inerentes de tal visão de mundo.

I. O fundamento místico do mundo empírico

Contudo, mesmo frente a essa nova reconfiguração do conhecimento da realidade e da estrutura que resulta das necessidades da apologética, o problema fundamental, o problema da gênese, subsiste de maneira latente, ainda quando a possibilidade de seu questionamento é rejeitada de antemão. São paradigmáticas, neste aspecto, as palavras de Wittgenstein, que expressam a profunda angústia e incômodo com as limitações autoimpostas pelas determinações socioideológicas da decadência ideológica: “Sentimos que, mesmo que todas as questões científicas *possíveis* tenham obtido resposta, nossos problemas da vida não terão sido sequer tocados.” (WITTGENSTEIN, 2017, §6.521)

Mencionamos acima que a regressão ao empírico e a consequente evasão de todo questionamento ontológico – pressuposto pela apologética – instituem a impossibilidade de uma investigação ontológico-genética dos fenômenos. Na medida em que as mediações objetivas e os nexos internos que constituem sua condição de possibilidade são eliminadas, resta tão somente a estrutura de mundo que a ontologia empírica implica. A gênese material de qualquer fenômeno só pode ser apreendida a partir da descoberta das mediações objetivas que o circunscreve, das tendências imanentes que um complexo ôntico encerra. Como mencionamos anteriormente, para Marx, a própria determinação do conhecimento da historicidade repousa nesta possibilidade de identificar e apreender conceitualmente tais nexos internos e mediações. Neste aspecto, é notável como mesmo um movimento intelectual considerado “revolucionário” em termos teórico-filosóficos no seio do pensamento burguês como foi o historicismo alemão jamais é capaz de se confrontar com a questão da gênese efetiva dos fenômenos sociais, mas antes interessa-se tão somente pela indicação e descrição de sua “singularidade” histórica, em oposição a uma suposta tendência homogeneizadora da razão iluminista e de seu conceito de progresso. Ora a apreensão de tal “singularidade” postulada realiza-se através do mero recolhimento empírico e subsequente interpretação hermenêutica do conjunto de representações

ideológicas, vivências subjetivas etc., sem jamais ser capaz de explicar propriamente a maneira como essa forma histórica particular pode surgir em primeiro lugar, que dizer, a partir de quais condições materiais, quais tendências objetivas do desenvolvimento histórico etc. Exemplo desse procedimento é a metodologia da “escola histórica do direito” – que por sua vez foi duramente criticada pelo jovem Marx – representada sobretudo por Savigny,¹² para quem a determinação histórica dos institutos jurídicos nada mais é do que a constatação empírica de sua pré-existência, mas jamais a indagação acerca da sua gênese material, como bem indica José Barata-Moura:

Para Savigny, a historicidade do direito é fundamentalmente interior ao próprio domínio das representações sociojurídicas; e quando há lugar a apelar para usos e costumes do «povo» - isso tem sempre de entender-se como referência à representação dominante que em determinados períodos do passado se apresentou como hegemónica (efetiva ou putativamente) na consciência dos agentes jurídicos. Nunca é de uma verdadeira história material dos institutos e das instituições que se trata, mas tão-só de um historiar das fontes do direito. (BARATA-MOURA, 1994, p. 94)

A investigação acerca da gênese sempre deve partir da identificação das determinações universais, de vigência ontológica, que circunscrevem os entes ou fenômenos particulares, através do conjunto de mediações objetivas em que se radicam e encontram sua condição de possibilidade. Contudo, o pensamento da decadência ideológica passa ao largo dessas determinações, destituindo-as de seu estofo ontológico para transmutá-las em meras construções subjetivas ou proposições formais, obstando dessa maneira a genuína compreensão de um desdobramento categorial ou particularização de categorias universais em fenômenos singulares, como sublinha Lukács:

[...] o universal não aparece na realidade existente em si de maneira imediata ou isolada, independentemente dos objetos e das relações singulares, sendo, portanto, necessário obtê-lo mediante a análise de tais objetos, relações etc. Isso, porém, de modo algum suprime o seu ser-em-si ontológico, mas apenas lhe confere características específicas. Não obstante, é dessas circunstâncias que surge a ilusão de que o universal nada mais é que um produto da consciência cognoscente, e não uma categoria objetiva da realidade existente em si. (LUKÁCS, 2012, p. 60)

Essa problemática – a latência do problema da gênese que se impõe ao

¹² Embora auge da influência de Savigny e da “escola histórica do direito” na Alemanha tenha se dado período anterior à 1848, o legado do pensamento reacionário anterior à decadência ideológica segue exercendo importante influência em diversos pensadores centrais do período posterior, na medida em que já antecipavam em suas linhas fundamentais certas premissas onto-metodológicas: é o caso tanto do velho Schelling quanto dos representantes da “escola histórica”, que exerceram ampla influência sobre o “historicismo” de Dilthey e seus sucessores.

pensamento burguês – se torna mais clara se fizemos recurso a um dos pensadores mais importantes e influentes da filosofia burguesa no período da decadência ideológica, cuja obra desempenha um papel central nas formulações do próprio Lukács acerca dos rumos da filosofia contemporânea (como veremos). Em seu *Tractatus logico-philosophicus* – obra que explicita de maneira cristalina as determinações centrais da ontologia empírica do pensamento burguês – Wittgenstein indica que as propriedades que determinam os objetos e as relações que estes podem entreter entre si são essencialmente propriedades *externas* (quer dizer, empíricas). Contudo, Wittgenstein também aponta que há, de fato, propriedades internas, essenciais aos objetos. Estas propriedades são aquelas que sem as quais é impossível sequer pensar a possibilidade de existência de um objeto, e que também conformam a condição de possibilidade das relações entre objetos, sem as quais qualquer configuração de objetos não seria possível. Estas propriedades, entretanto, apenas se *mostram* nas proposições, mas não podem ser *apreendidas* pelas proposições¹³. Apresenta-se aqui uma distinção fundamental estabelecida por Wittgenstein, entre aquilo que se pode *dizer*, isto é, ser expresso através de proposições e aquilo que apenas se *mostra* nas proposições (consequentemente, na própria realidade das quais as proposições são a figuração lógica). Também a “forma lógica” da realidade, que constitui a estrutura necessária para os estados de coisas e configurações entre objetos, também é uma determinação que apenas pode ser mostrada nas proposições (cf. WITTGENSTEIN, 2017, §4.12). Ora, tanto as propriedades internas dos objetos quanto a forma lógica da realidade representam a condição de possibilidade dos estados de coisas ou fenômenos do mundo externo, constituem, portanto, a condição de possibilidade da *gênese* desses fenômenos. Sua apreensão racional ou figuração lógica, isto é, na forma de proposições é, contudo, algo impossível. Sobre elas nada pode ser dito, sobre elas “deve-se calar” (WITTGENSTEIN, 2017, §6.54).

Portanto, para Wittgenstein todo o conjunto das determinações que não podem ser objeto de uma apreensão racional, ou seja, aquilo que se *mostra*, que pode ser somente *pressentido*, mas jamais compreendido, reside em uma dimensão que existe à parte do “mundo” dos fatos, essa dimensão é caracterizada por Wittgenstein como “o místico”¹⁴. O místico, que por sua vez encerra o *sentido* do mundo (sentido que também denota uma determinação *axiológica*, enquanto determinação de *valor* ético ou estético), é completamente transcendente a este, situando-se em uma dimensão

¹³ “A presença de tais propriedades e relações internas não pode, todavia, ser asserida por proposições; mostra-se, sim, nas proposições que representam aqueles estados de coisas e tratam daqueles objetos.” (WITTGENSTEIN, 2017, §4.122)

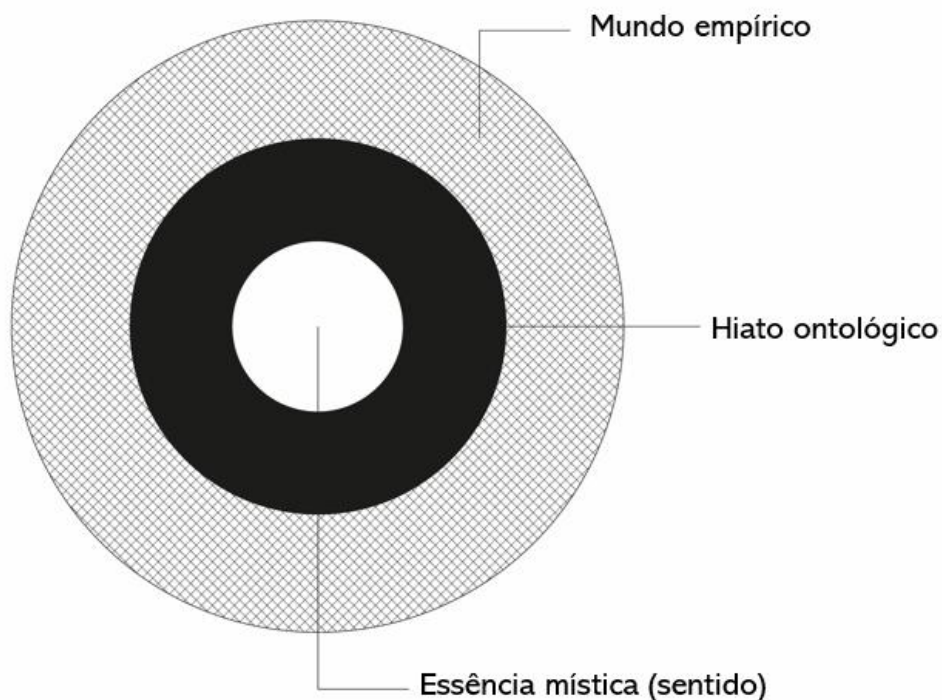
¹⁴ “Há por certo o inefável. Isso se *mostra*, é o Místico.” (WITTGENSTEIN, 2017, §6.522)

ontologicamente distinta, que não pode de modo algum ser atingida por vias racionais ou cognoscitivas em geral (isto é, em Wittgenstein, pelas proposições, pela figuração lógica da linguagem)¹⁵. A efetividade objetiva do mundo externo, dos eventos que nele transcorrem também são completamente inconsequentes em relação a essa dimensão mística, que permanece incólume e intocada por qualquer desdobramento que se dê no plano dos fatos.¹⁶ Há, portanto, um verdadeiro *hiato ontológico* entre o plano dos fatos, o mundo empírico e a substância mística, que representa tanto a condição de possibilidade ontológica quanto gnosiológica daquele.

Essa imagem, porém, também surge como a expressão teórico-conceitual da insolubilidade do problema da gênese para o pensamento burguês. Assim, pode-se depreender que a ontologia apresentada por Wittgenstein é composta por dois polos fundamentais: por um lado, um mundo empírico, regido pela contingência, atomicidade etc. e, por outro, um universo místico, de impossível acesso pelas vias racionais tradicionais e transcendente em relação ao mundo empírico. Neste segundo se encerra não somente as determinações essenciais a partir das quais o mundo empírico pode ser efetivamente estruturado e constituído, mas também todo o “sentido” do mundo, a partir do qual as autênticas questões vitais do ser humano – que escapam ao estreito campo das ciências empíricas (tal como ora são interpretadas pelo pensamento burguês no período da decadência ideológica) – encontram derradeira solução. Essa é, acreditamos, efetivamente, a estrutura do pensamento filosófico *geral* que emerge sob os auspícios da decadência ideológica da burguesia. E justamente por revelar de maneira tão clara e sintética a estrutura básica da filosofia burguesa contemporânea Wittgenstein assume a posição de figura paradigmática nas formulações de Lukács (2012 pp. 74-9), que em sua *Ontologia* lhe dedica um *excurso* situado precisamente entre seções sobre o neopositivismo e o existencialismo, justamente com a finalidade de denotar a posição mediadora da filosofia de Wittgenstein, enquanto a expressão mais bem acabada da unidade fundamental do pensamento burguês no período da decadência ideológica. A estrutura categorial do pensamento burguês, portanto, pode ser representada da seguinte maneira:

¹⁵ “O sentido do mundo deve estar fora dele. No mundo, tudo é como é e tudo acontecesse como acontece; não há *nele* nenhum valor – e se houvesse, não teria nenhum valor. Se há um valor que tenha valor, deve estar fora de todo o acontecer e de todo o ser assim. Pois todo acontecer e ser assim é casual. O que o faz não casual não pode estar *no* mundo; do contrário, seria algo, por sua vez, casual.” (WITTGENSTEIN, 2017, §6.41)

¹⁶ “Como seja o mundo, é completamente indiferente para o Altíssimo. Deus não se revela *no* mundo.” (WITTGENSTEIN, 2017, §6.432)



Essa estrutura categorial, ao menos em seus lineamentos ontológicos básicos, já aparece em Kant, especificamente em sua postulação do problema da “coisa-em-si”. Também em Kant, o problema da gênese dos fenômenos figura como algo completamente insolúvel no plano do saber teórico. Essas são consequências necessárias para toda a filosofia que assuma uma ontologia empírica como pedra de toque de sua sistematização conceitual. Contudo, a diferença fundamental é que Kant se recusa a atribuir qualquer propriedade à coisa-em-si, postulando-a simplesmente como uma inescrutável dimensão a partir da qual os fenômenos se originariam, mas jamais como um além portador do “sentido” dos fenômenos, como faz Wittgenstein. Ao contrário, Kant procura articular uma solução racional para a problemática da gênese (que nele ainda figura como o problema da finalidade e da teleologia) a partir de sua teoria do juízo reflexivo na sua *Crítica da faculdade de julgar*. Neste aspecto, em sua recusa a atribuir qualquer conteúdo à coisa-em-si, Kant efetivamente oscila entre o materialismo e o idealismo, como assinala Lênin (cf. LÊNIN, 1982, pp. 149-50), sem jamais abrir margem para sua interpretação nos termos do “místico” de Wittgenstein. Não tardaria muito, porém, para que à coisa-em-si kantiana fossem outorgados conteúdos que transformassem sua natureza ontologicamente neutra em uma figura portadora de *sentido*, é o caso da doutrina schopenhauriana da “Vontade” (cf. SCHOPENHAUER, 2005, p. 169).

Emerge desta determinação uma estrutura ontológico-categorial composto por um mundo empírico e um universo místico, intocável pelo conhecimento racional, no

qual residiria o verdadeiro sentido da realidade. Tal par categorial circunscreve o desdobramento da filosofia burguesa no período da decadência ideológica. Mas, mais do que isso, também indica a possibilidade de dois rumos fundamentais para o pensamento filosófico da burguesia, que por sua vez refletem determinações as políticas e sociais particulares da decadência ideológica. Há, por um lado, a possibilidade de, em observância às asseverações de Wittgenstein, silenciar sobre esse universo místico e contentar-se com o mundo empírico dado – essa é a perspectiva do que se pode caracterizar de maneira geral e provisória como *positivismo* (o que inclui todas as suas mais diversas derivações como o empiriocriticismo, positivismo lógico, pragmatismo e as mais recentes correntes da assim chamada “filosofia analítica”); a outra possibilidade figura na tentativa de procurar fornecer conteúdo a esse cosmos místico e extrair a partir daí, da problemática emergente do *sentido* da realidade, os preceitos norteadores de uma *nova* filosofia – essa é a linha seguida pelo *irracionalismo filosófico*. No lugar do “místico” incognoscível de Wittgenstein, assomam figuras conceituais características do irracionalismo filosófico como a “revelação” do velho Schelling, a “vontade” [*Wille*] de Schopenhauer, o “Deus pessoal” de Kierkegaard, o “inconsciente” em Eduard von Hartmann, a “vontade de poder” em Nietzsche, o princípio da “vida” [*Leben*] em Dilthey, Simmel e outros representantes da *lebensphilosophie*¹⁷, o “ser” em Heidegger etc. Do mesmo modo que no positivismo, também no irracionalismo esse cosmos místico representa sempre um limite insuperável para o saber racional – quer dizer, a razão reduzida ao nível do entendimento kantiano, enquanto um conhecimento essencialmente descritivo dos fenômenos empíricos – para além do qual não é possível avançar pelos métodos tradicionais de um saber discursivo. Portanto, a fim de cumprir o programa de fornecer um conteúdo a esse cosmos místico, o irracionalismo deve pressupor que um conhecimento dessa esfera seja de algum modo *possível*, contudo predica-se ao mesmo tempo que esse conhecimento só pode se realizar por outras vias cognitivas, isto é, por formas de conhecimento *não-racionais*, ou por um saber de caráter *intuitivo*:

Essas são precisamente as questões [...] que resultam dos limites e

¹⁷ Tomemos, a título de exemplo, uma passagem de Dilthey, cujas afinidades com a formulação de Wittgenstein são evidentes: “A expressão vida [*Leben*] expressa aquilo que é mais familiar e íntimo, mas ao mesmo tempo obscuro e mesmo inescrutável. O que a vida é, é um enigma insolúvel. Todo sentido, investigação e pensamento emergem desse inescrutável. Todo conhecimento tem sua raiz nesse algo nunca plenamente conhecido. Pode-se salientar seus traços de suas características singulares. Pode-se, por assim dizer, perseguir seu tom, seu ritmo, nessa animada melodia. Mas não se pode desmontar a vida em seus fatores. Ela é inanalizável [*unanalysierbar*]. O que ela é, não pode ser expressado em nenhuma fórmula ou explicação [...] A vida permanece insondável para o pensamento, como o dado em que ele próprio ocorre, atrás do qual, portanto, ele não pode voltar.” (DILTHEY, 1982, pp. 346-7).

das contradições do pensamento puramente intelectual. Esbarrar em tais limites pode significar para o pensamento humano – se este percebe nisso um problema a ser solucionado e, como Hegel notou acertadamente, “indício e sinal da *racionalidade*”, isso quer dizer, a mais alta forma de conhecimento – um ponto de partida do desenvolvimento do pensamento para a dialética. O irracionalismo, pelo contrário [...] só chegou até esse ponto, absolutizou o problema, petrificou os limites do conhecimento intelectual e transformou-os em limites absolutos do conhecimento, mistificando até mesmo o problema, convertendo-o artificialmente em problema insolúvel, atribuindo-lhe uma resposta “suprarracional”. A equiparação entre entendimento e conhecimento, entre os limites do entendimento e os limites do conhecimento em geral, a adoção da “suprarracionalidade” (da intuição etc.) ali onde é possível e necessário avançar para um conhecimento racional – essas são as características mais gerais do irracionalismo filosófico. (LUKÁCS, 2020, p. 86)

Há que se dizer, contudo, que os limites que separam essas duas tendências centrais do pensamento burguês contemporâneo são profundamente tênues e a passagem de um polo ao outro é constante, não somente no desenvolvimento filosófico propriamente dito, mas também nas transformações conceituais e metodológicas observadas no seio da reflexão científica¹⁸. O elo que liga essas tendências, contudo, é precisamente a ontologia empírica que ambos tomam por base e que implica na insolubilidade do problema da gênese dos fenômenos (sobretudo no plano dos fenômenos sociais e históricos) e na emergência de uma zona obscura incontornável na estrutura de seu pensamento:

A exclusão consequente de toda gênese histórico-social no caso de fenômenos eminentemente sociais, o que necessariamente eleva o plano atemporal suas características condicionadas pelo tempo, é apenas uma consequência metodológica do modo fundamental de ver as coisas, da exclusão por princípio de todo e qualquer ente-em-si do âmbito das duas filosofias. (LUKÁCS, 2012, p. 90)

Ambas as opções fundamentais – que, seguindo os parâmetros ora estabelecidos, caracterizamos de maneira geral como “positivismo” e “irracionalismo” – assim como a flexível linha de demarcação entre elas, refletem por sua vez as determinações sociais da decadência ideológica. Mais especificamente, as duas formas primordiais de apologética que emergem do mesmo fundamento social. Por um lado, no positivismo, observa-se a apologia direta do modo de produção: a aceitação do

¹⁸ Nesse aspecto, acreditamos ser de enorme importância o trabalho de Paul Forman (cf. FORMAN, 1971). Muito embora suas teses operem sob o eixo de uma “capitulação” do pensamento científico balizado pelo positivismo em relação as tendências irracionais da *lebensphilosophie* (a questão, acreditamos, é mais complexa – as transformações conceituais que se operam nos parece desenvolver-se de maneira mais imanente ao próprio universo conceitual do que uma simples capitulação externa), a maneira arrojada que desenvolve seu argumento e a ampla documentação, nos parece ser uma contribuição indispensável para compreender os elementos conceituais que circunscrevem a totalidade do pensamento burguês e a maneira como os elementos positivistas podem ser extrapolados em sentido abertamente irracionalista.

mundo empírico, “positivo” e a observação passiva de suas legalidades e determinações fundamentais como leis da natureza inquestionáveis. Por outro, no irracionalismo observamos a apologia indireta que procurando oferecer uma crítica do mundo empírico dado, através de um recurso aos conteúdos adquiridos através de um mergulho do universo místico, que finda por tão somente reafirmar, em uma forma modificada, certos elementos fundamentais da sociabilidade burguesa, como veremos com mais detalhes na segunda parte deste ensaio.

Do mesmo modo, as oposições e polêmicas que podem ser observadas com tanta frequência entre as duas tendências ao longo da história recente, não nos devem dissuadir de identificar sua raiz comum, isto é, na posição de classe e vinculação com suas necessidades materiais e ideológicas, que fornecerão os impulsos primordiais de suas formulações. Assim, tomando como exemplo os oponentes filosóficos Heidegger e Carnap, Lukács indica que ambos constituem “os extremos de correntes que socialmente provêm da mesma origem, razão pela qual têm muito em comum em seus fundamentos teóricos e se completam em tal polaridade” (LUKÁCS, 2012, p. 76). Aprofundando nesta questão acerca da conexão umbilical entre vertentes positivistas e irracionalistas na filosofia – focando na oposição entre Heidegger e Carnap – Lukács indica que o irracionalismo emerge como uma tentativa de preenchimento do vazio que resulta da insolubilidade do problema da gênese, como assinalamos anteriormente. Salientando que tal unidade advém de seu comum enraizamento social na perspectiva intelectual da burguesia decadente, Lukács aponta que enquanto Carnap mantém-se satisfeito com a recomendação de Wittgenstein de se calar perante aquilo que escapa à concepção empírica de mundo, Heidegger, por sua vez, procura dar voz ao silêncio:

A ontologia de Heidegger aparece, assim, em duplo sentido, como complementação orgânica do neopositivismo [...] Heidegger faz a tentativa de preencher com conteúdo, articular filosófica, ontologicamente, o “silêncio” de Wittgenstein, em que se expressa a rejeição neopositivista de nossos problemas vitais (ou sua incapacidade de solucioná-los). Por isso, a filosofia de Heidegger não constitui uma antítese exata ao neopositivismo, sendo apenas a complementação deste: ambos pisam o mesmo chão, examinam os problemas da sua época da mesma maneira, não vislumbrando neles autênticas questões histórico-sociais, mas fundamentos imutáveis de um pensamento científico, ou então fenomenológico; com a diferença de que, onde Carnap se detém satisfeito consigo mesmo, Heidegger manifesta um desconforto wittgensteiniano. (LUKÁCS, 2012, p. 84)

Com essas observações não se deseja de modo algum desprezar as diferenças radicais que existem entre tais filósofos nos termos de seu leque conceitual específico e no desdobramento de problemas e motivos fundamentais, mas antes procura-se

salientar a raiz comum destas tendências e como as diferenças observáveis se desenvolvem radicadas em um ponto de partida comum, em termos de seu *derradeiro fundamento ontológico*. Neste ponto, é notável uma passagem de Heidegger em sua “Carta sobre o humanismo” na qual o filósofo alemão polemiza veladamente com as teses do *Tractatus* de Wittgenstein que sumariamos acima, centrando seu fogo crítico justamente acerca da questão da cognoscibilidade ou “dizibilidade” do “místico”, que em Heidegger aparece como o “ser” [*Seyn*].

A linguagem abandona-se, ao contrário, a nosso puro querer e à nossa atividade, como um instrumento de dominação sobre o ente. Este próprio ente aparece como o efetivamente real no sistema de atuação de causa e efeito. Encontramos o ente como o efetivamente real tanto quando calculamos e agimos, como quando procedemos cientificamente e filosofamos com explicações e fundamentações. A elas também pertence o garantir que algo seja inexplicável. Com tais afirmações pensamos estar diante do mistério. *Como se já estivesse estabelecido que a verdade do ser se pudesse fundamentar, de qualquer modo, sobre causas e razões explicativas, ou, o que dá no mesmo sobre a impossibilidade de sua apreensão.* (HEIDEGGER, 1973, p. 350; ênfase adicionada)

Embora partindo de um juízo distinto, em sua crítica, Heidegger pressupõe tanto a mesma concepção da realidade (fundada sob a égide de um mundo empírico) quanto a mesma concepção acerca do que constitui um conhecimento “racional”, isto é, o puro “cálculo”, voltado meramente para a manipulação ou “dominação” dos fenômenos, mobilizado exclusivamente para compreender o “como” [*Wer*] das coisas – com finalidade puramente pragmática – e não seu escopo ontológico na pergunta pelo “quê” [*Was*], que sempre remete a problemática da gênese. Heidegger e Wittgenstein, assim, desdobram suas filosofias a partir do mesmo arcabouço teórico. Isto é, a partir da divisão entre o mundo o dos fatos, suscetível de ser apreendido na forma lógica da proposição e o indizível ou “místico”. Em Heidegger, contudo, essa estrutura se impõe na sua formulação clássica da divisão entre o plano dos “entes” [*Seiende*], regido pela manipulação, impessoalidade etc. e o “ser”, fonte da “autenticidade” e do sentido. O ponto de cisão entre suas perspectivas filosóficas configura-se na possibilidade de apreensão do ser, ou do sentido, que Heidegger julga possível mediante o emprego de vias não racionais (o “pensar” ou, posteriormente, a “meditação” [*Besinnung*]), enquanto Wittgenstein decreta sua indizibilidade. Esta, não obstante, é uma cisão que se desdobra a partir de uma raiz comum, como salienta Lukács:

Tal confluência no âmbito dessa contraditoriedade (ou essa contraditoriedade no âmbito de uma visão de mundo muito semelhante) não é obra do acaso, o que se torna tanto mais plausível quanto maior a clareza que obtivermos sobre os caminhos percorridos

pelo conhecimento para chegar a tais resultados. [...] Wittgenstein e Heidegger rejeitam em uníssono, quase com as mesmas palavras, toda consideração do *quê* dos objetos, atrás do qual sempre estão ocultos motivos ontológicos, e se atêm ao conhecimento do *como*, afirmado como o único possível. É óbvio que, em todo uso meramente prático dos objetos, ou seja, em toda manipulação, o *como* necessariamente força passagem para o primeiro plano. (LUKÁCS, 2012, p. 90)

E arremata contrastando essa perspectiva com uma filosofia que toma a problemática ontológica da gênese como pedra angular da investigação:

[...] é evidente que todo modo de consideração realmente genético, crítico e histórico-social facilmente descobre que o *como* imediato é resultado, modo de externar complexos de forças reais e muito diferenciados, sendo que sua respectiva função atual, o *como* imediato, com frequência pode até converter-se em seu oposto. (LUKÁCS, 2012, p. 90)

II. A gênese do irracionalismo filosófico

Como vimos, a partir da contraposição e complementaridade de Heidegger e Wittgenstein, compreende-se que o irracionalismo filosófico emerge *como tentativa de apresentar uma resposta à insolubilidade do problema da gênese na filosofia burguesa contemporânea*, ao mesmo tempo que assume tacitamente os pressupostos ontometodológicos constitutivos que interditam esse mesmo questionamento. Assim sendo, o problema da gênese objetiva dos fenômenos é transsubstanciado no problema acerca de seu *sentido*. Essa tentativa de apreensão do sentido, obviamente, não pode de nenhuma maneira constituir uma abordagem de caráter científico e objetivo, visto que a estrutura ontológica do pensamento burguês põe em dois planos distintos (embora relacionados de maneira transcendente) o mundo empírico dos fenômenos – o único passível de ser objeto do conhecimento “racional” (isto é, um conhecimento meramente descritivo e quantificável) e a esfera transcendente e a-*racional* do sentido. Do mesmo modo, por se localizar numa dimensão além do mundo dos fenômenos empíricos essa esfera de realidade portadora de sentido apresenta um caráter não-objetivo, não-material. Dessa maneira, como indicado, a elucidação do sentido autêntico da realidade só pode ser realizada por vias de conhecimento não-*racional*s, intuitivas e, em última instância, subjetivas. Na medida em que a realidade externa apenas pode oferecer um conhecimento formal e manipulável acerca das regularidades observáveis no encadeamento temporal dos fenômenos, o sentido do mundo não pode ser encontrado no mundo objetivo, dos objetos externos, mas só pode ser procurado na dimensão transcendente da interioridade do sujeito.

Como indicamos anteriormente, em sua investigação crítica do irracionalismo filosófico, sobretudo em *A destruição da razão*, Lukács não apresenta de maneira

apriorística um conceito de irracionalismo, a partir do qual seria possível subsumir diversos autores e tendências intelectuais. Mas antes, procura acompanhar o desdobramento histórico do irracionalismo filosófico a partir da análise pormenorizada de seus mais importantes representantes, sublinhando a maneira como os motivos e categorias característicos se manifestam em suas filosofias, sempre de maneira particular, em estreita conexão com as necessidades históricas que surgem para a burguesia em cada período, sempre de acordo com o caráter e intensidade da luta de classes, entre outros fatores. Lukács procura, desse modo, capturar o elemento substancial que unifica o pensamento irracionalista em suas diferentes manifestações, que perdura meio à mudança. Somente ao final da análise seria possível elaborar uma formulação sintética do conceito de irracionalismo filosófico. Acreditamos que agora, com base na investigação de Lukács e dos elementos elencados até o momento ser possível fornecer tal definição conceitual: o irracionalismo filosófico se caracteriza como uma perspectiva filosófica que postula um *conhecimento não-racional da essência não-objetiva* (ou sentido) *do mundo*. Essa definição só pode emergir a partir da apreensão e exposição das determinações basilares do pensamento burguês, em sua íntima articulação com a realidade histórica da decadência ideológica e seus desdobramentos, quer dizer, como *resultado derradeiro da investigação*.

Armados dessa definição, procuremos agora apresentar a origem de algumas determinações basilares do irracionalismo a partir do fundamento geral fornecido pela teoria da decadência ideológica de Lukács. Indicamos anteriormente que a filosofia burguesa se estrutura a partir de duas esferas ontológicas distintas: uma esfera representando o mundo dos fenômenos empíricos e uma esfera no qual se encerra o sentido deste. Para o irracionalismo filosófico, contudo, essas esferas não apenas são distintas, mas efetivamente *contrapostas*: em oposição à esfera transcendente, portadora de sentido, a esfera dos fenômenos é caracterizada como *carente* de sentido, sendo antes apenas objeto de um saber forma, descritivo e manipulatório. Essa oposição entre as esferas ou dimensões da realidade – assim como a forma de conhecimento apropriado para acessá-las – constituirá, sob diferentes caracterizações, a pedra de toque do arcabouço conceitual da quase totalidade dos principais representantes do irracionalismo filosófico. Podemos encontrar uma ampla quantidade de exemplos das variações que se decolam desse mesmo arcabouço teórico apresentada nas investigações de Lukács: a ideia de uma filosofia negativa (racionalista e logicista) e uma filosofia positiva (capaz de penetrar na “verdadeira” realidade transcendente do ser) no velho Schelling; a oposição entre o mundo como representação [*Vorstellung*], dominado pela causalidade e o mundo como vontade

[*Wille*] em Schopenhauer; a decadência [*décadance*] e a transvaloração dos valores pela vontade de poder [*Wille zur Macht*] ou a oposição entre a perspectiva apolínea (racionalista) e dionisíaca (instintiva, volitiva) em Nietzsche; em Dilthey, a oposição entre a experiência externa fragmentária e o caráter contínuo e dinâmico da experiência interna da “vivência” [*Erlebnis*], assim como a distinção entre as ciências da natureza [*Naturwissenschaft*] e seu princípio metodológico de explicação [*Erklärung*] e as ciências do espírito [*Geisteswissenschaften*] e o método hermenêutico de compreensão [*Verstehen*]; a oposição entre a rigidez [*Starrheit*] do mundo coisificado dos fenômenos e o mundo dinâmico e fluído da “vida” [*Leben*] nos diversos representantes da filosofia da vida (como Simmel, Rathenau etc.); a oposição entre a civilização [*Zivilisation*] racionalizada e mecânica e a cultura [*Kultur*] em Spengler; entre a “sociedade” atomizada [*Gesellschaft*] e a “comunidade” [*Gemeinschaft*] orgânica em diversos representantes da sociologia alemã (cf. LUKÁCS, 2020, pp. 513ss); entre o tempo “especializado” da experiência externa e a *durée* da intuição em Bergson; entre a “segurança” [*Sekuritat*] alienada da vida cotidiana burguesa e a revelação do sentido através do perigo [*Gefahr*] e da morte em Ernst Jünger; entre o mundo “impessoal” e inautêntico dos entes [*Seiende*] e o ser [*Sein*] em Heidegger; entre espírito racionalista e estéril [*Geist*] e “alma” [*Seele*] em Ludwig Klages, entre muitos outros.

Na esteira de seu fundamento apologético e da necessidade de interdição do conhecimento histórico objetivo, essa oposição entre a esfera do sentido transcendente e o mundo empírico carente de sentido foi empregada com a finalidade de *negar* a possibilidade do conhecimento histórico e da historicidade pelos primevos representantes do irracionalismo filosófico, como Schopenhauer e Kierkegaard. Ao transcorrer estéril dos eventos do mundo externo, privados de sentido, era oposto uma essência imutável, portadora de sentido, frente a qual qualquer mudança ou transformação no mundo dos fatos era trivial e irrelevante. Contudo, com o acirramento da luta de classes e a necessidade de um combate mais enérgico ao pensamento socialista, emerge a necessidade de afirmar uma dimensão propriamente histórica para o pensamento irracionalista, de modo a fornecer elementos para o enfrentamento ideológico direto com o pensamento objetivamente historicista do proletariado. Neste sentido, a oposição entre as duas agora esferas assume a significação de uma ideia de *decadência*. A esfera do sentido é identificada com algo primordial e originário, enquanto a carência de sentido presente no mundo empírico aparece como o resultado dessa decadência e da perda deste sentido originário. Assim, para fundamentar o combate ideológico contra a concepção dialética do desenvolvimento histórico, o irracionalismo contrapõe uma versão mitologizada da história como decadência de um

sentido originário perdido ou corrompido; segundo Lukács, Nietzsche e sua teoria da *décadance* dos instintos e das hierarquias naturais figura como o precursor definitivo dessa tendência:

A essa concepção dialética da história, o irracionalismo precisava contrapor outra, mas que fosse igualmente uma explicação histórica da realidade, de modo a permanecer atual e ter efetividade em sentido reacionário. O conteúdo reacionário, a defesa apologética da sociedade capitalista como ápice insuperável e ponto final do desenvolvimento da humanidade precisava, entretanto, conduzir, simultaneamente, a uma superação da história, do desenvolvimento e do progresso. A mais essencial contribuição intelectual do irracionalista Nietzsche consiste em marchar – desviando-se da realidade objetiva – no passo das necessidades da época, conferindo à história natural e social uma interpretação mítica, de modo que nela o desenvolvimento apareça não só com novos conteúdos e objetivos reacionários, como também o próprio desenvolvimento seja, na representação mítica, dissolvido e superado por si mesmo. (LUKÁCS, 2020, p. 330)

Essa formulação, contudo, assume contornos ainda mais definidos com o aprofundamento histórico das lutas de classes, estando também na base do pensamento de Spengler (oposição entre cultura e civilização) e nas teses sobre a decadência da comunidade orgânica originária [*Gemeinschaft*] e crítica da sociedade [*Gesellschaft*] liberal e atomizada¹⁹, da perda das propriedades “ctônicas” da cultura em Baeumler, também se encontrando na base da formulação heideggeriana acerca da história do ser [*Seinsgeschichte*] enquanto “esquecimento do ser” [*Seinsvergessenheit*], assim como nas versões mais crassas da decadência enquanto diluição das propriedades originárias da raça ariana pela miscigenação nos ideólogos do nacional socialismo e outras formulações racistas.

Importa aqui observar a maneira como essas oposições derivam da armação categorial da filosofia burguesa, assim como também se vinculam à oposição entre as esferas da *subjetividade* (esfera “mística”) e da *objetividade* (mundo empírico), sendo que a primeira é concebida como portadora de sentido enquanto a segunda carente deste. Essa ausência de sentido do mundo objetivo é, por sua vez, frequentemente mobilizada na forma de uma crítica à realidade social fetichizada que emerge do modo de produção capitalista. Desse modo procura-se identificar a concepção mecânica e estática da dinâmica do mundo empírico característica ao pensamento burguês na decadência ideológica com o caráter alienante, impessoal, mecânico, coisificado, das relações sociais capitalistas. A peculiaridade do irracionalismo filosófico, então, se dá no fato de que este se apresenta como uma *crítica da realidade social existente*,

¹⁹ Sobre esse ponto cf. Losurdo (1991) e Fritzsche (1999, pp. 68ss).

mediante a identificação entre o mundo empírico, quer dizer, a objetividade em geral, com a vida social fetichizada do capitalismo, *ao mesmo tempo em que se configura filosoficamente como uma apologia do próprio capitalismo*. Como salientamos anteriormente, a apologia ao modo de produção capitalista pode se realizar por uma via direta – a eliminação conceitual de todas as contradições da vida social sob o capitalismo – ou pela via de apologia indireta. Segundo Lukács, o irracionalismo filosófico se inscreve precisamente na forma de apologia indireta. Nele as determinações contraditórias da vida social sob o capitalismo são recolhidas empiricamente e salientadas teoricamente, ao mesmo tempo em que sua base material concreta é teoricamente eliminada ou ocultada. Isso pode se efetivar de duas maneiras, determinadas pelas necessidades sociais e ideológicas da burguesia em cada caso: (1) ou essas contradições aparecem sublimadas enquanto formas ontológicas constitutivas do ser, ou seja, insuperáveis por definição – o exemplo mais evidente se materializa no pessimismo filosófico de Schopenhauer; (2) ou as contradições da vida social do capitalismo são transubstanciadas em determinações de caráter puramente ideológico, enquanto tipos distintos de “atitudes”, “posturas”, “ideias”, isto é, formas ideológicas cuja validade supostamente transcenderiam a própria historicidade material do capitalismo. Enquanto na primeira variação, a crítica ao mundo objetivo vem acompanhada de uma resignação e desprezo por toda a tentativa de transformação da vida social, a segunda se apresenta não somente como uma crítica da realidade atual, mas também como um *programa para sua superação* mediante a *recuperação do sentido originário*. Essa crítica apologética ao capitalismo vincula-se, então, precisamente às formulações mitológicas acerca da decadência e perda do sentido originário mencionadas anteriormente. O mundo empírico, isto é, a vida social sob o capitalismo liberal, reduzida a elementos puramente ideológicos (racionalismo, atomismo, segurança, impessoalidade etc.), encontra-se contrastada com o sentido originário que reside na esfera transcendente da subjetividade. A superação das contradições do capitalismo converte-se simplesmente na superação destes elementos ideológicos – o que também possibilita a identificação entre capitalismo (liberal) com a democracia e até mesmo com o socialismo, tomados como distintas etapas de um mesmo processo de decadência – ao mesmo tempo em que se mantém intacta a base material do modo de produção capitalista e do domínio social da burguesia:

Primeiramente, todos os eventos históricos são reduzidos a determinados estados psicológicos misticamente exagerados e a uma polaridade rígida. [...] contudo, podemos agora perceber a contradição fundamental da filosofia da vida em um nível mais elevado e concreto dentro dessa concepção mítica. Pois, por um lado, o primitivo, o original, o que está próximo da origem metafísica do ser humano, o

vivo, o instintivo recebe uma ênfase em relação ao racional, ao que está congelado, ao mecânico-racional, sendo que este último sempre deve ser entendido, em forma mitológica, como o capitalismo. Por outro lado, essa forma romântica-reacionária da filosofia da história não pode ser consistentemente aplicada em nenhum lugar. Deve haver, em todos os lugares, a ordem, o claro, o apolíneo triunfando sobre as forças do caos, sobre os poderes subterrâneos escuros e opacos, sendo que esse caos, então, de repente – claro, de novo em forma mitológica – é equivalente ao capitalismo mais a revolução proletária (pense-se na identificação do liberalismo com o marxismo). (LUKÁCS, 1989, p. 102)

Neste sentido, a crítica materialista do modo de produção capitalista pode ser caracterizada como “inferior” ou “ingênua”, por não tocar na verdadeira “essência” das contradições da vida social, por se ater meramente à realidade externa e não ser capaz de adentrar a subjetividade e capturar o sentido originário – a única fonte de “verdadeira” mudança. A este respeito, Lukács aduz uma notável citação de Hugo Fischer, que critica o marxismo por não ser capaz de entender o capitalismo como uma manifestação da figura mítica da “decadência”:

A categoria de capital é uma especificação da categoria de decadência, categoria determinante da filosofia da cultura e da metafísica. O capital é a forma da decadência da vida econômica. O erro fundamental do marxismo – mais do que do próprio Marx – consiste em considerar a decadência como forma do capitalismo e não o capitalismo como uma forma da decadência. (FISCHER apud LUKÁCS, 1989, p. 157)

De maneira similar argumenta Marx Scheler, afirmando que o marxismo procura apenas combater a economia capitalista, mas não “sua verdadeira raiz”, quer dizer, o *espírito do capitalismo*:

Em nenhuma de suas variações o socialismo marxista do quarto estado representa uma verdadeira oposição ao capitalismo, ao capital e sua raiz, a saber, o espírito capitalista. Ao invés disso, ele meramente representa os interesses materiais de sua própria classe no seio da sociedade capitalista, o interesse dos trabalhadores manuais e estes apenas na medida e quem os trabalhadores estão envolvidos no mesmo espírito capitalista que os empresários e os burgueses (SCHELER, 1984, p. 634)

O que é notável nessa crítica apologética do capitalismo, contudo, é a profunda ausência de conteúdo determinado que ela encerra. As determinações centrais da crítica jamais superam as formas mais abstratas de caracterização conceitual: oposições abstratas entre vivo e morto, dinâmico e estático, alma e espírito, intuição e razão, perigo e segurança, autêntico e inautêntico etc. Não obstante, é justamente a ausência de conteúdo determinado desse tipo de formulação que fornece a possibilidade de uma infinita de maleabilidade conceitual acerca do *sentido* a ser apreendido pela via do mergulho na subjetividade. Essa maleabilidade é funcional e

necessária, na medida em que o sentido a ser apreendido invariavelmente identifica-se com as necessidades ideológicas da burguesia em cada período histórico determinado. Contudo, para além de sua funcionalidade para o combate ideológico, essa ausência de conteúdo resulta necessariamente do caráter apologético do irracionalismo. Isso se torna evidente quando se procura contrastar a crítica irracionalista do capitalismo às críticas reacionárias feitas ao capitalismo nascente e à burguesia revolucionária pelos arautos defensores da aristocracia e das instituições feudais. Estes últimos ainda podiam confrontar um sistema social ao outro, elencando conteúdos concretos e opor ao capitalismo em expansão determinações objetivas da organização social e instituições feudais – pense-se, por exemplo, em Novalis e na maneira como ele ainda é capaz de propor a recuperação das instituições feudais como a coroa e a igreja contra a desagregação advinda do avanço do capitalismo (cf. DROZ, 1949, pp. 159ss) ou na defesa da servidão e do caráter “comunal” da propriedade agrária feudal em Justus Moser (cf. EPSTEIN, 1966, pp. 297ss) e mesmo nas profundas críticas à economia política capitalista feitas por Jean de Sismondi. O irracionalismo, por sua vez, é capaz tão somente de sublimar ideologicamente, de maneira idealista, certos elementos (materiais, concretos) da vida capitalista, ao qual ele opõe a outros, igualmente sublimados:

Não se trata mais da luta entre dois sistemas sociais, como foi em sua época a crítica romântica do capitalismo, mas a contraposição entre duas atitudes, entre dois pontos de vista acerca da realidade. Assim, em Dilthey, a psicologia “compreensiva” é apenas um outro ponto de vista metodológico contraposto à “psicologia” analítica (isto é, mecânica). Também em Bergson a *durée réelle* é algo que pode ser obtida através de uma atitude subjetiva, através da intuição, portanto algo distinto do tempo do entendimento (mecânico, mensurável); também em Rickert a “unicidade” [*Einmaligkeit*] do desdobramento histórico, a singularidade (“o in-dividual”) dos objetos históricos, é igualmente um produto da atividade “ponente” [*setzenden*] de objetos do sujeito, assim como as “leis” da natureza, que aqui formam seu contrário. (LUKÁCS, 1989, pp. 120-1)

Portanto, para o irracionalismo filosófico somente através do mergulho na interioridade, de sua transformação e alteração, é possível atingir o sentido, para além do mundo externo fetichizado, carente de sentido, do capitalismo. A ausência de conteúdo do irracionalismo filosófico é, portanto, uma consequência necessária da natureza de sua apologia indireta do capitalismo. Neste ponto, porém, emerge uma outra distinção importante: entre aqueles indivíduos que possuem a disposição para adentrar na subjetividade e apreender o verdadeiro sentido da realidade, que podem ouvir seu “chamado” [*Anruf*] e aqueles que se mantém meramente aferrados ao mundo das aparências fenomênicas e não são capazes de ver para além do “véu de maia” do

mundo empírico. Aqui emerge um motivo central, que Lukács caracterizará como “aristocratismo epistemológico”. Isto é, a concepção de que o conhecimento “verdadeiro” se encontra reservados para um conjunto restrito de indivíduos, dotados de propriedades inatas e naturezas distintas e indisponível para as massas em geral (cf. LUKÁCS, 2020, p. 136). Referindo-se a *Lebensphilosophie* (cuja armação categorial é compartilhada com outras variantes do irracionalismo filosófico, como vimos), Lukács sintetizar os principais elementos deste conceito:

Qualquer filosofia que repouse sobre a vivência terá de ser essencialmente intuitiva, e a intuição é uma faculdade que apenas os eleitos, os membros de uma nova aristocracia, supostamente possuem. Mais tarde, quando os antagonismos sociais se fizerem ainda mais agudos, dir-se-á sem pudor que as categorias do entendimento e da razão pertencem à plebe democrática, ao passo que os homens realmente escolhidos e superiores interagem com o mundo apenas com base na intuição. A teoria do conhecimento da filosofia da vida é por princípio aristocrática. (LUKÁCS, 2020, p. 362)

Em oposição ao pensamento “racional” que se refere exclusivamente ao mundo externo (acessível a qualquer um) e que pode apenas fornecer um saber de natureza formal e quantificável, o irracionalismo então apresenta um conhecimento de outra natureza, não-racional e não-objetivo, que não é desenvolvido com base na análise e investigação da própria realidade, mas se obtém intuitivamente, por aqueles poucos que possuem a disposição necessária para tal. No curso do desenvolvimento histórico do irracionalismo a distinção entre indivíduos pressuposta pelo aristocratismo epistemológico assumirá contornos políticos e sociais particulares, a depender das necessidades ideológicas da burguesia em cada caso: em Schelling, identifica-se com a aristocracia tradicional católica-prussiana; em Schopenhauer trata-se da burguesia alemã desiludida após o fracasso da revolução democrática de 1848 e do compromisso com a aristocracia fundiária [*Junkers*], que reconhece a futilidade de qualquer tentativa de transformar a sociedade (LUKÁCS, 2020, pp. 86-7); em Nietzsche, identifica-se à nova aristocracia dionisiaca, de natureza superior, para quem “é permitido tudo aquilo que não se encontra livre para os seres de rebanho” (NIETZSCHE, 2015, p. 273); na época do imperialismo, esse grupo de indivíduos, dotados da capacidade de discernir o autêntico sentido da realidade, passa a assumir características de natureza *völkisch* e raciais, como em Heidegger ou nos representantes mais tradicionais do fascismo e do nacional-socialismo como Baeumler, Krieck e Rosenberg.

Da concepção acerca da capacidade destes indivíduos de natureza “superior” em capturar o sentido do mundo, torna possível depreender uma outra determinação constitutiva do irracionalismo filosófico: a prioridade do elemento *prático* em relação

ao *teórico*. Essa determinação decola do fato de que, em última instância, o irracionalismo filosófico não se propõe a elaborar qualquer tipo conhecimento acerca da realidade objetiva, tampouco em fornecer um método para que tal conhecimento seja possível²⁰, mas tão somente indagar acerca do *sentido* desta – que não constitui um saber de natureza objetiva, encontrando-se em uma dimensão distinta daquela da realidade externa e inapreensível pelas vias tradicionais de conhecimento. Esse “sentido” refere-se, portanto, sempre à *vida*, à *existência*, isto é, em última instância, à conduta *prática* dos indivíduos. Esse fato não surpreenderá ninguém quando temos em mente as filosofias de Schopenhauer, Kierkegaard ou Nietzsche, autores que ostensivamente direcionam suas filosofias para problemas de natureza prática. Não obstante, essa determinação, também é válida para autores que em geral aparentam uma vocação de viés primordialmente teórico como, por exemplo, o velho Schelling e Heidegger. Schelling, ao formular o direcionamento de sua “filosofia positiva”, indica que seu propósito último é a apreensão da dimensão transcendente e suprassensível da realidade (o “positivo”) que constitui a possibilidade da experiência sensível através de um puro ato de liberdade de Deus, fundando a experiência na própria ação livre²¹. Heidegger, por sua vez, no famoso §74 de *Ser e tempo*, no qual introduz o conceito de *historicidade* [*Geschichlichkeit*]²², apresenta como única saída para a impessoalidade [*Das Man*] do mundo alienado dos entes, a resolução [*Entschlossenheit*] do *Dasein* que reconhece sua historicidade, que o arranca do mundo de possibilidades arbitrárias e colocam em conexão com seu destino [*Schicksal*] e com o envio coletivo [*Geschick*], definido por Heidegger como o “gestar-se [*Geschehen*] da comunidade [*Gemeinschaft*] e do povo [*Volkes*]” (HEIDEGGER, 2012, p. 1.041) – longe de rejeitar a dimensão prática da filosofia, Heidegger apresenta “uma brilhante síntese dos motivos comuns a todos os autores da direita revolucionária” (FRITSCHÉ, 1999, p. 217)²³.

²⁰ Isso é válido mesmo para o caso de autores como Dilthey, cuja grande maioria dos escritos gira em torno de problemas metodológicos acerca da fundamentação das ciências do espírito [*Geisteswissenschaften*]. Mesmo em Dilthey, tal fundamentação tem por finalidade última a compreensão da dimensão “interior” da vida humana, da “vida” [*leben*] e fundamentação de uma “cosmovisão” [*Weltanschauung*] capaz de guiar os homens em um contexto de crise da sociedade burguesa, como bem aponta Michael Ermath: “Ele [Dilthey, FC] estava convencido que as ciências do espírito [*Geisteswissenschaften*] ofereciam uma fecunda solução para o estéril dilema que impedia o crescimento da compreensão humana e ameaçava enfraquecer a cultura europeia [...] O caráter especial das ciências do espírito era a fonte do seu significado único e potencial prático para a humanidade, mas esse caráter especial apresentava problemas particulares de definição teórica e justificação.” (ERMATH, 1978, pp. 18-9)

²¹ “A filosofia positiva é sobretudo uma doutrina da criação e da história do Cristo ou a criação se conecta com a autopoção de Deus, ela é sua revelação e, como se sabe, para Schelling, a revelação de um ser, é a sua maneira de existir completamente por si, tendo assumido a si mesmo, manifestando completamente sua essência” (VETO, 1974, p. 239).

²² Segundo Karl Löwith, o próprio Heidegger lhe confidenciou que o significado desse conceito estaria na base de seu engajamento político com o nacional-socialismo, cf. Löwith (2007, p. 58).

²³ Ou, como precisa Nicolas Gonzales Varela: “A *Daseinanalytik* pretende precisamente descobrir as

De fato, a prioridade do elemento prático em relação ao teórico progressivamente assume a forma de um escancarado antagonismo em relação à teoria, a racionalidade e a cientificidade em geral. Discutindo o combate que o irracionalismo fascista trava contra toda concepção científica de filosofia, Lukács comenta uma passagem de um filósofo nacional-socialista pouco relevante, Franz Boehm, que não obstante explicita a maneira como a dimensão transcendente do sentido refere-se sobretudo à dimensão *prática* da vida:

Essa hostilidade irreconciliável à natureza científica da filosofia talvez possa ser vista ainda mais claramente do que nas passagens polêmicas em que Boehm analisa a essência do que ele entende por visão de mundo alemã. Sua categoria central aqui é o insondável [*Unerforschliche*]: “Para o pensamento alemão, o insondável não é é uma definição de limite, mas uma definição totalmente positiva [...] Ela permeia toda a nossa realidade e reina no menor e no maior [...] O insondável como um impacto indissolúvel de nossa realidade é essencialmente inacessível, mas de modo algum desconhecido. Nós o conhecemos, mesmo que não possa ser dito, ele age em nossas vidas, determina nossas decisões, dispõe-se de nós.” (LUKÁCS, 1956, p. 31; ênfase adicionada)

O antagonismo em relação ao elemento teórico da filosofia e do pensamento em geral tende a culminar, finalmente, na proposição da necessidade de dissolução da própria filosofia em nome de um fundamento eminentemente prático-político. É o caso, para tomar um outro exemplo aduzido por Lukács, de Ernst Krieck, que anunciava a morte da filosofia e sua substituição por uma “antropologia política” *völkisch* e racista:

Hitler e Rosenberg já haviam combatido toda a cientificidade com a finalidade de colocar o mito [*Mythos*] em seu lugar. Krieck deseja encontrar uma fundamentação filosófica para essa questão central da visão de mundo nacional-socialista. Ele o faz de maneira bastante radical: no lugar das ciências filosóficas fundamentais de então, a lógica e a teoria do conhecimento, ele apresenta uma biologia, uma antropologia: “a emergente antropologia racial-*völkisch*-política [...] toma agora o lugar da entrementes morta ‘filosofia’”. (LUKÁCS, 1956, p. 32)

Contudo, talvez ainda mais radical e infame seja a posição de Heidegger, que afirmava que era necessário dar um fim à filosofia, para que ela pudesse dar lugar a uma *metapolítica*: “O fim da ‘filosofia’- Nós devemos levá-la a um fim e com isso preparar algo completamente distinto – metapolítica [*Metapolitik*]” (HEIDEGGER, 2014, p. 115). Essa metapolítica, por fim, não poderia ser outra coisa senão a sublimação conceitual da práxis política do nacional-socialismo, que aparece como o derradeiro

fontes ontológicas primordiais tanto do teórico quanto do prático, portanto, descobrir as possibilidades genuínas de uma filosofia prática, de uma grande política, pela primeira vez validadas na história do ser.” (VARELA, 2017, p. 36)

princípio da filosofia, capaz de libertar uma verdade originária há muito ocultada pela “metafísica ocidental”:

Em que medida o nacional-socialismo jamais pode ser o princípio de uma filosofia, mas apenas ser deve ser posto sob a filosofia como princípio.

Em que medida, contudo, o nacional-socialismo pode certamente assumir posições determinadas e assim contribuir para uma nova posição fundamental com relação ao Ser.

Mas isso apenas sob o pressuposto de que o nacional-socialismo conheça-se em seus limites – i.e. compreenda que é verdadeiro apenas se – apenas se estiver em condições de – preparar e libertar uma verdade originária. (HEIDEGGER, 2014, p. 190)

Com isso, podemos compreender que, em sua essência, o irracionalismo filosófico se configura como *a filosofia da práxis da burguesia reacionária* nos momentos em que a crise do capitalismo e o acirramento da luta de classes exigem medidas e soluções de caráter agressivamente reacionário e não mais uma mera apologia direta do atual estado de coisas. Essa práxis, contudo, não se efetiva enquanto uma intervenção prática nos complexos materiais que conformam o tecido da realidade social (como é a práxis em sentido propriamente marxista) mas antes apenas como uma *ação subjetiva e interior*. Isto é ainda como algo exclusivamente encerrado nos limites da subjetividade, enquanto simples tomada de consciência ou afirmação de uma “disposição afetiva fundamental” [*Grundstimmung*] tal como formula Heidegger em seu infame discurso do reitorado (cf. HEIDEGGER, 2007, p. 162). E, frequentemente, tal ação subjetiva redundava em não mais do que predicação da *submissão* do indivíduo às potências irracionais (à “vontade”, ao “destino”, à “vida” etc.), em outras palavras, submissão ao domínio irrestrito e absoluto da burguesia. Enquanto a perspectiva marxista por sua vez afirma a unidade dialética de teoria e práxis (quer dizer, o conhecimento da realidade como instrumento de sua derradeira transformação), o pensamento irracionalista dispensa a teoria em nome de uma forma de conhecimento não-racional, intuitivo, que conduz necessariamente a uma práxis exclusivamente subjetiva, interna, que por sua vez necessariamente conflui para a implementação dos fins reacionários da burguesia.

Conclusão

Como vimos ao longo deste ensaio, o irracionalismo é, a forma ideológica com que a burguesia assume em sua tentativa de elaboração uma solução reacionária à contestação de seu domínio social, que assume preponderância nos momentos históricos em que a mera apologia direta se torna insuficiente para sua autojustificação – momentos tais como o que vivemos atualmente. Apelando para uma esfera

transcendente de sentido – acessada exclusivamente por vias não-rationais – cujo conteúdo específico depende tão somente das necessidades ideológicas da burguesia em cada momento histórico (o que implica sua infinita maleabilidade) a emergência de um pensamento irracionalista torna-se um expediente imprescindível no combate árduo da burguesia para assegurar a manutenção de seu domínio social e da forma específica de sociabilidade que a sustenta.

Assim, compreende-se a enorme atualidade e fecundidade contidas nas análises de Lukács, especialmente para o momento histórico que vivemos. Deste modo, reduzir o combate travado por Lukács ao pensamento irracionalista como uma polêmica vazia, com um viés exclusivamente político-partidário (como fizeram muitos contemporâneos)²⁴, configura um profundo erro de análise, que ignora os diversos elementos fecundos apresentados nos escritos críticos de Lukács. Contudo, é necessário também indicar que essa fecundidade e atualidade das formulações de Lukács não surgem *ex nihilo* e que é impossível excluir um certo elemento pessoal e não somente social e político. Em sua juventude, Lukács não apenas cresceu sob o influxo intelectual das tendências dominantes da *Lebensphilosophie* alemã (tendo sido aluno não somente de Dilthey e Simmel, mas também de Max Weber) como foi, ele próprio, um importante e influente representante dessa mesma tradição.²⁵ Lukács observou em primeira mão a maneira como as tendências cruciais da *Lebensphilosophie* evoluíram em um sentido reacionário e como estas conduziam a uma apologia (indireta) do capitalismo e culminaram nas formas mais degeneradas do fascismo europeu. Essa experiência íntima é relatada por Lukács no prefácio de seu primeiro escrito de fôlego sobre o tema do irracionalismo e da decadência ideológica, o manuscrito *Wie ist die faschistische Philosophie in Deutschland entstanden?* (*Como surgiu a filosofia fascista na Alemanha?*), redigido em 1933:

Esse livro foi escrito após a tomada de poder de Hitler e após a minha emigração forçada em poucas semanas. Contudo, posso igualmente dizer, sem grande exageração: esse livro está em gestão há mais de 25 anos. Como aluno de Simmel e Dilthey, como amigo de Max Weber e Emil Lask, como leitor entusiasta de Stefan George e Rilke eu testemunhei todo o desenvolvimento aqui representado [...] Para o leitor que se intimida com as consequências desse livro, com o reconhecimento da unidade do desenvolvimento do pensamento burguês do período imperialista até o fascismo, devo enfatizar aqui que a afirmação dessa conexão não é uma construção apressada para considerações polêmicas, mas uma síntese e generalização de um

²⁴ Para uma preciosa síntese dos calorosos debates em torno da obra de Lukács, sobretudo em torno da temática da crítica à filosofia burguesa cf. os capítulos relevantes em Tertulian (2023) e Netto (2023).

²⁵ Lucien Goldmann chega mesmo a argumentar que a coletânea *As almas e as formas* (1911) de Lukács constitui a primeira instância da tendência filosófica que posteriormente viria a ser conhecida como “existencialismo”, cf. Goldmann (1968, pp. 160-1).

período testemunhado. Alguns de meus amigos de juventude, honestos e convencidos anticapitalistas românticos, vi serem tragados pelo turbilhão do fascismo. As grandes esperanças da filosofia e da poesia desaparecer entre os dois campos, porque eles apenas puderam renunciar ao parasitismo do período em suas conclusões, mas não nos pressupostos de seu pensamento, porque eles romperam apenas exteriormente com a burguesia imperialista, mas não até as raízes de seu ser e de seu pensamento. (LUKÁCS, 1989, p. 39)

É notável que ao descrever as circunstâncias pessoais de sua tomada de posição Lukács procura sempre salientar que as razões da derrocada ideológica de honestos pensadores com quem conviveu radica-se na própria *essência da ideologia burguesa*, na forma que essa assume no momento histórico de sua decadência ideológica. Desse modo, as investigações de Lukács lançam luz sobre o fato de que fenômenos intelectuais como o irracionalismo (que fornece a base de sustentação conceitual e ideológica para movimentos políticos reacionários como o fascismo) não assomam à vida cotidiana como uma infeliz contingência, mas que, antes, *derivam do próprio arcabouço conceitual e do cosmos ideológico do pensamento burguês*. Se este não puder ser superado, tampouco aquele o será. O irracionalismo é, portanto, uma consequência necessária da ideologia burguesa e da necessidade da apologia do modo de produção capitalista. Combater o irracionalismo de maneira consequente significa romper não somente com suas formas de manifestação, mas combater as “raízes de seu ser e de seu pensamento”, isto é, a própria ideologia burguesa que lhe fornece arrimo, em todas as suas manifestações, mesmo aquelas que se encontram revestidas de um lustro de “respeitabilidade”.

É neste aspecto que o pensamento de Lukács ainda se mantém fecundo e importante, em sua capacidade de revelar os elementos constitutivos do pensamento burguês no período da decadência ideológica e investigar a maneira como, a partir deles, o irracionalismo pode emergir. Dessa maneira, as investigações de Lukács são relevantes para o nosso próprio tempo e fornecem instrumentos teóricos indispensáveis para combater o irracionalismo que avança e se expande por todos os poros da vida social.

Referências bibliográficas

- BARATA-MOURA, José. *Marx e a crítica da «Escola Histórica do Direito»*. Lisboa: Caminho, 1994.
- CANNALONGA, Francisco. “Lukács e o estatuto ontológico do irracionalismo filosófico”. In. _____. *Anuário Lukács*, v. 9, pp. 60-86, 2022.
- CANNALONGA, Francisco; BARBOSA, Jonnefer. Dialética e decadência ideológica: para uma teoria marxista da filosofia contemporânea. *DoisPontos*, Curitiba, 21(3), pp. 144-65, 2025. Disponível em: <<https://doi.org/10.5380/dp.v21i3.95952>>.

- CARNAP, Rudolf. "Logical foundations of the unity of science". In: _____. CARNAP, Rudolf; MORRIS, Charles; NEURATH, Otto (Ed.). **International encyclopedia of unified science**, v. I, n.1-5. Chicago: University of Chicago Press, 1955.
- CASSIRER, Ernst. **Substance and function and Einstein's theory of relativity**. Chicago: Open Court, 1923.
- DILTHEY, Wilhelm. **Gesammelte Schriften**. V. Band. Die Geistige Welt, erste Hälfte. Stuttgart: B. G. Teubner, 1924.
- DILTHEY, Wilhelm. **Gesammelte Schriften**. XIX Band. Grundlegung der Wissenschaften von Menscher, der Gesellschaft und der Geschichte. Göttinger: Vandenhoeck & Ruprecht, 1982.
- DROZ, Jacques. **L'Allemagne et la Révolution Française**. Paris: Presses Universitaires de France, 1949.
- DUHEM, Pierre. **La théorie physique**. Son objet et sa structure. Paris: Chevalier & Rivière, 1906.
- EPSTEIN, Klaus. **The genesis of German conservatism**. Princeton: Princeton University Press, 1966.
- ERMATH, Michael. **Dilthey**. The critique of historical reason. Chicago: University of Chicago Press, 1978.
- FISCHER, Hugo. **Karl Marx und sein Verhältnis zu Staat und Wirtschaft**. Jena: Gustav Fischer Verlag, 1932.
- FORMAN, Paul. "Weimar culture, causality, and quantum theory, 1918-1927: Adaptation by German physicists and mathematicians to a hostile intellectual environment". In: _____. *Historical studies in the physical sciences*, v. 3 (1971), pp. 1-115.
- FOSTER, John Bellamy. The new irrationalism. **The monthly review**, v. 74, Issue 9 (February), 2023. Disponível em: <<https://monthlyreview.org/2023/02/01/the-new-irrationalism/>>. Acesso em: 23 out. 2024.
- FRITSCHKE, Johannes. **Historical destiny and national socialism in Heidegger's *Being and time***. Berkeley: University of California Press, 1999.
- GOLDMANN, Lucien. "Introduction aux premiers écrits de Georges Lukács". In: _____. LUKÁCS, Georg. **La théorie du roman**. Trad. Jean Clairevoye. Paris: Danoël, 1968.
- HEGEL, Georg Friedrich Wilhelm. **Fenomenologia do Espírito**. Trad. Paulo Menezes. 9. edição. Petrópolis: Vozes, 2014.
- HEIDEGGER, Martin. **Escritos e conferências**. Trad. Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- HEIDEGGER, Martin. A autoafirmação da universidade alemã (o discurso da reitoria). **Tercera Margem**, v. 11, n. 17: Homenagem a Philippe Lacoue-Labarthe 1940-2007, pp. 149-166, 2007.
- HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Trad. Fausto Castilho. Campinas: Unicamp, 2012.
- HEIDEGGER, Martin. **Überlegungen II-VI (Schwarze Hefte 1931-1938)**. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann Verlag, 2014.
- LÊNIN, V. I. **Materialismo e empiriocriticismo**. Lisboa: Avante, 1982.
- LOSURDO, Domenico. **La comunità, la morte, l'Occidente**. Heidegger l' «ideologia della guerra». Torino: Bollati Boringhieri, 1991.
- LUKÁCS, György (Georg). **Schicksalswende**. Berlim: Aufbau, 1956.
- LUKÁCS, György (Georg). **Zur Kritik der faschistischen Ideologie**. Berlim: Aufbau, 1989.
- LUKÁCS, György (Georg). **Marxismo e teoria da literatura**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social** v. I. Trad. Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer, Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.
- LUKÁCS, György. **Marx e Engels como historiadores da literatura**. Trad. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2016.

- LUKÁCS, György (Georg). **Introdução a uma estética marxista**. Sobre a particularidade como categoria da estética. Trad. Leandro Konder e Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Instituto Lukács, 2018.
- LUKÁCS, György. **A destruição da razão**. Trad. Bernard Herman Hess, Rainer Patriota e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Instituto Lukács, 2020
- MACMANUS, Matt. Georg Lukács diagnosed the irrationalism at the heart of right-wing thought. *Jacobin*, 2023. Disponível em: <<https://jacobin.com/2023/09/georg-lukacs-irrationalism-right-wing-thought-philosophy>>. Acesso em: 23 out. 2024.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Cartas sobre O capital**. Trad. Leila Escorsim. São Paulo: Expressão Popular, 2020.
- MASSUIA, Rafael da Rocha. **Marxismo e literatura**. A recepção de György Lukács em Leandro Konder e Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.
- NETTO, José Paulo. **Lukács: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2023.
- NIETZSCHE, Friedrich. **Fragmentos póstumos 1884-1885 v. V**. Trad. Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.
- SCHELER, Max. **Gesammelte Werke 4**. Politisch-Pädagogische Schriften. Berna: Francke Verlag, 1982.
- SCHELLING, Friedrich Wilhelm. **Sämtliche Werke**. Zweite Abteilung, Dritter Band. Stuttgart: Cotta, 1858.
- SCHNÄDELBACH, Herbert. **Philosophy in Germany**. 1831-1933. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- SCHOPENHAUER, Arthur. **O mundo como vontade e como representação t. I**. Trad. Jair Barboza. São Paulo: Unesp, 2005.
- SHARPE, Matthew; KING, Matthew. Lukács's critique of irrationalism. From the antinomies of bourgeois thought to the destruction of reason. *Dissonância*, v. 7, 2023.
- TATARKIEWICZ, Wladyslaw. **Nineteenth century philosophy**. Belmont: Wadsworth Publishing Company, 1973.
- VETÖ, Miklos. La primauté du pratique selon Schelling. *Les Études Philosophiques*, abr.-jun. 1974, n. 2, pp. 221-44.
- WITTGENSTEIN, Ludwig. **Tractatus logico-philosophicus**. 3. ed. Trad. Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: Edusp, 2017.

Como citar:

CANNALONGA, Francisco Malê Vettorazzo. Decadência ideológica e a gênese do irracionalismo filosófico em Lukács. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 301-329, 2025.

“Habilidoso”, de Machado de Assis: um retrato do artista na moldura do diletantismo à brasileira

“Habilidoso”, by Machado de Assis: a portrait of the artist within the framework of Brazilian-style dilettantism.

Ana Laura dos Reis Corrêa*

Resumo: A justaposição imediata, e com traços satíricos, da figuração do artista em polos opostos – como Gênio e como alguém “Habilidoso”, título do conto de Machado de Assis que será analisado neste texto, – remete o leitor à questão do diletantismo na arte, que ganha força no século XIX e se reflete artisticamente, na narrativa machadiana, pela composição de personagens e narradores artistas: músicos, como o Pestana, de “Um homem célebre”, Inácio Ramos, de “O machete”, Mestre Romão Pires, de “Cantiga de esponsais”; escritores autobiográficos, como Brás Cubas, Bento Santiago e Conselheiro Aires; e um curioso pintor de quadros sem sucesso, João Maria, nosso protagonista “Habilidoso”. Entendendo a atitude diletante como uma condição histórica a ser enfrentada pelo artista e pelo intelectual na modernidade, investigamos de que forma a posição diletante, objeto da atenção de Goethe no século XVIII e estreitamente ligada à mudança da produção da arte no mundo do capital, se apresenta acrescida de um segundo grau problemático na obra machadiana: o diletantismo à brasileira.

Palavras-chave: “Habilidoso”; Machado de Assis; diletantismo; sátira; composição estética e forma social.

Abstract: The immediate juxtaposition with satirical overtones of the artist's depiction in opposite poles – as a Genius and as someone “Habilidoso (Skilled)”, the title of the short story by Machado de Assis that will be analyzed in this study – leads the reader to the question of dilettantism in art, which sharpened in the 19th century and is reflected artistically in Machado's works through the composition of artist characters and narrators: musicians, such as Pestana, from “A Famous Man”, Inácio Ramos, from “The Machete”, Romão, from “Wedding Song”; autobiographical writers, such as Brás Cubas, Bento Santiago, and Conselheiro Aires; and a curious, unsuccessful painter, João Maria, our “Skilled” protagonist. By understanding dilettantism as a historical condition to be faced by artists and intellectuals in modernity, we investigate how the dilettante position, the object of Goethe's attention in the 18th century and closely linked to the change in art production in a capitalistic world, presents itself compounded by a second problematic aspect in Machado's work: the Brazilian-style dilettantism.

Keywords: “Habilidoso”; Machado de Assis; dilettantism; satire; aesthetic composition and social form.

“Habilidoso”, conto publicado em 1885, na *Gazeta de Notícias*, está entre as narrativas de Machado de Assis que têm como protagonistas personagens e narradores que exercem, tentam ou pensam exercer atividades artísticas. Entre esses homens célebres¹ que povoam toda a obra de Machado de Assis estão poetas, como

* Professora Associada de literatura da Universidade de Brasília – UnB. Membro do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília – POSLIT - UnB. Líder do grupo de pesquisa Literatura e Modernidade Periférica. ORCID: 0000-0001-5452-991X

¹ Além de uma referência ao conto “Um homem célebre”, de 1883, essa expressão abre a galeria de

Luís Tinoco; músicos – Pestana, Inácio Ramos, Romão –, e escritores autobiográficos: Brás Cubas, Bento Santiago e Conselheiro Aires. Mas hoje falaremos do obscuro João Maria. Ele vive num beco, possui há apenas 15 dias uma loja de trastes velhos, que tem como virtual freguesia os habitantes de duas dúzias de casas pequenas, num lugar de poucos passantes e, por isso, talvez, João Maria só tenha vendido até o momento um aparador e uma gaiola de arame, embora seja a sua a única casa de trastes velhos do beco.

Neste mundo insulado, no dizer do narrador, vive o nosso homem, cercado de coisas diminutas e insuladas como ele. Esse mundo ilhado é também a forma de composição do conto: “paremos neste beco” são as primeiras palavras do conto e convidam o leitor a ver uma cena pictórica, onde cada elemento é marcado por um rebaixamento, emoldurando uma atmosfera que hesita entre o cotidiano e alguma fantasia, entre a mancha cinza da miséria e as cores, mesmo que apagadas, da imaginação, entre o anúncio da carência e uma visão não trágica, mas satírica, dela. Todo o conto é narrado do ponto de vista de um retrato, que parte do geral, que é pouco, o beco, e pouco a pouco vai se achegando ao centro: o habilidoso João Maria. Tudo dentro de uma moldura, que ao limitar é que também se abre.

Na pintura do beco, o narrador não penetra nas casas, são os pouquíssimos personagens anônimos que se mostram nas molduras das janelas:

vê-se chegar à rótula a cabeça de uma mocinha, que acabou agora mesmo o penteado, e vem mostrá-lo cá fora; mas cá fora estamos apenas o leitor e eu, mais um menino, a cavalo no peitoril de outra janela, batendo com os calcanhares na parede, à guisa de esporas. (MACHADO, 2015, p.225)

Há quadros dentro do quadro do conto, mas não há quem os veja – “apenas o leitor e eu”, como diz o narrador. A mocinha não tem a quem entreter com seu penteado e o cavalo que entretém o menino, assim como as esporas que ele usa, são na verdade uma redução fantasiosa da paisagem a uma brincadeira infantil. No primeiro olhar para tal quadro não sabemos qual a sua relação com a narração para além de seu caráter descritivo, mas, ao final, o retrato se fecha e é possível que se abra o seu sentido. Há “ainda outros quatro [meninos], adiante, à porta da loja de trastes, olhando para dentro” (MACHADO, 2015, p.225) e somente nas últimas linhas

alguns dos muitos personagens e narradores machadianos que dão forma estética ao processo histórico-social em que é forjada a figura do dileitante: Luís Tinoco, o poeta desprovido de talento de “Aurora sem dia” (1873), os músicos Pestana, célebre compositor de polcas do conto citado; Inácio Ramos, o violinista de “O machete” (1878); o regente Mestre Romão Pires, de “Cantiga de sponsais” (1884); e os narradores-personagens de autobiografias ficcionais, iniciativas artísticas da narração de vidas pequenas de “grandes” homens, como o narrador não-confiável de **Memórias Póstumas de Brás Cubas** (1881), o diminuto Bentinho de **D. Casmurro** (1899) e Conselheiro Aires, o solitário viúvo e diplomata aposentado de **Memorial de Aires**, publicado em 1908, ano da morte de Machado de Assis.

do conto será possível ver o que eles olham.

Ao entrar na pequena loja com o leitor, o narrador nos apresenta João Maria, e sua primeira pincelada nos comunica que, além de dono da loja que não tem muito a vender, o protagonista é também um pintor e na verdade ele quer ser mais pintor que comerciante: “Agora mesmo está diante de uma pequena tela, tão metido consigo e com o trabalho, que podemos examiná-lo a gosto, antes que dê por nós” (MACHADO, 2015, p.225). Ter vendido quase nada, ter se mudado às pressas para o beco por não ter podido pagar o antigo aluguel, usar trajes puídos, nada disso importa para João Maria, que se ampara na ideia de que os primeiros dias são difíceis, é preciso ter paciência e esperar pela notoriedade que o fato de ser a sua a única loja de trastes do beco trará, e “João Maria espera, pintando” (MACHADO, 2015, p.225). No gerúndio, sua atividade não tem dia marcado nem hora para acabar, e também aguarda uma notoriedade que insiste em não chegar.

Nos trajes de João Maria estão as marcas do trabalho, não o seu, que é pintar, mas aqueles labores cotidianos indispensáveis para a vida imediata:

As calças são de brim pardo, lavadas há pouco, e muito remendadas nos joelhos; remendos antigos, que não resistem à lavadeira, que os desfia na água, nem à costureira, que os recompõe. Uma e outra são a própria mulher de João Maria, que reúne aos dois misteres o de cozinheira da casa. (MACHADO, 2015, p.225)

O pequeno filho, de seis para sete anos, tem também um dever: é ele quem faz as compras, substituindo o criado que não há. João Maria, porém, segue pintando e o narrador então faz uma pergunta: “Pintando o quê, e para quê?” (MACHADO, 2015, p.225).

Esse questionamento do narrador, ao fim do plano mais geral do início conto, faz a narrativa avançar em seu movimento; no caso, em marcha a ré, para o passado de João Maria, que no presente do conto tem 36 anos. Sua sina de pintar se iniciou cedo, quando criança tinha o que o narrador chama de “um sestro”, algo que contaminou o menino como uma doença e que o levou a espontaneamente copiar “tudo o que lhe caía nas mãos, vinhetas de jornais, cartas de jogar, padrões de chitas, o papel das paredes” (MACHADO, 2015, p.225). Ao analisar a ordem temporal que rege a sequência de objetos que João Maria, espontaneamente, pensa transfigurar em arte, quando na verdade expressa uma crescente obsessão em copiar o que lhe aparece pela frente indistintamente, sem nenhuma hierarquia ou seleção, Hélio de Seixas Guimarães (2005) ressalta que

Se a sequência pode sugerir maior complexidade e uma elevação gradativa dos objetos de referência e imitação — da descartabilidade dos jornais, passando pelo utilitarismo do baralho, dos tecidos e dos

papéis de parede, chegando aos motivos propriamente pinturescos, que culminarão na representação da Virgem —, o método da pintura permanece sempre o mesmo, assim como a finalidade do pintar: o reconhecimento, o aplauso público, a glória. (p.155)

A única mudança é o fato de que o sestro virou ambição quando “aconteceu-lhe” (MACHADO, 2015, p.225), o que parece ser por acaso, ir à exposição anual da Academia das Belas-Artes. Nessa ocasião, João Maria, além de engessar logo a pintura da cena de um assassinato, onde um conde matava a outro conde; alastrou as paredes, em casa, de narizes, de olhos, de orelhas. Quando via numa lojinha um quadro que representava um prato de legumes, atirava-se aos legumes; quando visitava uma marinha, tentava as marinhas.

A fonte de suas ambições artísticas como pintor era, além da prática de copiar, a obstinação, filha de um desejo que não correspondia às faculdades. Obstinação que, nascida do sestro e da brincadeira, jamais pode transpor os umbrais da espontaneidade e ficou sempre adolescente e pueril, presa de emoções e ilusões juvenis que remetem à fantasia inicial do menino que cavalgava o peitoril da janela como se montasse um corcel: João Maria “dava rebate às ambições da adolescência, e todas vinham de tropel, pegavam dele, para arrebatá-lo a uma glória, cuja visão o deslumbrava. Daí novo esforço, que o louvor a outros vinha incitar mais, como ao brio natural do cavalo se junta o estímulo das esporas” (MACHADO, 2015, p.226).

A resposta à crucial pergunta do narrador – “Pintando o quê, e para quê?” – entra em tela quando o narrador apresenta as concepções e as formas adotadas por João Maria para alcançar sua ambição: pintar. Vejamos o perfil de nosso pintor: 1) aborrecia a técnica, era avesso à aprendizagem, aos rudimentos das cousas; 2) não aprendeu nada, nem possuía o talento que adivinha e impele a aprender e a inventar; 3) tinha, ao menos, alguma coisa parecida com a faísca sagrada? Cosa nenhuma, diz o narrador; 4) tudo em arte se devia ao gênio do artista, e João Maria supunha tê-lo.

A expressão “gênio” do artista é do narrador, pois João Maria não conhecia esse vocábulo, que para ele era, no significado, sinônimo de habilidoso. Palavra que ouvira em criança da boca de parentes e amigos como designação de sua personalidade e que passou a repetir para si mesmo: “— João Maria é muito habilidoso” (MACHADO, 2015, p.226).

Até o momento, do retrato pintado pelo narrador e da pergunta que ele elabora, emergem, possivelmente, duas questões: 1) que tipo de pintor é João Maria na dimensão histórica que se dissolve nas tintas do conto? 2) qual o efeito estético realista do caráter diminutivo, de tom satírico, que sobrepõe às formas grandiosas os contornos estreitos e limítrofes?

Pintando o quê, e para quê?

Partindo do fundamento de que a atitude diletante é uma condição histórica a ser enfrentada pelo artista e pelo intelectual na modernidade, é possível compreender o quanto a posição diletante, objeto da atenção de Goethe² no século XVIII, está estreitamente ligada à mudança da produção da arte no mundo do capital. No século XIX, a condição do artista na modernidade está incontornavelmente enlaçada à forma histórica da alienação, que, artisticamente, funcionaria como uma metonímia falida, fetichizada e, não, artística:

Como o diletante só recebe sua produção autônoma a partir dos efeitos que as obras de arte produzem sobre ele, confunde tais efeitos com as causas e motivos objetivos, e crê que o estado receptivo ao qual se vê transportado também possa se tornar produtivo e prático, tal como se, *através do perfume de uma flor, fosse possível produzir a flor mesma*. (GOETHE, *apud* VEDDA, 2015, p. 66, minha tradução e grifo)

Para além da ameaça de redução da arte e da atividade artística à mercadoria, portanto, está o mecanismo de cristalização das dimensões efetivamente criativas e a situação de insulamento do artista. Nesse cenário está a raiz e o adubo da forma histórica do diletante. Aqui não há espaço para aprofundar historicamente o surgimento dessa condição³, nos limitaremos apenas a apontar alguns elementos da figuração artística entrelaçada a esse processo social a partir desse conto tão habilidoso nesse sentido.

A condição diletante se liga a uma atitude não apenas diante da arte, mas também da vida. Nesse conto ela é tratada satiricamente e, portanto, apresenta a vantagem de escapar de prejuízos morais e de um foco individual: João Maria simplesmente é habilidoso, recebe esse nome e se aferra a ele como forma única e hipnotizante de pintar e viver. Não pode enxergar nada além disso ou vê tudo a partir dessa lente única e, não cristalina, mas cristalizada, rígida, imutável, portanto, não criativa, mas reprodutora de um infinito ruim, sem saída, sem brecha, uma cópia infeliz que repete outra cópia infeliz. João Maria encarna uma condição histórica que se avanteja na produção artística, mas que também é partilhada por todos, como

² Em 1799, Goethe iniciou, juntamente com Schiller, um ensaio sobre o diletantismo – *Über den Dilettantismus* –, manuscrito que não foi integralmente concluído, mas que restou como testemunha da importância do tema para Goethe e seu tempo, uma vez que representou uma tentativa de reunir vários elementos referentes a este problema da modernidade, ainda inconcluso como o próprio manuscrito, que se fez presente em muitas das obras do autor alemão, tanto nas artísticas quanto naquelas não ficcionais.

³ Para tanto, vale recomendar alguns dos resultados de pesquisa de Gabriel D. Pascansky, especialmente sua Tesis de Maestría, intitulada “El concepto de ‘dilettantismo’ en la literatura alemana (1750-1800)”, defendida na FFyL, UBA, em 2023, sob a orientação do Prof. Dr. Miguel Vedda.

dimensão do espírito do tempo.

O diletante se perde em seu insulamento e, desligado da vida, não pode nutrir sua atividade artística das formas vitais dinâmicas e mutáveis. Sua impossibilidade de distanciar-se de suas ambições e projetos resulta numa obsessão infrutífera e produz a ilusão de que da próxima vez, no próximo quadro, realizará um feito grandioso, e assim a possibilidade de terminar e dar forma a algo efetivo jamais se concretiza, empurrando-o para outro projeto inacabado.

O mundo insulado do artista diletante o aprisiona numa identificação fantasiosa com a própria arte, e, ao confundir a arte com a vida, o diletante nem faz arte nem vive. Sua celebrada espontaneidade, revelada na incapacidade de profissionalizar-se, o que para ele é rebaixar a arte, não é mais que uma atitude mistificadora que tende a anular a dimensão desfetichizadora da arte. O artista diletante não pode amadurecer. Como um Puer, ele não lamentaria morrer jovem, como Werther, esse famoso diletante da literatura, que também fracassa na sua atividade artística em função de sua “obsessão por cristalizar esteticamente a vida, e por uma inata seriedade que o impede de estabelecer, diante das ameaças de colisão trágica, um distanciamento irônico” (VEDDA, 2015, p. 64, minha tradução). É o que veremos adiante com nosso diletante brasileiro, que, diante de uma possível tragédia, estará completamente cristalizado, alheio à sua realidade e atado a seu fazer artístico improdutivo.

A recusa da técnica, dos aspectos laborativos, temporais, seculares e limitadores leva a exigir a produção de uma grande tragédia, como o assassinato do conde, ou um grande êxtase, como o retrato da Virgem, que obsidiou João Maria até o fim, como veremos logo mais. O diletante não pode crescer, viver e morrer como os outros homens. Incapaz de encarar os fatos da vida, com suas tragédias, grandezas e mesmices, o personagem diletante quer ser ele mesmo o protagonista de sua fantasia artística, mesmo quando está fora dela, vivendo sua vida, seu destino ficcional.

As paixões humanas acabam reduzidas à necessidade de reconhecimento e notoriedade, o que se torna imperioso é ser notado. Trata-se do mesmo amor da glória e da velha sede de nomeada do narrador Brás Cubas? Avulta a necessidade de atuar, de espetáculo e se obstaculiza a possibilidade de viver autenticamente os fatos da vida. Sua ínsula regida pela espontaneidade é, na verdade, um palco e sua arte sempre um projeto malfadado. Quando bastaria ser habilidoso, o diletante entende que é preciso ser um gênio. Incapaz de caber em si mesmo, como adulto, o diletante extravasa sobre a própria realidade e crê na sua ilha, para sempre um mundo infanto-juvenil: a mocinha que mostra o penteado à janela sem que exista plateia, o menino que dá esporadas na parede sem sequer sair do lugar. O diletante está sempre à janela,

enquadrado numa cena. Não sabe o que pinta nem para quê.

Diletantismo à brasileira?

A viravolta satírica empreendida por Machado de Assis na composição de seus personagens diletantes justapõe, num contraste imediato, aparência e essência: espontaneidade e palco para um espetáculo; genialidade e redução a falsa habilidade; arte e penteado juvenil; janela e quadro sem espectador; a fantasia infantil e ambição estética. O caráter histórico dessa redução da própria atitude diletante pelo contraste entre o mundo e o beco talvez apresente a forma estético-social do diletantismo acrescida de um segundo grau problemático na obra machadiana: o diletantismo à brasileira.

Diante dessa possibilidade, voltemos ao nosso artista diletante João Maria. Quando o conto volta ao presente, o artista está à porta (uma variação da janela) da loja de trastes velhos no beco, aqueles quatro meninos que no início do conto estão sentados a olhar para dentro da loja de trastes velhos o veem pintando, diante da eterna Virgem, a mesma que já tentou finalizar inúmeras vezes sem dar fim a seu projeto pictórico sagrado.

Enquanto retoca os anjinhos e o manto, o pintor não pode ver sua mulher que leva o filho doente a uma consulta conseguida de favor. A vida comum não importa, João Maria pinta absorto, dá pinceladas, observa os efeitos na figura da santa celeste, não vê a mulher, terrenal, magra e cansada no seu único vestido de sair feito de sarja preta, já amarelado nas mangas e roído na barra. Tampouco escuta as recomendações de que fica uma panela no fogo e que é preciso em um determinado momento apagar o fogo, João Maria segue pintando.

O conto vai se encerrando com uma tragédia anunciada: João Maria não desligará a panela? O fogo consumirá o pouco que existe, aquela loja de trastes velhos virará cinzas e talvez também o artista morrerá de forma trágica como morreu o pintor de Balzac, em “A obra-prima ignorada” (2020)⁴, coroado de reconhecimento, mas insatisfeito com sua última pintura, sua Catarina Lescaut, impossível de ser terminada?

Não. Nesse conto brasileiro, nem mesmo a tragédia coroa nosso diletante, o

⁴ Nessa obra de Balzac, o velho Mestre Frenhofer, um pintor reconhecido e celebrado em vida por pintores mais jovens, pinta secretamente aquela que seria sua obra-prima, o retrato de Catarina Lescaut, que nunca pode ser terminado, pois seu autor nunca está satisfeito com o resultado e põe-se a refazer a tela obsessivamente e se nega a mostrá-lo aos demais personagens: dois pintores e a namorada de um deles, que é dada como moeda de troca ao Mestre para que a obra-prima ignorada seja revelada. Quando finalmente podem ver a pintura, os pintores, decepcionados, não conseguem discernir nela nada de realmente humano, à exceção de um dos pés da figura, pintado com perfeição indescritível. Após essa exposição falida, o conto termina com um grande incêndio na casa-museu de Mestre Frenhofer, que consumiu a obra-prima e o seu autor.

conto termina com um espetáculo diminuto, à altura do pequeno beco:

João Maria fica pintando; os meninos olham embasbacados. Olhemos bem para ele. O sol enche agora o beco; o ar é puro e a luz magnífica. De quando em quando dizem alguma coisa ao ouvido um do outro, um reparo, uma pergunta, qual dos anjinhos é o Menino Jesus, ou o que quer dizer a lua debaixo dos pés de Nossa Senhora, ou então um simples aplauso ingênuo; mas tudo isso apenas cochichado, para não turvar a inspiração do artista. Também falam dele, mas falam menos, porque o autor de cousas tão bonitas e novas infunde-lhes uma admiração mesclada de adoração, não sei se diga de medo — em suma, um grande sentimento de inferioridade. Ele, o eterno João Maria, não volta o rosto para os pequenos, finge que os não vê, mas sente-os ali, percebe e saboreia a admiração. Uma ou outra palavra que lhe chega aos ouvidos faz-lhe bem, muito bem. Não larga a palheta. Quando não passeia o pincel na tela, para, recua a cabeça, dá um jeito à esquerda, outro à direita, fixa a vista com mistério, diante dos meninos embasbacados; depois, unta a ponta do pincel na tinta, retifica uma feição ou aviva o colorido. Não lhe lembra a panela ao fogo, nem o filho que lá vai doente com a mãe. Todo ele está ali. Não tendo mais que avivar nem que retificar, aviva e retifica outra vez, amontoa as tintas, decompõe e recompõe, encurva mais este ombro, estica os raios àquela estrela. Interrompe-se para recuar, fita o quadro, cabeça à direita, cabeça à esquerda, multiplica as visagens, prolonga-as, e a plateia vai ficando a mais e mais pasmada. Que este é o último e derradeiro horizonte das suas ambições: um beco e quatro meninos. (MACHADO, 2015, p.228).

A composição da cena final do conto é, como no começo da narrativa, pictórica – “O sol enche agora o beco; o ar é puro e a luz magnífica” –; o narrador, ainda acompanhado pelo leitor, convida a olhar detidamente para a figura central da composição – João Maria – que segue pintando. Quando olhamos bem para ele, a pedido do narrador, o que vemos? Uma ação que, em lugar de ser a concretização da “inspiração do artista”, se resume a um pequeno espetáculo, uma fantasia farsesca em que o diletante João Maria, frente à plateia infantil, a única que poderia se sentir inferior e embasbacada diante dele e de sua obra, se sente finalmente “eterno” e finge: “não volta o rosto para os pequenos, finge que os não vê, mas sente-os ali, percebe e saboreia a admiração” (MACHADO, 2015, p.228). A cena final, que é sua apoteose artística reafirma sua atitude diletante, seu fracasso como artista, sua incapacidade de concretizar seu projeto, ele apenas o prolonga, eternamente: “Não tendo mais que avivar nem que retificar, aviva e retifica outra vez, amontoa as tintas, decompõe e recompõe” (MACHADO, 2015, p.228). Encaixa-se perfeitamente na descrição goethiana do diletante:

Os diletantes têm o hábito de, depois de terem feito tudo quanto lhes é possível, se desculpar dizendo que o trabalho ainda não está pronto. É verdade que o trabalho não pode nunca ficar pronto, pela simples razão de que nunca foi verdadeiramente começado. Um mestre dá o seu trabalho por pronto com meia dúzia de traços; com acabamentos ou sem eles, a perfeição da obra já existe. O diletante, por mais dotado

que seja, anda a tatear na incerteza e, à medida que vai fazendo crescer os acabamentos, cada vez se torna mais visível a insegurança da sua disposição inicial. Por fim torna-se patente o que falhou e que não pode já ser corrigido, de forma que a obra não tem possibilidade de ficar verdadeiramente pronta (GOETHE, 2000, p. 206).

A dimensão periférica da cena final se adensa nas últimas palavras do conto: um beco e quatro meninos, lugar e plateia diminuta para ambições tão altas, é essa, e não a possibilidade do incêndio ou a miséria da família e do beco, a tragédia do artista periférico no retrato pintado por Machado de Assis. Estaríamos, então, diante de uma satirização da tragédia?

A ameaça de incêndio que paira no ar, a suposta piedade do narrador em relação ao personagem, bem como a interpretação de que João Maria se resignou a um reconhecimento precário de sua habilidade artística são justificativas para que algumas das leituras críticas desse conto o vejam como trágico. A competente leitura de Hélio de Seixas Guimarães (2005), por exemplo, chega à conclusão de que, em “Habilidoso”, predomina a nota melancólica:

Desta vez, a nota cômica e satírica parece amortecida, e a resignação do artista, de par com a compaixão do narrador pelo personagem, imprimem uma música peculiar ao conto, sintetizada no período final: “Que este é o último e derradeiro horizonte das suas ambições: um beco e quatro meninos” ... No avesso do idealismo artístico de Machado de Assis, no jogo abstrato da incompatibilidade entre os ideais e a realidade — que pode produzir comédia e também drama —, “Habilidoso” desenha um quadro fechado, um diagnóstico, a síntese da situação concreta do artista no Brasil oitocentista: um pobre-diabo num beco”. (p.161-163)

Entretanto, julgamos que a deformação satírica que o autor imprime no quadro provoca no leitor um olhar reverso, não trágico, mas satirizante: o grande é baixo, o sublime está ao res do chão, a grande tragédia é a redução das expectativas ao seu tamanho autêntico, periférico, brasileiro? Para além das dificuldades de fecundar as artes plásticas e a música erudita em nossos bosques quem têm mais flores e mais amores (lembremo-nos de Pestana e suas polcas, do machete que enlouqueceu Inácio Ramos), apostamos na ideia de que o conto figura a tragédia como forma inteligível justamente ao satirizá-la e, assim, alcança um efeito artístico de alto realismo, na medida em que a sátira põe em movimento a possibilidade de que, talvez dessa forma oblíqua, os homens possam se libertar *alegremente* de seu passado (MARX, 2013, p.155, grifo do autor).

Considerando a lógica reversa da sátira, em que a farsa se sobrepõe à tragédia, dando o tamanho real dos fatos ao deixar à mostra uma forma de repetição não repetidora – “Caussidière como Danton, Louis Blanc como Robespierre, a Montanha de 1848-1851 como a Montanha de 1793-1795, o sobrinho [Luís Bonaparte] como

o tio [Napoleão Bonaparte]” (MARX, 2011, p.25) – Machado talvez exerça o modo de compor satírico dentro de um horizonte estético na contramão da literatura de seu tempo. Optando pela direção oposta ao Naturalismo que então vigorava e respondendo aos dilemas da formação romântica de um modo ainda inédito, nosso autor se vale do modo de composição satírico, como o fez um importante leitor do *Tristram Shandy*, de Lawrence Sterne:

Sou humorista, mas a lei me obriga a escrever de modo sério. Sou atrevido, mais a lei ordena que meu estilo seja discreto. Ademais, se a seriedade não se ajusta àquela definição de Tristram Shandy – segundo a qual ela é um comportamento farisaico do corpo, destinado a encobrir as deficiências da alma – e passa a significar a seriedade material, suspende-se então a prescrição inteira. Pois trato seriamente o risível quando o trato risivelmente, e a mais séria imodéstia do espírito é ser modesto diante da imodéstia. (MARX, 2018, p. 11)⁵

É notável, por fim, que na cena final, o pintor diletante João Maria torna-se, ele mesmo, o objeto, e não o sujeito, dentro do quadro narrativo do narrador. Em *Leer a Goethe*, Vedda (2015) chama a atenção para um momento de *Werther*, em que o narrador personagem observa um espetáculo cotidiano, algumas crianças brincando no campo, e decide desenhá-lo. Segundo Vedda, Werther pensa que

a arte pictórica se reduz a ver um espetáculo e transportá-lo tal qual ele é para a tela ou a folha de papel, se isto for possível, o resultado será perfeito, sem que seja necessário acrescentar nada ao modelo original (2015, p.65)

Em “Habilidoso”, a situação é invertida, são as crianças que olham para o pintor, que mesmo pintando, não pinta; sua ação farsesca parece estar acima de sua pintura para a plateia ingênua diante da qual João Maria, agora, apenas finge pintar, estirando seu gesto diletante para um horizonte sem fim, ainda que dentro do limitado beco. Tal configuração dá ao conto uma feição diletante de segundo grau, elevada a outra potência. Além de não poder terminar sua obra, cristalizando-a em acabamentos infinitos que apontariam para sua imperícia, imaturidade e insegurança artísticas, o pintor do beco é configurado como objeto artístico bem plasmado pelo autor, que, portanto, se diferencia do diletante e se revela como um artista autêntico. Assim, “Habilidoso” é a afirmação de um diletantismo à brasileira, concentrando na forma da narrativa os obstáculos a uma consecução artística em uma nação dependente, mas é, ao mesmo tempo, também a concretização efetiva de uma arte madura, efetivamente hábil, capaz de pensar a si mesma pela sua forma adequada: a sátira, que faz do fracasso do personagem o sucesso estético do autor e, com ele, o da literatura

⁵ A citação de Marx é retirada da interessante nota do tradutor de *Escorpião e Félix*, Tercio Redondo, em MARX, 2018, p. 11-13.

brasileira, finalmente formada. De forma semelhante, os narradores autobiográficos de Machado são diletantes satirizados, narradores falhos, não profissionais, fracassados em seus propósitos de escrever seus romances: um deles termina em negativas banais, outro não pode atar as pontas da vida, mas ambos vão de sujeitos da narrativa a objetos da sátira machadiana.

Se pensarmos na formação da literatura brasileira, na dura e penosa formação de nós mesmos⁶, é possível esboçar mentalmente como dos nossos momentos decisivos, do Arcadismo e, especialmente, do Romantismo, brotaram formas estéticas que deram, sob a batuta da sátira, a medida adequada de nosso tamanho real, invertendo a mistificação em realismo artístico de grande lastro. Como forma ajustada ao nosso tamanho real, a sátira de Machado abre caminho para a forma descristalizada e móvel que logra acompanhar viravoltas reais e enxergar no vigente o ainda inédito.

A partir desse conto tão habilidoso, é possível pensar que, nas situações ficcionais criadas por Machado de Assis, são figuradas formas de um diletantismo à brasileira, que, se por um lado, revela nosso tamanho diminuto sob formas que se puseram nas pontas dos pés para buscarem uma altura inexistente, por outro, expressam nesse conto, em sua composição mais orgânica, uma atitude artística desdiletantizante que, como formulou poeticamente Drummond, não pousa em nenhum cemitério, mas está “onde a dúvida apalpa o mármore da verdade, a descobrir a fenda necessária; onde o diabo joga dama com o destino” (ANDRADE, 1983, p.350). Desse escritor “profissional”, isto é, não diletante como muitas de suas criaturas, também nasceram composições que deram voz e forma a um personagem que talvez seja o antípoda do diletante: o malandro.

Referências bibliográficas

- ANDRADE, Carlos Drummond de. A um bruxo, com amor. **Carlos Drummond de Andrade: poesia e prosa**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1983, p. 348-350.
- BALZAC, Honoré de. **A obra-prima ignorada**. Tradução: Teixeira Coelho. São Paulo, Iluminuras, 2000.
- GOETHE, J.W. **Máximas e reflexões**. Tradução e notas de José M. Justo. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2000.
- GUIMARÃES, Hélio de S. (2005). Pobres-diabos num beco. **Teresa: Revista De Literatura Brasileira**, 6-7, 142-163.
<https://revistas.usp.br/teresa/article/view/116613>
- MACHADO DE ASSIS, J. M. **Habilidoso. Obra completa**. Volume 3. São Paulo: Nova Aguilar, 2015, p. 225-228.
- MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Introdução. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo 2013.

⁶ Referência a Paulo Emílio Salles Gomes, em *Cinema, trajetória no subdesenvolvimento*. São Paulo, Paz e Terra, 1980, p.77.

- MARX, Karl. **Escritos ficcionais: Escorpião e Felix; Oulanem**. Tradução Cláudio Cardinali, Flávio Aguiar e Tercio Redondo. São Paulo: Boitempo, 2018.
- MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.
- PASCANSKY, Gabriel D. **El concepto de 'diletantismo' en la literatura alemana (1750-1800)**. Tesis de Maestría. Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires, 2023.
- VEDDA, Miguel. El Goethe temprano y la literatura sentimental. Los *Sufrimientos del joven Werther* como anatomía de la conciencia infeliz. **Leer a Goethe**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Quadrata, 2015, p. 41-80.

Como citar:

CORRÊA, Ana Laura dos Reis. "Habilidoso", de Machado de Assis: um retrato do artista na moldura do diletantismo à brasileira. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 330-341, 2025.

A exploração aeroespacial como fronteira de valorização do capital portador de juros: especulação e formas jurídicas

Aerospace exploration as a frontier of valorization of interest-bearing capital: contracts, speculation, and juridical forms

Rafael Silva dos Santos*
Mateus Lima Furtado**

Resumo: A corrida espacial do século XXI não representa apenas um renascimento da disputa tecnológica entre potências, mas a expressão de um novo estágio da acumulação capitalista, em que a valorização se sustenta pela financeirização e pela destruição controlada de valores. O presente artigo analisa o fenômeno do New Space – a crescente privatização e financeirização do setor aeroespacial – como a forma mais acabada da fusão entre capital fictício e capital portador de juros, mediada pelo estado e pela forma jurídica. Partindo da crítica da economia política de Karl Marx, o estudo insere o setor aeroespacial no Departamento III da reprodução ampliada do capital, demonstrando que sua função estrutural é absorver excedentes por meio de mecanismos jurídicos e financeiros que convertem expectativas futuras em ativos negociáveis. A pesquisa evidencia que o direito, ao conferir segurança e legitimidade a tais processos, torna-se elemento constitutivo da acumulação contemporânea, transformando o fundo público em rentabilidade privada. Conclui-se que a exploração espacial não é uma ruptura com a lógica do capital, mas sua continuação sob formas cada vez mais sofisticadas, nas quais o cosmos se torna fronteira jurídica e financeira da valorização fictícia.

Palavras-chave: Crítica da economia política; capital fictício; direito e financeirização; setor aeroespacial; departamento III.

Abstract: The twenty-first-century space race is not merely a revival of technological competition among global powers, but an expression of a new stage of capitalist accumulation in which valorization relies on financialization and the controlled destruction of value. This article examines the New Space phenomenon – the ongoing privatization and financialization of the aerospace sector – as the most advanced form of the fusion between fictitious capital and interest-bearing capital, mediated by the State and by legal forms. Grounded in Karl Marx's critique of political economy, the study situates the aerospace industry within the Third Department of expanded reproduction, showing that its structural function lies in absorbing surplus capital through legal and financial mechanisms that convert future expectations into tradable assets. The analysis demonstrates that law, by granting stability and legitimacy to these processes, becomes a constitutive element of contemporary accumulation, transforming public funds into private profitability. It concludes that outer space exploration does not break with the logic of capital; rather, it extends it through increasingly sophisticated legal and financial forms, turning the cosmos into a juridical and financial frontier of fictitious valorization.

Keywords: Critique of political economy; fictitious capital; law and financialization; aerospace sector; third department.

* Bacharel e mestre em direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e doutor em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

** Bacharelado em direito pela Universidade Federal de Jataí.

Introdução

A chamada “corrida espacial” do século XXI não representa um simples renascimento da competição tecnológica entre potências ou um episódio de ambição científica isolada. Ela expressa, antes, uma das formas mais avançadas do atual estágio da acumulação capitalista, em que a valorização do capital se realiza cada vez menos por meio da produção direta de mercadorias e cada vez mais pela especulação, pela financeirização e pela destruição controlada de valores. Nesse sentido, a expansão do chamado *New Space* – caracterizado pela entrada massiva de empresas privadas no setor aeroespacial e pela crescente dependência do financiamento público – constitui uma nova e sofisticada fronteira de valorização do capital. Essa fronteira opera sob uma lógica que une tecnologia, crédito e direito, transformando o espaço sideral em um território de antecipação de lucros e de titularização de expectativas futuras.

Mais do que a soma de iniciativas empresariais ou o resultado da capacidade técnica de determinados agentes econômicos, o *New Space* expressa uma necessidade histórica do capital. Diante de seus limites internos de valorização, o capital busca continuamente novos espaços de absorção de mais-valor e de compensação de sua tendência à queda da taxa de lucro. Nesse movimento, a exploração espacial surge como um campo ideal para a reprodução ampliada, pois combina a aparência de inovação com a realidade de destruição. A “colonização espacial” revela-se, assim, como uma resposta sistêmica às contradições da acumulação contemporânea: trata-se de uma expansão que não produz valores de uso socialmente relevantes, mas que se legitima por meio de uma engenharia jurídico-financeira capaz de transformar promessas de futuro em riqueza presente.

O objetivo deste artigo é demonstrar que o *New Space* constitui a forma mais acabada da fusão entre capital fictício e destruição controlada de valores, configurando um modelo de acumulação sustentado pela mediação jurídica e pela intervenção estatal. O setor aeroespacial contemporâneo é analisado aqui como parte integrante do chamado departamento III da reprodução ampliada do capital – esfera responsável pela produção de mercadorias que não retornam à reprodução social, mas que, ao contrário, funcionam como mecanismos de redistribuição e absorção do mais-valor. Ao contrário dos departamentos I e II – voltados à produção de meios de produção e bens de consumo –, o departamento III (MANDEL, 1982) atua como um espaço de compensação, onde o capital encontra formas indiretas de valorização baseadas na destruição produtiva e na antecipação financeira.

O problema central que orienta esta investigação reside, portanto, em compreender como o setor aeroespacial se tornou um eixo estratégico de

redistribuição do mais-valor e de sustentação do capital fictício no capitalismo contemporâneo. Busca-se demonstrar que a expansão do *New Space* é viabilizada por um conjunto de formas jurídicas e mecanismos financeiros que convertem a incerteza tecnológica em propriedade, o risco em ativo e o gasto público em lucro privado. O direito, nessa dinâmica, não aparece como simples instrumento regulatório, mas como mediação necessária da financeirização, condição essencial para a estabilização das promessas de valorização em meio à crescente improdutividade material do sistema.

A investigação ancora-se nos fundamentos da crítica da economia política formulada por Karl Marx, articulando as categorias de capital portador de juros, capital fictício e as lições sobre a reprodução ampliada à análise empírica das práticas contemporâneas de investimento e regulação do setor aeroespacial. Parte-se da hipótese de que o estado desempenha papel decisivo na transformação de fluxos financeiros em capital aparente, por meio da celebração de contratos, do financiamento de programas espaciais e da criação de marcos normativos que legitimam a apropriação privada de recursos públicos sob o pretexto da inovação científica e tecnológica.

A estrutura do artigo foi organizada de modo a acompanhar o movimento interno do objeto investigado. Na primeira seção, são retomadas as bases teóricas da crítica marxista da economia política e a formulação do conceito de departamento III desenvolvida por Mandel (1982), situando-o no contexto da financeirização contemporânea, tal como se observa em Chesnais (1995). A segunda seção analisa o surgimento do *New Space*. Na terceira, examina-se a arquitetura jurídico-normativa internacional que regula a exploração espacial e a maneira como ela possibilita a conversão de expectativas em ativos financeiros. A quarta seção dedica-se à análise dos contratos empresariais e dos instrumentos financeiros que estruturam o *New Space*, evidenciando o papel do estado como garantidor jurídico e financeiro da especulação privada. A quinta seção investiga como os contratos privados e governamentais são formas jurídicas do capital portador de juros que se desdobram em capital fictício. A sexta irá expor como o direito atua no processo de redistribuição de mais valor entre os capitalistas, e como o setor aeroespacial se insere nessa dinâmica. A sétima demonstrará que a forma jurídica oferece garantia para redistribuição, operada em meio ao acúmulo de capital fictício. Por fim, na oitava e última seção, será exposto como o estado é agente indispensável de todo o processo exposto ao longo do texto.

Em suma, este estudo propõe compreender o atual estágio da exploração do espacial não como uma promessa de futuro tecnológico, mas como uma expressão

histórica da crise da valorização do capital e de sua tentativa de prolongar-se por meio da ficção jurídica do valor. A análise que segue buscará demonstrar que, ao converter o cosmos em mercado e o direito em instrumento de legitimação da especulação, o capitalismo contemporâneo não ultrapassa seus limites – apenas os projeta para fora da Terra.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Crise da valorização, capital fictício e departamento III

A crise estrutural do capital, tal como delineada por autores como István Mészáros (2011) e François Chesnais (1995), está vinculada à dificuldade crescente de manter níveis satisfatórios de valorização do capital produtivo em setores industriais tradicionais. Frente à queda tendencial da taxa de lucro e ao avanço das forças produtivas, o capital é forçado a buscar novas fronteiras de valorização – uma expansão que ocorre de forma extensiva e intensiva, ou seja, intensificando-se o avanço sobre a taxa de mais valor e buscando se estender para novas formas e lugares. Tanto Mészáros quanto Chesnais concordaram que a atualidade da acumulação capitalista é dotada de uma dinâmica a qual há uma hipertrofia do Complexo Industrial-militar e da esfera financeira, que passa a operar sob uma lógica de capital fictício: valores que circulam como capital, mas que não correspondem, no imediato, à produção real de mercadorias¹ ou serviços com valor de uso social. Trata-se, portanto, de uma resposta à uma crise endêmica e estrutural do Capital.

Ambos, Chesnais e Mészáros leem a financeirização como resultado da tendência à sobreacumulação de capitais, vinculada à lei da queda tendencial da taxa de lucro. Esse é o ponto que interessa à presente pesquisa, pois é a partir da necessidade de uma resposta à taxa de lucros que o setor financeiro e aquilo que Mandel denominou de departamento III vão se juntar de modo simbiótico para responder à tal crise de lucratividade.

A ascensão do capital financeiro foi seguida pelo ressurgimento de forças agressivas e brutais de procurar aumentar a produtividade do capital em nível microeconômico, a começar pela produtividade do trabalho. Tal aumento baseia-se no recurso combinado às modalidades clássicas de apropriação de mais-valia, tanto absoluta como relativa, utilizadas sem nenhuma preocupação com as

¹ A mercadoria é um objeto que, a partir de suas propriedades materiais, tem a propriedade de satisfazer as necessidades do homem. Essa característica é conhecida como valor de uso. Por outro lado, a mercadoria também tem a propriedade de poder ser trocada por mercadorias distintas de si própria ou, em outras palavras, de comprar outras mercadorias. A essa característica chamou-se valor de troca (CARCANHOLO, 1998, p. 18).

consequências sobre o nível de emprego, ou seja, o aumento brutal do desemprego, ou com os mecanismos viciosos da conjuntura ditada pelas altas taxas de juros. (CHESNAIS, 1996, pp. 16-17)

Note-se então que Chesnais já indicava em sua obra *Mundialização do capital*, de 1996, já observava que o capital buscava forma de expandir o mais valor, e também se utilizava de mecanismos financeiros para potencializar essa margem de mais valor ou mesmo os lucros de capitalistas isolados, o que propicia o acúmulo de capital fictício.

A categoria de capital fictício, retomada por Marx no Livro III de *O capital* (2017, pp. 631-2) e amplamente desenvolvida por autores contemporâneos tais como os próprios Mézaros e Chesnais, refere-se a títulos, ações, contratos e créditos que operam como se fossem capital produtivo, mas que não representam valor efetivamente produzido. Como destacam Rossi e Palludeto (2018), trata-se de um capital que busca valorização futura, sustentado por promessas, projeções e expectativas institucionalizadas – com base em uma infraestrutura jurídica e financeira que lhe confere aparente materialidade.

Contudo, esse capital fictício não se reproduz no vazio. Ele exige espaços sociais e setores econômicos específicos que possam absorvê-lo e ancorá-lo, evitando que sua expansão se transforme imediatamente em colapso. É nesse contexto que se insere o chamado departamento III, conceito que remonta à tipologia de Mandel (1982) e foi aprofundado por estudos como o de Santos:

As razões para que o governo continue investindo o que arrecada no Departamento III é justamente o fato de este departamento não produzir bens de consumo. No capitalismo, quando as forças produtivas conseguem criar bastante excedente econômico, significa que uma crise de superprodução está se anunciando. O que não permitiu que a economia dos anos dourados entrasse em colapso foram os gastos com armas elevados. (SANTOS, 2021, p. 56)

Diferente dos departamentos I (meios de produção) e II (bens de consumo), o departamento III compreende gastos militares ou de luxo que, embora socialmente relevantes ou politicamente estratégicos, não reinserem valor na reprodução ampliada do capital. Seu papel, contudo, é decisivo na fase atual do capitalismo: ele funciona como dreno institucional do capital excedente, como já identificado por Kidron (1970) na noção de “vazamento” que esses setores possuem, algo que também foi debatido por autores como Cliff (1999) e Harman (1999), além do já citado Mandel (1982), em um confronto de ideais acerca da funcionalidade econômica do departamento III já exposto por Santos (2021). Na atualidade da acumulação capitalista, essa função do departamento III se amalgamou ao acúmulo de capital fictício, em especial no setor aeroespacial, um braço do complexo industrial-militar na gestão capitalista

estadunidense.

Em outras palavras, diante da crise de valorização no núcleo produtivo tradicional, o capital é forçado a projetar-se sobre áreas como o setor militar, a ciência aplicada de uso estratégico e a economia espacial – setores que operam sob lógica de investimento massivo e retorno incerto, mas que garantem absorção de recursos e adiamento da crise.

Assim se manifestam as contratendências à queda da taxa de lucro e à crise estrutural de uma economia que não encontra fôlego para a expansão e busca na dinâmica da financeirização forma de adiantar o acesso ao capital em escala cada vez mais profunda. No campo produtivo, a alternativa que se revela é aplicação de recursos humanos e materiais na produção de bens que não retornam à esfera de reprodução social, o que explicitaria, para Mészáros (2011), uma lei tendencial de taxa de utilização decrescente.

O mesmo vale para a lei tendencial da taxa de utilização decrescente que, como vimos acima, se arma, no início, como a reabilitação do “LUXO” e da “PRODIGALIDADE” – junto com a expansão do círculo de consumo, que passa assim a abarcar também um número cada vez maior de “Pobres que trabalham”; a estes é proporcionada uma gama crescente de mercadorias à medida que o desenvolvimento das forças produtivas o torna tanto possível como necessário – sem, porém, deixar de lado a “FRUGALIDADE”, a “ECONOMIA” e a “POUPANÇA” como momentos subalternos do capitalismo em sua ascensão. A mesma tendência, sob as condições do capitalismo plenamente desenvolvido, assume a forma de extrema PERDULARIDADE e DESTRUIÇÃO, mas é de novo contrabalançada – em vários graus – pelo imperativo de poupar, bem como pela inevitável necessidade de reconstituir o capital depois da periódica destruição de sua magnitude “superproduzida”, no interesse da sobrevivência do sistema do capital. (MÉSZÁROS, 2011, p. 645)

O adensamento do departamento III é um dos fenômenos mais marcantes deste movimento de perdularidade e destruição contrabalanceado pelo imperativo de poupar ou de reconstruir o capital, como destacou Mészáros.

O setor aeroespacial, articulado ao complexo industrial-militar (CIM), setores que produzem mercadorias que, em sua maioria, compõem o departamento III, passou a operar, a partir da década de 1980, com o programa de Guerra nas Estrelas da Administração Reagan², como uma dessas novas fronteiras. Entretanto, no século XXI, o setor aeroespacial passa por uma inflexão: sua centralidade, aparentemente, passa

² O “programa de Guerra nas Estrelas”, nome popular da Strategic Defense Initiative (SDI), foi lançado pelo presidente norte-americano Ronald Reagan em 1983, com o objetivo de desenvolver um sistema defensivo composto por satélites e armas a laser para interceptar mísseis nucleares soviéticos durante a guerra fria. Apesar de ambicioso, o programa nunca foi plenamente implementado, mas impulsionou o avanço tecnológico no setor aeroespacial e militar dos Estados Unidos (SANTOS, 2025, p. 153).

a se deslocar da produção bélica estatal para a exploração privada de ativos extraterrenos e sistemas orbitais. Essa transição se dá sob a forma de investimentos altamente especulativos, voltados à expectativa de rendimentos futuros baseados em ativos incertos, como mineração em asteroides, turismo espacial e infraestrutura de telecomunicações orbitais, e uma nova era da exploração espacial denominada *new space* por Matos (2022, pp. 495-6), tema que será mais bem desenvolvido adiante.

Esse é o movimento que junta dois setores fundamentais para o atual estágio da acumulação capitalista, fenômeno que já vem sendo observado há algum tempo por outros autores, mas que agora encontra no desenvolvimento privado do setor aeroespacial – *new space* – as condições ideais para o seu crescimento.

[...] a taxa de lucro elevada, que é imanente a essas relações, atrai para o departamento III, sob a forma de capital-ações, capital-dinheiro potencial dos departamentos I e II, apressando o processo acumulativo. O PIB bélico aumenta a taxas fantásticas revelando a eficiência do sistema capitalista nos setores da produção destruidora. [...] Toda essa atividade econômica não corresponde a qualquer acréscimo de meios de produção e de meio de consumo. (DANTAS, 2007, p. 50)

Esse movimento não é apenas uma mutação tecnológica ou empresarial, é uma necessidade estrutural do atual estágio da acumulação capitalista. O setor espacial contemporâneo é reconfigurado como lugar privilegiado de absorção de capital fictício, sustentado por uma arquitetura jurídica que transforma ativos ainda inexistentes em promessas de rendimento. Tal como argumenta Marx no Volume III de *O capital* (2017), o capital portador de juros adquire autonomia em relação à produção, passando a valorizar-se na forma de promessa de rendimento futuro. Isso cria um ciclo de valorização sem lastro imediato em mercadorias reais, sustentado por uma base jurídica e institucional que garante o reconhecimento e circulação desses títulos como equivalentes monetários, e, assim, a “relação do capital oculta seus nexos internos ao submeter o trabalhador à completa irrelevância, à exterioridade e ao estranhamento diante das condições de realização de seu próprio trabalho” (MARX, 2017, p. 138).

A configuração do setor aeroespacial como parte do departamento III da economia – aquele responsável pelos meios de consumo improdutivo ou de luxo – reforça sua função como dreno de mais-valor. O setor não apenas consome recursos públicos por meio de contratos com agências como a Nasa e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos, mas também canaliza volumes crescentes de capital privado via fundos de investimento, *Special Purpose Acquisition Companies* (Spac) e emissão de debêntures ligadas à expectativa de exploração futura.

O setor espacial tem experimentado um crescimento exponencial em investimentos privados nas últimas décadas. De acordo com uma análise da McKinsey,

o investimento privado no setor espacial demonstrou um crescimento massivo, saltando de US\$ 300 milhões em 2012 para mais de US\$ 10 bilhões em 2021 (BLAND *et al.*, 2022). Essa tendência de crescimento se manteve nos anos seguintes, com dados da BryceTech indicando que o investimento total em *startups* do setor espacial entre 2020 e 2023 somou aproximadamente US\$ 39,1 bilhões (BRYCETECH, 2025).

A SpaceX exemplifica essa dinâmica de investimentos robustos no setor. No início de janeiro de 2023, a empresa levantou US\$ 750 milhões em uma nova rodada de financiamento que a avaliou em US\$ 137 bilhões, liderada pela empresa de capital de risco Andreessen Horowitz (a16z), que também participou da aquisição do Twitter por Elon Musk (REUTERS, 2023). Esse novo aporte se seguiu a um ano em que a SpaceX já havia captado mais de US\$ 2 bilhões. Grande parte do capital de risco tem sido direcionada a empresas em estágio inicial para financiar pesquisa e desenvolvimento de produtos de capital intensivo, com os investimentos sendo canalizados para o desenvolvimento e escala de projetos como a rede de internet via satélite Starlink, que ultrapassou 1 milhão de assinantes, e o programa Starship (BLAND *et al.*, 2022; REUTERS, 2023).

Cabe destacar que nem todos os itens produzidos pelo setor aeroespacial integram o departamento III. Apesar de a maioria dos produtos espaciais não retornarem para a reprodução da força de trabalho, existem bens que ali são gestados, e poderão ser consumidos pela classe trabalhadora. A título de exemplo, a National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA) estima que mais de US\$ 30 bilhões anuais serão aplicados para o serviço de previsões meteorológicas alimentadas por satélites (NOAA, 2023). Complementarmente, estudos de "*value of information*" da Nasa demonstram ganhos de milhões de dólares em respostas a enchentes com imagens em tempo quase real, enquanto a OECD (2023, p. 3), revelando que a redução dos custos de lançamento e o boom de satélites ampliaram a capacidade de comunicação e observação com impacto significativo em desafios públicos como desastres, mudanças climáticas e agricultura. Outro exemplo é a potencial expansão da banda larga, sugerindo que constelações de satélites de comunicação como os da Starlink, podem gerar benefícios macroeconômicos substanciais em regiões ainda mal atendidas. A Reuters reportou aproximadamente 4,6 milhões de usuários da Starlink em 2024, com projeções de crescimento adicional em 2025 (JOHNSON, 2025). Esses são elementos que, indubitavelmente, contribuem para a reprodução da força de trabalho, o que não quer dizer que o objetivo do desenvolvimento técnico no setor seja a melhoria de condições de vida para a humanidade. Quando se fala em reprodução social, trata-se apenas de uma categoria da crítica da economia política

que tem impactos objetivos para a acumulação capitalista como aqueles sumariamente apresentados no curto espaço do presente texto, mas que foram mais profundamente elaborados em Santos (2021).

Grande parte desses investimentos no setor começam a render lucros para os burgueses que ali investem antes mesmo de se efetivarem entrega de bens e serviços, ainda no plano da mera expectativa. Inclusive, parte desses aportes não se destinam à produção imediata, mas à sustentação de um ciclo especulativo com promessa de monopolização futura de ativos extraterrenos. Esses investimentos são lastreados em documentos jurídicos que preveem titularização de ativos que ainda não se realizaram na esfera produtiva, como "direitos preferenciais de exploração" ou "acesso prioritário a órbitas e frequências". Em outras palavras, há uma arquitetura jurídica que sustenta um processo de antecipação de valor, análogo à lógica da bolha das hipotecas *subprime*, mas agora voltada ao cosmos.

Assim, financeirização e departamento III encontram-se amalgamados enquanto contratendências do capital no setor aeroespacial, operando como válvula de escape para a crise de valorização do capital, mobilizando recursos sociais em larga escala sob a forma de capital fictício, em um movimento cujo a mediação do direito é imprescindível. A diferença fundamental é que, nesse caso, o objeto de especulação não é mais a casa, o crédito estudantil ou a dívida pública, mas o espaço sideral. Cabe estudar então como isso se desenvolveu historicamente, o que será exposto nos próximos sub itens.

2.2. O surgimento do *new space*

O chamado *new space* emerge como designação para um conjunto de transformações na exploração aeroespacial, em contraste com o chamado *old space*. Enquanto este último correspondeu ao período marcado pelo protagonismo estatal direto, especialmente no contexto da guerra fria e da corrida espacial entre Estados Unidos e União Soviética, o *new space* caracteriza-se pela crescente presença de atores privados, em especial corporações de tecnologia e fundos de investimento, que passam a disputar centralidade no setor.

De modo descritivo, o *old space* baseava-se em projetos estatais de grande porte, tendo a Nasa e a Darpa como principais agências governamentais de fomento ao setor nos Estados Unidos em paralelo ao programa espacial soviético que também se pautava pela forte participação estatal, ambos os programas assentados em uma lógica geopolítica e militar. Já o *new space* apresenta-se como um rearranjo dessa lógica, onde o estado não abandona o protagonismo, mas o exerce de forma mediada

pela indução de mercados, incentivos regulatórios e financiamento indireto.

Como observa Matos (2022), a crise financeira de 2008 funcionou como marco fundamental para a inflexão no setor. Diante da estagnação da acumulação capitalista, o setor aeroespacial foi reposicionado como fronteira de valorização e espaço de absorção de capitais excedentes.

O *new space* não é apenas uma “privatização do espaço”, mas uma forma reorganizada da intervenção estatal, condicionada pela materialidade da acumulação e conformada pelo fenômeno jurídico para que empresas como *SpaceX*, *Blue Origin*, *Rocket Lab*, *Virgin Galactic* e outras, ingressem no setor. O financiamento de risco (*venture capital*), a compra governamental de serviços de lançamento e a abertura de licitações públicas atuaram como mecanismos centrais, sempre com a mediação necessária do direito. O discurso de inovação tecnológica e de redução de custos (particularmente com a miniaturização de satélites e a recuperação de foguetes) oculta que tais avanços só se tornaram possíveis após décadas de investimentos estatais massivos em pesquisa e desenvolvimento. Assim, a aparente “desestatização” do setor é, na verdade, a continuação de sua dependência em relação ao estado, agora reconfigurada sob a hegemonia do capital financeiro.

Como indica Matos (2022, p. 395), entre 2009 e 2010, o número de startups espaciais mais do que dobrou, e o investimento em capital de risco no setor aumentou 55%. Esse crescimento foi empolgado pelas políticas adotadas como resposta à crise da bolha do mercado imobiliário de 2008, tais como a redução das taxas de juros a quase zero e a injeção massiva de liquidez, redirecionaram investimentos para mercados de maior risco, como o de *venture capital* (MATOS, 2022, p. 394). Isso resultou em um aumento significativo de financiamento para startups espaciais, criando as bases financeiras para o desenvolvimento do *new space*. A crise financeira de 2008 desencadeou uma série de mudanças no mercado financeiro, redirecionando investimentos para setores de risco como o espacial. Startups espaciais viram um aumento significativo de investimento por meio do mercado financeiro, mas ainda dependem fortemente de subsídios e contratos governamentais como será exposto ao longo do texto. “O investimento de risco em startups mostrou-se mais atraente em um cenário de taxas de juros próximas a zero, considerando a existência de investidores com perfil especulativo.” (MATOS, 2022, p. 495).

Portanto, são considerados dois elementos importantes do poder monetário para a ascensão do *new space*: a atuação do estado no período pós-crise de 2008, com a elevada injeção de liquidez no mercado financeiro, levando à redução das taxas de juros e à mudança no direcionamento dos investimentos de risco do setor bancário para o de *venture capital*. (MATOS, 2022, p. 496)

A entrada de capitais privados nesse campo só pôde ocorrer porque os investimentos de longo prazo, altamente dispendiosos e arriscados, foram previamente absorvidos pelo complexo industrial-militar norte-americano. O estado, diante da crise de lucratividade e da necessidade de novas fronteiras de valorização, abriu o setor espacial para que se tornasse um campo de especulação e valorização do capital portador de juros, articulado a formas contratuais que titularizam expectativas futuras. Assim, a “inovação” do *new space* deve ser compreendida como continuidade reconfigurada, e não ruptura, uma vez que responde às determinações objetivas da acumulação capitalista em crise.

A financeirização do setor transforma cada lançamento, cada satélite e cada contrato em ativo negociável, alimentando um ciclo de valorização especulativa. O capital fictício, que se amplia sob a promessa de retornos futuros, mas depende estruturalmente da mediação estatal. É nesse ponto que a análise de Mészáros (2011) se torna de extrema importância: a busca por novas fronteiras de acumulação não supera a crise estrutural do capital, apenas a desloca e aprofunda. O espaço exterior aparece, então, como mais uma tentativa de prolongar um padrão de acumulação marcado pela sobreacumulação e destruição de valores, algo que já ocorreu com o Complexo Industrial-militar durante os chamados anos dourados do capital (SANTOS, 2021), e agora encontra potencializada na junção do setor aeroespacial e a financeirização. A partir dos anos dourados, no pós segunda guerra mundial, o complexo industrial-militar mostrou ser “o instrumento disposto e capaz de romper o nó górdio de como combinar a máxima expansão possível com a taxa de utilização mínima” (MÉSZÁROS, 2011, p. 677). Agora, o setor aeroespacial, como um braço do Complexo Industrial-militar, amalgamado ao setor financeiro, vem cumprindo essa função.

Portanto, o *new space* deve ser entendido não como revolução espontânea do setor privado, mas como resultado de uma confluência entre estado e capital financeiro, em que os discursos de inovação tecnológica e empreendedorismo mascaram a lógica de reprodução ampliada do capital fictício como uma necessidade histórica do atual estágio da acumulação capitalista. Este novo arranjo demanda instrumentos jurídicos que sustentam tal dinâmica – propriedade, contratos de investimento e regulação internacional –, tema do próximo subitem.

2.3. Arquitetura jurídica internacional e sua função legitimadora

A expansão do setor aeroespacial se dá sob um arcabouço jurídico internacional formado principalmente pelo *Outer Space Treaty* (OST, 1967), o *Moon Agreement*

(1979), e uma série de outros tratados e formados entre os anos 1960, 1970 e 1980 em sua maioria e princípios orientadores da ONU que, embora formulados sob a retórica da paz e da cooperação, oferecem uma moldura aberta à apropriação privada indireta e à exploração econômica do espaço sideral, mas com um texto não muito claro nesse sentido, o que vem gerando debates em torno do tema.

O OST, ao afirmar que “o espaço sideral, incluindo a lua e outros corpos celestes, não está sujeito à apropriação nacional por reivindicação de soberania, por meio de uso ou ocupação, ou por qualquer outro meio” (Art. II)³, parece limitar a soberania estatal, mas deixa espaço para formas contratuais de apropriação indireta por corporações privadas, sobretudo em regimes jurídicos favoráveis como o dos Estados Unidos. Como indicam Lyall e Larsen (2022), o tratado não aborda a titularidade sobre os recursos extraídos nem impede contratos entre empresas e estados. Essa ambiguidade é explorada por grandes players como a SpaceX, Blue Origin, Virgin Galactic e Planetary Resources para projetar investimentos e garantir juridicamente seus contratos de exploração.

Mais incisivo e claro é o *Moon Agreement*, que propunha um regime internacional de gestão comum dos recursos lunares. Contudo, esse tratado não foi ratificado por nenhum dos países com capacidade real de exploração espacial (Estados Unidos, Rússia, China), o que reforça sua marginalidade prática. Ao contrário do que se dispõe nesse tratado, os Estados Unidos adotaram o mecanismo jurídico nacional como o *US Commercial Space Launch Competitiveness Act* (2015), que garante a todo cidadão norte-americano⁴ que tomar posse sobre um corpo celeste o direito sobre os recursos extraídos – mesmo sem declarar soberania e jurisdição daquele território, expondo uma nova conformação jurídico-política, mas que não deixa perder no horizonte a necessidade da propriedade privada, e impondo-a pela força, em movimento semelhante àquele já visto na Terra durante a assim chamada acumulação primitiva com as terras da América Latina.

Essa arquitetura jurídica atual do setor aeroespacial cumpre duas funções essenciais à financeirização:

1. **Legitimação do investimento especulativo:** ao fornecer previsibilidade e respaldo legal às operações, permite a emissão de contratos com base em expectativas futuras de exploração, transformando-as em ativos negociáveis. No plano público, os Estados Unidos estruturaram instrumentos contratuais que ancoram fluxos de caixa em

³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D64362.html>. Acesso em: 29 set 2025.

⁴ Essa dicção “todo cidadão” revela um certo cinismo do legislador que conhece as limitações práticas da exploração do espaço sideral.

marcos técnicos (*milestones*⁵), reduzindo risco tecnológico e de execução, o que atrai o capital privado. Dentre esses “marcos técnicos”, que são instrumentos contratuais para remunerar cada etapa atingida do projeto, tem-se: (I) Space Act Agreements⁶ (COTS/CCDev⁷): acordos com pagamentos por marcos técnicos (*milestone-based*). Aqui, a própria Space Act Agreements do COTS traz o anexo de milestones e valores vinculados a entregas verificáveis (NASA, 2006). (II) Commercial Lunar Payload Services (CLPS): IDIQ⁸ de preço fixo para entregas comerciais à Lua, com teto agregado de US\$ 2,6 bi até nov/2028, viabilizando múltiplas janelas de receita contratual para private players (NASA, 2025). (III) Launch Service Agreements (OTA) & NSSL: acordos e compras plurianuais de serviços de lançamento (Phase 2: 48 missões 2022–2027, distribuídas entre SpaceX e ULA), estabilizando demanda futura e bancabilidade (Congressional Research Service, 2024). Ou seja, são formas contratuais que garantem um risco praticamente nulo ao contratado pelo estado.

No âmbito privado e financeiro, contratos industriais e de financiamento incorporam sistematicamente “pagamentos por marcos técnicos” (*milestone payments*) e contas *escrow*⁹ como mecanismos de mitigação de risco até eventos críticos como entrega ou lançamento. Esta prática encontra-se documentada em *purchase agreements* (acordos de aquisição) de satélites que incluem cláusulas específicas de *milestone payments* (pagamentos por marcos técnicos alcançados), bem como em arquivos depositados junto à SEC¹⁰ demonstrando a utilização de *escrow* para

⁵ O termo *milestones*, em tradução livre “marcos técnicos”, refere-se a etapas ou eventos específicos, mensuráveis e verificáveis, predefinidos no cronograma de um projeto. Em arranjos contratuais, o atingimento de cada marco funciona como um gatilho para a liberação de uma parcela do pagamento. Essa metodologia, conhecida como *milestone payment*, é um poderoso instrumento de mitigação de risco para os financiadores, pois condiciona a alocação de capital à entrega de resultados concretos e comprovados, tornando o investimento mais seguro e atrativo ao garantir que o financiamento acompanhe o progresso real da execução.

⁶ Disponível em: <<https://www.govinfo.gov/content/pkg/PLAW-111publ314/pdf/PLAW-111publ314.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2025

⁷ Programas estatais do governo dos Estados Unidos para o desenvolvimento comercial da exploração Espacial. O Commercial Orbital Transportation Services (Cots). Foi um programa da Nasa para estimular o desenvolvimento de naves espaciais provadas e veículos de lançamento para entregas à Estação Espacial Internacional. O Commercial Crew Development (CCDev) foi um investimento da Nasa financiado por US\$ 50 milhões dos fundos da American Recovery and Reinvestment Act (ARRA), para estimular os esforços dentro do setor privado que ajudam no desenvolvimento e demonstração de capacidades de transporte espacial seguras, confiáveis e econômicas.

⁸ Termo em inglês que abrevia indefinite delivery/indefinite quantity (entrega indefini/quantidade indefinida). Forma contratual que prevê uma quantidade indefinida de suprimentos ou serviços durante um período fixo de tempo.

⁹ Conta *escrow* (ou conta de garantia) é uma conta bancária mantida por um terceiro neutro (o agente *escrow*), onde fundos ou ativos são depositados para garantir o cumprimento de um contrato. O valor só é liberado para o vendedor/beneficiário após a confirmação de que todas as condições acordadas foram cumpridas, protegendo assim as partes envolvidas em transações de alto valor ou risco, como fusões e aquisições, operações imobiliárias e comércio internacional.

¹⁰ Securities and Exchange Commission (SEC) é a agência reguladora do mercado financeiro dos Estados Unidos, responsável por supervisionar e garantir a transparência das informações financeiras divulgadas pelas empresas, similar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil. Sua atuação é fundamental

assegurar parcelas relacionadas à fabricação e lançamento de sistemas espaciais, conforme evidenciado no caso da Globalstar e outras empresas do setor (DIGITAL GLOBE; BALL AEROSPACE, 2006).

Desse modo, a conversão de expectativas futuras em ativos negociáveis no mercado de capitais materializou-se através de veículos *equity-linked*¹¹, notadamente *Special Purpose Acquisition Companies* (Spac), que conduziram empresas espaciais ao mercado público antes da plena maturação operacional, ilustrado pelos casos da Virgin Galactic e Rocket Lab, caracterizando uma dinâmica de financeirização antecipada de ativos espaciais que permite a captação de recursos com base em potencial tecnológico e expectativas de mercado (ROCKET LAB, 2021; VIRGIN GALACTIC, 2019). Ou seja, há cláusulas que operam de modo que o lançamento de satélites ou testes orbitais futuros funcionem como garantia real de remuneração futura.

Diante disso, é possível concluir que a existência dos contratos governamentais de alto valor funcionam como uma garantia implícita que facilita a especulação no setor porque criam um fluxo de receita previsível e estável que serve como "colchão de segurança" para os investidores que se "lançam" nesses projetos, a partir dos marcos atingidos (*milestones*). Com essa base financeira assegurada, assumem-se riscos maiores em investimentos especulativos dentro do setor aeroespacial.

2. Flexibilização da titularidade: atualmente não há regras rígidas de Direito Internacional sobre eventuais limites à propriedade de recursos celestes, e, assim, os contratos privados assumem papel central na definição dos direitos econômicos. A forma jurídica do contrato opera, nesse contexto, como substituto funcional da soberania e da jurisdição que só pode ser operado por países que tenham essa capacidade econômica, política e militar¹², como é o caso dos Estados Unidos, convertendo interesses privados em expectativas juridicamente tuteladas, e, assim, antes mesmo da tomada da posse do território de corpos celestes o direito já estaria garantido acesso ao capital para uma parcela da burguesia. Nesse sentido, nota-se como que a forma jurídica é capaz de permitir acúmulo de capitais advindos da propriedade da terra de modo desvinculado à figura econômica da renda da terra, uma vez que nem se pode falar ainda, com precisão, qual é o nível de produtividade daquela terra.

na fiscalização de contratos e documentos relacionados a setores econômicos estratégicos, como o espacial.

¹¹ *Equity-linked* é um instrumento financeiro cujo retorno é vinculado ao desempenho de um ou mais ativos de renda variável, podendo ser ações ou índices. Comumente, possui uma estrutura que oferece proteção total ou parcial do capital investido, aliando características de renda fixa e variável.

¹² Fenômeno que será analisado com mais cuidado quando for analisada a atuação do direito internacional nesse setor no sub item 2.6.

O que se observa é a consolidação de uma moldura jurídica minimalista, suficientemente ampla para evitar entraves à expansão do capital e adequadamente estruturada para sustentar juridicamente os fluxos especulativos.

O direito internacional, nesse sentido, funciona como campo de debates jurídicos que para a mobilização privada em territórios juridicamente esvaziados, um tipo de "zona cinzenta" institucional, que se estivesse tratando de território terrestre, encontrariam barreiras políticas e jurídicas. Para o objeto do presente estudo, o direito internacional se revela como uma moldura jurídica funcional à hegemonia do capital fictício, que combina baixa regulação e alta rentabilidade potencial.

No próximo subitem, veremos como o direito internacional se torna essa zona cinzenta para acomodar contratos privados, revelando o fenômeno jurídico como um lócus efetivo da mediação entre expectativa de lucro e valorização do capital portador de juros.

2.4. A arquitetura jurídica internacional como forma de legitimação dos contratos privados no setor espacial

A expansão das atividades espaciais pelo setor privado exige, para além da retórica ideológica do empreendedorismo, uma moldura jurídica que conforte os investimentos especulativos em uma base de legalidade transnacional. Ainda que os tratados internacionais, como *Outer Space Treaty* (OST, 1967) não reconheça tão claramente a apropriação nacional de corpos celestes, tampouco proíbe – ao menos com efetividade –, e o *Moon Agreement* (1979), que é um pouco mais claro nesse sentido, não foi ratificado por nenhuma potência do setor aeroespacial, nenhum desses mecanismos têm impedido a apropriação indireta via agentes privados, amparada por contratos celebrados sob jurisdições domésticas.

Essa ambiguidade é precisamente o que permite a operação jurídica do capital portador de juros no setor espacial. Logo, aquilo que é considerado pelos jurisconsultos como uma falha técnica dos mecanismos jurídicos é, na verdade, o direito se conformando aos imperativos da realidade.

Para compreender como o direito internacional, as lições de Pachukanis (1925) são de grande valor. O autor soviético revela que, no plano interno, o estado é o terceiro garantidor das relações jurídicas, assegurando a impessoalidade necessária às trocas mercantis e à reprodução do capital. No direito internacional, essa figura centralizadora inexistente (MIÉVILLE, 2016). Contudo, isso não significa que o direito internacional funcione sem coercitividade ou que sua lógica de operação escape à forma jurídica. Na ausência de um aparato estatal global, o uso da força, explícita ou implícita, é exercido por atores hegemônicos como os Estados Unidos, e esse se torna

o principal mecanismo para garantir a observância das normas e a reprodução das relações de exploração. É por isso que Pachukanis expõe que “o verdadeiro conteúdo histórico do direito internacional, então, é a luta entre os estados capitalistas. O direito internacional deve sua existência ao domínio que a burguesia exerce sobre o proletariado e sobre os países colonizados” (PACHUKANIS, 1925 – tradução anônima). Essa lição do autor soviético fica clara ao se analisar o caso específico da conformação relativamente ampla do direito internacional no que tange os assuntos relacionados à apropriação privada de corpos celestes, permitindo a legitimidade da atuação dos estados que têm a capacidade econômica, política e militar para se apropriar desses terrenos. A burguesia dos estados com esse poderio irá se apropriar de forma privada dos meios de produção disponíveis em corpos celestes, excluindo o proletariado e os demais países dessa exploração.

A dicção confusa e obscura das normas de direito internacional acerca da propriedade privada de corpos celestes oferece um campo fértil para o ímpeto manipulatório do direito (LUKÁCS, 2013), conduzindo a longos debates sobre a melhor forma de exploração do espaço sideral, mas sempre partindo do pressuposto da propriedade privada, como único modo possível.

Nelson (2011), por exemplo, um advogado que atua em causas relacionadas à direito internacional e transfronteiriços, tece sua crítica aos atuais tratados que versam sobre a exploração espacial indicando a falha dos tratados em vigor. O advogado sustenta que o Acordo da Lua (o último da série inicial de tratados de direito espacial, dos quais o Tratado do Espaço Exterior de 1967 é o ponto alto) desencoraja o investimento privado e, nas palavras de Nelson,

[...] a principal crítica ao Acordo da Lua não é que ele não proponha regulamentação, mas que ele propõe o tipo errado de regulamentação: o tipo que desencoraja uma estrutura suficientemente estável e previsível que, por sua vez, desencoraja o investimento privado (NELSON, 2011, pp. 403-4 – tradução livre).

Nelson (2011) conduz sua crítica então para a necessidade de uma regulação do espaço sideral em âmbito internacional para que possa gerar segurança jurídica aos investidores privados. O advogado se alinha, nesse sentido, à Zhao (2004), professor da Universidade de Hong Kong da área de direito internacional e com foco de estudo em direito espacial. Anos antes, ele já defendia uma abordagem de livre mercado para reforçar a segurança jurídica de um sistema capaz de fornecer direitos de propriedade para desenvolver a indústria espacial privada que, naquele momento, em 2004, estava em um estágio bem embrionário no que tange à participação da iniciativa privada no setor. Zhao dirá que:

Uma abordagem de livre mercado reforçada pela segurança jurídica inerente a um sistema que fornece direitos de propriedade definidos faria muito para energizar o desenvolvimento estagnado da indústria espacial. (ZHAO, 2004, p. 290 – tradução livre)

A inexistência de um regime sancionador internacional robusto, somada à cláusula da “responsabilidade estatal pelos atos de seus nacionais” presente no art. VI do Tratado do Espaço Exterior¹³, abre espaço para que estados com maior capacidade de intervenção política na conformação normativa – como os Estados Unidos— legislem de forma a garantir segurança jurídica às suas corporações. A arquitetura jurídica internacional, assim, não é um entrave, mas um suporte indireto para as operações do capital fictício.

Uma outra preocupação recorrente dos autores é com relação ao chamado uso pacífico do espaço. Zhao (2004) alerta a necessidade de que o uso pacífico seja um princípio básico do direito espacial internacional.

Idealmente, as atividades espaciais devem ser realizadas no interesse da manutenção da paz e da segurança internacionais. O uso pacífico do espaço exterior, sendo o princípio básico do direito espacial internacional, deve ser mantido. (ZHAO, 2004, p. 292 – tradução livre)

Essa preocupação com uso pacífico vem sempre acompanhada do alerta para a necessidade de regular juridicamente as atividades comerciais no espaço no âmbito internacional para evitar conflitos bélicos. Basta observar que os Tratados Internacionais que versam sobre a questão, seja o *Outer Space Treaty* (OST, 1967) ou o *Moon Agreement* (1979), são sempre criticados justamente por não oferecerem nenhuma segurança jurídica aos investidores e apontam para a possibilidade dessa insegurança gerar conflitos. Quinn (2008) afirma que juntar essa “fraqueza com a ausência de um tribunal internacional para julgar conflitos significa que, na primeira vez em que o Tratado do Espaço Sideral for testado, ficará claro que ele não tem força” (QUINN, 2008, p. 495).

A ideia de evitar conflitos então se relaciona à necessidade de viabilizar as atividades comerciais, e não de um uso comum e pacífico por toda a humanidade.

¹³ “ARTICLE VI - States Parties to the Treaty shall bear international responsibility for national activities in outer space, including the Moon and other celestial bodies, whether such activities are carried on by governmental agencies or by non-governmental entities, and for assuring that national activities are carried out in conformity with the provisions set forth in the present Treaty. The activities of non-governmental entities in outer space, including the Moon and other celestial bodies, shall require authorization and continuing supervision by the appropriate State Party to the Treaty. When activities are carried on in outer space, including the Moon and other celestial bodies, by an international organization, responsibility for compliance with this Treaty shall be borne both by the international organization and by the States Parties to the Treaty participating in such organization.” (UNITED NATIONS, 1966)

Todo o debate jurídico atual acerca do direito espacial é motivado pelas necessidades da acumulação capitalista.

2.4.1. Do direito internacional à legislação doméstica: a intermediação estatal

O *US Commercial Space Launch Competitiveness Act* (2015) é exemplar para revelar como a ausência de um fator coercitivo eficiente no cenário internacional, junto a normas que trazem um texto bem aberto à interpretações, tem dado espaço para a regulação do espaço em âmbito doméstico nos Estados Unidos. Essa norma garante às empresas americanas o direito de explorar recursos espaciais (como minérios de asteroides) sem que isso implique reivindicação de soberania nacional – um artifício jurídico que contorna os tratados internacionais ao mesmo tempo em que os instrumentaliza. A SpaceX, a Planetary Resources, Virgin Galactic, Blue Origin e outras companhias utilizam tais previsões para incluir em seus contratos cláusulas de expectativa legítima de exploração futura, as quais são convertidas em títulos financeiros e ativos contábeis.

O *US Commercial Space Launch Competitiveness Act* (2015) reconhece aos cidadãos dos Estados Unidos o direito sobre recursos espaciais que venham a extrair (“possuir, deter, transportar, usar e vender”) e, ao mesmo tempo, registra que não há qualquer reivindicação de soberania ou jurisdição exclusiva sobre corpos celestes pelos Estados Unidos (UNITED STATES, 2015). Em paralelo, regimes nacionais como o Luxemburgo/2017¹⁴ afirmam expressamente que “os recursos espaciais são passíveis de apropriação”¹⁵, condicionando a atividade a autorização ministerial – arquitetura pensada para dar segurança jurídica a investidores e operadores (GRAND DUCHY OF LUXEMBOURG, 2017).

Na prática, empresas voltadas à extração de recursos, como a Planetary Resources (e a então Deep Space Industries), invocaram esse mecanismo normativo doméstico em acordos e captações, inclusive com apoio estatal de Luxemburgo (MoU e aporte de capital/ P&D), estruturando planos de negócio ancorados em expectativas de exploração futura (GOUVERNEMENT..., 2016).

Nesse cenário, o ambiente regulatório tanto nos Estados Unidos, como em outros países parceiros, a partir da *US Commercial Space Launch Competitiveness Act*

¹⁴“Marco de Luxemburgo”: em 2017, Luxemburgo aprovou a Lei de 20 de julho de 2017 sobre a exploração e o uso de recursos espaciais, que (i) reconhece a possibilidade de apropriação dos recursos após a extração (“*space resources are capable of being owned*”), e (ii) cria um regime de autorização e supervisão ministerial para missões privadas, em conformidade com o direito internacional. A lei integra a estratégia SpaceResources.lu e sustenta iniciativas como o ESRIC, voltadas a P&D e à atração de investimentos no tema.

¹⁵ “Article 1. *Space resources are capable of being owned.*” (GRAND DUCHY OF LUXEMBOURG, 2017)

of 2015, estabelece um pilar para a mineração espacial ao garantir que cidadãos norte-americanos (ou seja, a burguesia norte-americana) sejam donos dos recursos que extraírem, sem que isso represente uma reivindicação de soberania sobre o corpo celeste.

Nos termos da Lei de Exploração e Utilização de Recursos Espaciais de 2015 (PL 114-90, Título IV; 51 USC. §51303), qualquer cidadão americano envolvido na extração comercial de recursos espaciais tem direito aos recursos obtidos, de acordo com a legislação aplicável. A mesma lei também determina que o governo federal facilite e promova a recuperação comercial de recursos espaciais. (LINDBERGH, 2024)¹⁶

As eventuais insuficiências no âmbito internacional são preenchidas pelo direito doméstico de modo a acomodar as necessidades da acumulação capitalista ao discurso jurídico, em um ambiente mais favorável aos interesses de cada burguesia nacional, ou seja, o âmbito interno de seu próprio país. Diferente do que aponta Lindbergh (2024) ao dizer que incerteza sobre o direito de propriedade pode "deter o investimento financeiro"¹⁷ no setor aeroespacial, é justamente essa suposta incerteza que apresentou a condição adequada para discurso jurídico se acomodar à realidade no processo histórico.

Veja-se, por exemplo, que a Lei de Competitividade de Lançamento Comercial Espacial (US Commercial Space Launch Competitiveness Act, USA, 2015) garante aos cidadãos e empresas norte-americanas o direito de explorar, possuir, utilizar, transportar e vender recursos espaciais (como água e minerais) extraídos de asteroides ou outros corpos celestes. No entanto, a mesma legislação, fala muito pouco sobre a questão ambiental no espaço sideral, e a única referência sobre o tema está exposta na seção 109, alínea "c", item 5, que mencionará a preocupação acerca do tráfego espacial, a fim de evitar congestionamento do ambiente orbital, ou seja, o meio ambiente é assunto somente até o ponto em que pode inviabilizar ou dificultar a acumulação de capitais. A referida lei garante a possibilidade de exploração dos recursos naturais dos corpos celestes, mas não estabelece limitação, relegando essa tarefa às normas internacionais. A Legislação de Competitividade de Lançamento Comercial Espacial até estabelece regras para a responsabilidade civil e indenização relacionadas às atividades de voo espacial, incluindo proteções legais para os participantes de voos espaciais e operadores licenciados, na seção 106, que versa

¹⁶ "Under the Space Resource Exploration and Utilization Act of 2015 (P.L. 114-90, Title IV; 51 U.S.C. §51303), any U.S. citizen engaged in commercial space resource extraction is entitled to the resource obtained, in accordance with applicable law. The same law also directs the federal government to facilitate and promote commercial recovery of space resources."

¹⁷ "Some note that a perceived lack of entitlement certainty may deter financial investment in space resource extraction." (LINDBERGH, 2024)

sobre a jurisdição federal. Mais uma vez, a preocupação se refere a uma responsabilidade civil, para resguardar eventuais prejuízos contratuais, passando ao largo a preservação do meio ambiente.

Na mesma direção, o Outer Space Act do Reino Unido e outros mecanismos de autorização nacionais foram adotados também por países europeus, permitindo que contratos internacionais sejam registrados e supervisionados por entes nacionais, criando um duplo nível de legalidade que associa o direito internacional a autorizações administrativas internas.

Nesse contexto, grandes players de transporte, como a SpaceX, se beneficiam indiretamente, pois a criação de um novo mercado de mineração gera uma demanda futura por serviços de logística e lançamento, ainda que seus contratos atuais não tratem da atividade em si. Essas previsões legais também facilitam a inclusão, em instrumentos de investimento privado, de cláusulas de “expectativa legítima” – como o atingimento de *milestones* que atuam como gatilhos financeiros – que podem ser precificadas em captações e refletidas como ativos contratuais. A literatura jurídica, por sua vez, destaca justamente esse acoplamento entre o reconhecimento de direitos sobre recursos e a criação de estruturas financeiras para a mobilização de capital, um tema que permanece em debate na esfera internacional (MASSON-ZWAAN; PALKOVITZ, 2017).

2.4.2. Contratos como dispositivos de titularização de expectativas

O que os contratos governamentais evidenciam é que as previsões contratuais são elaboradas com base em normativas internacionais mínimas, mas são validadas por legislações domésticas, oferecendo aos investidores garantias formalmente estáveis para emissão de debêntures¹⁸, bonds¹⁹, tokens digitais²⁰ e outros instrumentos de capital fictício.

O contrato firmado entre a Blue Origin e a Nasa²¹, por exemplo, serve para dar substrato às expectativas futuras. Ele se insere em um contexto jurídico-institucional

¹⁸**Debêntures:** Títulos de dívida de médio a longo prazo emitidos por sociedades anônimas (empresas não financeiras) para captação de recursos. Ao adquirir uma debênture, o investidor torna-se credor da companhia, recebendo uma remuneração (juros) pelo empréstimo até a data de vencimento do título.

¹⁹**Bonds:** Termo genérico e internacional para títulos de dívida, sejam eles emitidos por empresas (*corporate bonds*) ou por governos (*government bonds*). A debênture é a nomenclatura jurídica utilizada no Brasil para designar um *corporate bond*.

²⁰**Tokens Digitais:** Ativos digitais registrados em uma rede *blockchain* que representam um direito ou o valor de um ativo real ou financeiro. No contexto de dívida, um *security token* pode representar digitalmente uma fração de uma debênture ou *bond*, permitindo sua negociação fracionada e com maior liquidez em um ambiente digital.

²¹ Disponível em: <https://www.nasa.gov.translate.goog/news-release/nasa-selects-blue-origin-as-second-artemis-lunar-lander-provider/?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt&_x_tr_pto=tc>. Acesso em: 4 out. 2025.

mais amplo, caracterizado pela ausência de normas internacionais vinculantes sobre a exploração comercial de recursos espaciais. Para suprir essa lacuna, os Estados Unidos vêm promovendo os chamados *Artemis Accords*²² – um conjunto de diretrizes elaboradas pelo governo norte-americano, a partir de 2020, com o objetivo de estabelecer princípios para o uso civil e comercial do espaço sideral e são os *Artemis Accords* que dão a moldura institucional para contratos tais como o já mencionado e recentemente firmado entre Blue Origin e Nasa. Esses acordos, entretanto, não possuem natureza de tratado internacional, tampouco são dotados de força vinculante no sistema jurídico internacional: consistem em instrumentos de *soft law*, isto é, normas de caráter não compulsório que funcionam como orientações políticas e jurídicas para a atuação de empresas e estados signatários.

Ainda que não criem obrigações jurídicas formais, os *Artemis Accords* exercem uma função normativa estratégica: oferecem um arcabouço simbólico de previsibilidade regulatória, o qual legitima a atuação de empresas privadas na exploração lunar e possibilita a titularização de direitos de exploração e posse futura de recursos ainda não apropriados. Tal “moldura normativa”, mesmo sem coercitividade formal, é mobilizada nos contratos como referência legítima e justificadora das expectativas de retorno dos investimentos, demonstrando, no plano formal, um compromisso com o cumprimento das diretrizes e princípios ali estabelecidos. Em outras palavras, os contratos fazem uso dessas normas flexíveis como base para conferir legitimidade aos contratos, viabilizando juridicamente a projeção de fluxos de caixa futuros – condição indispensável à financeirização dos ativos espaciais, especialmente em setores como o de mineração lunar, transporte orbital e instalação de habitats artificiais.

A operação é clara: a arquitetura jurídica internacional define os limites formais do que pode ou não ser feito no espaço; os contratos privados, por sua vez, operam nesses interstícios, amparando-se nas legislações nacionais para converter expectativas técnicas (viáveis ou não) e geopolíticas em ativos jurídicos negociáveis. A desmaterialização da posse convertida em mero título de propriedade sobre ativos espaciais é, assim, juridicamente mediada, em um movimento que acompanha a correlação de forças políticas, determinadas de modo reflexivo por aspectos concretos

²²Os *Artemis Accords* são um conjunto de princípios, diretrizes e boas práticas para orientar a cooperação internacional na exploração espacial civil (com foco nas missões do Programa Artemis), reforçando obrigações do Tratado do Espaço Exterior (1967). Entre os princípios estão: fins pacíficos, transparência, interoperabilidade, assistência em emergências, registro de objetos espaciais, divulgação aberta de dados científicos, preservação de patrimônio espacial, uso de recursos em conformidade com o Tratado, coordenação para evitar interferências [*safety zones*] e mitigação de detritos orbitais (NASA, 2020).

encontrados na crítica da economia política, onde está a anatomia das relações sociais.

2.5. Contratos privados e governamentais como formas jurídicas do capital portador de juros e seu desdobramento em capital fictício

O setor aeroespacial, ao configurar-se como nova fronteira de valorização do capital, não poderia expandir-se sem a intermediação de formas jurídicas que garantam a transformação de expectativas futuras em ativos comercializáveis no presente. É nesse ponto que os contratos privados desempenham uma função estruturante, constituindo-se como formas jurídicas por excelência do capital portador de juros no espaço sideral, tanto no mercado financeiro, bem como contratos administrativos com o governo podem funcionar como antecipações.

Diferente da realização clássica do capital, que ocorre pela produção de mercadorias e sua venda no mercado, a lógica financeira que rege os contratos espaciais pressupõe a antecipação de um valor futuro incerto, sustentado por ativos jurídicos formalmente válidos, tendo em vista a gama de promessas a serem realizadas, e considerando que algumas delas são sabidamente inviáveis no atual estágio de desenvolvimento tecnológico. Esses contratos²³ não se limitam a regular obrigações recíprocas entre partes privadas ou uma parte privada e o governo, mas são estruturados de modo a garantir fluxos de valorização contínuos e transnacionais, respaldados por sistemas jurídicos nacionais e internacionais.

A prática de utilizar os contratos governamentais para aquisição e desenvolvimento tecnológico a partir de produtos militares enquanto uma forma de oferecer segurança e certeza para o capitalista não é novidade, e já havia sido identificada por Chesnais:

[...] as particularíssimas condições da pesquisa e da produção militares geram nas empresas beneficiárias dos contratos de armamento o que Jean-Claude Derian (*La grande panne de la technologie américaine*, editora Albin Michel, 1988) chamou de cultura técnica de mentalidade “protegida”. Os lucros são altos e garantidos, graças a um faturamento em *cost-plus* (os custos havidos, mais uma margem automática); os contratos contêm cláusulas que permitem repetidas revisões quando aumentam os custos inicialmente anunciados; nenhum risco comercial está associado à inovação, pois eles são assumidos pelo autor da encomenda, que arca com as despesas em caso de fracasso tecnológico, mas que, pelo contrário,

²³ “As metamorfoses da mercadoria, no processo de circulação (Livro II), parecem efetivamente apagar o processo produtivo; aqui, na superfície das figuras econômicas do processo global de produção (Livro III), porém, no capital portador de juros, ele já está apagado, não aparecendo, seja como um momento da metamorfose das mercadorias, seja como parte da reprodução do capital. O capital portador de juros está no polo oposto do capitalista funcionante (que investe produtivamente o capital ou com ele comercializa); o movimento essencial da economia se dá neste polo funcionante. As formas jurídicas, porém, juntamente com as garantias jurídicas, operam em meio à transferência de dinheiro ao capital portador de juros.” (SARTORI, 2023, p. 147)

faz importantes encomendas de material em caso de êxito. A “cultura protegida” gera, assim, modos de administração cada vez mais conservadores e distantes das condições de concorrência nos mercados civis. Mais ainda, graças à mobilidade dos dirigentes de empresa e dos executivos, esses modos de administração são contagiosos e se disseminam pelo conjunto do tecido industrial. (CHESNAIS, 1995, p. 138)

O setor aeroespacial, um braço do Complexo Industrial-militar e que se desenvolveu a partir dele, foi capaz de amalgamar a garantia dos contratos governamentais à lógica especulativa do mercado financeiro de modo sistemático. As cláusulas contratuais examinadas em instrumentos de SpaceX, Boeing, OneWeb e Astrobotic evidenciam como expectativas técnicas futuras são juridicamente estruturadas e convertidas em ativos negociáveis. Para ilustrar, tem-se que nos contratos CCtCap²⁴ com a Nasa (SpaceX e Boeing), os pagamentos são *milestone-based* e condicionados a entregas técnico-programáticas descritas no *Attachment J-03, Appendix A – Milestone Acceptance Criteria and Payment Schedule*²⁵. Os percentuais e critérios de liberação são modulados pela cláusula H.19 (*Post-Certification Mission Payments, Milestones and ATP Criteria*), transformando eventos de engenharia em gatilhos financeiros e reduz risco de execução ao investidor. Diante disso, a título de exemplo, veja-se como foi estruturado o contrato entre a Nasa e a Boeing (2014), que estabelece um cronograma de pagamentos baseado em *milestones*, com limites percentuais²⁶:

- Até 20% após a Revisão de Certificação de Design da ISS;
- Até 30% após a Revisão de Linha Base do Veículo;
- Até 50% após a Revisão de Integração da Missão;
- Até 60% após a Revisão de Certificação;

²⁴ Contratos de Capacidade de Transporte de Tripulação Comercial (CCtCap) são projetados para concluir a certificação da Nasa para sistemas de transporte espacial humano capazes de transportar pessoas para a órbita. Uma vez concluída a certificação, a Nasa planeja usar esses sistemas para transportar astronautas para a Estação Espacial Internacional e devolvê-los com segurança à Terra. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/news-release/nasa-chooses-american-companies-to-transport-u-s-astronauts-to-international-space-station/>>. Acesso em: 28 set 2025.

²⁵ Disponível em: <<https://www.nasa.gov/wp-content/uploads/2015/04/nnk14ma75c-attachment-j-03-pws-appendix-a.pdf>>. Acesso em: 28 set 2025.

²⁶ (e) PCM task order payment constraints: The total PCM task order payments made prior to and including: NNK14MA75C - Commercial Crew Transportation Capability (CCtCap) Contract Page 52 of 114 (1) The completion of the SubCLIN 001A, ISS Design Certification Review (ISS DCR), (associated with the required crewed flight test to ISS; see Attachment J-03, Appendix A) shall not exceed 20% of the total price of the mission. (2) The completion of the Vehicle Baseline Review (VBR) shall not exceed 30% of the total price of the mission. (3) The completion of the Mission Integration Review (MIR) shall not exceed 50% of the total price of the mission. (4) The completion of the SubCLIN 001B, Certification Review (CR), (see Attachment J-03, Appendix A) shall not exceed 60% of the total price of the mission. (5) The completion of the Nasa Flight Readiness Review (FRR) shall not exceed 75% of the total price of the mission. (6) The final milestone payment must equal at least 10% of the price of the mission (NASA; Boeing, 2014, pp. 52-3).

- Até **75%** após a Revisão de Prontidão de Voo da Nasa;
- Pelo menos **10%** no pagamento final.

Ademais, cabe pontuar que o acordo entre Nasa e SpaceX segue os mesmos parâmetros de *milestone-payment* (NASA; SPACEX, 2014).

Já nos contratos-padrão da Astrobotic²⁷ para o serviço MoonBoxTM²⁸, os *Terms and Conditions* preveem que atrasos, reprogramações e até cancelamentos podem ocorrer “a critério” da empresa; os pagamentos são não reembolsáveis, podendo ser retidos, e há isenção/renúncia de responsabilidade por falhas, inclusive decorrentes de atraso ou não lançamento do *payload*. Esses dispositivos funcionam, na prática, como penalidades econômicas indiretas (retenção, perda de oportunidade e custo de capital imputado ao cliente), vinculadas ao desempenho/cronograma projetado, e viabilizam ajustes financeiros e remarcações contratuais. Ou seja, convertendo riscos operacionais em oportunidades de ajuste financeiro e renegociação de fluxos de capital (ASTROBOTIC, [s.d.]).

Outro elemento recorrente é a previsão de cláusulas de arbitragem internacional, que deslocam eventuais litígios para fóruns mais favoráveis à proteção de investimentos, normalmente sediados em países centrais. Essa estratégia normativo-contratual reduz a insegurança jurídica percebida por investidores privados, pois, mediante eventuais alterações na conjuntura política interna a arbitragem internacional representaria a possibilidade de um agente impessoal, transformando a incerteza própria do setor em uma variável calculável, e, portanto, financiável.

Os contratos com previsão de entrega em até 5 anos são utilizados para captação imediata de recursos, com base na titularização de direitos creditórios futuros no mercado financeiro. Ou seja, a expectativa de fornecimento de um serviço ou tecnologia, ainda em fase de desenvolvimento, converte-se em lastro para a emissão de debêntures, ações ou outros títulos, cuja negociação se insere no circuito do capital fictício.

Essa titularização ocorre com acordos mútuos também baseados em expectativas e reembolsos futuros. O contrato firmado entre a OneWeb e a Eutelsat²⁹,

²⁷ Empresa privada norte-americana de robótica espacial que desenvolve módulos de pouso e rovers lunares. Atua como um serviço de logística, transportando cargas para a Lua para clientes como a Nasa (através do programa CLPS), empresas e instituições de pesquisa, com o objetivo de tornar o espaço mais acessível (ASTROBOTIC TECHNOLOGY, 2025).

²⁸ O serviço MoonBoxTM, da Astrobotic, empresa do setor aeroespacial, permite que indivíduos e empresas enviem pequenos objetos e lembranças para a superfície da Lua em uma “cápsula do tempo” transportada em suas missões de aterrissagem.

²⁹ Disponível em:

<<https://www.airbus-com.translate.google/en/newsroom/press-releases/2024-12-airbus-awarded-eutelsat-contract-to-build-oneweb-low-orbit? x tr sl=en& x tr tl=pt& x tr hl=pt& x tr pto=tc>>. Acesso em: 4

por exemplo, previa a entrega de capacidade de banda larga para regiões remotas como contrapartida futura à fusão de operações, permitindo a valorização antecipada da empresa resultante e seu ingresso em bolsas de valores.

O arranjo contratual, portanto, não visa primariamente à execução técnica de um projeto espacial, mas à sua viabilidade como ativo financeiro. A forma jurídica do contrato, nesse contexto, é o suporte que permite ao capital portador de juros garantir sua autovalorização sem passar, necessariamente, pela produção material imediata, e, nos termos aqui apresentados, esses ativos acabam sendo garantidos, em última instância, pelo estado, por meio dos contratos governamentais. Esse padrão aparece em programas como COTS³⁰ e Commercial Crew³¹, além do NLS II³², que contratam o desenvolvimento e a demonstração, e não só a operação madura, criando ativos contratuais e gatilhos financeiros antes da plena existência das tecnologias contratadas. Essas são inferências da realidade que se faz partindo os pressupostos teóricos da tradição marxista, desenvolvidos por Grespan (2019), e também por Sartori (2023), quando enfrentou os limites das elaborações de Pachukanis.

A riqueza, assim, é distribuída, não mais somente de acordo com o trabalho dos agentes da produção, mas de acordo com o princípio da propriedade privada (GRESPLAN, 2011; 2019). As formas jurídicas, como a propriedade privada reconhecida juridicamente, aqui, são bastante importantes no encaminhamento destas relações sociais. Ganham uma proeminência bastante grande. E, com isto – na superfície da sociedade capitalista – as transações jurídicas parecem ser essenciais. E até certo ponto, são: sem elas, muitas vezes, o encaminhamento de relações econômicas seria muito dificultado. Mas, também aqui, o essencial está na produção do mais-valor e na correlação, em primeiro lugar, das formas econômicas da mercadoria, do dinheiro e do capital e, secundariamente, na relação e na tensão entre figuras econômicas como lucro, juros e renda. As formas e as garantias jurídicas, em grande parte, conseguem operar tomando como pressuposto a relação-capital e a sua conformação específica. Elas, em meio aos conflitos entre as diversas classes e parcelas de classes (ligadas ao capital bancário, comercial, industrial, por exemplo), operam na distribuição da riqueza em meio às figuras concretas da economia capitalista, como juros, lucro e renda, trazendo diferentes combinações no que toca a distribuição do mais-valor entre estas diferentes figuras. (SARTORI, 2019 c, b) As transações, as expectativas e garantias jurídicas são formas pelas quais – tomando o essencial da produção capitalista – parcelas do mais-valor são

out. 2025.

³⁰ COTS (2006): a própria Space Act Agreement da Nasa com a SpaceX diz que o objetivo era “desenvolver e demonstrar” veículos e operações, com pagamentos por marcos, ou seja, contrato firmado antes do sistema existir. (NASA, 2006)

³¹ Commercial Crew / CCtCap (2014): os contratos foram “desenhados para completar o projeto, desenvolvimento, testes e certificação”, incluindo voo tripulado de teste, na qual a contratação vem antes da tecnologia certificada (NASA, 2014)

³² NLS II (2020): a Nasa incluiu o New Glenn como serviço elegível no contrato-quadro antes do primeiro voo do foguete. (NASA, 2020)

distribuídas. E, assim, o papel das formas jurídicas, aqui, está muito mais na esfera da distribuição do que na esfera da circulação, como em Pachukanis. Elas encaminham a distribuição de parcelas do mais-valor, de modo que, mesmo não sendo, seu movimento parece arbitrário. (SARTORI, 2023, p. 148)

Note-se então que o papel dos contratos se articula com a financeirização de fundos públicos. Muitos acordos envolvem agências estatais (como a Nasa ou a Darpa, no caso dos Estados Unidos) atuando como clientes-âncora, oferecendo demanda garantida para projetos privados. Essa estrutura contratual permite que empresas obtenham empréstimos a juros mais baixos e captem recursos via fundos de investimento, transformando o compromisso contratual com o estado em ferramenta de valorização privada no mercado financeiro, potencializando o acúmulo de capital fictício por meio dos adiantamentos de capital fundados em contratos administrativos com o governo.

Em resumo, os contratos privados funcionam como veículos formais para a circulação do capital portador de juros no setor espacial, e que alavancam o valor de mercado das empresas, impulsionando o capital fictício. Eles não apenas organizam juridicamente as relações entre entes privados e também dos entes privados com o estado, mas sobretudo, garantem a projeção especulativa do valor futuro, alicerçada por formas jurídicas que podem se descolar completamente do processo produtivo, e servem de fundamento e base para a valorização de mercado da empresa contribuindo também para o acúmulo de capital fictício. Como consequência, o capital fictício que circula nesse setor é juridicamente ancorado, mesmo quando dissociado de qualquer base produtiva concreta.

Seguindo essa lógica, o próximo capítulo abordará o papel do dinheiro no processo de equalização.

2.6. O processo de equalização e o papel do direito

No Volume III de *O capital*, Marx (2017) examina o processo de equalização o qual na concorrência entre capitais de diferentes ramos da economia, o mais-valor se iguala em diferentes taxas. Isso ocorre através da formação de preços de produção e da equalização das taxas de lucro, que tendem a se uniformizar entre as diversas indústrias e setores da economia. Trata-se de um mecanismo sistêmico pelo qual o capital flui de setores com menor rentabilidade para setores mais lucrativos, até que as taxas se igualem, compensadas pelas proporções de capital constante e variável aplicadas. No entanto, essa redistribuição ocorre mediada por formas jurídico-políticas muito específicas, sobretudo no capitalismo contemporâneo.

Por “equalização” (grifo nosso: poderia também ser traduzido por “nivelção” ou “compensação”, no sentido de um balanço, de uma operação pela qual as diferenças são compensadas – conforme a nota de rodapé 29 do mesmo autor), Marx compreende os fenômenos relativos à distribuição de valores pela concorrência entre os capitais individuais. De certo modo, ele aparece já nas formas mais elementares pelas quais se apresenta o sistema capitalista, ou seja, na circulação simples de mercadorias, quando a migração dos produtores entre os ramos nos quais se divide o trabalho criador de diversos valores de uso fixa os tempos socialmente necessários e, assim, os valores; ela é nomeada no momento da criação de um sistema de preços pelo dinheiro, mediante processo generalizado de mensuração de valores e se desenvolve com a passagem para o capital, nos circuitos de comércio entre os diversos setores da produção. É o Livro III de *O capital*, no entanto, que integra em definitivo a equalização em um novo princípio distributivo e invertendo a operação do princípio anterior, de modo a colocá-lo em questão, junto com a eficácia e até com a própria existência do valor. (GRESPLAN, 2019, p. 39)

O setor aeroespacial, enquanto componente do departamento III, apropria-se do mais-valor produzido pela classe trabalhadora, mas não gera bens que retornem à esfera da reprodução social. Essa característica confere ao departamento III uma função peculiar na dinâmica capitalista: ele atua como instância de redistribuição do mais-valor entre os diferentes departamentos da economia. Historicamente, esse papel foi decisivo para a transferência de valor entre os departamentos I e II – responsáveis, respectivamente, pela produção de bens de produção e de bens de consumo –, equilibrando as desproporções inerentes ao processo de reprodução ampliada do capital. Contudo, com o avanço da financeirização, a função equalizadora desse departamento passa a ser progressivamente absorvida pelas dinâmicas do capital portador de juros, que passam a cumprir o papel de redistribuição e compensação de desequilíbrios entre setores.

Essa redistribuição é fundamental porque, em termos tendenciais, o departamento I – produtor de meios de produção – enfrenta dificuldades de realização de suas mercadorias antes do departamento II, dada a estrutura de demanda interdepartamental, que prioriza o atendimento das necessidades produtivas antes das necessidades de consumo. O departamento III, ao atuar como mediador dessa relação, contribui para retardar as crises de superprodução, absorvendo parte do mais-valor excedente e realocando-o por meio de contratos estatais e investimentos estratégicos. No contexto contemporâneo, com o chamado *new space*, observa-se uma fusão entre o departamento III e as dinâmicas da financeirização: ambos se amalgamam no exercício da equalização, transformando o setor aeroespacial em um canal privilegiado de conversão de capital excedente em capital fictício, o que acelera e intensifica o processo de autonomização do valor frente à produção material.

As mercadorias oriundas do complexo industrial-militar e do setor aeroespacial não possuem um valor de uso social geral, mas sim um valor de uso específico à burguesia: a imposição bélica de seus interesses na concorrência interestatal. O preço dessas mercadorias, portanto, não reflete a medida de trabalho socialmente necessário à sua produção, mas a correlação política e jurídica que esses setores estabelecem com o estado, especialmente por meio da elaboração das leis orçamentárias e da celebração de contratos públicos vantajosos. Nessa relação, o valor de uso dos bens de destruição, a política e o direito se fundem como mediações constitutivas da acumulação. O direito, em particular, opera como forma elementar de representação do valor – cristalizando, em normas e contratos, a validade social dos preços e a legitimidade da apropriação privada do fundo público –, convertendo o estado em um agente ativo da reprodução ampliada do capital fictício.

Como assinala Grespan (2019), o preço não é o valor: o primeiro não expressa diretamente a quantidade de trabalho socialmente necessário, mas apenas uma forma fenomênica de sua representação. O preço, ao mesmo tempo em que deriva do valor, o encobre, porque se apresenta como sua medida imediata, quando na realidade é também condicionado pelo valor de uso e pelas mediações políticas e jurídicas que o sustentam. No caso do complexo industrial-militar e do setor aeroespacial, a intervenção estatal por meio de contratos e gastos públicos intensifica esse descolamento, fazendo com que o preço adquira uma autonomia relativa em relação ao valor.

A produção de valor, enquanto transformação da natureza pelo trabalho humano, é invisibilizada nesse processo. O que aparece à consciência do capitalista é o preço – a expressão monetária do valor –, e é a partir dele que se estrutura a reprodução do capital. As formas mentais que emergem daí convertem o preço e o dinheiro nos referentes imediatos da riqueza, ofuscando a base material e o trabalho vivo que os originam. Assim, o dinheiro, que inicialmente funcionava como equivalente universal de troca, autonomiza-se como representante do valor, tornando-se o próprio meio de sua realização aparente. Ele não apenas expressa o resultado do valor gerado na produção, mas também o encobre ao se autonomizar, transformando-se na representação do capital.

Nesse movimento, o preço – enquanto expressão monetária do valor – participa do processo de equalização entre capitais, tornando-se o instrumento de redistribuição do mais-valor socialmente produzido. É nesse ponto que a burguesia vinculada ao complexo industrial-militar e ao setor aeroespacial impõe-se mediante seu poder político, assegurando a celebração de contratos públicos que mantêm a circulação do

capital e garantem a conversão do valor socialmente produzido em lucro privado. Trata-se, assim, de uma equalização mediada juridicamente, em que o direito cumpre papel central na legitimação da forma fetichizada do valor e na perpetuação da acumulação ampliada sob a hegemonia do capital fictício.

O que ocorre é apenas que o capitalista se esquece – ou, antes, não o vê, já que a concorrência não mostra – de que todos esses motivos compensatórios, que os capitalistas exigem uns dos outros no cálculo recíproco dos preços das mercadorias de diferentes ramos de produção, referem-se meramente ao fato de que todos eles, pro rata a seu capital, detêm iguais direitos ao butim coletivo, ao mais-valor total. Parece lhes, antes, uma vez que o lucro por eles embolsado é diferente do mais-valor que sugam, que seus motivos compensatórios não nivelam a participação no mais-valor total, mas criam o próprio Lucro, de maneira que este derivaria simplesmente do acréscimo ao preço de custo das mercadorias, acréscimo que seria motivado de uma forma ou de outra. (MARX, 2017, pp. 296-7)

Marx observa que os preços operam como uma forma de divisão *pro rata* do mais-valor socialmente produzido, pela qual determinados setores – como o complexo industrial-militar e o setor aeroespacial – asseguram parcelas mais elevadas por meio de contratos públicos. Nessa dinâmica, o direito, tendo a propriedade privada como seu princípio estruturante, atua como mediador essencial da redistribuição, conforme enfatiza Sartori (2023). Os preços, ainda que se apresentem como equivalentes do valor, descolam-se dele e assumem uma função ativa de equalização do mais-valor entre os capitalistas dos diversos ramos – da produção à circulação –, sendo simultaneamente afetados por fatores ligados ao valor de uso, à concorrência intercapitalista e à formação de monopólios.

No contexto do CIM e do setor aeroespacial, essa tendência assume contornos particularmente evidentes. As agências governamentais, como a NASA, asseguram vultosos recursos públicos a empresas privadas como SpaceX, Blue Origin, Virgin Galactic e Planetary Resources, por meio de contratos que somam bilhões de dólares. Esses contratos, porém, não resultam de uma concorrência entre capitais autônomos em um suposto mercado “livre”, mas da mediação estatal e da seletividade política que direciona o fundo público para determinados agentes privados. O direito, nesse processo, não se limita a formalizar juridicamente os contratos: ele institucionaliza a apropriação privada do mais-valor social por meio da legalidade e da forma contratual, conferindo aparência de neutralidade e legitimidade àquilo que é, em sua essência, um movimento de redistribuição seletiva e hierarquizada do valor.

Essa forma de redistribuição pode ser compreendida como uma *equalização politicamente dirigida*, na qual o estado e o capital financeiro se articulam dialeticamente. O estado, ao garantir contratos de longo prazo e previsibilidade de

receitas, assegura a continuidade da acumulação e a reprodução das condições de valorização do capital; o capital financeiro, por sua vez, acelera o processo de captação de recursos, transforma expectativas futuras em títulos negociáveis e realimenta a valorização fictícia. Trata-se, portanto, de uma unidade contraditória: enquanto o estado desempenha papel ativo na equalização interdepartamental do mais-valor, as finanças transformam essa operação em um mecanismo de reprodução ampliada do capital portador de juros.

Nesse quadro, a concorrência e a monopolização aparecem não como forças antagônicas, mas como dimensões complementares do processo. A concorrência é formalmente preservada pela forma jurídica dos contratos – por exemplo, editais e licitações –, mas o conteúdo concreto dessas relações é marcado pela concentração de capital e pelo poder político de poucos grupos empresariais capazes de atender às exigências tecnológicas e financeiras impostas pelos programas espaciais. Assim, o que se apresenta como livre disputa entre capitais é, na realidade, uma forma fetichizada de repartição do mais-valor socialmente produzido, mediada pela política orçamentária e pelo direito, que garantem a perpetuação de um circuito de acumulação restrito e autocentrado.

Dessa maneira, a função redistributiva do direito manifesta-se de forma concreta na equalização entre capitais por meio dos contratos públicos do setor aeroespacial. A legalidade das contratações, a proteção da propriedade privada e a própria estrutura jurídica da concorrência configuram um mecanismo de equalização juridicamente mediada, no qual o preço – expressão monetária do valor – torna-se instrumento de redistribuição de mais-valor sob a aparência de neutralidade técnica e legitimidade institucional. Esse movimento, sustentado pela mediação estatal e financeira, exemplifica o modo pelo qual a forma jurídica do valor se autonomiza, ocultando as relações de exploração que a fundamentam e convertendo a política e o direito em operadores centrais da acumulação capitalista no campo aeroespacial.

A análise do processo de equalização e do papel do direito permite compreender que a redistribuição do mais-valor no interior do capitalismo contemporâneo não se dá apenas como um mecanismo técnico de equilíbrio entre setores produtivos, mas como uma operação jurídica e política profundamente estruturada. O estado e o capital financeiro, articulados por meio da forma jurídica, transformam o direito em instrumento de legitimação da apropriação seletiva do mais-valor, assegurando a reprodução das condições de acumulação sob a aparência de neutralidade normativa. Essa dinâmica abre caminho para o próximo capítulo, no qual se examinará como o capital fictício – ao converter expectativas futuras de valorização

em títulos negociáveis – depende da forma jurídica como elemento de garantia e estabilização dessa redistribuição. Será demonstrado que, no capitalismo financeirizado, o direito não apenas regula as relações entre capitais, mas constitui o próprio terreno de sustentação da ficção de valor, operando como mediação indispensável para a continuidade da acumulação ampliada e para a manutenção da hegemonia do capital portador de juros.

2.7. Capital fictício e a forma jurídica como garantia da redistribuição

A dinâmica anteriormente exposta evidencia que o processo de redistribuição do mais-valor sob a forma de *equalização politicamente dirigida* tem no estado e no direito mediadores fundamentais. Essa relação alcança seu ponto mais elaborado quando se observa que os contratos governamentais não apenas asseguram a continuidade material da acumulação, mas também funcionam como garantias jurídicas para a valorização financeira dos capitais privados. O caso do setor aeroespacial é paradigmático nesse sentido: os contratos firmados entre agências estatais e empresas privadas cumprem papel decisivo na estruturação do capital fictício, pois conferem respaldo jurídico a fluxos de valorização que não derivam diretamente da produção de mercadorias, mas de expectativas institucionalizadas de lucro futuro.

No caso da SpaceX, por exemplo, o contrato firmado em 2008 com a Nasa, no valor de aproximadamente 1,6 bilhão de dólares, foi determinante para evitar a insolvência da empresa e assegurar sua inserção definitiva no mercado aeroespacial. Em 2014, com o *Commercial Crew Program*, novos aportes públicos – estimados em cerca de 2,6 bilhões de dólares – consolidaram sua posição como principal parceira estatal nos programas de transporte espacial tripulado (NASA, [s.d.]). Mais recentemente, a nova Força Espacial dos Estados Unidos celebrou contratos que totalizam cerca de 22 bilhões de dólares, dos quais 13,5 bilhões foram distribuídos entre SpaceX, United Launch Alliance (ULA) e Blue Origin, para missões previstas entre 2027 e 2032 (WALL, 2025). Esses contratos não apenas garantem receita estável, mas, sobretudo, conferem credibilidade financeira e lastro jurídico às expectativas de valorização, convertendo a relação contratual em um título de confiança pública que sustenta a capitalização privada.

Não se trata, portanto, de simples negociações comerciais, mas de operações jurídico-políticas de redistribuição do mais-valor, nas quais o capital portador de juros atua como mediador entre o estado, o sistema financeiro e as empresas privadas. A emissão de títulos de dívida pública, os programas de financiamento e as políticas de crédito criam liquidez que é canalizada diretamente ao setor aeroespacial – seja por

meio de contratos de prestação de serviços, seja por incentivos fiscais e fundos de investimento público. Esse circuito financeiro revela que a acumulação do setor não depende da produção direta de mais valor, mas da formalização jurídica de direitos futuros de valorização. É por meio dessa forma jurídica – expressão concentrada da propriedade privada – que se garante a transformação de promessas em ativos negociáveis.

A partir das lições de Marx no Livro III de *O capital* (2017), compreende-se que o capital portador de juros constitui uma forma derivada do capital industrial: ele se autonomiza quando o capitalista empresta dinheiro sob a promessa de retorno futuro, apropriando-se de parte da mais-valia produzida na esfera produtiva. O capital fictício, contudo, dá um passo além dessa autonomização: ele não representa capital efetivamente emprestado para aplicação produtiva, mas a titularização de expectativas de rendimento, que passam a circular autonomamente nos mercados financeiros. Assim, as ações, títulos e contratos adquirem cotação e são negociados como se representassem valor real, quando, na verdade, correspondem a direitos jurídicos sobre rendimentos futuros ainda não produzidos.

É precisamente nesse ponto que a forma jurídica desempenha papel estruturante. As cláusulas contratuais analisadas nos casos do setor aeroespacial – que estabelecem *milestones* técnicos, prazos, direitos de recompra, exclusividade sobre patentes futuras e participação em receitas ainda não realizadas – materializam o caráter fictício da valorização. O capital investido não possui garantia de retorno produtivo, mas encontra amparo jurídico suficiente para ser titularizado, negociado e redistribuído, como se fosse um ativo material. Marx (2017), trouxe lições elementares para a compreensão desse fenômeno.

Na medida em que a acumulação desses títulos expressa a acumulação de ferrovias, minas, navios a vapor etc., ela representa a ampliação do processo real de reprodução, do mesmo modo que, por exemplo, a ampliação de uma lista de impostos sobre a propriedade imobiliária representa a expansão dessa propriedade. Porém, como duplicatas que, em si mesmas, podem ser negociadas como mercadorias e, por isso, circulam como valores-capitais, elas são ilusórias, e seu montante de valor pode diminuir ou aumentar com absoluta independência do movimento de valor do capital real, sobre o qual são títulos. Seu montante de valor, isto é, sua cotação na Bolsa, tende a subir com a queda da taxa de juros, na medida em que esta, independentemente dos movimentos peculiares do capital monetário, é simples consequência da queda tendencial da taxa de lucro, de modo que essa riqueza imaginária, de acordo com a expressão de valor de cada uma das alíquotas de determinado valor nominal originário, só por essa razão se expande no curso do desenvolvimento da produção capitalista. (MARX, 2017, p. 567)

Como observam Rossi e Paludeto (2020, p. 2), o capital fictício corresponde ao

“excesso ou diferença de valor entre a ação e o capital materializado em meios de produção e força de trabalho”, ou seja, à representação de um valor que não existe senão como expectativa juridicamente reconhecida.

Esse mecanismo permite o adiantamento de fluxos futuros de valor para o presente, criando múltiplas camadas de valorização dissociadas da produção efetiva, mas juridicamente asseguradas e financeiramente operacionalizáveis. O direito, nesse contexto, não apenas confere legalidade à especulação, mas também atua como mecanismo de validação contábil e institucional: contratos e títulos tornam-se base para balanços empresariais, avaliações de risco e auditorias, sendo reconhecidos pelo próprio estado como ativos legítimos. Desse modo, a forma jurídica converte-se na infraestrutura simbólica e normativa que sustenta a circulação do capital fictício, transformando promessas de rentabilidade em riqueza reconhecida.

Tal dinâmica demonstra que o capital fictício é um desdobramento necessário do processo de equalização politicamente dirigida anteriormente analisado. O estado, ao garantir contratos de longo prazo, prazos de execução e estabilidade orçamentária, atua como organizador jurídico da confiança, assegurando que o fluxo financeiro mantenha continuidade mesmo diante da ausência de produção imediata de valor. Assim, a acumulação no setor aeroespacial expressa uma dupla dependência: de um lado, a dependência estrutural do estado como fiador jurídico e financeiro; de outro, a dependência da forma jurídica como mediadora da redistribuição de mais-valor entre as frações do capital.

É precisamente essa autonomia crescente da forma jurídica que revela o grau de descolamento entre valor e produção no capitalismo contemporâneo. Como destaca Grespan (2019, pp. 81-2):

Vimos que todos esses processos indicam o gradual descolamento da propriedade privada, como princípio distributivo do mais-valor, em relação ao trabalho criador do mais-valor. É que, quando posta na base do capital industrial predominantemente no mundo moderno, a propriedade privada se generaliza e se impõe socialmente como modo de exclusão que expropria os meios de trabalho do trabalhador. Por isso, mesmo presente em modos de produção antigos, em que houver comércio, a propriedade privada só passa a ser determinante ao fundar a exclusão que institui o capital industrial e o trabalho assalariado como opostos. Se antes ela era só o pressuposto da circulação de mercadorias, agora a propriedade privada tem a ver com o despojamento dos trabalhadores, fundando daí, o sistema de exploração da força de trabalho e de criação do excedente econômico.

A reflexão de Grespan permite compreender que o fundamento jurídico da propriedade privada, ao se autonomizar da produção, torna-se o próprio princípio de redistribuição do mais valor no capitalismo financeirizado. No setor aeroespacial, essa

lógica manifesta-se de forma exemplar: o direito assegura juridicamente a apropriação de parcelas do mais valor socialmente produzido por empresas que não necessariamente participam do processo produtivo, mas que se legitimam como detentoras de contratos, patentes e títulos derivados. A forma jurídica, nesse sentido, não é mero reflexo da economia, mas instrumento ativo de redistribuição seletiva, ao garantir que as expectativas de valorização possam ser reconhecidas, transferidas e capitalizadas.

Desse modo, o capital fictício depende inteiramente da confiança jurídica – sem contrato, não há especulação possível. A juridicidade torna-se a condição de existência do valor fictício, assegurando que fluxos futuros possam ser convertidos em capital presente. Essa é a essência da redistribuição mediada pelo direito: ao legitimar a antecipação de valor futuro, o ordenamento jurídico perpetua a ficção da valorização autônoma e, com isso, consolida a hegemonia do capital portador de juros sobre a totalidade da reprodução social.

A análise do capital fictício e da forma jurídica como garantias da redistribuição evidencia que o estado não é uma instância exterior ou meramente reguladora das relações de produção, mas parte constitutiva da própria engrenagem de valorização do capital. Através dos contratos, da política fiscal, das emissões de dívida e da normatividade jurídica que as sustenta, o estado atua como garantidor da confiança e fiador da circulação do valor fictício, convertendo expectativas em ativos, promessas em capital e despesas públicas em rentabilidade privada. Essa estrutura revela que a acumulação no capitalismo contemporâneo depende de uma complexa arquitetura jurídico-política em que a forma estatal é chamada a assegurar a continuidade da valorização mesmo diante do esgotamento da produção material de valor. No caso do setor aeroespacial, o estado não apenas contrata e financia: ele redistribui o mais-valor socialmente produzido entre as frações do capital monopolista, legitimando juridicamente a apropriação privada do fundo público sob o pretexto da inovação tecnológica e da segurança nacional. Assim, o próximo capítulo analisará o estado como engrenagem de redistribuição, destacando como sua atuação jurídica, fiscal e institucional se converte em mediação necessária para a reprodução ampliada do capital, consolidando o vínculo estrutural entre direito, finanças e poder político.

2.8. O estado como engrenagem de redistribuição

A dinâmica anteriormente analisada permite compreender que a existência e a expansão do setor aeroespacial contemporâneo dependem estruturalmente da ação estatal. A forma jurídica e os contratos públicos, elementos centrais do processo de

valorização fictícia, só adquirem eficácia e estabilidade porque o estado atua como mediador e garantidor da redistribuição do mais-valor. É ele quem cria as condições institucionais que tornam possível a autonomização do capital em relação à produção material, oferecendo o suporte jurídico e financeiro indispensável para a circulação de títulos, ações, patentes e contratos baseados em expectativas futuras.

O papel do estado é, portanto, insubstituível. Sem sua intervenção direta – por meio de contratos públicos, incentivos fiscais, compras antecipadas, garantias financeiras e, sobretudo, da produção de formas jurídicas que assegurem previsibilidade e segurança aos investidores –, o setor aeroespacial, tal como se consolidou nas últimas décadas, não existiria. O estado funciona como fiador da confiança e gestor do risco: ao mesmo tempo em que transfere recursos públicos para a esfera privada, assegura a legitimidade desse movimento através de instrumentos jurídicos que revestem a redistribuição do mais-valor de uma aparência de neutralidade técnica e racionalidade administrativa, que, até certo ponto, é, de fato, impessoal. Assim, o aparato estatal não apenas regula o capital, mas participa ativamente da produção e reprodução de suas formas, como um terceiro agente impessoal, porém atuando nos interesses da acumulação capitalista, que são expressões pessoais dos interesses da burguesia.

O caso norte-americano evidencia de modo exemplar essa dinâmica. Programas públicos como o *Commercial Lunar Payload Services* (CLPS) e o *Near Space Network* da Nasa garantem não apenas contratos de valor elevado, mas uma estrutura de previsibilidade que ancora o fluxo financeiro de empresas privadas. Entre 2019 e 2024, o CLPS previu um teto de 2,6 bilhões de dólares em contratos até 2028, enquanto a *Near Space Network* atingiu valor potencial de 4,82 bilhões (NASA, 2024; NASA, 2025). Mesmo empresas que acumulam prejuízos expressivos, como a Intuitive Machines – que registrou perdas de 37,9 milhões de dólares em 2021, 5,5 milhões em 2022 e 56,2 milhões em 2023 – e a Redwire Corporation, com resultados negativos de 61,5 milhões (2021), 130,6 milhões (2022) e 27,3 milhões (2023) (INTUITIVE MACHINES, 2023; 2024; REDWIRE CORPORATION, 2022; 2024), mantêm elevados níveis de capitalização e confiança do mercado em razão da solidez contratual com o estado. A Redwire, por exemplo, encerrou 2023 com carteira contratada de 372,8 milhões de dólares; já a Intuitive Machines, somente com o CLPS, recebeu ordens de serviço de 77 milhões (2019) e 77,5 milhões (2021) (NASA, 2019; 2021).

Esses dados demonstram que o estado norte-americano não é um mero comprador de serviços espaciais, mas o núcleo organizador da redistribuição de valor

entre as frações do capital. Ao converter contratos públicos em garantias financeiras, o estado transforma o fundo público em ativo rentável, ancorando fluxos de capital fictício que sustentam avaliações de mercado e ciclos de investimento. A forma jurídica dos contratos e das parcerias público-privadas é o mecanismo que permite essa conversão, pois confere segurança jurídica às promessas de valorização, transformando expectativas futuras em direitos presentes, reconhecíveis e negociáveis.

Esse processo revela que o setor aeroespacial, longe de ser uma exceção ou uma extravagância tecnológica, constitui uma das expressões mais refinadas do capitalismo financeirizado. Nele, a produção direta de bens é substituída pela administração jurídica do valor, e o crescimento decorre não do aumento da produtividade, mas da capacidade institucional de garantir fluxos de valorização. O capital, já incapaz de expandir-se mediante a simples ampliação da produção material, busca reter valor, antecipar ganhos e destruir excedentes, tudo sob formas contratuais e normativas que lhe confirmam aparência de racionalidade e legitimidade social.

Como já se viu até aqui ao longo do texto, o que circula não é valor efetivamente produzido, mas a expectativa juridicamente assegurada de sua futura realização. No caso do setor aeroespacial, essa expectativa é convertida em ativo negociável por meio da autoridade do estado, que produz as formas jurídicas e orçamentárias capazes de sustentar a credibilidade desses fluxos. Trata-se, portanto, de um capital garantido juridicamente, ainda que desvinculado da produção e frequentemente improdutivo do ponto de vista social.

Como assinalam François Chesnais (1995)³³ e István Mészáros (2011)³⁴, o estado moderno não desaparece com a financeirização; ao contrário, ele assume papel cada vez mais ativo na reprodução ampliada do capital, convertendo sua estrutura normativa e fiscal em instrumento de transferência permanente de valor. No caso estadunidense, o complexo industrial-militar e o setor aeroespacial são exemplos privilegiados dessa engrenagem: áreas em que o estado atua simultaneamente como contratante, financiador, garantidor jurídico e propagador de confiança no mercado, assegurando a circulação do capital portador de juros e o prolongamento da

³³ “[...] despesas de pesquisa e desenvolvimento-militar, que incluem, evidentemente, a indústria nuclear de objetivos militares e uma parte considerabilíssima das pesquisas espaciais, constituem de longe o item mais importante da P&D financiada pelo estado nos grandes países da OCDE.” (CHESNAIS, 1995, p. 137)

³⁴ “O ‘capitalismo avançado’ também inventa um tipo de produção – centrado em torno do complexo industrial/militar – em relação ao qual o tradicional desafio do consumo (utilidade) só se aplica, se tanto, marginalmente. Ao mesmo tempo em que consomem destrutivamente, na sua produção, imensos recursos materiais e humanos, os produtos resultantes desse processo podem juntar-se às montanhas de mercadorias ‘consumidas’ já no momento em que atravessam os portões das fábricas.” (MÉSZÁROS, 2011, p. 640)

acumulação.

Assim, o estado cumpre uma função dupla e dialética: de um lado, atua como instrumento político-jurídico de estabilização do capital, oferecendo previsibilidade e proteção contra as oscilações da concorrência; de outro, serve como mediador da redistribuição do mais-valor, ao canalizar o excedente socialmente produzido para setores improdutivos, que operam com base em contratos e ativos fictícios. A forma jurídica é o elo que une essas duas dimensões, pois transforma a apropriação seletiva de recursos públicos em uma operação formalmente legítima e socialmente aceitável.

Portanto, o estado aparece não como um ator externo à economia, mas como uma forma necessária da reprodução do capital, cuja função é garantir a circulação e a valorização do mais-valor sob novas condições históricas. Ao sustentar juridicamente o capital fictício, o estado não apenas preserva a coesão do sistema, mas também institucionaliza a assimetria de poder entre as frações do capital. Sua atuação é a engrenagem que mantém em funcionamento o circuito da redistribuição, assegurando que o valor socialmente produzido seja continuamente reconduzido ao circuito do lucro privado.

Em síntese, o estado é o mediador que transforma a fragilidade da acumulação contemporânea em estabilidade aparente. Ele institui juridicamente a ficção da valorização contínua, converte dívida em ativo, expectativa em propriedade e gasto público em lucro. Nesse movimento, o direito cumpre a função de tornar o irracional – a acumulação sem produção – em algo racionalmente administrável, dando à crise estrutural do capital uma aparência de normalidade. O estado, enquanto engrenagem de redistribuição, é, portanto, o ponto de convergência entre o capital fictício e a forma jurídica: o dispositivo que garante, simultaneamente, a permanência da valorização e a ilusão de sua legitimidade.

Considerações finais

A análise desenvolvida ao longo deste artigo demonstrou que a exploração aeroespacial, situada, em grande medida, no interior do departamento III da economia capitalista, constitui uma das expressões mais avançadas da atual fase de valorização do capital. Diferentemente dos departamentos I e II – voltados à reprodução do capital por meio da produção de bens de produção e de consumo –, o departamento III opera sob uma lógica distinta: sua função estrutural é redistribuir e absorver o mais valor produzido socialmente, sustentando a acumulação por aparatos jurídico-financeiros com a mediação do estatal. No caso do setor aeroespacial, essa função assume uma forma particularmente complexa, caracterizada pela destruição controlada de valores

e pela conversão do não-retorno à esfera social em elemento funcional à continuidade da acumulação capitalista.

A investigação expôs que o processo de equalização do mais-valor, conforme delineado por Marx no Livro III de *O capital*, não se realiza por meio dos mecanismos espontâneos de mercado. Ele é politicamente dirigido e juridicamente garantido, por meio de mecanismos que se distanciam cada vez mais da produção real de valor, expressando a incapacidade do capital de expandir-se unicamente pela via da produção material. Nesse novo cenário, a equalização ocorre com a necessária intervenção da financeirização e da criação de mercados artificiais de valorização, sustentados pelo estado e pelo direito. O setor aeroespacial – em articulação direta com o complexo industrial-militar – exemplifica essa transição, convertendo expectativas futuras em ativos presentes e institucionalizando a valorização fictícia sob a aparência de inovação tecnológica e racionalidade científica, amalgamando a destruição de valores do departamento III à tendência de acúmulo de capital fictício.

O capital fictício, longe de representar uma anomalia do sistema, é parte constitutiva de sua reprodução contemporânea. Por meio de contratos públicos, títulos de dívida e instrumentos financeiros derivados de promessas de retorno, o capital antecipa lucros e transforma expectativas em valor negociável. O estado desempenha papel central nesse processo: garante previsibilidade, socializa riscos e assegura juridicamente a continuidade da valorização em setores que, isoladamente, seriam insolventes. A ação estatal converte o fundo público em ativo rentável, transferindo continuamente o mais-valor produzido por toda a sociedade para um núcleo restrito de corporações tecnológicas e financeiras. Assim, o estado não apenas regula, mas produz e reproduz as formas de valorização, conferindo-lhes legitimidade e estabilidade institucional.

A forma jurídica aparece, nesse contexto, como o elemento que dá coesão e aparência de racionalidade à dinâmica de destruição e especulação. É o direito que possibilita a conversão da incerteza em propriedade, da expectativa em título e da promessa em ativo financeiro. Ao instituir contratos, garantias e marcos normativos – como os *Artemis Accords* e os grandes programas da Nasa –, a forma jurídica cria a ilusão de estabilidade e previsibilidade em um campo marcado pela incerteza e pela improdutividade sob o aspecto reprodutivo da acumulação. Assim, o direito não apenas reflete a realidade econômica, mas a constitui: ele traduz a irracionalidade da valorização sem produção em norma jurídica e, desse modo, legitima a redistribuição assimétrica do valor sob a aparência de legalidade e neutralidade técnica.

A chamada “colonização espacial” deve, portanto, ser compreendida como uma

ideologia funcional à reprodução do capital. Sob o discurso do progresso científico e da exploração interestelar, o capital reconstrói suas próprias fronteiras de valorização em torno de promessas cósmicas, convertendo o espaço exterior em um novo campo de acumulação financeira. A atual corrida espacial não é, infelizmente, expressão de emancipação tecnológica, mas de uma crise de valorização prolongada, na qual o capital depende cada vez mais da especulação, da antecipação e da destruição controlada. O setor aeroespacial, ao lado do complexo industrial-militar, transforma o orçamento público e a técnica científica em mecanismos de sustentação de uma acumulação que já não se baseia na produção de valor, mas na sua representação jurídica e contábil.

Desse modo, o estado se consolida como engrenagem da redistribuição. Sua atuação – simultaneamente legislativa, fiscal e contratual – é o elo entre o capital fictício e a forma jurídica, permitindo que a valorização aparente se mantenha mesmo diante da estagnação material da economia. O estado garante a confiança dos investidores, assegura a liquidez dos ativos e preserva a coesão sistêmica mediante a transformação do fundo público em lucro privado. A legalidade, nesse processo, encobre a violência estrutural da acumulação, revestindo de racionalidade o que, em essência, é uma política de esgotamento do comum.

Em síntese, a exploração aeroespacial como fronteira de valorização do capital portador de juros representa a forma histórica pela qual o capitalismo contemporâneo prolonga sua existência. Inscrita no departamento III, ela expressa a tentativa do sistema de reproduzir-se por meio do capital fictício, mediado pelo direito, assegurado pelo estado. Trata-se, contudo, de um fenômeno ainda em curso, cujos desdobramentos permanecem abertos no tempo histórico. O desafio teórico consiste em compreender que essa nova fronteira não é promessa de futuro, mas prolongamento de uma crise estrutural que o capital tenta ocultar sob a ficção jurídica da valorização. Longe de simbolizar uma utopia científica, a exploração espacial representa a mais sofisticada forma jurídica de destruição planejada, expressão da permanência de um sistema que, incapaz de superar suas próprias contradições, transforma o próprio limite – o cosmos – em mercadoria.

Referências bibliográficas

- ASTROBOTIC TECHNOLOGY. **Astrobotic Technology**: Advancing Humanity's Lunar Future. Pittsburgh, 2025. Disponível em: <<https://www.astrobotic.com/>>.
- ASTROBOTIC TECHNOLOGY, INC. **Terms and conditions**: MoonBox™ lunar delivery program. Pittsburgh, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.astrobotic.com/lunar-delivery/send-to-the-moon/terms-and-conditions/>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- BLAND, Rob; BRUKARDT, Ryan; GANGWARE, Will; SWARTZ, Dale. **A different space**

- race:** raising capital and accelerating growth in space. McKinsey, 16 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.mckinsey.com/industries/aerospace-and-defense/our-insights/a-different-space-race-raising-capital-and-accelerating-growth-in-space>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- BRYCETECH. **Start-Up Space 2025:** private sector space investment activity in 2024. Alexandria: BryceTech, 2025. Disponível em: <<https://brycetek.com/reports.html>>.
- CHASIN, J. "Posfácio: Marx – estatuto ontológico e resolução metodológica". In: TEIXEIRA, Francisco. **Pensando com Marx**. São Paulo: Editora Ensaio, 1995. Os números entre colchetes se referem às páginas do livro. Versão digital. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/chasin/1995/mes/posfacio.pdf>>.
- CHESNAIS, François. "Investimentos militares, uma praga para a economia?" In: **Ciência e tecnologia hoje**. Coord. Nicolas Witkowski. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Ensaio, 1995, pp. 137-9.
- CONGRESSIONAL RESEARCH SERVICE. **Defense Primer:** National Security Space Launch Program. Washington, D.C.: Library of Congress, 7 jun. 2024. Disponível em: <<https://www.congress.gov/crs-product/IF12900>>. Acesso em: 4 set. 2025.
- DIGITALGLOBE, INC.; BALL AEROSPACE & TECHNOLOGIES CORP. Satellite purchase agreement #8862 by and between DigitalGlobe, Inc. and Ball Aerospace & Technologies Corp. **Justia**, 2006. Disponível em: <<https://contracts.justia.com/companies/digitalglobe-inc-18428/contract/1149799/>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- ETHERINGTON, Darrell. SpaceX raises \$1.9 billion in largest funding round to date. **TechCrunch**, 18 ago. 2020. Disponível em: <<https://techcrunch.com/2020/08/18/spacex-raises-1-9-billion-in-largest-funding-found-to-date/>>.
- GOUVERNEMENT DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG. **SpaceResources.lu:** Luxembourg Government and Planetary Resources sign MoU to develop activities related to space resource utilization. Créé le 13 juin 2016; Dernière modification le 13 juin 2016. Disponível em: <https://gouvernement.lu/fr/actualites/toutes_actualites/communiques/2016/06-juin/13-spaceresources-mou.html>. Acesso em: 27 set. 2025.
- GRAND DUCHY OF LUXEMBOURG. **Law of 20 July 2017 on the exploration and use of space resources (English translation)**. Disponível em: <https://space-agency.public.lu/en/agency/legal-framework/law_space_resources_english_translation.html>. Última atualização: 18 nov. 2019. Acesso em: 27 set. 2025.
- INTUITIVE MACHINES, Inc. Intuitive Machines Reports Fourth Quarter and Full Year 2023. **News release**, [s.l.], 2024. Disponível em: <<https://investors.intuativemachines.com/news-releases/news-release-details/intuitive-machines-reports-fourth-quarter-and-full-year-2023>>. Acesso em: 28 set. 2025.
- INTUITIVE MACHINES, LLC. Audited Consolidated Financial Statements of Intuitive Machines, LLC, as of December 31, 2022 and for the year ended December 31, 2022 and 2021. **Arquivo Edgar**, Securities and Exchange Commission (SEC). Disponível em: <https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1844452/000121390023024862/ea174689ex99-1_intuitive.htm>. Acesso em: 28 set. 2025.
- JOHNSON, Jennifer. Why Elon Musk is a headache for broadband bosses. **Reuters Breakingviews**, Londres, 11 fev. 2025. Disponível em: <<https://www.reuters.com/breakingviews/why-elon-musk-is-headache-broadband-bosses-2025-02-11/>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- LINDBERGH, Rachel. Space Resource Extraction: overview and issues for Congress. **Congressional Research Service**, relatório R48144, 29 jul. 2024. Disponível em: <<https://www.congress.gov/crs-product/R48144>>.

- LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social** v. II. São Paulo: Boitempo, 2013. Versão digital. Disponível em: <<https://beneweb.com.br/resources/Para%20uma%20ontologia%20do%20ser%20social%20-%20vol.%20II.pdf>>. Acesso em: 4 out. 2025.
- MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política** v. 3. São Paulo: Boitempo, 2017. Disponível em: <<https://archive.org/details/marx-o-capital-boitempo-livro-3>>. Acesso em: 7 mar. 2024.
- MASSON-ZWAAN, Tanja; PALKOVITZ, Neta. Regulation of space resource rights: meeting the needs of states and private parties. **Questions of International Law – QIL Zoom-in**, n. 35, p. 5-18, 2017. Disponível em: <<http://www.qil-qdi.org/regulation-space-resource-rights-meeting-needs-states-private-parties/>>. Acesso em: 27 set. 2025.
- MATOS, Fábio. SpaceX bate US\$ 400 bilhões e põe mais US\$ 20 bilhões no bolso de Musk. **Metrópoles**, Brasília, 9 jul. 2025. Disponível em: <<https://www.metrópoles.com/negocios/spacex-bate-us-400-bilhoes-e-poe-mais-us-20-bilhoes-no-bolso-de-musk>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- MATOS, Patrícia de Oliveira. New space e poder monetário: os Estados Unidos no setor espacial pós-crise financeira de 2008. **Revista Tempo do Mundo**, Brasília, DF, n. 29, pp. 388-416, ago. 2022.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria de transição**. Trad. Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011. Disponível em: <<https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/208/o/para-alem-do-capital.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2024.
- NATIONAL AERONAUTICS AND SPACE ADMINISTRATION (NASA). Boeing Completes First Milestone for Nasa's Commercial Crew Transportation Systems. **News Release**, 1 dez. 2014. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/news-release/boeing-completes-first-milestone-for-nasas-commercial-crew-transportation-systems-2/>>.
- NASA. Nasa Awards Launch Services Contract to Blue Origin for New Glenn Launch Services. **News Release**, 16 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/news-release/nasa-awards-launch-services-contract-to-blue-origin-for-new-glenn-launch-services/>>.
- NASA. **Space Act Agreement for COTS**. 2006. Disponível em: <https://www.nasa.gov/wp-content/uploads/2015/04/189228main_setc_nnj06ta26a.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.
- NASA. **Nasa selects first commercial Moon landing services for Artemis program**. News Release, 31 maio 2019. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/news-release/nasa-selects-first-commercial-moon-landing-services-for-artemis-program/>>.
- NASA. **The Artemis Accords: principles for cooperation in the civil exploration and use of the Moon, Mars, comets, and asteroids for peaceful purposes**. Washington, D.C., 13 out. 2020. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/wp-content/uploads/2022/11/Artemis-Accords-signed-13Oct2020.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- NASA. **Nasa Selects Intuitive Machines for New Lunar Science Delivery**. News release, 17 nov. 2021. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/news-release/nasa-selects-intuitive-machines-for-new-lunar-science-delivery/>>.
- NASA. **Nasa Selects Lunar Relay Contractor for Near Space Network Services**. News Release, 17 set. 2024. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/news-release/nasa-selects-lunar-relay-contractor-for-near-space-network-services/>>.
- NASA. **Commercial Lunar Payload Services (CLPS): visão geral, natureza IDIQ e valor-teto**. 2025. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/commercial-lunar-payload-services/>>. Acesso em: 21 set. 2025.

- NASA. **Commercial Lunar Payload Services**. Última atualização: 25 mar. 2025. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/reference/commercial-lunar-payload-services/>>.
- NASA. SpaceX. **Commercial Crew Transportation Capability (CCtCap) contract – NNK14MA74C**. Washington, D.C.: Nasa, 2014. Disponível em: <https://www.nasa.gov/wp-content/uploads/2019/08/cctcap_spacex_508.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.
- NASA. **The Boeing company**. Commercial Crew Transportation Capability (CCtCap) contract – NNK14MA75C. Washington, D.C.: Nasa, 2014. Disponível em: <https://www.nasa.gov/wp-content/uploads/2019/08/cctcap_boeing_508.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.
- NASA. **Nasa seleciona Blue Origin como segundo fornecedor do módulo lunar Artemis**. Washington, D.C.: Nasa, 2023. <https://www-nasa.gov.translate.goog/news-release/nasa-selects-blue-origin-as-second-artemis-lunar-lander-provider/?x_tr_sl=en&x_tr_tl=pt&x_tr_hl=pt&x_tr_pto=tc>. Acesso em 4 out. 2025.
- NASA. **Commercial Crew Program Essentials**. Washington, D.C.: Nasa, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.nasa.gov/humans-in-space/commercial-space/commercial-crew-program/commercial-crew-program-essentials/>>. Acesso em: 4 set. 2025.
- NISHANT, Niket; PONNEZHATH, Maria. SpaceX mulling tender offer at \$200 bln valuation, Bloomberg News reports. **Reuters**, Bengaluru, 23 maio 2024. Disponível em: <<https://www.reuters.com/markets/deals/spacex-mulling-tender-offer-200-bln-valuation-bloomberg-news-reports-2024-05-23/>>.
- NOAA – NATIONAL ENVIRONMENTAL SATELLITE, DATA, AND INFORMATION SERVICE (NESDIS). **Revolutionizing weather forecasting: how LEO satellites have changed the game**. Washington, D.C., 28 jun. 2023. Disponível em: <<https://www.nesdis.noaa.gov/news/revolutionizing-weather-forecasting-how-leo-satellites-have-changed-the-game>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- OECD. **The space economy in figures: responding to global challenges**. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: <https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2023/12/the-space-economy-in-figures_4c52ae39/fa5494aa-en.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.
- PACHUKANIS, Evguiéni B. Direito internacional. **Arquivo Marxista na Internet – MIA**. 1925. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/pashukanis/1925/mes/direito.htm>>. Acesso em: 24 jan. 2024.
- REDWIRE CORPORATION. Redwire Corporation Reports Full Fiscal Year 2021 Financial Results. **Press Release**, Jacksonville, 31 mar. 2022. Disponível em: <<https://ir.redwirespace.com/news-events/press-releases/detail/47/redwire-corporation-reports-full-fiscal-year-2021-financial>>.
- REDWIRE CORPORATION. Redwire Corporation Reports Fourth Quarter and Full Year 2023 Financial Results. **Press Release**, Jacksonville, 14 mar. 2024a. Disponível em: <<https://ir.redwirespace.com/news-events/press-releases/detail/114/redwire-corporation-reports-fourth-quarter-and-full-year>>.
- REDWIRE CORPORATION. **Annual Report on Form 10-K for the fiscal year ended December 31, 2023**. Jacksonville, 20 mar. 2024b. Disponível em: <<https://ir.redwirespace.com/sec-filings/annual-reports/content/0001819810-24-000025/000181981024000035/a2024redwirecorporationpro.htm>>.
- REUTERS. **SpaceX to raise \$750 million at \$137 billion valuation**. 3 jan. 2023. Disponível em: <<https://www.reuters.com/markets/deals/spacex-raise-750-million-137-billion-valuation-cnbc-2023-01-03/>>.
- ROCKET LAB USA, INC. **Rocket Lab completes merger with Vector Acquisition Corporation to become publicly traded end-to-end space company**. Long Beach, 25 ago. 2021. Disponível em: <<https://rocketlabcorp.com/updates/rocket-lab>>.

- completes-merger-with-vector-acquisition-corporation-to-become-publicly-traded-end-to-end-space-company/>. Acesso em: 21 set. 2025.
- SANTOS, Rafael Silva dos. **O setor aeroespacial e o complexo industrial-militar dos Estados Unidos**: a ação reflexiva do fenômeno jurídico diante das determinações econômicas. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025.
- SARTORI, Vitor Bartoletti. As “formas jurídicas” em *O capital*. **Verinotio**, v. 28 n. 2, jul.-dez., pp. 124-155, 2023. Disponível em: <<https://www.verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/article/view/698/634>>. Acesso em: 28 set 2025.
- SPACE CAPITAL. **Space Investment Quarterly (Space IQ)**. New York, 2025. Disponível em: <<https://www.spacecapital.com/space-iq>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- UNITED NATIONS. Treaty on principles governing the activities of states in the exploration and use of outer space, including the moon and other celestial bodies. **Resolução 2222 (XXI)**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 19 de dezembro de 1966. General Assembly Official Records: Twenty-first Session, Supplement No. 16 (A/6316). Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/203006>>. Acesso em: 27 set. 2025.
- UNITED STATES. Congress. US Commercial Space Launch Competitiveness Act. **Public Law**, n. 114-90, 131 Stat. 704, nov. 25, 2015. Disponível em: <<https://www.congress.gov/114/plaws/publ90/PLAW-114publ90.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2025.
- VIRGIN GALACTIC HOLDINGS, INC. **Virgin Galactic completes merger with Social Capital Hedosophia, creating the world’s first and only publicly traded commercial human spaceflight company**. New York, 25 out. 2019. Disponível em: <<https://investors.virgingalactic.com/news/news-details/2019/Virgin-Galactic-Completes-Merger-with-Social-Capital-Hedosophia-Creating-the-Worlds-First-and-Only-Publicly-Traded-Commercial-Human-Spaceflight-Company/default.aspx>>. Acesso em: 21 set. 2025.
- WALL, Mike. US Space Force awards \$13.7 billion in launch contracts to SpaceX, ULA and Blue Origin. **Space.com**, 7 abr. 2025. Disponível em: <<https://www.space.com/space-exploration/launches-spacecraft/us-space-force-awards-usd13-7-billion-in-launch-contracts-to-spacex-ula-and-blue-origin>>. Acesso em: 28 set. 2025.
- WORLD BANK. **Digital connectivity – results narrative**. World Bank Group Scorecard, [s.l.], 2025. Disponível em: <<https://scorecard.worldbank.org/en/outcomes/digital-connectivity/results-narrative>>. Acesso em: 21 set. 2025.

Como citar:

SANTOS, Rafael Silva dos; FURTADO, Mateus Lima. A exploração aeroespacial como fronteira de valorização do capital portador de juros: especulação e formas jurídicas. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 342-384, 2025.

Ecologia e modernidade: contribuições de Rousseau para o desenvolvimento do debate contemporâneo

Ecology and modernity: Rousseau's contributions to development of the contemporary debate

Daniel do Val Cosentino^{*}

Henrique Segall Nascimento Campos^{**}

Resumo: As diversas filosofias que animam o ideário relativo aos problemas ambientais são tão diversas, que o julgamento sobre esse amor devotado à natureza, pode ser, claramente, questionado. Entendemos, por sua vez, que Rousseau, um dos representantes, por assim dizer, dessa modernidade que poderia ser criticada pelos “verdes” mais radicais, por ser antropocêntrico, ao nosso ver, tem contribuições importantes a oferecer para o debate teórico que se coloca a respeito da temática ecológica. Ao acompanharmos a crítica das ciências, das artes, das instituições humanas, a partir do conceito de natureza, e também do homem de natureza, podemos extrair do pensamento de Rousseau elementos importantes para reforçar o debate em ciências humanas sobre o pensamento ecológico advogado nos dias atuais. Portanto, do exame das artes percebemos os problemas da relação humana com a natureza e, por conseguinte, o sentido da reforma que precisa ser levada à diante, contrariando a condição de decrepitude humana em sociedade que fazem o homem tirano de si mesmo e da natureza como um todo.

Palavras-chave: Ecologia; natureza; sociedade; artes; ciências.

Abstract: The various philosophies that animate the ideology related to environmental problems are so diverse that the judgment on this love of nature can clearly be questioned. In turn, we believe that Rousseau, one of the representatives, so to speak, of this modernity that could be criticized by the more radical “greens” for being anthropocentric, in our view, has important contributions to make to the theoretical debate on ecological issues. By following the critique of the sciences, the arts and human institutions, based on the concept of nature, and also of the man of nature, we can extract from Rousseau's thought important elements to reinforce the debate in the human sciences on ecological thinking that is currently being advocated. Therefore, by examining the arts, we can see the problems of the human relationship with nature and, consequently, the sense of reform that needs to be carried out, in order to counteract the condition of human decrepitude in society, which makes man a tyrant of himself and of nature as a whole.

Keywords: Ecology; nature; Society; arts; sciences.

Introdução

De acordo com Luc Ferry, em *A nova ordem ecológica*, onde são percebidos debates teóricos que tenham por objeto a ecologia, as questões são comumente

^{*} Professor Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop). E-mail para contato: danielc@ufop.edu.br.

^{**} Pós-Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop). Na condição de bolsista, agradeço à Ufop e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Proppi-Ufop) pela bolsa institucional concedida, no período de 12 meses, para o estágio pós-doutoral, o que permitiu o desenvolvimento de meus trabalhos e de minha formação. E-mail para contato: henriquesegall@gmail.com.

formuladas a partir de três correntes bem distintas, para não dizer, opostas, em seus princípios, no que se refere ao elemento fundamental do problema, qual seja, a relação entre homem e natureza. Em linhas gerais, ao nosso ver, sejam quais forem as correntes de pensamento que orientem os debates, sempre há implícita uma ideia de limite, seja a ideia de um limite real, o fim dos recursos naturais, o fim da diversidade da fauna, o fim da vida, seja a ideia de limite das formas de vida humana e suas atividades que, invariavelmente, atuam no sentido de fazer da natureza objeto para seus interesses. Num outro sentido, parte dos estudos associam aos tempos atuais a noção de colapso (MARQUES, 2016), de catástrofe (STENGERS, 2015) e, ainda, de escatologia (DANOWSKI; CASTRO, 2017). A ideia de interdição, de proibição, de normatização, em grande medida, procura atacar a atividade humana, o atributo humano histórico e socialmente determinado: viver segundo a produção e reprodução de seu modo de vida. Os debates das ciências humanas sobre ecologia, portanto, em sua maioria, trabalham com concepções de pensamento que trazem a ética filosófica (OLIVEIRA, 2008) e as questões morais como disciplina obrigatória. Nesse sentido, com o intuito de ampliar a influência da tutela normativa, precisam reabilitar a natureza e, por conseguinte, instituir novos sujeitos de direito, a começar pelos animais. Ou seja, a ideia de uma norma para restringir a atividade humana sobre a natureza sempre é tema comum. Portanto, precisam localizar os sistemas de ideias que teriam explicado, ou justificado, um tipo de ação que levasse em questão o problema que enfrentamos nos tempos atuais, contra a qual uma concepção de espaço e de tempo a ser projetado no futuro, como dimensão do que há de ser feito no presente, precisa ser lançada, para impedir que o curso das ações humanas que não são controladas, passem a ser. No entanto, as diversas filosofias que animam, de forma secreta ou não, o ideário relativo aos problemas ambientais são tão diversas, que o julgamento sobre esse amor devotado à natureza, pode ser, claramente, questionado.

Nesse sentido, a corrente de pensamento, a mais comum, a menos dogmática, defende a ideia de acordo com a qual, pela natureza, devemos proteger o homem e proteger o homem de si mesmo, se ele deixar de brincar de “aprendiz de feiticeiro” (FERRY, 1994, p. 22). Ao lado disso, o meio ambiente não teria valor em si e, caso permaneça o comportamento predatório em relação ao meio que o cerca, o ser humano corre o risco de colocar sua própria existência sob ameaça. Trata-se, por seu turno, de uma concepção fortemente marcada por um humanismo e por um antropocentrismo, de acordo com a qual a natureza é compreendida, na relação com o humano, indireta e subsidiariamente, razão pela qual não se vê nela entidade dotada de valor absoluto. Em razão dessa simplificação axiológica, por outro lado, não se

garante o gozo de quaisquer direitos.

Uma segunda concepção, diferentemente, avança no sentido de propor uma consideração moral a alguns seres não humanos, valendo-se de um critério utilitarista, de acordo com o qual não basta apenas buscar a satisfação dos interesses humanos, mas, ainda, diminuir as possibilidades de sofrimento no mundo e, por outro lado, se possível, aumentar as chances de bem-estar. Nesse caso, há toda uma compreensão em torno da ideia de que seres *sencientes*, capazes da percepção do prazer e da dor, devem ser considerados sujeitos de direito, razão pela qual há, amplamente difundidos, *slogans* que advogam pela libertação e pelo fim do sofrimento animal. Gradativamente, já percebemos, nesta corrente de pensamento, um ataque ao antropocentrismo e à centralidade do humano, no momento em que os animais são incluídos na tutela jurisdicional, em pé de igualdade com o sujeito de direito tradicional.

Há, ainda, uma terceira concepção ecológica, talvez a mais influente nos dias atuais, a mais radical, leva à diante uma profunda crítica à modernidade, entendendo-se por isso o ideário cartesiano que distingue *res cogitans* e *res extensa*, ou seja, pensamento e corpo, alma e corpo, portanto, natureza como coisa e animais como máquinas e, de outro lado, o pensamento de Bacon e, sobretudo, a relação entre conhecimento e poder. Essa concepção teórica, mais radical, amplia, diversifica, para toda a natureza, a biosfera, as árvores, as plantas, a tutela moral e jurisdicional. Por mais estranho que possa parecer, essa corrente de pensamento é aquela que mais sistemática e coerentemente produz um pensamento teórico e criticamente elaborado contra o humanismo e contra o antropocentrismo, desde a sua concepção moderna de ciência e de arte. Essa concepção, por seu turno, tende a se tornar corrente dominante. Um dos expoentes, senão o maior expoente dessa concepção de pensamento, é o filósofo alemão Hans Jonas, autor da obra *Princípio responsabilidade*, publicada em 1970. Ao lado desse, no cenário francês, embora tenha feito boa parte de sua carreira acadêmica nos Estados Unidos, temos o filósofo Michel Serres. Trata-se, a partir de então, de considerar não mais o homem como centro do mundo, mas o cosmo, a vida, que deve, então, ser protegida da ameaça humana, sobretudo, protegida da técnica e da ciência.

Entendemos, por sua vez, que Rousseau, um dos representantes, por assim dizer, dessa modernidade que poderia ser criticada pelos “verdes” mais radicais, por ser antropocêntrico, ao nosso ver, tem contribuições importantes a oferecer para o debate teórico que se coloca a respeito da temática ecológica. Acreditamos que seja possível defender uma perspectiva teórica do debate em ecologia, a partir das

contribuições do pensamento de Rousseau, por mais que ele seja entendido como um pensador da antinatureza (terminologia usada por Ferry), da liberdade, do aperfeiçoamento, que teria estabelecido rupturas radicais entre o mundo animal, natural e humano, em nome da cultura, da sociedade, das instituições. Ao proceder, por sua vez, a uma crítica às ciências, ao emprego das artes, das instituições humanas, a partir do conceito de natureza, e também do homem de natureza, podemos extrair do ideário do genebrino aspectos do pensamento ecológico que poderiam ser advogados nos dias atuais, sobretudo se levarmos em conta sua concepção de natureza como normatividade, que pode ser o indicativo de uma *reforma nas ações e nos procedimentos dos homens em suas instituições* (grifo nosso), compatível com a noção de limite que se estabelece no debate ecológico. Em resumo, dessa crítica à cultura humana, leia-se ciências e artes, qual seria a natureza que precisa ser respeitada? Quais seriam os operadores dessa natureza que precisariam ser traduzidos no saber-fazer artístico? Qual o tipo de arte que precisa ser praticada para que a humanidade supere suas limitações, justamente porque esqueceu-se de ouvir a voz da natureza? Há que se observar, ainda, um outro aspecto: não esperar da proposta de leitura do pensamento de Rousseau um anti-humanismo. Aliás, é no terreno da possibilidade do aperfeiçoamento, de uma não oposição entre natureza e artifício, que pode ser depreendido um respeito e uma preocupação com a natureza que possa contribuir para amplitude dos debates ecológicos atuais, para além do anti-humanismo veiculado pelas alas mais extremistas dos movimentos ecológicos atuais. Em suma, para justificar essa proposta de leitura, exploraremos os seguintes aspectos em seu pensamento: a crítica às ciências e artes como aspecto da reforma da conduta e das instituições humanas; a concepção de natureza que se extrai dessa crítica; a relação de proximidade e inseparabilidade entre natureza e artifício. Dessa forma, acreditamos que o pensamento de Rousseau estaria mais próximo, para o debate ecológico, de uma reforma da cultura, da atividade humana, a partir de uma ideia de natureza de caráter normativo, do que de uma habilitação radical da natureza, como sujeito de direito, que invalide qualquer atividade humana.

1. Rousseau e suas intuições fundamentais

Desde o início de suas pesquisas, a partir do relato amplamente divulgado em seus escritos, em torno da iluminação fundamental de Vincennes, quando, no caminho ao presídio em que faria visita a Diderot, Rousseau, na posse do panfleto que divulgava a pergunta do concurso da Academia de Ciências de Dijon, preocupou-se com problemas sociais. Naquele contexto foi capaz de refletir e traduzir a generalidade de

suas preocupações filosóficas em duas intuições básicas: uma primeira afirmava ser o homem contemporâneo às vezes mal e infeliz, por conta da forma da sociabilidade e das instituições políticas em que vive; e uma segunda que garante, embora constatado o quadro presente de infelicidade e maldade generalizadas, ser a natureza humana essencialmente boa e livre. Nesse sentido, a natureza, esse conceito amplamente usado em Rousseau e de difícil definição, serviria, sobretudo a partir do *Discurso sobre a origem e desigualdade entre os homens*, de medida para a compreensão do grau de decrepitude que o homem se encontrava e, em razão disso, servir de guia para a proposição teórica das reformas institucionais que ele pretendia levar à diante.

A ideia de natureza (voltaremos a esse tema mais adiante) por ele empregada funcionaria para explicar muitos aspectos da vida, termo a ser articulado e empregado para acionar diversos aspectos de seu pensamento crítico ao social, político e humano de seu tempo: poderia ser usada como um ideal regulador; como uma hipótese metodológica a medir o grau de decrepitude do homem e avaliar os problemas do tempo presente; poderia ser usada para avaliar a moralidade humana; pela noção de respeito, poderia ser pensada a natureza como educadora, para bem avaliar o correto e ordenado processo de formação do homem, cujos ensinamentos Emílio deveria aprender e cujo percurso o preceptor deveria preservar; num outro sentido, Rousseau seria um daqueles autores que dedicaram-se a criticar o desejo de tentar “domesticar” a natureza. Pelo artifício, pretendeu fazer com que da natureza houvesse a manutenção de sua autenticidade, da simplicidade, da rusticidade.

Vejamos, então, como podemos recuperar aspectos de sua compreensão do problema, num trecho bastante elucidativo em *O Emílio*, em que ele trata de uma relação abusiva do homem com as artes e que merecia, segundo cremos, ser reformada. O genebrino se pronunciou assim:

Tudo está bem quando sai das mãos do autor das coisas, tudo degenera entre as mãos dos homens. Ele força uma terra a alimentar as produções de outra, uma árvore a carregar os frutos de outra. Mistura e confunde os climas, os elementos, as estações. Mutila seu cão, seu cavalo, seu escravo. Perturba tudo, desfigura tudo, ama a deformidade e os monstros. Não quer nada da maneira como a natureza o fez, nem mesmo o homem; é preciso que seja domado por ele, como um cavalo adestrado; é preciso apará-lo à sua maneira, como uma árvore de seu jardim. Sem isso, tudo iria ainda pior, e nossa espécie não quer ser moldada pela metade. No estado em que agora as coisas estão, um homem abandonado a si mesmo desde o nascimento entre os outros seria o mais desfigurado de todos. Os preconceitos, a autoridade, a necessidade, o exemplo, todas as instituições sociais em que estamos submersos abafariam nele a natureza, e nada poriam em seu lugar. Seria como um arbusto, que o acaso faz nascer no meio de um caminho, e que os passantes logo fazem morrer, atingindo-o em todas as partes e dobrando-o em todas as direções.

É a ti que me dirijo, terna e previdente mãe, que soubeste agastar-te da estrada principal e proteger o arbusto nascente do choque das opiniões humanas! Cultiva, rega a jovem planta antes que ela morra; um dia, seus frutos serão suas delícias. Forma desde cedo um cercado ao redor da alma de teu filho; outra pessoa pode marcar o seu traçado, mas apenas tu podes colocar a cerca. (ROUSSEAU, 1995, v. 4, p. 245)

A partir do trecho acima, recolhemos alguns entendimentos: em primeiro lugar, há, claramente, em tom de denúncia, no tempo presente, em que as instituições humanas são colocadas em questão (artes, ciências, cultura, educação, política), numa relação com a natureza marcadamente conflitante. As artes nada mais fazem do que deformá-la, pervertê-la, corrompê-la, seja a natureza física em torno da qual o homem se desenvolve, seja a natureza humana. Se determinado tipo de arte produz esses efeitos e, em razão disso, são dignas de condenação, interessa saber qual a arte e qual a melhor forma de relacionar-se com o mundo que não produza, afinal, as perversões que Rousseau, insistentemente, ao longo de sua obra, nos leva a perceber. Isso sugere uma determinada natureza, por outro lado, que não pode, nem deve, para o bem da humanidade inclusive, ser alterada e transformada da forma pela qual vem sendo transformada. Ou seja, se as artes e ciências são, como se sabe, próprias da capacidade humana natural, do aperfeiçoamento [*perfectibilité*¹], isso nos leva a crer que os ganhos dessa alteração que a atividade humana impõe a si mesmo e ao mundo precisam ser propriamente e adequadamente praticados. Dito isso, há que se perceber o tom da discussão: a crítica às ciências e às artes não levam ao seu abandono e sua rejeição absoluta, mas, por outro lado, uma reforma de suas formas de execução. Ao lado disso, entende-se que há algo da natureza que precisa ser mantido para o bom proveito da vida humana, se a perspectiva humanista (antropocêntrica?) da discussão pode ser mantida: para que a natureza, ou melhor, certa concepção de natureza precisa ser defendida, que seja mantido um respeito aos seus ordenamentos internos, contra essa forma deturpada de relação, capaz de produzir monstruosidades.

Num outro aspecto, as artes, quando são questionadas, o são para validar a preservação de uma concepção de natureza que opere no sentido de uma norma, seja para controlar os efeitos deletérios da liberdade humana, seja para lembrar o homem

¹ Na pena de comentaristas, esse princípio que a natureza estabelece para o homem sugere, como “antinatureza”, a possibilidade de acordo com a qual a cultura seria levada à cabo, em termos subjetivos, se as circunstâncias externas obrigassem o homem a se manter vivo, para além das estabilidades comuns percebidas no idílio do estado de natureza. Derathé comenta que “*por esta perfectibilidade Rousseau entende o poder de desenvolver certas faculdades que o homem no estado de natureza possui apenas potencialmente e entre estas faculdades virtuais ele coloca não só a sua imaginação que se segue da primeira, mas sobretudo a razão cujo desenvolvimento é muito mais tardio. A ideia fundamental de Rousseau é que, por uma sabedoria da natureza, as faculdades do homem se desenvolvem somente no momento em que elas se tornam necessárias para sua conservação*” (DERATHÉ, 2011, p. 9, tradução nossa).

daquilo que seria próprio de sua condição e que foi, na sociabilidade, esquecido. Mais uma vez, a impressão que se tem, como sempre sustentou em seu *Discurso sobre a origem da desigualdade*, que a natureza em geral e o estado de natureza humano em particular - no qual boa parte da vida ainda era conduzida segundo os operadores da física, força e movimento, que exerciam influência decisiva na vida dos seres em geral – eram hipoteticamente trazidos à baila para servir de medida dos problemas que o curso da história humana foi capaz de produzir. Diante disso, a própria ideia de condição natural, ou original, se reforça não como lugar, condição, ou situação para a qual o homem deveria retornar; lembremos, o estado de natureza, para Rousseau, não teria existido, embora fosse possível supô-lo, como hipótese metodologicamente condicionada². Ressaltar a ideia de natureza, lamentar que algo da natureza foi desprezado ao ponto de não reconhecermos mais, no caso da humanidade, o que é próprio do homem³, em razão das daquilo que a cultura artificialmente produziu é advogar, pelo artifício, pela atual condição de homem racional e livre, uma forma de contemplar essa natureza e fazer algo de bom, no regime dos artifícios, que contenha os aspectos normativos e próprios dessa natureza idealmente concebida.

Um outro aspecto que merece destaque no trecho acima é a importância dada à metáfora, à analogia estabelecida entre a educação, agricultura e jardinagem, num texto em que se discute uma filosofia da arte da educação, que se pretenda desnaturar o homem num contexto propriamente “antinatural” da sociabilidade. Essa associação, ou analogia, feita com a educação, agricultura, ou também medicina (em outras passagens no *Emílio* isso é tematizado), não é gratuita. A concepção de arte como

² É de suma importância aqui, para ressaltar o sentido que tem o termo natureza e estado de natureza, para, justamente, como em várias oportunidades foi tratado, que sejam evitados os mal-entendidos da recepção de sua obra - como se ele estivesse a advogar o retorno ao natural, simplesmente, como se não fôssemos de certa forma naturais. Há, ainda, a discussão entorno da relação artifício e natureza em Rousseau, que não se estabelece, ao nosso ver, como oposição. Se a possibilidade histórica da existência dessa condição humana não se percebe objetivamente como um fato, a princípio, só poderia ser confirmada, por abstração e por aproximação, isso realizado pelos dados observacionais, muitos dos quais recolhidos dos relatos dos viajantes europeus à América. Vejamos seu texto: “Não é, pois, fácil empreendimento distinguir o que há de originário e de artificial na atual natureza do homem e conhecer profundamente um estado que não mais existe, que talvez nunca tenha existido, que provavelmente não existirá jamais e, do qual, deve-se contudo ter noções corretas para bem julgar de nosso estado presente.” (ROUSSEAU, 1985, p. 42)

³ Vale a pena recordar a imagem recuperada da República de Platão por Rousseau, no “Prefácio” do “Segundo discurso”, em que ele indica sugere claramente a dimensão do controle que a natureza perdeu em face da amplitude dos progressos humanos, a ponto de não mais ser possível enxergar a correção de suas formas. “E como chegará o homem ao extremo de ver-se tal como o formou a natureza, através de todas as transformações produzidas em sua constituição original pelo passar do tempo e das coisas, e distinguir o que é sua própria essência do que as circunstâncias e os progressos acrescentaram, ou alteraram, em seu estado primitivo. À semelhança da estátua de Glauco, que o tempo, o mar e as tempestades haviam desfigurado de tal maneira que mais se parecia a um animal feroz que a um Deus, a alma humana alterada no seio da sociedade por mil causas que se renovam sem cessar, pela aquisição de uma multiplicidade de conhecimentos e de erros, pelas mudanças sofridas na constituição dos corpos e pelo contínuo choque de paixões, adquiriu, por assim dizer, outra aparência, a ponto de estar quase irreconhecível.” (ROUSSEAU, 1985, p. 40).

imitação por exemplo, se quisermos defini-la, então, apenas sob esse prisma, guarda uma longa tradição, desde o Renascimento pelo menos. Os homens tomam a cultura da natureza e, de certo modo, as artes são exercitadas tomando-se como modelo a natureza (OLIVEIRA, 2002, p. 125). A mãe, portanto, na prescrição estabelecida por Rousseau, deveria se comportar como um agricultor, como um jardineiro, a preservar e proteger, no seu curso normal, o desenvolvimento da criança, como se de uma planta estivesse a tratar. Desse modo, aspectos dos procedimentos requeridos pelas artes e dos operadores mais internos da concepção de natureza podem ser, então, extraídos: a educação, no caso em questão, assim como a agricultura, precisa ter uma dimensão negativa, que não promova perturbações e alterações, ou abusos, internos ao que se entende ter no curso normal e ordenado do desenvolvimento de uma criança. O imperativo, então, que poderia traduzir essa prescrição operativa na arte e interditar certa atividade humana, a preservar o curso harmônico da natureza, deveria preocupar-se com as prematurações, antecipações, inversões. A natureza, até o momento, se pode servir de modelo para a conduta humana, para seus saberes, precisa ser obedecida, para ser respeitada. Se há algo da natureza que pode ser traduzido pela arte, esse conhecimento precisa, antes, saber de seus princípios fundamentais e, em larga medida, preservá-los, antes de ser capaz de alterá-los.

2. A crítica às ciências e às artes: o tema do “Primeiro discurso”

Em outros termos, se podemos sugerir uma interpretação da problemática ecológica e aproximar, atualizar digamos, o pensamento de Rousseau desse cenário, a discussão em torno da crítica às artes e ciências e a ideia de natureza nos permite transitar no campo da razão prática, ressaltada no *Discurso das ciências e das artes* justamente para tratar do

problema moral do valor do saber – técnico e artístico ao mesmo tempo – que é colocado. A primeira parte do Discurso trata, não das causas da corrupção das almas, dado como um fato moral quase universal – que tem a mesma periodicidade e realidade dos fenômenos da natureza – mas de um tipo de história ou de genealogia catastrófica dos costumes, em que as ciências e as artes (quer dizer a técnica) foram implicados (DENEYS-TUNNEY, 2010, p. 41, tradução nossa).

O teor dessa crítica nos permite, por sua vez, ao questionar o valor moral do saber humano, além da noção de progresso como marcha qualitativamente determinada da história humana, com a elaboração de sua concepção de natureza, realizar um conjunto de formas de conduta a serem levadas a cabo pela humanidade, em suas instituições as mais diversas, de modo que a corrupção de sua vida seja

dirimida. Rejeitar a corrupção humana e reformar suas instituições, pela moral seria, já, ao nosso ver, indicar o caminho a ser percorrido pela perspectiva moderna de seu pensamento, do que pode ser feito para reverter a corrupção de seu modo de vida, em nome de uma autenticidade, de uma espontaneidade, abandonos do modo de vida prescrito pela natureza. Como realizar, na dinâmica do artifício, as condições de liberdade que a natureza nos indicou, que seria importante manter e que nós recusamos a obedecer? Em resumo, as artes e ciências não são condenadas, no “Primeiro discurso”, em si mesmas, mas são questionadas pelo uso social que são feitas delas, mais ou menos no mesmo sentido do teor da crítica de algumas alas específicas dos ecologistas dos dias atuais.

Ao nosso ver, o artifício seria bem-vindo desde que pudessem ser respeitadas as regras da natureza que, vez por outra, somos incapazes de ouvir e de perceber. No nosso entendimento, quando as ciências e artes prejudicam o homem, levam-no à “corrupção pelo enfraquecimento e ao desequilíbrio relacional entre o que a alma pode, quer e imagina e o corpo sugere e realiza” (CAMPOS, 2015, p. 66). Isso se mostra, justamente, como veremos mais adiante, porque um dos operadores da concepção de natureza defendida por Rousseau atuam, no seu ordenamento comum e original, no regime da força, razão pela qual, a arte médica, se mal concebida, enfraquece e torna dependente o ser que deveria ser autossuficiente e livre. Nesse sentido, Rousseau, nas palavras de certos intérpretes, restabelece o questionamento das ciências e artes num contexto de reflexão social, de caráter histórico, econômico, político, ético e, ainda, estético, sobre o que é o homem, a possibilidade da felicidade, sobre a liberdade. Em outros termos, “a modernidade de Rousseau opera uma crítica da ideologia do progresso e da técnica no interior mesmo das Luzes. [...] Contra toda expectativa, nós veremos que Rousseau não se opõe sistematicamente à técnica e à natureza” (DENEYS-TUNNEYS, 2010, p. 23, tradução nossa).

2.1. Bacon: arte e natureza

Dito isso, cabe aqui um parêntese necessário, mesmo porque a razão pela qual a pergunta da Academia de Dijon e esse texto de Rousseau aparecem aqui expostos, devem-se ao tratamento dado às questões tipicamente setecentistas, ou seja, se o progresso das artes e das ciências contribuem para o aprimoramento dos costumes. Além disso, seria possível trazer o questionamento dessa visão de mundo para os dias atuais, quando, em larga medida, os principais críticos da modernidade, leia-se Hans Jonas, identificam na capacidade de manipulação e transformação da natureza a herança maldita da filosofia da ciência de Bacon. A atividade humana precisa ser

regulada, porque a esse saber também é um fazer, libertou demais o homem, a ponto de alterar a natureza e fazer com que o campo da tecnologia adquirisse movimento próprio, independente, em larga medida, da capacidade própria das sociedades de sobre ela intervir. Quer dizer, o tratamento dessas questões nos dias atuais, em que certo horror ao humano se põe como aspecto fundamental da crítica perpetrada por determinados grupos mais radicais de ecologistas⁴, trazem à baila, por outro lado, o problema da ciência e técnica como aspecto, atributo da atividade humana que poderia ser, em si mesmo, colocado em questão, ainda que o tratamento do contexto social e econômico em que essas atividades são levadas à diante, não seja incorporado na discussão.

Portanto, esse debate que consolida a ideia de acordo com a qual a ciência e arte tem a tarefa da progressiva solução de nossas necessidades, sobretudo no tempo em que Rousseau escreve o *Discurso sobre as ciências e as artes*, não era nova. Foi com o Bacon que se sistematizaram concepções que pudessem salientar: a importância e a utilidade social da ciência; a institucionalização e a cooperação da investigação de modo a contribuir para o avanço do conhecimento; bem como, as promessas de melhoria da vida humana. Ao lado disso, a complexa aproximação, porque não identificação, entre conhecer e fazer⁵, levaram adiante uma reforma do conhecimento, contrariando a tradição aristotélica de ciência contemplativa e ampliando, ademais, a reflexão sobre associação íntima entre ciência e conhecimentos técnicos. De outro modo, foi no contexto em que Bacon viveu, que a separação entre arte e natureza perde sentido teórico e prático, justamente porque isso impedia o avanço do conhecimento. Pode-se dizer, então, que a arte humana e as diversas formas por meio das quais arte e natureza se interpenetram, que se traduzem em formas de intervenção e transformação, a ponto de serem classificadas como parte da história natural,

⁴ Afinal, a transformação da natureza levada a cabo pela técnica e ciências autonomizadas no projeto da modernidade produziria, na ótica da chamada *deep ecology* e o ideário filosófico que a anima, efeitos negativos, que uma ética da vida deveria ser capaz de regular. A alteração técnica da natureza pelo homem, sem freios, de matriz baconiana, teria sido capaz de produzir não apenas monstruosidades, mas um mundo incompatível com a própria vida humana, que nos levaria ao questionamento do processo de autoextermínio da humanidade em escala planetária, ante os problemas ambientais dos tempos atuais (FERRY, 1994; JONAS, 2006).

⁵ Vejamos com atenção, para melhor compreensão da amplitude do projeto de Bacon em trecho extraído do *Novo órgãoon*: “E a arte que aplicamos (que escolhemos chamar de *Interpretação da Natureza*) é a arte da lógica, embora com uma grande diferença, de fato uma diferença gigantesca. É verdade que a lógica comum também reivindica a concepção de preparo dos assistentes e suporte do intelecto, e nisto elas são iguais. Mas ela difere completamente da lógica comum de três formas específicas: a saber, em seu objetivo, em sua ordem de demonstração e nos pontos iniciais da investigação. Pois o objetivo que propomos para a nossa ciência é a descoberta das artes, não de argumentos, de princípios e não de inferências, a partir de princípios, de sinais e indicações de obras e não de raciocínios não prováveis. Resultados diferentes decorrem de nosso projeto diferenciado. Os outros derrotam e vencem seu adversário por meio de debates; nós conquistamos a natureza a partir do trabalho.” (BACON, 2014, p. 29)

mostram a dimensão cooperativa do artifício com os processos de desenvolvimentos normais da natureza. Ao lado disso, existe a noção segundo a qual a artes se prestam ao preenchimento das deficiências naturais, o que teria contribuído para o desenvolvimento da noção segundo a qual a arte humana é, ao mesmo tempo, dependente e auxiliar da natureza. Compreende-se, por isso, a necessidade de bem conhecer a natureza e, em certo aspecto, “torcer a cauda do leão”, alterando-a em seus aspectos mais íntimos, mas respeitando seus princípios fundamentais. *Obedecer para dominar a natureza*, esse seria o mandamento. Desse modo, “quaisquer efeitos produzidos pela natureza em seu próprio trabalho, ou pelo homem em conjunção com a natureza pela arte, são todos naturais, obras das criaturas de Deus” (OLIVEIRA, 2002, p. 132).

Muito embora para Bacon a inclusão dos homens na ideia de natureza seja questionada, curiosamente, sua concepção permite receber tudo aquilo que pode ser transformado pelo engenho humano. Para reforçar a justificativa da inclusão das artes na História Natural, o autor inglês entende, e isso vai ao nosso ver, ser amplamente assimilado posteriormente, que o artificial não é essencialmente distinto do natural, de modo que as mesmas leis que regem o campo das artes podem ser percebidas na natureza. De acordo com ele, no tocante a esse cenário de interpenetração existente entre arte e natureza, a natureza se dividiria em três formas distintas: “A história da natureza é de três tipos: da natureza em seu curso normal, da natureza em seus erros ou variações e da natureza alterada ou trabalhada; isto é, história das criaturas, história das maravilhas e história das artes.” (BACON, 2007, p. 113) Esse curso comum da natureza, a primeira das formas elencadas por ele, tem na regularidade sua expressão comum, seja a regularidade observada nas estações climáticas, a geração e reprodução de animais e plantas, os movimentos celestes. A segunda forma, assume a forma do erro quando há violência sobre ela imposta, quando abandona seu curso normal, levando, em alguns casos, à compreensão dos processos que contribuiriam para a produção de monstruosidades, deformações, perversões. A terceira concepção, por sua vez, assume essa forma porque é modelada, alterada, por vezes estrangida, pela atividade humana.

E quanto a sua composição, estamos construindo uma história não apenas da natureza livre e desimpedida (quando a natureza segue seu curso próprio e faz seu próprio trabalho), tal como a história dos corpos celestes e do céu, da terra e do mar, dos minerais, plantas e animais, mas muito mais da natureza confinada e domada e, assim, é pressionada e moldada. E dessa maneira, oferecemos uma descrição completa de todos os experimentos das artes mecânicas, todos os experimentos da parte aplicada das artes liberais e todos os experimentos de várias artes práticas que ainda não formaram uma

arte específica (contanto que tenhamos a oportunidade de investigar e que sejam relevantes para o nosso propósito). Além disso, (para ser claro) depositamos muito mais recursos nessa parte que na outra, e não demos atenção aos desgostos dos homens ou ao que eles acham atraente, já que a natureza revela-se mais pelo assédio da arte que por sua própria liberdade. (BACON, 2014, p. 33)

Nesse sentido, além de reforçar a aproximação da natureza manipulada pela arte como aspecto do história natural que merece atenção, cabe reparar que as diferentes formas de manifestação dessa natureza não se configuram como modos restritos, mas distinções feitas em função de interesses práticos específicos, interpenetrando e influenciando mutuamente, umas às outras, dentro da natureza em geral. Mesmo que se possa querer operar uma separação radical entre natureza e natureza transformada, como aspecto da importante distinção do que pode ser espontaneamente encontrado no mundo da *physis*, a ideia mesma de natureza modelada, ao nosso ver, não anula, não apaga, não invalida o fato de acordo com o qual, alterada, a natureza como realidade material nunca é superada, mesmo quando incidem as diversas operações artísticas que pressupõem o *télos* próprio da atividade produtiva humana. Essa percepção de Bacon, ao nosso ver, central para a compreensão da coincidência, em determinado aspecto, entre natureza e arte, mostra que a natureza, ainda que tenha limites explícitos para sua manipulação e controle, ou que rejeite em termos ontológicos insuperáveis as manipulações desmedidas, torna-se aberta a novas formas de operação, liberando seus poderes ocultos, que antes se achavam envoltos na ordem do mistério, do proibido. Dito isso, a “junção entre natureza e arte num único tronco reflete a convicção de que toda matéria empresta-se a uma reprodução indeterminada dos efeitos, até uma recriação de novos efeitos engendrada pelo poder humano” (OLIVEIRA, 2002, p. 138).

2.2. Rousseau e a ideia de natureza: ordem e normatividade

Feito o parêntese, evidencia-se pela própria proposta do concurso da Academia de Dijon do qual participou Rousseau em 1750, que a associação entre saber e poder, as ciências e artes como elemento contribuinte ao progresso e melhoria da vida humana, sistematizada por Bacon, anos antes, encontrava-se, naquele tempo, amplamente consolidada.

Essas ideias de Bacon que hoje são tratadas como objeto de escárnio mostram, ao bem da verdade, a dificuldade, até hoje discutida, de se estabelecer uma crítica ao modo de pensar a relação humana, em termos ecológicos, que não considere a discussão arte e natureza como um problema autenticamente humano, tomando o homem como ser natural. A discussão, muitas vezes, temos a impressão, giraria da

seguinte forma: a discussão sobre as artes e ciências são discussões que envolvem a humanidade do homem, ao passo que a natureza, alienada do homem, é um problema biológico. A oposição entre natureza e arte que hoje se radicaliza e que serve de acusação aos modernos, acreditamos, não funcionava, à época, como hoje enxergamos. A própria concepção de identidade estabelecida entre natureza e arte nos sugere a complexidade da questão.

Quando trazemos Rousseau para o debate, mostrando a coincidência de certos tratamentos dados, à época, ao campo das artes e natureza a partir de Bacon, pode-se dizer que, quando o genebrino trata da discussão, em termos normativos, da relação arte e natureza, a medicina e a educação por exemplo, a separação e a distinção entre o que é propriamente natureza e arte fica comprometida. Pode-se dizer, que, em Rousseau, segundo nosso entendimento, as artes trabalham dentro dos operadores da natureza que se pretende manter ou preservar, para o melhor desenvolvimento da vida humana. De outro modo, seríamos capazes de dizer que a arte é, antes, guiada por uma norma de operação interna ao campo da natureza, por exemplo, a força, do que ela própria criadora de uma operação que altere e inove a natureza absolutamente. Seria essa concepção antropocêntrica demais para invalidar sua importância para os fundamentos do debate em ecologia e ciências humanas?

Nesse sentido, por exemplo, quando Rousseau critica a medicina, e não foram poucas as vezes em que ele se queixou do modo tradicional do exercício da arte médica, seja porque sua experiência pessoal com tratamentos médicos sempre resultou em dores e frustrações, seja porque ele pretendeu extrair daí consequências para a compreensão de sua reforma social, o fez para dizer que a medicina cria fantasias e ilusões, por se voltar, erroneamente, contra a natureza. A ideia, portanto, segundo a qual a medicina tradicional enfraquece o homem, que contribui mais para a morte do que para a vida, é radical porque mostra a desatenção aos operadores da natureza, quer dizer, ao não olhar para os seres naturais, para os animais, para o fluxo comum e normal da natureza. A prática comum das artes e ciências, aos olhos de Rousseau, não se debruça sobre o trabalho da natureza e, por isso, altera, corrompe, tanto a natureza, quanto o homem, em termos físicos e morais.

Com tão poucas fontes de males, o homem no estado de natureza não tem qualquer necessidade de remédios, menos ainda de médicos; a espécie humana não está, neste assunto, em piores condições do que todas as outras e é fácil de saber dos caçadores em seus passeios eles encontram muitos animais enfermos. Vários são encontrados tendo recebido ferimentos consideráveis muito bem cicatrizados, que tiveram ossos, até mesmo membros dilacerados, recuperados sem outro cirurgião além do tempo, sem outro regime além de sua vida ordinária, e que não foram menos perfeitamente curados por não

terem sido atormentados com incisões, envenenados com drogas, nem enfraquecidos com dietas. Enfim, ainda que possa ser útil entre nós a medicina bem administrada, é sempre certo que o selvagem doente, entregue a si mesmo, não tem nada a esperar a não ser a natureza; por outro lado, ele não tem nada a temer de seu mal, que faz sua situação ser preferível à nossa. (ROUSSEAU, 1995, v. 3, p. 139)

Existe, a partir de então, uma relação direta entre moralidade e força, autossuficiência física e integridade moral, muito em função do que a ideia de natureza oferece. Quando a medicina tradicional, por sua vez, promete algo muito além do que é capaz de realizar, ou altera a natureza humana, por exemplo, mais do que preserva, a capacidade mesma do corpo de se autopreservar, ou autossustentar, se compromete.

Num outro aspecto, a arte médica perverte o corpo a ponto de ele ser incapaz de agir, senão de acordo com os instrumentos por ela empregados, que operam, ao nosso ver, muito próximo do campo das concepções erráticas, das monstruosidades, do segundo tipo de história da natureza estabelecida por Bacon. Quando homem se torna dependente de medicamentos, de tratamentos, se enfraquece e passa a imaginar e a temer o que antes, apenas, fazia parte dos limites comuns da vida ordinária, com a ideia de finitude e a chegada da morte. A medicina, porque atua sobretudo por intermédio da força, como operador fundamental da natureza, ao errar, cria ilusões, compromete-se negativamente com a corrupção da natureza que deveria manter o homem livre, moralmente, e autossuficiente, fisicamente. Pelo seu emprego equivocado, ao menor sinal do indicativo da finitude, o homem se acovarda, perde altivez, sob a justificativa de poder enganar a leis naturais e, com efeito, produzir a ilusão da cura para os males naturais mais intratáveis (CAMPOS, 2015, p. 68). Segundo nosso entendimento, o exemplo da crítica à arte médica tradicionalmente concebida, mostra como o equívoco se encontra na incapacidade de os homens olharem para determinada concepção de natureza, que precisaria seguir mais um fluxo comum, ou seja, seguir mais a “natureza livre e desimpedida”, que segue seu “curso próprio e faz seu próprio trabalho”. Isso sugere que tanto o exemplo da medicina, quanto o exemplo da educação, tomadas como tipos de artes distintas, no contexto de crítica à sociabilidade, ou seja, distinta do estado de natureza tomada como hipótese reguladora, atuam no sentido da alteração, da diferenciação, da desnaturação (para ser mais preciso com os termos de Rousseau). Para ele, no entanto, na natureza é como se a morte não existisse, “pois não sonhamos com a morte, a medicina dá realidade à morte, a faz sentir antes; essa realidade artificialmente exibida é apresentada não como um fato natural, estabelecido, mas como um fato somente possível porque a arte médica é associada a todos os males que pretende curar”

(VARGAS, 1995, p. 31, tradução nossa)

Há quem entenda, portanto, que a natureza, em Rousseau, opere de duas formas “por crescimento das forças e por equilíbrio do conjunto”. Essas duas operações podem ser compreendidas, ainda, nos termos de “progresso da natureza quando se trata de crescimento quantitativo e de ordem da natureza pelo equilíbrio dos elementos” (VARGAS, 1995, p. 17, tradução nossa). Num outro aspecto, há quem entenda que a “ideia de natureza se explicita no conceito de ordem”, e que esse conceito “se explicita em relação a uma ideia de totalidade, que pode ser pensada relativamente ou absolutamente, com referência ao mundo humano, ao mundo físico” (KUNTZ, 2012, p. 64).

Ou seja, para inocentar o homem e tratar dos problemas caros à corrupção humano-societária, em Rousseau a “bondade consiste na coordenação espontânea em relação ao todo, o mal não pode consistir na introdução de uma desordem” (KUNTZ, 2012, p. 65), já que o processo de desnaturação, em termos negativos, seria resultante do abuso de suas faculdades de aperfeiçoamento, em termos sociais, que lançam o homem no curso da história e permitiram que os homens estivessem sempre, equivocadamente, inclinados aos interesses que os dividem.

Em outros termos, a natureza pode ser pensada, no homem em específico, com uma finalidade, não que ela contenha uma dimensão teleológica, mas porque ela “predispõe o futuro no presente” [*perfectibilité*]. Sua concepção de natureza, ampliando o espectro de interpretação da questão, para o campo das ciências experimentais que foram familiares para Rousseau em determinada medida, não seria aquela que conteria “propriedade intrínseca, que ele detém em virtude de sua substância”. Seria, antes, “definida em relação ao trabalho do artista, do químico”, percebida como “laboratório onde são realizadas operações”. Desse modo, como sublinhamos mais acima, “a fronteira entre natureza e arte poderia ser transgredida na definição mesma do conceito de base da química” (BENSAUD-VINCENT, 2003, p. 163, tradução nossa).

Por sua vez, “quando o indivíduo imita a natureza, quando ele sai da causalidade eficiente para se elevar às finalidades, sua imitação se converte em inversão. Ao querer fazer como a natureza, ao invés de deixá-la fazer, destrói-se” (VARGAS, 1995, p. 65, tradução nossa). Quer dizer, quando o indivíduo tenta operar de outra forma que não aquela esperada pela natureza, abusa de suas faculdades e faz o mal, seja como tirano de si mesmo, seja como tirano da natureza como um todo.

Considerações finais

Ao tratar da diferença entre animais e homens, lançando mão da noção de

perfectibilité, Rousseau mostra que:

Em todo animal vejo apenas uma máquina engenhosa, que a natureza dotou de sentidos para recompor-se a si mesma e para defender-se, até certo ponto, de tudo que tende a destruí-la ou danificá-la. Percebo precisamente as mesmas coisas na máquina humana com a diferença de que unicamente a natureza faz tudo nas operações do animal, ao passo que o homem contribui nas suas, como agente livre”. Mais adiante ele acrescenta: “[...] haveria uma outra qualidade muito específica que os distingue, e sobre a qual não pode haver contestação: é a faculdade de aperfeiçoar – faculdade com o auxílio das circunstâncias desenvolve sucessivamente todas as outras e reside entre nós, tanto na espécie quanto no indivíduo ao passo que o animal é, depois de meses, o mesmo que se tornará por toda a vida [...]. É ela que, com o tempo, o tira dessa condição originária, na qual viveria dias tranquilos e inocentes; é ela que, com o passar dos séculos, faz desabrochar seu saber e seus erros, seus vícios e suas virtudes, quem, afinal, o faz tirano de si mesmo e da natureza. (ROUSSEAU, 1985, pp. 60-1)

Em suma, o que pretende o autor em questão é recuperar certa concepção de natureza que tenha, das artes, o respeito pela ordem e pela espontaneidade que só a natureza em seu curso comum pode oferecer. Esse projeto, ao nosso ver, seria um forte indicativo que Rousseau contribui para os debates atuais em ecologia porque ele oferece, em sua filosofia como um todo, um programa de crítica social que trata da natureza, seja ela idealizada, pensada abstratamente, como subjetividade ou coisa que o valha, como aspecto fundamental dos problemas humanos. Ou seja, deve-se respeitar, no contexto do artifício, como ação própria de sua capacidade de aperfeiçoamento, certos processos pelos quais o corpo, os seres, o homem, mantenham-se determinado pelas regras da natureza. A partir dessa recuperação de um procedimento com o natural, Rousseau elabora um roteiro, uma norma, uma proposta de reforma, segundo a qual as instituições, leia-se, artes, ciências, cultura, educação, possam modificar o homem sem alterá-lo fundamentalmente, como se a natureza, a despeito a cultura, sempre pudesse “estar por aí”. Por sua vez, a política teria papel relevante, justamente para dar conta da organização social, o contrato, que poderia realizar os potenciais perdidos pelo homem, quando perdido na alienação de si e da natureza.

Referências bibliográficas

- BACON, Francis. **Da proficiência e o avanço do conhecimento humano**. São Paulo: Madras, 2006.
- BACON, Francis. **O progresso do conhecimento**. São Paulo: Ed. Unesp, 2007.
- BACON, Francis. **Novo órgãoon**. São Paulo: Edipro. 2014
- BENSAUD-VINCENT, Bernardette. « La nature laboratoire ». In: **Rousseau et les sciences**. Paris: L'Harmattan, 2003.
- CAMPOS, Henrique Segall Nascimento. Rousseau não vai ao médico: uma leitura da

- crítica rousseauísta à arte médica. **Cadernos Técnicos de Saúde**, Vespasiano-MG, n. 1, pp. 64-70, out. 2015.
- CAMPOS, Henrique Segall Nascimento. **Rousseau e a profissão de fé: natureza, razão, sensibilidade**. Belo Horizonte: Páginas Editora, 2022.
- DANOWSKI, Déborah; CASTRO, Eduardo Viveiro de. **Há mundos por vir? Ensaio sobre os medos e os fins**. Florianópolis: Cultura e Barbárie/Instituto Socioambiental, 2017.
- DENEYS-TUNNEY, Anne. **Un autre Jean-Jacques Rousseau: le paradoxe de la technique**. Paris: PUF, 2010.
- DERATHÉ, Robert. **Jean-Jacques Rousseau et la science politique de son temps**. 2. ed. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1995.
- DERATHÉ, Robert. **Le rationalisme de Jean-Jacques Rousseau**. Genève: Slatkine Reprints, 2011.
- FERRY, Luc. **A nova ordem ecológica**. São Paulo: Ed. Ensaio, 1994.
- JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade**. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. PUC-Rio, 2006.
- KUNTZ, Rolf. **Fundamentos da teoria política de Rousseau**. São Paulo: Ed. Barcarolla, 2012.
- MARQUES, Luiz. **Capitalismo e colapso ambiental**. Campinas: Ed. Unicamp, 2016.
- OLIVEIRA, Bernardo Jefferson de. **Francis Bacon e a fundamentação da ciência como tecnologia**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.
- OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. Desafios da ética contemporânea. **Kairós - Revista Acadêmica da Prainha**, ano V/1, jan./jun. 2008.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Émile ou De l'éducation**. Paris: Éditions Garnier Frères, 1961.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Trad. Lourdes Santos Machado. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Trad. Iracema Gomes Soares e Maria Cristina Roveri Nagle. Brasília: Ed. UnB, 1985.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Oeuvres complètes**. 5v. Ed. publiee sous la direction de Bernard Gagnebin et Marcel Raymond. Paris: Gallimard, c1995.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da educação**. Trad. Roberto Leal Ferreira. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- STENGERS, Isabelle. **No tempo das catástrofes**. São Paulo: CasacNaify, 2015.
- VARGAS, Yves. **Introduction à L'Émile**

Como citar:

CONSENTINO, Daniel do Val; CAMPOS, Henrique Segall Nascimento. Ecologia e modernidade: contribuições de Rousseau para o desenvolvimento do debate contemporâneo. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 385-401, 2025.

Debates

“Novos rostos de Marx”¹: da crítica da economia política aos horizontes da luta pela emancipação humana

Sobre a obra *Karl Marx: biografia intelectual e política (1857-1883)*

Ana Carolina Marra de Andrade*

Resumo: No presente artigo, propõe-se um debate em torno da obra *Karl Marx: biografia intelectual e política (1857-1883)* (2023), de Marcello Musto, com o objetivo de lançar luz sobre o Marx real e histórico, ressaltando a importância de compreender sua obra em sua totalidade e a partir de sua gênese, estrutura e função. Considerando o renascimento das discussões acerca do estatuto do pensamento marxiano, impulsionado pela disponibilização digital dos cadernos inéditos do “último Marx” na *Marx-Engels Gesamtausgabe* (Mega), busca-se, com base em Musto, apresentar “novos rostos de Marx”, evidenciando a relação entre o desenvolvimento da crítica à economia política, sua inserção nos movimentos sociais e seus últimos escritos. Por fim, estabelece-se um diálogo com algumas das tendências interpretativas atuais que discutem as possíveis diferentes fases existentes no interior do pensamento maduro do autor.

Palavras-chave: Karl Marx; crítica da economia política; comunismo.

Abstract: In the present article, we propose a debate around Marcello Musto's *Karl Marx: biografia intelectual e política (1857-1883)* (2023), with the aim of shedding light on the real and historical Marx, emphasizing the importance of understanding his work in its entirety and from its genesis, structure, and function. Considering the resurgence of discussions about the status of Marxian thought, driven by the digital availability of the unpublished notebooks of the “late Marx” in the *Marx-Engels Gesamtausgabe* (Mega), we seek, based on Musto, to present “new faces of Marx,” highlighting the connection between the development of the critique of political economy, his involvement in social movements, and his late writings. Finally, a dialogue is established with some of the current interpretive tendencies that discuss the possible different phases existing within the author's mature thought.

Keywords: Karl Marx; critique of political economy; communism.

¹ Expressão utilizada em referência ao curso ministrado por Marcello Musto, autor de *Karl Marx: biografia intelectual e política (1857-1883)*, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) entre os dias 13/11 e 4/12/2024.

* Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: anamarra7@gmail.com. Orcid: 0000-0002-8477-8578. Mais informações sobre o autor podem ser conferidas em: <<https://marcellomusto.org/>>. Acesso em: 2 set. de 2025.

Introdução

O presente texto traz um debate sobre a vida e obra de Karl Marx a partir da biografia *Karl Marx: biografia intelectual e política (1857-1883)* [*Karl Marx: biografia intellettuale e política 1857-1883*], publicada originalmente em 2018, e cuja versão traduzida foi publicada no Brasil pela Expressão Popular em 2023. Professor de Sociologia na *York University* (Toronto, Canadá), o italiano Marcello Musto é uma das principais especialistas mundiais acerca da vida e obra de Karl Marx na atualidade. Também escreveu *O velho Marx: uma biografia de seus últimos anos, 1881-1883* [*L'ultimo Marx: biografia intellettuale (1881-1883)*] (MUSTO, 2018), e teve seu trabalho como autor e organizador traduzido para vinte e cinco idiomas².

A biografia não é apenas mais uma compilação de fatos ocorridos na vida do autor d'*O capital*. Na obra, o autor busca apresentar uma nova faceta do consagrado fundador da crítica da economia política, ao mesmo tempo desvinculando-o de suas interpretações vulgares, e também apresentando-o enquanto um pensador real, humano, que teve que enfrentar durante sua vida uma série de dificuldades materiais, desde a doença até a miséria. Musto reconstrói a história de Marx em conexão com o desenvolvimento de seu pensamento teórico, e, nesse sentido, traz à tona uma ampla gama de materiais marxianos, desde de cadernos, manuscritos e livros publicados, até cartas do autor tratando de suas questões pessoais e relatos de pessoas próximas.

Ademais, diante do grande número de biografias já existentes do Marx que se dedicam a apresentar somente o período de sua juventude, Musto opta por caminho distinto – começa do período de elaboração do primeiro rascunho da crítica da economia política, os *Grundrisse*, em 1857, chegando até o final da vida do autor, ressaltando os vínculos entre sua elaboração teórica, sua militância política e os acontecimentos mundiais e de sua vida privada. Só este recorte dá à obra um caráter inovador, pois quase todas as biografias até hoje publicadas privilegiam seus escritos juvenis. Além disso, Musto conecta a crítica da economia política a todos os inúmeros projetos aos quais Marx se dedicou concomitantemente ao longo dos anos, rompendo com “divisão fictícia entre o ‘Marx filósofo’, o ‘Marx economista’ e o ‘Marx político’” (MUSTO, 2018), de modo a representar com primor a totalidade da dimensão da proposta de um pensador profundamente dedicado a transformar o mundo.

A escolha desse livro para o debate se insere em um momento no qual, há

² Mais informações sobre o autor podem ser conferidas em: <<https://marcellomusto.org/>>. Acesso em: 2 set. de 2025.

alguns anos, têm-se popularizado estudos sobre o “último Marx”³. Os novos materiais da *Marx-Engels Gesamtausgabe* (Mega), que vêm sendo publicados desde 1998, têm contribuído para a emergência de uma visão sobre Marx diferente da vulgata comumente impulsionada por movimentos operaístas ou stalinistas, um Marx “capaz de examinar as contradições da sociedade capitalista muito além do conflito entre capital e trabalho” (MUSTO, 2018, p. 16). Em dezembro de 2023, a versão digital de vários cadernos do “último” Marx foi publicada pela MEGA, referente ao IV/27 M/E: Excertos e notas de 1879-1881 (etnologia, história primitiva, história da propriedade fundiária) 2023/24 [*Exzerpte und Notizen 1879 bis 1881 (Ethnologie, Frühgeschichte, Geschichte des Grundeigentums)* 2023/24, cf. MARX, 2025]. Grande parte desse material permanecia inédita, o que – tem impulsionado novos debates em torno da teoria marxiana – inclusive a partir de excertos já conhecidos, anteriormente publicados, como na edição de Lawrence Krader dos chamados *Cadernos etnológicos*⁴.

Esses textos têm contribuído com a visão de Marx como autor “completamente diferente da vulgata que o descreve como eurocêntrico, economicista e interessado apenas na análise da esfera produtiva e no conflito de classes entre capital e trabalho” (MUSTO, 2018, p. 18), o que, como explica Musto, não significa que “os textos que surgiram recentemente derrubam o que já se sabia sobre esse autor” (MUSTO, 2018, p. 19), mas o complementam. Assim, enquanto outros comentadores, como Michael Löwy (2018) e Jean Tible (2020), defendem que no “último” Marx um teórico que passou por uma grande virada em seu pensamento, deixando de lado concepções prévias que seriam “eurocêtricas”, Musto opta por trazer a continuidade entre seus escritos desde 1858.

A obra é dividida em quatro partes: Parte I. A crítica da economia política; II.

³ Sobre os debates em torno do “último Marx” nas últimas décadas, cita-se o trabalho do próprio Musto (2018), de Heather Brown (2012), Kevin Anderson (2019, 2025), e Jean Tible (2020), além de autores menores como Lucas Álvares (2019), Gustavo Velloso (2018), e o nosso trabalho, Andrade (2025).

⁴ Os textos selecionados pelo etnólogo estadunidense Lawrence Krader são uma pequena parcela de todos os excertos marxianos de 1879-83, notadamente excertos de Marx referentes a quatro obras distintas: *A sociedade antiga ou investigações sobre as linhas do progresso humano desde a selvageria, através da barbárie, até a civilização* [*Ancient society or researches in the lines of human progress from Savagery, through Barbarism to Civilization*] (1877) de Lewis Henry Morgan; *A aldeia ariana na Índia e no Ceilão* [*The Aryan village in India and Ceylon*], de John Budd Phear (1880); *A origem da civilização e a condição primitiva do homem: condição mental e social dos selvagens* [*The origin of civilisation and the primitive condition of man: mental and social condition of savages*] (1870) de John Lubbock (Lord Avebury); e *Preleções sobre o início da história das instituições* [*Lectures on the early history of institutions*] (1875), de Henry Sumner Maine. Tais excertos mesclam parcialmente os cadernos de Marx nomeados B 146 e B 160, os quais hoje podemos ter acesso na versão digital da Mega2. O título do texto dado por Krader, *Cadernos etnológicos*, é, no mínimo, parcial. Musto (2023) prefere chamar a totalidade desses excertos de *Cadernos antropológicos*, nome utilizado também em uma versão italiana, *Quaderni antropologici* (2009), em que estão as notas sobre Morgan e sobre Maine. Para entender melhor o debate em torno da edição de Krader e do vínculo de Marx a essas áreas do conhecimento, cf. Andrade (2025).

Militância política; III. As pesquisas da última década; e IV. A teoria política. Como explica o autor: “A primeira delas – ‘A crítica da economia política’ – é dedicada à descrição das principais etapas da elaboração e redação d’*O capital*”, a segunda foca na “participação de Marx na Associação Internacional dos Trabalhadores”, a terceira, em fazer um “exame da correspondência e dos manuscritos, alguns ainda inéditos, dos últimos anos da vida de Marx” (MUSTO, 2018, p. 18), e a quarta em “examinar as concepções de Marx sobre o modo de produção capitalista e o perfil que a sociedade comunista poderia assumir” (MUSTO, 2018, p. 19). O presente texto também irá seguir a linha temática dessa divisão

“*Hic Rhodus, hic salta!*”⁵: a crítica da economia política e o fardo da obra magna

Hic Rhodus, hic salta! [Aqui é Rodes, salta aqui mesmo!]
Hier ist die Rose, hier tanze! [Aqui está a rosa, dança agora!]
Karl Marx, *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*

Segundo Musto (2023), “a economia política não foi a primeira paixão intelectual de Marx” (p. 27). Assim, antes de entrar nos períodos de foco da presente biografia, isto é, a partir de 1857, o autor faz uma breve introdução da formação intelectual do autor d’*O capital*. Musto resgata o Marx redator da *Gazeta Renana* (1842-1843). Nesse momento, ele próprio afirma que foi impelido a se voltar para os chamados “interesses materiais” (MARX, 2024, p. 24), ocupando-se, em 1843, de uma revisão crítica da *Filosofia do direito* de Hegel, momento em que “amadureceu a convicção de que a sociedade civil era a base real do estado político” (MUSTO, 2023, p. 27), e, acrescenta-se, passou por uma virada crucial em seu pensamento: a crítica da especulação (cf. CHASIN, 2009). No mesmo ano, Marx, perseguido político da monarquia alemã, muda-se para Paris, e foi lá, “após ter entrado em contato com o proletariado [parisiense] e ficado impressionado com as considerações contidas no artigo de Friedrich Engels, *Esboços para uma crítica da economia política* (1844)”, que ele se volta a estudar criticamente a economia política, o que marca outra mudança da maior importância em seu pensamento, justamente a crítica da economia política⁶, e

⁵ “Aqui é Rodes, salta aqui mesmo!”, provérbio latino baseado na fábula *O fanfarrão*, de Esopo. A expressão é utilizada por Marx em *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte* (1852) (cf. MARX, 2011, p. 30) e por Hegel no “Prefácio” de sua *Filosofia do direito*.

⁶ Opondo-se ao falseamento do triplice amálgama originário do pensamento marxiano, que enfraquece e diminui sua radicalidade e originalidade, tomando-o por uma mera justaposição de pensamentos anteriores, J. Chasin (2009) define a formação do pensamento marxiano a partir de três grandes críticas ontológicas: a crítica à politicidade (p. 66), inaugurada com o texto *Sobre a questão judaica* (1843), no qual a política deixa de ter um caráter ontopositivo, isto é, perde sua dimensão resolutiva diante dos

resulta nos fascinantes *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844* (cf. MUSTO, 2023, p. 28).

O período subsequente é muito fértil em termo de produções, passando desde relevantes manuscritos inacabados como *A ideologia alemã* (1845-1846)⁷, livros publicados, como *A miséria da filosofia* (1847) e o *Manifesto do partido comunista* (1848), até os artigos jornalísticos da *Nova Gazeta Renana: órgão da democracia* (1848-9). Por perseguições políticas, Marx passou esse período “entre Bruxelas, Paris e Colônia” e “peregrinou por Berlim, Viena, Hamburgo e muitas outras cidades alemãs” (MUSTO, 2023, p. 29), até, após ordens de Luís Bonaparte, mudar-se para Londres, onde iria viver como apátrida até o resto de seus anos (exceto por alguns períodos menores em outros países, como na Argélia). Lá, passou por um difícil recomeço: “Os primeiros anos do exílio inglês foram marcados pela mais profunda pobreza e por doenças, que nessa data provocaram também a dramática perda de três de seus filhos” (MUSTO, 2023, p. 29).

Contudo, Marx manteve uma árdua rotina de estudos, visando a entender “a anatomia da sociedade burguesa”, que, em suas palavras, “deve ser procurada na economia política” (MARX, 2014, pp. 24-5). Muitos textos e cadernos de notas com seus estudos foram redigidos nos anos subsequentes a sua chegada em Londres, mas foi em 1857 que, impulsionado pela avassaladora crise financeira⁸ – a qual, “ao contrário das crises anteriores, [...] não começou na Europa, mas nos Estados Unidos da América” (MUSTO, 2023, p. 32) –, redigiu os oito cadernos manuscritos de crítica da economia política que ficaram conhecidos como *Grundrisse* (1857-8). São da mesma época os *Cadernos sobre a crise*. Nesses anos, “Marx se propôs a trabalhar em dois projetos diferentes ao mesmo tempo: a elaboração de uma obra teórica, dedicada à crítica do modo de produção capitalista, e a redação de um livro, mais restrito à atualidade, relativo aos desdobramentos da crise em curso” (MUSTO, 2023, p. 34). Assim, ele também se dedicava a compilar notícias sobre a crise ao redor do mundo,

problemas sociais; a crítica à especulação (cf. CHASIN, 2009, p. 72), marcada pela *Crítica da filosofia do direito de Hegel* (1843), em que Marx é capaz de se contrapor à “coisificação da lógica” do sistema hegeliano; e a crítica à economia política (cf. CHASIN, 2009, p. 74), inaugurada pelos *Manuscritos econômico-filosóficos* (1844), que marcam um pensamento propriamente marxiano na medida em que ela ultrapassa e engloba suas críticas anteriores, pois na “busca da anatomia da sociedade civil [...] as categorias da economia política são ontologicamente elevadas à esfera filosófica, onde esplendem como malha categorial da produção e reprodução da vida humana” (CHASIN, 2009, p. 75).

⁷ Hoje há um debate em torno da suposta unidade dos manuscritos que compõem *A ideologia alemã*. Para entender mais, cf. Hubmann; Pagel (2022).

⁸ Em uma carta a Ferdinand Lassalle, de 21 de dezembro de 1857, Marx explica que “a presente crise comercial me estimulou a dedicar-me seriamente à formulação dos traços fundamentais da *Economia política* e, ao mesmo tempo, preparar alguma coisa sobre a atual crise” (MARX in ENGELS; MARX, 2020, p. 113).

registrando não apenas os eventos econômicos relevantes dos Estados Unidos e da Inglaterra, mas de toda a Europa, Índia, China, Egito, Brasil e Austrália (cf. MUSTO, 2023, p. 35).

Musto, então, faz uma análise de alguns dos temas que perpassam os *Grundrisse* de Marx. Na “Introdução” de 1857, Marx traz considerações críticas em relação ao método da economia política e ao método hegeliano, apresentando sua teoria das abstrações⁹ e condenando o “mito de Robinson Crusoé como paradigma do *Homo oeconomicus*, ou a extensão dos fenômenos típicos da era burguesa a todas as outras sociedades que já existiram, inclusive as primitivas”¹⁰, de modo que a economia política em geral parte do indivíduo isolado, algo que “antes dessa época [...] simplesmente não existia” (MUSTO, 2023, p. 37). O restante dos manuscritos é dividido em “duas partes: o ‘capítulo do dinheiro’, no qual tratou do dinheiro e do valor, e o ‘capítulo do capital’, no qual dedicou centenas de páginas à descrição do processo de produção e circulação do capital” (MUSTO, 2023, p. 51). O projeto inicial da crítica à economia política era dividido em seis livros: “1. Do capital (contém alguns capítulos introdutórios [*Vorchapters*]). 2. Da propriedade fundiária. 3. Do trabalho assalariado. 4. Do estado. 5. Comércio exterior. 6. Mercado mundial” (MARX *in* ENGELS; MARX, 2020, p. 118). Marx abandona esse plano a partir de 1863 (cf. MARX *in* ENGELS; MARX, 2020, p. 97), dando lugar ao projeto dos três livros d’*O capital* como os conhecemos, o qual tampouco foi finalizado, tendo apenas o primeiro livro sido publicado em vida.

O final da década de 1850, apesar de muito produtivo, foi marcado por uma situação econômica difícil, na qual ele precisou contar com a ajuda financeira de seu amigo, Engels: “A única renda de Marx, além da ajuda que Engels lhe garantia, consistia nos pagamentos recebidos do jornal *New York Tribune*.” (MUSTO, 2023, p. 44) O amigo o ajudava, inclusive, redigindo parte dos textos do jornal, para que Marx pudesse se dedicar ainda mais à crítica da economia política. Porém, “a pobreza não era o único espectro que assombrava Marx. Como na maior parte de sua conturbada existência, foi acometido, também nesse período, por múltiplas doenças” (MUSTO, 2023, p. 45). Nesse momento, Marx passou por dores diversas, inflamações nos olhos e problemas hepáticos, a maior parte das enfermidades agravadas pelo regime extenuante de trabalho. Contudo, mantinha-se resiliente:

Se nunca deixou de lutar contra a sociedade burguesa, com igual

⁹ Acerca da teoria das abstrações, cf. Assunção (2018).

¹⁰ Para entender melhor o problema da gênese do capitalismo e as críticas marxianas às “robinsonadas” da Economia Política, cf. Heleno (2024).

constância manteve a consciência de que, nessa batalha, seu principal objetivo era forjar a crítica ao modo de produção capitalista. Para cumprir essa tarefa, era necessário um estudo muito rigoroso da economia política e a análise constante dos eventos contemporâneos. (MUSTO, 2023, p. 60)

Assim, os *Grundrisse* foram escritos em meio a problemas de saúde, sofrimentos e luto por seu sétimo filho com Jenny, que faleceu logo após o nascimento (cf. MUSTO, 2023, pp. 45-6). Os *Grundrisse* fizeram parte de um projeto abandonado, o projeto da crítica em seis livros, e o resultado publicado de seu trabalho foi a *Contribuição à crítica da economia política* (1859), texto do qual “os *Grundrisse* foram o laboratório inicial” (MUSTO, 2023, p. 61).

Em 1860, Marx teve que interromper seus estudos de economia política para lidar com acusações difamatórias espalhadas por Carl Vogt, então professor de Ciências Naturais em Genebra e ex-representante da esquerda na Assembleia Nacional de Frankfurt. Vogt vinha sendo tachado como favorável a Luís Bonaparte, e culpou Marx por sua reputação. O professor acusou-o de enganar os trabalhadores, empurrando o proletariado à destruição, e de se envolver em uma conspiração contra ele, além de ser “líder supremo” de um grupo denominado “Gangue do Enxofre” (cf. MUSTO, 2023, p. 64). Marx, então, além de processar o jornal por difamação (pedido rejeitado pela Real Suprema Corte da Prússia), dedicou-se a fazer um trabalho de crítica teórica, que ficou intitulado de *Senhor Vogt [Herr Vogt]*, “um curto-circuito causado pelo desejo de destruir o adversário que, com mentiras, ameaçar sua credibilidade e tentara manchar sua história política e que, ao mesmo tempo, fizera-o usando de charlatanismo literário, algo que Marx desprezava profundamente” (MUSTO, 2023, p. 69). O texto, contudo, foi um fracasso: além de silenciado pelos próprios jornais, acabou entrando na lista de censurados pelo governo alemão.

Nesse momento, Marx seguia convivendo com seus “inimigos de sempre: a miséria e a doença” (MUSTO, 2023, p. 69). Em 1861, via-se novamente cercado de dívidas, tendo que penhorar boa parte de seus bens. No ano anterior, sua esposa, Jenny, contraíra varíola, e chegou a passar a qual também por um “estado de profunda depressão” (MUSTO, 2023, p. 70). Musto ressalta que um acontecimento relevante da mesma época foi a leitura de Marx d'*A origem das espécies pela seleção natural* (1859), de Charles Darwin, um livro que marcou sua era¹¹. O Mouro, como lhe chamavam seus

¹¹ Como explica Maurício Vieira Martins (2024), a relevância da obra de Darwin no pensamento filosófico se associa à derrubada definitiva da teoria criacionista: “Foi apenas em 1859, com a publicação darwiniana de *A origem das espécies* – e, mais ainda, em 1871, com *A descendência do homem* – que o milenar criacionismo teve sua ontologia religiosa consistentemente demolida em bases científicas.” (MARTINS, 2024, p. 30)

amigos próximos (cf. MUSTO, 2018), foi, então, para a Holanda, onde conseguiu um empréstimo de seu tio Lion Philips, o que ajudou a estabilizar sua situação financeira. Também visitou clandestinamente a Alemanha, hospedando-se por um mês na casa de Ferdinand Lassalle em Berlim, um pensador da esquerda alemã com o qual Marx ainda travaria muitos embates teóricos e práticos¹². Lá, teve que acompanhar agitados compromissos sociais organizados por Lassalle e sua esposa, os quais não combinavam com o estilo de vida “eremita” que vivia em Londres. Dessa época é “a primeira fotografia conhecida de Marx” (MUSTO, 2023, p. 73). Voltando para a Inglaterra em abril, esperava-lhe sua “Economia”.

Ainda em 1861, logo após a eleição de Abraham Lincoln, eclodiu a Guerra Civil Americana (1861-5), ou Guerra de Secessão. Desde a década anterior, Marx trabalhava como redator do *New York Tribune*, e escreveu, além de importantes textos militantes enquanto representante da Internacional dos Trabalhadores¹³, vários artigos jornalísticos¹⁴ ressaltando as contradições da guerra e seu apoio à “morte da escravidão” (cf. MUSTO, 2023, p. 79). Além disso, não deixou de acompanhar, “com seu habitual interesse, todos os acontecimentos ligados à Rússia e à Europa Oriental” (MUSTO, 2023, p. 81). Em 1863, eclodiu a Revolta de Janeiro na Polônia contra a ocupação da Rússia czarista, reprimida com a ajuda da Prússia de Otto von Bismark, o que resultou na vitória russa em abril de 1864. Marx se debruçou sobre a questão polonesa, posicionando-se contra o massacre e em favor de uma Polônia – e de uma Alemanha – independentes da influência moscovita (cf. MUSTO, 2023, pp. 83-4). Ao traçar este itinerário, vemos um Marx militante, interessado na libertação dos povos ao redor do mundo. Musto é bem-sucedido em demonstrar como “diante dos grandes acontecimentos da história, ocorridos em lugares distantes e diferentes, Marx pôde, uma vez mais, compreender o que se passava no mundo e oferecer sua contribuição para transformá-lo” (MUSTO, 2023, p. 84).

A década de 1860 também foi muito frutífera para seus estudos sobre economia política, escrevendo, entre agosto de 1861 e junho de 1863, “23 volumosos cadernos de anotações dedicados à transformação do dinheiro em capital, ao capital comercial e, sobretudo, a diferentes teorias com as quais os economistas explicaram a mais-valia” (MUSTO, 2023, p. 85). O projeto, aqui, ainda era o da escrita dos seis

¹² Para entender melhor os embates teóricos e práticos entre Marx e Lassalle, cf. Machado (2022).

¹³ Cita-se o *Discurso da Associação Internacional dos Trabalhadores ao presidente Johnson* (1865) e o *Discurso ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Estados Unidos da América* (1869), dentre outros (cf. MUSTO, 2023, p. 80).

¹⁴ A tradução em português desses artigos com outros textos da mesma temática pode ser conferida em *Escritos sobre a guerra civil americana* (cf. ENGELS, MARX, 2020).

livros, que, notoriamente, é posteriormente abandonado pelo projeto dos três livros. Musto faz uma análise desses 23 cadernos e seus temas principais, explicando que Marx escreveu, desde uma crítica aos fisiocratas até uma análise das teorias de Adam Smith, Germain Garnier, Charles Ganilh, François Quesnay (em especial, seu *Quadro econômico* de 1758), Thomas Malthus, James Mill, Samuel Bailey, John Stuart Mill, Johann Rodbertus, David Ricardo, e muitos outros.

Porém, o biógrafo explica que esta fase também foi marcada por uma série de intempéries e sofrimentos de nível pessoal, físico e financeiro. Em 1862, em razão da Guerra Civil, o jornal *New York Tribune* passava por uma crise financeira e precisou abdicar dos colaboradores estrangeiros, de modo que “o último artigo de Marx para o jornal estadunidense foi publicado em 10 de março de 1862” (MUSTO, 2023, p. 87), e o filósofo renano perdia o que era “desde o verão de 1851, sua principal fonte de renda” (MUSTO, 2023, p. 87), o que novamente colocou um entrave em seus estudos econômicos. Marx, entretanto, “não abdicou dos estudos e dedicou-se a uma nova área de pesquisa: as teorias da mais-valia (1862-1863)” (MUSTO, 2023, p. 87), redigindo seus famosos manuscritos com este nome, que também ficaram posteriormente conhecidos como o “Livro IV d’*O capital*”, apesar de ser vinculado ao projeto da obra original, e não ao projeto dos três livros posteriores, mas guardando semelhanças estruturais com o Livro III redigido entre 1864-5 (cf. MUSTO, 2023, p. 104).

Afetado, ainda que brevemente, por novos problemas oculares e hepáticos, e sofrendo com o aprofundamento de sua preocupante condição financeira, em 1863, Marx teve que passar alguns períodos afastado dos estudos de economia política. Dedicou-se por um tempo à maquinaria, chegando a fazer um curso prático experimental, e estudou bastante a questão da Polônia, que enfrentava desafios diplomáticos com a Prússia. O Mouro, contudo, não parou completamente seus trabalhos, e durante esse ano redigiu os cadernos XX-XXIII e chegou a compilar “oito cadernos suplementares [...] contendo cerca de 600 páginas de resumos econômicos dos séculos XVIII e XIX e retirados de mais de 100 volumes” (MUSTO, 2023, p. 96)

Foi a partir de 1863 que Marx deu início à redação d’*O capital*:

Nesse período, de fato, ele seguiu uma ordem: o primeiro rascunho do Livro I; o único manuscrito do Livro III, no qual encontramos a única exposição de Marx sobre o processo geral da produção capitalista; e a versão inicial do Livro II, que contém a primeira representação geral do processo de circulação do capital. (MUSTO, 2023, p. 97)

Porém, o marco da escrita de sua grande obra foi também o começo de seus carbúnculos, “o que sua esposa Jenny chamou de ‘a doença terrível’, contra a qual

Marx lutaria por muitos anos de sua vida” (MUSTO, 2023, p. 97). Musto demonstra a partir das diversas cartas e rascunhos como essa doença estava diretamente associada com o fardo de redigir a crítica da economia política – quanto mais Marx trabalhava em seu projeto, mais os furúnculos se proliferavam. O próprio Mouro admitiu a Engels: “a minha doença vem sempre da cabeça” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 117). Assim, *O capital* foi escrito entre problemas físicos desconcertantes e problemas econômicos oscilantes, com alguns alívios financeiros intermitentes, como uma inesperada e infeliz – porém conveniente – herança do amigo Wilhelm Wolff em 1863, que lhe proporcionou uma condição estável até aproximadamente meados de 1865, e os muitos auxílios monetários periodicamente concedidos por seu amigo Engels.

Marx alternava entre os livros durante sua escrita d’*O capital*, escrevia, por exemplo, alguns capítulos do Livro III, e depois focava no Livro II etc. Apesar de continuar tomado pelos furúnculos, seguiu avidamente dedicado ao seu projeto, especialmente após, em março de 1865, assinar o contrato para a publicação da obra até o final do ano, prazo que teve que ser postergado algumas vezes – a publicação de fato ocorreu apenas em 1867. Mesmo com os percalços, Marx estudava e escrevia cotidianamente por longas horas, nunca deixando de lado seus deveres na Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT) que realizou sua primeira conferência em setembro de 1865, em Londres (cf. MUSTO, 2023, p. 104).

Nessa época, como Engels vivia em Manchester e Marx em Londres, temos uma longa troca de cartas entre os amigos que permitiu ao biógrafo entender com certos detalhes a situação do filósofo renano. Musto explica que já “no início de 1866, Marx deu início a um rascunho do Livro I d’*O capital*”, contudo, “contrariando suas previsões, [...] o ano inteiro foi passado na luta contra os carbúnculos e com o agravamento de seu estado de saúde” (MUSTO, 2023, p. 105). Em geral, o excesso de trabalho agravava penosamente a condição de Marx, que não abandonou suas obrigações na AIT, e “não obstante a tão grave e dolorosa condição os pensamentos de Marx continuaram voltados, principalmente, para a conclusão de sua obra” (MUSTO, 2023, p. 106), trabalhou até ser forçado, por seu próprio corpo, a tirar alguns meses de descanso, sob pena de ocorrer-lhe o pior (cf. MUSTO, 2023, p. 109).

Os problemas físicos, as eventuais complicações de sua situação econômica, e sua “permanente curiosidade intelectual” (MUSTO, 2023, p. 110) que só aumentava o tamanho de seu projeto, seguiram sendo fatores responsáveis pelo adiamento da publicação d’*O capital*. Porém, em abril de 1867, a “tão esperada notícia” chegou: o livro estava pronto (cf. MUSTO, 2023, p. 113), e, com isso, a saúde de Marx também melhorou (MUSTO, 2023, pp. 113-4). No “Prefácio” da primeira edição, o próprio Marx

admite: “A obra, cujo primeiro volume apresento ao público, é a continuação de meu escrito *Contribuição à crítica da economia política*, publicado em 1859. A longa pausa entre começo e continuação se deve a uma enfermidade que me acometeu por muitos anos e interrompeu repetidas vezes meu trabalho.” (MARX, 2017, p. 77)

Marx foi a Hamburgo, cidade da editora, e depois passou cerca de um mês em Hanover na casa do amigo Ludwig Kugelmann. Musto analisa os relatos próximos de sua esposa, Franziska Kugelmann, em que descreve uma personalidade alegre e agradável do Mouro (cf. MUSTO, 2023, p. 114). O texto a ser publicado foi revisado por Engels, que sugeriu mudanças substanciais na forma da escrita e na estrutura do texto. Marx revisou seus rascunhos e, então, “O *capital* foi colocado à venda, com 14 mil exemplares, em setembro de 1867” (MUSTO, 2023, p. 116). Ainda assim, “nos anos seguintes a estrutura da obra seria ampliada e várias alterações também seriam feitas no texto” (p. 117).

Entre instabilidades de saúde, tanto relacionada MUSTO, 2023, com os furúnculos quanto com problemas hepáticos, o Mouro seguia pesquisando e escrevendo a crítica da economia política. O objetivo era, agora, concluir o Livro II. Entre seus estudos, Musto destaca comentários de Marx sobre livros de história e agricultura que leu em 1868, incluindo considerações vanguardistas sobre ecologia que datam dessa época. Além disso, o autor considera, a partir de uma análise das correspondências, que é possível entender que Marx supera a noção da lei da queda tendencial da taxa de lucro após 1868:

Data de fins de abril de 1868 a carta enviada a Engels na qual Marx traçava um novo esboço da sua obra, com particular referência ao “desenvolvimento, nas suas características muito gerais [...] da taxa de lucro”. Foi a última vez em que se referiu, em sua correspondência, à lei da queda tendencial da taxa de lucro. Apesar da grande crise econômica que se desenvolveu a partir de 1873, esse conceito, tão enfatizado posteriormente – ao qual é dedicada toda a terceira seção do Livro III d'O *capital* (que foi escrito em 1864-1865) –, nunca mais foi mencionado por Marx e foi considerado superado. (MUSTO, 2023, p. 119)

Assim, 1868 marca a última menção da lei da queda tendencial da taxa de lucro, o que sustenta o argumento de que ele seria superado¹⁵. Essa é a posição de outros autores vinculados à Mega2, em especial Michael Heinrich (2013), que não apenas critica tal lei marxiana como sustenta que o próprio Marx teria a revisado ainda

¹⁵ Leonardo Gomes de Deus, Bovick Wandja Yemba e Lucien André Regnault Marques (2018) apontam que esse é um dos grandes debates da contemporaneidade, analisando suas principais vertentes.

em vida¹⁶, contudo, essa concepção não é consensual dentro da tradição marxista¹⁷, até mesmo porque o próprio Marx nunca afirmou propriamente o abandono dessa concepção. Outro grande acontecimento da vida de Marx na mesma época é que, em 1869, em razão de seu estudo da questão agrária e “depois de tomar conhecimento da nova e nada desprezível literatura que analisava as mudanças ocorridas na Rússia” (MUSTO, 2023, p. 120), dedicou-se avidamente ao estudo da língua russa, como se

¹⁶ Para Michael Heinrich (2013), “as mudanças mais importantes ocorreram enquanto Marx trabalhava no terceiro rascunho (1871-81). Presumivelmente, Marx estava atormentado por dúvidas consideráveis sobre a lei da taxa de lucro. Já no Manuscrito de 1863-5, Marx não estava completamente convencido com sua explicação, como fica claro pelas repetidas tentativas de formular uma justificativa. Essas dúvidas provavelmente se amplificaram ao longo da década de 1870. Em 1875, surge um manuscrito abrangente que foi publicado pela primeira vez sob o título “Tratamento matemático da taxa de mais-valia e da taxa de lucro”. Aqui, sob várias condições de contorno e com muitos exemplos numéricos, Marx tenta compreender matematicamente a relação entre a taxa de mais-valia e a taxa de lucro. A intenção é demonstrar as “leis” do “movimento da taxa de lucro”, através do qual rapidamente se torna evidente que, em princípio, todos os tipos de movimento são possíveis. Várias vezes, Marx observa as possibilidades de aumento da taxa de lucro, embora a composição do valor do capital estivesse aumentando. No caso de uma composição renovada do Livro III, todas essas considerações teriam que ser incluídas em uma revisão do capítulo sobre a “lei da queda tendencial da taxa de lucro”. Uma consideração consistente sobre elas deveria ter levado ao abandono da “lei”. Marx também sugere isso em uma nota manuscrita que fez em sua cópia da segunda edição do Volume I, que não se encaixa mais na queda tendencial e que Engels incorporou como nota de rodapé na terceira e quarta edições (numa tradução livre): “Nota aqui para trabalhar mais tarde: se a extensão for apenas quantitativa, então, para um capital maior e um menor no mesmo ramo de atividade, os lucros são proporcionais às magnitudes dos capitais avançados. Se a extensão quantitativa induzir uma mudança qualitativa, então a taxa de lucro sobre o capital maior aumenta ao mesmo tempo.”

¹⁷ A discussão acerca da lei da queda tendencial da taxa de lucro acompanha a história de recepção d’O *capital*. Leonardo Costa Ribeiro, Leonardo Gomes de Deus, Pedro Mendes Loureiro e Eduardo da Motta Albuquerque (2017) fazem um mapeamento de alguns dos debates envolvendo a lei da queda tendencial da taxa de lucro tanto nos textos do Marx quanto a partir de suas repercussões na tradição marxista. Ainda que a elaboração marxiana seja de fato autêntica, um debate sobre a tendência da queda da taxa de lucro (e suas contratendências) remonta à economia política clássica, estando presente em autores como Smith, Ricardo e Mill. Já as críticas à lei como elaborada por Marx remontam, dentre outros, a Paul Sweezy (1942), Nobuo Okishio (1961), e, mais recentemente, a uma nova tendência encabeçada por Heinrich, que nasceu do trabalho filológico da Mega2, que inaugurou novas perspectivas sobre o Livro III d’O *capital*. Boa parte do argumento dessa tendência, como vimos, gira em torno de Marx não mais ter abordado a lei da queda tendencial da taxa de lucro após seus manuscritos de 1863-5. Contudo, Ribeiro et al. (2017) trazem o manuscrito de Marx de 1875, *Taxa de mais valor e de taxa de lucro consideradas matematicamente*, no qual remete-se à lei em questão, leia-se: “Ao considerar a taxa de lucro – distinta da taxa de mais-valor –, partimos de um determinado capital, com uma determinada composição e uma determinada taxa de valorização. Em seguida, deixamos que ele passe por uma série de mudanças possíveis que produzem alterações na taxa de lucro, que é, em última análise, uma função de diferentes variáveis, e encontramos as leis que determinam o aumento, a queda ou a constância da taxa de lucro, em uma palavra, as leis de seu movimento. As leis descobertas dessa maneira são válidas para o capital social, considerado como um único capital, portanto, para a taxa de lucro considerada como uma proporção entre o capital social em funcionamento e o mais-valor por ele produzido (MEGA II.14, p. 128)” (MARX *apud* RIBEIRO et al., 2017, pp. 5-6 – tradução livre). Assim, para os autores, Marx não abandonou sua perspectiva anterior sobre a lei da queda tendencial da taxa de lucro e suas contratendências, o que, ademais, também implicaria mudanças com relação a outros temas também tratados em seu Livro I. Para eles: “Em outras palavras, no final de sua trajetória, Marx não abandonou sua perspectiva, pois isso implicaria abandonar também a perspectiva do Volume I. As leis que regem a taxa de lucro são outra maneira de abordar as leis descritas no processo de acumulação no volume I. Se descrevermos as leis da composição do capital, da concorrência e do mais-valor, encontraremos a lei da queda tendencial da taxa de lucro. No entanto, como ‘leis do movimento’, elas não são inevitáveis, nunca fazem parte de uma teoria do colapso do capitalismo. A lei descreve um processo da sociedade capitalista que, como Marx sabia, é contraditório e, portanto, deve incluir as contratendências como elemento-chave.” (RIBEIRO et al., 2017, p. 6 – tradução livre)

fosse, nas palavras de sua esposa, “uma questão de vida ou morte” (LONGUET *apud* MUSTO, 2023, p. 120).

Musto apresenta um Marx nada dogmático, mesmo diante de seu *magnum opus*: em 1872, finalmente foi publicada uma reimpressão do Livro I d'O *capital*, com sua estrutura inteiramente reformulada. Apenas em 1875 foi publicada a tradução francesa, que foi quase uma nova edição, pois o próprio Marx não apenas corrigiu, mas “reescreveu passagens” e páginas inteiras “para tornar palatável ao público francês” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 122), aproveitando para fazer retificações e mudanças (cf. MUSTO, 2023, pp. 123; 203). É notório que os rascunhos do Livro II foram deixados incompletos, e os do Livro III, também, além de possivelmente desatualizados. Contudo, nem mesmo o Livro I, Marx, em seu perfeccionismo, considerou completo: “nem a tradução francesa, de 1872-1875, nem a terceira edição alemã, de 1881, podem ser consideradas como a versão definitiva que estava em suas aspirações” (MUSTO, 2023, p. 124).

O “filósofo” preocupado em mudar o mundo: da militância na *Internacional* até o trabalho do “último Marx”

Explicitados alguns dos principais acontecimentos da elaboração e publicação da crítica da economia política marxiana, a segunda parte da biografia reflete particularmente acerca da militância política de Marx, em especial na Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT), na luta pela libertação irlandesa, e em torno da Comuna de Paris. Marx, apesar de não ser um dos fundadores da AIT (cf. MUSTO, 2023, p. 131), foi um de seus principais membros e articuladores, chegando a liderar uma de suas correntes majoritárias. Musto analisa a organização desde sua gênese a partir de diversos documentos da época desde a assembleia de fundação, em 1864 em Londres. As principais correntes na fundação eram: o sindicalismo inglês; o mutualismo francês, seguidores de Pierre-Joseph Proudhon; os comunistas, liderados por Marx, inicialmente minoritários; e alguns outros grupos ainda menores (cf. MUSTO, 2023, pp. 129-30). Proudhon já havia sido alvo de numerosas críticas de Marx e de Engels na obra *Miséria da filosofia*, de 1847, resposta à *Filosofia da miséria* do pensador francês (cf. ENGELS; MARX, 2017), e seria um de seus principais opositores políticos nos anos subsequentes na AIT, sobretudo por sua força hegemônica entre os membros da França, da Suíça francófona, Valônia e Bruxelas (cf. MUSTO, 2023, p. 146).

A Alemanha não possuía representantes na AIT, até mesmo em razão da censura e perseguição política que o país sofria na época, mas a Associação Geral dos

Trabalhadores Alemães (AGT) girava em sua órbita. A AGT era uma organização fundada e liderada por Ferdinand Lassalle, que, contudo, “seguiu um diálogo ambíguo com Otto von Bismarck e perdeu interesse pela Internacional durante os primeiros anos de sua existência” (MUSTO, 2023, p. 138). Lassalle e sua relação com a monarquia alemã foram profundamente criticados por Marx ao longo de sua vida, seja por meio de cartas (cf. MUSTO, 2023, p. 150), ou, na década de 1870, na célebre *Crítica do Programa de Gotha* (1975) (cf. MARX, 2012), redigida como resposta ao manifesto de unificação da AGT com o Partido Social-Democrata dos Trabalhadores, movimento vinculado a Marx na Alemanha (cf. MUSTO, 2023, pp. 204-5).

A organização era diversa, e Marx cumpria um relevante papel na agregação dos diferentes grupos, mesmo sem poupá-los de suas críticas. Para Musto, “a sua habilidade política permitiu-lhe conciliar o que parecia irreconciliável e garantiu um futuro à Internacional que, sem o seu protagonismo, teria partilhado o mesmo rápido esquecimento de todas as outras numerosas associações operárias que a precederam”, de modo que “foi ele quem criou um programa político não excludente, mas firmemente classista, garantindo uma organização que aspirava ser de massas e não sectária” (MUSTO, 2023, p. 131). O protagonismo do autor d’*O capital* foi crescendo dentro da organização. Muitos membros se identificavam com o modo através do qual ele expressava claramente seu projeto comunista e ressaltava que a organização não deveria se preocupar com a disputa de eleições: “não podemos nos tornar o trampolim de mesquinhas ambições parlamentares” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 133)¹⁸, mas sem abandonar, como os seguidores de Proudhon, a perspectiva das conquistas concretas, como a legislação pela redução da jornada de trabalho. No primeiro congresso da AIT, em 1866 em Genebra, a linha vinculada a Marx era majoritária, e sua maior oposição era composta pelos mutualistas franceses, que acabaram perdendo no resultado geral (cf. MUSTO, 2023, pp. 141-2).

Com o tempo, o mutualismo foi perdendo força. Este foi um resultado de uma firme disputa política de Marx, mas, conforme Musto, “mais ainda do que Marx, foram

¹⁸ Essa concepção do papel da política em Marx foi posteriormente denominada pelo filósofo brasileiro José Chasin de concepção ontonegativa da politicidade. Essa concepção é identificada como uma noção fundante do pensamento marxiano a partir de 1843, notadamente em *Sobre a questão judaica*, momento no qual Marx “vai da sustentação ardorosa do estado universal, racionalmente posto, à negação radical de sua possibilidade, e não por mero recurso a algum volteio cético, mas pela emergência de um complexo determinativo que se afirma como reprodução ideal do efetivamente real, ou seja, pela via da crítica ontológica à mais elevada expressão, à época, da reflexão política” (CHASIN, 2013, p. 46). O reconhecimento da incapacidade da politicidade de resolver a miséria social, isto é, de seu caráter essencialmente negativo, não é um abandono da esfera da política ou mesmo da luta por direitos, mas o reconhecimento de que a verdadeira emancipação humana não é a emancipação política, mas a emancipação do homem da política com a dissolução da sociedade civil-burguesa (cf. MARX, 2010). Assim, resumidamente, o fim último da política não deve ser ela própria, isto é, por exemplo, a ocupação de um cargo eleitoral, mas remeter para além de si mesma, para a emancipação humana.

os próprios trabalhadores que tornaram a doutrina proudhoniana marginal na Internacional” (MUSTO, 2023, p. 147), pois, pelo aumento das greves, da luta por direitos, e da mobilização do movimento operário em geral, as teses mutualistas pareciam cada vez mais desconectados da luta concreta dos trabalhadores. Ao analisar os documentos do Congresso de Bruxelas de 1868, Musto destaca que pela primeira vez a AIT se posicionou claramente sobre a necessidade de socialização dos meios de produção por meio da utilização do poder público (cf. MUSTO, 2023, p. 148), uma grande derrota para os mutualistas.

Não obstante, o congresso marcaria o início da virada coletivista da organização. Contando com a participação do russo Mikhail Bakunin, então membro da Aliança Social-Democrata, com o tempo Marx foi “confrontado com um rival ainda mais duro, um adversário que formava uma nova tendência – o anarquismo coletivista – no seio da organização e que pretendia conquistá-la” (MUSTO, 2023, p. 153). Musto descreve: “Em suma, Bakunin queria transformar a Internacional em uma organização controlada por ele, ‘por meio da infiltração desta [a Aliança Social Democrata] sociedade secreta’. Marx denunciou este objetivo e abriu-se um conflito sem limites entre os dois.” (MUSTO, 2023, p. 162)

No interior do cenário político dos anos 1860 e 70, Marx foi um grande defensor da união internacional dos trabalhadores e da libertação dos povos em geral. Em inúmeros textos e cartas, Marx denuncia a burguesia inglesa por antagonizar seus proletários ao proletariado irlandês para favorecer seu domínio classista, defendendo em 1870 que “o golpe decisivo contra as classes dominantes na Inglaterra (e que será decisivo para o movimento operário mundial) só pode ser desferido na Irlanda e não na Inglaterra” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 158). Marx foi redator da *Primeira* e da *Segunda Mensagem do Conselho Geral sobre a Guerra franco-prussiana*, guerra a qual eclodiu em 1870 e terminou em 71 com a derrota francesa, posicionando-se fortemente contra Luís Bonaparte¹⁹, mas também contra a Prússia, em prol da uma união proletária pela paz, e expressando seus medos com relação aos frutos futuros da guerra (cf. MUSTO, 2023, pp. 164-5).

Em março de 1871, eclodiu um dos eventos mais relevantes do século, a Comuna de Paris, a qual, apesar do “papel desempenhado pelos dirigentes da Internacional” estava, contudo, “nas mãos da ala jacobino-radical” (MUSTO, 2023, p. 170). Dois dias após sua violenta repressão, em maio, Marx “regressou ao Conselho

¹⁹ Observa-se que Marx já havia escrito, entre 1848 e 1850, artigos sobre Luís Bonaparte e a situação francesa, publicados na *Nova Gazeta Renana*. Esses textos foram republicados por Engels, em 1895, em um compilado intitulado *As lutas de classes na França de 1848 a 1850*. Além disso, em 1852, Marx publicou na revista *Die Revolution* o ensaio *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*.

Geral e trouxe consigo um manuscrito intitulado *A guerra civil na França (1871)* (MUSTO, 2023, p. 168), que também foi aprovado e publicado em nome do Conselho Geral da AIT, e reflete a postura ao mesmo tempo de exaltação da coragem dos *communards* e reconhecimento de sua relevância histórica, mas também de crítica a um movimento “que estava condenado à derrota” (MUSTO, 2023, p. 166).

Com o fim da Comuna, os países europeus em geral se tornaram mais repressivos com os movimentos de oposição, e a AIT, independente de não ter tido parte na direção do movimento de Paris, passou a ser demonizada, juntamente com seus dirigentes. Marx afirmou, com tons irônicos, que teve a “honra de ser o homem mais caluniado e mais ameaçado de Londres” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 171). Assim, a tarefa do Mouro na organização agora era dupla: ao mesmo tempo “defender a Internacional do ataque de forças hostis e colocar por terra a influência crescente de Bakunin” (MUSTO, 2023, p. 171), e ele não conteve esforços para sanar, na mídia e nos encontros políticos, ambas ameaças. Na conferência de Londres de 1871, a AIT publicou uma resolução que definia o partido político (em sentidos muito distintos e mais amplos do que entendemos hoje)²⁰ como um “instrumento fundamental da luta do movimento operário” (MUSTO, 2023, p. 174), o que foi muito mal visto pelos comunitaristas. Em razão de sua má recepção entre os apoiadores de Bakunin, Musto diagnostica a resolução como um “erro de avaliação cometido por Marx que acelerou a crise da internacional” (MUSTO, 2023, p. 177). Fato é que a conferência marcou o início de um período desfavorável à ala comunista.

Os conflitos se aprofundaram de tal modo que, no ano seguinte, o V Congresso Geral da Internacional, em Haia, no qual Marx e Engels estavam presentes, marcaria o fim da organização, ao menos nos moldes de sua fundação em 1864. Com receio de a organização ser tomada por representantes de uma “seita sectária” e “abstencionista” comandada por Bakunin, foi votada a transferência da sede do Conselho Geral para Nova York, defendida também por Marx e por Engels, decisão que venceu por poucos votos, muito criticada não apenas pelos comunitaristas, mas também pelos blanquistas, que “abandonaram o congresso e, pouco depois, também a Internacional” (MUSTO, 2023, p. 186). Contudo, o evento acabou sendo, nas palavras de Musto, uma “vitória de Pirro” para Marx, pois, na verdade “agravou

²⁰ Nota-se que é anacrônico transpor, aqui, a definição de partido no sentido de partido político atual, sendo mais associada à organização geral da classe. Musto ressalta: “Convém sublinhar que, nessa época, a noção de partido político tinha um significado muito mais amplo do que aquele que se consolidou no século XX, e que a concepção de Marx era radicalmente diferente tanto da blanquista, com a qual acabou por entrar em conflito, como da leninista, mais tarde implantada em muitas organizações comunistas após a revolução de outubro.” (2023, pp. 174-5)

significativamente a crise da organização” (MUSTO, 2023, p. 188), e acelerou sua dissolução. Após sua transferência, “a Internacional foi substituída por dois agrupamentos de forças muito pequenos” e “sem capacidade de planejamento e ambição política”, os “centralistas” e os “autonomistas” ou “federalistas” (MUSTO, 2023, p. 194), ambos os quais rapidamente foram extintos.

À luz deste embate, Musto analisa decisões da Internacional e outros textos em que Marx e Engels se contrapõem ao revolucionário russo, e vice-versa, notadamente As chamadas cisões na Internacional (1872) de Marx e Engels; Excertos e comentários críticos ao “Estado e anarquia” de Bakunin (1875) de Marx; a Carta ao La Liberté de Bruxelas (1872) de Bakunin, e Estado e anarquia (1873), a única obra completa do russo. Contudo, é importante frisar que o biógrafo critica a tese de que o fim da Internacional se deu apenas pelos conflitos internos, ou pior, a que personifica tais conflitos, alegando que derivou de uma disputa pessoal entre Marx e Bakunin. A derrocada da organização deve ser entendida à luz de seu contexto histórico, das determinações objetivas dos elementos econômicos e sociais que a engendraram:

A tese, sugerida por numerosos acadêmicos, de que foi o conflito entre as suas duas correntes ou, o que é ainda mais improvável, o conflito entre dois homens, ainda que do calibre de Marx e Bakunin, que determinou o declínio da Internacional, não parece convincente. As razões de seu fim devem ser procuradas em outro lugar. O que tornou a Internacional obsoleta foram, acima de tudo, as grandes mudanças que ocorreram fora dela. O crescimento e a transformação das organizações do movimento operário, o reforço dos estados-nação com a unificação nacional da Itália e da Alemanha, a expansão da Internacional em países como Espanha e a Itália, caracterizados por condições econômicas e sociais profundamente diferentes das da Inglaterra e da França, onde a associação nasceu, a definitiva guinada à moderação do sindicalismo inglês e a repressão que se seguiu à queda da Comuna de Paris, tudo isto agiu conjuntamente para tornar a configuração original da Internacional inadequada às novas condições históricas. (MUSTO, 2023, p. 187)

Fato é que o fim da Internacional em 1872 foi também o fim de uma era muito relevante para Marx. A organização devia muito a ele, que foi por alguns anos um de seus principais líderes, e ele à organização, que também ajudou a popularizar suas teorias entre os trabalhadores. A data é também um marco da sua última década, dado seu falecimento em março de 1883.

Entre seus recorrentes problemas de saúde, que não cessavam, na década de 1870, especificamente entre 1872-75, Marx também se ocupava com a tradução – ou, melhor dizendo, edição – francesa do Livro I d’*O capital*, que consistiu em uma revisão crítica com mudanças e acréscimos em toda a obra. Outros textos relevantes da mesma época são um manuscrito para o Livro III, *A relação entre a taxa de mais-valia e a taxa de lucro desenvolvida matematicamente* (1875), e a *Crítica do Programa*

de *Gotha* (1875) sobre a unificação dos partidos socialistas na Alemanha. Além disso, desde 1869 o autor aprendia russo e não deixava de pesquisar sobre as mudanças sociais que ocorriam no país, recebendo uma série de livros e publicações de seu amigo e economista russo, posteriormente tradutor d’*O capital*, Nicolai Danielson. Em 1875, na Alemanha, travou amizade com o historiador russo Maksim Kovalevsky, com quem também trocou obras e correspondências até o final de sua vida (cf. MUSTO, 2023, pp. 206-7). Os livros teóricos lidos por Marx – sem contar com as muitas obras de literatura que conhecia – eram, em geral, tão diversos quanto seus interesses, não se limitando à história ou economia política. Na época passaram, por exemplo, desde fisiologia e botânica até formas de propriedade coletiva (cf. MUSTO, 2023, pp. 208-9).

Com o advento da Guerra Russo-Turca (1877-1878), Marx se ocupou em estudar o que era chamado em sua época de “questão oriental” e o papel da reacionária Rússia tsarista, que, contudo, passava por seus próprios conflitos sociais internos após a (segundo Marx, lamentável) vitória de Alexandre II (cf. MUSTO, 2023, pp. 210-1). Na Alemanha, apesar de o Partido Socialista dos Trabalhadores da Alemanha (PSTA) estar se expandindo, a situação era preocupante, pois ele era cada vez mais dominado por tendências conflitantes com os interesses da classe trabalhadora. Esse foi um dos motivos que levou Marx a escrever o décimo capítulo da obra de Engels *Anti-Dühring*, contra o professor e intelectual socialista alemão (cf. MUSTO, 2023, p. 212) cujos apoiadores cresciam dentro do PSTA. Sobre a conjuntura alemã, o autor d’*O capital* também viu de modo negativo a tentativa do anarquista Karl Eduard Nobiling de assassinar o Rei Wilhelm I, resultado de uma leitura “tola” do contexto social que apenas acarretou no aumento das perseguições aos socialistas no país (cf. MUSTO, 2023, pp. 214-5). Ele entendia que os anarquistas do partido, ao contrário da massa de operários que o compunham, eram “um esboço da juventude sem problemas que quer fazer história e apenas demonstra como as ideias do socialismo francês [podem] se tornar uma caricatura de homens degradados de classes superiores” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 215). De outro lado, Marx também temia o avanço da “ralé do socialismo de cátedra” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 217), socialistas de estado que dominavam as universidades alemãs, como Adolph Wagner (cf. MUSTO, 2023, p. 234).

O principal projeto de Marx ainda continuava ativo: “Entre 1877 e 1881, Marx redigiu novas versões de várias partes do Livro II d’*O capital*.” (MUSTO, 2023, p. 218) Entre problemas pessoais (dentre eles, o falecimento da segunda esposa de Engels em 1878) e de saúde, dedicou-se a estudar livros sobre comércio, capital financeiro,

bancário, e circulação de capital em geral (cf. MUSTO, 2023, pp. 218-20). Paralelamente, estudava sobre “os desenvolvimentos econômicos da Rússia e dos Estados Unidos” (MUSTO, 2023, p. 220), chegando a afirmar que “o campo mais interessante para os economistas, est[ava], sem dúvida, nos Estados Unidos” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 221).

Os próprios estudos para o Livro II o levaram a, em 1878, focar em “geologia, mineralogia e química agrária” (MUSTO, 2023, p. 221), visando sobretudo a aumentar seu conhecimento sobre renda da terra (cf. MUSTO, 2023, p. 222). Não obstante a continuidade de seus trabalhos, o prazo para a finalização do segundo livro estava em suspenso, o que justificou, em uma carta para Danielson, em razão de: (1) poder “esperar até que a crise industrial na Inglaterra atingisse seu ponto mais alto”, (2) precisar estudar melhor o material que havia recebido sobre a Rússia e os Estados Unidos; e (3) ordens médicas para reduzir seu tempo de trabalho (cf. MUSTO, 2023, pp. 225-6).

O ano de 1879 é marcado por estudos sobre Ciências naturais, química, física, fisiologia e geologia (cf. MUSTO, 2023, p. 229), dos quais, como sempre, tomava notas em seus cadernos pessoais. Em setembro, dedicou-se ao livro *A propriedade comum da terra...* (1879) de seu amigo e correspondente, Kovalevsky, que lhe fora enviado pelo próprio autor. Dele, tomou extratos nos quais “resumiu as diferentes maneiras pelas quais os colonizadores espanhóis na América Latina, os ingleses na Índia e os franceses na Argélia haviam regulamentado os direitos de posse” (p. 229), passando “formas de propriedade da terra existentes entre as civilizações pré-colombianas” (MUSTO, 2023, p. 229). Ademais, dedicou-se extensivamente a tomar notas referentes à colonização inglesa na Índia, que compõem mais da metade de seus excertos sobre o autor russo. Entre 1879-80, decidiu organizar uma cronologia da história indiana, as *Notas sobre a história da Índia* (664-1858), baseada em diversos autores com os quais teve contato ao longo de sua vida, o que aponta um claro interesse do autor na região. Nesse período, Marx também se voltou a estudar textos sobre as comunidades indígenas e a economia na Austrália, resultado de seu interesse geral em entender a realidade das colônias inglesas. São da mesma época as *Glosas marginais do Tratado de economia política de Wagner* (1880), nas quais critica veementemente seu chamado “socialismo de estado” (cf. MUSTO, 2023, pp. 233-5).

Em 1880, Marx acompanhava de perto a emergência da Federação do Partido Socialista dos Trabalhadores da França (FPTSF), redigindo o *Programa eleitoral dos trabalhadores socialistas* (1880), com Lafargue. Nele, escreve que, além da necessidade da expropriação dos meios de produção, “a emancipação da classe

produtiva é a emancipação de todos os seres humanos sem distinção de sexo e raça” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 236). Ele via a recém formada organização como o “primeiro movimento real dos trabalhadores na França”, diferente de organizações anteriores que se constituíram enquanto “seitas que recebiam a palavra de ordem de seus fundadores” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 237). Ainda em 1880, Marx organizou a *Enquete operária* (1880), um questionário publicado na *Revue Socialiste* a ser preenchido pelos operários, circulando 25 mil cópias pela França. A enquete foi uma iniciativa original, voltada a dar voz aos próprios operários; uma alternativa aos, também muito utilizados por Marx, relatórios de inspetores que constavam nos *Livros azuis* [*Blue books*].

Outros eventos da época são o encontro com o jornalista liberal dos Estados Unidos John Swinton, que posteriormente afirmou que, ao contrário de suas expectativas, viu em Marx um homem de muito bom caráter. Do mesmo ano é, também, a *Carta à Assembleia de Genebra* (1880), em comemoração da revolução polonesa de 1830, de Marx e Engels. A nível pessoal, o autor d’*O capital* nunca deixou de batalhar contra seus muitos problemas de saúde, mas agora enfrentava também uma deterioração na condição física de sua amada esposa, Jenny, que padecia de um grave câncer no fígado.

Em seus últimos anos, Marx dedicou-se a estudos diversos. Entre dezembro de 1880 e junho de 1881 escreveu a maior parte das notas que foram publicadas, em 1972, na compilação denominada *Cadernos etnológicos*, feita por Krader, mas hoje disponíveis na versão digital no site da Mega2. Na vida privada, esse período foi, sem dúvida, bastante penoso. Enquanto suas dores reumáticas e problemas respiratórios pioravam, ele viu membros de sua família adoecendo. Sua querida filha mais nova, Eleanor (“Tussy”), passou por um sério período depressivo por volta de 1880-81, e sua esposa Jenny von Westphalen estava a cada dia mais fraca em decorrência do câncer. Sua companheira de vida morreu em 2 de dezembro de 1881, aos 68 anos (cf. MUSTO, 2023, p. 254). Por este advento trágico, somado à necessidade própria de recuperação, Marx viaja, sob recomendação médica de mudança de “ares”, para a Argélia, aportando em Argel em 20 de fevereiro de 1882. Estimulado pelo novo ambiente, estudou sobre o país e a cultura árabe, e, em suas cartas “atacou, com indignação, os abusos violentos dos colonizadores franceses em Argel” (MUSTO, 2023, p. 259). Contudo, sua condição física não melhorou, ao invés, o isolamento do restante de sua família surtiu-lhe um efeito negativo, fazendo-lhe retornar à Europa pouco tempo depois, desembarcando já no dia 5 de maio (cf. MUSTO, 2023, p. 259).

Mesmo diante de intempéries, Marx manteve-se ativo intelectualmente. Outros

textos relevantes do “último Marx” são o Caderno B 168 / B 150 (duplamente numerado em sua capa), de outubro 1882, no qual estão, dentre outras²¹, suas notas sobre *The origin of civilisation and the primitive condition of man* (1870), de John Lubbock; e uma cronologia de fatos importantes da história mundial, desde o século I aC (1881-2). São da mesma época a famosa carta à Vera Zasulich (1881) e o “Prefácio” à edição russa do *Manifesto do partido comunista* (1882)²². Os últimos meses de Marx, em 1883, foram vividos em Londres. Já bastante debilitado, sofreu mais uma perda irreparável, a de sua filha: “Em 11 de janeiro [de 1883], antes mesmo de completar 39 anos, Jenny morreu de câncer na bexiga.” (MUSTO, 2023, p. 264) A partir de então, a deterioração de Marx se agravou rapidamente, e desenvolveu um abscesso pulmonar. O autor d’*O capital* faleceu às 14h45 do dia 14 de março de 1883, e a seu amigo Engels, coube “‘fazer alguma coisa’ com seus manuscritos inacabados” (MUSTO, 2023, p. 266). Marx se foi, mas, como ressalta Musto, “nunca o abandonou a certeza de que muitos outros continuariam seu trabalho teórico e que milhões deles, em todos os cantos do mundo, continuariam a luta pela emancipação das classes subalternas” (MUSTO, 2023, p. 266).

Marx e o projeto de uma sociedade emancipada

“E nós bradamos: *A revolução está morta! – Viva a revolução!*”
Karl Marx, *As lutas de classes na França*

A quarta parte da biografia escrita por Musto, “A teoria política”, é voltada para analisar a dialética do capitalismo e o caráter da sociedade comunista. Parte da leiga crítica, aponta Marx como um teórico que teve uma visão positiva da sociedade civil-burguesa, e até mesmo etapista²³ ou evolucionista da história, por tratar da possibilidade do comunismo como engendrada pelo modo de produção capitalista. Musto, contudo, explica como essas inferências são equivocadas, na medida em que: 1) Marx não coloca que as sociedades *devem* passar por estágios históricos necessários; e 2) as condições para o comunismo serem engendradas no interior da sociedade capitalista é devido ao desenvolvimento da produção humana em geral, não a uma visão engessada da história. O biógrafo resume essas condições da seguinte maneira:

[...] constituem os pré-requisitos fundamentais para o possível surgimento da sociedade comunista [...]: 1) a cooperação do trabalho;

²¹ Notadamente, notas sobre *Egyptian finance* (1882), de Michael George Mulhall; e *Spoiling the Egyptians*, de Sheldon Amos (1882).

²² Para entender mais sobre os textos do “último Marx” sobre a Rússia, cf. Souza (2025).

²³ Para entender as críticas à concepção de que Marx seria um “etapista histórico”, cf. Heleno (2019).

2) o aporte científico-tecnológico para a produção; 3) a apropriação das forças da natureza pela produção; 4) a criação de grandes máquinas que só podem ser usadas em conjunto pelos operários; 5) a economia dos meios de produção; 6) a tendência a criar o mercado mundial (MUSTO, 2023, p. 273).

O modo de produção capitalista inaugura um índice de produção nunca antes alcançado pela humanidade, ao mesmo tempo que cria “uma classe que tem de suportar todos os fardos da sociedade sem desfrutar de suas vantagens” (ENGELS; MARX, 2007, p. 2.007). Ou seja, os produtos do trabalho humano não são acessados por aqueles que os produzem. Tem-se, por exemplo, de um lado, a capacidade de produzir, transportar e armazenar uma imensidão de alimentos, muitos descartados no lixo; de outro, a fome e a miséria²⁴. Contudo, já existindo tal capacidade tecnológica, produtiva, a possibilidade de uma sociedade que não sofra de fomes periódicas em razão de secas naturais, já está dada pela própria realidade. Marx era “profundamente contrário ao ditame produtivista do capitalismo” (MUSTO, 2023, p. 278), mas o exemplo utilizado por nós serve para demonstrar que não se trata de romantizar a sociedade civil-burguesa, e sim de situar a possibilidade do comunismo historicamente, pensamento foi mantido por Marx ao longo de toda sua vida:

[...] com continuidade, desde as primeiras formulações da concepção materialista da história na década de 1840 até suas últimas intervenções políticas na década de 1880, Marx destacou a relação entre o papel fundamental do incremento produtivo gerado pelo modo de produção capitalista e as pré-condições necessárias para o surgimento da sociedade comunista pela qual o movimento dos trabalhadores deveria lutar (MUSTO, 2023, pp. 279-80).

Apesar de considerar que o capitalismo fornece as pré-condições do comunismo, Marx “negou inúmeras vezes – tanto em textos publicados quanto em manuscritos não publicados – que tivesse concebido uma interpretação unidirecional da história, segundo a qual os seres humanos estavam destinados a seguir o mesmo caminho em todos os lugares e, além disso, por meio dos mesmos estágios” (MUSTO, 2023, pp. 281-2). O autor de *O capital* é veementemente contrário à posição de que todas as sociedades devem fazer uma revolução civil-burguesa, e “durante os últimos anos de sua existência” dedicou-se a refutar “a tese, erroneamente atribuída a ele, da inexorabilidade histórica do modo de produção burguês” (MUSTO, 2023, p. 282).

²⁴ É válido pontuar que exemplo dado por nós não pode ser considerado um problema de *distribuição* de alimentos, como trata boa parte do socialismo vulgar, na medida em que não é possível dissociar a distribuição do modo de produção. Nas palavras de Marx: “A distribuição dos meios de consumo é, em cada época, apenas a consequência da distribuição das próprias condições de produção; contudo, esta última é uma característica do próprio modo de produção. [...] O socialismo vulgar (e a partir dele, por sua vez, uma parte da democracia) herdou da economia burguesa o procedimento de considerar e tratar a distribuição como algo independente do modo de produção e, por conseguinte, de expor o socialismo como uma doutrina que gira principalmente em torno da distribuição.” (MARX, 2012, p. 25)

Com essas condições dadas pela revolução industrial inglesa, o próprio Marx deixa explícito em sua carta à Vera Zasulich (1882), que a Rússia do século XIX, por exemplo, já poderia fazer uma transição ao comunismo através de sua própria comuna rural, sem antes realizar uma revolução burguesa, “trocando de pele sem cometer suicídio (MARX in ENGELS; MARX, 2013, p. 100). Para ele, “a contemporaneidade da produção ocidental, que domina o mercado mundial, permite à Rússia incorporar à comuna todas as conquistas positivas produzidas pelo sistema capitalista sem passar por seus forçados caudinos [*fourche caudines*]” (MARX in ENGELS; MARX, 2013, p. 94). Nesse sentido, Marx entendia que a “história da Rússia, ou de qualquer outro país, não precisava refazer todas as etapas que marcaram a história da Inglaterra ou de outras nações europeias” (MUSTO, 2023, p. 284). Essa postura não é uma “ruptura dramática com suas convicções anteriores”, mas, para Musto, o “amadurecimento de sua posição teórico-política” (MUSTO, 2023, p. 285). Para nós, não é uma mudança, e sim uma consequência de seu pensamento anterior, acrescido agora de novos estudos específicos sobre a Rússia.

Marx teve a oportunidade de criticar em vida as “interpretações” equivocadas que entendiam *O capital* como uma fórmula das etapas da história de todos os países, e “dogmatismos” desse tipo que surgiam em seu nome (cf. MUSTO, 2023, p. 289). Ele contestou, por exemplo, Mikhajlovsky por “transfigurar seu ‘esboço da gênese do capitalismo na Europa Ocidental em uma teoria histórico-filosófica da marcha universal fatalmente imposta a todos os povos, qualquer que seja sua situação histórica’” (MARX *apud* MUSTO, 2023, p. 283). A escolha da Inglaterra como o enfoque de *O capital* se dá em razão da forma clássica de entificação do capitalismo, sendo o país na qual as determinações específicas da sociedade civil-burguesa já estavam colocadas, à época de Marx, de modo mais evidente, como ele próprio explica no “Posfácio” de sua obra²⁵. Apesar de ler autores evolucionistas, Marx nunca foi afetado por essa tendência, como Musto explica em sua biografia sobre o “último” Marx:

Todos os autores lidos e resumidos por Marx nos *Cadernos etnológicos* haviam sido influenciados – com nuances distintas – pela teoria evolucionista que imperava à época, e alguns deles eram também defensores convictos da superioridade da civilização burguesa. Um estudo dos *Cadernos etnológicos* mostra claramente que Marx não sofreu nenhuma influência dessas asserções

²⁵ O que pretendo nesta obra investigar é o modo de produção capitalista e suas correspondentes relações de produção e de circulação. Sua localização clássica é, até o momento, a Inglaterra. Essa é a razão pela qual ela serve de ilustração principal à minha exposição teórica, mas, se o leitor alemão encolher farisaicamente os ombros ante a situação dos trabalhadores industriais ou agrícolas ingleses, ou se for tomado por uma tranquilidade otimista, convencido de que na Alemanha as coisas estão longe de ser tão ruins, então terei de gritar-lhe: *De te fabula narratur* [A fábula refere-se a ti!] (MARX, 2017, p. 78)

ideológicas. (2018, p. 39)

A última seção do capítulo da teoria política é dedicada a traçar o “perfil da sociedade comunista”. Antes de Marx, destacam-se os socialistas “críticos-utópicos”, que cumpriram uma função histórico-crítica específica, apesar de suas visões moralistas e seus projetos irrealizáveis (cf. MUSTO, 2023, pp. 292-3), e de que nunca alcançaram o estatuto de crítica aos reais fundamentos da sociedade civil-burguesa. Após a revolução francesa, emergiu a suposição de que “todos os males da sociedade acabariam assim que fosse estabelecido um sistema de governo fundado na igualdade absoluta de todos os seus membros” (MUSTO, 2023, p. 293), o igualitarismo, que foi um “princípio orientador da Conspirações dos Iguais”, defendida, por exemplo, por François-Noël Babeuf e Sylvain Maréchal (MUSTO, 2023, p. 294). Musto analisa as ideias e vertentes do igualitarismo desde a revolução francesa até meados do século XX. Eles eram baseados em uma “ideologia igualitária ingênua” como solução dos problemas sociais, baseadas em uma imposição “de cima para baixo” (MUSTO, 2023, p. 295).

Outra corrente relevante dos primeiros socialistas, defendida por, dentre outros, Henri de Saint-Simon, Charles Fourier, Robert Owen e Étienne Cabet, apostava “que a elaboração teórica de melhores sistemas de organização social era uma condição suficiente para mudar o mundo” (MUSTO, 2023, p. 296). Muitos deles tinham de fato o “compromisso de promover o surgimento de pequenas comunidades alternativas” (MUSTO, 2023, p. 297), todas as quais, sabe-se, tiveram o mesmo destino fatal. Esses movimentos eram, essencialmente, antirrevolucionários. Com o tempo, “suas organizações se tornaram [...] seitas políticas dogmaticamente vinculadas a sistemas teóricos que já estavam predeterminados e, portanto, completamente desvinculadas dos conflitos reais da classe trabalhadora” (MUSTO, 2023, p. 299), como tratam Marx e Engels no panfleto da AIT *As ditas cisões na Internacional* (1872) e na chamada *Carta circular* (1879).

Marx “refutou a ideia de que [sua teoria] poderia ser a inspiração para um novo credo político dogmático” e “se recusou a propor a configuração de um modelo universal de sociedade comunista” (MUSTO, 2023, p. 302), por exemplo no “Posfácio à segunda edição” (1873) do Livro I d’*O capital* e nas *Glosas marginais sobre Wagner* (1879-1880). Ainda assim, ele escreveu sobre o comunismo, no que Musto classifica por três grupos textuais distintos: 1) críticas às concepções de socialismo de outros autores; 2) “escritos sobre luta e propaganda política destinados às organizações da classe proletária de sua época” (MUSTO, 2023, p. 304); e 3) observações críticas ao modo de produção capitalista que geram reflexões sobre o comunismo. Contudo,

ressalta, “suas anotações [...] não devem ser avaliadas como o modelo marxista a ser adotado dogmaticamente, nem, muito menos, como as soluções que [...] deveriam ter sido aplicadas, indiferenciadamente, em diferentes lugares e épocas” (MUSTO, 2023, p. 304).

O comunismo não é a aplicação de um ideal, mas uma sociedade emancipada²⁶, sem classes e sem política, baseada na associação de seres humanos livres e na produção coletiva (cf. MARX, 2017, p. 153), que parte “de cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!” (MARX, 2012, p. 25). As condições objetivas para a existência da sociedade comunista estão dadas, mas não faz sentido deliberar, a partir do arcabouço categórico marxiano, sobre um modelo afirmativo de como a revolução será e como a sociedade comunista se organizará, redundando em utopias sem fundamento ou futurologias crassas. É necessário retirar as deturpações amplamente disseminadas sobre o sentido de comunismo e resgatar o projeto revolucionário marxiano em seu sentido profundamente emancipatório.

A partir da obra de Musto, é possível notar como Marx nunca foi um intelectual apartado em sua “torre de Marfim” – não há uma cisão entre “teoria” e “prática” em sua obra; elas são, ao invés, indissociáveis. Em sua vida, Marx teve uma postura de participação ativa e de agregação dos movimentos de esquerda, sem nunca abandonar seus próprios pensamentos ou poupar seus pares de duras críticas. Criticando o materialismo contemplativo, Engels e Marx (2007) redigiram a famosa tese 11: “os filósofos apenas *interpretaram* o mundo de diferentes maneiras; o que importa é transformá-lo” (p. 535), objetivando romper com a oposição entre filosofia e mundo. A transformação material do mundo depende da devida compreensão da realidade, e vice-versa:

A arma da crítica não pode, é claro, substituir a crítica da arma, o poder material tem de ser derrubado pelo poder material, mas a teoria também se torna força material quando se apodera das massas. A teoria é capaz de se apoderar das massas tão logo demonstra *ad hominem*, e demonstra *ad hominem* tão logo se torna radical. Ser radical é agarrar a coisa pela raiz. Mas a raiz, para o homem, é o próprio homem. (MARX, 2013, pp. 151-2)

Assim, entender a realidade é também intervir nela – as armas da crítica nas mãos das massas são força material. Marx é muito maior que qualquer tipo de deturpação economicista, etapista ou evolucionista de sua teoria, ou de toda crítica

²⁶ “[...] a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas ‘*forces propres*’ [forças próprias] como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força política.” (MARX, 2010, p. 54)

que tenta vendê-lo como um teórico eurocentrista e colonialista a ser descartado. Não se trata de não o entender como um europeu do século XIX, e sim reconhecer que ele foi muito além dos preconceitos burgueses da ideologia dominante em seu tempo, partindo de um projeto de emancipação material dos seres humanos em geral.

Espaço de discussão

Como mencionamos anteriormente, nos tempos atuais tem ressurgido um grande interesse na vida e obra de Marx, impulsionado pela recente publicação de muitos cadernos de anotações do “último Marx” pela Mega2, antes inéditos ao público. Assim, os textos dessa época, nos quais Marx trata de questões como gênero, colonialismo, dentre outros, têm sido alvo de grandes debates na tradição marxista. Se para Edward Said, Marx apresenta uma visão “orientalista romântica”, a qual mantém até o final de sua vida (cf. SAID, 2012, p. 197), há uma corrente que defende que esses textos marcam uma mudança radical de pensamento de Marx, em que ele deixa de lado supostas tendências eurocêtricas anteriores. Para Michael Löwy (2020), por exemplo, os *Cadernos etnológicos* mostram a “evolução de Marx, a partir de posições eurocêtricas, em direção a uma crescente abertura ao ‘Outro’” (p. 23), de modo que “A morte interrompeu um extraordinário processo de reelaboração, de reformulação, de reinvenção do materialismo histórico e da teoria da revolução” (LÖWY, 2018).

Jean Tible (2020) propõe um *Marx selvagem* a partir dos escritos do “último Marx”. Para ele, o filósofo, ao final da vida, volta-se “às sociedades sem classes em busca de inspiração para futuras organizações” (TIBLE, 2020, p. 104). Assim, os cadernos representariam uma virada do pensamento marxiano em direção a outros povos, uma “mudança em que o autor passa a valorizar por si mesmas as experiências e formas de resistência que ocorrem fora dos países da Europa Ocidental” (TIBLE, 2020, p. 93). Para ele, essas sociedades serviriam de “modelo” para o comunismo, de modo que elas servem de inspiração como contraposição, apesar do avanço das forças produtivas, à desigualdade que acompanha evolução da técnica: “na visão de Marx – e de vários marxistas – haveria um elo entre comunismo primitivo e comunismo moderno que resolveria essa contradição, unindo o pré e o pós-capitalismo” (TIBLE, 2020, p. 99), isto é, “um elo entre passado e futuro, tradição e porvir” (TIBLE, 2020, p. 104). Nesse sentido, nos extratos do “último Marx” e n’*A origem da família...* “a conclusão de Morgan é retomada por Marx e Engels assim como as formas sociais igualitárias e sem classes constituem inspiração para futuras organizações” (TIBLE, 2020, p. 104), já presente em outros de seus textos, mas intensificado na obra de

ambos na década de 1880.

A biografia de Musto mostra um olhar distinto sobre o “último Marx”. Para ele, o autor d’*O capital* manteve-se a par da história e dos acontecimentos de países de fora do velho continente não apenas ao final de sua vida, mas ao longo de toda ela – evidentemente, a partir dos limites do material disponível em sua época. Além disso, entende que Marx “nunca desejou um retorno ao passado, mas sim, como anotou nos extratos sobre Morgan, o advento de um ‘tipo superior de sociedade, baseado em uma nova forma de produção e um modo diferente de consumo” (MUSTO, 2023, p. 248). Nesse sentido, Marx nunca teve como “solução” uma “reedição socialista do ‘mito do bom selvagem”” (MUSTO, 2018, p. 37), mas a construção de um novo tipo de sociedade, que, além disso, “não surgiria por meio de uma evolução mecânica da história, mas somente por meio da luta consciente dos trabalhadores” (MUSTO, 2023, p. 248).

Entendemos que “Marx não estava revisando e reformulando todo seu arcabouço teórico anterior, mas, na verdade, colhendo seus resultados” (ANDRADE, 2025, p. 36), e ao olhar para seu percurso teórico, isso se confirma. Igualmente, o filósofo não trata de comunidades sem estado buscando um modelo de inspiração para a sociedade comunista – não se trata de olhar para o passado, até mesmo porque várias dessas sociedades foram contemporâneas a ele, e existem ainda no presente. Não há uma “receita de bolo” para a revolução ou para o comunismo, como tentaram os chamados “socialistas utópicos”, pois projetar um modelo na realidade é impossível. Para Marx (2012): “Cada passo do movimento real é mais importante do que uma dúzia de programas” (p. 17) – trata-se de partir do real, do existente.

Ademais, Marx não parte das conclusões de Morgan, mas critica o romantismo mistificador com do estadunidense diante das sociedades ditas “primitivas”. Entendemos que se “Morgan transporta princípios burgueses até as comunidades que analisa, como fraternidade, igualdade e democracia”, Marx, por outro lado, opõe a ele sua própria visão acerca da história, criticando a transposição anacrônica de ideais burgueses até sociedades distintas, e “a todo momento remontando às relações reais e concretas” (ANDRADE, 2025, p. 202).

De um modo geral, nota-se como o estudo da relação entre a vida e obra de Marx é essencial para entendermos seu pensamento em torno de sua gênese, estrutura e função. Ante a tais “novos rostos de Marx”, percebe-se como ele foi um pensador muito à frente de seu tempo – e, em certo sentido, também muito à frente de nosso, tendo muitas contribuições pouco exploradas, seja em razão de materiais ainda não publicados ou de perseguições políticas e deturpações posteriores feitas com seu

arcabouço teórico. Apresenta-se um teórico muito interessado em se manter atualizado sobre as pesquisas mais avançadas de sua época sobre as mais variadas sociedades. Longe de se circunscrever às noções tradicionais de um economista, um cientista político, sociólogo, historiador etc., ou até um “filósofo” em sentido estrito, Marx era um pensador que não se limitou diante da divisão parcelar do conhecimento.

Como Musto ressalta, ao longo de toda sua trajetória intelectual, Marx foi, ainda que apátrida, um verdadeiro “cidadão do mundo”:

O mundo inteiro, portanto, estava contido em seu escritório. Mesmo permanecendo sentado à escrivaninha, por meio de seu estudo das transformações sociais nos Estados Unidos, das esperanças nutridas pelo fim da opressão colonial na Índia, do apoio à causa feniana, da análise da crise econômica na Inglaterra e da atenção dedicada às eleições na França, Marx observava constantemente os sinais dos conflitos sociais que se desenvolviam em todas as latitudes do globo terrestre. Onde quer que emergisse, ele tentava acompanhá-los.

Não é sem razão, é verdade, costumava dizer de si mesmo: “Sou um cidadão do mundo, e ajo onde me encontro”. Seus últimos anos de vida não desmentiram esse modo de ser. (MUSTO, 2018, p. 57)

Nesse sentido, se, por um lado, reconhecer e humanizar a trajetória de Marx contribui para tirá-lo de um “pedestal” muito comumente atribuído aos grandes pensadores, por outro, fortalece também uma visão contrária a certas tendências que o postulam como antiquado ou preso às determinações de seu próprio tempo. A obra de Musto é muito frutífera para a formação de uma visão realista sobre essa personalidade tão controversa, e vem em um momento em que essa tarefa é da mais suma importância. A partir dessa biografia, é evidente como boa parte da leiga crítica ao autor de *O capital* é insustentável, pois ao contrário da imagem muito disseminada por movimentos anticomunistas – mas também por uma parcela de marxistas –, Marx não é um pensador etapista, evolucionista ou eurocentrista, e nunca considerou “apenas” a luta entre burgueses e operários, ou “apenas” a Europa ou a Inglaterra.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Matheus; ÁLVARES, Lucas Parreira. O desafio de Marx à razão antropológica. Máquina Crítica entrevista Lucas Parreira Álvares e Matheus Almeida. **Máquina Crítica**, ago. 2019. Disponível em: <<https://maquinacritica.org/2019/08/14/o-desafio-de-marx-a-razao-antropologica-maquina-critica-entrevista-lucas-parreira-alvares-e-matheus-almeida/>>. Acesso em 17 maio 2024.
- ÁLVARES, Lucas Parreira. **Flechas e martelos: Marx e Engels como leitores de Lewis Morgan**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.
- ANDERSON, Kevin. **Marx nas margens: nacionalismo, etnia e sociedades não ocidentais**. São Paulo, Boitempo, 2019.
- ANDERSON, Kevin. **The late Marx's revolutionary roads: colonialism, gender, and indigenous communism**. London/New York: Verso, 2025.
- ANDRADE, Ana Carolina Marra de. **Relações de parentesco em sociedades sem**

- estado:** as críticas de Marx a Morgan e a Maine. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025.
- ASSUNÇÃO, Vânia Noeli. A teoria das abstrações de Marx: o método científico exato para o estudo do ser social. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, n. 18, 2014.
- BROWN, Heather. **Marx on gender and the family: a critical study**. Chicago, IL: Haymarket Books, 2012.
- CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- CHASIN, J. Marx – a determinação ontonegativa da politicidade. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, n. 15, Ano VIII, abr. 2013.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **Miséria da filosofia: resposta à Filosofia da miséria do Sr. Proudhon**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **Cartas sobre O capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **Escritos sobre a Guerra Civil Americana: artigos do New York Daily Tribune, Die Presse e outros (1861-1865)**. Londrina / São Paulo: Aetia Editorial/Peleja, 2020.
- HELENO, Matheus Correa de Souza. Era Karl Marx um etapista histórico? **Práxis Comunal**, v. 2, n. 1, p. 1-15, jan./jun. 2019.
- HELENO, Matheus Correa de Souza. **Lineamentos sobre o problema da gênese do capitalismo na “Introdução” de 1857 de K. Marx**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024.
- HEINRICH, Michael. **Crisis theory, the law of the tendency of the profit rate to fall, and Marx’s studies in the 1870s**. New York: Monthly Review, 2013. Disponível em: <<https://monthlyreview.org/2013/04/01/crisis-theory-the-law-of-the-tendency-of-the-profit-rate-to-fall-and-marxs-studies-in-the-1870s/>>. Acesso em: 12 ago. 2025.
- HUBMANN, Gerald; PAGEL, Ulrich. A “Ideologia alemã” não é um livro: Conversa sobre a nova edição dos manuscritos da *Ideologia alemã*. Entrevista feita por Olavo Ximenes. **Dissonância: Revista de Teoria Crítica**, v. 6, pp. 28-56, Campinas, 2022.
- LÖWY, Michael. A descoberta do último Marx. **Blog da Boitempo**, 30 mai. 2018. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2018/05/30/michael-lowy-a-descoberta-do-ultimo-marx/>>. Acesso em: 29 jun. 2025.
- LÖWY, Michael. “Apresentação”. In: TIBBLE, Jean. **Marx selvagem**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- MACHADO, Gabriel Müller de Jesus P. Ferdinand Lassalle e a crítica marxiana ao direito como crítica ao idealismo. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 8, August, 2022.
- MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. **As lutas de classes na França**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. **Crítica do Programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, Karl. “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução”. In: MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, Karl. Heft 1880 bis 1881. **Mega Digital**, 2025. Disponível em: <<https://megadigital.bbaw.de/exzerpte/detail.xhtml?id=M5176449>>. Acesso em: 14

- abr. 2025.
- MARTINS, Maurício Vieira. Os 180 anos dos *Manuscritos de 1844* de Marx: materialismo, subjetividade e o debate com Hegel. **Verinotio – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, v. 29.2, pp. 24-67, jul.-dez., 2024.
- MUSTO, Marcello. **Karl Marx: biografia intelectual e política (1857-1883)**. São Paulo: Expressão Popular, 2023.
- MUSTO, Marcello. **O velho Marx: uma biografia de seus últimos anos (1881-1883)**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- RIBEIRO, Leonardo Costa; DEUS, Leonardo Gomes de; LOUREIRO, Pedro Mendes; ALBUQUERQUE, Eduardo da Motta. Profits and fractal properties: notes on Marx, countertendencies and simulation models. **Review of Political Economy**, 2017. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/09538259.2016.1265823>>. Acesso em: 20 set. 2025.
- SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- SOUZA, Gabriella M. Segantini. **O mir e o mundo: Marx em diálogo com o movimento revolucionário russo no século XIX**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025.
- TIBLE, Jean. **Marx selvagem**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- VELLOSO, Gustavo. Anti-Lubbock: as “negações” do velho Mouro contra o Barão de Avebury. **Práxis Comunal**, v. 1, n. 1, pp. 72-86, jan./dez., 2018.

Como citar:

- ANDRADE, Ana Carolina Marra de. “Novos rostos de Marx”: da crítica da economia política aos horizontes da luta pela emancipação humana. **Verinotio**, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 402-431, 2025.

Dialética do sionismo¹

Maurício Tragtenberg*

O sionismo aparece como um fato “revolucionário”: leva pessoas a deixarem seu país para viver uma vida radicalmente diversa, renunciando à sua origem social, à sua língua, à sua cultura, às suas relações sentimentais, rompendo brutalmente com seu passado, para reconstruir sua vida. Os únicos precedentes paralelos são as Cruzadas e os emigrados que fundam os Estados Unidos. Nos futuros estados-nações não estava previsto um lugar para os judeus. Eles eram “diferentes”. Mais e mais[,] largar tudo e construir um “lar nacional” animava os judeus. Todos esses movimentos nacionais tinham uma matriz comum: voltados ao passado, cada povo cada povo cuidava de inventar um passado nacional glorioso, pretendendo marcar por sua existência o retorno a uma “idade de ouro”. Era natural que os primeiros sionistas, na lógica dos movimentos nacionalistas da época, [tivessem] a tendência a ver num território nacional a solução do problema judeu e visualizar na sua vida num novo estado um prolongamento da história judaica, após curta interrupção de 2.000 anos. Os velhos reinos judeus criaram a primeira comunidade, centrada no Primeiro Templo. Após o retorno do exílio babilônio, a segunda comunidade judaica instituiu-se em torno do Segundo Templo. Era chegado o momento de criar uma Terceira Comunidade, um estado judeu moderno, um verdadeiro Terceiro Templo. O pensamento político sionista torna-se inseparável de uma mística religiosa. Embora Herzl, o autor de *O estado judeu*, não fosse movido por uma inspiração messiânica, com o contato [com] as massas judaicas da Europa Central, convence-se de que essa mística era essencial ao sionismo.

Outro elemento integra o desenvolvimento do nacionalismo judaico: o ideal socialista. Para os jovens judeus dos guetos da Rússia e da Polônia, os evangelhos eram Marx, Tolstói. O trabalho manual exerce uma atração mágica sobre esses jovens que assistem seus parentes envelhecerem como comerciantes ou usurários. Todas essas aspirações resumem-se numa só: partir, não ser mais uma minoria sem defesa,

¹ [Publicado originalmente na revista *Nova Escrita Ensaio*, São Paulo, Ensaio, ano IV, n. 10, pp. 105-13, 1982. Revisado por Vânia Noeli Ferreira de Assunção. NE]

* [1929-1998]. Cientista político e professor da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV), professor da PUC/SP onde lecionou por vários anos e da Faculdade de Educação da UNICAMP.

à mercê da primeira tropa de cossacos que encontram no judeu o “bode expiatório” da incapacidade do tsarismo em atender aos reclamos populares.

Deixar essa miserável existência que leva ao autodesprezo do corpo e do espírito. Trabalhar a terra e se libertar pelo contato místico com ela, nossa mãe. Criar uma sociedade sem senhores e escravos, onde todos serão iguais. Realizar isso no “seu” país, marchar nas esteiras dos antigos heróis de seu povo, ressuscitar uma comunidade judia, viver nos espaços dos relatos bíblicos, tal era o sonho. Esse sonho maravilhoso, exaltante, conduziu inúmeros jovens judeus da Europa Central a uma província turca denominada Palestina.

Esse movimento de libertação, puro e corajoso, se propunha a criar uma sociedade harmoniosa onde a única luta a ser travada era a luta contra si mesmo; no meio de tanto entusiasmo um fato perdeu-se de vista: *a Palestina já era um território habitado.*

O sionismo político inicia-se com a obra de T. Herzl *O estado judeu*, que trata da “habitação dos trabalhadores”, da “aquisição de terras”, dos “operários não qualificados”; tudo é previsto, inclusive as cores da nova bandeira nacional.

Em toda a obra de Herzl não há uma só menção sobre a existência dos árabes palestinos. Explica-se quando Herzl sonha com o “estado judeu” pensando em localizá-lo em qualquer lugar, Argentina, Canadá ou Uganda. Somente quando redige o último capítulo de seu livro verifica que só a Palestina como espaço do futuro “estado judeu” seria capaz de mobilizar emocionalmente as massas judias da Europa Central. Para ele, o “estado judeu” na Palestina se constituiria num “ponto firme da civilização contra a barbárie”, num “posto avançado da Europa na Ásia”.

Chaim Weizmann – que se tornou primeiro presidente de Israel –, no Congresso Sionista de 1931, admite que Herzl não ligava necessariamente o sionismo a um estado judeu, nem [apontava] a Palestina como sede.

Weizmann nota que, no Primeiro Congresso Sionista em 1897, quando Herzl admite a ideia de a ressurreição do povo judeu dar-se na Palestina, a fórmula “estado judeu” desaparece de suas declarações. O programa sionista adotado pelo Congresso preocupa-se em “assegurar uma existência legal aos judeus na Palestina”.

Era a época do apogeu do imperialismo, aureolado de glória e idealismo, quando os poemas de Kipling cantam o “fardo” do homem branco em territórios inóspitos. Cecil Rhodes era convertido em herói. Não se relacionava o ressurgimento da Ásia ou África com o surgimento dos nacionalismos europeus.

O sionismo no seu início não é somente o produto dos nacionalismos europeus, faz parte da última vaga da expansão imperialista. O sionismo apareceu cem anos

depois, sem poder beneficiar-se do movimento da expansão europeia, 30 anos antes, para encontrar a resistência afro-asiática à sua presença em terra árabe.

Os sionistas, por ocasião do Congresso da Basiléia de 1897, não conheciam a Palestina, onde jamais puseram os pés. Só conheciam uma realidade: a Europa, com seus “pogroms”, discriminações e terríveis presságios de futuras tragédias. Sabiam vagamente que a Palestina possuía alguns habitantes, mas isso na época não constituía um centro de preocupações.

Herzl era um europeu, e suas ideias, respostas a situações europeias. Os sionistas contemplavam o passado do povo judeu, e não a paisagem da Palestina.

Sion e a menor colina de Jerusalém tornam-se símbolo religioso, local da palavra divina. A estrela de David é o símbolo do novo movimento. O novo estado escolhe a “menorah”, o candelabro do templo, como símbolo agregado. Nesse universo simbólico não há espaço para o período não hebraico da história da Palestina, muito menos para a herança gloriosa de outras nações semíticas irmãs.

Herzl procurava o apoio das grandes potências para seus projetos, daí dirigir-se ao sultão da Turquia: “Se Sua Majestade, o sultão, nos desse a Palestina, poderíamos comprometer-nos a estabilizar completamente as finanças da Turquia. Para a Europa, constituiríamos ali um bastião contra a Ásia, seríamos a sentinela avançada da civilização contra a barbárie. Manteríamos, como estado neutro, relações constantes com toda a Europa, que deveria garantir nossa existência.” (HERZL, 1926, p. 95)

Eis o sionismo colocado no quadro das políticas imperialistas europeias. O texto aprovado significava, no pensamento dos fundadores, visar à autonomia da Palestina judia, sob a soberania do sultão, com a garantia das grandes potências.

Outro traço da política de Herzl era especular com o antissemitismo e com o desejo de se desembaraçar da população judia, para promover a emigração à Palestina. Assim, em 1903, Herzl obteve [aval] do ministro tsarista Plehve, organizador de “pogroms”, iniciando uma tradição política em que a convergência do programa sionista com o dos antissemitas, abertamente reconhecida por ele, tornava-se quase fatal. Plehve promete ao sionismo “apoio material e moral, na medida em que certas de suas medidas práticas sirvam para *diminuir* a população judia na Rússia”, conforme relata Bernfeld (1920, pp. 399ss).

Isso leva Herzl a dizer que “até hoje, meu partidário mais ardente é o *antisemita* de Petersburgo (hoje Leningrado) Ivan V. Simonyi”, conforme relata A. Chouraqui (HERZL, 1926, p. 141). Witte, ministro das Finanças do tsar, explica a Herzl que, “se fosse possível afogar no Mar Negro seis ou sete milhões de judeus, ficaria perfeitamente satisfeito com isso; mas, como tal não é possível, nesse caso, devemos

deixá-los viver”. Quando Herzl observa que espera do governo russo certos estímulos, ele responde: “Mas damos aos judeus estímulos para emigrarem como, por exemplo, pontapés.” (HERZL, 1926, pp. 301ss). Herzl reconhece: “Objetar-me-ão razoavelmente que faço o jogo dos antissemitas quando proclamamos que constituímos um povo, um povo único.” (HERZL, 1926, p. 259)

A realização do estado sionista liga-se a um ato político inglês, a Declaração Balfour, de 2/11/1917. Por que motivos a Inglaterra emitiu a Declaração Balfour? Para alguns antissemitas, ela o fez para compensar os pretensos esforços dos judeus norte-americanos para arrastarem os Estados Unidos para a guerra ou pelas vultosas compras de títulos de guerra pelos judeus ingleses, ou pela teoria romântica, segundo a qual a “declaração” se deu como resposta à invenção de um poderoso explosivo por Heinz Weizmann utilizado pela Inglaterra. [O que mostra] como é inaceitável a tese de Chaim Weizmann, segundo a qual isso se deu por obra da sedução exercida pelo grande retorno sionista no espírito dos ingleses impregnados pela Bíblia (como ele formula em WEIZMANN, 1950, p. 226).

Sabia Weizmann que uma potência empenhada numa guerra de alcance mundial não se moveria por razões metafísicas para conferir aos sionistas um “lar nacional judeu” na Palestina, daí escrever ele que, “ao apresentar-vos a vossa resolução, *confiamos o nosso destino nacional e sionista ao Foreign Office e ao Gabinete de Guerra Imperial, esperançados em que o problema seria considerado à luz dos interesses imperiais defendidos pela ‘Entente’*” (WEIZMANN, 1950, p. 258).

Os grandes motivos da Declaração Balfour foram outros. Foram os efeitos de propaganda esperados sobre os judeus dos impérios centrais e da Rússia, na esperança de colher benefícios na futura liquidação do Império Otomano. Os judeus da Alemanha (onde esteve instalada a sede da Organização Sionista até 1914) e da Áustria-Hungria tinham sido conquistados para o esforço de guerra *pelo fato de se tratar de combater a Rússia tsarista, perseguidora dos judeus*. No território russo conquistado, os alemães apresentavam-se como protetores dos judeus oprimidos, como libertadores do jugo moscovita. “Por demasiado tempo haveis sofrido o jugo de ferro moscovita”, declara, na sua proclamação aos judeus da Polônia, o Alto Comando dos Exércitos Alemão e Austro-Húngaro em agosto/setembro de 1914. É irônico, depois da experiência que se seguiu – com o nazismo –, ler esta violenta denúncia dos “pogroms” e do antissemitismo tsarista. Os partidos social-democrata alemão e austro-húngaro utilizavam também o *álibi* da luta contra o tsarismo como reacionário e antissemita para justificar seu apoio ao governo na guerra imperialista.

Por outro lado, a Revolução Russa reforçava as tendências derrotistas na Rússia.

Atribuía-se aos judeus papel importante na Revolução Russa. Era fundamental dar-lhes motivos para apoiarem a causa aliada. Não constitui mera coincidência [o fato de] a Declaração Balfour surgir *cinco dias antes* de 7 de novembro (25 de outubro, no calendário juliano), em que os bolcheviques tomaram o poder. Um dos objetivos da Declaração era apoiar Kerensky. Pensava-se também na força dos judeus norteamericanos, pois os Estados Unidos juntaram-se aos Aliados, daí ser necessário obter um esforço máximo quando neles predominava a tendência ao pacifismo. Isso confirmado pela declaração de Lloyd George à Palestine Royal Commission em 1936: “Os dirigentes sionistas fizeram-nos a promessa firme de que, se os aliados se comprometessem a dar-lhes facilidades para o estabelecimento de um lar acional na Palestina, fariam o que estivesse ao seu alcance para mobilizar os sentimentos e o auxílio dos judeus à causa aliada através do mundo. Fizeram o melhor que podiam”, conforme G. Lencowski (1962, pp. 81ss). Era necessário *antecipar-se* aos sionistas alemães e austríacos que negociavam com os seus governos uma espécie de “Declaração Balfour”, conforme relata K. J. Herrmann (1965, pp. 303-20).

Enquanto isso, as grandes potências manobravam junto a Hussein para uma revolta contra os turcos em troca de um grande reino árabe; no mesmo momento o acordo Sykes-Picot partilhava em 1916, na mesma região, as zonas de influência entre Inglaterra e França; essa utilizava suas relações com os libaneses para edificar a “Grande Síria” (incluindo a Palestina), não era mau dispor no Oriente Médio de uma população *ligada à Inglaterra pelo reconhecimento e necessidade*. Converter a Palestina em problema especial, atribuindo à Inglaterra uma responsabilidade particular, que era obter base sólida de reivindicação na partilha após a guerra. Weizmann insistiu no seu pedido à Inglaterra para que ela exercesse um protetorado sobre o futuro estado judaico (1950, p. 243). A vitória sobre o Império Otomano na Palestina e Síria permitiu a aplicação da “Declaração Balfour”.

Segundo Weizmann, até 1918 a questão árabe estava em segundo plano e os sionistas a tinham negligenciado. Porém, a fase de realização do sionismo coincide com o surgimento do movimento nacionalista árabe. Ainda era possível uma aliança entre o sionismo e o movimento nacional árabe; o dirigente árabe mais importante oferecia na época aos sionistas um estado autônomo reunido à Síria sob sua coroa; 30 anos depois o rei Abdullah, irmão de Faiçal, fazia o mesmo. Mas a direção do movimento sionista instalada na Palestina após 1918 não o aceitou. *Nenhum de seus membros tinha a mais leve noção do que era o movimento nacionalista árabe, a união contra o imperialismo lhe parecia sem importância*. Faiçal mostra-se favorável ao estabelecimento de uma comunidade judaica na Palestina sob sua coroa. No seu

universo tribal, a raça se constituía em fator importante, ele considerava os judeus membros da família semítica. Numa de suas “Mensagens”, ele desculpa-se por não poder comparecer a uma das assembleias da Organização Sionista por razões puramente circunstanciais, ajuntando que “tais manifestações são importantes para a *compreensão entre duas nações unidas por tão antigos laços*”. Em 1919 ele manifesta-se junto ao líder judeu norte-americano, Felix Frankfurter: “Sabemos que árabes e judeus são irmãos de raça. Faremos tudo que estiver ao nosso alcance para aceitarmos as propostas sionistas na Conferência de Paz e acolheremos de todo coração os judeus que se juntarem a nós. O movimento judeu não é um movimento imperialista, é um movimento nacional. Creio verdadeiramente que, para atingir seus objetivos, cada um de nós precisa do outro.” O acordo Faïçal-Weizmann previa a formação de um grande estado árabe apoiado pela Organização Sionista e o apoio árabe à formação de um estado palestino. Isso jamais foi realizado. Faïçal colocou como condição a aceitação de suas pretensões à Síria junto à Conferência de Paz; fazia o acordo depender da outorga da independência árabe, sem o que não valia. Os franceses invadem Damasco, depõem Faïçal, reprimem o nacionalismo sírio e palestino. Mas em 1920, na Conferência de San Remo, as teses sionistas são aceitas pelas grandes potências.

A situação tem seu desfecho com o mandato conferido à Inglaterra, concedido pela Sociedade das Nações a 24 de julho de 1922, com a finalidade de criar um estado de coisas destinado ao estabelecimento de um lar nacional na Palestina aos judeus.

Algumas conclusões parciais se impõem. A realização de um projeto sionista iniciou-se depois, graças a um ato político obtido da Grã-Bretanha pela pressão da Organização Sionista. Com isso, esperava a Inglaterra obter o apoio à sua política geral em relação aos judeus da Rússia e dos Estados Unidos, também em função de seus interesses no Oriente Médio após a decadência do Império Otomano. A Inglaterra conciliava o apoio ao projeto sionista com o apoio à dinastia hachemita. Os dirigentes sionistas ajudaram essa conciliação mantendo em hibernação a ideia de um estado judeu, contentando-se em reivindicar direito a emigração de judeus à Palestina. *Razão pela qual os palestinos árabes podem legitimamente considerar que a implantação de um elemento estrangeiro novo (o europeu) lhes foi imposto por uma nação europeia, graças à vitória militar de um grupo de nações europeias contra um outro grupo a que aderiu o Império Otomano.*

A reivindicação da independência do estado de Israel ante a Inglaterra tem como base a existência, em 1943, de 539.000 judeus, ou seja, 31,5% da população total, quando em 1922 a proporção não atingia 11%. Essa imigração maciça só foi possível com o apoio inglês. Daí os dirigentes sionistas sob mandato

inglês reclamarem o *reforço* do corpo de polícia britânica e se oporem a qualquer organismo representativo que diminuísse, por pouco que fosse, a autoridade do alto comissário.

Os mesmos acontecimentos que serviram de base para a instalação de um estado judeu serviram para desembaraçar os árabes do jugo turco. Porém, em vez do estado árabe unitário independente, eles assistiram à “balcanização” da região pelas potências ocidentais, dividida a região entre a França e a Inglaterra. *Enquanto, porém, as organizações nacionalistas árabes tinham como base de suas reivindicações as massas locais, as organizações sionistas tinham contra elas a maioria do povo do país onde queriam estabelecer um estado soberano.*

A Inglaterra publica o *Livro branco* em 1939, onde rechaça a ideia de um estado judeu englobando toda a Palestina, ao mesmo tempo em que limita a imigração e a venda de terras a sionistas. O nazismo tornou-se num elemento de pressão do judaísmo na Palestina, contrário ao *Livro branco* e às limitações à imigração. Em fins de 1943, a população judia na Palestina atingia 32%.

Isso possibilitava ao sionismo *falar claro*: “O fim do sionismo manteve-se inalterável desde Herzl: a transformação da Palestina numa pátria judaica, a fundação de um estado judeu. Por motivos de tática política, esse fim nem sempre foi abertamente enunciado. Mas o desenvolvimento da Palestina e do problema judeu em geral atingiram um tal grau de maturidade que se tornou necessário falar claro.” (WEIZMANN, 1950, p. 139)

No *Livro branco* a Inglaterra tornava claro que o estabelecimento de um lar nacional judeu na Palestina não significava impor a nacionalidade judia a todos os habitantes da Palestina, mas desenvolver a comunidade judaica já existente com o concurso de judeus de outras partes do mundo. A Organização Sionista decidiu aceitar o *Livro branco* supondo que “se for aplicado oferece-nos um quadro para constituir uma *maioria judaica* na Palestina e para levar à eventual fundação de um estado judeu” (WEIZMANN, 1950, p. 361).

Foi com o acordo sionista sobre a interpretação da Declaração Balfour *excluindo um estado judeu que foi apresentado na Liga das Nações o projeto do texto concedendo à Inglaterra o mandato sobre a Palestina, que a Liga das Nações retificou a 24 de julho de 1922.*

Com isso não concordava a facção “revisionista” dirigida por Jabotinsky, no seio da Organização Sionista; pleiteava ela uma ação militar que constituísse o estado judeu nas duas margens do Jordão, sem levar em conta os árabes.

Bem ou mal, a Inglaterra representou junto à comunidade judaica na Palestina

o papel de metrópole de uma colônia de povoamento, devido ao apoio ao crescimento dela, da mesma maneira como protegeu a colonização britânica na América do Norte, e a França, a colonização francesa.

A primeira revolta dirigiu-se contra a Inglaterra, daí a formação das unidades terroristas do “Irgun” e “Grupo Stern”, quando surge o “Programa de Baltimore”, que pede um estado judeu sobre toda a Palestina e um exército judaico e a imigração ilimitada de judeus à Palestina. *Isso fez passar ao segundo plano a questão árabe.*

O que impressiona é ver jovens exaltados em querer livrar “seu país” da tirania inglesa não lembrarem que os “indígenas árabes” teriam algo a dizer também. Embora grupos árabes se dirigissem ao “Irgun” oferecendo-se para combater contra o imperialismo inglês. Porém, nesse momento, a ideia de um estado binacional entra em desuso, ficando claro que *no futuro estado instalado na Palestina judaizada pela imigração ilimitada os árabes teriam que escolher entre a subordinação e a imigração.*

Por isso, em 1946, Martin Buber censurava o sionismo oficial por procurar firmar-se mais em acordos internacionais em vez de um acordo na região com os árabes, interessados diretos. Daí precisar ele que “o Programa de Baltimore (nome de um hotel americano onde se realizou a reunião da Organização Sionista), interpretado como reconhecendo o objetivo da ‘conquista’ do país mediante manobras internacionais, não só desencadeou a cólera árabe contra o sionismo oficial, mas tornou suspeitos todos os esforços tendentes a uma compreensão entre judeus e árabes” (BUBER; MAGNES; SIMON, 1947, pp. 7-13).

Daí veio a partilha decretada pela ONU, não aceita pelos árabes, que desencadeou a “Guerra de Independência” de Israel. Porém, é necessário entender que, para as massas árabes, aceitar as decisões da ONU significava uma capitulação sem condições perante um *diktat* da Europa, do mesmo tipo que a capitulação dos reis negros ou amarelos do século XIX ante os canhões ocidentais apontados para seus palácios. A Inglaterra, como potência mandatária na Palestina, impediu uma reação indígena para expulsar esses colonos, ao mesmo tempo em que se dava a garantia falaciosa de que se tratava da implantação pacífica de alguns grupos perseguidos e inofensivos, destinados a permanecer minoritários. Quando o designo real deles se revela, o mundo euro-americano, com a União Soviética, queria impor aos árabes o fato consumado. Roosevelt e Truman não prometeram que não tomariam nenhuma decisão a respeito da Palestina sem consultar judeus e árabes, em cartas a Ibn Seud de 5/4/45 e 28/10/46? Após a Guerra, a minoria árabe em Israel ficou sendo considerada quinta-coluna, daí a ampliação das medidas discriminatórias que já estava sofrendo havia tempos.

Isso leva-nos a uma conclusão particular. A implantação na Palestina de uma nova população de origem europeia se deu em consequência de um movimento ideológico europeu, o sionismo. Alcançou sua finalidade: o domínio sobre o território onde se implantavam os imigrantes, graças à Declaração Balfour, com força de direito internacional pela vitória dos Aliados sobre o Império Otomano, graças à força da comunidade judaica na Palestina, com sua capacidade de manipular técnicas modernas, armas e organização do poder de pressão de que dispunha na Europa e América. Alie-se o sentimento de culpa europeu pelo genocídio cometido pelos nazistas, seus irmãos de cultura europeia, e seu desejo de se desculpar, *sem grande mal, em detrimento dos árabes palestinos*. No decurso do processo, desejos, sentimentos e aspirações árabes não foram levados em consideração. O acordo Faiçal-Weizmann nascera morto, pois o primeiro não conseguiu o apoio das massas árabes para suas reivindicações. Por outro lado, a história tem sua lógica interna: querer criar um estado judeu na Palestina árabe no século XX só conduziria a uma situação colonial, com um tipo de racismo e afrontamento militar de etnias.

Fundamentar em direitos históricos a colonização sionista é não conhecer a história. O último estado verdadeiramente independente da Palestina desapareceu a 63 aC, quando Pompeu se apoderou de Jerusalém.

Esse processo termina com a revolta de Bar Kochba contra o imperialismo territorial romano a 135. A população judia na Palestina diminuiu em consequência das deportações e da escravização, mas sobretudo pela emigração (já considerável muitos séculos antes da perda da independência) e pela conversão de inúmeros judeus ao paganismo, cristianismo e islamismo. É muito provável que os habitantes considerados árabes da palestina possuíam mais “sangue” hebraico do que a maior parte dos judeus da Diáspora (Dispersão), cujo exclusivismo religioso não impedia a absorção dos convertidos de origem diversa. O proselitismo religioso foi importante na própria Europa Ocidental, durante séculos, e o mesmo ocorreu em outros locais durante longos períodos. Historicamente, bastará para nos convenceremos disso evocar o estado judeu da Arábia do Sul no século XI, de base árabe meridional judaizada, o estado judeu turco dos Khazars, no sudeste da Rússia nos séculos VIII a X, os judeus assimilados da China, os judeus negros do Cochim, os Falashas da Etiópia. Admite-se que o grupo heterogêneo formado por todos os judeus do mundo permanecesse em contato com o judaísmo religioso, fosse considerado dotado de caracteres permanentes a despeito de suas mudanças internas; cabe perguntar: *como seria possível* atribuir-lhes direitos sobre um território determinado? Nesse caso, poderiam os árabes reivindicar a Espanha.

O caráter colonial da implantação do sionismo na Palestina reside no fato de que o sionismo não desejava as riquezas do país, *mas sim a substituição da mão de obra árabe pela judaica na Palestina*. A compra de terras, pela Organização Sionista, dos latifundiários árabes levou o “felah” à exclusão do processo produtivo: quanto mais aumenta a compra sionista de terras, mais aumenta o número de camponeses árabes *sem terra*. É a colonização sionista que cria reativamente o *nacionalismo árabe*. Os camponeses árabes diaristas, despojados de suas terras, são a base do problema palestino. Inimigo da assimilação judia, o sionismo crê que possa assimilar os árabes a seu projeto.

A criação de uma central sindical ao mesmo tempo empresarial, como a Histadruth, que integra o “trabalho judeu” nas suas fileiras e exclui o árabe, é um dos fundamentos de uma formação econômico-social de “apartheid”. Trabalho “judeu” e produção “judia” são a base da Histadruth. Ela é a responsável por 20% do produto bruto produzido.

Segundo o líder trabalhista sionista Tabenkin, o movimento operário sionista, sofrendo concorrência da mão de obra árabe, estabelece uma *economia judia nova*. O processo de autocriação de uma classe operária judia em Israel se dá pela expulsão da mão de obra árabe das colônias judias e a criação de uma economia sionista nova, fundada sobre a colonização operária, por meio do fundo nacional e instituições associadas. Como a mão de obra judia é mais cara que a árabe, o empresário judeu é subsidiado pela Organização Sionista para aceitá-la.

Após a proclamação do estado de Israel, verifica-se a espoliação metódica das terras árabes; assim publicava em 1948 uma *Proclamação de rgência sobre as propriedades de pessoas ausentes*, elevada a lei em 1950 com o título “Lei sobre a Propriedade de Pessoas Ausentes”. Considera-se ausente o camponês árabe em Israel que abandonou seu antigo domicílio antes de 1/8/48 ou que se instalou por qualquer razão naquelas áreas da palestina controladas por forças opostas ao estado de Israel entre 29/11/47 e a abolição do “estado de emergência” instituído pelo governo em 19/4/48.

[O caso de] muitos dos árabes “ausentes” se deveu ao temor do campesinato árabe [da] repetição do massacre da aldeia de Deir Yassin, onde a “Irgun”, exército terrorista de Beguin, massacrrou mais de 200 camponeses com mulheres e crianças. A lei permite ao governo declarar “zonas fechadas” por razões de “segurança” qualquer área. Para se entrar ou sair tem que se ter uma justificação escrita passada pelo comandante militar. Muitas das zonas de aldeia foram declaradas “zonas interditas” *depois de seus habitantes terem sido expulsos*. Com isso, comodamente suas terras

foram confiscadas. Com as “leis de emergência” em vigor, o ministro da Defesa recebia poderes para declarar “zona de segurança” qualquer região de Israel, dela expulsando todos os habitantes, dez dias depois dessa Declaração. Foi assim que foram expulsos à força os habitantes árabes camponeses de duas aldeias da Galileia, Ikret e Kfar Baram. Apelaram ao Supremo Tribunal; antes que ele se pronunciasse, o Exército dinamitou as casas dos aldeões. Em 1953, foi promulgada a Lei sobre a Propriedade Fundiária, seis meses depois, com base na lei, foram confiscadas terras de 250 aldeias árabes. Para fixar a indenização expropriatória, fixou-se o preço do *dunan* (dez *dunans* valem um hectare) em vigor em janeiro de 1950, valendo *cinco vezes menos* que em 1953, quando a lei entrou em vigor. Em 1958, promulgou-se a Lei de Prescrição, uma emenda de leis otomanas que fixava em dez anos o período segundo o qual poderia o camponês que trabalhava a terra registrá-la em seu nome. *A Lei de Prescrição estende para 20 anos o prazo*, tornando impossível muitas vezes que o camponês registrasse a terra em seu nome, permitindo ao estado de Israel pôr as mãos sobre uma superfície de terras árabes, que atingem muitos milhões de *dunans*. Surgiu a Lei da Ordenação Fundiária (desapropriação por interesse público) em 1943; com ela, o governo *apropriou-se* de grande parte das terras árabes em volta de Nazaré, construindo uma cidade judaica.

Igual expropriação se deu na região onde se construiu a cidade judaica de Carmelo. Isso contraria a resolução das Nações Unidas de 29/11/47, que estipula: “Não se poderá proceder a qualquer expropriação de terra de um árabe, no estado judaico, salvo em casos de interesse público. Em todos os casos de expropriação, o Supremo Tribunal fixará o montante da indenização que terá que ser paga integralmente antes de se proceder à expropriação.” Os bens religiosos (*Wakfs*) islâmicos foram expropriados pelo estado, que retirou da comunidade islâmica o seu usufruto, apoderando-se de sua administração, apossando-se de seus rendimentos. Os bens islâmicos produzem grandes lucros, porém, a comunidade muçulmana em nada se beneficia, daí a estagnação de suas atividades religiosas e culturais.

No campo, a implantação do “kibutz”, a exploração coletiva da terra por quem nela trabalha, se dá em terras de “refugiados” árabes onde se dá a exploração da mão de obra árabe, especialmente nas terras confiscadas. Nas mãos do capital bancário que o absorve, o “kibutz” *se torna uma exploração coletivista da mão de obra assalariada árabe das aldeias próximas*. Quando instalado na fronteira, integra-se no Exército de Israel para vigiar a volta de “infiltrados”, [que] são os “árabes expropriados, transformados em ‘refugiados’ e mortos como ‘infiltrados’”.

A estrutura coletivista do “kibutz” insere-se na mecânica da economia

capitalista de Israel; eles são integrados no mercado capitalista e dele dependem. Ocupam mais de 70% da terra cultivada, seus componentes na sua maioria são mestres, contramestres e administradores. Se se suprimi[sse] a mão de obra assalariada árabe, eles desapareceriam, na sua maioria. Na Galileia, foram instalados 20 “kibutzim” em terras expropriadas de camponeses árabes. Entre 1948 e 1953, foram instalados 370 novos “kibutzim”, em Nazaré foram expropriados 120 hectares de terras em 1956 para fundar “kibutzim”.

As “zonas ocupadas” pelo estado de Israel têm como finalidade suprir a burguesia israelense de mão de obra a preço vil, explorando um trabalhador sem defesa sindical. Em suma, economia “autárquica” judaica fechada ao “árabe” palestino, expropriação deste e sua transformação em “refugiado”, discriminação racial, criando um cidadão de segunda classe: o estado sionista procura realizar-se pelo expansionismo a pretexto de “defesa”. Os massacres de Sabra a Chatila mostram até que ponto o racismo pode levar ao extermínio; aliás, os judeus sentiram-no em sua pele na II Guerra Mundial. Seria o caso de não transformar os palestinos nos “judeus do século XX”.

Referências bibliográficas

- BERNFELD, Marcel. **Le sionisme** : étude de droite internationale public. Paris : Jouve, 1920.
- BUBER, Martin; MAGNES, Judah Leon; SIMON, Ernst Akiba. “Part II”. In: **Towards union in Palestine** : essays on Zionism and Jewish-Arab cooperation. Jerusalem: Ihud (Union) Association, 1947.
- HERRMANN, Klaus J. Political response to the Balfour Declaration in imperial Germany: German Judaism. **Middle East Journal**, XIX, 3, 1965, pp. 303-320.
- HERZL, T. **L'état juif**. Paris : Lipschutz, 1926.
- LENCOWSKI, George. **The middle East in world affairs**. Ithaca, N.Y.: Cornell University Press, 1962.
- WEIZMANN, Chaim. **Trial and error**. London: East and West, 1950.

Como citar:

TRAGTENBERG, Maurício. Dialética do sionismo. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 432-443, 2025.

Entrevista

Constituinte e revolução

Entrevista com Florestan Fernandes^{*}

J. Chasin (JC): *Há quase dez anos estivemos aqui mesmo, nesta sala, entrevistando o intelectual. Ora, neste intervalo muitas coisas aconteceram, reordenaram sua prática e, por certo, algo de sua vida. Mas gostaria de dizer ao cidadão Florestan que, hoje, quando conversaremos sobre sua existência de deputado, quero continuar entrevistando o intelectual. Isso tem uma boa dose de malícia, porque está subentendendo a independência em relação a tudo, a reconhecida independência que sempre caracterizou o intelectual Florestan Fernandes. Eu quero que ele olhe para o deputado, que é hoje, e fale com a mesma tranquilidade.*

Florestan Fernandes (FF): Posso falar com a mesma tranquilidade, porque me mantive um intelectual. Tanto é verdade que, apesar de um certo entusiasmo inicial pela atividade parlamentar, dentro da Assembleia Nacional Constituinte e mais tarde na Câmara, acabei me desinteressando. Durante o ano passado usei o "pinga-fogo", o "grande expediente" e o "debate de temas constitucionais" que resultou numa pequena publicação de discursos. Em seguida, somente quando foi necessário ao partido fui rotineiramente à tribuna. Prefiri ser o intelectual, visto que seria inútil transformar-me num político profissional. Este, no Brasil, tem um perfil tão complexo, e ao mesmo tempo tão pouco atraente, que o esforço não valeria a pena. Conheci gente boa, gente ruim, gente de esquerda, de direita, com a qual se pode conversar, mas nem por isso a tentação de pertencer ao parlamento chegou a se cristalizar, tanto que não saberia o que fazer, caso o PT me pedisse para voltar a ser candidato, coisa que não é muito

^{*} Entrevista concedida a J. Chasin, Ricardo Antunes, Antônio Rago Filho, Paulo Douglas Barsotti e Maria Dolores Prades em fevereiro de 1989. [Publicada originalmente na *Revista Ensaio*, São Paulo, Ensaio, n. 17/8, pp. 123-58, 1989. Revisada por Vânia Noeli Ferreira de Assunção.]

certa. Acho que, para alguém que é socialista, não é por dentro do parlamento que se dá a possibilidade de fazer alguma coisa, a não ser lutar por certas condições, certos pré-requisitos da atividade política dos de *baixo*, daqueles que são excluídos da sociedade civil em termos materiais, culturais e políticos. Na verdade, não se tratou de uma vitória do intelectual. A carga política de nosso parlamento é de tal natureza que bloqueia a assimilação daqueles que têm outras aspirações, outras esperanças. No entanto, ainda que mantenha aquela ideia fundamental de que uma revolução democrática é essencial para a mobilização política dos trabalhadores tanto na cidade quanto no campo, não acredito que isso seja algo que passe por uma instituição, mas muito pela própria atividade organizada dos trabalhadores. Aliás, cheguei a me pronunciar sobre esta questão, ainda que fosse impossível fazer um discurso socialista, pois a instituição está tão envolvida na defesa da ordem que ela não assimila uma palavra socialista. Os discursos dos deputados mais radicais do PT, do PC do B, do PCB, do PSB acabam se conformando a essa magra perspectiva da politização "democrática" da nossa burguesia.

É um parlamento controlado pelas classes dominantes, instrumento do executivo, cuja hegemonia é exercida de forma direta. Ela é tão forte que explica o porquê de os partidos não conseguirem crescer, terem vitalidade própria, dinamismo. A nossa burguesia não precisa de partidos no rateio do poder, ela o faz sem eles, que são apenas instrumentos para estabelecer ajustamentos superficiais. Daí o fato de os políticos pularem de partido como macaco pula de galho. O partido não possui substância. Apesar de possuir conteúdo político-ideológico, não tem condições materiais para efetivá-lo. Isso não é uma descoberta minha recente; melancolicamente, é algo que todos já sabíamos, embora não a traduzíssemos de uma forma tão contundente como agora, através de uma linguagem concreta, de uma linguagem que é fruto de uma experiência.

Maria Dolores Prades (MDP): *Fale dessa experiência...*

FF: Bem, há grande habilidade nos políticos que lidam com o parlamento como técnica de estado a serviço da monopolização do poder. Como o aparato do estado é um aparelho de monopolização, não de democratização, os líderes partidários não entendem as reivindicações dos partidos reais de minorias radicais, revolucionárias, e quando entendem fingem que não o fazem, porque isso não é algo que lhes convém entender e discutir.

Antônio Rago Filho (ARF): *Por que não se trata de combinar interesses, mas de impô-los?*

FF: Na verdade, trata-se de excluir. Foi graças ao meu prestígio como intelectual que acabei enfrentando uma situação inicialmente estranha: os parlamentares, de modo geral, não gostam que se leve para fora o que acontece lá dentro. É como se um companheiro rompesse as regras do jogo. Atualmente, já se habituaram e até ficam contentes de ter um intelectual como ornamento da casa. Existem senadores e deputados que não são de esquerda, mas que leem os meus artigos e, curiosamente, são os que mais discutem comigo, são os mais solidários, talvez por contingência, porque a esquerda não é solidária.

Paulo Douglas Barsotti (PDB): *A esquerda, além dessa postura, não se preocupa muito com sua preparação intelectual.*

FF: Veja, eu respeito os companheiros de esquerda. É duro ser de esquerda lá dentro, mesmo que seja uma esquerda física.

PDB: Nominal?

FF: Mas tem uma esquerda combatente, que inclusive travou e trava sérias batalhas. Quando acontecia alguma coisa, os senadores e deputados do centro e de direita vinham conversar, gostavam que eu estivesse ali. Todos me conheciam, me cumprimentavam, e eu ficava meio perplexo com o fato de ignorar as dimensões reais daquele mundo. Fiz amizade duradoura com alguns, inclusive com o Bisol.

No Congresso ou na Constituinte, o Bisol, que é senador pelo Rio Grande do Sul, tornou-se um companheiro inseparável, tanto que se sentava na bancada do PT, tendo lugar cativo ao meu lado. É um excelente intelectual, radical em termos de posição, mas não em termos de atividade. Este é o quadro: *o intelectual que existia dentro de mim está intacto e o político "profissional" feneceu antes de nascer.*

JC: Isso não me surpreende.

FF: Aliás, não seria mau se tivesse me tornado um político profissional, porque acredito que seria um político profissional de um outro tipo. Não do mesmo calibre que os da burguesia. Dominando as técnicas parlamentares necessárias para combater, mas mantendo uma integridade de esquerda, fazendo o discurso necessário tendo em vista mudanças das quais o Congresso não será o instrumento.

JC: Bem, de algum modo o intelectual no parlamento está mais ou menos caracterizado, assim como uma flor exótica, enquanto personalidade que ganha o respeito, a atenção e até mesmo o "carinho de convivência" inclusive da direita. O que o intelectual no parlamento consegue, para além dessa acolhida?

FF: Não consegue nada. É claro que teria vantagem ao correr uma lista, se o fizer, as pessoas assinam, pois a maioria diz: "aquilo que vem de você assino sem ler". Consegui um diálogo e, às vezes, até mesmo arredondar um artigo da Constituição, como aconteceu numa discussão com alguns deputados e senadores do PFL. Mas isso é apenas um dos aspectos, não o fundamental. Para alguém que é socialista, isto é uma pobreza, talvez a pobreza da própria esquerda, pois ela é pouco numerosa para alterar os dinamismos do parlamento. Na medida em que as classes trabalhadoras, de um lado, contribuem para eleger políticos do centro e, de outro, raramente elegem representantes saídos de suas fileiras, o que faz com que a composição da esquerda seja débil demais.

Ricardo Antunes (RA): Sem dúvida alguma.

FF: Quando ocorria uma votação de caráter ideológico extremo, juntavam-se uns 40, 50, 60 votos. Para conseguir alguma coisa era preciso uma coligação com elementos do centro, ou então acordos interpartidários, e aí já se punha em jogo um fato elementar: ao fazer-se o acordo, o essencial para a esquerda volatizava-se. Neste contexto, o acordo faz parte de uma estratégia de dominação política, que não se rompe facilmente.

Para que o parlamento e todo o estado mudassem de caráter, seria preciso que a própria sociedade civil desse maior peso, maior força às classes trabalhadoras. A alternativa seria extraparlamentar, mas essa, por sua vez, seria esmagada pela "mão armada" da burguesia... Ainda com relação ao intelectual, há um problema muito grave: a visão que eu tinha do estado brasileiro, até certo ponto, era simplista. Acreditava ser possível, através das representações que os partidos de esquerda conquistaram, introduzir no parlamento – como no caso europeu – um clima em que o socialismo tivesse algum significado e que as reivindicações populares ressoassem com maior vigor. Por isso, na minha campanha prometi, um pouco precipitadamente, levar, como intelectual, as minhas profissões de fé socialistas, marxistas para o parlamento. Mas foi uma promessa inteiramente equivocada. Não conhecia bem a realidade do parlamento, da representação política em nosso país e pensava que naquela onda de transformações, que estávamos vivendo, seria possível conter a pressão que vinha no sentido da manutenção de uma forma de estado que é a ditadura com um novo revestimento. Pensava que conseguiríamos difundir lá dentro mensagens mais claras, mais profundas dos anseios não só proletários, mas populares...

"O processo de transformação se desencadeia a partir da classe e não do estado."

ARF: *Mas este espaço é inexistente.*

FF: Estava equivocado. Esta não é uma promessa que possa ser feita depois de vivida a experiência com que me defrontei. Seria demagogia...

JC: É muito importante essa colocação e não me surpreende, porque estava particularmente convencido de que, no contexto do nosso momento histórico, o parlamento, em realidade, não absorveria nada mais incisivo. Estou contente com esse seu depoimento, por essa verdadeira autocrítica em relação à campanha. Todavia, parece-me que foi a campanha que lhe deu as maiores satisfações de ordem política, até o momento, possibilitando um diálogo de profundidade que no parlamento foi impossível.

FF: Sim, na campanha pude, por assim dizer, exercitar os músculos e ganhar impulso. Num certo sentido, imaginei que poderia servir ao proletariado, mas, infelizmente, o instrumento não era aquele; poderia ser, em outras condições, se as classes trabalhadoras tivessem maior peso e voz ativa na sociedade civil. Como dizem os dois mestres, Marx e Engels, a chave está na sociedade civil. Estado e sociedade civil são interdependentes, mas o processo de transformação se desencadeia a partir da classe e não do estado. O parlamento pode atingir o modo de ser do estado, possibilitando a criação de um novo padrão de vida, de certas reformas vitais para o trabalhador, permitindo que ele possa viver de maneira mais decente. Mas para ir além é preciso que a própria classe trabalhadora tenha meios de transformar sua relação com a burguesia. Nós vivemos numa sociedade na qual as classes trabalhadoras não acertaram as contas com a burguesia, a não ser num plano muito restrito, das reivindicações salariais do movimento sindical. A pressão da classe trabalhadora, hoje, atingiu um nível tal que permitiria uma maior repercussão no parlamento. Porém, sua organização de classe e os partidos que podem representá-la continuam muito débeis. Quer dizer, o PT, o PC do B, o PCB, o PSB não foram além de promessas, algumas claramente de radicalismo burguês, outras definidamente socialistas, social-democratas ou marxistas, mas, de fato, o problema da reforma e da revolução ainda não foi colocado de jeito contundente, como seria desejável. O uso de certas instituições continua decididamente nas mãos dos esquemas que monopolizam esse instrumento de poder, como parte do aparato de dominação de classe. É um caso curioso, porque se ouve um sociólogo do valor de Fernando Henrique dizer que o estado não é mais um comitê para gerir os negócios comuns da burguesia...

PDB: Parece-me que o próprio Chico de Oliveira também andou defendendo

teses nessa mesma direção, na revista Teoria e Debate.

FF: Na verdade, o estado moderno já ultrapassou essa condição. Todavia, não se pode pensar num comitê mais eficiente! Ainda que a esquerda esteja presente e obtenha algumas conquistas visíveis na Constituição, estas conquistas perdem o caráter proletário-socialista e nem sequer ganham o sentido de reformas estruturais burguesas propriamente ditas, pois resultam sempre do acordo, da conciliação; se a burguesia cede alguma coisa, ela também neutraliza riscos candentes e obtém ganhos compensadores. Estamos também no solo histórico brasileiro...

JC: Sim, são dimensões que, no conjunto, têm dissolvidos seus significados implícitos.

FF: É. Certa vez aconteceu uma coisa curiosa, um político do PMDB disse-me: “Florestan, você não pode imaginar o que a presença do PT representou aqui. Ele nos obrigou a mudar completamente o nosso estilo de atuação.” O PT contribui para avançar, criou maior seriedade, maior percepção da necessidade de uma ação organizada, exigente, com caráter permanente!

ARF: Deu um pouco mais de trabalho...

FF: Sim, mas nem por isso temos uma Constituição tão distinta, seja da Constituição mistificadora da ditadura, a de 67/69, seja da de 46. É nitidamente uma Constituição melhor, com uma ampliação da temática, uma redefinição das liberdades fundamentais, dos direitos sociais, mas tudo isso ainda é um avanço no terreno abstrato. Veja que os trabalhadores, os aposentados, precisam recorrer à justiça para descobrir se certas disposições constitucionais são aplicáveis ou não e para conseguir impô-las, nem sempre com êxito!

PDB: Isso sem falar da necessidade de regulamentação.

FF: São contestadas, são proteladas...

PDB: Regulamentações que desmentem claramente artigos que, em princípio, estão consagrados.

FF: Sim. Um exemplo muito importante é o das medidas provisórias. Elas servem para mostrar, de um lado, o quanto o executivo está interessado em desmoralizar o parlamento, em impedir que este exerça suas prerrogativas. O executivo não quer ceder nem um mínimo de sua parcela de poder, eis o ponto. O judiciário, por sua vez, procura manter-se fora desse embate. O poder central tem uma grande

capacidade de pressão sobre o judiciário. Por outro lado, este possui uma identidade de classe muito firme. Os *lobbies* mais fortes dentro do parlamento lutavam por privilégios. Entre eles estava o do judiciário. Tanto que a parte referente à organização do estado na Constituição continua arcaica. É uma carta de privilégios. Não mudou nada. A introdução das medidas provisórias – artifício que permitiria ao poder executivo enfrentar um problema emergencial de gravidade – acabou servindo para que o executivo agisse de forma arbitrária e, ao mesmo tempo, ostensivamente negativa em relação ao Congresso Nacional. Na verdade, *confundiram deliberadamente medida provisória com decreto-lei*, inundando o Congresso Nacional com tais medidas. O executivo tem ao alcance das mãos um meio para paralisar o Congresso Nacional, pois ficamos girando em torno da discussão de tais medidas. Isso foi produto de uma imitação da Espanha e da Itália. Mas nós não estamos nem na Espanha nem na Itália, não temos um regime parlamentarista. Além disso, nosso presidente é cada vez mais irresponsável perante os demais poderes e a nação. Consequentemente, a medida provisória acabou se tornando um instrumento do arbítrio do poder presidencial, do poder imperial, da república autocrática. Esse é um bom exemplo: os poderes que deveriam ser independentes, autônomos, reciprocamente fiscalizados, acabam não o sendo, na medida em que só existe um poder verdadeiro e hegemônico, o executivo. Os políticos, por sua vez, não lutam contra isso, já que a grande maioria está muito mais presa ao executivo do que ao parlamento. O nexo oculto da dependência está no clientelismo. Quem dispõe de meios para dar ao político profissional e aos partidos – que são partidos da ordem – recursos para a reeleição e para ganhar eleições é o executivo. Assim, o poder de contestação do parlamento é mínimo. Este não tem como defender suas prerrogativas, nem apoio popular suficiente para ousar um passo à frente. Caso contrário, o executivo fecha as portas do legislativo e... tchau.

"Há uma esquerda parlamentar importante, mas não é uma esquerda do proletariado, mas da burguesia."

JC: Esta consciência da debilidade do parlamento em face de um poder autocrático, tal como descrito em suas palavras, é, nas pequenas bancadas de esquerda e especialmente no PT, algo consciente?

FF: Não sei. Raramente tenho conversado sobre isso com os colegas. O modo pelo qual o governo usou as medidas provisórias criou rapidamente uma consciência generalizada de que as coisas não poderiam continuar daquela maneira. Só os parlamentares mais comprometidos com o governo é que defendiam as medidas

provisórias. Se o governo tentasse aumentar a inunda  o, teria sido prov  vel que uma maioria dentro da casa sa  sse vitoriosa contra os demais. Duvido que o governo conseguisse arriscar-se incolumemente, pois em todos os partidos surgiram fac  es ou n  cleos de parlamentares que se revoltaram, que viram o parlamento amea  ado. Tratava-se n  o apenas de um abuso, mas de um processo de desgaste com vistas, inclusive, a uma justificativa para encerrar o funcionamento do legislativo ou provocar o afastamento de certos partidos. Contudo, mant  m a chaleira em ebuli  o e o Congresso cede...

RA: Lembro-me que um dos pontos que voc   levantava constantemente, nos seus artigos e durante sua campanha, dizia respeito   forma  o um leque de for  as de esquerda na Constituinte, que era vista como um dos terrenos poss  veis de atua  o. Passado este processo constituinte, que balan  o faz dessa proposta?

FF: Posso dizer que, de fato, houve um arco de centro-esquerda e de esquerda que acabou sendo minorit  rio, o qual reunia os radicais muito heterog  neos, que pertenciam ao PMDB e que depois se transformaram, em sua maioria, num novo partido, o PSDB. O centro teve um papel muito grande na elabora  o dessa Constitui  o e algumas de suas figuras mais s  lidas e decididas deram apoio   esquerda. A vit  ria da esquerda foi resultado desse enlace entre o centro e esquerda. Na verdade, o PMDB tinha dentro de seus quadros um setor radical e progressista no qual certas pessoas se proclamavam social-democratas e socialistas, no sentido espec  fico. Alguns inclusive gostariam de ir para o PT, mas acabaram desistindo, porque as condi  es de participa  o no PT s  o um pouco caras para a m  dia dos parlamentares. A maior parte ficou dentro do PSDB e pode-se observar, pelas declara  es de M  rio Covas, que esse setor n  o quer ser identificado com o socialismo, mas com a social-democracia. Alguns filiaram-se ao PSB ou ao PDT. O que deixa os que s  o efetivamente socialistas no PSDB contrangidos vem a ser a contradi  o entre a identidade socialista almejada e a predisposi  o social-democr  tica oscilante e moderada do partido como um todo.

RA: Mas ser   isso surpreendente?

FF: Foi surpreendente pelo menos para os parlamentares que estavam l   dentro e acabaram indo para o PDT, para o PSB. Nenhum deles quis se integrar ao PT. Ali  s, sou amigo de um pol  tico que me consultou no sentido de entrar para o PT, mas infelizmente n  o o p  de fazer, porque n  o tinha condi  es de dar a contribui  o que n  s est  vamos acostumados a fazer. Dois outros amigos apontaram os problemas que

teriam com suas bases em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. De tal sorte que houve dissensões que não eram propriamente de caráter social-democrático ou radical. Por exemplo, no PFL há políticos que pensam o neoliberalismo dentro de um esquema utópico, votaram congruentemente por medidas inovadoras. Alguns se aproximaram de mim e tentaram, durante certo tempo, votar conosco (antes do advento das emendas-ônibus*, que misturavam proposições exclusivas!).

RA: Que núcleo formava esse arco?

FF: O núcleo, propriamente dito, que formava o chamado arco radical, progressista ou de esquerda, estava no PT, PDT, PSB e nos dois PC. Aí se formou uma clara aliança defensiva. Evidentemente, Mário Covas tinha interesse em ver certas medidas aprovadas e o apoio dessa conglomeração de esquerda foi importante para fazer o processo constituinte avançar. Dessa forma, o centro e este setor da esquerda movimentaram-se e deram um conteúdo mais democrático ao processo constituinte. Nos momentos em que se conseguia uma maioria notória [o processo] não dependia somente da esquerda. A explicação é outra: muitas vezes, setores mais nacionalistas da burguesia tinham interesse em defender o país de uma excessiva dominação externa e em proteger o desenvolvimento de uma tecnologia avançada, de ponta, sob controle interno. Os entraves financeiros, os pacotes tecnológicos, os controles externos, restrição ao acesso aos recursos minerais e até os princípios abstratos de defesa das liberdades políticas, dos direitos sociais eram vistos como pontos de interesse nacional mínimo. Assim, a esquerda ganhou certa importância prática e realizou conquistas pontuais. Houve uma articulação produtiva, ainda que sofrêssemos derrotas em pontos inesperados, no capítulo sobre os direitos sociais, na questão da reforma agrária ou na "exclusividade de verbas públicas para o ensino público". Com frequência ficamos isolados, pois, às vezes, nem os setores radicais do PMDB nos acompanharam no processo de votação. O arco era mais "progressista" e "radical burguês" que propriamente de esquerda. A minha pregação na campanha eleitoral e as ilusões parlamentares reformistas viram-se em confronto direto com as contingências predominantes. Portanto, o arco obtido era precário e só em sentido lato poderia ser considerado uma articulação de esquerda. O que não impediu que em muitos momentos, com o apoio do centro, dos "progressistas" do PMDB e de outros partidos evitássemos muitas derrotas e um desastre fatal. Boa parte da proclamada esquerda não o era em sentido específico. A esquerda da burguesia (ou seu

* Essas emendas coletivas eram negociadas pelas lideranças, em colaboração com os correligionários mais interessados, para apressar a elaboração final do texto da Constituição.

equivalente) somava-se a várias modalidades de radicalismo, de nacionalismo, de social-democratismo e de socialismo proletário propriamente dito.

JC: Isso faz recordar um pouco a Alemanha de 1848.

FF: É. Na América Latina, a Argentina conheceu a experiência de um partido radical desde o início do processo político mais decisivo. No caso brasileiro, ao contrário, devido às peculiaridades da Primeira República oligárquica, não tivemos essa experiência. Poderíamos ter tido uma burguesia radical, através da Aliança Liberal, mas a Revolução de 30 acabou impondo um fechamento progressivo do espaço político, que redundou no Estado Novo. Nós nunca tivemos um radicalismo burguês. Há, sim, uma esquerda parlamentar importante, mas não é uma esquerda do proletariado, mas da burguesia, que se põe como se fosse uma esquerda em geral, "radical-progressista" ou social-democrática. Ora, a esquerda, em sentido restrito, abrange realmente apenas aqueles partidos que são os conhecidos: PT, PSB, PC do B, PCB e PDT. O PDT é heterogêneo, porque abriga pessoas que são social-democratas, socialistas ou apenas defendem a reforma capitalista do capitalismo.

ARF: Também nos outros partidos está presente esta gama de diferentes tendências. Não se poderia falar em homogeneidade em nenhuma das siglas.

FF: Nem mesmo no PT. Pode-se falar em homogeneidade e até em dogmatismo teórico somente no PC do B.

RA: É um dogmatismo de feição stalinista.

JC: Mas tende a haver homogeneidade na "direita" da esquerda, não é?

FF: Sim. Mas é necessário precisar, para não cometer uma injustiça, porque, apesar dos problemas inerentes ao dogmatismo, o PC do B sempre foi coerente com seu programa, com suas posições teóricas. Existe um dogmatismo que nasce de condições que são bem conhecidas. Não obstante, o PC do B defendeu a frente de esquerda antes dos outros, enquanto o PDT, ou de forma mais precisa o Brizola, abre as baterias contra o PT, contra o Lula, e o PCB desloca a articulação para o segundo turno.

JC: Mas há também a recíproca, não? Ouvi algumas coisas realmente impróprias para um contexto como o nosso, que não contribuem em nada para o avanço político concreto.

FF: Antes da campanha houve mesmo um instante onde se deu "um troca de

gentilezas" um tanto grosseiras entre Lula e Brizola, todavia, isso já foi superado.

"Existe uma falsa consciência de que a revolução burguesa está em curso no Brasil."

MDP: Retomemos o fio da meada: afinal, em sua opinião, a burguesia teria condições de apresentar um projeto constitucional para o país?

FF: Houve uma anomalia nesse processo: o PMDB e o PFL, enquanto partidos da ordem e, portanto, do governo, não tinham um projeto constitucional para o país. Eis um ponto muito importante. A burguesia não conta com um projeto constitucional e seus partidos são incapazes de formulá-lo. A divisão dentro da burguesia, tanto no plano ideológico como no político, atingiu proporções tais que ela se viu impossibilitada de apresentar um projeto de constituição para a nação. Dessa forma, o PMDB, enquanto partido majoritário, inventou, com o assessoramento do senador Fernando Henrique Cardoso e do deputado Plínio de Arruda Sampaio, esse movimento de ir de baixo para cima: as subcomissões, as comissões, a comissão de sistematização e o plenário. Quando se chegasse ao produto final, o paradigma da Constituição deveria ser o projeto Cabral. Mas nesse momento surge a pressão do governo, dos interesses conservadores da burguesia nacional e, especialmente, da estrangeira, dos militares etc. Um conjunto de pressões que agiu no sentido de impedir que a Constituição tivesse todos os avanços básicos possíveis. Em plena transição para o século XXI, esse projeto foi considerado muito radical, o que é inacreditável! Nem com toda minha experiência de sociólogo, na análise do que chamei de resistência sociopática à mudança, pensei que isso fosse possível. O que fez esse setor? Criou uma formação política dentro da Assembleia Nacional Constituinte – chamada posteriormente de Centrão – que elaborou um projeto de constituição calcado, em parte, no projeto Cabral, em parte, na ordem ilegal vigente, incluindo as duas constituições, de 67 e 69, e também a de 46. O Centrão apresentou, então, o seu projeto de constituição. Houve um golpe dentro do plenário, que foi sustentado pelo presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães que, com base no princípio da soberania da maioria, deferiu o pedido! O que havia por trás era um imenso acordo conservador, igual ou pior do que aquele da conciliação transada, que deu origem à da Nova República. A maioria votou a favor desse projeto, surgido "por baixo da saia da madame" e que se tornou, então, o projeto de referência. O paradigma não era o produto de um longo trabalho, mas o fruto espúrio de uma elaboração paralela, feita contra o que deveria ser o projeto matriz. É uma coisa diabólica, que escapa até aos romances de García Márquez. O paradoxal é que tivemos de votá-lo para podermos introduzir emendas essenciais do projeto original. Todavia,

a situação é única na história comparada das constituições... Nem todos os países têm uma burguesia que não merecem!...

PDB: Trata-se do "realismo fantástico"!

FF: Isso. Inclusive, este é um processo que poucos povos seriam capazes de admitir como possível. O regimento interno obrigava a todos! As tentativas de impugnação eram encaminhadas para uma comissão anteriormente preparada para que não houvesse impugnação nenhuma, uma vez que o presidente, arbitrariamente, decidira que não haveria contestação durante a votação. O paradigma passou a ser, então, um projeto improvisado, elaborado não por uma comissão ampliada nem por uma comissão de notáveis, mas por uma comissão *ad hoc* do Centrão. O que era produto do próprio corpo de constituintes, eleitos para desempenhar as tarefas específicas de construir uma constituição, passou a ser um projeto vencido. O projeto do Centrão foi aprovado, independentemente das emendas, às quais foram agregadas outras, que entraram em processo de votação pela ordem sucessiva dos artigos. Foi a perversão total do processo! Seria muito melhor ter um corpo de notáveis que elaborasse um projeto que fosse examinado a fundo pelo plenário e depois alterado. A articulação da esquerda nem sequer conseguiu deslocar esse procedimento, anormal em termos de elaboração constitucional ou de votação parlamentar. A esquerda não pôde fazer coisa alguma.

MDP: A esquerda conseguiu certa mobilização popular?

FF: Conseguiu. E este foi o lado curioso do drama: essa mobilização popular, e principalmente a denúncia que a CUT e o PT fizeram, a denúncia que essa manifestação de tolerância autocrática exigia.

JC: Acho que foi o único momento vivo da Constituinte.

FF: Sim, ela teve um impacto muito grande. Se não fosse a massa de sugestões oferecidas a partir de fora, o produto final acabaria sendo muito mais conservador. A pressão popular às vezes adquiriu uma tonalidade dramática. E, justamente nesse momento, parece que faltou a conexão entre ação parlamentar e ação extraparlamentar. As contribuições externas ocorreram normalmente e a interação com os parlamentares deu-se em torno de propostas específicas. O filtro foi mais largo ou mais estreito de acordo com a composição das comissões temáticas, das subcomissões. Mas, em termos das comissões temáticas, a preponderância era mais visível, aí a pressão externa se fez através de pessoas que foram ao Congresso para

ouvir, protestar e pressionar. As galerias, em muitas ocasiões, contavam com a presença de pessoas gritando que aquilo era um absurdo, como forma de pressionar parlamentares e o presidente da comissão.

MDP: O que não foi suficiente para reverter o processo. Haveria a necessidade de uma articulação mais inteira, mais orgânica entre os movimentos populares e os partidos políticos comprometidos com suas reivindicações.

FF: Veja, a situação é bastante complicada. O progresso industrial está praticamente perdido dentro dessa massa de excluídos, de oprimidos, de marginalizados e de gente que procura emprego por qualquer meio. Isso leva a um enfraquecimento do movimento operário, que não é ocasional, mas permanente. Não é por acaso que o estado estimula o deslocamento do campo para a cidade, provocando o processo de inchaço das cidades. Com isso, ele aumenta ainda mais a invasão de uma imensa população excedente num pequeno exército de trabalhadores, que fica, então, à mercê das classes capitalistas tanto em termos de determinação do nível de salário quanto em termos de sua fraqueza orgânica intrínseca. Essa situação cria – e Marx se refere a isso – uma constante competição entre os trabalhadores. Por isso, um partido socialista – não necessariamente revolucionário, embora seja difícil pensar num partido socialista que não queira ser revolucionário, um partido congruente, mesmo no momento em que não esteja disposto a pregar a revolução, porque sabe que ela não é possível – deveria estar atento a isso. As posições ofensivas que a classe trabalhadora vem assumindo, através de seu setor mais decidido e organizado, não têm se irradiado para o conjunto da sociedade. Como poderiam se deslocar para Brasília os operários de São Paulo?

MDP: Realmente não poderiam, mas não era isso que eu tinha em mente.

FF: Aqui reside um elemento fundamental! A burguesia não precisou fazer esse tipo de pressão a não ser no caso da propriedade e uso da terra, quando mobilizou, deslocando para Brasília, não só grandes proprietários agrários, mas também pequenos proprietários, meeiros, peões e trabalhadores semilivres do campo. Nessa ocasião ocorreu uma manifestação, "uma marcha de cavaleiros", onde se viam oficiais do Exército fardados, marchando ao lado dos donos da terra. Era um enquadramento perfeito! Era a Ordem se defendendo contra as mudanças, mudanças que a burguesia de outros países realizou em nome de interesses capitalistas, mas que, num país como o Brasil e na periferia em geral, a burguesia não se sente atraída para realizar. Qual é o interesse da burguesia em fazer a reforma agrária onde prevalecem os latifúndios?

Num país em que o capitalismo monopolista (oligopolista) recompõe a grande propriedade territorial? Ela não tem interesse algum na reforma agrária!

JC: Perfeito! Precisamente porque esta burguesia, que não pode reproduzir os passos dos processos clássicos das burguesias europeias – penso fundamentalmente na França e na Inglaterra –, está impossibilitada estruturalmente de propor e realizar um projeto democrático-revolucionário, é que estamos diante de um desafio específico e incontornável. Desafio que expressa a peculiaridade do caso brasileiro e de outros países do mesmo tipo. É isto que torna dramático e lamentável a esquerda organizada no Brasil nunca ter se indagado sobre a viabilidade de um projeto democrático de feição parlamentar-burguês no país. Este é, entre muitos, o maior pecado teórico da esquerda brasileira.

FF: Aí realmente há uma falsa consciência, no sentido de Lukács, que é dos autores que você mais respeita...

JC: É porque ele tenta ser a lupa de Marx. Só por isso.

FF: Observa-se, a partir dele, que a amplitude da opacidade da consciência burguesa cresce em função das condições históricas de realização da burguesia. Você encontra na Europa diferentes burguesias.

JC: A alemã, por exemplo, não tem nada a ver com a francesa...

FF: As revoluções típicas são a francesa, a inglesa e a norte-americana. As revoluções alemã e japonesa são atípicas, não desencadeiam revoluções burguesas, em face da debilidade de suas burguesias. Na Alemanha a revolução poderia ter sido típica. Porém, para usar a expressão de Marx e de Engels, sua burguesia era covarde e cedeu terreno, preferindo uma aliança com a casa imperial e com a nobreza à realização de sua liberdade através do parlamento. Esse é o sentido do trabalho que desenvolveram sobre a revolução social na Alemanha. Agora, no Brasil, como aconteceu na Rússia no passado, houve um momento de ilusão de que havia uma revolução burguesa em processo. De fato, havia, mas era atípica. O próprio Lênin, a quem não se pode negar a categoria de revolucionário, chegou a escrever um pequeno ensaio intitulado "A nossa revolução" sobre a revolução burguesa russa. Foi, mais tarde, com as *Teses de Abril*, em função das reflexões que fez, na proximidade do momento crítico da desagregação da ordem, que chegou à conclusão de que a burguesia tinha perdido sua oportunidade histórica.

Foram as *Teses de Abril* que lhe forneceram a consciência de que a revolução

já não era burguesa, mas proletária. Nós repetimos a mesma ilusão que houve na Rússia. Eu mesmo, certa vez, num discurso como paraninfo, cheguei a colocar que nós, gostássemos ou não, tínhamos uma revolução burguesa em curso e, portanto, quiséssemos ou não, teríamos que apoiá-la para avançar. Não para realizar os objetivos da burguesia, mas para fortalecer o processo de negação da ordem.

ARF: A que momento você está se referindo?

FF: Isso foi em março, em 1965 (conceituei a "revolução brasileira" como o equivalente da revolução burguesa na Europa e nos Estados Unidos). O que acontece é que essa ilusão está entranhada até hoje. Existe, então, essa falsa consciência de que a revolução burguesa está em curso no Brasil.

JC: É como pensa, em termos de "modernização", o PSDB, a talante de Fernando Henrique Cardoso e outros mais, que gostariam de "completá-la"...

FF: Quando, na verdade, a "revolução burguesa" no Brasil não se deu pela burguesia nacional, mas pelo capital monopolista.

JC: Exatamente.

FF: É o imperialismo que tem o papel hegemônico e realiza os papéis dos prussianos ou então da dinastia Meiji. O capital estrangeiro moderniza, mas, ao mesmo tempo, retira da modernização o seu conteúdo e sentido revolucionários. E com isso temos uma sociedade que pode avançar no sentido do desenvolvimento capitalista, mas raramente pode associar esse desenvolvimento capitalista a uma democracia que estenda a todos as liberdades fundamentais dos cidadãos, as garantias sociais.

JC: Entendo que este é o nódulo da questão.

FF: Exatamente! Nós temos uma perfeita consciência. Já a tínhamos antes. O que esse processo constituinte fez foi aumentá-la, tornando mais clara a verdade da nossa visão, mas isso pouca coisa nos adianta, porque a esquerda não incorporou esta questão essencial.

RA: Na referência feita a Lênin, vale a pena a menção e o registro de uma forte diferença em relação à nossa Assembleia Constituinte. O PT, os PC e a Igreja elaboraram o seu projeto de constituição no calor do processo constituinte, o que demonstra que, às vésperas de sua abertura, a esquerda enquanto tal não tinha um programa articulado para defender na Constituinte. No universo da formulação de Lênin, a Constituinte era algo concebido como um fórum para desmontar a ordem

tsarista. Sua proposta possuía todo um conteúdo programático, composto de objetivos econômicos e políticos, defendidos fortemente, pelo menos desde 1902, objetivando o fim do regime autocrático. O que se verifica é que a esquerda brasileira fez da Constituinte a sua bandeira, porém destituída de um objetivo claro e de um programa definitivo. Era uma Constituinte sem programa. Com relação à burguesia, parece-me que, se ela não possuía um projeto constitucional, ela tinha um instrumental...

FF: Sim, não tinha um projeto constitucional, mas tinha programa.

RA: E possuía todo esse instrumental para conseguir fazer com que, ao fim de toda aquela trajetória, de todo o processo, acabasse consolidando um projeto burguês que contemplava as suas diretrizes básicas. Mas, retomando a análise da esquerda, o PC defendia, desde o seu Congresso de 67, a ideia da Constituinte como a grande saída. E a esquerda em geral acabou indo ao processo Constituinte sem um programa que tivesse como centro os interesses das massas trabalhadoras. Ao passo que na formulação leniniana tratava-se de uma constituinte no universo tsarista, porém com um programa que tocava em alguns dos pontos essenciais; terra, trabalho, liberdade. Pontos essenciais para se enfrentar a miséria material e política das massas russas. Aqui reside diferença: uma proposta de constituinte amarrada a um conteúdo programático, fundada numa análise concreta, num ideário, numa concepção teórico-ideológica que norteava aquele projeto. E isso, justamente, foi o que faltou aqui. Os projetos de constituição que os partidos apresentaram, no calor da Constituinte, não refletiam uma trajetória dessa espécie.

FF: De qualquer maneira, poderíamos dizer que Lênin já tinha consciência do processo revolucionário em 1903. Trótski desde 1905, também precocemente, aliás. Além disso, o percurso da revolução na Rússia não começa com os marxistas, ele é anterior. Os marxistas foram herdeiros de uma luta travada desde 1850 e que atingiu seu apogeu na década de 1860, quando se muda o estatuto da propriedade rural e se elimina a servidão, pelo menos legalmente. Enquanto nós, aqui, não tivemos uma conexão entre o fim da escravidão e um processo político de transformação reformista ou revolucionária da ordem. O Partido Republicano, que poderia preencher esse papel, num momento estratégico da luta pela conquista do poder, deixou de combater pelo escravo e passou a fazer alianças com os fazendeiros e, com isso, a república nasceu como uma traição aos princípios republicanos. Na história não podemos transplantar experiências concretas sem as suas específicas mediações. Podemos afirmar apenas que há traços comuns, experiência acumuladas.

Eu não acredito que, dos anos 20 para cá, nós tenhamos desaprendido, mas

sim crescido sempre na aprendizagem. Entretanto, o que nós não revelamos foi força para manter partidos organizados com propósitos revolucionários. Aqui, por exemplo, o PT torna-se um partido forte e, imediatamente, quer conquistar o poder, quer fazer a revolução de cima para baixo. Ora, essa revolução de cima para baixo – que, num dado momento, chegou a ser reflexão de Lênin – não passou disso, pois se evidenciou impraticável. É uma ilusão pensar que aqui, no Brasil, nós possamos conquistar o poder legal e, daí, fazer uma revolução de cima para baixo. É claro que não podemos medir a força de nossa burguesia por ela própria. Temos que medi-la pelo sistema capitalista mundial de poder. Por isso, essas ilusões custam muito caro e os partidos repelem sua concretização.

Eu sou muito bem-vindo no PT, gostam muito de mim, mas lá fiquei relativamente isolado. Sou como um sabiá que canta sozinho. Não tenho, nem procurei me fundir em nenhum dos grupos; não adianta pretender participar de alguma tendência porque isso não teria sentido para mim. O que de nos falta, verdadeiramente, é aquela decisão de ir para a revolução de uma vez, e isto implica dizer que as condições históricas revolucionárias ainda não apareceram nem foram criadas pela rebelião coletiva. Quando indivíduos de origem pequeno-burguesa, ou até de classes sociais que seriam mais do que pequeno-burguesas, como sucedeu na Rússia, lançam-se à revolução, rompendo com a ordem, isso é sinal de que a revolução é um processo histórico muito forte.

Lênin poderia ser um advogado, mas foi um revolucionário. Trótski tinha diante de si uma ampla perspectiva, assim como muitas figuras do grupo bolchevique, ou do próprio POSDR, que não precisariam romper violentamente com a ordem, tal como ocorreu. Nós aqui não encontramos essas condições; temos que conciliar. *Esta casa*, com a sua biblioteca, contém uma identidade burguesa em confronto com o projeto revolucionário. Quando fazemos esta conciliação, falando seriamente, esperamos que a revolução seja fruto do acaso. Por que isto acontece? Todos nós, aqui, temos uma relação orgânica com o proletariado e, certamente, não somos como aqueles intelectuais que, ocasionalmente, passam pela esquerda, têm suas conversas e depois dizem tchau... e vão tratar da vida de outra forma. E, no entanto, não nos resta outra alternativa, a não ser nos conformarmos com um padrão de vida, com uma situação social que é de classe média tradicional em decadência. Não podemos fazer aquela opção. Se a fizermos, o que acontecerá?

JC: Perderemos o pouco de tribuna que temos...

FF: Por outro lado, o que vai acontecer com a insurreição? Nada!

"Não faço parte daqueles que acham que o marxismo está morto."

JC: Nós não somos os maiores pecadores!

FF: A revolução sempre foi um processo histórico que caminhou pouco nas estruturas da sociedade brasileira, ainda que o movimento operário tenha crescido, que o protesto operário seja uma realidade, que a posição ofensiva dos trabalhadores tenha avançado, que a luta contra a hegemonia burguesa seja uma luta muito mais definida do que há meio século, ou há quase sete décadas. Apesar disso tudo, nós estamos ainda engolfados numa condição dramática e impotente. O que exige, naturalmente, partidos de um outro tipo, partidos que definam sua relação com a ordem em termos de negação e de destruição – não de mudança cosmética. Isso de modo algum depende da vontade de grupos tomados isoladamente. Não estamos em Cuba. Estamos num país onde há uma burguesia poderosa, com vínculos internacionais sufocantes e perigosos.

JC: E o contexto mundial é extremamente desfavorável. Há pouco você afirmava que "não desaprendemos no último meio século". Vamos analisar um pouco esse "não desaprendemos". Há meio século, pelo menos no pré-64, havia uma ideia que era mais ou menos consensual: a presença espoliadora do imperialismo. Depois, foi a diluição... Hoje, nos anos mais recentes, a gente já se atreve, até certo ponto, a voltar a falar em imperialismo...

FF: Mas poucos fazem isto!

JC: Pouquíssimos! E o que predomina, complacentes, são teorias de acomodação de uma intelectualidade que envergou o fardão do político "full time".

FF: Mas no passado faziam a confusão do feudalismo.

JC: Sem dúvida, e não quero de modo nenhum resgatá-la. Aliás, incluo esse erro grosseiro entre os derivados pueris da tragédia do nosso século, que é o processo do Leste europeu e dos demais países afins, de outras partes, em conjunto. Em geral, são referidos ao socialismo, ao passo que eu entendo que uma das nossas maiores obrigações intelectuais é mostrar que, naquelas regiões, dramáticos e heroicos processos não redundaram, nem poderiam redundar, em socialismo.

FF: Aí eu discordo...

JC: Eu sei. Nós temos as nossas discordâncias. Alimentemo-las, como estamos fazendo há décadas.

FF: Falar em stalinismo é um erro. Mas, de qualquer maneira, o regime stalinista impôs a ideia de que a União Soviética tinha atingido o estágio mais avançado do socialismo, o que não era verdadeiro nem naquele momento nem hoje.

JC: Sem dúvida. Eu não queria que enveredássemos por aí, porque, em concordância ou discordância, na generalidade temos uma malha de posições em comum. Vivemos um século trágico, que teve início com a grande esperança da redenção humana em 1917, e que termina melancolicamente com a ideia de que a revolução é uma velharia que deve ir para os arquivos. Temos "coisas" medonhas, como a produção teórica nacional e internacional mais recente, digamos dos últimos 30 anos, que exhibe formulações escandalosas, seja no plano científico, seja no plano político.

RA: Por exemplo, a proposta de restaurar, nos anos 90, o *welfare state* na periferia, como sugere, entre outros, o PSDB.

JC: Quando o *welfare state* está desmentido e quebrado no próprio "centro". Quando se dá grande ênfase ao neoliberalismo. Quando são admitidos e estimulados processos indiscriminados de desestatização, tal como tentam por aqui, mesmo ao estarmos cansados de saber que a economia privada é a mais dissipadora de todas, visto que, para dar um exemplo de gravidade mínima, para vender um sabonete de dez centavos gasta um bilhão em propaganda e embalagens. O chavão é que o estado é mau empresário, no entanto, não há nada mais perdulário do que o capital privado, que é aquele que dá o tom. Hoje isso é mais do que visível, no interior da "economia do desperdício". Tende a não ser mais possível consertar um aparelho qualquer porque vão desaparecendo, de propósito, as firmas de assistência técnica, os técnicos perdem a habilitação e se transformam em meros trocadores de peças. E o negócio acaba na compra precoce de um novo aparelho. Com toda essa visibilidade, todavia, há gente, no Brasil e na América Latina em geral, que se dispõe a catar, com muito gosto, as sobras do lixo teórico e material dos países ricos. Acho que é uma questão crucial, porque, se o processo revolucionário mundial, a superação do capital, tem que se dar por algum lugar, não será, de início, pelo lugar dos países centrais.

FF: Isso é uma coisa que está clara.

JC: É uma evidência, no entanto, desconsiderada por todos os partidos

existentes. Fazíamos referência há pouco aos tucanos, penso que vivem numa gaiola conceitual muito pouco divertida. De outra parte, considere-se o PT, onde temos como inclinação dominante uma posição antimarxista, ou pelo menos indiferente ao marxismo. Como é que disto pode resultar alguma coisa? Como é que o PT, que abriga fortes correntes dessa ordem, não só da Igreja, e tantos daqueles que acreditam na eternidade do capital, e que desacreditam da crítica teórico-prática do marxismo, poderá de fato contribuir, a não ser como uma espécie de peão mais teimoso de uma ilusão social que a própria burguesia não pôde realizar e que já abandonou?

FF: Eu vivi a coisa de uma outra forma. Penso que o que há de melhor no PT não é nem marxista nem católico, mas é a sua base proletária e o que se abre para um movimento socialista mais maduro.

JC: Poderia concordar até certo ponto, mas, quando se considera como vacila a CUT diante dos golpes de estabilização – Cruzado, Bresser, Verão, é desorientador nutrir esperanças.

ARF: Após a eleição da Erundina, o Weffort, que já estava esquecido pelo próprio PT, numa entrevista ao Jornal da Tarde, afirmou que ela significou a vitória de sua tese – a de que o PT jamais poderia ser um partido marxista, pois desse modo não se projetaria sobre as massas. E o que mais assusta é que hoje as não tendências de esquerda, cada vez mais, abandonam as posições revolucionárias e se afastam do marxismo.

FF: Acreditam que o caminho é, necessariamente, o de passar por uma transformação democrática, para depois encontrar um novo ponto de partida.

PDB: É o velho PC ressurgindo de todos os lados.

FF: Para mim, o problema da democracia é um problema de impregnação da sociedade civil. Ou seja, qual a possibilidade de os trabalhadores livres e semilivres desempenharem papéis ativos em todos os níveis na sociedade civil? Com a democracia isso é possível. No entanto, orientar esta perspectiva num sentido revolucionário exige consciência socialista e um partido que seja capaz de difundir o socialismo, um socialismo proletário, marxista e revolucionário. Refiro-me a proletário como *forma delicada de dizer marxismo*, pois explicitar claramente que é marxismo... aí o pessoal já nem admite discutir. Se digo que é um socialismo proletário, ficam pensando: que diabo é isso?

JC: Isso confirma meu ceticismo.

FF: Não faço parte daqueles que acham que o marxismo está morto, mas que o marxismo precisa se redefinir. Em todas as revoluções ele se redefiniu e não poderia ser revolucionário se assim não o fizesse, o que não significa "rever" marxismo (ou ser revisionista), e sim pôr toda uma filosofia política dentro de um contexto histórico concreto. Quanto ao PT, existem dentro dele várias tendências e a sua riqueza reside na confiança que conseguiu despertar nas massas trabalhadoras, primeiro em algumas cidades e, em seguida, numa extensão mais ampla da sociedade brasileira, inclusive no campo. Agora, se o PT ficar numa posição não socialista, não fará sequer uma revolução dentro da ordem, será apenas instrumental para essa modernização dirigida a partir de fora e de cima!

ARF: Nós sabemos que, enquanto os constituintes ficaram confinados no Congresso, o governo foi seguidamente implantando a sua política, na linha do desarme do movimento social. Por outro lado, os partidos subordinados à lógica parlamentar não conseguiram dar conta das necessidades das massas que, por várias vezes, jogadas a sua própria sorte, respondiam como podiam à ofensiva do governo, do capital. O grande equívoco da esquerda foi o de considerar que a grande luta centrava-se no parlamento e no processo constituinte. Supôs, ainda, que o governo Sarney não dispunha de força suficiente para comandar o país. Afinal, onde se localizava dispunha o centro de poder?

FF: O processo constituinte foi idealizado pelo regime como um processo de revisão constitucional, e não como um processo de ruptura. Todo o eixo da chamada conciliação transada, conservadora, repousou na aliança entre militares e civis que estavam incorporados à ditadura e civis que eram contrários ao regime ditatorial. Essa conciliação serviu para unificar esses vários setores. O processo constituinte ocupou os deputados e senadores constituintes, divorciando praticamente o político profissional da realidade política do dia a dia. Ficaram um pouco de escanteio, elaborando a Constituição, como se fosse um brinquedinho, com o propósito de manter os ritmos lentos da transição lenta, gradual e segura. Impedir que isso fosse até o fim foi uma das grandes vitórias da esquerda e do centro autêntico no parlamento. Foi, talvez, a maior vitória e a menos reconhecida, por não ter uma expressão objetiva. Ela ocorreu porque se acreditou que o corpo de constituintes fosse soberano e que, portanto, o nexos com a república institucional não deveria desaparecer da Constituição, que representava um outro momento da formação de um estado burguês diferente. Não se pretendia ainda a ruptura como tal, mas também não

era o que o próprio esquema do governo esperava, e o Centrão não conseguiu remediar essa disjunção que se estabeleceu entre os políticos profissionais e a ordem existente. Isso fez com que o setor militar acabasse restabelecendo a sua autonomia dentro do aparelho de estado. Sarney era um títere, um travesti, o "outro" na presidência, não o presidente. Realmente, havia é um triunvirato militar à testa do governo, constituído pelos generais Bayma Denis, Ivan Mendes e Leônidas Pires Gonçalves, que punha e dispunha, (tanto que, quando o *Jornal do Brasil* noticiou os acontecimentos de Volta Redonda, na mesma página encontramos uma notícia que mostrava que esses três generais elaboraram a decisão e que Sarney apenas a endossou). Ou seja, ele aparecia nitidamente como o "outro".

ARF: Ele é a expressão formal.

FF: De um lado temos, então, esse triunvirato militar, que desfruta de atribuições muito amplas. De outro, uma burguesia que não tem coragem de romper com a transição porque, ao mesmo tempo em que está farta desta situação, querendo livrar-se dela – um obstáculo à livre iniciativa e ao uso independente do seu poder de classe –, ela não se sente protegida o bastante e teme a efervescência popular e a contestação operária, que a nós parecem tão débeis, mas que para a burguesia é muito assustadora.

RA: Porque, mesmo no plano da espontaneidade operária, a burguesia sabe que essa efervescência popular e proletária toca no pilar fundamental de seu processo de acumulação, que é a superexploração da força de trabalho, a política econômica fundada no arrocho salarial; e que, se esta manifestação for conduzida politicamente, põe em risco o eixo central da sua estrutura de dominação econômica.

FF: A burguesia tem aquele medo histórico, que levou à mobilização monstruosa da "Marcha da Família" em São Paulo e que está de novo presente, só que ampliado, manipulado por órgãos de comunicação de massa que têm conexões com o aparelho do estado. De tal sorte que esse retorno militar acaba encontrando suporte burguês. Às vezes, o suporte burguês reluta, tenta ganhar corpo, tornar-se independente, mas em seguida cai em si e, através da palavra amável do Amato, sucumbe e concorda. O setor da UDR nem sequer se dá ao luxo de ambiguidades. Ele está plenamente afinado com esse setor militar, com esse dispositivo. A ruptura deveria ter-se dado com a Constituição e não se deu. Provavelmente poderá ocorrer em conexão com as eleições presidenciais.

"O problema da república reside em como a burguesia poderá recolher a sua mão militar."

JC: E assim chegamos a um capítulo deste papo.

FF: As eleições presidenciais podem nos aproximar de um aprofundamento real da ruptura, dependendo da capacidade de mobilização dos diferentes setores da sociedade, inclusive passando por cima dos interesses da burguesia e do aparato de defesa e contra-ataque do estado. Vimos que em Volta Redonda foi feito um teste explícito, não foi nem preciso recorrer a elaborações interpretativas complicadas, nem determinar sua conexão de sentido, na acepção weberiana, para descobrir qual era a real dimensão de uma reação popular e operária.

PDB: Se os operários de Volta Redonda resistiram com firmeza à repressão militar, lamentavelmente o movimento sindical e popular não esteve à altura das necessidades do episódio. Parece-me claro que, mais uma vez, a luta operária foi subordinada aos interesses das campanhas municipais, que ocorriam exatamente naquele momento. Volta Redonda ficou isolada, sem base de apoio social.

FF: Teve resposta, mas foi pequena. Houve agora uma nova provocação, com a condecoração dos militares envolvidos, e o que vimos foi que a indignação ficou restrita às vítimas mais diretas da ocorrência. Além disso não houve nada. Todo o aparato sindical brasileiro, todos os partidos de esquerda fizeram protestos retóricos nas tribunas – para isso servem os parlamentos! – e o episódio foi encerrado. Os militares estão, portanto, com o caminho livre e o governo tem, por sua vez, a possibilidade de estabelecer um programa de extrema-direita que pode assumir duas saídas. Uma, eleitoral, se encontrarem um candidato suficientemente forte para ganhar as eleições, acreditando no peso econômico da burguesia, na capacidade de pressão do estado e nos meios de comunicação de massa. Poderá então aparecer um candidato político que unifique a direita e permita estabelecer, por outros meios, um golpe branco, já que o dispositivo que opera dentro do aparelho de estado conta com recursos institucionais e de poder para alcançar facilmente esse fim.

MDP: Ele é o estado.

FF: É o recrudescimento da defesa da ordem a partir de cima. Aí, ou são expulsos do parlamento os partidos de esquerda e se encerra essa brincadeira de ter parlamentares e partidos de esquerda num país onde a burguesia não tem a capacidade de promover o bem-estar geral, ou, então, se fecha de uma vez o

parlamento. Aliás, a campanha de desmoralização do parlamento tem sido orquestrada sistematicamente, sem respeito a quaisquer limites. Os partidos de esquerda não têm sabido responder a essa farsa. Nesse processo de descontinuidades e continuidades, as descontinuidades foram compatibilizadas com as continuidades e estão nos enfraquecendo. Com isso, ficamos dependendo de uma situação conjuntural para tentar a ruptura de novo, a exemplo do que se deu no movimento das *diretas-já* e no processo constituinte. Não menciono a formação da Aliança Democrática, porque foi um episódio de fortalecimento da continuidade. As eleições municipais mostraram que a alternativa eleitoral foi uma alternativa quente para enfrentar os partidos da ordem e o governo. As eleições presidenciais poderão se definir como uma possibilidade real de ruptura, mas isso vai depender muito de uma estratégia que a esquerda saiba ainda elaborar. A esquerda teria que trabalhar com um pouquinho mais de sensibilidade para com as exigências da situação, inclusive para desmascarar esse esquema, tão torpe e visível, de conspiração contra a nação como um todo, porque é uma conspiração contra todos por parte de uma minoria, em nome da defesa da ordem, da honra e da família. O ministro Oscar Corrêa vem com a lei da censura e diz que não está querendo regular nada, que, ao contrário, obedece ao "espírito da Constituição". Ora, a Constituição consagra total liberdade de organização e expressão! O que é central é a desmoralização do parlamento, que é parte vital desse jogo. O governo poderá fechar ou fazer uma intervenção circunscrita e nada vai acontecer, porque a desmoralização programada já atingiu seus objetivos. Há uma ampla massa da população que não entendeu nada e que está achando que a culpa de tudo é dos parlamentares; não está pensando no estado como um todo, e muito menos no executivo, que fica por trás da cena; não vê que as malhas do governo estão no executivo. A população como um todo está com os olhos vedados e os partidos não a esclarecem porque não dispõem de meios para fazê-lo.

JC: Não têm meios, nem mesmo, enquanto partidos, uma visão bem delineada. Mas, poderíamos resumir, independentemente de diferenças de acentuação ou até mesmo de conceitos, que a forma de poder dos militares se autorreformou pela figura do Sarney. Evitei meu conceito preferido para não gerar maiores diferenças. Porém, quero lembrar que sempre manifestei a convicção de que a transição desembocaria numa forma de poder autocrático, uma solução constitucional, legalizada, mas sempre autocrática, uma vez que a conduta das "oposições" sempre foi o que foi... De modo que concordo inteiramente que a ruptura foi transferida para o processo sucessório, é onde se põe a questão política de fato. Tudo até aqui foi ensaio ou exercício. Se alguma coisa pode ser alterada é pelo questionamento, agora, nas eleições presidenciais, do

poder que vem sendo exercido há décadas. O quadro sucessório ainda não está configurado, vai demorar mais um pouco, mas há evidentemente indícios. O deputado Florestan Fernandes pertence a um partido que tem um candidato, tudo bem até aqui. Tenho certeza, no entanto, de que, para o intelectual, que já deu demonstrações disto antes, a solução não está dada. Nós todos estamos aí com um grande dilema; não quero adiantar nem desenvolver nada, simplesmente colocar a questão, e pedir ao intelectual que tome criticamente as principais candidaturas potenciais.

FF: As eleições presidenciais estão amarradas ao solo histórico onde nascem. Toda a reflexão sobre a burguesia, sobre as classes trabalhadoras, sobre os partidos, as instituições, o parlamento, o executivo, o judiciário está interligada. É claro que, dentro da tradição brasileira, o partido fica em plano secundário, mesmo na esquerda as personalidades estão em nível mais visível, o que torna o desmascaramento do processo muito difícil e complexo, pois as raízes não se desvelam com facilidade. Para a burguesia está sendo difícil achar um candidato à altura dos oponentes que vão aparecer na esquerda e no centro-esquerda, porque, de fato, queira ou não, o regime existente, se não for capaz de cancelar ou de condicionar as eleições e determinar seus resultados, vai sofrer as consequências do processo eleitoral. É por isso que se coloca a ruptura. A importância dessas eleições reside precisamente aí e não no fato de serem as primeiras após tantos anos. Desde Jânio nós não tivemos nenhuma eleição. Impusemos um vice-presidente que foi derrubado e depois sucessivas manipulações que mostraram um universo minado, frágil e inconsistente, com uma política sem parâmetros definidos através de programas, partidos, ideologias, utopias vazias, como se nós estivéssemos no vácuo político. Essas eleições repõem o *ser político*, quebram a vidraça de tudo o que o sistema ditatorial montou ao longo desses anos, diretamente ou através da "Nova República". Tudo isso voará pelos ares se as eleições se realizarem, dependendo de uma circunstância: se o governo tiver a possibilidade de descobrir e apostar em um candidato de extrema-direita afinado com a transição – e o jogo vai ser muito forte nesse sentido. Entretanto, se não o encontrarem, podemos esperar de tudo, até o que chamei de golpe branco. Podemos até esperar que esse setor aceite as eleições e depois procure domesticar o futuro presidente de uma maneira “suave”, não mais dentro de parâmetros diretos, sem nenhuma interferência ostensiva. Acho que há, dentro das Forças Armadas, clima para isso. Há várias polarizações e, portanto, vários cenários. Um dos cenários fortes é – e isso até entre a oficialidade jovem – o do golpe branco. Outro seria o que poderíamos chamar de recuperação de um nacionalismo, de um desenvolvimentismo de fachada, que serviria de eixo para uma acomodação de interesses, divergentes ou convergentes, entre

militares e civis. O fato é que os militares, tratando-se de uma questão de poder, desempenham papéis inequívocos no processo, de tal maneira que, queiram ou não, têm de se movimentar, estão em movimento, e vão se movimentar crescentemente – ou perdem sua supremacia tecnocrática no seio do governo. Esta aparente neutralidade militar perante as eleições é uma balela, não tem nenhuma consistência. Mesmo que o candidato vitorioso seja um candidato inesperado, mas "compatibilizável", a *saliência militar* continuará e aumentará como um cancro. O problema da república reside em como a burguesia poderá recolher a sua "mão militar". Ela quer usar luvas de pelica, não quer ser tolerante e compreensiva, e todas as composições acabam sofrendo um impacto militar profundo. Os meios de comunicação de massa servem como instrumentos para adensar a importância do setor militar – isso é pacífico! A burguesia – não a nacional, mas a "nossa" burguesia, que é seminacional, semiestrangeira, plurinacional e pluri-internacional, isto é, associada ou composta – procurará manejar esse setor militar, que conquistou um grau de autonomia no aparato de estado que o torna um árbitro oscilante. Portanto, nada vai ser fácil na relação dos militares com o sistema central de poder. Desse ângulo, da direita e do centro-direita, as candidaturas são secundárias e as demais são "trabalháveis".

PDB: Que tipo de projeto, de perspectiva econômica, teria essa burguesia compósita, no quadro atual?

FF: O parlamento ilustra bem isso, é como se a gente olhasse a burguesia no microscópio. Há um setor pequeno – a grande burguesia – que é nacionalista no sentido da autoproteção do capital e do seu privilegiamento como elemento receptor da proteção do estado e na exploração do país. Este nacionalismo, este progressismo adaptativo são frutos de uma situação de interesses muito fracos e que torna a parte negativa da burguesia aberta a composições que permitam combater inclusive a privatização. Não porque seja contra a desestatização, mas porque não concentra em suas mãos meios para competir com os setores da burguesia que são estrangeiros e que a deslocarão, no médio ou no longo prazo, das suas posições e bloquearão o seu acesso às oportunidades abertas pela privatização. Foi muito sintomático sofrermos derrotas seguidas no caso das medidas provisórias e ganharmos na questão da privatização, porque houve uma fragmentação da burguesia com relação a questões essenciais para o desenvolvimento capitalista. E essa fragmentação, assim como a representação de classe direta, instrumentalizou os partidos e a conglomeração de forças, independentemente do grau de racionalidade política das decisões. Isso porque

esse setor da burguesia é um setor mais culto, mais esclarecido, às vezes até com formação universitária, com um conhecimento comparado do que aconteceu com outras burguesias da periferia, com capacidade de prospecção sobre o futuro do Brasil, segundo alternativas diferentes, da evolução do capitalismo monopolista.

MDP: Seria possível dar alguns nomes dessa burguesia para o leitor visualizá-la empiricamente?

FF: Severo Gomes, por exemplo, teve uma posição pioneira, ele arrastou os senadores, contra o projeto de privatização que havia sido aprovado na Câmara. É interessante ver como a divisão da burguesia atinge uma faixa estreita do grande capital e que o que pode ser decidido em termos de uma representação estadual não se consegue através de uma representação proporcional, pois foi mais fácil a vitória através dos senadores do que através dos deputados.

PDB: Na realidade, houve uma inversão.

FF: É uma inversão fácil de entender: o capitalismo oligopolista, que tem um nexó neocolonial visível, realiza a sua função por dentro da nação hospedeira, ou seja, a captação de recursos, a acumulação de capital, a drenagem de capital líquido se faz a partir de dentro e não de fora. As grandes empresas ocuparam o espaço internamente, internacionalizaram a economia e os processos de decisão. O que acontece, então, é que existem desigualdades na capacidade da burguesia de operar dentro do país e nas regiões menos desenvolvidas; os setores mais fracos da burguesia são famintos de alianças com o capital estrangeiro e, ao mesmo tempo, desejam oportunidades que são nefastas para a nação, como a implantação de zonas de exportação, investimentos etc. Aquela ideia de que podemos transferir o capital acumulado no exterior, apesar de tudo que acarretou de mal ao Brasil, não desapareceu do horizonte burguês. Há, ainda, uma ilusão de que podemos pôr esse processo em andamento sem os erros cometidos até o presente, como se esse capital acumulado exteriormente pudesse ser captado sem custos extorsivos e sem danos permanentes. Isso explica como a fragmentação é desigual e porque na Câmara dos Deputados a pressão burguesa foi mais vitoriosa que no Senado, em função da situação econômica do país, em conexão com os dinamismos políticos que estão ao alcance das mãos da burguesia e do estado. Há, de outro lado, setores da burguesia nacional que estão firmemente identificados com a ideia de que hoje não é mais possível a livre iniciativa concebida em termos de um país implantado na economia capitalista internacional, e que toda a nação ocupa uma posição em função das suas

relações com os países centrais, em termos econômicos, financeiros, políticos e culturais. Trata-se de uma burguesia pró-imperialista e que não compartilha de nenhum ressentimento, nenhuma vergonha de ser pró-imperialista. Aquela que utiliza suas posições no sentido de sua autodefesa e tem êxitos parciais. Mas o relatório final do Severo Gomes, na comissão de economia, foi golpeado, apesar de sua vitória no Senado. Isso demonstra como as coisas escapam das mãos desse setor mais esclarecido do grande capital e como aquela mentalidade que foi instaurada em 64 continua presente. Em 64, essa mentalidade sustentava que a transformação capitalista não era necessariamente um processo autônomo, mas um caminho de interdependência. Implicava a internacionalização do modo de produção, do mercado interno, da exportação, da acumulação de excedente econômico, a associação no crescimento econômico. O que mostra que a maior parte da burguesia é destituída de um projeto nacional, pois não o coloca mais como algo visível. Os próprios economistas vêm falando isso há tempo. Primeiro foi Celso Furtado, dizendo que não seria viável conceber hoje um país no qual fosse possível isolar uma economia nacional da internacional. Depois vieram outros, que consolidaram essa consciência e, por fim, até o Gorbachev está servindo a esse baile de máscaras, para demonstrar que o caminho correto seria abrir-se internacionalmente, fortalecer-se pelos elos com o capital externo.

PDB: Seria mais ou menos aquilo que Roberto Campos vem defendendo há décadas.

FF: Só que Roberto Campos aparece muito como um extremista do liberalismo e do imperialismo. Suas posições são rejeitadas porque vão até às últimas consequências. Nosso grande capital ainda não adquiriu experiência, o que seria fácil demonstrar: bastaria ler alguns livros de administração, como, por exemplo, o de Peter Drucker que, num ensaio publicado em *O Estado de S. Paulo*, afirmava que, para uma corporação multinacional, um país como o Brasil seria um ponto no mapa. Nossa burguesia não tem imaginação para perceber que ser um ponto no mapa é algo muito irrelevante. Ela fica muito orgulhosa de ser a “oitava economia” no mundo, sem saber o que isso representa. Pois, se ela é a oitava economia, a que custos isso se deu, quais são as distorções que ocorreram aqui e o que isso representa para o país em termos do presente e do futuro? Isto não a preocupa. O que a preocupa é uma estratégia no curto prazo. A ausência de um projeto de constituição corresponde certamente à ausência de um projeto econômico dessa burguesia.

PDB: Como ela vislumbra um novo processo de acumulação?

FF: É difícil dizer, mas num debate com dois elementos jovens, que fazem parte do empresariado com uma nova mentalidade dentro da Fiesp, eles se colocaram contra os velhos empresários e suas limitações intelectuais. Mas nada como os "velhos empresários" com suas limitações intelectuais para esclarecer aos novos empresários sem estas limitações: o que estes querem é realizar o mais depressa possível o processo de aceleração da incorporação, adotando a racionalidade da produção capitalista que criaria um fluxo de duas mãos, um vaivém, da economia brasileira para a economia internacional. Há também uma ausência de projeto econômico porque, no essencial, este vem pronto e acabado de fora, como os pacotes de tecnologia, de educação etc. O pacote de política econômica não é só um rol de prescrições e ordens do FMI, do Bird e dos bancos internacionais, é a adoção de uma política que reflete a expectativa do grande capital estrangeiro de que encontrará aqui docilidade e cooperação. Os conflitos que nós vivemos internamente aparecem exemplificados nessa estrada que liga o Acre à fronteira do Peru: um projeto japonês que os norte-americanos tentam impedir, o que será difícil conseguir, e que no máximo possibilitará uma negociação na qual os americanos surgirão como parceiros. Prevalece a ausência de projetos criativos internos e autônomos. Os militares poderiam produzi-los, pois, para nossa desgraça, eles também são empresários intelectuais, com um banco de cérebros que abrange também civis e que recebe assessoria de grandes especialistas do exterior e do país. Mas, apesar disso, a nossa é uma burguesia sem projeto de nação e de futuro e que, quando vê que não tem cacife para isso, abaixa o nível de exigências e, no limite, serve de elo, de mediação para uma exploração mais intensa do Brasil por parte do capital estrangeiro. Aquilo que, no passado, eu descrevi como uma acumulação dual hoje é uma realidade corriqueira, na qual cada vez mais só o setor financeiro revela uma capacidade de autoproteção significativa. Os outros setores são obrigados a ceder a parte do leão ao capital "transnacional", à comunidade internacional de negócios. Com isso, vivemos aquela realidade que eu designava como a de uma nação dependente que cultiva a ideologia da nação dominante, que se manifesta pela ação da classe dominante local e cujo elo para essa absorção ideológica é o capital externo. Para a grande burguesia, a sua utopia é a utopia da burguesia internacional, a de conseguir, por meio da sua ação, uma acomodação entre sistemas inconciliáveis de organização da economia, do estado e da sociedade. Hoje, a grande utopia burguesa é essa.

MDP: Apesar de estarmos ainda distantes da definição do quadro de candidatos para as eleições presidenciais, gostaria que você analisasse os possíveis nomes que representam esse setor.

FF: Bom, os candidatos, infelizmente, podem ir de Jânio Quadros, passando por Aureliano, por Quércia, até Ulysses. Quércia é um candidato com um grande cacife. Aureliano é um candidato com maior bafejo militar, se a questão fosse de preferência, ele seria o escolhido da cúpula militar. Agora, pode ser que conjunturalmente Quércia acabe sendo o candidato-chave, porque é suficientemente destituído de escrúpulos para servir às diferentes determinações negativas que virão dos vários setores internos e externos. É um demagogo sutil, porque não revela sua face demagógica, não torna a demagogia evidente e, de outro lado, suficientemente frio para resguardar e levar adiante o seu cálculo político racional. Nesse sentido, é a pior figura que existe no cenário político brasileiro e, por isso mesmo, a melhor em termos da conjuntura para a burguesia*. Ulysses perdeu a chance com as oscilações do PMDB e com o próprio fato de que protelou de tal maneira soluções, que tinham caráter de urgência, que degolou a si próprio. Quércia, pela ressonância que encontra entre os políticos em nível nacional, o que, em termos eleitorais, nada significa, pode vir a ser o escolhido, apesar das resistências existentes dentro do PMDB.

ARF: Há a notícia de que ele teria acertado já um acordo com Ulysses, que a essa altura já estaria consagrado, na pré-convenção de hoje.

FF: Quércia já deixou de ser o candidato. Houve uma ampla análise sobre ser ou não ser candidato, e para ele seria muito melhor continuar governador e se candidatar na outra sucessão. Mas isso tudo não passa de cogitação, porque ninguém sabe se vai haver esta ou a próxima eleição. Além do que, se Quércia puder bigodear Ulysses e isso for decisivo para ele, bigodeará com arte extremamente refinada, pois é um mafioso. No entanto, as especulações em torno de nomes são naturalmente vazias, porque de fato a seleção, o peneiramento, vai se dar em termos dos interesses do grande capital, de estamentos como o militar, o judiciário e o próprio legislativo; e ninguém pode prever ainda quem sairá como candidato. O processo não fechou, ele está em andamento. A posição de Mário Covas é uma posição quase privilegiada, porque está dentro, mantendo-se fora, deslocando-se em uma posição altamente vantajosa e correndo o páreo como se não estivesse nele. Tem agora muito mais chance de acabar sendo um candidato bafejado pela burguesia do que antes já teve. O problema é reconquistar a confiança. A sua luta em torno do processo das eleições presidenciais é a de se recompor com os empresários. Sua votação em São Paulo, para

* Essas opiniões foram emitidas na data da entrevista. O desenrolar dos acontecimentos parece desmenti-las. Mas mostra, ao contrário, o conteúdo de verdade que elas possuíam (e ainda contêm). [Nota do entrevistado.]

um político que não tinha uma projeção extraordinária, indica um suporte muito forte de interesses econômicos variados, assim como religiosos, intelectuais, comerciais e financeiros. Aglutinou uma porção de interesses e muitos desses se divorciaram dele, porque foi estigmatizado como líder do PMDB no processo constituinte. Não deveria ter acontecido isso, pois ele sempre se pautou por assumir compromissos de centro. É curioso que pague por ser extremista, quando nunca o foi. Trata-se de um político hábil, com capacidade de liderança e de negociação – não iria "queimar-se" infantilmente. É uma figura decisiva sem suporte partidário compatível. O PSDB realizou um complô de intelectuais, que viram como fazer a dissensão, souberam se separar em tempo do corpo do PMDB, mas não tiveram a competência de levar junto a máquina partidária, a não ser em casos isolados. Os que souberam fazer isso ganharam eleições ou, então, estão em boa posição para compor. Mas o PSDB ficou sem a máquina partidária, que em São Paulo está com Quéricia, e o resto do país ficou sob controle conservador. No momento, vivem um dilema: ou reconquistam parte da máquina, através de novas cisões, ou têm de procurar uma ampla recomposição com outras forças partidárias. Esta pode ser instrumentalizada, pois não há grandes obstáculos entre os históricos do PMDB e o PSDB. O grande problema é saber em que direção vai caminhar o grande capital: se, na falta de um bom candidato de direita ou de extrema-direita, vai realmente preferir Covas, que não é apenas um mal menor, mas será literalmente um presidente seguro para a burguesia.

ARF: No exame das possibilidades e do significado dos candidatos, Ulysses, na sua reflexão, é uma carta inteiramente fora do baralho?

FF: Não, e nunca será uma carta fora do baralho. Poderá ser aliado, na medida em que o complexo de poder, instaurado no governo, conseguir um candidato bom de extrema-direita.

ARF: Ele poderia surgir como candidato de uma aglutinação da qual o próprio poder federal participaria, uma vez que ele é organicamente expressão do conservadorismo ilustrado?

FF: Sim, mas ele chegou a ser o candidato da transição, o candidato oficial, porém, repudiou essa condição, porque cometeu um equívoco: acreditou que perderia no processo eleitoral, se recebesse o bafejo do sistema de poder de forma visível. Por isso, dispersou forças e, ao mesmo tempo, ao prolongar essa condição, criou uma situação insustentável. E, com essa técnica, que ele usa costumeiramente, se desgastou, convertendo-se em um agente da desagregação do PMDB.

"Creio que a união à esquerda seria extremamente necessária."

JC: Duas questões mais gerais: gostaria, *agora*, que você examinasse: 1) quais seriam os princípios de referência para a indicação de um candidato da esquerda; 2) qual o limite do que a esquerda pode esperar nesse momento do processo?

FF: Se a questão fosse colocada ao nível político, a focalização seria mais exigente. O candidato ideal estaria fora do ringue. A dificuldade está no que você falou há pouco: a falta de renovação das propostas da esquerda. A esquerda ficou parada em torno de reivindicações que, na verdade, traduziam, com um máximo de radicalidade, aquilo que a burguesia deveria ter feito. Ou seja, a esquerda configurou-se como uma espécie de "outro" da burguesia, de uma burguesia que nunca existiu e, dessa maneira, tem de realizar a revolução dentro da ordem a partir de um eixo popular e proletário. Por isso, tenho a impressão de que nós deveríamos colocar o Brasil dentro de um contexto latino-americano, com processos específicos e variados, que nos levam a vê-lo como um país mais avançado do que a Nicarágua, com problemas muito diferentes dos do Chile e assim por diante. Em nosso país nem sequer tivemos um setor social suficientemente forte, que se despregasse da ordem e ameaçasse o governo e as instituições-chave existentes. O que se tem verificado, nos processos eleitorais, é a luta pela formação de um "poder popular" que, para um marxista, seria uma questão indigesta. Pensar na ideia do povo no poder, pela via eleitoral, é um absurdo nas condições existentes no Brasil. A questão que se coloca refere-se, pois, à criação de uma dupla polaridade. No entanto, nosso processo eleitoral está sujeito a coações e a múltiplas manipulações. Caso se realize, será um processo que terá de ser filtrado pelas instituições da ordem existente, não só no nível partidário, mas também no nível das várias instâncias da organização do estado e de outras instituições igualmente conservadoras. Portanto, a questão fundamental, o principal desafio, seria cristalizar um poder antagônico ao poder da burguesia, mas que fosse legitimado pelo próprio processo eleitoral.

RA: Para atingir o poder ou, pelo menos, para possibilitar a construção de uma oposição expressiva?

FF: Sim. Esse poder teria de crescer como um poder popular, um poder capaz de exprimir um conjunto de exigências que apareceram na história da Europa, sem querer repetir aqui a história da Europa ou a história dos Estados Unidos. Na verdade, os avanços da democracia na Europa e nos Estados Unidos não foram concessões das

classes dominantes. No livro *American political tradition*, de Richard Hofstadter, você vai ver como os "*founding fathers*" (os pais da pátria) eram pessoas que não só tinham pensamento aristocrático, mas que desconfiavam da massa, e de tal modo que criaram vários entraves para impedir que surgisse nos Estados Unidos uma democracia plena, capaz de "plebeizar" o processo político. Houve, então, resistência nas classes dominantes à cristalização de uma alternativa popular de poder, e de uma maneira mais expressiva que na Europa, porque nos Estados Unidos a tradição aristocrática tinha raízes profundas, especialmente no Sul.

Os países da periferia, por seu lado, não têm uma esfera de liberdades políticas, de direitos instituídos que fizessem parte da tradição dos direitos consuetudinários, direitos sobre o uso de uma porção da terra, liberdades que conferissem proteção à pessoa e que acabaram, na Europa, facilitando a transição do regime feudal para o regime capitalista. Lá, o modo de produção capitalista está vinculado ao aparecimento dos operários que haviam sido mestres e, mais tarde, tornaram-se técnicos, operários qualificados (além de comerciantes e capitalistas), o que elevou o nível de exigência e consciência do trabalhador. Formou-se, assim, um estrato operário dotado da capacidade de sofrer as frustrações, devido a um sistema de produção que não estava tão distante das opressões, das servidões do regime feudal. Desse modo, o antigo regime desaparece, mas muitos inconvenientes sobrevivem e a burguesia busca realizar-se, num curto período de tempo, passando de classe revolucionária para classe dominante, e de classe dominante para classe dominante reacionária, como nos casos da França e Inglaterra, fazendo com que a cristalização de um poder popular, da cidadania como uma forma de afirmação da pessoa, que a revolução burguesa renegou, fossem conquistados pela pressão da própria camada social excluída. São os democratas, os revolucionários, os trabalhadores, as populações destituídas que vão lutar contra a burguesia para obter concessões crescentes, aumentando a sua área de autoafirmação como classe em si e inventando técnicas sociais de autodefesa e de contra-ataque, usadas em termos defensivos e ofensivos. Esse processo teve grande dificuldade de realização no Brasil, não só por causa da nossa origem colonial e do modo de produção escravista, mas, também, pelo fato de que o aparecimento do trabalho como uma categoria histórico-social, como trabalho livre, deu-se numa condição de substituto, de sucessor do trabalho escravo. Os trabalhadores forjaram essa categoria histórica e o movimento prolongado, em ziguezague, pelo qual lutaram por sua liberdade e acabaram, em plena ditadura militar, contestando a burguesia. A herança colonial e escravista reforçava a defesa da estabilidade política por métodos violentos. O mesmo sucedia com o imperialismo, que fomentava a democracia em seus

países e a estabilidade a qualquer preço como requisito da proteção de seus bens, investimentos e lucros. Nessa situação complexa, é de fundamental importância o processo de formação de um poder popular ainda sob o capitalismo e de uma república democrática que reconheça a legitimidade da luta de classes. Ambas as condições são essenciais para que as massas populares e as classes trabalhadoras possam organizar-se para optar com autonomia pelo capitalismo ou pelo socialismo, pela reforma "melhorista" ou pela revolução social.

RA: Gostaria que você mencionasse quais seriam os pontos programáticos indicativos de uma candidatura que pudesse aglutinar os setores populares na atual especificidade brasileira.

FF: O ponto central é esse: despertar no oprimido, no excluído, no trabalhador assalariado, no trabalhador semilivre da cidade e do campo a consciência social da sua privação de uma cidadania plena, ou seja, de que são despojados de peso e voz na sociedade civil. Precisaríamos traduzir isso em termos claros e concretos e não dizer, pura e simplesmente, que os trabalhadores irão construir um poder popular, uma formulação política demasiado abstrata.

JC: Esta sua fórmula – "despertar a consciência da privação – me faz lembrar uma dimensão característica de A mãe, de Górkki: aquisição da verdade, processo pelo qual todos os personagens que vão aparecendo se transfiguram, sem perder identidade, apropriam-se pessoalmente da verdade, que não é mera abstração doutrinária, mas verdade na forma da própria vivência individual, precisamente porque são vivência e verdade objetivas de muitos, generalidade descoberta e compreendida.

FF: Não se pode, pura e simplesmente, chegar ao trabalhador e dizer que ele precisa conquistar o poder real! O trabalhador brasileiro coloca a coisa em termos de privação, de arrocho salarial, de ter escola para o filho, de ter hospital para a mulher etc. Seria preciso apresentar todas essas reivindicações, mas, ao mesmo tempo, envolvê-las num processo de explicação socialista da realidade e de consciência crítica da luta política, pois o mais importante é dizer por que ele sofre precisamente essas privações, por que está assim e como poderá sair dessa situação subalterna.

PDB: Aí a demanda teórica, mais uma vez, se apresenta como necessária.

FF: E é aí que vem a contribuição fundamental do candidato político, do candidato que encarnaria a ótica socialista proletária, que teria de enlaçar – a falta de hospitais, a falta de meios de comunicação, a falta de drenagem de água – a um modo

de brutalizar o agente do trabalho produtivo como mercadoria e o instrumento humano de aceleração da acumulação capitalista...

JC: Que destrua o ser humano... no singular e no plural.

FF: ... da ausência de peso e voz do trabalhador e da massa popular na sociedade civil, do fato de uns deterem o poder e outros não. Aí é que o poder é decisivo, o poder popular como uma concreção da humanização da pessoa, da concretização da mulher e do homem. Por isso, é preciso ter coragem de levar uma linguagem socialista para o processo eleitoral.

ARF: A propósito, gostaria que você falasse sobre a perspectiva social-democrata que assola o país, tomando conta das cabeças mais diferentes. Diante da profunda crise estrutural do capitalismo, as "melhores soluções" visam a revitalizar e bem gestionar esse mesmo capitalismo. Recentemente, um grupo de economistas do PT apresentou um programa emergencial e só não o levou a Sarney por causa da sua ilegitimidade. Caso fosse um governo legítimo, seria apresentado a ele. No entanto, esse programa econômico não toca em nada das questões estruturais e, não se pondo como uma alternativa concreta da perspectiva do trabalho, acaba, mais uma vez, numa crítica moralista, abstrata e utópica. Outra versão do tipo aparece no discurso da gestão transparente do estado, para a qual bastaria abrir a caixa vazia do estado para que as massas tomassem consciência de que as greves têm um limite. Nesse sentido, como você vê a proposta de civilizar o "capitalismo selvagem", de administrar a crise do capital?

FF: É como um candidato moderado que quer civilizar a sociedade civil, quando, de fato, a civilização desta é um passo para acabar com a barbárie que ela contém. Veja, a sociedade de classes inglesa de hoje, ao invés de avançar, recuou, mas outras, que estão avançando, contêm a barbárie também. Por isso, a alternativa barbárie x socialismo não é conjuntural e, desse modo, um candidato socialista não pode dizer que vai humanizar o capitalismo, porque este nunca poderá ser *humanizado*. Qual é o candidato que irá dizer que está havendo uma exploração sistemática do trabalhador, que ele não tem casa, que não tem escola, que sofre o arrocho salarial, a superexploração da força de trabalho? Tal candidato não pode dizer que tudo é produto da dívida externa, porque a própria dívida é parte de um processo de espoliação capitalista que, no fundo, é a questão da exploração da força de trabalho como mercadoria. Mesmo que a gente não possa, numa campanha eleitoral, botar as coisas tão claras, porque nenhum partido assumiu essa posição avançada e necessária,

poder-se-ia pelo menos colocar a questão de que os trabalhadores só poderão lutar por sua humanização e autoemancipação coletiva quando se organizarem e lutarem para alcançar formas reais de participação na sociedade civil e no estado e transformarem no sentido da criação da liberdade com igualdade social. Sem que isso aconteça, nunca vai haver dupla polaridade. Se a burguesia não abriu caminho para uma democracia, nem sequer a burguesa, então, o caminho para uma democracia deverá ser aberto por uma polaridade que é proletária. Isso eu já sustentei na campanha várias vezes e tenho mantido sem reservas tal posição. Agora, é claro que esse não é o nosso objetivo imediato. Trata-se de atingir um patamar que sirva como meio para fins ulteriores mais amplos e propriamente revolucionários.

No Peru, por exemplo, os diferentes partidos da esquerda se unem para fazer uma campanha que busca suscitar o problema da organização popular e da conquista do poder popular. Não se trata de uma volta ao passado, as alianças nas quais as massas populares e as classes trabalhadoras constituíam a cauda política de setores "progressistas" da burguesia. Mas de obrigar, a partir de baixo e pelos de baixo, as elites econômicas, culturais e políticas da burguesia a ceder espaço para a formação de uma democracia de participação ampliada e, em seguida, uma república democrática pluralista (como se viram compelidas a fazer as burguesias da Europa industrial e dos Estados Unidos). No entanto, essa democracia burguesa, sendo capitalista, não vai fazer outra coisa senão fechar o processo de mudança dentro de limites que são estreitos (de "defesa da ordem" ou de "reforma capitalista do capitalismo"). Por isso, há uma armadilha na pergunta, porque a resposta plena envolve a discussão de um partido socialista revolucionário devotado a trabalhar diretamente fora do quadro institucional e contra a ordem, coisa que escapa, no momento, à situação eleitoral. Nessa situação, as reivindicações não são mais do que um rosário de repetições. O que falta é adicionar esclarecimentos: a origem dessas limitações e como está na mão do trabalhador, na mão do excluído, o meio de corrigir isso, exigindo a sua parcela de poder dentro da sociedade civil e na relação com o estado, colocando a sociedade sobre seus próprios pés. É claro que a indicação fundamental está nos conselhos e nas funções que eles podem desempenhar nessa inversão (pois atualmente a sociedade está de cabeça para baixo, sob a tutela "senhorial" da minoria privilegiada).

Nas eleições, deve-se aproveitar para difundir a ideia da necessidade e da função dos conselhos. Eles podem nascer vinculados a reivindicações muito corriqueiras, muito estreitas, mas, com o crescimento natural do processo, podem se converter numa alternativa de poder, numa fonte de conflito, e a burguesia não os

poderá abafar simplesmente com meios militares; se vier a fazê-lo, terá de enfrentar insurreições crescentes. No entanto, é preciso lidar com os conselhos de uma maneira branda, difundindo a concepção de que se trata de um modo da auto-organização da participação popular.

JC: Principalmente se entendemos o conselho como um meio que conduz à explicitação de contradições, realizando, assim, a democracia.

FF: Agora, uma palavra sobre as candidaturas da esquerda, porque o próprio Mário Covas é um candidato de centro-esquerda, embora, vamos dizer, da faixa mais moderada da social-democracia. O fato de ele excluir a identidade socialista não significa que tenha deixado de ser um candidato de centro-esquerda, mesmo que seja a esquerda da burguesia. Há uma faixa de militantes e políticos do seu partido que está mais à esquerda e em posições socialistas.

Penso que se deve considerar a candidatura de Lula e a candidatura de Leonel Brizola, no seu contexto próprio ou específico, que os solda à construção da democracia. Para mim, como militante e deputado do PT, a candidatura de Lula é a que faz mais sentido na esquerda. Estou empenhado em sua campanha eleitoral e nas pugnas políticas que têm por objetivo a sua história.

PDB: Nessa dispersão, existe ainda a candidatura de Roberto Freire. Ela apresenta um discurso aparentemente diferente da prática de seu partido, movendo-se nitidamente no oportunismo, que busca reconstruir uma estrutura falida com a sedução de uma nova roupagem, mas escondendo de fato aquilo que o PC representa politicamente.

FF: Bem, a candidatura de Freire foi inicialmente explicada como necessidade de restaurar a identidade política do PCB. Eu acho legítimo que o Partido Comunista faça isso no primeiro turno. Na pior das hipóteses, o processo eleitoral pode indicar a sua fraqueza e encorajar a burguesia a tolerar a existência e a sobrevivência de uma organização partidária que chegou a ser tão estigmatizada e temida. Mas, de qualquer maneira, creio que a união à esquerda seria uma coisa extremamente necessária, porém, as peculiaridades pessoais dos candidatos e a fome dos partidos pela conquista do poder impedem essa união. Não sei por que nenhum dos candidatos desenvolveu esse raciocínio elementar, porque o melhor seria, já no primeiro turno, procurar essa união e sair com uma candidatura única. O ideal, neste instante, seria desenvolver uma forte compatibilidade e caminharmos para uma educação política das massas, mostrando que não há a necessidade de destruição do antagonista que está

no mesmo campo. O importante é identificar que o inimigo principal não são aqueles que defendem objetivos convergentes, ainda que não análogos, mas que podem competir sem se destruir. No entanto, não é isso que está acontecendo: Brizola está avançando no sentido de isolar Lula em um gueto, com isso leva o PT a responder com chumbo grosso. Isso vai dividir a esquerda, ao invés de uni-la.

JC: Acredito que recolhemos o material pretendido. Gostaria de saber se de sua parte há algum interesse em fazer alguma complementação ou finalização.

FF: Eu estava disposto a responder o que me fosse perguntado. Na realidade, pensei que vocês me poriam mais contra a parede do que o fizeram. Vocês investiram em mim, politicamente, mais do que eu merecia, e não correspondi como devia.

JC: Eu não colocaria nesses termos!

FF: Tentei corresponder, mas o fato é que não há espaço político para certas aspirações, e os partidos políticos de esquerda ainda são frágeis para fazer com que avancemos como seria desejável. No mais, continuo onde estava! Um partido que aspire à conquista do poder para o proletariado, sem vincular entre si a "revolução dentro da ordem" e a "revolução contra a ordem", comete um grande equívoco e caminha irremediavelmente para a social-democratização *à la latino-americana*...

Como citar:

CHASIN, J. et al. Constituinte e revolução: entrevista com Florestan Fernandes. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 444-481, 2025.

Tradução

Karl Marx/Friedrich Engels

Resenha a

François-Pierre-Guillaume GUIZOT
**Por que a revolução na Inglaterra foi bem-sucedida?
Conferência sobre a história da Revolução Inglesa***

A resenha ora traduzida é parte de um conjunto de resenhas contidas nos volumes que foram publicadas sem assinatura nos números 2 e 4 da “Neue Rheinische Zeitung. Politisch-ökonomische Revue”. Em 1892, Engels relatou em um esboço biográfico sobre Marx, que juntamente com ele Marx também havia escrito na “Revista” resenhas e análises políticas. No que diz respeito a algumas resenhas, como as dos livros de Emile de Girardin e Guizot, é muito provável que tenham sido escritas por Marx, enquanto a resenha do livro de Thomas Carlyle provavelmente foi escrita por Engels. No entanto, como isso não pode ser comprovado com certeza, mais correto seria considerar a resenha que se segue como uma produção conjunta.

O panfleto do Sr. Guizot¹ tem como objetivo provar por que Luís Filipe e a política de Guizot não deveriam ter sido derrubados em 24 de fevereiro de 1848 e como o caráter repreensível dos franceses foi o responsável pelo vergonhoso colapso da monarquia de julho de 1830, após dezoito anos de existência árdua, que não durou tanto quanto a monarquia inglesa desde 1688.

Este panfleto mostra como até mesmo as pessoas mais capazes do *ancien régime*² e, mesmo aquelas que certamente possuíam talento para a história, foram tão

* Título original da resenha: GUIZOT; *Pourquoi la révolution d'Angleterre a-t-elle réussi? Discours sur l'histoire de la révolution d'Angleterre*. Paris: Victor Masson, 1850. Publicado em *Neuen Rheinischen Zeitung. Politisch-ökonomische Revue. Zweites Heft, Februar 1850*. Traduzido por Ronaldo Vielmi Fortes a partir da edição da *Marx-Engels Werke*. Band 07: August 1849-Juni 1851. Berlin: Dietz Verlag, 1960.

¹ Guizot, François-Pierre-Guillaume (1787-1874) Historiador e estadista francês, orleanista; dirigiu a política interna e externa da França de 1840 a 1848, representando os interesses da grande burguesia financeira.

² Antigo Regime

completamente lançadas na confusão pelos eventos fatídicos de fevereiro que perderam toda a compreensão histórica, até mesmo a compreensão de suas próprias ações anteriores. Em vez de serem levados pela Revolução de Fevereiro a reconhecer as circunstâncias históricas totalmente diferentes, as posições completamente distintas das classes sociais na monarquia francesa de 1830 e na monarquia inglesa de 1688, o Sr. Guizot reduz toda a diferença a algumas frases morais e afirma, ao final, que as políticas derrubadas em 24 de fevereiro são "as únicas que preservam os Estados e, portanto, superam as revoluções".

A questão que o Sr. Guizot deseja responder, formulada precisamente, é: Por que a sociedade burguesa na Inglaterra se desenvolveu por mais tempo sob a forma de uma monarquia constitucional do que na França?

A seguinte passagem pode servir para caracterizar o conhecimento do Sr. Guizot sobre o curso do desenvolvimento burguês na Inglaterra:

Sob os reinados de George I³ e George II⁴, o espírito público tomou um rumo diferente: a política externa deixou de ser sua principal preocupação; a administração interna, a manutenção da paz, as finanças, as colônias, o comércio, o desenvolvimento e as lutas do regime parlamentar tornaram-se a ocupação predominante do governo e do público.

O Sr. Guizot encontra apenas dois momentos notáveis no reinado de Guilherme III: a manutenção do equilíbrio entre o Parlamento e a Coroa, e a preservação do equilíbrio europeu através da luta contra Luís XIV. Sob a dinastia hanoveriana, contudo, o "espírito público" subitamente toma um rumo diferente; ninguém sabe como ou porquê. Aqui vemos como o Sr. Guizot aplica as frases mais comuns do debate parlamentar francês à história inglesa, acreditando tê-la explicado dessa forma. Da mesma maneira, o Sr. Guizot, enquanto ministro, também se imaginava responsável pelo equilíbrio entre o Parlamento e a Coroa e pelo equilíbrio europeu, quando na realidade não fez nada além de vender o Estado francês e toda a sociedade francesa, pedaço por pedaço, aos financistas judeus da bolsa de valores de Paris.

Que as guerras contra Luís XIV foram puramente guerras de concorrência para destruir o comércio francês e o poderio naval francês, que sob Guilherme III o domínio da burguesia financeira recebeu sua primeira sanção com a criação do banco e a

³ George Ludwig de Hanover (1660-1727), ascendeu ao trono com o nome de George I da Grã-Bretanha, foi eleitor de Hanover do Sacro Império Romano de 23 de janeiro de 1698 até sua morte e rei da Grã-Bretanha e Irlanda de 1 de agosto de 1714 até sua morte.

⁴ George II Augusto de Hanôver (George II), Rei da Grã-Bretanha e Irlanda (1727-1760) e Eleitor de Hanôver (1727-1760). Foi ainda príncipe-eleitor de Hanôver e duque de Brunsvique-Luneburgo.

introdução da dívida pública⁵, que a burguesia manufatureira recebeu um novo impulso com a implementação consistente do sistema de tarifas protecionistas, o Sr. Guizot não considera que valha a pena falar sobre isso. Para ele, apenas as frases políticas têm significado. Ele nem mesmo menciona que, sob a rainha Anna⁶, os partidos governantes só puderam se manter e preservar a monarquia constitucional prolongando a duração dos parlamentos para sete anos por meio de um golpe de força, destruindo assim quase totalmente a influência do povo sobre o governo.

Sob a dinastia de Hanôver, a Inglaterra já estava pronta para travar a guerra de concorrência contra a França na sua forma moderna. A Inglaterra só combatia a França na América e nas Índias Orientais, enquanto no continente se contentava em pagar príncipes estrangeiros como Frederico II para guerrear contra a França. E quando a guerra externa assume outra forma, diz o Sr. Guizot: “A política externa deixa de ser a questão principal” e em seu lugar surge “a manutenção da paz”. Em que medida “o desenvolvimento e as lutas do regime parlamentar se tornaram a ocupação predominante do governo e do público”, compare-se as histórias de corrupção sob o ministério de Walpole⁷, que, aliás, se assemelham muito aos escândalos que se tornaram comuns sob o senhor Guizot.

O Sr. Guizot explica que a Revolução Inglesa teve um desfecho mais próspero do que a Francesa por duas razões principais: em primeiro lugar, porque a Revolução Inglesa teve um caráter totalmente religioso, ou seja, não rompeu de forma alguma com todas as tradições do passado; e, em segundo lugar, porque desde o início não foi destrutiva, mas conservadora, com o Parlamento defendendo as antigas leis existentes contra as transgressões da Coroa.

No que diz respeito ao primeiro ponto, o Sr. Guizot esquece que o espírito liberal, que tanto o assusta na Revolução Francesa, não foi importado para a França de nenhum outro país senão da Inglaterra. Locke foi seu pai, e em Shaftesbury e Bolingbroke ele já assumiu aquela forma espirituosa que mais tarde teve um desenvolvimento tão brilhante na França. Chegamos assim ao curioso resultado de que o mesmo espírito liberal que, segundo o Sr. Guizot, levou ao fracasso da Revolução

⁵ O Banco da Inglaterra foi fundado em 1694. Seus fundadores disponibilizaram o capital de fundo ao governo como empréstimo, dando início à dívida pública.

⁶ Ana (1665-1714) foi a Rainha da Inglaterra, Escócia e Irlanda de 8 de março de 1702 até 1 de maio de 1707, quando uniu a Inglaterra e a Escócia em um único estado soberano, o Reino da Grã-Bretanha, com o Tratado de União. Ela continuou a reinar como a Rainha da Grã-Bretanha e Irlanda até sua morte, e foi a última monarca da Casa de Stuart.

⁷ Robert Walpole, 1.º Conde de Orford (1676-1745), foi um estadista britânico que serviu como o primeiro primeiro-ministro da Grã-Bretanha. Seu mandato durou vinte anos, tornando-o o primeiro ministro mais antigo da história britânica.

Francesa, foi um dos produtos essenciais da Revolução Religiosa Inglesa.

Em relação ao segundo ponto, o Sr. Guizot esquece completamente que a Revolução Francesa começou de forma tão conservadora, ou mesmo muito mais conservadora, do que a Inglesa. O absolutismo, especialmente como se manifestou na França, foi também aqui uma inovação, e contra essa inovação se levantaram os parlamentos, defendendo as antigas leis, os *us et coutumes*⁸ da antiga monarquia estamental. E se o primeiro passo da Revolução Francesa foi o ressurgimento dos Estados Gerais, extintos desde Henrique IV e Luís III, a Revolução Inglesa, por outro lado, não apresenta nenhum fato de conservadorismo clássico semelhante.

Segundo o Sr. Guizot, o principal resultado da Revolução Inglesa foi que o rei ficou impossibilitado de governar contra a vontade do Parlamento e da Câmara dos Comuns. Toda a revolução consiste agora no fato de que, no início, ambos os lados, a coroa e o Parlamento, ultrapassaram seus limites e foram longe demais, até que finalmente, sob Guilherme III, encontraram o equilíbrio certo e se neutralizaram. Guizot considera desnecessário mencionar que a submissão da monarquia ao Parlamento é sua submissão ao domínio de uma classe. Por isso, ele não precisa entrar em detalhes sobre como essa classe adquiriu o poder necessário para finalmente tornar a coroa sua serva. Para ele, toda a luta entre Carlos I e o Parlamento se resume a privilégios puramente políticos. Não se diz uma palavra sobre por que o Parlamento e a classe por ele representada precisavam desses privilégios. O Sr. Guizot também não menciona as intervenções diretas de Carlos I na livre concorrência, que tornavam cada vez mais impossível o comércio e a indústria da Inglaterra, nem a dependência do Parlamento, na qual Carlos I se afundava cada vez mais devido à sua contínua crise financeira, quanto mais tentava desafiar o Parlamento. Por isso, toda a revolução só é explicável para ele pela má vontade e pelo fanatismo religioso de alguns agitadores que não se contentavam com uma liberdade moderada. O Sr. Guizot também não consegue esclarecer a relação entre o movimento religioso e o desenvolvimento da sociedade burguesa. A república é, naturalmente, também obra de alguns ambiciosos, fanáticos e mal-intencionados. O fato de que, na mesma época, em Lisboa, Nápoles e Messina, também foram feitas tentativas de introduzir a república, e, assim como na Inglaterra, também com vistas à Holanda, é um fato que não é mencionado. Embora o Sr. Guizot nunca perca de vista a Revolução Francesa, ele nem mesmo chega à conclusão simples de que a transição da monarquia absoluta para a constitucional só ocorre em todos os lugares após violentas lutas e após a passagem pela república e

⁸ tradições e costumes.

que, mesmo assim, a antiga dinastia, considerada inútil, deve dar lugar a uma linha lateral usurpadora. Sobre a queda da monarquia inglesa da Restauração, ele só sabe dizer os lugares-comuns mais triviais. Ele nem mesmo menciona as causas imediatas: o medo dos novos grandes proprietários fundiários, criados pela Reforma, do restabelecimento do catolicismo, com o qual eles teriam naturalmente que devolver todos os bens eclesiásticos que haviam roubado, ou seja, com o qual sete décimos de toda a área territorial da Inglaterra teriam mudado de proprietário; o receio da burguesia comercial e industrial em relação ao catolicismo, que de modo algum se encaixava em seu comércio; a indiferença com que os Stuarts, para seu próprio benefício e o de sua nobreza, venderam toda a indústria inglesa, juntamente com o comércio, ao governo da França, ou seja, ao único país que na época representava uma concorrência perigosa e, em muitos aspectos, vitoriosa para os ingleses, etc. Como o Sr. Guizot omite os momentos mais importantes em todos os aspectos, não lhe resta nada além de uma narrativa extremamente insuficiente e banal dos acontecimentos meramente políticos.

O grande enigma para o Sr. Guizot, que ele só consegue decifrar graças à inteligência superior dos ingleses, o enigma do caráter conservador da revolução inglesa, é a aliança contínua entre a burguesia e a maior parte dos grandes proprietários fundiários, uma aliança que distingue essencialmente a revolução inglesa da francesa, que destruiu as grandes propriedades fundiárias através do parcelamento. Essa classe de grandes proprietários fundiários ligada à burguesia, que aliás já havia surgido sob Henrique VIII, não se encontrava, como a propriedade fundiária feudal francesa em 1789, em contradição, mas sim em total harmonia com as condições de vida da burguesia. Suas propriedades fundiárias não eram, na verdade, feudais, mas sim propriedades burguesas. Por um lado, eles forneciam à burguesia industrial a população necessária para o funcionamento das manufaturas e, por outro, eram capazes de dar à agricultura o desenvolvimento que correspondia ao estado da indústria e do comércio. Daí seus interesses comuns com a burguesia, daí sua aliança com ela.

Com a consolidação da monarquia constitucional na Inglaterra, a história inglesa chega ao fim para o Sr. Guizot. Tudo o que se segue limita-se, para ele, a uma agradável alternância entre *Tories* e *Whigs*⁹, ou seja, para ele, ao grande debate entre o Sr. Guizot

⁹ O *Whig Party*, era o partido que reunia as tendências liberais no Reino Unido, e contrapunha-se ao *Tories Party*, de linha conservadora.

e o Sr. Thiers¹⁰. Na realidade, porém, é apenas com a consolidação da monarquia constitucional que começa o magnífico desenvolvimento e a revolução da sociedade burguesa na Inglaterra. Onde o Sr. Guizot vê apenas uma calma suave e uma paz idílica, na realidade desenvolveram-se os conflitos mais violentos, as revoluções mais decisivas. Primeiro, sob a monarquia constitucional, a manufatura se desenvolveu a uma escala até então desconhecida, para então dar lugar à grande indústria, à máquina a vapor e às fábricas gigantescas. Classes inteiras da população desaparecem, novas classes tomam seu lugar, com novas condições de vida e novas necessidades. Surge uma nova burguesia, ainda mais colossal; enquanto a velha burguesia luta contra a Revolução Francesa, a nova burguesia conquista o mercado mundial. Ela se torna tão poderosa que, mesmo antes que a lei de reforma lhe conceda poder político direto, já obriga seus oponentes a promulgar leis quase exclusivamente em *seu* interesse e de acordo com *suas* necessidades. Ela conquista representação direta no Parlamento e a utiliza para destruir os últimos resquícios de poder real que restavam à propriedade fundiária. Ela está, finalmente, neste momento, ocupada em demolir completamente o belo edifício da Constituição inglesa, diante do qual o Sr. Guizot permanece admirado.

E enquanto o Sr. Guizot elogia os ingleses por não terem deixado que os excessos repreensíveis da vida social francesa, o republicanismo e o socialismo, os pilares fundamentais da monarquia que traz a felicidade, não abalaram os alicerces da monarquia, enquanto na Inglaterra as diferenças de classe na sociedade atingiram um nível sem igual em nenhum outro país, onde uma burguesia com riqueza e força produtiva incomparáveis se contrapõe a um proletariado igualmente incomparável em termos de poder e concentração. O reconhecimento que o Sr. Guizot presta à Inglaterra resume-se, portanto, ao fato de que aqui, sob a proteção da monarquia constitucional, se desenvolveram elementos de uma revolução social muito mais numerosos e muito mais radicais do que em todos os outros países do mundo juntos.

Quando os fios do desenvolvimento inglês convergem para um ponto crucial que ele próprio não consegue mais resolver com meras frases políticas, o senhor Guizot recorre a frases religiosas, à intervenção armada de Deus. Assim, por exemplo, o espírito de Deus repentinamente se apodera do exército e impede Cromwell de se proclamar rei, etc. etc. Guizot salva sua consciência por meio de Deus e salva-se do público profano por meio do estilo.

¹⁰ Thiers, Louis-Adolphe (1797-1877) Historiador e estadista francês, orleanista; Primeiro-Ministro (1836, 1840); Deputado da Assembleia Nacional Constituinte em 1848; Presidente da República (1871 a 1873), executor da Comuna de Paris.

De fato, não apenas *les rois s'en vont*¹¹, mas também *les capacités de la bourgeoisie s'en vont*^{12*}.

Como citar:

MARX/ENGELS. Resenha a Guizot: Por que a revolução na Inglaterra foi bem-sucedida? Conferência sobre a história da Revolução Inglesa. Trad. por Ronaldo Vielmi Fortes. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 30, n. 2, pp. 482-488, 2025.

¹¹ os reis vão embora

¹² as capacidades da burguesia vão embora

* Em seu artigo “Marx e o problema da decadência ideológica” [in: LUKÁCS; *Marx e Engels como historiadores da literatura*; São Paulo: Boitempo, 2016; p. 100] Lukács faz uma instrutiva relação dessa frase final com um trecho de *O 18 Brumário*, afirmando que a passagem “oferece um fundamentação epigraficamente condensada” da sentença a seguir: “A burguesia tinha a noção correta de que todas as armas que ela havia forjado contra o feudalismo começavam a ser apontadas contra ela própria, que todos os recursos de formação que ela havia produzido se revelavam contra a sua própria civilização, que todos os deuses que ela havia criado apostataram dela” (MARX, *O 18 brumário de Luís Bonaparte*; São Paulo: Boitempo, 2011; p. 80).

Verinotio

NOVA FASE

Volume 30.2

Julho/dezembro
2025

Em um tempo em que posições favoráveis ou contra ao pensamento científico ocupam o cenário dos debates políticos e ideológicos, nada mais oportuno do que tecer alguns comentários sobre os desdobramentos que assistimos em nossos dias em torno do tema – particularmente em *terra brasilis*. De um lado, testemunhamos o completo desprezo ou ainda, a cabal negação da ciência, e, de outro, embora afirmando sua necessidade, não são raros os casos de negligência com os padrões mínimos de rigor científico. Tornou-se lugar comum, no intuito de conferir às ideias políticas o semblante de rigor, ilustrar todo o discurso com argumentos que simulam demonstrações científicas, muito embora não passem de um jogo manipulatório de seleção de dados ardilosamente recolhidos, que nada mais fazem do que subordinar aspectos da realidade às ideias prévias a serem defendidas. Nesse caso, a simulação científica cumpre apenas a função de persuasão. Cumprida a função de convencimento, é rapidamente descartada, e substituída por outra do mesmo calibre, sobretudo se a “narrativa” optar por outro tipo de assunto ou estratégia a defender ou atacar. É a forma pela qual se atualiza o tão conhecido dito de Fichte: “se a teoria entra em conflito com os fatos, tanto pior para a fatos”.

